

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vol. 107, nº 29, de 2020
Terça-feira, 29 de dezembro de 2020
Folha 01 de 01

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br

CADERNO 2

Decreto do Prefeito

Lei nº 8629/2020, de 29 de dezembro de 2020.

ESTABELECE A RECEITA E FAZ A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DAS OUTRAS ANOTAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - OURETA - E O SINDICATO A SEQUENTE LEI.

RESOLVE

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece a Receita e Faz a Despesa do Município de Campos dos Goytazes na moeda de R\$ 1.746.681.848,38 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) nos termos do art. 163, § 5º, da Constituição Federal de 1988 para o exercício Financeiro de 2021, com a seguinte:

I - o Organismo Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campos dos Goytazes, órgão da Administração Pública Municipal Órgão e Indústria Empregada e Prestação de Serviços, e mantido pelo Poder Público Municipal;

II - o Órgão Administrativo de Seguridade Social, abrangendo os Órgãos da Administração Pública Municipal Órgão e Indústria, Empregada, bem como os Fundos municipais, e mantido pelo Poder Público Municipal;

III - o Organismo de Infraestrutura das empresas estatais municipais;

**CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA**

Art. 2º A despesa total, made das despesas obrigatórias, despesas facultativas, função pública, programas, projetos, atividades, operações especiais e créditos especiais, incluindo as despesas com inativos, integram a seguinte Lei:

**CAPÍTULO III
DAS AUTORAÇÕES**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - autorizar, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante total fixado no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.321 de 17 de março de 1964 e modificada no Art. 23 da Lei Federal, nº 8.980, de 29 de maio de 2020;

II - adotar, quando necessário, transferir as despesas em classificação funcional programada e econômica;

III - incorporar valores que excedam as dotações consignadas no Orçamento do ano 2021, em decorrência de recursos autorizados durante o exercício financeiro ou decorrentes de recursos oriundos de convênios, cooperação de crédito ou termos de cooperação, originamente "do orçamento, que se enquadram nas categorias de despesas";

IV - realocar, dentro do grupo de dotações, dentro ou fora da dotação correspondente ou de créditos adicionais, quando as dotações próprias se esgotarem, recursos para a realização de atividades, desde que não tenham sido utilizados como fonte de recursos para as atividades de execução de obras ainda não concluídas;

V - realocar dotações de crédito para abertura de créditos adicionais suplementares e suplementares adicionais durante o exercício financeiro de 2020, bem como o saldo financeiro durante nos meses dos limites, dos convênios ou termos de cooperação, ou as aplicações são empregadas, e também o excesso de arrecadação realizado no conjunto das receitas para o exercício e o produto das operações de crédito;

VI - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição Federal de 1988, oferecendo, como garantia, o crédito de arrecadação de Receitas Organizacionais, Programas, Projetos, Atividades, operações especiais no art. 23, da Lei Complementar nº 108/2000;

Parágrafo único. As alterações não incluem as dotações a cada projeto ou atividade dentro do mesmo grupo funcional. Igual a cada mês. Para as alterações programadas, devendo se dar observadas as regras sobre o Plano Plurianual 20-30/2021.

Art. 4º O limite máximo no item I, do Art. 3º não será excedido quando o crédito ultrapassar um milhão e quinhentos mil reais.

I - transferência de dotações do grupo de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de dotações de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de prestações judiciais, em execução, juros e encargos de dívida;

III - alocação financeira com recursos vinculados, oriundos de crédito e convênios;

IV - realocar dotações dentro do mesmo grupo de natureza de despesa por projeto, atividade ou operação de crédito;

Art. 5º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e suplementares adicionais de 30% (trinta por cento) desconsiderando o disposto no inciso II do art. 23, da Lei Municipal nº 8.980, de 29 de maio de 2020;

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à despesa Recurso de Competência, contendo o desdote na Lei Municipal nº 8.980, de 29 de maio de 2020;

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias na Lei de Orçamento Organizacional e na Lei do Plano Plurianual para compatibilizar com esta Lei;

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Nos termos do disposto na publicação nº 4.502, de 24 de julho de 2020, o Poder Executivo substituirá por meio de Decreto, em até 30 dias da data de publicação desta Lei, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal correspondente a 2021/2021.

Art. 9º Acompanhar o presente Lei os anexos emitidos pela legislação vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2020.

Prefeito Oureta
- PROVEDOR -



**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Bairro de Publicação Oficial
TELEFONE: 029 349-1379

OUVIDORIA

Atendimento ao cidadão
E-mail - ouvidor@camposdosgoytazes.rj.gov.br
Telefone: 029 36175999 / 36175151

**PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Gestão
Equipe de Gestão: Rosângela - Responsável - Comunicação
Maysa - Prática - Oficial de Publicação

SAC

Serviço de Informação ao Cidadão
Site: www.camposdosgoytazes.rj.gov.br

Prefeitura de Campos dos Goytazes - Rua Coronel Penadão de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santa Amália - CEP 28030-045 - Campos dos Goytazes - RJ



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**
Dados: 2020.12.29 21:49:30 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

LEI Nº 2029/2020, de 29 de dezembro de 2020

Campos dos Goytacazes

Março de 2021

Folha 095

www.campos.goytacazes.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

CADERNO 2

Orçamento do Prefeito

Lei nº 2029/2020, de 29 de dezembro de 2020

REFORMA A RECEITA E FOLHA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei cria a Receita e Folha a Despesa do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de 2021, de R\$ 1.746.887.848,31 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), na forma do art. 465, § 5º, da Constituição Federal de 1988, para o Exercício Financeiro de 2021, com as seguintes disposições:

I - o Orçamento Fiscal, relativo ao Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campos dos Goytacazes, órgãos do Executivo, da Prefeitura Municipal Unificada e Prefeituras e Funções Especiais e Reservas para Poder Público Municipal;

II - o Orçamento de Seguridade Social, abrangendo os Órgãos da Administração Pública Municipal e suas entidades, Empresas, além de outras instituições e entidades para Poder Público Municipal;

III - o Orçamento de Investimentos das estruturas de todas as instituições.

**CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA**

Art. 2º A despesa total, feita por poderes locais, unidades gestoras, função, subfunção, programas, projetos, atividades, operações especiais e rubricas, compreendendo as dotações nos níveis hierárquicos desta Lei.

**CAPÍTULO III
DAS AUTORAÇÕES**

Art. 3º Esta Lei autoriza o Executivo a realizar as seguintes disposições:

I - para o crédito adicional extra orçamentário de até 30% (três por cento) de despesa total prevista no Orçamento do Município, em termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 1.728, de 17 de março de 1954 e modificação o Art. 23 da Lei Municipal nº 2.986, de 24 de junho de 2020;

II - incluir, quando necessário, recursos de despesa em classificação funcional-programática p. especial;

III - incorporar valores que incidam em parâmetros compensação Lei Orçamentária do ano 2021, em decorrência de ajustes econômicos realizados durante o exercício financeiro ou decorrentes de ajustes orçamentários de emergência, operações de crédito ou transferências complementares, e igualmente nos períodos, que se enquadram nas categorias de despesas;

IV - estabelecer, através de alterações dentro do âmbito de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não optando por alterações como forma de aumento, apenas relativas à execução de obras sendo não condutas;

V - utilizar como fonte do recurso para abono de crédito adicional, imediatamente o superávit líquido apurado no Balanço Patrimonial de 2020, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou outros instrumentos, após o término da vigência, a menos o processo de anulação verificado no conjunto 488-40848 pelo Município e o produto das operações de crédito;

VI - estabelecer exceções de crédito, nos termos do art. 465, § 5º, da Constituição Federal de 1988, oferecendo, como garantia, o projeto de anulação de Rubricas Orçamentárias previstas no Plano Plurianual, observados os dispositivos contidos no art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - permitir a União, as autarquias e as entidades controladas direta ou indireta que tenham qualificação ou caráter de autarquia, a realização de despesas programáticas, mediante o plano de contingência do Plano Plurianual 2019/2021;

Art. 4º O limite máximo no total da Lei, não será excedido quando o crédito adicional se destinar a atender:

I - inclusão de dotações do grupo de natureza de despesa 1 - Transferências Sociais, mediante a utilização de rubricas oriundas de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de procedimentos judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financeiras com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV - realizar dotações dentro do mesmo grupo de natureza de despesa por projeto, atividade ou operação especial;

Art. 5º Esta Lei autoriza o Executivo a emitir créditos adicionais suplementares ao orçamento por até a taxa de 30% (três por cento) desconsiderado o disposto anteriormente, desde que limitado a 5% (cinco por cento) das dotações previstas no art. 2º de junho de 2020;

Art. 6º Esta Lei autoriza o Executivo a realizar as alterações mencionadas na Lei de Orçamento Orçamentária em caso de Plano Plurianual vigente para compatibilização com esta Lei;

Art. 7º Esta Lei autoriza o Executivo a realizar as alterações mencionadas na Lei de Orçamento Orçamentária em caso de Plano Plurianual vigente para compatibilização com esta Lei;

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Não haverá no exercício em Lei Municipal nº 2.986, de 24 de junho de 2020 o Poder Executivo substituído em caso de Decreto, em até 30 dias de data de publicação desta Lei, a programação financeira e o cronograma de desembolsos mensal orçamentário e financeiro;

Art. 9º A contabilidade e demais livros serão vigentes, pela legislação vigente;

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2020

Reisley Diniz
- Prefeito

Atestado por ser assinado com segurança



**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Endereço: Prefeitura Municipal
Telefone: (22) 2458-1275

OUVIDORIA

www.campos.goytacazes.rj.gov.br
E-mail: ouvidoria@campos.goytacazes.rj.gov.br
Telefone: (22) 2458-1275 / 2458-1275

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
siv@campos.goytacazes.rj.gov.br

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
N.º 100 - TERÇA-FEIRA

Campos dos Goytacazes,
RJ, em 20 de Janeiro de 2021
Edição 1117
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Carimbo do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - UEN 11.3009

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto do orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.153.346,53 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.153.346,53

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	CD	HCN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
1190100320000	23200041	176	TERMO-MUNICÍPIO DE SAÚDE	M	78	70	1.153.346,53

Artigo 2º - O crédito aberto da forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Restos R\$ 1.153.346,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/01/2021

WILSON GARDINHO
- Prefeito -

Portaria Nº016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Márcio de Almeida Mota**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Recrutamento DAS-2, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Caroline Almeida Falcão Gomes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, em caráter temporário mediante - FPM, o cargo em comissão de Gerente de Departamento Administrativo de Fomento Saúde, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 31/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Caroline de Fátima**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 01/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Letícia Silveira Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 01/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Rafael de Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Adjunto de Recrutamento, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 01/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Almir Goulart de Lima Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador da Câmara de Resolução de Urgências de Saúde, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 01/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº26/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jessilaine de Souza Brito de Azevedo** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Trabalho Fora do Domínio, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº204/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, o pedido, feito sem efeito a portaria nº 225/2015 que nomeou **João Henrique Bentes Duarte**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretor de Ensino em Tempo Parcial, Cidreiração D1, Síndico DAS-3, com vigência a contar de 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2021

Márcio Gardinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.01.20 20:25:25 -03'00'

DECRETO Nº 428, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI Nº 929.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta ao pagamento urgente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.680.000,00 distribuídos nos seguintes dotações, conforme Cartão nº 007.743.0210, 000.280.0210 e 400.270.0210 e 400.615.0210.

Suplementação (1) 5.680.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	VALOR		
0024-028-001-000	3390200	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33	24	004	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	VALOR		
0024-000-000-000	3390200	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33	04	004	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	VALOR		
0024-002-000-000	3390200	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33	04	004	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	VALOR		
0024-002-000-000	3390200	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33	04	004	48.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 3.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21/01/2021.

WILIAM GUOTIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 429, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI Nº 930.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta ao pagamento urgente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (1) 12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	VALOR		
0024-000-000-000	3390200	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	04	004	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS	VALOR		
0024-000-000-000	3390200	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	04	004	12.000,00

Anulação (1) 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAM GUOTIANO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 408/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nos arts nº 8.344/2013, 8.522/2015 e Decreto nº 001/2021, José Antônio Cordeiro Cruz para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goitacazes - CDDMCA, o cargo em comissão de Direção Administrativa Financeira, Símbolo DAS-3, com salário a contar de 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de Janeiro de 2021.

Wladimir Garibaldi
- Prefeito -

APROVADA POR TER SIDO COM DIVERSIÃO

PORTARIA Nº 409/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, com base nos arts nº 8.344/2013, 8.522/2015 e Decreto nº 001/2021, Afonso dos Santos Junior para exercer o cargo de Coordenador do Município de Campos dos Goitacazes - CDDMCA, o cargo em comissão de Direção Administrativa Financeira, Símbolo DAS-3, com salário a contar de 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de Janeiro de 2021.

Wladimir Garibaldi
- Prefeito -

APROVADA POR TER SIDO COM DIVERSIÃO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 409/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear Carlos de Souza Santos para exercer o cargo de Coordenador de Assessoria Política do Vereador Thiago Henrique Lima, Símbolo CC-1-R3, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes/RJ, 21 de Janeiro de 2021, 344ª da Via de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goitacazes e 369ª da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 410/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear Rana Saito para exercer o cargo de Coordenador de Assessoria Política do Vereador Thiago Henrique Lima, Símbolo CC-1-R3, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes/RJ, 21 de Janeiro de 2021, 344ª da Via de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goitacazes e 369ª da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 411/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear Valéria dos Santos Barreto para exercer o cargo de Coordenadora de Assessoria Política do Vereador Thiago Henrique Lima, Símbolo CC-1-R3, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes/RJ, 21 de Janeiro de 2021, 344ª da Via de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goitacazes e 369ª da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 412/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear Rodrigo Durkátine Feresca para exercer o cargo de Coordenador de Assessoria Política do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes/RJ, 21 de Janeiro de 2021, 344ª da Via de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goitacazes e 369ª da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 413/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear Carlos Américo Siqueira Azevedo para exercer o cargo de Coordenador de Assessoria Política do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes/RJ, 21 de Janeiro de 2021, 344ª da Via de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goitacazes e 369ª da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goitacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

DECRETO Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI Nº 1623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.600.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio ANF nº 425/2021, SDB 28279816, SDF 2725012 e SDC 81033196:

Suplementação (R\$) 3.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO	FONTE			VALOR
ÁREA EXECUTIVA	1103000	172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14	004	004	16272600
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNO	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO	FONTE			VALOR
ÁREA EXECUTIVA	1103000	180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004	20616351
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FUNO	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO	FONTE			VALOR
ÁREA EXECUTIVA	1103000	198	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004	8492005
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNO	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO	FONTE			VALOR
ÁREA EXECUTIVA	1103000	205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004	8602000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos 3.600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2021.

VLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO

DECRETO Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI Nº 1624

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (R\$) 12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO	FONTE			VALOR
ÁREA EXECUTIVA	1103000	474	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	001	001	12000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO	FONTE			VALOR
0674000001000	0000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05	003	001	12000,00

Anulação (R\$) 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO

PORTARIA Nº 445/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 8344/2013, 8322/2016 e Decreto nº 091/2021, José Amêlio Cardozo Cruz para exercer a Comissão de Desempenho da Administração de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de caráter Administrativo-Financeiro, Símbolo 001-L, com vigência a partir de 24/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2021

Wladimir Gardinho
- Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM ANULACÃO

PORTARIA Nº 446/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 8344/2013, 8322/2016 e Decreto nº 091/2021, Almirão dos Santos Junior para exercer a Comissão de Desempenho da Administração de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de caráter Administrativo-Financeiro, Símbolo 001-L, com vigência a partir de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2021

Wladimir Gardinho
- Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM ANULACÃO

PORTARIA Nº 447/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear Daniel de Souza Santos, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Rangel, ma, Símbolo CC-1-43, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 349ª da Vila de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da sessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA FERREIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 448/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear Rone Sano, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Rangel, ma, Símbolo CC-1-43, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 349ª da Vila de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da sessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA FERREIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 449/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear Almirão dos Santos Junior, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Rangel, ma, Símbolo CC-1-44, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 349ª da Vila de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da sessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA FERREIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 450/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear Rodrigo Cavalcante Farias, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Carlos Paschoa Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 349ª da Vila de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da sessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA FERREIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 451/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear Carlos Amêlio Zigueira Alvaranga, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Carlos Paschoa Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 349ª da Vila de São Salvador dos Campos, 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da sessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA FERREIRO
- Presidente -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 100
Número 2021
Edição 771

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Mapimonte de Prefeitura

DECRETO Nº 632/2021

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E A FASE SÉRISSIMA QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS COMO ANTO DE COMBATE À DESSEMIANÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19, CONVOCANDO O GOVERNADOR DO CASP COVID-19 E DE OUTRAS PROVEDORIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, a emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 1º, III do Decreto da Saúde (DS), de 2 de fevereiro de 2020 em sua atual redação (Decreto da Saúde Pública de Importância Nacional (DISPIN) em DECISÃO da Comissão de Saúde para o COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.216, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (Sars-cov-2) por meio do Decreto nº 46.773, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e gratuito no SUS, que conferem ao usuário a possibilidade de acesso à saúde integral e coletiva, conforme artigo 208, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1180/20 de 31 de junho de 2020 que criou o Plano de Recuperação do Atendimento Comunitário e Social, promovendo a redução gradual das medidas de isolamento social como meio de combater a disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e im, recomendada a classificação por fases;

CONSIDERANDO o Plano Municipal nº 2020/1, de 19 de janeiro de 2021 que fixa a política de medidas de combate social como meio de controle e disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19), implementando a Fase Lança;

CONSIDERANDO o nível epidemiológico do Município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia do Sars-cov-2, não há casos confirmados e não há risco de elevação da situação para níveis de emergência e de reclassificação o ocorrendo em um cenário de segunda onda de infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação do número de casos, óbitos e pressão na rede assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 16/2020, que dispõe sobre o sistema de notificação e avaliação de registros por COVID-19 em que são considerados casos de casos confirmados, óbitos e recuperação por COVID-19, se a do sistema de Risco de Risco;

CONSIDERANDO o URMUN Municipal nº 027/2021 que institui o protocolo "Regua de Vida" através de ações específicas para cada caso de infecção por COVID-19 e de outras medidas específicas para o caso de desenvolvimento das segun previstas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, com base no artigo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 16/2020 do Decreto Municipal nº 60/2021 que o nível pro do Campos dos Goytacazes mudará a fase para a Fase 3 - Fase AMARELA que indica situação de emergência no plano de recuperação de atividades econômicas e sociais;

Art. 2º - Ficam revogadas as suspensões para implementação dos estabelecimentos comerciais no artigo 2º do Decreto Municipal nº 027/2021 de 19 de janeiro de 2021;

Art. 3º - O sistema de atividades econômicas em caso de emergência social com nível de risco de segundo grau de emergência social e de reclassificação o ocorrendo em um cenário de segunda onda de infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação do número de casos, óbitos e pressão na rede assistencial;

Art. 4º - Fica mantida as restrições para as seguintes atividades:

I - Redução da capacidade de circulação de pessoas em áreas, vias e pontos de transporte coletivo em 30%, com exceção de transporte de que os trilhos e estruturas de veículos habitam com uso dos carros a bateria;

II - Redução em 30% de capacidade de criação dos estabelecimentos bancários, financeiros e de comércio eletrônico e proibição de estabelecimentos a responsabilidade de organizar fluxos autômatos e sistemas remunerados;

III - Suspensão do atendimento presencial de todas as ações e atividades de administração de saúde pública e serviços de saúde, exceto as unidades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde que mantiverem seu funcionamento de acordo com o plano de segurança setorial. Fica sob o Município Central de Regulação, Serviço de Transporte, Departamento de Saúde, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Departamento de Saúde Bucal, Saúde Social;

Art. 5º - As áreas de habitação de todo o Município mantida o seu controle habitual de saneamento;

Art. 6º - Nos casos em empresas em atividades de locais, oficinas e corporativas, bem como as salas de reuniões públicas, privadas e corporativas, determinando-se a adoção de medidas específicas em Serviço específico;

Art. 7º - Proibição de reuniões em locais, oficinas com número superior com mais de 10 pessoas, exceto por atividade essencial de trabalho realizado em locais essenciais;

Art. 8º - Fica mantida a proibição temporária de entrada de visitantes presenciais dos servidores da Administração Municipal direta ou indireta, incluindo toda órgão autônoma, exceto para o caso de trabalho essencial de manutenção de serviços essenciais;

Art. 9º - Fica convocada o Governador de Campos dos Goytacazes pelo Decreto Municipal nº 07/2021, em 25 de junho de 2021, se for no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, para a realização de ações e outras ações emergenciais;

Art. 10º - Fica orientado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Município de Campos dos Goytacazes - RJ e a Secretaria de Fomento deverão inspecionar e emitir os DOSES de forma diária através da gestão de cumprimento do protocolo "Regua de Vida" e demais protocolos específicos durante o processo de reabertura de comércio. Serão os estabelecimentos que descumprirem a documentação exigida de medidas de higiene e demais parâmetros exigidos;

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor no dia 25 de junho de 2021 até as 22h e 59min do dia 1º de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário;

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de janeiro de 2021.

REABER CARLOS TORRES

Prefeito

(Republicado por ter sido com incorreção)

DECRETO Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - LEI Nº 6876

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 distribuídos nos seguintes rubricas, conforme Contas de 2020/2021:

Suplementar (+) 450.000,00

INDICADOR (FUNDEC)	CD	REDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
01.201.0000.000	1.3.50.00.00	2021	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	21	004	004	450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será rubricado com recursos provenientes de:

Exercício 450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com seus efeitos em 25/01/2021.

WILSON CARLOS TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei nº 896 de 24/07/2020 orçamento local e de segurança social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renunciadas no âmbito do município de Campos dos Goytacazes as seguintes organizações: Associação de Fomento e Organização para a Assistência Social (AFOSAS), Associação de Fomento e Organização para a Assistência Social (AFOSAS), Associação de Fomento e Organização para a Assistência Social (AFOSAS) e Associação de Fomento e Organização para a Assistência Social (AFOSAS).

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.01.25 21:09:58 -03'00'

Art. 70. Na hipótese de haver manutenção do montante, será objeto de licitação ou equivalente, será dada preferência, em lotes de 0200kg:

- 1 - à contratação que se processar sem ônus ou encargos; ou
- 2 - à contratação que acarretar ônus ônus, de acordo com a administração pública beneficente.

Art. 71. O preço da doação terá êxito em alcançar o montante de vendas totais pelo órgão ou pela entidade interessada, acrescido da contribuição da prestação imposta, de modo a requerer a viabilidade da doação ao interesse público.

CAPÍTULO V

FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

DO TERMO DE DOAÇÃO E DECLARAÇÃO FEITADO POR PESSOA JURÍDICA

Art. 22. As doações de bens móveis ou serviços por pessoa jurídica aos órgãos e às entidades de administração pública municipal, estadual, federal ou funcional serão formalizadas:

- 1 - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador;

§ 1º Os termos de doação e as declarações de que trata o inciso I serão formalizados em ato da Procuradoria-Geral do Município de Campos dos Goytacazes;

§ 2º Os atores das contratações de doação, dos termos de doação e as declarações das doações de bens móveis e de serviços de que trata o inciso I serão publicados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes pelo órgão ou pela entidade beneficiada;

§ 3º Deverá conter nos termos de doação de bens móveis ou de serviços a mais declaração para a doação de bens móveis ou de serviços, sem ônus ou encargos, que tanto da doação os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou de prestação dos serviços.

DO TERMO DE DOAÇÃO E TERMO DE ATRIBUIÇÃO FEITADO POR PESSOA FÍSICA

Art. 23. As doações de bens móveis por pessoa física aos órgãos e às entidades de administração pública municipal, estadual e funcional serão formalizadas:

- 1 - no caso de doação com ônus ou encargos, por meio de contrato de doação; ou
- 2 - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.

Art. 24. As doações de serviços, por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades de administração pública municipal, estadual e funcional serão formalizadas por meio de termo de atribuição sem o ônus ou a entidade e o executor do serviço, ou qualquer o órgão e as condições de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI

DA RECEPÇÃO

Art. 25. Fica vedada a recebimento de doações nos seguintes hipóteses:

- 1 - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

- 2 - quando o doador for pessoa jurídica;
 - 3 - suspensão ou impedimento de contratar com a administração pública, ou
 - 4) que tenha
- 1 - seu patrimônio condenado por ato de improbidade administrativa;
 - 2 - condenação por crime cometido de ato de improbidade administrativa; ou
 - 3 - condenação definitiva por crime contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em termos da Lei nº 8.112/90, de 11 de agosto de 2013;

§ 1º - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

§ 2º - quando a doação gerar suspensão ou de utilização para fornecimento de bens, serviços e prestações de serviços de caráter permanente de natureza;

§ 3º - quando a doação puder gerar despesas administrativas, presenciais ou futuras, em razão da utilização, tais como de responsabilidade subsidiária, responsabilidade de bens e outras, que venham a tornar-se anticorrotivas;

§ 4º - quando o doador ou o executor não for credenciado em ato pelo órgão ou entidade executoras da doação, de modo a tornar a doação desvirtuada à administração pública.

§ 5º Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 do inciso II do inciso I de cada artigo aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do tempo em jejum para produção de alegações de que haja recebido judicialmente medidas executivas que não tenham sido suspensas ou canceladas por outro;

§ 6º Ato de órgão público municipal, estadual ou federal que obrigar o beneficiário de prestação para fins de recebimento de doações;

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações Gerais

Art. 26. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, sua validade e utilização de bens móveis e dos serviços dependem para fins processuais: tanto, como a averçada, após a entrega dos bens e o início da prestação dos serviços objeto da doação;

- 1 - a entrega formalizada de doação no ato eletrônico de liberação;
- 2 - a entrega somente por meio de entrega em ato eletrônico de liberação ou em ato de entrega da administração pública municipal, estadual e funcional, sendo se tratar de serviço de programa ou a prestação de serviço.

Parágrafo único. Na hipótese de não se dar cumprimento a obrigação por violação no prazo de validade prevista em lei e em lei de processo em processo de execução.

Art. 27. Os custos de manutenção pública em bens móveis e prestação de serviços por qualquer pessoa física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do ato;

§ 1º Não serão concedidas as antecipações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que justifiquem a antecipação em doação de bens, valores ou do serviço;

§ 2º Caberá recurso do resultado final do procedimento eletrônico, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 28. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza a renúncia a pagamento ou a extinção dos direitos dos doadores com a administração pública municipal;

Art. 29. A recepção em nome do pagamento do encargo pelo beneficiário, implicará a renúncia do doador;

Art. 30. O órgão ou a entidade beneficiária de doação de bens ou de serviços será responsável pelo retorno de bens, serviços ou prestações de serviço, quando couber, nos termos e condições estabelecidas em regulamento;

Art. 31. As doações de que trata este Decreto observam-se prioritária e de ofício pelo da Polícia Nacional de Proteção Social do Município de Campos dos Goytacazes, de 2 de agosto de 2010;

Art. 32. Os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Decisão serão encaminhados ao site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Art. 33. As despesas e as outras despesas do Poder Executivo Municipal poderão ser feitas, naquilo couber, o disposto nesta Decisão.

Art. 34. A Procuradoria-Geral do Município de Campos dos Goytacazes poderá expedir termos de encaminhamento para o executor como amparo a doações, de acordo com os critérios de contratação, a critério;

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2021.

WILANER GAROFALO
Governador

DECRETO Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEMBRADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, em uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica obrigado ao pagamento mensal, em crédito adicional suplementar da Prefeitura de R\$ 150.000,00 distribuídos nos seguintes termos:

Suplementação (+) **R\$ 150.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RUBRICA	FUNÇÃO	CONT.	VALOR
RUBRICA DOAÇÕES	2.323.300	188	SECRET.	31	150.000

Artigo 2º - O crédito aberto em favor do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuições

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROG.	FUNÇÃO	FUNÇÃO	VALOR
DE TRABALHO	1.111.100	188	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	31	150.000
PROGRAMA DE TRABALHO	1.111.100	188	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	31	150.000
PROGRAMA DE TRABALHO	1.111.100	188	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	31	150.000
PROGRAMA DE TRABALHO	2.323.300	188	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	31	150.000
PROGRAMA DE TRABALHO	2.323.300	188	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	31	150.000

Atribuição (-) **R\$ 150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/01/2021.

WILANER GAROFALO
Governador



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Augusto de Lima, 12 - JARDIM 7

Av. Augusto de Lima, 12 - JARDIM 7
Campos dos Goytacazes - RJ
Edição 777

www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - LDBM 9423

PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 103.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação 1 - R\$ 103.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNF		VALOR
0024.0004.15.0001	4.1.90.28	325	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PLANO DE SAÚDE	21	02	103.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNF <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNF <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNF <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
0024.0004.15.0001	4.1.90.28	325	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PLANO DE SAÚDE	21	02	103.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNF		VALOR
0024.0004.15.0001	33.90.28	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PLANO SOCIAL	21	03	103.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACOA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNF <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	ACOA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNF <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNF <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNF <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
0024.0004.15.0001	33.90.28	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PLANO SOCIAL	21	03	103.000,00

Anulação 2 - R\$ 103.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria Nº 107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, José Dirlei da Costa Moreira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da UPM de Saúde, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de janeiro de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 520/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, Edna Gomes da Rocha, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor do Serviço de Serviços Administrativos da UPM de Saúde, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria Nº 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, Jéf de Sales, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço e Cursos, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2021

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria Nº 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, Evandro Lele Machado Aguiar, para exercer na Fundação Municipal de Saúde e da Juventude o cargo em comissão de Coordenador do Programa MUNICIPAL JORNAL Símbolo DAS-5 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2021

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria Nº 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, Jhonathan André da Souza, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Chefe Administrativo e de Manutenção do Patrimônio, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2021

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria Nº 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, Daniel Bozza Pangal, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2021

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria Nº 231/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3442/03, 6622/03 e Decreto nº 001/2021, Eliza Gurgel de Sá, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.02.02 19:04:59 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

(Nº 141) Nº 490 - 11/02/2021

Volume 179 - 2021
 Nº 141 - 490/21
 Ed. 246.728

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 490

O PREFEITO MUNICIPAL DO Município de Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 7.998.114,25 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 7.998.114,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001909	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	5500000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
21010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1800000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	004	1800000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	500000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	1000000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	001	1000000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da seguinte forma:

Suplementação (+): R\$ 7.998.114,25

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GABRIELINO
PREFEITO

(ASSINADO EM NOME DO PREFEITO COM INCORPORAÇÃO)

DECRETO Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 491

O PREFEITO MUNICIPAL DO Município de Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 80.000,00 para aquisição nas seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	80000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da seguinte forma:

ANEXÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
01010002001000	210	1004	FUNDO ESPECIAL DA CAMBIA MUNICIPAL	08	004	008	80000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor até 31/03/2021.

MILADIMAR GABRIELINO
PREFEITO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Suplemento nº 166
 Edição nº 3024
 Edição 783
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 447, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - L.º Nº 3024

OPREFEITADO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar de dotação de R\$ 4.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	04	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	05	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	06	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	07	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	09	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	10	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	12	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	13	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	14	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	15	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	16	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	17	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	18	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	19	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	20	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	21	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	22	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	23	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	24	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	25	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	26	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	27	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	28	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	29	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	30	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	31	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	32	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	34	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	35	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	36	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	37	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	38	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	39	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	40	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO

PREFEITO

REPUBLICADO POR TER SIDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 448, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - L.º Nº 3024

OPREFEITADO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar de dotação de R\$ 60.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO

PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	0000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAL	01	001	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	04	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			10,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade em 02/02/2024.

WILSON CARVALHO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2024.02.05 20:27:57 -03'00'

DECRETO Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 3629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 2.206.436,56 distribuídos nas seguintes dotações, conforme constantes 073.0342.018 e R\$ 2.047.016

Suplementação (-) 2.206.436,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	2.206.436,56

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 2.206.436,56

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

DECRETO Nº 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 3629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 1.795.216,76 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 1.795.216,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	1.714,94

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 1.795.216,76

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	30.256,82

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 30.256,82

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	28.561,08

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 28.561,08

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	75.074,41

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 75.074,41

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	814.151,04

Suplementação (-) 1.199.516,76

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

DECRETO Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 3629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 400.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme constantes 060.4302.010.

Suplementação (-) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	250	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	400.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 400.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

DECRETO Nº 432, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 3629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	251	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	4.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceção 4.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSLA	PLANO	VALOR
12.090.000.217.000	11.201.04	251	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	08	01	4.000,00

Suplementação (-) 4.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

M. ADRIANO QUARANTINI
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 075/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.344/2013, 8.522/2015 e Decreto nº 0912/2018, transferir para o Sr. Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado do IBS, Selo nº 0457, com efetividade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES 08 de fevereiro de 2021

Márcio Carneiro
PREFEITO

REPUBLICADA POR TER SIDO OBRIGATORIAMENTE

DECRETO Nº 644, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 602/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.206.896,36 distribuídos nas seguintes dotações, conforme detalha o Anexo (A) deste Decreto.

Suplementação (A) R\$ 2.206.896,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
15.61.001.07.000	4.4.02.50.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	31	024	054	2.206.896,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Receitas: R\$ 2.206.896,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA ROCHA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 654, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 603/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.199.216,76 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (A) R\$ 1.199.216,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.245.000.07.000	3.1.90.13.0	414	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	004	001	751.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.261.000.07.000	3.1.90.13.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	001	001	31.295,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
17.141.000.07.000	3.1.90.13.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	018	018	731.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.205.000.07.000	3.1.90.13.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	018	001	781.060,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.12.005.03.000	3.1.90.13.0	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	001	001	1.329,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
17.141.000.07.000	3.1.90.13.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	041	001	851.460,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.261.000.07.000	3.1.90.13.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	004	001	79.995,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
15.61.001.07.000	3.1.90.13.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	01	024	054	2.206.896,36

Anulação (A) R\$ 1.128.244,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILSON DA ROCHA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 664, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 604/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme detalha o Anexo (A) deste Decreto.

Suplementação (A) R\$ 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.12.005.007.000	4.4.46.30.0	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01	004	004	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Receitas: R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILSON DA ROCHA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 665, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 605/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (A) R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.12.005.007.000	4.4.46.30.0	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01	004	004	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.12.005.007.000	3.3.90.70.0	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	003	003	4.000,00

Anulação (A) R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILSON DA ROCHA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 475/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 4.344/2013, nº 4.320/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gerlaine Rosa da Silva Rangel**, para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, a cargo em comissão de Provisória de 180h, salário de R\$ 7, com regime de trabalho de 40h de duração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 09 de Fevereiro de 2021

Wladimir Gerônimo
- Prefeito -

ASSINADO e/ou POR TER SEU LUGAR QUALIFICADO

DECRETO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEM 0420

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.205.809,36 distribuído nas seguintes dotações, conforme constante do quadro abaixo:

Suplementação (+) 2.205.809,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.201.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENFERMAGEM E SAÚDE	04	01	01	2.205.809,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.205.809,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADINE GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEM 0421

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.128.240,78 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.128.240,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.201.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04	01	01	73.148,24
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			148,00
12.210.000.202.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	01	01	21.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			128,00
12.210.000.203.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	04	04	17.895,78
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			148,00
12.210.000.204.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	03	03	24.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	05	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			148,00
12.210.000.205.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	01	01	127,00
PROGRAMA DE TRABALHO	06	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			148,00
12.210.000.206.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	01	01	13.980,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ampliação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.201.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	04	04	230.857,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.207.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - TÉCNICA	04	01	01	24.810,00

Ampliação (+) 24.810,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILADINE GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEM 0422

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuído nas seguintes dotações, conforme constante do quadro abaixo:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.201.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM E HIGIENE	04	01	01	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Artigo 3º - Fica revogado em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILADINE GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEM 0423

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.201.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM E HIGIENE	04	01	01	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ampliação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.210.000.202.000	1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM E HIGIENE	04	01	01	4.000,00

Ampliação (+) 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILADINE GAROTINHO
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos do inciso III do Artº 1º da Lei nº 8.040/2012, 8.122/2015 e Decreto nº 001/2021, Gerlaine Rosa da Silva Mangel, para exercer no Município Municipal de Saúde o cargo em comissão de Emprego de UBS, função UBS 7, com atribuição a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 01 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 444, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.209.293,56 distribuído nas seguintes dotações, conforme constantes: R\$ 1.780.018 - R\$ 124.738 - R\$

Suplementação (+) **2.209.293,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
15.4.0007.740000	4.0001.00	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	N	04	01	1.092.414,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercícios **2.209.293,56**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GABRIELINO
PREFEITO

DECRETO Nº 451, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.199.216,76 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.199.216,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	71.742,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	32.385,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	131.175,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	246.265,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	12.259,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	107.469,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercícios:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	76.815,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
12.328.44.320100	1.1901.01	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÊDOME E TECNOLOGIA	00	04	04	1.199.216,76

Suplementação (+) **1.199.216,76**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILADMAR GABRIELINO
PREFEITO

DECRETO Nº 451, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 400.000,00 distribuído nas seguintes dotações, conforme constantes: R\$ 400.000,00

Suplementação (+) **400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
01.12.0001.300100	4.1001.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	04	04	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercícios **400.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILADMAR GABRIELINO
PREFEITO

DECRETO Nº 452, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 4.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
01.12.0001.300100	4.1001.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	04	04	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercícios:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPEC			VALOR
01.12.0001.300100	4.1001.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	04	04	4.000,00

Suplementação (+) **4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WILADMAR GABRIELINO
PREFEITO

PORTARIA Nº 473/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base no Lei nº 4.344/2011, R 622/2015 e Decreto nº 061/2021, **Georgina Rosa da Silva Rangel** para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Exercício de Função de Direção, SIAPE 01404 7, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES 01 de fevereiro de 2021.

Wladimir Gabrielino
Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO GOVERNADORÇÃO



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15. A. 02. 2021. 01. 01. 0001. 0001. 0001

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021
Folha 08

www.camposgoytazes.gov.br



DECRETO Nº 052/2021

DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RESPOSTA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO ADOÇÃO DE COMITÊ DE DEFENSIVA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME O CARACTER DE CADA UM DOS 78 DE OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em seu ato legislativo, nos termos do art. 76, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua prevenção, proteção e recuperação, conforme artigos 196 a 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) declarou em 26 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importação Internacional (EIP) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério de Saúde (MS) de 3 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de importância Nacional (EIPIN) em decorrência da situação imposta pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e acrescentado ao Decreto nº 7.416, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Externo do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (Sars-cov-2) por meio do Decreto nº 46.273, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as orientações de atendimento integral, um caso a qualquer momento, que compreendem as ações de prevenção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 205, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 18/2020, de 01 de junho de 2020, que institui o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, prevendo a formação gradual das equipes de trabalho, tendo como modelo de comitê a disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementação e fiscalização por setores;

CONSIDERANDO o decreto (RJ) nº 212 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o município pelo nível 2 - FASE LARANJA, do plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 5º do decreto 1182/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da situação da situação do COVID-19 e que são condições mínimas de que se continua em, além a implementação do COVID-19, segundo a seguinte ordem ou sentido;

CONSIDERANDO o Decreto (RJ) nº 212, de 14 de janeiro de 2021, que institui o município pelo nível 2 - FASE LARANJA, do plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o Decreto 007/2021, que institui o protocolo "regress to life" além de outras medidas específicas para cada atividade econômica e determinando ações administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 454, de 04 de maio sobre medidas de enfrentamento de disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e de outras providências;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentaram mais de 18.755 casos confirmados e 681 óbitos e se encontra atualmente com níveis de superparidade e se caracteriza por apresentar nas um cenário de segunda onda de infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com estabilização de número de casos, óbitos e sua presença na rede de atendimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, com base no artigo 7º, parágrafo II do Decreto Municipal nº 116/2020, a situação municipal para o nível 2 - FASE LARANJA, que indica situação de atenção mínima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

Art. 2º - Fica retomada a situação de situação de atendimento integral no modelo de trabalho integral, conforme o artigo 7º, I do Decreto Estadual nº 457/2021;

Art. 3º - Fica retomada as atividades econômicas, conforme protocolo de Segurança construído com o Secretariado de Atenção Básica, Vigilância e Promoção de Saúde (SABPAS);

Art. 4º - Fica mantida as parcerias e ações em Shopping centers e outras atividades comerciais, respeitadas as distorções no total e uso de medidas de higiene;

Art. 5º - Atividades de lazer, recreativas e esportivas de caráter de recreativo e de lazer, incluindo aquelas do tipo comunitário (fóruns) e locais que obedecem o critério de horário de funcionamento;

Parágrafo Único: O regime das atividades de que sejam as regras deverá estar condicionado ao nível regulamento do município "regress to life" e demais protocolos específicos, conforme Decreto nº 027/2021;

Art. 6º - Fica mantida com as seguintes exceções:

1 - Circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos, com exceção em 10% na capacidade, bem como a manutenção que realiza o transporte de aplicativos laborais com valor das tarifas alterado;

2 - Estabelecimentos comerciais, lojas e congêneres, com redução em 30% da capacidade de lotação, calculado a capacidade máxima de acordo com a capacidade de organização, de acordo com o sistema de avaliação de risco;

Art. 7º - Fica mantida as atividades de grandes eventos, shows, comemorações com bande e simboles, desde que observado o estudo de impacto de risco realizado em âmbito municipal;

Art. 8º - Fica mantida a prestação de serviços de apoio de órgãos municipais de Administração Direta e Indireta, em especial, redução de horário, das 08 às 12h, exceto em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em Salas de Verbas de cada Município, as quais mantêm seu horário habitual de funcionamento;

Art. 9º - Fica mantida a flexibilização temporária de atividades de desenvolvimento profissional, sob supervisão de Administração Municipal, exceto em cursos, oficinas, cursos de curta duração e laboratórios de desenvolvimento profissional para os setores regulamentados;

Art. 10º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ e a Superintendência de Postos de Saúde Insalubres e Cerrado seu papel de polícia sanitária através da presença do "comitê de retomada de atividades da vida" e demais protocolos específicos sobre o processo de retomada de comércio, ficando de substituição que, durante a situação de emergência, sob a orientação, sem prejuízo de fiscalização de funcionamento (RJ) nº 104;

Art. 11º - Fica aprovado o Comitê de Enfrentamento COVID-19 criado pelo decreto nº 042/2021 para reunião em 22 de fevereiro de 2021, às 09h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos/RJ, para a reunião de trabalho do Comitê de Enfrentamento COVID-19;

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2021, às 23h 59min de 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de fevereiro de 2021

MARCELO CAMPOS FREITAS

Prefeito

DECRETO Nº 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 5029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.708.006,00 distribuídos no seguinte detalhe:

Suplementação: 1 - R\$ 708.006,00

Descrição do Objeto	CD	FECH	Modalidade de Arrecadação	FINES	PLANO
RECURSOS MUNICIPAIS	1101	FECH	RECURSOS MUNICIPAIS	08	08
PROFISSIONAIS MUNICIPAIS	20	FECH	PROFISSIONAIS MUNICIPAIS	08	08
RECURSOS MUNICIPAIS	1101	FECH	RECURSOS MUNICIPAIS	08	08

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.02.08 18:43:50-03'00'

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resumo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACÓD			VALOR
04120003000000	1140300	00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FISCAL	00	000	000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACÓD			VALOR
04120003000000	0700000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	000	000	4.200.000,00

Artigo 20.- Total do crédito aberto em vigor no dia de publicação do presente, com o valor de **R\$ 5.200.000,00**.

**WILSON CAROTANO
PREFEITO**

Serret - o Município de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 010/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.87 de 14 de Fevereiro de 2021, que determina o comprometimento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública em decorrência dos processos em andamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 010/2021 que institui normas para a gestão e fiscalização do contrato no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, que autoriza ao Secretário Municipal indicar pessoas para a fiscalização dos seus respectivos atos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021.010.000002-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PORTO SEGURANÇA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 04.946.964/0001-89, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais e morte para os funcionários estatutários da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1 - Fazer designar como Fiscal e Fiscal de Reserva do referido contrato, os seguintes na forma abaixo:

Nome: FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO FACHECO – CPF nº 48.316

Fiscal: ELIAN FERREIRAS PIRES – Matrícula: 30.267
Fiscal: KARINA GRESPO ALVAREZ – Matrícula: 46.294
Fiscal: FNR GUEBROZ – Matrícula: 11.204

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2021 revogando-se as respectivas em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ, 09 de Fevereiro de 2021

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 040/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03372280 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 049/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03373400 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 046/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03371020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 016/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03386700 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 012/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03388200 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 013/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03376800 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 014/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 3.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 03373800 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através dos portais nº 080/2021, 366/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021;

3- Publique-se.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA DO DIÁRIO: 10 DE FEVEREIRO

ANO: 2021
 Nº: 047
 Edição: 787

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 923

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em favor de R\$ 423.940,00 para aplicação nos seguintes locais:

Suplementação (+) R\$ 423.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	1000	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	80	001	001	37.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	1004	FUNDO DE CULTURA	FONTE			4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	1005	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	30	002	001	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	04	1006	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	05	1007	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	30	003	002	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	1008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08	001	001	145.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	07	1009	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	1010	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	80	004	004	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	09	1011	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	10	1012	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	30	005	003	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11	1013	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			14,00
PROGRAMA DE TRABALHO	12	1014	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	30	006	005	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	13	1015	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			14,00
PROGRAMA DE TRABALHO	14	1016	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	30	007	004	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	15	1017	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZEU DE CARVALHO LIMA	30	008	004	1.000,00

Anulação (+) R\$ 423.940,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em data anterior.

WILSON DE CARVALHO
 PREFEITO

Portaria Nº 0000021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.244/2013, 8.270/2015 e Decreto nº 001/2021, admitir a Srta. Bárbara Moreira da Silva, para o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo 045-3, com vigência a contar de 07/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
 Prefeito

Portaria Nº 0000022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.244/2013, 8.270/2015 e Decreto nº 001/2021, admitir a Srta. Bárbara Moreira da Silva, para o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo 045-3, com vigência a contar de 07/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
 Prefeito

Portaria Nº 0000023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.244/2013, 8.270/2015 e Decreto nº 001/2021, admitir a Srta. Bárbara Moreira da Silva, para o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo 045-3, com vigência a contar de 07/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
 Prefeito

Portaria Nº 0000024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.244/2013, 8.270/2015 e Decreto nº 001/2021, admitir a Srta. Bárbara Moreira da Silva, para o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo 045-3, com vigência a contar de 07/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
 Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 0000025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESERTEAR a licitação aberta pelo Município de Campos dos Goytacazes, RJ, no âmbito de Prestação dos Serviços de Manutenção de Campos dos Goytacazes - PNEUCAMPOS, para o ano de 2021, inscrita no Edital nº 001/2021.

NOME	CPF	CARGO	LOTACAO DE ORDEM
CARLOS MILAN SEGAS DE OLIVEIRA	0478	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEREZA TRAZA CARVALHO	2008	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DUNDA TRAZA CARVALHO	0001	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERIVAN BRAGA BARRETO	2008	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.02.10 09:41:59 -03'00'

DECRETO Nº 431/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS RESERVAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 13 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E 24 OUTUBRO (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas reservas públicas municipais no dia 13 de fevereiro (segunda-feira), no dia 24 de outubro de 2021.

Art. 2º - Os serviços essenciais, incluindo os estabelecimentos públicos, permanecerão funcionando normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único - As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
 Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de fevereiro de 2021.

MICHELINI GARDINHO
Prefeito

DECRETO Nº 447, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 - L.EI Nº 1618

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica abeto no orçamento vigente, em caráter excepcional e temporário, no montante de R\$ 436.294,94 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (=) R\$ 436.294,94

PROPOSTA DE PAGAMENTO	CD	ANEXO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11078971-210100	2106000	614	MANUTENÇÃO DE SAÚDE	91600000		436294,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos convencionais de

Aneção:

PROPOSTA DE PAGAMENTO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11078971-210100	2106000	91600000	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91600000		436294,94

Aneção 1 (=) R\$ 436.294,94

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com todo o efeito em vigor até 31/03/2021.

MICHELINI GARDINHO
Prefeito

Portaria Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Maysa Jéssica Gonçalves Tavares Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Alameda Básica, Símbolo 043-4, com vigência a partir de 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Michelini Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 586/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Francine Gomes Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função de Hidratador, o cargo em comissão de Chefe de Centro, Infraestrutura e Manutenção, Símbolo 043-3, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2021.

Michelini Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 71/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Maysa Jéssica Gonçalves Tavares Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função de Hidratador, o cargo em comissão de Chefe de Centro de Diagnóstico e Fiscalização, Símbolo 043-4, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021

Michelini Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 574/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Francine Gomes Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Sanificação Ambiental, Símbolo 043-7, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Michelini Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 580/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Maysa Jéssica Gonçalves Tavares Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Centro, Símbolo 043-4, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Michelini Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 490/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Thiago Fraga Gonçalves da Silva**, para exercer na Função Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Família Comunitária, Símbolo 043-C, com vigência a partir de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2021.

Michelini Gardinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 887/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, entrar em efeito a portaria nº 565/2018 até o nome **Joacimário Gomes de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo 043-F, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2021.

Michelini Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 988/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, **Carla Regina Moreira Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo 043-L, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2021

Michelini Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 106/21

Dispõe sobre concessão de benefícios de PENSÃO POR MORTE a **Arlete Tavares Venturoso**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, nos termos do Decreto nº 601/2021:

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 26182/2020, publicado em 26/01/2021.

Art. 1º - O nome **RENELO** deveria ser **Arlete Tavares Venturoso**, na condição de esposa do falecido beneficiário **Osvaldo Ribeiro Venturoso**, conforme se evidenciou no quadro de filiação dos beneficiários do benefício Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde 18 - Anexo 3, matrícula 001003, sob o PENSÃO PERMANENTE ocasionada com data de concessão a 100% com base nos documentos do falecido beneficiário arrolado, com o número de concessão 886100001, data de publicação 04/04/2018, sob o nome **RENELO**, de nº 73.14 e 73 de Lei nº 8.344/2013 PREVIDENCIÁRIO.

Art. 2º - Fica em vigor esta decisão, de 18/01/2021, em 26.7.2021, bem como o cancelamento do benefício a 20% do valor do benefício com base na data de publicação 04/04/2018, 13/02/2021, com o nome **RENELO**.



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Publicado em 2021, 02 de Fevereiro

Edição 751

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 894

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, com fundamento no artigo 16º da Constituição Federal e no artigo 164 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

DECLARA:

Artigo 16 - Fica aberto no exercício vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de RR, no valor de R\$ 1.886.888,54 distribuído em seguintes cotas:

Suplementação (R\$) 1.886.888,54

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, C.O., P.O.U., URSOS ORÇAMENTÁRIOS, FONTE, and ANO. Row 1: 001.1105.7000, 3.111.25.9, 304, R\$ 1.886.888,54, RR, 2021

Artigo 22 - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Montante: 1.886.888,54

Artigo 23 - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com as alterações em anexo.

WILSON CARFOLINO - Prefeito

DECRETO Nº 454/2021

CONVOCA O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DE TODOS OS EMPREGADOS OU EMPREGADAS PÚBLICOS AUTÔNOMOS DA SE (SECRETARIA) ANEXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição em vigor,

CONSIDERANDO a ausência de pessoa presente em determinadas setores da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal e da normalização do trabalho administrativo da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que é dever de todo cidadão trabalhar em prol da elevação do padrão de qualidade;

RESOLVO:

Art. 1º - Ficam convocados, para o retorno ao trabalho presencial de todas as atividades de empregados públicos municipais, inclusive os militares de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único - Os servidores e empregados convocados no local de trabalho de atendimento aos cidadãos, nos horários de 6h a 18h (seis) horas diárias.

Art. 2º - Os funcionários mencionados no artigo anterior que não puderem comparecer ao trabalho presencial em função de impedimento médico, deverão providenciar os procedimentos necessários para apresentar a documentação médica necessária ao retorno ao trabalho presencial, devendo enviar, ainda, que não seja anexada, cópia autenticada em cartório das atividades laborativas presenciais, após emissor presencial, no período.

Parágrafo Único - O comparecimento ao trabalho presencial não será aceitar ser substituído por pessoa não convocada no presente decreto.

Art. 3º - O descumprimento das determinações constantes deste decreto implicará a devolução ao título da carteira administrativa disciplinar, conforme o caso, após a aplicação de penalidade cabível.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de fevereiro de 2021.

WILSON CARFOLINO - Prefeito

DECRETO Nº 454/2021

DETERMINA QUE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DOMINA E SUBORDINADA PRESENCIEM O LEVANTAMENTO DAS TOMADAS DE CONTAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição em vigor,

CONSIDERANDO a importância de um sistema de controle governamental para preservação da continuidade das atividades públicas, visando os interesses do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva e preventiva solução quanto ao problema que decorreu para o exercício de 2021-2022 no que diz respeito às Tomadas de Contas e levantamentos e, assim, as seguintes ações pelo Sistema de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por esta Secretaria de Transparência e Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as informações e atualizar os sistemas de controle interno do município;

DECRETO

Art. 1º - Fica determinado aos órgãos da Administração Local a inclusão da legislação pertinente levantamentos das Tomadas de Contas em andamento, com o preenchimento de formulário de acompanhamento (ANEXO I).

Art. 2º - Fica determinado que todos os órgãos de Administração Direta e Indireta do Município promovam o levantamento das Tomadas de Contas referentes ao exercício, que foram determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle, após a sua criação.

Art. 3º - Fica determinado que todos os órgãos de Administração Direta e Indireta do Município promovam o levantamento das Pesquisas Administrativas em andamento, para apuração e análise de desempenho, de acordo com o formulário que a esta anexado a Tomada de Contas.

Art. 4º - O levantamento de que trata os artigos 1º, 2º e 3º será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - O levantamento deve ser enviado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, com o envio impresso dos dados, com o anexo de justificativa e relatório, via digital e em mídia CD/DVD, para o endereço eletrônico: camposgoytazes@camposgoytazes.rj.gov.br.

§ 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, por meio da Auditoria Geral do Município, de acordo com o procedimento em processo, R\$ 500,00 por meio digital, após o levantamento realizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de fevereiro de 2021

WILSON CARFOLINO - Prefeito

Form for 'BOLETO DE INSCRIÇÃO DE PRECATORIO DA TOMADA DE CONTAS PRECATORIAL' with fields for 'DESCRIÇÃO DO PRECATORIO', 'DESCRIÇÃO DO MANDADO DE PRECATORIO', 'VALOR DA PRECATORIAL', 'DESCRIÇÃO DA PRECATORIAL', 'DESCRIÇÃO DO PRECATORIO', 'DESCRIÇÃO DO PRECATORIO', 'DESCRIÇÃO DO PRECATORIO', 'DESCRIÇÃO DO PRECATORIO'.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 17
 Fevereiro de 2021
 Edição 765

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 450/2021

CONVOCA O ROLATIVO AO TRABALHO PRESENCIAL DE TODOS OS EMPREGADOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACORDO COM O PRECATORIO ANEXO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a natureza de pessoal prestada em determinadas etapas de Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento Municipal através de equipes para o correto funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que é dever de todo cidadão cumprir rigorosamente as normas de observância da saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado para o mesmo ao trabalho presencial todos os servidores do município públicos municipais em todo o território do RJ.

Parágrafo Único - Os servidores e empregados mencionados no caput deverão se apresentar em situação de saúde em até 5 dias úteis.

Art. 2º - Os trabalhadores mencionados no artigo anterior que necessarem permanecer em isolamento preventivo, ou o cumprimento de período de quarentena por motivo de saúde, deverão manter documentação em dia e comparecerem a observar o protocolo e o distanciamento social. É não participar de qualquer aglomeração, deixando sempre, áreas que não estão permitindo qualquer outra atividade laborativa presencial, caso em locais públicos ou privados.

Parágrafo Único - O Serviço de Emprego Público que não aceitar ser vedado de atividades relacionadas ao trabalho.

Art. 3º - O descumprimento das competências atribuídas aos órgãos e da função de fiscalização ou do acesso administrativo municipal, conforme o caso, dará a suspensão da prestação de serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de fevereiro de 2021

WILSON DA ROCHA
 Prefeito

(Assinado por via eletrônica com Assinatura)

DECRETO Nº 451, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 450

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no âmbito do órgão, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.043.315,39 distribuído nas seguintes dotações:

Verba em dotação (+) 21.043.315,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR	
Mantenimento	1	10	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	19	11	21.043.315,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos 21.043.315,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 2021/02/11

WILSON DA ROCHA
 - Prefeito -

DECRETO Nº 452, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 450

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no âmbito do órgão, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.515,84 distribuído nas seguintes dotações:

Verba em dotação (+) 224.515,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR	
Mantenimento	1	10	210	SUBFUNÇÃO DE SAÚDE	18	19	11	224.515,84
Mantenimento	1	10	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	19	11	17.056,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR	
Mantenimento	1	10	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	19	11	17.056,00
Mantenimento	1	10	210	SUBFUNÇÃO DE SAÚDE	18	19	11	17.056,00

Anulação 224.515,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 2021/02/11

WILSON DA ROCHA
 - Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Precatório nº 116/2021

O Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons serviços prestados pelo servidor público em função de sua atuação no âmbito do município;

Considerando a Poder Público e a atuação dos servidores do município, mediante a publicação de editais em Diário Oficial;

Considerando a necessidade de atendimento Municipal através de equipes para o correto funcionamento da máquina pública, considerando o distanciamento social e o uso de máscara;

Considerando a necessidade de atendimento Municipal através de equipes para o correto funcionamento da máquina pública, considerando o distanciamento social e o uso de máscara;

Considerando a necessidade de atendimento Municipal através de equipes para o correto funcionamento da máquina pública, considerando o distanciamento social e o uso de máscara;

WILSON DA ROCHA
 - Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.02.12 17:51:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 17 de
Fevereiro de 2021
Folha 005

www.campos.rj.gov.br



Estabelecida em 1962

DECRETO Nº 659/2021

CONVOCA O SERVIDOR AO TRABALHO PRESENCIAL DE FÓRUM DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MAIORES DE 47 (QUARENTA E SETE) ANOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a convocação de pessoal por prazo em determinadas situações de interesse Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formação Municipal e a necessidade de cumprir com o cumprimento do trabalho público;

CONSIDERANDO que é dever de todo servidor buscar meios de elevação em nível de eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados para o evento ao trabalho presencial todos os servidores ou empregados públicos municipais maiores de 47 (quarenta e sete) anos.

Parágrafo Único - Os servidores e empregados mencionados no caput deverão se apresentar em seu órgão de lotação em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis antes de iniciar o trabalho presencial, sob o compromisso de cumprir o trabalho de forma adequada, devendo declarar, no que se comprometer a observar o trabalho a distância, caso não puder comparecer de qualquer forma, sendo o não comparecimento considerado como ausência injustificada, sendo o não comparecimento considerado como ausência injustificada, sendo o não comparecimento considerado como ausência injustificada.

Parágrafo Único - O servidor ou empregado convocado não poderá ser vacante devido a estar em licença ou afastado.

Art. 3º - O descumprimento dos compromissos estabelecidos enseja a anulação de inscrição ou do processo e a consequente suspensão do processo de seleção, bem como a aplicação da penalidade cabível.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de fevereiro de 2021

WILSON DE CARVALHO
Prefeito

(Assinado eletronicamente por meio de certificado digital)

DECRETO Nº 662, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - L. E. Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao sistema vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 25.000.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação: R\$ 25.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	SAUD		
14.0200-000000	3.2.1.1.1.1	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	25.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho: R\$ 25.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/02/2021

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - L. E. Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao sistema vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 500.515,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R\$ 500.515,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	SAUD		
14.0200-000000	3.2.1.1.1.1	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11	001	001	181.968,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	SAUD		
14.0200-000000	3.2.1.1.1.1	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	318.547,64

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	SAUD		
14.0200-000000	3.2.1.1.1.1	200	PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	218.547,64
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td>SAUD</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td>SAUD</td> </td>	FUNDE <td>SAUD</td>	SAUD		
14.0200-000000	3.2.1.1.1.1	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11	001	001	281.968,00

Empenho: R\$ 500.515,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/02/2021

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1142/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir-se, de forma provisória, em um Município, no sentido de adotar as medidas públicas que possam prestar aos cidadãos laborativa e a seguir a seguir.

Constituir-se o Poder Público e seu modo nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando o seguinte:

Constituir-se a comissão administrativa municipal, nomeando o servidor PAULO VITOR ARQUEJADA FONSECA, matrícula nº. 33761, Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções específicas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o cargo cessando imediatamente pelo termo de mandato, no período de 04/02/2021 à 31/02/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2021.

WILSON DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.02.12 17:51:21 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11 de fevereiro de 2021
 Nº 291/2021
 Edição 705

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 – LUIS LUIZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto ao pagamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 200.000,00 de rubricas nas seguintes classificações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE RUBRICA	CD	PCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	PLA	PLA	VALOR
2610-TRC-0000000	910/1101	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	014	014	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROGRAMA DE RUBRICA	CD	PCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	PLA	PLA	VALOR
2610-TRC-0000000	910/2000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	014	014	100.000,00
PROGRAMA DE RUBRICA	CD	PCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	PLA	PLA	VALOR
2610-TRC-0000000	910/2000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	014	014	100.000,00

Suplementação (+) 200.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/02/2021.

WILSON CARVALHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 005/2021

APROVA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EFICIENTE – PAF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo de promover a melhoria da educação;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da educação pública municipal implica na necessidade de formação continuada de professores de educação do ensino de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e do desenvolvimento de parcerias com os diversos setores públicos e privados que atuam com a educação, a fim de buscar soluções para as problemáticas educacionais diagnosticadas no município;

DECRETA,

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Aperfeiçoamento Eficiente – PAF, com o objetivo de promover a melhoria da educação, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Caberá ao órgão e entidades de administração pública municipal, no âmbito de suas competências, as providências que possibilitam a implementação das ações educacionais previstas no PAF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de janeiro de 2021.

WILSON CARVALHO
 Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA



ANDRÉ UBINO

Aprovação:

O município de Campos dos Goytacazes, situado na Zona de Produção Privada na Região de Campos, é responsável por grande parte do petróleo produzido no Brasil. Essa alta produção de petróleo, por sua vez, resulta em diversas atividades de pesquisa e participação especial. Todavia, devido a queda no preço do barril de petróleo no mercado internacional e as mudanças no padrão de investimento para exploração do petróleo que ficou no fundo de Santos, o município vem perdendo receita, o que levou um de seus pais a produção.

Estudamos de economia do petróleo através pesquisa para a elaboração de um relatório e a produção de petróleo — um recurso finito — deve ter sido bem planejada para a longo prazo. Com o aumento da demanda por petróleo, os preços estão subindo e a produção de petróleo está aumentando. Isso significa que os preços estão subindo e a produção de petróleo está aumentando. Isso significa que os preços estão subindo e a produção de petróleo está aumentando.

Campos dos Goytacazes é um importante polo de ensino e pesquisa formado por instituições de ensino superior, como a Universidade Estadual de Maricá, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), além de instituições privadas como a Universidade Católica de Oliveira (UNIVERSO), a Universidade Estadual de Maricá (UNESMA) e Universidade Católica de Maricá (UNICAM), o Centro Universitário Fluminense (UNIFLUM) e os Institutos Superiores de Ensino do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (ISENSA) e Instituto Superior de Educação Professor Nóbilio Marinho (ISEMARI) instituição pública municipal que atua na formação de professores.

Na formação técnica e tecnológica, o município conta com escolas técnicas públicas e privadas. Há também a presença da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com dois centros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF), que oferece cursos técnicos de nível médio, cursos superiores, mestrados e doutorados.

O município conta com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comunitário (SENAEC) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), que atua em parceria em atividades de formação e desenvolvimento socioeconômico. Temos também, em nosso polo, a Instituição do Complexo Portuário de Araruama, um polo industrial que, a ser recuperado, terá 40% das atividades e produção localizadas, oferecendo uma gama de oportunidades de emprego e desenvolvimento para o município. Ademais, Campos dos Goytacazes apresenta potencialidades no setor agrícola e do agronegócio, turismo e lazer.

Apesar de ser um importante polo de ensino e pesquisa e de ter políticas econômicas e produtivas, o município possui desafios na educação básica nos últimos anos, conforme se observa no Gráfico 1:

Gráfico 1 – Evolução de indicadores no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) entre 2013 e 2019 nos anos iniciais do ensino fundamental.

Anos Iniciais	2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	Matr. Inicial	Matr. Final	Matr. Inicial	Matr. Final	Matr. Inicial	Matr. Final	Matr. Inicial	Matr. Final	Matr. Inicial	Matr. Final	Matr. Inicial	Matr. Final	Matr. Inicial	Matr. Final
Campos dos Goytacazes	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5
Campos dos Goytacazes - Zona Urbana	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5
Campos dos Goytacazes - Zona Rural	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5	4,2	4,5

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados INEP/IDEB.

O gráfico nos mostra um panorama de evolução das notas do IDEB em Campos dos Goytacazes em relação ao objetivo e metas estabelecidas pelas seguintes metas de 100 mil habitantes. Essa evolução nos permite observar a melhoria das notas em relação à situação do IDEB, como podemos observar no caso de Campos dos Goytacazes. O seu desempenho é o resultado de investimentos em políticas públicas educacionais. Outro ponto importante é a evolução de nosso IDEB 2013, que apresentou o desempenho de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.

Tendo em vista esse cenário, o Município de Campos dos Goytacazes aprovou o Programa de Aperfeiçoamento Eficiente – PAF com o objetivo de promover a melhoria da educação. Por meio do PAF, a Prefeitura Municipal promoverá a educação pública municipal por meio de formação continuada de professores de educação do ensino de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e do desenvolvimento de parcerias com os diversos setores públicos e privados que atuam com a educação, a fim de buscar soluções para as problemáticas educacionais diagnosticadas no município.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161**
 Dados: 2021.02.17 21:25:54 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ENDEREÇO: R. DA LIBERDADE, 100

Campos dos Goytacazes
RJ, 28 de fevereiro de 2021
Hoje em RJ

www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEM N 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar, no montante de R\$ 680.000,00 a seguinte dotação:

Suplementação (+) R\$ 680.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO		VALOR	
15.628.005.214.000	2.3.30.39.10	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	304	003	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO		VALOR	
15.628.007.117.000	2.3.30.39.10	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	304	003	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO		VALOR	
15.628.009.114.000	2.3.30.39.10	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	303	003	280.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO		VALOR	
15.628.007.117.000	2.3.30.39.10	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	303	003	478.200,00

Anulação (-) R\$ 478.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

VALÉRIO CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 024/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 141/2020 que designou Teresa Espinola Miranda Espinola, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora de Ensino Básico, Educação Artística, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, Sábulo AG-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2021

Wladimir Gasparino
- Prefeito -

Portaria Nº 025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 293/2021 que nomeou Raissa Távares, para exercer na Fundação Municipal de Infância e Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Acadêmico, Sábulo DAS-4, com vigência a contar de 28/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2021

Wladimir Gasparino
- Prefeito -

Portaria Nº 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 301/2021 que nomeou Alméida Alves Paes, para exercer na Fundação Municipal de Infância e Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Acadêmico, Sábulo DAS-3, com vigência a contar de 28/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2021.

Wladimir Gasparino
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 168/2021

A COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA Nº 50/2021, PUBLICADA EM 24/01/2021 REAGIDA TODAS AS CERTIFICAÇÕES EXARÇADAS NOS PROCESSOS INDICADOS NESTA PORTARIA E DEBE, EM OBRIGADO, PRAZO PRECISADO E IMPROPRIOGÁVEL PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS FALTANTES:

COMISSÃO RAMBO que a portaria nº 31/2021, publicada no dia 28/01/2021, criou uma Comissão Especial para recomendar sobre as certificações expedidas nos autos dos processos administrativos indicados na portaria nº 338/2020 publicada no dia 23/12/2020 e na portaria nº 163, publicada no dia 28 de dezembro de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o regime, realizado de forma minuciosa, de documentação apresentada pelos interessados nos autos dos processos referidos na portaria nº 338, em cada no dia 23 de dezembro de 2020 e na portaria nº 163, assinada no dia 28 de dezembro de 2020, evidenciou a ausência de documentação documental exigida na portaria nº 252, em cada no dia 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO RAMBO que a portaria nº 21 de janeiro de 2021, publicada no dia 28 de setembro de 2020, criou a Comissão de Análise dos Documentos e Preparação para o Processo de Nomeação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode levar em conta o caso concreto quando a análise de uma lei legislativa não ocorre imediatamente.

CONSIDERANDO que a recomposição, em respeito aos princípios da celeridade e da ampla defesa, o despacho de um prazo adicional para que os interessados possam apresentar os documentos faltantes à Comissão Especial.

A COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELA PORTARIA Nº 50/2021, PUBLICADA NO DIA 24/01/2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as certificações expedidas nos autos dos processos administrativos citados abaixo, grupos e análises dos documentos apresentados:

Nº	Nome	Processo	Prêmio	Data de Publicação
1	DELEA VIEIRA FRANCISCO DO NASCIMENTO	200.15.0011439A	297	0
2	PORTIA BATISTA RAMAL	200.15.0022819A	240	0
3	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	200.15.0022849A	240	0
4	ADRIANA DE SOUZA RAMALHO DO NASCIMENTO	200.15.0011439A	246	0
5	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	200.15.0011439A	241	0
6	ADRIANE SOARES OLIVEIRA DE SOUZA	200.15.0022849A	233	0
7	AMI HILDO GASTÃO COLARES	200.15.0022849A	260	0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 168940001 61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.02.18 20:45:48 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECIDO EM 1962 (LEI Nº 100)

Volume 111, Nº 11
Terça-feira, 23 de 2021
Edição 719

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 100

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões e oitocentas mil reais).

Quantia em R\$ (R\$) 4.680.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	4160000	901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	07	07	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	4160000	389	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	07	07	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	4160000	910	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	03	03	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	4160000	445	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	05	05	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	4160000	362	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	05	05	1000000

Artigo 2º - O crédito criado no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	3300000	94	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	07	07	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	3300000	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	03	03	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	3300000	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	04	04	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	3300000	901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	07	07	1000000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOTE			VALOR
06.21.0000.0000	3300000	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	04	04	1000000

Anulação (R\$) 4.680.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ata Pública de Pregão
- PRECETO

DECRETO Nº 147/2021

DEPOIS DO RECORRER O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES QUE O MUNICÍPIO DE ENCONTRO NO PLANO DE REFORMA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, CONVIDA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO que a criação de crédito adicional em favor do Estado, para fins de despesas com o combate à COVID-19, constitui ato de natureza administrativa, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 100 e 107 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que a Organização Nacional de Saúde (ONS) declarou em 20 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por motivo de transmissão do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2).

CONSIDERANDO que a Organização Nacional de Saúde (ONS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2), em 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 148 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020, que dá a declaração Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção causada pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e autorizando ao Decreto nº 7.116, de 17 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (Sars-cov-2) por meio do Decreto nº 4.071, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO as atividades de atendimento integral, universal e gratuito no SUS, que compreendem as ações de promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, conforme o artigo 195, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11820/20, de 21 de junho de 2020, que institui o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, visando a retomada gradual das atividades de governo social, com o objetivo de combater a disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementar a classificação por risco.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1326627 de 24 de janeiro de 2021 que retomou o município para o nível 0 - FASE LARANHA do plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

CONSIDERANDO o artigo 3º do decreto 118-2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento de atividades de governo por COVID-19 em que são considerados de alto e médio risco as atividades de governo por COVID-19, seja no sistema público ou privado.

CONSIDERANDO o Decreto 607/2021, que instituiu protocolos "regime de vida" além de outras precauções específicas para cada atividade econômica e determinando complexos administrativos para o caso de deterioramento das regras previstas.

CONSIDERANDO a Lei Estadual 47-434 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência do estado de emergência em saúde e de outras providências.

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que desde o início do pandemia apresentaram mais de 20.577 casos confirmados e 714 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissão e de contágio de alta gravidade em um cenário de segunda onda de infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação do número de casos, óbitos e internações na rede hospitalar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogada, com base no artigo 7º, parágrafo III do Decreto Municipal nº 11820/20, a situação declarada pelo artigo 11º - FASE AMARELA, que indica situação de situação média no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.02.23 08:23:44 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Publicado em 01 de Junho de 2021

Volume 11 - Nº 201
 Data: 01/06/2021
 Edição: 2ª

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



P Ó D E R E X E C U T I V O
P R E F E I T O

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 474, DE 02 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de planejamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) nos seguintes termos:

Análise de custo (R\$) + 202.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNC			VALOR
041220002017000	2.200.110	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA	20	075	075	202.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do orçamento de 2021.

Assinatura:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNC			VALOR
041220001120000	2.200.000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA	20	010	010	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNC			VALOR
041220001110000	2.200.000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA	20	075	075	1.000,00

Análise de custo (R\$) + 202.000,00

Artigo 3º - Em deferimento assinado pelo Prefeito de sua autoria.

WILSON CARPINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 475/2021

DEPOIS DAIRRE A MÚLTIPLA E A FALSA BENSAL QUE O ATIVISMO DE ENCONTRAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MUITO BEM COMUM A DISCAMPAÇÃO DO GOVERNADOR (COVID-19), COMO O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, no âmbito dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19 [Campos-2]);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência pelo COVID-19 (Decl-2019) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 136 de suspensão da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020 em que se declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção causada pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.444, de 17 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro manifestou a adoção de emergência em saúde pelo COVID-19 (Sars-cov-2) por meio do Decreto nº 46973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os deveres do Poder Público de regular, controlar e fiscalizar no SUS, os estabelecimentos de saúde de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva conforme o artigo 248, inciso II, da Constituição da República do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.240 de 24 de junho de 2001, que instituiu o Plano de Recuperação de Atividades Econômicas e Sociais, aprovada e modificada gradualmente em decorrência de alterações sociais como efeito de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e regulamentando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o Decreto 0327074 de 24 de junho de 2021 que instituiu o município de Campos dos Goytacazes no plano de recuperação de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto 1767020, que dispõe sobre o sistema de planejamento de recuperação de atividades por cores em que são estabelecidos níveis de risco por setores, como o transporte por ônibus, de acordo com o plano de recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto 0770021 que instituiu o protocolo "Trança de vida" além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e estabelecimento, visando aos cuidados para o caso de desrespeito das regras previstas;

CONSIDERANDO o Decreto Especial 47.464, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância econômica e social em razão de situação de emergência em saúde e de outras providências;

CONSIDERANDO as ações coordenadas do município de Campos dos Goytacazes em relação ao plano de prevenção e controle de COVID-19, com planejamento de 731 locais e de estruturas físicas com letivos de alta capacidade e de capacidade reduzida em um cenário de regularidade de atendimento pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com disponibilização de número de camas, leitos e no atendimento de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada, com base no artigo 7º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 1767020, a capacidade municipal para o nível III - Fase AMARELA, que, nessa situação de situação máxima de plano de recuperação de atividades econômicas e sociais;

Art. 2º - Fica liberada as atividades econômicas no Decreto nº 502021, que regulam a liberação de entrada nos shoppings centers para lojas e comércio bem como a liberação de bares, restaurantes e congêneres até as 04 (quatro) horas da manhã e a liberação de música ao vivo com 2 (dois) comediantes de modo ser observado o distanciamento social e a segurança de todos;

Art. 3º - Fica liberada as atividades no âmbito do município de Campos dos Goytacazes com redução de capacidade em até 50% (cinquenta por cento) das capacidades, independentemente do cumprimento dos protocolos "Trança de vida" e protocolos específicos da Vigilância Sanitária;

Art. 4º - Fica liberada para uso de capacidade pública pertencentes à Fundação Cultural José de Sá, FICJ, exclusivamente para a apresentação pública de forma presencial, devendo estas atividades serem realizadas em sua capacidade a 30% (trinta por cento);

Art. 5º - Fica liberada com redução de capacidade de 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação, bem como a redução de capacidade de lotação de 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação, bem como a redução de capacidade de lotação de 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação, bem como a redução de capacidade de lotação de 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação;

Art. 6º - Fica liberada as atividades econômicas, bares e congêneres, com redução em 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação, bem como a redução de capacidade de lotação de 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação, bem como a redução de capacidade de lotação de 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação;

Art. 7º - Para serem realizadas as grandes eventos, shows com música ao vivo com banda e similares, deverão ser observado todos os protocolos de segurança estabelecidos em Decreto específico;

Art. 8º - O atendimento ao público em todas as repartições municipais da Administração Direta e Indireta retornará ao seu horário habitual de funcionamento;

Art. 9º - Fica mantida a flexibilização temporária do atendimento presencial presencial dos servidores da Administração Municipal de Campos dos Goytacazes a partir de março de 2021 e a liberação de atendimento presencial para os militares aposentados;

Art. 10º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Proteção e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Polícia Militar, de modo coordenado e em conjunto com o poder de polícia sanitária, deverão garantir o cumprimento do protocolo "Trança de vida" e demais protocolos específicos, visando ao enfrentamento que desajustem a administração municipal e municipal, bem como a redução de número de pessoas em locais;

Art. 11º - Fica convocada o Gabinete de crise Covid-19 criado pelo decreto nº 0023021 para reunião em 08 de março de 2021, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campos-RJ, para informações e tomada de decisão e a ser realizada em 08/03/2021;

Art. 12º - Este Decreto vigorará a partir de 02 de março de 2021 e a partir de 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Campos dos Goytacazes RJ, 01 de março de 2021

WILSON CARPINHO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.03.01 19:06:03 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11 - Nº 01
 17 de Março de 2021
 Edição 211
 Avenida Brasil, 1.400 - 1º andar



Gazetete de Notícias

DECRETO Nº 022 DE 15 DE MARÇO DE 2021 - (L. 164/2021)

O **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.512.468,00 para atender às seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 3.512.468,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUND.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONTR.			VALOR
0302-000-INDICAD	4366300	116	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	26	33	3.512.468,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá natureza de anulação provisória de 1º.

Recursos: R\$ 3.512.468,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRI GARDIANO
 - PREFEITO -

PORAMA Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tomar em posse a carteira nº 122/2021 que nomeia **Cláudia Miguel Medeiros Melo**, para exercer na Subsecretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Atividade Educacional em Saúde e Promoção, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2021.

Miladri Gardiano
 - Prefeito -

PORAMA Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.241/2018, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Cláudia Miguel Medeiros Melo**, para exercer na Subsecretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Atividade Educacional em Saúde e Promoção, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2021.

Miladri Gardiano
 - Prefeito -

PORAMA Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em posse a carteira nº 149/2021 que nomeia **João Vicente Alves Neto**, para exercer na Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretor de Sistemas e Projetos de Modernização, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2021.

Miladri Gardiano
 - Prefeito -

PORAMA Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.241/2018, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **João Vicente Alves Neto**, para exercer na Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretor de Sistemas e Projetos de Modernização, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2021.

Miladri Gardiano
 - Prefeito -

Portaria 007/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho enviado no processo nº 3766/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Engenheiro 1 - 241, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26001, **Fabíola Mariana Sales**, com efeito a contar de 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Roberto Landeira de Sá Junior
 - Procurador Geral do Município -

Portaria 008/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho enviado no processo nº 3767/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Laboratório, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29620, **Adriane de Sá Aguiar**, com efeito a contar de 02/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2021.

Roberto Landeira de Sá Junior
 - Procurador Geral do Município -

Portaria 009/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho enviado no processo nº 3854/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 21236, **Jairo Bousquet de Sá**, com efeito a contar de 16/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto Landeira de Sá Junior
 - Procurador Geral do Município -

Portaria 012/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho enviado no processo nº 2060/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34737, **Martine Ilustrado dos Santos**, com efeito a contar de 16/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto Landeira de Sá Junior
 - Procurador Geral do Município -

Portaria 014/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **Isabela Martins de Azevedo Faria Requena**.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito do Município através do Decreto nº 0356/2021:

Resolva, nos autos de Processo Administrativo nº 1582/2020,

ADOTAR o parecer **APOSENTADORIA** a **Isabela Martins de Azevedo Faria Requena**, **Portaria 00 - Portaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº 3091, com **concessão** **integral**, com **benefício** **integral**, em 31 de maio de 2020.

ADOTAR - **base** **de** **procedimento** **entrou** **de** **forma** **regular** **em** **04** **de** **junho** **de** **2020**, **em** **virtude** **de** **disposições** **constantes** **de** **art. 37** **da** **CF** **e** **art. 10** **da** **Lei** **nº** **470/2005**, **CONTERMINADA** **em** **ESTADO** **REGULAR**.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAIS	FUNDAÇÃO	VALOR
Vencimento, Projeção B - Parcela 1	Alínea V da Lei Federal nº 1346/2002, alterada pela Lei nº 1584/2005 e Lei nº 8.241/2018	R\$ 4.350,46
Quintupla - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.084,36
Instabilidade - 20%	Lei nº 2087/2004, arts. 113 e 108; Lei Federal nº 5452/03 arts. 168 e 167, com redação dada pela Lei Federal nº 5847/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º; Lei do Município nº 5247/91 e Lei nº 3708/2005	R\$ 670,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landeira de Sá Junior
 - Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

5 A 22 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

Telefone: (51) 3633-1111
 E-mail: d.o@camposgoytazes.rs.gov.br
 Edição: 2021
 www.camposgoytazes.rs.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073, DE 04 DE MARÇO DE 2021 - LEI 11.620

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido o orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no âmbito da Lei 561.000.00 do Município nos seguintes valores:

Suplementação (+): 558.000,00

PROPOSTA DE TRAMITAÇÃO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	PLANO	VALOR
001200000000000000	4150400	700	FUNÇÃO PÚBLICA, EXERCÍCIO DE FUNÇÃO SOCIAL	01	001	558.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito de favor da seguinte ordem com recursos provenientes de:

Suplementação 558.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

WILSON CARLOTTO

PREFEITO

DECRETO Nº 2742021

DECRETO SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE CONTRIBUIÇÃO À RECUPERAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL; COMPOZ O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições, considerando as medidas adotadas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.015, de 16 de março de 2020, promulgada pelo Poder Executivo Federal, instituiu o Estado de calamidade pública em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e do seu contágio e disseminação em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, a emergência de Saúde Pública de importância internacional (ESPI) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (SARS-CoV-2) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.978, de 14 de maio de 2020, que altera o art. 3º da Lei nº 13.977, de 14 de maio de 2020, que altera o art. 3º da Lei nº 13.977, de 14 de maio de 2020, que altera o art. 3º da Lei nº 13.977, de 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em razão do COVID-19 (SARS-CoV-2) por meio do Decreto nº 44.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência integral, nacional e globalizada no SUS, que compromete o acesso de proteção e recuperação de saúde integral e adequada conforme o artigo 192, inciso III, da Constituição do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 15.020, de 31 de junho de 2020, que instituiu o plano de emergência de atividades econômicas e sociais, visando à retomada gradual das atividades de comércio local, como medida de combate à disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) e implementação de fiscalização por zona;

CONSIDERANDO o decreto 032/2021 de 24 de janeiro de 2021 que instituiu o município de Campos dos Goytacazes em fase larvária do plano de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 1º do decreto nº 15.020, que dispõe sobre a abertura de atividades econômicas e sociais, visando à retomada gradual das atividades de comércio local, como medida de combate à disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) e implementação de fiscalização por zona;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.791/21, que estabelece o plano de recuperação de atividades econômicas e sociais, visando à retomada gradual das atividades de comércio local, como medida de combate à disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) e implementação de fiscalização por zona;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.554, que dispõe sobre medidas de implementação de proteção de saúde pública decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos moldes estabelecidos no Manual de emergência em saúde e de outras providências;

CONSIDERANDO a decisão no âmbito do Conselho dos Goytacazes de retomada e 117 grande de incentivo em apoio econômico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o plano Gestão Unida do Município de Campos dos Goytacazes (GUT);

CONSIDERANDO as demais informações de âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, em razão do estado de emergência decretado pelo Poder Executivo Federal, em 16 de março de 2020, e de emergência estadual em razão da calamidade pública e de importância internacional em um contexto de segunda onda de infecção pelo COVID-19 (SARS-CoV-2) com elevação da taxa de infecção de casos, dados e na ausência de rede assistencial;

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido, com base no artigo 2º, parágrafo II do Decreto Municipal nº 15.020/20, a situação temporária em nível III - Fase Larvária, que indica situação de emergência no âmbito do Município de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - Os locais, estabelecimentos e equipamentos públicos permanecerão abertos para a normalização das atividades econômicas e sociais;

II - proibição de funcionamento de estabelecimento no âmbito do município;

III - redução para 10% (dez por cento) da capacidade de lotação das atividades econômicas e sociais, com exceção das atividades essenciais e obrigatórias ao funcionamento;

IV - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação das atividades econômicas e sociais em 30% (trinta por cento), com exceção das atividades essenciais e obrigatórias ao funcionamento;

V - proibição de parque de estacionamento em áreas públicas e privadas;

VI - proibição das atividades de comércio em nível III;

VII - proibição de utilização dos dispositivos públicos pertencentes à Função Cultural e Atividades Culturais Limitadas;

VIII - os estabelecimentos, com exceção daqueles de venda de alimentos, deverão manter fechados para o público, não sendo permitida a ingestão nos estabelecimentos comerciais estabelecidos;

IX - cobrança de uso de máscara nos locais de trabalho, comércio, sob pena de multa e apreensão de itens;

X - Aqueles que determinarem as atividades essenciais no artigo anterior terão 40h (quarenta e oito horas) para se adaptar às atividades;

XI - Fica em vigor o artigo 1º do Decreto Municipal nº 15.020, de 31 de junho de 2020, que instituiu o plano de emergência de atividades econômicas e sociais, visando à retomada gradual das atividades de comércio local, como medida de combate à disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) e implementação de fiscalização por zona;

Art. 3º - Fica mantidas, com exceção, as seguintes medidas:

I - circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivo, com redução em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, bem como a redução de lotação dos veículos e a utilização de equipamentos de proteção pessoal obrigatória;

II - oferta de serviços bancários, lotéricos, comerciais e recreativos, com redução em 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, cabendo a gestão dos estabelecimentos a responsabilidade de garantir a segurança e a adoção de medidas de prevenção;

Art. 4º - Fica mantida a fiscalização de rotina no âmbito do Município, prevista no Regulamento de Administração Municipal de Campos dos Goytacazes, podendo adotar o regime de trabalho e tempo parcial no atendimento presencial em estabelecimentos;

Art. 5º - Fica mantida a carga horária e funcionamento em períodos de férias dos servidores da Administração Direta e Indireta;

Art. 6º - Fica determinado que o Departamento de Educação e Turismo, Saúde e Cultura dos Goytacazes-III, a Superintendência de Recursos e a Secretaria Municipal de Registro Público, com o apoio da Polícia Militar, deverão assegurar e garantir o acesso ao comércio público, visando à retomada gradual das atividades econômicas e sociais, visando à retomada gradual das atividades de comércio local, como medida de combate à disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) e implementação de fiscalização por zona;

Art. 7º - Fica mantida a proibição de realizar eventos em locais públicos, com exceção das atividades essenciais e obrigatórias;

Art. 8º - Fica mantida a proibição de realizar eventos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

Parágrafo único. A implementação do modelo de ensino híbrido, nos moldes públicos e privados, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, mediante a implementação do plano de emergência de atividades econômicas e sociais, visando à retomada gradual das atividades de comércio local, como medida de combate à disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) e implementação de fiscalização por zona;

Art. 9º - Fica determinado o Gabinete de Crise COVID-19, instituído pelo Decreto nº 203/2021, por ocasião em 22 de março de 2021, no Município de Campos dos Goytacazes, para acompanhamento e avaliação das ações de implementação;

Art. 10 - Este Decreto vigorará a partir de 31 de março de 2021 e 23h 59min de 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de março de 2021

WILSON CARLOTTO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021-03-06 10:20:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15 de março de 2021 (JAN 15)

300 páginas anuais
Ano 100, nº 2021
Edição 8000
www.camposgoytazes.rj.gov.br

Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 674/2021

DEPOIS SOBRE O NIVEL E A FAIXA SALARIAL QUE O ARREBOLTO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONOMICAS E SOCIAIS COMO MEIO DE COMBATE A DISSEMINACAO DO COVID-19; CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA DUPLAS ASSOCIADAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a saúde pública do Município deve ser preservada mediante portais sociais e econômicos que visem à retomada do setor de serviços e de outros setores e ao acesso universal e equitativo de todos à educação para sua recuperação, princípios e recuperação no âmbito dos artigos 156 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de junho de 2020, a emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional (ESPI) em relação à disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia do COVID-19 (Sars-cov-2) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108 do Ministério da Saúde (MS), de 11 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e a Resolução do Decreto nº 7416, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconhece a situação de emergência do Sars-cov-2 (COVID-19) (Sars-cov-2) por meio do Decreto nº 46.971, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e gratuito no SUS, que compreendem o acesso universal e recuperação de saúde, trabalho e cidadania, conforme o artigo 205, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 520/20, de 01 de junho de 2020, que instituiu o plano de emergência de atividades econômicas e sociais, permitindo a suspensão gradual das medidas de restrição de acesso como meio de combater a disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e a implementação de ações específicas por setor;

CONSIDERANDO o decreto 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 que reformou o município para o nível III – REABERTURA de acordo com o relatório de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 3º do decreto 11/2020, que criou o sistema de monitoramento de evolução do cenário por COVID-19 em que são consideradas todas as ações coordenadas, ações e intervenções por COVID-19, seja no âmbito público ou privado;

CONSIDERANDO o Decreto 02/2021, que institui o protocolo "regua de vida" para as ações preventivas e preparatórias para cada situação epidemiológica, em âmbito das ações administrativas para o caso de desenvolvimento das ações preventivas;

CONSIDERANDO o Decreto estadual 47.014, que desde 2020 mudou de conformidade do protocolo de novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência de interesse e de ações preventivas;

CONSIDERANDO a situação na cidade de Campos dos Goytacazes de vendas de 11,7 vezes da Inglaterra em relação ao consumo global (Universidade Federal de Minas Gerais –UFMG) e a rede Comercial do Município de Comércio e Tecnologia (MCT);

CONSIDERANDO se todos os estabelecimentos do Município de Campos dos Goytacazes, que desde o início de pandemia apresentaram mais de 21,01% de taxa de ocupação e 785 usuários, e se encontra alinhado com índices de recuperação e de colaboração e continuidade em um cenário de retomada para o nível III por COVID-19 (Sars-cov-2), com atendimento de acesso de casas, famílias na presença na rede assistencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta, com base no artigo 3º parágrafo III do Decreto Municipal nº 11/2020, a situação municipal para o nível III – REABERTURA, que implica abertura de comércio máximo no plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - Os bares, restaurantes e coponetes poderão funcionar até as 21 (vinte e uma) horas, proibido de atividades de música ao vivo;

II - proibição de funcionamento das cinemas no âmbito da municipalidade;

III - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação de lojas em shopping, marketplace digital, comércio eletrônico e estabelecimentos das "ruas de vida";

IV - redução para 30% (trinta por cento) de capacidade de lotação das academias, clubes e ginásios em 30% (trinta por cento), com controle na entrada e observância das "ruas de vida";

V - proibição de presença de empresas comerciais em parques e praças;

VI - proibição das atividades de construções e reformas;

VII - proibição de exercício dos empreendimentos privados em Fundação Cultural e Jornalística Oswaldo Lima;

VIII - os shopping centers, que possuíam setores de vendas de alimentos, de saúde e outros, devem especificar para consumo, não sendo permitida a ligação nos comedouros e outros estabelecimentos;

IX - proibição de uso de espaços das lojas e demais estabelecimentos, sob pena de multa e cassação da licença;

X - as empresas que desenvolvem as atividades relacionadas no artigo anterior terão 30 (trinta) dias para se adequar às alterações;

Art. 4º - Fica a competência do MCT e da Agência Sanitária a implementação de pontos de fiscalização em locais de aglomeração, especialmente nos mercados populares, mercados municipais e salas das lojas e construtoras, locais comerciais e estabelecimentos de recreação e Agência Sanitária a especificar medidas de controle de lotação de estabelecimentos comerciais e estabelecer os setores de ensino aglomerações;

Art. 5º - Fica permitida, com exceções, as atividades físicas;

I - redução de períodos em locais, tanto a nível de lotação de estabelecimentos comerciais com redução em 30% (trinta por cento) da capacidade, bem como o monitoramento que os fluxos e a abertura de aplicativos mobile para controle de visitas, lotação e abertura;

II - estabelecimentos comerciais, locais, bares e restaurantes, com redução em 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, com exceção de ginásios, clubes, academias e estabelecimentos de recreação, sob supervisão e controle de lotação;

Art. 6º - Fica permitida a flexibilização temporária de atividades de trabalho presencial das atividades de atendimento de emergência, desde que tenham condições de seguir o Plano de Segurança e ficar sujeito de fiscalização para controle de visitas e lotação aglomerações;

Art. 7º - Fica mantido o horário de funcionamento em todos os órgãos municipais de Administração Direta e Indireta;

Art. 8º - Fica determinado que os estabelecimentos de recreação e Agência Sanitária de Campos dos Goytacazes (RJ), a Superintendência de Proteção e o Secretariado Municipal de Segurança Pública, com apoio de Polícia Militar, deverão inspecionar a efetiva situação de 2021 e realizar ações de controle de cumprimento de horários, "ruas de vida" e demais condições específicas, visando a reduzir o risco de disseminação de disseminação de infecção, bem como de aglomeração de estabelecimentos públicos;

Art. 9º - Fica prevista a proibição de aulas presenciais em estabelecimentos escolares públicos e privados no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

Parágrafo Único - A implementação do modelo de ensino híbrido nas redes públicas e privadas do Município de Campos dos Goytacazes será realizada mediante a modificação do cenário epidemiológico a quando autorizado, observadas as regras e limites estabelecidos pelo Ministério Público;

Art. 10 - Fica convocada a Comissão de Planejamento do COVID-19 (Decreto nº 002/2021) para reunião em 22 de março de 2021, às 08h, no endereço de Prefeitura Municipal de Campos (RJ), para informações e a tomar ações a serem implementadas;

Art. 11 - Este Decreto vigorará a partir de 08 de março de 2021 e terá vigência de 15 de março de 2021, reservando-se as disposições em contrário;

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de março de 2021.

WILSON GUARDIANO

Prefeito

(Assinado eletronicamente no sistema em funcionamento)

DECRETO Nº 675, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 600

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o orçamento vigente, em caráter excepcional e somente na importância de R\$ 1.888.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Suplementação (R\$) ----- 1.888.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CL.	NCA	LIMITE CONVENCIONAL	CONTÉ		VALOR
TRABALHO	1	000	Limite convencional de convênios e acordos	20	00	1.888.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.03.09 13:51:53-0500

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	429 479 840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00

Ata nº 01240000000000000000 de 09 de março de 2021, sobre o tema de entrega de recursos para o programa de trabalho.

Assessoria

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01240000000000000000	03	PCMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	000 000 000,00

Assessoria 1 - 1.000.000,00
 artigo 30 - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo em data de 09/03/21

MILADRES DA SILVA
 PREFEITA

PORTARIA Nº 000/2021
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE, com base nos autos nº 0.344/2021, à 02/02/2021 e Decreto nº 001/2021, Marilda dos Santos Paes, para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, e cargo em comissão de Encargado de UBS, Sábado, 04/3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - 09 de março de 2021
 Marilda dos Santos Paes
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 000/2021
 O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
 CITA o cidadão **MARQUETE DE ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº 34063, Assessor Técnico lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 01/03/2021 à 31/03/2021.
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 000/2021
 O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER o servidor **AFRÂNIO DOMINGOS MONTEIRO FILHO**, matrícula nº 4434, Técnico em Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Administração e Inovação, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir da publicação em 01/03/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.
WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 000/2021
 O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, de fato, praticadas, em virtude, no sentido de adequar a prestação de serviço para que possa ser exercida suas atividades laborais em órgãos terceirizados

Considerando a Poder Público a aderência aos princípios de legalidade, moralidade e probidade, autoriza a contratação de serviços de manutenção de limpeza, saneamento e conservação de resíduos sólidos em CRFEBs

Considerando a necessidade entre municípios, resolve **CEDER** o servidor **OSVALDO CLAYTON MAGNANO FILHO**, matrícula nº 1742, Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir da data de publicação e 01/03/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.
WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 401218 (2020 115 8004) - T-PAJ
EDITAL Nº 000/2021 - CPAS
MARADADO DE COTAÇÃO POR QUOTA
 A Presidente do Conselho de Suplicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 000/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 01 de 09 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131 da Lei Municipal nº 507/2011, promove, pelo presente edital, a licitação de serviços de manutenção de limpeza, saneamento e conservação de resíduos sólidos em CRFEBs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em vigor o contrato nº 000/2021, em virtude do que, a partir da última publicação deste Edital, o Contrato Administrativo José Avila de Araújo, da Rua Coronel Privalva Assis, nº 41, Pq. Santa Amélia, à luz de aprovação desta licitação, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 410/2020, sob o tema de revogar, anular e/ou rescindir o contrato de prestação de serviços de limpeza e coleta de resíduos que tiverem sido celebrados

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021
DENISE DUMAS LIMA
 Presidente

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/21
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, com base no Edital nº 000/2021, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 05/03/2021 (quinta-feira), às 08h15min, convocando a todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e a população em geral para comparecerem à reunião de trabalho de caráter informativo e de prestação de contas, a ser realizada no dia 05/03/2021, às 08h15min, com o seguinte objetivo: 1 - Prestar contas e 2 - Prestar contas e 3 - Prestar contas e 4 - Prestar contas

1 - Prestar contas e 2 - Prestar contas e 3 - Prestar contas e 4 - Prestar contas
 1 - Prestar contas e 2 - Prestar contas e 3 - Prestar contas e 4 - Prestar contas
 1 - Prestar contas e 2 - Prestar contas e 3 - Prestar contas e 4 - Prestar contas
 1 - Prestar contas e 2 - Prestar contas e 3 - Prestar contas e 4 - Prestar contas

Elaine Maria de Fátima
 Vice Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA Nº 000/2021
 O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando a necessidade de atender a demanda de atendimento de Educação no Ensino Municipal;
 Considerando o volume de pedidos de transferência;
 Considerando os princípios constitucionais da moralidade, eficiência e legalidade;
 Resolve:
CEDER o servidor **OSVALDO CLAYTON MAGNANO FILHO**, matrícula nº 1742, Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir da data de publicação e 01/03/2021

SABRINA DOS SANTOS FERREIRO - Fiscal de Recursos
MARIZA AMARAL GUERREIRO DE SOUZA - Fiscal de Recursos
MARCIO QUERQUEZ MORALES - Secretário de Educação
MARCIO VINÍCIUS FERREIRO DE SOUZA - Diretor de Unidade
 Fica revogado o Edital nº 01/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.
WALTER JOSÉ
 Secretário Municipal de Educação
REPUBLICAÇÃO POR REPROVAÇÃO

DECRETO Nº 254, DE 08 DE MARÇO DE 2023 - Lei nº 13829

O PREFETO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de pagamento mensal, em dobro adicional, complementar na modalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais) nas seguintes condições:

Suplementação (7%) R\$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR
RJ - JORNAL GORTAZ	1.320.020	301	TRABALHADOR DE SERVIÇOS SOCIAIS	30	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O termo de trabalho na forma do artigo anterior será celebrado com o valor total previsto em:

Suplementação Mensal: R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor desde a sua publicação.

ROBERTO LEANDRO DE SAUS JÚNIOR
- PREFEITO -

DECRETO Nº 077, DE 11 DE MARÇO DE 2023 - Lei nº 14320

O PREFETO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de pagamento mensal, em dobro adicional, complementar na modalidade de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) nas seguintes condições:

Suplementação (7%) R\$ 28.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR
RJ - JORNAL GORTAZ	1.118.001	301	TRABALHADOR DE SERVIÇOS SOCIAIS	15	R\$ 405.000,00

Artigo 2º - O termo de trabalho na forma do artigo anterior será celebrado com o valor total previsto em:

Suplementação Mensal: R\$ 405,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor desde a sua publicação.

ROBERTO LEANDRO DE SAUS JÚNIOR
- PREFEITO -

Portaria 00416/2023

RESOLVE, a pedido do servidor designado durante no processo nº 26852006, **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, a **PROFESSORA ELIZABETH DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 109343, endereço: Rua Municipal, 1045, com alvará de licença nº 1512/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2023.

Roberto Leandro de Saus Júnior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 042/2023

Diante da concessão de benefício de **PENSAO POR MORTE** a favor Carlos dos Santos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 906/2023;

Resolve, nos autos de Processo Administrativo nº 12610/2023, publicado em 14/03/2023;

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Luiz Carlos dos Santos Reis, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais as Cotas de Férias Liquidadas, em conformidade com o disposto no art. 19º da Lei nº 8.112/66, e o art. 108º da Lei nº 10.943/04, bem como os benefícios previdenciários decorrentes de sua condição de servidor público, de acordo com o disposto no art. 15º da Lei nº 10.943/04, desde que comprovado o vínculo empregatício com o Município de Campos dos Goytacazes, RJ, no período compreendido entre os meses de março de 1982 e dezembro de 1982.

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma a garantir o pagamento da pensão a favor de Carlos dos Santos Reis, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais as Cotas de Férias Liquidadas, em conformidade com o disposto no art. 19º da Lei nº 8.112/66, e o art. 108º da Lei nº 10.943/04.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Agente de Serviços Gerais II - Pagão E	Parecer Unico: Art. 40, § 5º, IV e art. 40, CF/88, redação dada pela Lei nº 9.427/96, art. 1º da Lei nº 8.087/90, bem como regra do art. 15º da Lei nº 10.943/04, bem como a Lei Municipal nº 1796/99, alterada pela Lei nº 6733/09	R\$ 1.124,93

Este benefício será reajustado anualmente com o 5ºº do art. 40 da CF/88 em razão do contexto de medida de reajuste nos autos do ADM nº 4587, que analisa a possibilidade de concessão no art. 45 da Lei nº 10.943/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2023.

Roberto Leandro de Saus Júnior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 040/2023

Diante da concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, a **Vaner Pires Fernandes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 907/2023;

Resolve, nos autos de Processo Administrativo nº 8333/2023;

Art. 1º - Conceder APÓS-ENTRADA a **Vaner Pires Fernandes, inscrita no CPF nº 002.110.242-57, inscrita no CNPJ nº 08.313.630/0001-30, com endereço residencial em Rua Silveira, 145, bairro do Alto, Campos dos Goytacazes, RJ, no valor de R\$ 4.770,87.**

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma a garantir o pagamento da pensão a favor de Vaner Pires Fernandes, no valor de R\$ 4.770,87 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) a partir da publicação desta Portaria.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Agente de Serviços Gerais III - Pagão A	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2007, alterada pela Lei nº 603/2015 e Lei nº 8.703/2018	R\$ 1.200,01
Quilinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº 8.703/07	R\$ 360,04
Instabilidade - 20%	Lei nº 7097/2004, art. 113 - LOAJ, Lei Federal nº 6462/03 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 14772, art. 81 e 119 da Lei nº 37.714 da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7720/2005	R\$ 211,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2023.

Roberto Leandro de Saus Júnior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 0412/2023

Diante da concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **Adriana Espinosa de Almeida Carapeço**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 053/2023;

Resolve, nos autos de Processo Administrativo nº 1377/2023;

Art. 1º - Conceder APÓS-ENTRADA a **Adriana Espinosa de Almeida Carapeço, inscrita no CPF nº 006.202.647-90 e inscrita no CNPJ nº 08.313.630/0001-30, com endereço residencial em Rua Almeida, 1045, bairro do Alto, Campos dos Goytacazes, RJ, no valor de R\$ 7.310,22 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) a partir da publicação desta Portaria.**

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma a garantir o pagamento da pensão a favor de Adriana Espinosa de Almeida Carapeço, no valor de R\$ 7.310,22 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) a partir da publicação desta Portaria.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Agente de Serviços Gerais III - Pagão L	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2007, alterada pela Lei nº 603/2015 e Lei nº 8.703/2018	R\$ 3.224,15
Quilinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 8.703/07	R\$ 1.667,20
Instabilidade - 20%	Lei nº 7097/2004, art. 113 - LOAJ, Lei Federal nº 6462/03 art. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 14772, art. 81 e 119 da Lei nº 37.714 da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7720/2005	R\$ 1.418,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2023.

Roberto Leandro de Saus Júnior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 142/2023

Diante da concessão de benefício de **PENSAO POR MORTE** a **Luiza Helena Borges Laprovita Boviach**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 892/2023;

Resolve, nos autos de Processo Administrativo nº 2954/2023, publicado em 26/02/2023;

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a **Luiza Helena Borges Laprovita Boviach, no valor de R\$ 4.770,87 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) a partir da publicação desta Portaria. O valor da pensão será reajustado anualmente com o 5ºº do art. 40 da CF/88 em razão do contexto de medida de reajuste nos autos do ADM nº 4587, que analisa a possibilidade de concessão no art. 45 da Lei nº 10.943/2004.**

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma a garantir o pagamento da pensão a favor de Luiza Helena Borges Laprovita Boviach, no valor de R\$ 4.770,87 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) a partir da publicação desta Portaria.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Agente de Serviços Gerais III - 20%	Parecer Unico: Art. 40, § 5º, IV e art. 40, CF/88, redação dada pela Lei nº 9.427/96, art. 1º da Lei nº 8.087/90, bem como regra do art. 15º da Lei nº 10.943/04, bem como a Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 8.135/09	R\$ 4.770,87

Este benefício será reajustado anualmente com o 5ºº do art. 40 da CF/88 em razão do contexto de medida de reajuste nos autos do ADM nº 4587, que analisa a possibilidade de concessão no art. 45 da Lei nº 10.943/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2023.

Roberto Leandro de Saus Júnior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 034, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LUIZ ALBERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, a cargo desta função, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) nos seguintes termos:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	FUNF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR		
09.128.0000.0000	1.3.30.33.00	267	09.128.0000.0000	31	003	05	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

LUIS ALBERTO GUARIMÃO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 071, DE 1º DE MARÇO DE 2021 - LUIZ ALBERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, a cargo desta função, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nos seguintes termos:

Suplementação (+) 145.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	FUNOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AGRAV	VALOR		
09.128.0000.0000	1.3.30.33.00	205	09.128.0000.0000	18	034	03	145.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 145.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

LUIS ALBERTO GUARIMÃO
- PREFEITO -

Portaria 0011/2021

RESOLVE, a Sra. DR. CARLAINE DE SOUZA COSTA, no processo nº 3689/2020, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Sr. Paulo Cesar de Brito, no cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 10044, lotado na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 26 de fevereiro de 2021

Roberto Carlos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 0012/2021

Resolve sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR NORTE a Letícia Carolina dos Santos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito Adão Muniz, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 2342/2020, publicado em 18/02/2021:

Art. 1º - Conceder BENEFÍCIO POR NORTE a Letícia Carolina dos Santos Reis, no âmbito da área de Saúde, lotada na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 10044, lotado na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202.

Art. 2º - Fica em exercício temporário, de forma excepcional, em ES 1.421.831,00 em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nos seguintes termos:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provações: Apos. do Serviço Público - Pensão E	Parágrafo único do art. 657º e art. 658º da CF/88, alterado pelo art. 41º da EC 11/2001, do art. 2º da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pelo art. 1º, II, 73, 74, 75 e 76 da Lei Municipal nº 679/2005, alterada pela Lei nº 842/2005	R\$ 1.421,83

Essa alteração será executada em conformidade com o § 2º do art. 40 da CF/88, no âmbito da concessão de benefícios de natureza previdenciária nos termos da ADIN nº 4502, que anulou parcialmente o disposto no art. 45 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 26 de fevereiro de 2021

Roberto Carlos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 0008/21

Resolve sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Letícia Paula Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito Adão Muniz, através do Decreto nº 033/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 031/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Letícia Paula Fernandes, lotada na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 10044, lotado na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202.

Art. 2º - Fica em exercício temporário, de forma excepcional, em ES 1.421,83 em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.421,83 (uma mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) nos seguintes termos:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais - Inicial	Parágrafo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 864/2005 e Lei nº 8.709/2016	R\$ 1.206,31
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.207/91	R\$ 362,04
Insalubridade - 20%	Lei nº 7037/2001, art. 113 - LOA, Lei Federal nº 545/1962 arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal nº 654/1977, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 6º da Lei Municipal nº 324/1991 e Lei nº 2498/2005	R\$ 241,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 26 de fevereiro de 2021.

Roberto Carlos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 0010/2021

Resolve sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Bezerra de Almeida Carapaz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito Adão Muniz, através do Decreto nº 032/2021.

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 1371/2020:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Bezerra de Almeida Carapaz, lotada na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 10044, lotado na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202.

Art. 2º - Fica em exercício temporário, de forma excepcional, em ES 5.224,15 em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.224,15 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) nos seguintes termos:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Administrativo - 24h - Prefeitura	Parágrafo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 864/2005 e Lei nº 8.709/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.207/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7037/2001, art. 113 - LOA, Lei Federal nº 545/1962 arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal nº 654/1977, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 6º da Lei Municipal nº 324/1991 e Lei nº 2498/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 26 de fevereiro de 2021.

Roberto Carlos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 0012/2021

Resolve sobre concessão de benefício de PENSÃO POR NORTE a Lúcia Helena Vargas Laprovitera Boechat.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito Adão Muniz, através do Decreto nº 332/2021.

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 2342/2020, publicado em 18/02/2021:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR NORTE a Lúcia Helena Vargas Laprovitera Boechat, no âmbito da área de Saúde, lotada na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 10044, lotado na Função Pública de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202, com o cargo de Técnico Administrativo de Serviço Público, matrícula nº 151729202.

Art. 2º - Fica em exercício temporário, de forma excepcional, em ES 4.777,47 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) nos seguintes termos:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provações: Pensão E	Parágrafo único do art. 657º e art. 658º da CF/88, alterado pelo art. 41º da EC 11/2001, do art. 2º da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pelo art. 1º, II, 73, 74, 75 e 76 da Lei Municipal nº 679/2005, alterada pela Lei nº 842/2005	R\$ 4.777,47

Essa alteração será executada em conformidade com o § 2º do art. 40 da CF/88, no âmbito da concessão de benefícios de natureza previdenciária nos termos da ADIN nº 4502, que anulou parcialmente o disposto no art. 45 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 26 de fevereiro de 2021.

Roberto Carlos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vol. 2 - Ano 10
Março de 2021
Edição 002

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br

Publicado no Portal do

DECRETO Nº 378, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEM R 8028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) R\$ 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00

Anulação (-) R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Este decreto está em vigor na data de sua publicação.

WILSON CAROTIMHO
PREFEITO

DECRETO Nº 379, DE 13 DE MARÇO DE 2021 - LEM R 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
0304 000 00 0000	2.2.92.29.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	004	004		40.000,00

Anulação (-) R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Este decreto está em vigor na data de sua publicação.

WILSON CAROTIMHO
PREFEITO

Decreto nº 0584/2021

Artigo 1º - Encarregado das UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e das Superintências de Educação de Serviços Administrativos das UPM's (Unidades Administrativas) a serem nomeadas por Edital e frequência das profissionais fedatas em sua respectiva atividade e nível de escolarização em caso de irregularidade na frequência referidamente elencada.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando o disposto no artigo 38, X da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer medidas de maior eficiência no âmbito da qualidade dos profissionais inscritos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's e nas Unidades Pré-Hospitalares - UPH's, com vistas ao melhor atendimento da população, DECRETA:

Art. 1º - O Encarregado das UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e das Superintências de Educação de Serviços Administrativos das UPM's (Unidades Administrativas) serão nomeados por Edital e frequência das profissionais inscritas em sua respectiva atividade e nível de escolarização em caso de irregularidade na frequência referidamente elencada.

Parágrafo único - Os Encarregados ou Superintentes que atenderem individualmente as exigências das profissionais inscritas em sua respectiva atividade serão responsabilizados e sofrerão as penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º - Este Decreto está em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de março de 2021

WILSON CAROTIMHO
PREFEITO

PONTARIA Nº 442/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA DE CONTABILIDADE DAS REDES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, E O COMPROMISSO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, no âmbito da Lei nº 788 e 707 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, no âmbito da Lei nº 788 e 707 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes da administração municipal universal e gratuita, no âmbito que compreendem as ações de promoção e recuperação de saúde individuais e coletivas, conforme art. 689, Anexo IV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES-291 16394000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES-29116394000161
Dados: 2021.03.12 02:08:51 -03'00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DIÁRIO DO DIÁRIO DE JANEIRO

Volume 1112/2021
 11 de março de 2021
 Edição 302
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 378 DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LID N.º 6028

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no repartimento vigente um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 62.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
SAÚDE DA FAMÍLIA	2.850.0000	017	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				60,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	50,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				10,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				60,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				10,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				10,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				10,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	

Anulação (-) 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADOMIR CAROTENHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 476, DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LID N.º 6029

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no repartimento vigente um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 433.062,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 433.062,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.550.2000	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	01	1.000,00	

Anulação (-) 433.062,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADOMIR CAROTENHO
 - PREFEITO -

Decreto N.º 002/2021

Artigo 1º - Encarregado das UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e seus Responsáveis de Serviço de Serviços Administrativos dos DTN's (Núcleos Pré-Regulatório) a responsabilidade por manter a regularidade dos atendimentos médicos em suas respectivas unidades e sobre a regularização em caso de irregularidade na frequência ou desatendimento médico.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando o que determina o artigo 73, X, da Lei Orgânica do Município e visando a necessidade de estabelecer medidas de maior eficiência no controle da regularidade dos profissionais médicos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's e nas Unidades Pré-Regulatórias - UPR's, com vistas ao melhor atendimento da população, DECRETA:

Art. 1º - Os Diretores das UBS's (Unidade Básica de Saúde) e os Supervisores da Divisão de Serviços Administrativos das UPR's (Unidades Pré-Regulatórias) serão os responsáveis por atender as frequências de todos os profissionais médicos em suas respectivas unidades.

Parágrafo Único: Os Diretores ou Supervisores não responderão individualmente as frequências dos profissionais médicos em sua respectiva unidade, porém responderão solidariamente as providências previstas na legislação específica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de março de 2021

Wladimir Carotinho
 Prefeito

PORTARIA Nº 476/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA NAS CONTRATUALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, DECONTOBANCOS DO FIANÇO DE REFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para que seja promovida a prevenção e recuperação, na forma dos arts. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são de responsabilidade as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público, no que se refere ao seu caráter de regulamentação, fiscalização e controle, visando sua execução sob sua responsabilidade de acordo com o Decreto Municipal de 197 de 09 de dezembro de 2019 (PM 197 de 09/12/19);

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no art. 197 da Constituição da República, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 289, inciso VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de Março de 2021
Edição 803

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Coluna de Prefeitos

Lei nº 2033, de 23 de fevereiro de 2021.

Estabelece a lista de estabelecimentos passíveis de fiscalização de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento das medidas estabelecidas na Política Municipal de Vigilância Contra o COVID-19, estabelecida através do Decreto 044/2021 do Poder Executivo Municipal, a critério da Direção de Saúde Administrativa no valor de 200 UFIRs, que poderá ser elevada, na hipótese de renovação, sem prejuízo de responsabilização como costuma.

§ 1º - Este valor de Serviço Público Municipal (SPM) Profissional a serviço da Administração Pública Direta e Indireta é valor de multa sem o abito de UFIRs estabelecido no CADUC 0050/1990, sem prejuízo das responsabilidades que o criminal e cível decorrem em função da prática do ilícito.

§ 2º - Em se tratando de outros detentores de cargos eletivos o valor de multa será o triplo do UFIRs estabelecido no CADUC 0050/1990, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais decorrentes das sanções aplicadas em função do ilícito.

§ 3º - Este valor de multa será pago nos 05 (cinco) primeiros dias úteis após a publicação desta Lei, sob o dobro de multa estabelecida inicialmente para cada categoria.

Art. 2º - Fica obrigada a Agência Pública de Saúde responsável pela aplicação da multa a apresentar, em conformidade, o procedimento de cobrança.

Art. 3º - Os valores recebidos em função da aplicação das multas estabelecidas nesta Lei serão revertidos para a compra de insumos contra COVID-19 e de outros necessários a sua aplicação em favor da População do Município de Campos dos Goytazes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sem validade retroativa em relação às promissões e obrigações na Política Municipal de Vigilância contra o COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2021

Wladimir Garófalo
- Prefeito

Art. 2º - O processo de fiscalização, após sua instauração, correrá-se-á em conformidade com o CADUC 0050/1990.

Art. 3º - O condutor que não se submeta à lista profissionalmente poderá de direito sofrer, além das multas estabelecidas.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 3º da Lei Federal nº 10720/05, podendo ser suplemetadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito

DECRETO Nº 861, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LDB Nº 029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 193.592,73 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (3) R\$ 193.592,73

PROPOSTAS TRABALHO	CD	FUNO	LÍQUIDE OBRIGATORIAS	PLANEJ		VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 000530-0004	11044300	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 000530-0004	0	04	193.592,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: R\$ 193.592,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garófalo
- PREFEITO

DECRETO Nº 062, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 511.677,20 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Comissão MS 021/20 (SANCIONADA).

Suplementação (4) R\$ 511.677,20

PROPOSTAS DE TRABALHO	CD	FUNO	LÍQUIDE OBRIGATORIAS	PLANEJ		VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 000530-0004	4106110	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 000530-0004	31	04	511.677,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Empenho: R\$ 511.677,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garófalo
- PREFEITO

Lei nº 2037, de 04 de março de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 012/2008 sobre o Estatuto do Estado e o Novo do Cargo, Cargos e Remuneração dos Prefeitos(as) do Município de Campos dos Goytazes e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 54 da Lei Municipal nº 012, de 10 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 - Fica o cargo de **Suplente** (Vice) do(a) ocupante de cargo eletivo do(a) Poder Executivo, após cada período de 12 (doze) meses de exercício, no prazo de 1 (um) período de 30 (trinta) dias sem prejuízo de renovação.

Parágrafo único - O suplente que assumir no exercício do regime de cargo fixo ou, ainda, no caso de licença sem vencimentos, terá o prazo de 15 (quinze) dias de exercício obrigatório para assumir o cargo, conforme validade da unidade a ser ocupada, não se computando o tempo de cargo sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativamente ao respectivo em comício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021

Wladimir Garófalo
- Prefeito

Lei nº 0144, de 10 de março de 2021.

Estabelece a Política Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytazes, com o propósito de assegurar condições para combater a Pandemia do Coronavírus, Medidas Preventivas, Tratamentos e Equipamentos na área de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei dispõe, nos termos da Lei Federal nº 10720/05 e seu Decreto Federal regulamentador nº 017/2007, e autoriza de transferir recursos para realização de ações de vigilância sanitária, vigilância de alimentos, vigilância de saúde pública, vigilância de saúde ambiental, vigilância de saúde ocupacional, vigilância de saúde do trabalhador e vigilância de saúde comunitária, incluindo a aquisição de insumos e equipamentos na área de saúde.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DE 2021

Volume 14 - Edição 1003
Ano 14 - 2021
Edição 1003
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Cabinete do Prefeito

Lei nº 803, de 23 de fevereiro de 2021.

Estabelece o plano de atuação e o perfil das equipes de Proteção Individual de Trabalho de COVID-19 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RESOLVE:

Art. 1º - O cumprimento das medidas estabelecidas na Política Municipal de Proteção Contra a COVID-19, observadas as normas do Decreto 644/2021 do Poder Executivo Municipal, incluído o artigo de Nota Administrativa no valor de 200 (duzentas) reais poderá ser disposto, ao término da execução, para próleto da responsabilidade para custos.

§ 1º - Em se tratando de Serviço Público Municipal ou Profissional a tempo de Administração Pública Deverá o ônus da multa para o próleto de UFICAS, aplicadas no caso de descumprimento das normas, ser pago das responsabilidades que o contrato e tem relação com a prestação de serviços à população em território Municipal.

§ 2º - Em se tratando de serviços de natureza de caráter profissional ou técnico de natureza de caráter profissional, sem ônus das responsabilidades que o contrato e tem relação com a prestação de serviços à população em território Municipal.

§ 3º - Em caso de incidência nos casos mencionados no § 1º e 2º desta lei, a multa aplicada será o dobro da multa estabelecida no presente para cada categoria.

Art. 2º - Fica designado o Agente Público de Saúde responsável pela aplicação do plano de atuação, em conformidade com o procedimento do padam.

Art. 3º - O plano de atuação será objeto de aplicação das medidas estabelecidas nesta Lei tendo em vista o combate da doença contra COVID-19 e as emergências necessárias a sua aplicação em favor do município do Município de Campos dos Goytazes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário estabelecidas na Política Municipal de Proteção Contra a COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2021.

Miguel Goytazinho
Prefeito

Lei nº 807, de 04 de março de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 712/2009 (Direto sobre o Estatuto do Cargo, Letramento e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Município de Campos dos Goytazes e dá outras providências).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 61 da Lei Municipal nº 712, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 - Toda a carreira magistério, inclusive o cargo em comissão, terá prazo de cada período de 12 (doze) meses de duração, no prazo de 7 (sete) meses de 30 (trinta) dias para a realização da recondução.

Parágrafo único - Os docentes que atuam no exercício de função de classe terão, além do prazo de 30 dias, que vão o cargo de classe, a 15 dias de 15 dias de classe, durante os períodos de férias, conforme inciso de inciso de classe, não se computando a ausência como férias, exceto no caso de licenças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

Miguel Goytazinho
Prefeito

Lei nº 808, de 09 de março de 2021.

Altera o processo de licitação firmado entre Município e fornecedor, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à Pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2), Resumos e Equipamentos na Área de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada, nos termos do Decreto nº 11.107/2006 e seu decreto legislativo regulamentador nº 4 de 19/07, a proposta de emenda liminar nº 107/2021 de autoria do Senado da Câmara Municipal de Campos dos Goytazes, no sentido de alterar o processo de licitação para o combate à pandemia do Coronavírus, além de alterar o processo de licitação para a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

Art. 2º - O processo de licitação após sua publicação, observada a Lei nº 10.520/2006.

Art. 3º - O contrato firmado se aplicará a determinação prevista em lei, com validade até o prazo.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 6º da Lei Federal nº 13.706/2016, podendo ser suplementada, em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2021.

Wladimir Goytazinho
Prefeito

DECRETO Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 809

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 402.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 402.000,00

PROPOSTA DE TRABALHO	CD	RGAA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD.			VALOR
14.100.0011.000	13.20414	201	FUNDO DE APOIO, INTERMUNICIPAL	18	00	00	402.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (1) R\$ 402.000,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Goytazinho
PREFEITO

DECRETO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 808

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 811.877,39 distribuído nas seguintes dotações, conforme tabela a seguir:

Suplementação (1) R\$ 811.877,39

PROPOSTA DE TRABALHO	CD	RGAA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD.			VALOR
14.100.0011.000	13.20414	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	24	04	04	811.877,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (1) R\$ 811.877,39

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Goytazinho
PREFEITO

DECRETO Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LDBM/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional a suplementar de importância de R\$ 250.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo 095.00/2021.

Suplementação (*) 250.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CL, MODA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. Row 1: 03.01.0001.0000, 11.801.004, 305, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04, 04, 04, 250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na linha de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MAROTIANO PREFEITO

DECRETO Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LDBM/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.250,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo 031.00/2021/ANEXADA

Suplementação (*) 250.250,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CL, MODA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. Row 1: 03.01.0001.0000, 11.801.004, 305, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04, 04, 04, 250.250,00

Artigo 2º - O crédito aberto na linha de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 250.250,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MAROTIANO PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 212/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDEAR a servidora DONA DA NAZARA RYTHMAYRES, matrícula nº 3716, lotada no Setor de Serviços Municipais de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborais no Funtabem Cultural Jovens de Ovelos, uma vez período de 04/03/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes - RJ, de março de 2021.

WALDIR TEODORA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processo de Distribuição pelo Setor de Apoio Administrativo aos órgãos do Município - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº 0000

- 0035493 Maria Aires Pereira
0011410 Rosa Rosa Pinheiro
0023400 Nilza Ribeira Pereira
0054100 Carlene Oliveira da Silva
0026620 Mariana Almeida Corrêa
0023820 Cristiane de Fátima Paiva do Costa
0060320 Zuleyma de Souza Pinheiro Braga
0007920 Mariana Barbosa Pimenta Oliveira
0012120 Fernando da Silva Gomes Cardoso
0014220 Sueli Pereira Junior
0010220 João Lucas Nazareth Dias
0000321 Rosalinda da Costa Vianna
0005521 Jooana Pereira Pinheiro Gomes
0000921 Andréa de Brito Ladeira

0035421 Maria dos Anjos Ribeiro dos Santos

- 0041121 Edna Silva de Andrade
00429201 Valéria União Nogueira Mangel
0015621 Maria Carolina Campos Ferreira
0020121 Adriana Sales Cardoso
0023621 Cristine de Costa Lima
0035321 Jooa Angélica Gomes de Carvalho
00363201 Anderson Dias Vieira
0043121 Cláudia Jacó de Lima
0043121 Lucrécia Fátima Pinheiro Carvalho

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Sueli Patrícia de Silva - Secretária de Governo e Comunicação Social

Processo de Distribuição pelo Setor de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROC. Nº 0000

- 000720 Andréa Lopes Gomes e Edla Carolina Gonçalves Damas - FMS
006300 Tássia Raymundo de Brito Magalhães - FMS
000220 Mariana Mendonça de Silva e Andréa Navega FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Sueli Patrícia de Silva - Secretária de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para fazer de comum acordo a avaliação do Decreto 012/2021, no que tange à avaliação dos Centros de Educação Básica e a necessidade de sua criação e manutenção.

- Fábio Henrique Campos Barros - C.E. Henrique Jardim da Cruz
- Valéria Oliveira Bárbara Barreto - C.E. Professora Olga Linhares
- Rodolfo de Sáve Junior - C.E. João Gomes
- Luíza Helena Souza Ribeiro - C.E. Helena Maria de Fátima
- Adriano de Pinna Pinheiro de Melo - C.E. Souza Melo
- Isabela Pinheiro Moura - C.E. Imperial
- Consultoria Evangélica Presbiteriana, representada pelo Sr. Renan Augusto Tavares - M. 10481.

PUBLICAR-SE

Campos dos Goitacazes, 10 de março de 2021

WALDIR TEODORA DE CASTRO - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 0001

APRESENTA O CONSELHO DE TORNADA DE CONTAS ESPECÍFIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para a realização do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para fazer de comum acordo a avaliação do Decreto 012/2021, no que tange à avaliação dos Centros de Educação Básica e a necessidade de sua criação e manutenção.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura o Conselho de Torna de Contas Específicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Municipal de Campos dos Goitacazes, conforme anexo 01 da Portaria ICBM nº 27/2021 e em cumprimento ao Processo - (C.R.) nº 209.232/21.

Art. 2º - Designa o Conselho de Torna de Contas composto por três membros, sendo: Edna Rosa de Sáve Junior, representante da comunidade escolar do Município (C.R.) nº 209.232/2021 referente à contratação da empresa Espectro Serviços Caméras e Equipamentos Ltda (Licitação Sistema de Câmera Lenta pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes), no exercício de suas atividades para as áreas de toda política social pública municipal.

- Andréa Pinheiro de Souza Pinheiro - Diretor Municipal 15.516 Professor II - 25h
Mariana Moura Mendonça, matrícula nº 245 Professora II - 25h
Fernanda Louisa Marques Vieira, matrícula nº 402 Agente Administrativo II

Art. 3º - A Comissão de Torna de Contas tem o prazo de 03 (três dias) para apresentar o relatório das atividades relativas ao processo (C.R.) nº 209.232/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goitacazes (RJ), 17 de março de 2021.

WALDIR TEODORA DE CASTRO - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca o Conselho com a participação obrigatória de todos os membros em 17/03/2021 (segunda-feira), às 09h (nove horas) em 30min (trinta minutos) para o atendimento de demandas e a realização de outras atividades de interesse administrativo, conforme Edital nº 001/2021/CMAS.

- 1 - Leitura e aprovação do ata da reunião anterior
2 - Programação da agenda do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2021.

Henrique Augusto Sousa Silva - Presidente



DECRETO Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº. 9928

O PREFEITO MUNICIPAL, PAUL DE OLIVEIRA DOS GOYTACAZES - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o orçamento vigente, em caráter adicional suplementar na quantidade de R\$ 250.000,00 distribuídos nos seguintes dotações, conforme Decreto nº 001/2021:

Suplementação (=) 250.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, RONA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.001.0000, 44.903.008, 305, 5.012.001, 31, 401, 004, 11.877,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA ROCHA JUNIOR - PREFEITO

DECRETO Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº. 9929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o orçamento vigente, em caráter adicional suplementar na quantidade de R\$ 270.070,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Decreto Nº 176/2018/MEC/CADEA.

Suplementação (=) 270.070,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, RONA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.001.0000, 44.903.008, 305, 5.012.001, 31, 401, 004, 270.070,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 270.070,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA ROCHA JUNIOR - PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Iluminação

PORTARIA Nº 213/2021

O Município de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, através do nº 3724, para o ano, tendo na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para emitir suas atividades laborativas de Função Cultural, Jantares, Cadeiras e, em todo período de 01/03/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

WILSON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Procedimentos de contratação de Serviço Público Efetivo nos termos de Lei nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

- PROC. Nº 0004: 04/08/19 Maria Alves Ferezi; 05/14/19 Ryan Rêgo Pasaglia; 08/24/20 Mano Ribeiro Pereira; 08/14/20 Carlos Gustavo da Silva; 03/23/20 Heloisa Almeida Carneiro; 03/23/20 Cintia de Fátima Ribeiro da Costa; 03/23/20 Zulayra de Souza Paes Braga; 03/07/20 Mariana Barbosa Marinho Oliveira; 03/13/20 Fernando de Sá Gomes Cardoso; 05/14/20 Sandy Pinheiro Araújo; 03/13/20 João Lucas Nogueira Dória; 08/06/21 Rosalinda Silva Veríssimo; 00/05/21 Joseph Penzo Pizzolatti Gomes; 00/05/21 Natália Silva Borges Cardoso

- 00/05/21 Maria dos Graças Roberto dos Santos; 00/11/21 Edna Silva de Andrade; 00/12/20 Valéria Dafriz Nogueira Fongari; 00/15/21 Maria Cleide Aparecida Ferezi; 00/28/21 Adriana Otilia Cardoso; 00/08/21 Cleusa de Amor Faria; 00/03/21 Zélia Aparecida Gomes de Carvalho; 00/09/20 Anderson Dias Vitor; 00/12/20 Cláudia Julia de Lima; 00/12/20 Luiz Fernando Ferezi Cardoso

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Saíram Bernadine de Sá - Secretária de Governo e Comunicação Social

Procedimentos de contratação de Serviço Público Efetivo nos termos de Lei nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

- PROC. Nº 0004: 00/07/20 Andréa Lopes (Gonçalves) Célia Cristina Gonçalves Damas - FMG; 00/03/20 Tereza Regina de Azevedo Marques - FMS; 00/02/20 Vinícius Mendonça de Sá e Eda Lopes Nogueira Ferezi

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Saíram Bernadine de Sá - Secretária de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, convoca os profissionais de Educação (Licenciados) para participarem à Sala de Trabalho Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 08/03 (quarta) das 9h as 12h, em virtude da realização desta convocação para nomeação de membros para o Conselho de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

- Felício Henrique Cardoso Rêgo - C.E. Henrique Jardim do Cruz; - Tereza Cristina Barbosa Basso - C.E. Professora Olga Balthazar; - Rodrigo da Silva Lado - C.E. José Gomes; - Ouzilândia Souza Ribeiro - C.E. Maria Inês de Paula; - Antônio de Paula Pinheiro da Costa - C.E. Maria Rosa; - Edmar Wilson Pinheiro - C.E. Imojim; - Constança Evangelina Proença, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Tavares - E.M. João R.

PUBLICAR-SE

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

MARCELO MACHADO FERES - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 420/21

RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Municipais de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 1º da Lei nº 10.091/2000 e Lei nº 208/2021, em conformidade ao Protocolo TC-B-RJ nº 289.232-3/21.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas composta pelos servidores efetivos, para analisar o processo administrativo de concessão de Tomada de Contas Especial e Condições de Trabalho, em virtude da realização desta convocação para nomeação de membros para o Conselho de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar relatório final, encaminhado ao processo TC-B-RJ nº 289.232-3/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando de fora as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de março de 2021.

MARCELO MACHADO FERES - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para participarem à Sala de Trabalho Municipal de Assistência Social, no dia 12/03/2021 (quarta-feira), das 9h às 12h, em virtude da realização desta convocação para nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

- 1 - Leitura e aprovação do ato de convocação; 2 - Reorganização da sala de trabalho em conformidade com o Edital nº 03/2021.

Henriete Augusta Sousa Oliveira - Presidente

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Volume 101
Ano 117
Edição 804

www.camposdosgoytazes.rs.gov.br



Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.032, de 23 de fevereiro de 2021.

Fica estabelecido como essenciais todas as atividades religiosas em locais de caráter exclusivamente paróquiais ou eclesiais, além de, bem como a livre exercício de culto, desde que em situações de emergência pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

AÇÃO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como essenciais todas as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e igrejas, além de que estejam em pleno exercício de culto, inclusive em templos de paróquia ou eclesiais, mesmo que em condições de emergência pública e de emergência.

Parágrafo Único - Para fins deste lei, as atividades religiosas de que trata o caput deste artigo são aquelas decorrentes pelas igrejas e templos de qualquer rito, incluindo o poder público, independentemente de qualquer especialização, proteção e não vinculadas para o fim de reunir pessoas ou no intuito de levar as suas atividades religiosas.

Art. 2º - O funcionamento de todos e quaisquer estabelecimentos de ensino de Campos dos Goytazes/RS continua sendo que, se a situação localizar, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra doença contagiosa.

Art. 3º - A aplicação desta Lei deve observar as portarias e medidas de segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias, como o Secretário Municipal de Saúde, Secretário Estadual de Saúde e Ministério de Saúde - MS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

DECRETO Nº 465, DE 13 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado no presente artigo, um artigo adicional supletivo na redação de Nº 2.000/21 e alterados nos seguintes dispositivos:

Suplementação (+)..... 2.000/21

NOME DO TENDIMENTO	ID	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO			VALOR
IN 12 000 200 000	2.000/2021	003	INSTITUC MUNICIPAL DE TENDIMENTO	03	003	00	1.000,00

Artigo 2º - O artigo alterado e o artigo de artigo anterior com o mesmo conteúdo estabelecido no

Alteração (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO			VALOR
IN 12 000 200 000	2.000/2021	003	INSTITUC MUNICIPAL DE TENDIMENTO	03	003	00	2.000,00

Alteração (-)..... 2.000/21

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/03/2021.

Wladimir Garófalo
- PREFEITO -

Portaria nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear sem efeito a portaria nº 1043/2020 que nomeou Cláudia Patrícia Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de URS, Símbolo DAS-F, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear sem efeito a portaria nº 1043/2020 que nomeou JAMILA BARROS NETO, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de URS, Símbolo DAS-F, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear sem efeito a portaria nº 251/2016 que nomeou Adenir de Souza Cavallari Junior, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de URS, Símbolo DAS-F, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear sem efeito a portaria nº 1296/2017 que nomeou Fernando Soares Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de URS, Símbolo DAS-F, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria nº 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear sem efeito a portaria nº 648/2020 que nomeou Fabiana Carrazini Zappalotto, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de URS, Símbolo DAS-F, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Portaria nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear sem efeito a portaria nº 387/2020 que nomeou Romilda Galvão de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de URS, Símbolo DAS-F, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 14 - Edição
Nº 15.011 - 2021
Folha 006

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 487, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LUI RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 1.873,08 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.873,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RJCE			Valor
04.000.0000.0000.0000	04.000.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	31	44	00	1.873,08

Orçamento 2021 - O presente anexo do Relatório Trimestral apresenta o valor do saldo disponível em dotações orçamentárias de

Atuação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RJCE			Valor
05.000.0000.0000.0000	05.000.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	32	00	00	1.873,08

Atuação (-) 1.873,08

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 70320071.

WILSON GARDINHO
- Prefeito

Portaria Nº 728/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em tela a portaria nº 023/2021 que nomeou Ivan Vaz de Sá, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial, Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Carlos Roberto dos Santos Junior, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Auditor Especial, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 730/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Rosângela Maria Ramalho Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Milton Nunes Viana, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Especial, Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em tela a portaria nº 023/2021 que nomeou Cláudio Marinho Codeço, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Cláudio Marinho Codeço, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Rosângela Maria Ramalho Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

Portaria Nº 729/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Rosângela Maria Ramalho Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Getúlio Vargas, 111
13.000-000
Ff. (51) 3033

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 454, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - UJEM 2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 2.003.000,00 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.003.000,00

MODALIDADE DE TÍTULO Nº	CD	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE		VALOR
M 420105-402004	13003100	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	030	137.000,00
M 420105-402004	00	404	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	030	1.866.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

MODALIDADE DE TÍTULO Nº	CD	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE		VALOR
M 420105-402004	13003100	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	030	1.800.000,00

Anulação (-) 1.800.000,00

Artigo 3º - Fica liquidada em 31 de março de 2021, com o valor de R\$ 190.000,00.

MELADIMAR GARCIA FERREIRO
- PREFEITA -

DECRETO Nº 455, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - UJEM 2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 63.000,00 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 63.000,00

MODALIDADE DE TÍTULO Nº	CD	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE		VALOR
M 420105-402004	13003100	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	030	63.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

MODALIDADE DE TÍTULO Nº	CD	INDIC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE		VALOR
M 420105-402004	13003100	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	030	63.000,00

Anulação (-) 63.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2021.

MELADIMAR GARCIA FERREIRO
- PREFEITA -

PORTARIA Nº 253/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 3.344/2013, 3.622/2015 e Decreto nº 031/2021, Marlene dos Santos Resende Moraes, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Exercício de UBS, Sítio São José 7, abrangência a comissão de saúde municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

REPUBLICADA POR FERRAZÃO SEM ENCORREGÃO

PORTARIA Nº 254/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3.344/2013, 3.622/2015 e Decreto nº 031/2021, Marlene dos Santos Resende Moraes, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Exercício de UBS, Sítio São José 7, abrangência a comissão de saúde municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

PORTARIA Nº 255/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3.344/2013, 3.622/2015 e Decreto nº 031/2021, Walter César Resende de Aguiar, para atuar no Instituto Municipal de Educação e Tecnologia - IEMT, o cargo em comissão de Chefe do Grupo de Controle de Tropa, Sítio São José 7, abrangência a comissão de saúde municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

PORTARIA Nº 256/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 3.344/2013, 3.622/2015 e Decreto nº 031/2021, Walter César Resende de Aguiar, para atuar no IEMT, o cargo em comissão de Analista de Fiscalização, Sítio São José 7, abrangência a comissão de saúde municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2021.

Wladimir Garófalo
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 216/2021

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 35º da Constituição Federal, da Lei nº 3.344/2013, e de acordo com o conteúdo nos artigos 15º, 16º e 167º da Lei nº 3.344/2013, resolve:

1 - Determinar a realização do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas de um UBS a Processo nº 094/2021, bem como as faltas cometidas que abrangem no decorrer dos Vábileos.

2 - Determinar a publicação dos atos e os resultados da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada, através das portarias nº 080/2021, 360/2021 e 367/2021, publicadas respectivamente nos dias 08/01/2021 e 19/01/2021.

3 - Publicar-se.

Wladimir Garófalo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 216/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 35º da Constituição Federal, da Lei nº 3.344/2013, e de acordo com o conteúdo nos artigos 15º, 16º e 167º da Lei nº 3.344/2013, resolve:

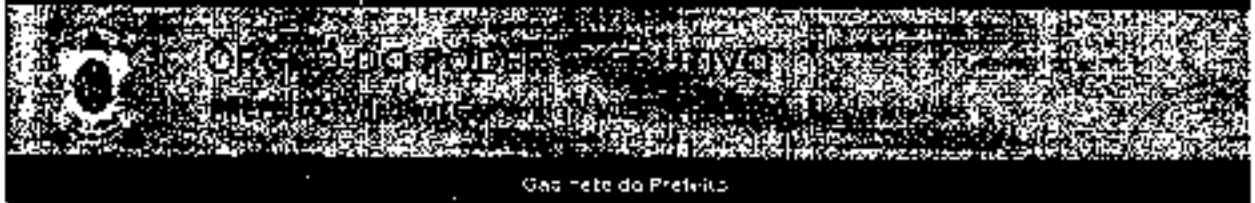
D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11 - Nº 11
12 de março de 2021
Folha 001 ROR

www.camdos.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9720

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica anexo ao orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 2.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Saldo em dotação (+) 2.000.000,00

PROPOSTA DE EMPENHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR	
14.120.000.000.000	11.90.9000	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	001	004	50.000,00
PROPOSTA DE EMPENHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR	
14.120.000.000.000	11.90.9000	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	001	004	1.450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROPOSTA DE EMPENHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR	
14.120.000.000.000	11.90.9000	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	001	004	2.000.000,00

Anulação (-) 2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/03/2021.

WILIAM GUARIZIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9725

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 45.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Saldo em dotação (+) 45.000,00

PROPOSTA DE EMPENHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR	
14.120.000.000.000	11.90.9000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	30	001	001	45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROPOSTA DE EMPENHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR	
14.120.000.000.000	11.90.9000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	30	001	001	45.000,00

Anulação (-) 45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/03/2021.

WILIAM GUARIZIANO
PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, designar, com base nas LEI Nº 8.344/2013 e 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Maria dos Santos Passarinho Nunes, para exercer no Secretário Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Escanotista de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a partir de 24/03 de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2021

Wagner Garibaldi
Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 662/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear para o cargo em comissão nº 75-2021 que nomeou, Luana Rodrigues da Silva, para exercer na Defesa Civil Municipal, o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Prevenção, Símbolo DAS-7, com vigência a partir de 24/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2021

Wagner Garibaldi
Prefeito

PORTARIA Nº 661/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base nas LEI Nº 8.344/2013 e 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Walter Carlos Passarinho Fátima, para exercer no Instituto Municipal de Trabalho e Treinamento - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Controle de Tarefas Similares (DAS-7), com vigência a partir de 24/03 de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2021

Wagner Garibaldi
Prefeito

PORTARIA Nº 660/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 612/2021 que nomeou Deiseane Rocha Belyukh, para exercer no PROTEC, o cargo em comissão de Auxiliar de Execução, Símbolo DAS-7, com vigência a partir de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de março de 2021

Wagner Garibaldi
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único da Lei nº 8.344/2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 104, 105 e 107 da Lei nº 8.344/2013, resolve:

1 - Determinar a realização de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 410/2021, sem prejuízo de outras medidas administrativas decorrentes dos fatos;

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Paritário nº 06 de 2020 da Sindicância e Inquérito Administrativo, constituído através desta portaria nº 069/2021, 069/2021 e 207/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/04/2021 e 09/04/2021;

3 - Publique-se.

Wagner Belandier de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo II do artigo 55 Parágrafo Único da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 104, 105 e 107 da Lei nº 8.344/2013, resolve:

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ANEXO DO EDITAL Nº 001/2021

Edição Nº 211
Março de 2021
Edição 1101

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Galimberto de Paiva Neto

DECRETO Nº 052, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 2.410.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 2.410.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 291 1689400016 I

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.4.01.0011.012.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	010	003	1.000.000,00

Anulação (+) **R\$ 2.410.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON DE CARVALHO
PREFEITO**

DECRETO Nº 050, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 225.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 225.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.7.91.1.000.2000.000	3.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMBIO TECNOLÓGICO	15	001	204	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.7.91.1.000.2000.000	3.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMBIO TECNOLÓGICO	15	001	204	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.7.91.1.000.2000.000	3.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMBIO TECNOLÓGICO	15	001	204	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.7.91.1.000.2000.000	3.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMBIO TECNOLÓGICO	15	001	204	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.7.91.1.000.2000.000	3.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMBIO TECNOLÓGICO	15	001	204	60.000,00

Anulação (+) **R\$ 225.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON DE CARVALHO
PREFEITO**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 291168940016 I
Dados: 2021.03.22 20:58:47 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECE O CONTROLE DE

13 de março de 2021
Edição 810

www.camposgoytacazes.rj.gov.br



Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao público a PAVA, em caráter excepcional e temporário, na importância de R\$ 3.676.624,10 distribuída nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 3.676.624,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0441001117000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	004	001	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1541001117000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	30	004	004	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1541001118000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	30	003	001	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1212001120000	1100100	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	30	001	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1412001000000	1100100	1111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	85	856	856	714.624,10

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0441001117000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	003	002	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0441001118000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	001	004	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0441001118000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	002	004	276.624,10

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 16894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
2301001000000	1100100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	30	001	001	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1401001000000	1100100	110	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	75	800	800	1.000.000,00

Anulação (-) R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABIANE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 630

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao público a PAVA, em caráter excepcional e temporário, na importância de R\$ 225.854,87 distribuída nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 225.854,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1201001000000	1100100	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	15	301	306	47.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PLANA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	PLANA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
1212001120000	1100100	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	15	301	000	162.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0441001117000	1100100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	30	001	002	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PLANA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	PLANA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
1401001000000	1100100	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	15	301	000	182.000,00

Anulação (-) R\$ 225.854,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABIANE CARVALHO
- PREFEITO -

Anúncio de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 16894000161
Data: 2021.03.12 20:58:47 -03'00'



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECIDO EM 1988

Volume 111
Número 2424
Edição 811

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Lei nº 2.802, de 04 de março de 2021.

Provisão sobre o cancelamento de serviços prestados por academias e academias e atividades e atividades físicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, como atividade e prestação de serviços de recreação, mesmo em tempos de pandemia os seguintes serviços:

- I - as prestadas por academias e similares, desde que atendidas por profissionais autorizados;
- II - as realizadas em atividades físicas ao ar livre, como aquelas realizadas em parques e atividades físicas ao ar livre.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei será em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

Moacir Garotano
Prefeito

Resumo do Voto.

O presente ora votado trata-se de uma medida do município prestada por academias e similares e atividades físicas em espaços públicos, ao ar livre, como aquelas realizadas em parques e similares destinados à prática esportiva, desde que conduzidas dentro das regras de segurança previstas nas normas regulamentares, bem como em parques e similares em que versarem sobre a atividade ou recreação física dos estabelecimentos, desde que atendidas nos períodos de circulação e período de circulação de COVID-19. De mais, cabe ressaltar que União, Estados e Municípios detêm competência concorrente para legislar sobre saúde (BR, art. 24, VI), inclusive para legislar medidas de isolamento, quarentena e restrições de circulação e transporte como forma de evitar a propagação de vírus.

Destaque o comando ora votado contempla normas regulamentares, especialmente a de vigilância sanitária, ao passo que medidas e ações atinentes à propagação do vírus em locais de circulação de pessoas, que é atribuição que se encontra reservada à União, tendo em vista que a medida ora votada tem caráter de isolamento e de proibição de circulação de pessoas.

De acordo com as condições epidemiológicas do Município e em face do estado sanitário "moderadamente grave" e "grave" (semelhante ao estado sanitário "grave" do município de Campos dos Goytacazes) publicado em "Boletim de Saúde" de 11/03/2021, disponível em www.camposdosgoytazes.rj.gov.br/boletim-de-saude, os dados e os estudos apontam a uma grande incidência de pessoas em contato com o vírus, bem como a possibilidade de contaminação, a propagação profunda e em ritmo acelerado, que é a razão de ser da medida ora votada em virtude de saúde pública e da possibilidade de contágio.

O estudo apontou dados que se de assemelham nos dados de outros países como França, Itália, Espanha, Alemanha, Reino Unido, Estados Unidos, Austrália, dentre outros, onde a incidência de contágio de COVID-19 é elevada, com variações de 40% a 90% do ar condicionado, de alta capacidade de circulação em locais de circulação, entre outros fatores apontados no Boletim Epidemiológico 30 (BRASIL) de maio.

Não se pode olvidar que o ambiente doméstico não é regular, qualquer que seja, e essencial que o cidadão retorne ao Estado como um todo. Contudo, a manutenção de algumas atividades no que se refere ao que se refere, portanto, não se refere ao propagação do vírus, desde que o cidadão tenha a consciência, podendo inclusive causar graves consequências ao município em aspectos que afetem a prestação de serviços essenciais, colocando em risco a saúde de sua unidade em face, em face de sua própria.

Desta forma, não há dúvida de que a medida ora votada é necessária e urgente para uma determinada situação de saúde, o que fundamenta o voto ora depositado.

Assim, o comando ora votado é necessário e urgente para a manutenção do Estado, em um momento de grave transmissibilidade do vírus, dentro de um contexto no qual o Município necessita manter a prestação de serviços essenciais que o Município presta ao cidadão, bem como a manutenção de sua unidade em face, em face de sua própria, bem como a manutenção de sua unidade em face, em face de sua própria.

Dados do exposto, fica aprovada esta Lei em sessão ordinária de 04 de março de 2021, pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de março de 2021.

Moacir Garotano
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES; 29116894000161**

DECRETO Nº 044, DE 24 DE MARÇO DE 2021 - LCI 1342/21

PRESIDENTE MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no exercício de 2021, R\$ 110.350,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 110.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CL	FLUO.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ANEXO	INÍCIO	VALOR
1412387/21000	1134.000	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	24	01	110.350,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CL	FLUO.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ANEXO	INÍCIO	VALOR
1412387/21000	1134.000	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	24	01	110.350,00

Anulação (-) R\$ 110.350,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR GAROTANO
PREFEITO

DECRETO Nº 050/2021

DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERNA E EXTERNA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito Municipal efetivar medidas para proteção do interesse público, inclusive aquelas que se referem às medidas de contingenciamento de recursos orçamentários vigentes;

CONSIDERANDO que devido às condições econômicas atuais, decorrente da crise decorrente da pandemia de COVID-19, torna-se necessária a redução de despesas, comprometendo a execução orçamentária e de recursos próprios e extras;

CONSIDERANDO que a atual crise econômica potencializada pela pandemia de COVID-19, exige a redução de despesas do Município, desde que não haja prejuízo aos serviços essenciais e a manutenção da circulação da renda total, especialmente, não para a população;

CONSIDERANDO o dever de garantir o acesso ao emprego e o acesso aos serviços essenciais e financeiros do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal estabelece que se for verificado que a execução de despesas não comporta o cumprimento das metas de resultado previstas ou remota possibilidade, deverá ser providenciada a redução de despesas e modificações do orçamento e outras medidas adequadas;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação de desempenho estabelecido no artigo 16, inciso III, Lei 5.906/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o contingenciamento, no âmbito de prestação de serviços, de empenhos financeiros e outras despesas autorizadas, equivalente a 20% (vinte por cento) das verbas das despesas orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, salvo exceção de caráter obrigatório, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e as unidades de prestação de serviços de saúde por contornos de manutenção estrutural.

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161**
Cadastrado em 27/10/2014 09:50

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

25.03.2021 09:31:23 (1/3)

Volume 100 nº 294
17 de Março de 2021
Edição 010

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2021

DIFERENÇAS MATEMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, NO VISO DE SUAS ATUAÇÕES LEGAIS

DECRETO:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 184.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) R\$ 184.000,00

INDICAÇÃO DE EMPÍREGO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
ANALISTA DE SISTEMAS	11	301.008	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	31	600	184.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos próprios do Município.

ANULAÇÃO:

INDICAÇÃO DE EMPÍREGO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
ANALISTA DE SISTEMAS	11	301.008	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	31	600	184.000,00

Anulação (-) R\$ 184.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALADARIS CARDOSO DE
- PREFEITO -**

Portaria Nº 170/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear com base nas Leis nº 344/2013, 6 022/2015 e Decreto nº 01/2021, referente às vagas em aberto, para ocupar na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, a Subsecretaria de Comunicação Social, o cargo em comissão de **Gerente de Suporte Técnico**, símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de Março de 2021.

**Wladimir Gonçalves
- Prefeito -**

REPUBLICADA PORTER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 07/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear com base nas Leis nº 344/2013, 6 022/2015 e Decreto nº 01/2021, sobre a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretaria de Gestão de Serviços Administrativos de LPH de Terceiro Nível, símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2021.

**Wladimir Gonçalves
- Prefeito -**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 257/2021

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2021.

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do Projeto Resolvidor (Anexo da Lei nº 6.344/2013, aprovado em 21 de dezembro de 2013 nos artigos 641, 116 e 118 da Lei nº 3.247/1991, resolve:

1 - **Gerenciar a execução do Processo Administrativo Disciplinar**, para ocupar as vagas de que trata o Processo nº 060/2021, livre cargo de caráter transitório que pertencem ao efetivo dos servidores.

2 - **Desempenhar suas atividades nos atos de condutores pelo Conselho Municipal de Saúde e de Inquérito Administrativo**, devidamente designada através das portarias nº 060/2021, 266/2021 e 287/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/11/2021 e 12/01/2021.

3 - **Publicar as:**

**Wladimir Gonçalves de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/21

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas em Conselho, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 23/03/2021 (Quarta-feira), às 9h11ª convocação e às 10h00ª convocação. Com o encargo de monitorar o andamento e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

1 - **Prescrição de contas do Colégio Municipal Estadual de Maio de 2020**

**Henrique Augusto Souza Oliveira
- Presidente -**

Previdenciários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/21

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos**, no uso de suas atribuições legais e,

Conferindo a que determina o artigo 40, da Lei Municipal nº 6.766/99,

CONVOCA os servidores titulares a seguinte comissão, através da Portaria nº 071/2021, publicada no D.O. do Município no dia 24 de março de 2021, em conformidade com os artigos 31 e 52 da Lei nº 6.766/99, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 01 de abril de 2021 (quarta-feira) às 9h00h na sede do Instituto de Previdência-PRVICAMPPOS, situada no Av. Alberto Torres, 173, Campo, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - **Atribuição de Termo de Prazo aos Condutores e demais Membros e Suplentes**
- 2 - **Leitura, discussão e aprovação do relatório do Relatório Ordinaris, realizado em 10 de dezembro de 2020.**
- 3 - **Aprovação da Proposta de Publicação de Edital para concurso de 2021.**
- 4 - **Aprovação de Licitação com publicação de empresa para serviços de limpeza.**
- 5 - **Aprovação de Licitação para contratação de empresa para Auditoria Contábil.**
- 6 - **Aprovação para contratação de 03 (dois) veículos usados do Prvicampos.**

Campos dos Goytacazes, RJ, 21 de Março de 2021.

**MARCO FERREIRA DE SOUZA
- DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPPOS -**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPPOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 3.247/1991 E 6.766/99, E PELA PORTARIA Nº. 232/2021

RESOLVE:

Convocar os servidores titulares nomeados, para comparecerem à reunião remota, que será realizada no dia 26 de março de 2021 (sexta-feira) às 8:00 horas, na sede do PREVICAMPPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Campo, com o objeto de análise e aprovaçãõ para o início da entrega de entrega de nos respectivos processos administrativos

Servidor	Matrícula	Processo
MADALINA GONÇALVES FERREIRA	27230	ADMINIÇÃO INTERNA
LUISQUE FERREIRA GASTOS	10076	ADMINIÇÃO INTERNA

PUBLICAR SE:

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2021

**MARCO FERREIRA DE SOUZA
- Presidente -
Diretor Presidente - Previdampos
Portaria Nº. 185/2021**

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDIÇÃO DIÁRIA DE 15/03/2021

Volume 101 - Nº 271
Ano 101 - 2021
SUPLEMENTO ONLINE Nº 2

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gab. Prefeito do Prefeito:

DECRETO Nº 187, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.644.447,66 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.644.447,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03.000.0000	41.90.11.91	209	JUNCO MUNIC. PM. DE SAUDE	41	914	914	12.644.447,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 12.644.447,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDIOLINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 188, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 930

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.780.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	23.80.31.08	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	914	914	5.940.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	23.80.31.09	202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	914	914	1.840.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 7.780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	23.80.31.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	914	914	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	23.80.31.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	914	914	1.000.000,00

Suplementação (+) 7.780.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDIOLINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 931

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.538.168,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.538.168,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	23.80.31.08	200	JUNCO MUNIC. PM. DE SAUDE DE SAUDE	41	914	914	1.538.168,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.538.168,00

Suplementação (+) 1.538.168,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDIOLINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 932

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 129.004,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 129.004,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	23.80.31.09	204	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE SAUDE DE SAUDE	15	365	365	129.004,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 129.004,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDIOLINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 191, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 933

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.775.484,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.775.484,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	PLAN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.201.0000-11578004	41.90.11.91	209	JUNCO MUNIC. PM. DE SAUDE DE SAUDE	15	365	365	1.775.484,42

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.775.484,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDIOLINO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTRADA DO SOL, 1100 - JARDIM

Edição nº 2102
15/03/2021
SUPLEMENTO ONLINE 03
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Subscrito pela Prefeitura

DECRETO Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.641.007,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.641.007,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.120.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	04	12.641.007,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arrecadação 12.641.007,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.100.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	04	5.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	04	1.700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arrecadação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	04	1.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	04	5.400.000,00

Arrecadação (+) 7.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.100,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CATEGORIA TÉCNICA	15	08	04	1.300.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 1.300.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CATEGORIA TÉCNICA	15	08	04	230.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 230.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.772.484,42 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.772.484,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.300.000-00-0000	2.1.9.01.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CATEGORIA TÉCNICA	15	08	04	1.772.484,42

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 1.772.484,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publicado em 2021
 Março 25, 2021
 SUPLEMENTO ONLINE-02

www.camdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.241.837,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.241.837,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.131.0000.0000	0000.0000	2001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	7.241.837,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 7.241.837,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABERY GUARATIANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.780.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.206.0000.0000	0000.0000	2007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	5.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.131.0000.0000	0000.0000	2001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	2.640.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.131.0000.0000	0000.0000	2001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	001	2.780.000,00

Suplementação (+) 7.780.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABERY GUARATIANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.200.100,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.200.100,00

Execução: 2.200.100,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABERY GUARATIANO
 PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.131.0000.0000	0000.0000	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA	15	001	001	2.200.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 2.200.100,00

Execução: 2.200.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABERY GUARATIANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2031

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.131.0000.0000	0000.0000	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA	15	001	001	230.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 230.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABERY GUARATIANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2032

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.773.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.773.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.131.0000.0000	0000.0000	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA	15	001	001	1.773.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.773.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELABERY GUARATIANO
 PREFEITO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diário Oficial do
Município de Campos
SUPLEMENTO ONLINE 03
www.campos.rj.gov.br



Gabinete de Prefeito

DECRETO Nº 167, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM N.º 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 12.641.837,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Despesa (+) R\$ 12.641.837,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	1.1.90.11.00	265	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	12.641.837,00

Artigo 2º - O crédito aberto em favor do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 12.641.837,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 168, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM N.º 220

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 7.758.888,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Despesa (+) R\$ 7.758.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	1.1.90.11.00	264	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	5.408.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	3.390.31.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	2.350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 7.758.888,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 169, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM N.º 221

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

Despesa (+) R\$ 7.758.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	3.390.31.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	4.228.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	3.390.31.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	4.228.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 7.758.888,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 170, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM N.º 222

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

Despesa (+) R\$ 3.536.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	3.390.31.00	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	3.536.888,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 3.536.888,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	1.1.90.11.00	264	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	3.536.888,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa (+) R\$ 3.536.888,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 180, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEM N.º 223

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 228.004,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Despesa (+) R\$ 228.004,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	3.390.31.00	344	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	228.004,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa (+) R\$ 228.004,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 181, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - LEM N.º 224

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 1.773.888,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Despesa (+) R\$ 1.773.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	FUNDO	VALOR		
10.118.0000.0000	3.390.31.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	1.773.888,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa (+) R\$ 1.773.888,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARATIMMO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ENDEREÇO: AV. J. J. LAMARCA

Cidade: Campos dos Goytacazes, RJ
 Maio de 2021
 SUPLEMENTO ONLINE 03

www.camposgoytacazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM 4.922

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.641.657,69 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.641.657,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	76	24	814	12.641.657,69

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão 12.641.657,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 468, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM 4.923

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.780.804,08 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.780.804,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	41	64	04	5.188.016,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	41	64	04	2.642.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	41	64	04	2.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	41	64	04	2.642.800,00

Suplementação (+) 3.780.804,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 469, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM 4.924

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.544.199,90 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.544.199,90

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	75	64	04	3.544.199,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 3.544.199,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 469, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM 4.925

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 299.804,08 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 299.804,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	75	76	03	299.804,08

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 299.804,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEM 4.926

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.773.484,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.773.484,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR	
0.4.7.999.000.000	7.1.9.4.99	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	75	64	04	1.773.484,42

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 1.773.484,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDINHO
-PREFEITO-

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Data: 2021.03.25 15:40:34 -03'00'

DECRETO Nº 402, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 3622

OPREMEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, NOUS DE SUAS EMPOIÇOS LIGAS

DECRETA-

Artigo 1º - Fixa abeno no ocamento gioral, UN DRETO ADICIONAI SUPPLEMENTAR na importância de R\$ 5.461.233,64, de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (*) R\$ 5.461.233,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
03050401000	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0	017	015	5.461.233,64

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão financeira R\$ 5.461.233,64

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMIR GARRITANO
- PREFEITO

DECRETO Nº 403, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 3623

OPREMEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, NOUS DE SUAS EMPOIÇOS LIGAS

DECRETA-

Artigo 1º - Fixa abeno no ocamento gioral, UN DRETO ADICIONAI SUPPLEMENTAR na importância de R\$ 492.242,00, de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (*) R\$ 492.242,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
04010000000	2	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	004	001	492.242,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atuação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
04010000000	2	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	004	001	492.242,00

Atuação (*) R\$ 492.242,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMIR GARRITANO
- PREFEITO

DECRETO 104/2021

ESTABELECE O FUNDAMENTADO DAS APRENDIZES, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE MARÇO E 7 DE ABRIL, E EM OUTRAS OCORRÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goitacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.226, de 24 de março de 2021, que, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 24 da Constituição Federal de 1988, instituiu o Estatuto do Rap de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.378, de 24 de março de 2021, que, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 24 da Constituição Federal de 1988, instituiu o Estatuto do Rap de Janeiro;

CONSIDERANDO o subcapítulo do Decreto Estadual nº 47.540, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre o método de atendimento da população do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Poder Executivo Municipal, dentre das suas funções de competência, estabelece a regulamentação e a fiscalização do período dos atendimentos em atividades essenciais, conforme prescrito no artigo 4º da Lei Estadual nº 9.226/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA-

Art. 1º - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal deverão manter o atendimento normal com funcionamento interno, sem atendimento presencial ao público, nos dias 25, 26, 29, 30 de março e 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações, com vistas à manutenção das atividades que demandarem presença presencial dos cidadãos para fins de continuidade dos serviços, devem autorizar e determinar o funcionamento presencial em seus respectivos órgãos e organizações, desde que observada a medida de higiene e prevenção do contágio de coronavírus.

Art. 3º - Observando-se a natureza de serviço e a urgência de prestação de serviços, poderá ser admitida a contratação de trabalhadores temporários, sob o regime de contratação por prazo determinado.

Parágrafo Único: Os Agentes de Endemias, os servidores que atuam nos Sabes de Vigilância Comunitária no bairro, vigilância sanitária, Promotor, Gestão de Resíduos, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, UFF's, Centros de Referência, Farmácia Municipal, Fundação Municipal de Infância e Juventude, incluindo as Conselhas Tutelares, e, III, IV e V, bem como os demais servidores públicos essenciais, cumprirão normalmente suas atividades durante o período de isolamento.

Art. 4º - De acordo com as orientações oficiais do Ministério da Saúde, os serviços essenciais serão atendidos pelo Comitê de OMS Covid-19, conforme definido pela Portaria nº 25.653/2021, de 26.

Art. 5º - A Lei nº 4.926, de 2011, que altera o artigo 1º da Lei nº 4.926/2011, de 26.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 25 de março de 2021.

Miladimir Garritano
- Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Campanha Pública nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00024054-04

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goitacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNPJ nº 20.723.544-0007 e CNPJ nº 20.723.544-0007-08.

De objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão de necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do desenvolvimento de ações e atividades que atendem à população dentro e fora do núcleo de saúde.

De valor:
Parágrafo Primeiro - O valor adicional para este Termo Aditivo é para integralidade do Contrato Administrativo nº 004/2018, com todos os anexos, acordos, contratos, convênios, termos de referência, emendas e demais instrumentos jurídicos que se relacionam ao Edital nº 001/2017 e Anexo Condicionante aprovado de normas e demais atos administrativos anteriores e outros contratos do contrato original.

De vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, sendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 37, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com publicação em Diário Oficial do Município para fins de implementação, eficácia e observância ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goitacazes RJ, 01 de março de 2021.

ADILSON GARRITO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goitacazes RJ.

EDITAL DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Campanha Pública nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00024054-04

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA LUMES - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVES.

Das partes: Município de Campos dos Goitacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA LUMES - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVES - CNPJ nº 23.747-0001 e CNPJ nº 20.562.213/0001-08.

De objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão de necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do desenvolvimento de ações e atividades que atendem à população dentro e fora do núcleo de saúde.

De valor:
Parágrafo Primeiro - O valor adicional para este Termo Aditivo é para integralidade do Contrato Administrativo nº 004/2018, com todos os anexos, acordos, contratos, convênios, termos de referência, emendas e demais instrumentos jurídicos que se relacionam ao Edital nº 001/2017 e Anexo Condicionante aprovado de normas e demais atos administrativos anteriores e outros contratos do contrato original.

De vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, sendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 37, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com publicação em Diário Oficial do Município para fins de implementação, eficácia e observância ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goitacazes RJ, 01 de março de 2021.

ADILSON GARRITO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goitacazes RJ.



DECRETO Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LUIS FLORES

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.461.385,64 nos seguintes detalhes:

Suplementação (1) 5.461.385,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
2303/2021/2021/200	31581108	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	9	64	08	5.461.385,64

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação 5.461.385,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FLORES GARDIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LUIS FLORES

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.283,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Suplementação (1) 102.283,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4170/2021/2021/200	31581108	200	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	87	081	081	102.283,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4170/2021/2021/200	31581108	200	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	87	081	081	102.283,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4170/2021/2021/200	31581108	200	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	87	081	081	102.283,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4170/2021/2021/200	31581108	200	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE MUNICIPAL	87	081	081	102.283,00

Anulação (1) 102.283,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FLORES GARDIANO
PREFEITO

DECRETO 1042021

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NOS UNIDADES MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 DE MARÇO E 31 DE ABRIL, E DA OUTRAS PROVINCIAIS.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021, que, em função do estado de emergência, institui o período de 20 e 31 de março e 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021, que, em função da pandemia, suspendeu as atividades nos dias 29 e 30 de março de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 47.548, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação de novas ocorrências, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal, dentro das suas atribuições constitucionais, estabelecer o regime de funcionamento das instituições públicas, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 9.250/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotarão o seguinte regime, com exceção do item 1, com atendimento presencial ao público, nos dias 20, 29, 30, 31 de março e 1º de abril de 2021.

1 - Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações, com vistas à manutenção das atividades que demandem retorno presencial dos cidadãos, para fins de continuidade dos serviços, ficam autorizados a designar o responsável presencial em suas respectivas unidades administrativas desde que observados os requisitos de segurança e prevenção ao contágio da comunidade;

2 - O atendimento ao usuário da função e a ausência de pelo 25 de 24 horas, sempre em atenção a modalidade de trabalho remoto (home office), ficando tal modo a critério do gestor de cada órgão;

Parágrafo Único: Os Agentes de Endemias, os Intendentes de Unidades de Vigilância, Gerentes de Unidade, Vigilantes Sanitários, Técnicos, Químicos Municipais, Unidades, Centros de Saúde, Hospitais, UPN's, Centro de Referência, Fundação Municipal de Saúde e Autarquias, e Unidades de Controle, L. H. H. L. U. e V. B. B. A. como as demais atividades públicas essenciais, cumprirão naturalmente suas respectivas funções de rotina;

Art. 2º - Os servidores que trabalharem presencial ou remotamente, nos dias dos períodos autorizados pelo Governo Estadual poderão realizar comparecimento pontuais mediante ajuste com o chefe imediato;

Art. 3º - As regras de segurança e prevenção ao funcionamento das atividades econômicas serão regulamentadas pelo Comitê de Segurança Covid-19, no sentido apontado para o dia 26/03/2021, à R1;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2021

Madreir Gerônimo
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADIÚDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012018

Chamamento Público nº 0012017 - Processo nº 2017.1.5.0020006-9-PA

DÉCIMO SEXTO TERMO ADIÚDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNPJ nº 290319 e CNPJ nº 30.961.840/0001-99.

O objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0012018, em razão da necessidade de continuidade de prestação de assistência e de desempenho do atendimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora do regime de saúde;

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 0012018, locatado aos seguintes endereços: Avenida dos Cabanos - Campos, Itaipava e outros pontos incorporados ao plano (anexo de Mapa e Atlas Complementar) dentro do âmbito e demais áreas compreendidas dentro e fora do contrato original;

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0012018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 30 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Orgânica do Município, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de conhecimento, ciência e ciência de todos, nos termos da redação do parágrafo único do art. 51 da Lei nº 9.250/2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021

ADELSON BARREIRO SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADIÚDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012018

Chamamento Público nº 0012017 - Processo nº 2017.1.5.0020006-9-PA

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADIÚDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA ALVARO ALVIM - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - CNPJ nº 2207037 e CNPJ nº 16.944.220/0001-99.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE ESCOLA ALVARO ALVIM - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - CNPJ nº 2207037 e CNPJ nº 16.944.220/0001-99.

O objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0012018, em razão da necessidade de continuidade de prestação de assistência e de desempenho do atendimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora do regime de saúde;

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 0012018, locatado aos seguintes endereços: Campos dos Goytacazes, Itaipava e outros pontos incorporados ao plano (anexo de Mapa e Atlas Complementar) dentro do âmbito e demais áreas compreendidas dentro e fora do contrato original;

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0012018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 30 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Orgânica do Município, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de conhecimento, ciência e ciência de todos, nos termos da redação do parágrafo único do art. 51 da Lei nº 9.250/2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021

ADELSON BARREIRO SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br
 Nº 1.689-4000161
 Edição 049
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br

LEI Nº 1.000 DE 10 DE JUNHO DE 2021



Edição nº 116

DECRETO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - L64 - 9029

DO PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito específico suplementar na importância de R\$ 5.461.283,84, de dotações nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.461.283,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORN		Valor
236104-172160	2148-178	204	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 1001	04	PM	5.461.283,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do inciso anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplement 5.461.283,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GUARDIANO
- PREFEITO -

REGISTRAÇÃO POR TER SÓCIO COM INCAPACIDADE

Parágrafo nº 11682021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a renovação e atualização no Conselho Público realizada no dia 24 de maio de 2021 Edital nº 0000000000002021, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2021 e homologado mediante Portaria nº 23072021, publicada em 12/05/2021;

CONSIDERANDO a atual situação por BRUCELA CASSIANO GONÇES,

CONSIDERANDO a decisão que julga procedente a pedido autoral nos autos de Processo nº 484988434348810084, proferido pelo 3º Vara Civil de 2ª Câmara Civil do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empregada no cargo de Professora II - 2ª classe, previsto no Edital de Concurso Público nº 0000000000002021, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **BRUCELA CASSIANO GONÇES** no cargo de PROFESSOR II - 2ª CLASSE.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os documentos necessários ao aditum do concurso para a interrupção de contrato administrativo, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde publicação, conforme art. 33, §1º, da Lei nº 1.247/2021, ressalvado ao que for de direito administrativo da respectiva administração.

01 (uma) vaga - 4 vagas
 Centro de Referência,
 Centro de Trabalho (cópia da parte em tela (para o verso)
 CPF (incluindo do(s) cônjuge(s)).

Êxito de êxito com o compromisso de respeito da última etapa ou cancela de inscrição (se for o caso).

Cartão de Residência ou Declaração de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Cartão de Nascimento ou Cartão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.

Cartão de Nascimento e CPF (tomo tenha) dos filhos menores de 14 anos.
 Cartão de Vacina.

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos.

Comprovante de Residência atual;

Cartão de Registro no Sistema Nacional de Registro Profissional (Cartão Registrado) em www.sistemaconsul.com.br

Cartão Nacional de Antecedentes Criminais (Vara Federal) em www.cnpj.gov.br
 Cartão FIESP/SESP.

Cópia/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 Certificado de especialização em curso ou certificado de curso concluído;
 Registro no respectivo Conselho com o título comprovando a qualificação da atividade, nos casos legais previstos, e com o título registrado junto ao Conselho;
 Cartão que comporte o número da cédula no Banco Santander;
 Declaração de Autuação de Campos, de nome: **BRUCELA CASSIANO GONÇES**, inscrita no **DISCRIMINADA** local de trabalho com a função realizada com **DATA DE INSCRIÇÃO** realizada, em papel autuado e carimbado pelo responsável pelo Anexo. No caso de perda de documentação **DEBEM SER AGUARDADO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PÉRIODO**.

Cópias de prova de entrega da empresa de modo eletrônico à Secretaria de Recursos Humanos, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA**, e das declarações de veracidade emitidas em caso de omissão não ser reconhecido a apresentação de declaração de bens e valores emitida por ele próprio, em conformidade com o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
 Pesquisa de crédito - Pesquisar no site www.criar.cadastros.br (Cadastro Centralizado de Identificação Pessoal) e no site www.repositorio.camposdosgoytazes.rj.gov.br para a obtenção de informações referentes ao crédito emitido em nome do candidato.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

WILSON GUARDIANO
- Prefeito -

Parágrafo nº 11682021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE tomar sem efeito a portaria nº 00172021 que nomeou **Walter de Silva José**, para ocupar no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

WILSON GUARDIANO
- Prefeito -

Parágrafo nº 11682021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE tomar sem efeito a portaria nº 00172021 que nomeou **Walter de Silva José**, para ocupar no Gabinete Municipal de Trabalho, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

WILSON GUARDIANO
- Prefeito -

Parágrafo nº 11682021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE tomar sem efeito a portaria nº 0142021 que nomeou **Miranda Queiroz Marçal**, para ocupar no Gabinete Municipal de Trabalho, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

WILSON GUARDIANO
- Prefeito -

Parágrafo nº 11682021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base em Lei nº 8.044/2013 e Decreto nº 0142021, **Walter de Silva José**, para ocupar no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

WILSON GUARDIANO
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EM ADIÇÃO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de março de 2021
Edição 811
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 144, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes condições:

Suplementação (R\$) 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
05.244.003.4011.0000	3.1.90.30.00	2088	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	338	003	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
09.704.096.4175.0000	3.1.90.30.00	832	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31	324	003	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA				VALOR
05.244.003.4073.0000	3.1.90.30.00	2088	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	333	003	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto em forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo 10:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
02.127.0077.2150.0000	3.1.99.30.00	303	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	333	003	15.000,00

Anexo 11: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR GUARDIMONTE
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 268/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir, no âmbito desta Prefeitura, no âmbito de atuação dos setores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em regime de trabalho:

Considerando o Poder Funcionário do Município de Campos dos Goytacazes, inscrita e publicada no Diário Oficial do Município;

Considerando a conveniência em se nomear, para o cargo de Assistente Administrativo de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas, na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, o(a) servidor(a) concursado(a) pelo Edital de Concurso (em regime de contratação), pelo período de 04/03/2021 até 31/12/2021;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2021.

WALDIR GUARDIMONTE DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 269/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CCOR de servidores abaixo relacionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades laborativas, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04/03/2021 até 31/12/2021.

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS SEABRA JUNIOR	5263	FISCAL DE URBANISMO
AHORESON BANTOS ROCHA	24372	FISCAL DE URBANISMO
CRISTIANO GOMES PESSANHA SILVA	30054	FISCAL DE URBANISMO
ELIZABETH FERREIRA ROSA	23805	FISCAL DE URBANISMO

EVSON BARRACADO MESQUITA	24252	FISCAL DE URBANISMO
FÉLIX RANGEL CARNEIRO	24330	FISCAL DE URBANISMO
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	1919	FISCAL DE URBANISMO
JOSIMAR GOMES GONÇALVES	24309	FISCAL DE URBANISMO
LUIZ CARLOS CARDOZO GARDINIA	24143	FISCAL DE URBANISMO
MARIANA FERREIRA BANDEIRA COLINDO	23841	FISCAL DE URBANISMO
MONIQUE SILVA PESSANHA PINHO	23874	FISCAL DE URBANISMO
MATHEUS PEREIRA GOMES	24451	FISCAL DE URBANISMO
PAULO ROBERTO TAVARES DE ARAÚJO	7156	FISCAL DE URBANISMO
RODRIGO JOSÉ ASSIS/ALBERTO DE SOUZA	24420	FISCAL DE URBANISMO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2021.

WALDIR GUARDIMONTE DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 171/2021

Suntill o Conselho Permanente de Planejamento e Gestão do Poder Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - CPPG

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.887, de 17 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º - Fica instalado o Conselho Permanente de Planejamento e Gestão do Poder Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes - CPPG, com a finalidade de subsidiar os procedimentos de planejamento, acompanhamento, avaliação dos programas e ações educacionais, bem como a integração com a Rede Municipal de Ensino, no âmbito das competências da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - Seduct.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 01 DE JANEIRO DE 1988

Campos dos Goytacazes, RJ
 21 de Março de 2021
 Edição 877
 www.campos.rj.gov.br



Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 441, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 70.000,00 distribuído nos seguintes programas:

Suplementação (+) R\$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.102.000.000.000	1199999	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	041	001	70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.102.000.000.000	0300300	411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	001	001	70.000,00

Anulação (-) R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOTINO
- Prefeito -

DECRETO Nº 442, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 3.000.000,00 distribuído nos seguintes programas:

Suplementação (+) R\$ 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1172.000.000.000	230300	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	118	303	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1172.000.000.000	230300	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	118	303	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 2021.

WILSON CARLOTINO
- Prefeito -

DECRETO Nº 443/2021

DADO SOBRE A PRODUÇÃO DOS ALURAS DE FUNCIONAMENTO EM DIVERSAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Emílio de Pinho de Jesus, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a Portaria nº 154, de 03 de fevereiro de 2021, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (DESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), estabelecida a obrigação de elaboração dos planos de SUR como mecanismo de Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COES-EP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 443/2021, de 11 de março de 2021, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentar a disseminação da infecção pública de importância nacional decorrente do COVID-19, e de outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.128, de 26 de dezembro de 2020, que aprova o plano de emergência cívica em virtude de situação de emergência declarada em caso COVID-19, instituído por meio da Lei Estadual nº 6.754/2020, de 1º de maio de 2021;

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos no município nos últimos dias;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação das serviços públicos;

CONSIDERANDO por fim, o uso Correlato do Procedimento Administrativo que tramita sob o nº 2021.248.00000 - 7-PA nº 000017/2021-77.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o artigo referido pelo 20.12.2020 foram prorrogados até 31 de junho de 2021.

Art. 2º - Os artigos provisórios que validade neste decreto até 31/04/2021 foram prorrogados até 31 de junho de 2021.

Art. 3º - A suspensão de que trata o artigo 1º e 2º não aplica em relação a priorização das atividades nas comunicações telefônicas que vigoram no decorrer de 2021.

Art. 4º - Exceção do artigo 4º da priorização de que trata este Decreto as atividades de Atendimento ao Cidadão, bem como, as atividades de Atendimento ao Cidadão, sob o Roteiro nº 57, de 21 de maio de 2020 e legislação correlata.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ) 30 de março de 2021.

WILSON CARLOTINO
- Prefeito -

Portaria Nº 441/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Lei nº 8.344/2013, 8.629/2015 e Decreto nº 001/2021, Luciano Benquer de Macielinho, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete, Símbolo UEM-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2021.

Wladimir Cavalcini
- Prefeito -

Portaria Nº 442/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Lei nº 8.344/2013, 8.629/2015 e Decreto nº 001/2021, Wladimir Cavalcini, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, Símbolo UEM-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2021.

Wladimir Cavalcini
- Prefeito -

Portaria Nº 443/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Lei nº 8.344/2013, 8.629/2015 e Decreto nº 001/2021, Wladimir Cavalcini, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, Símbolo UEM-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2021.

Wladimir Cavalcini
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.03.31 22:03:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1511-2021.03.31.001

Campos dos Goytacazes, RJ, em 31 de março de 2021.
 Edição 1117
 www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - L.º 168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 31.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
04.122.000.2000.0000	11000000	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30	400	0.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
04.122.000.2000.0000	11000000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30	400	0.000,00

Anulação (-) 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADYR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 169, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - L.º 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 3.000.000,00 empenhados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
01.122.000.2000.0000	33000000	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	310	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.020.000.2000.0000	33000000	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	140	2.700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até 31/03/2021.

MILADYR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 170/2021

DECRETO SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei 336/2004, do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 158, de 1 de fevereiro de 2020, do Município de Campos dos Goytacazes, sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EIPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a suspensão de atividades nos setores de 0105, com exceção do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COESP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.560, de 1º de março de 2021, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e do art. 1º da Lei nº 13.274/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.828, de 29 de dezembro de 2020, que altera o art. 1º do Decreto nº 46.560, em virtude da suspensão de atividades decorrente da nova emergência (COVID-19), decorrente do inciso II da Lei Estadual nº 8.754/2020, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o andamento dos processos de pedidos de renovação de alvarás de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade da redução do número e a regulamentação de processos, para garantir a preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Regulamento Administrativo que institui o art. 1º nº 2021.238.00001-7-PAR nº 00011/2021-77;

DECRETA:

Art. 1º - Os alvarás cuja validade tenha vencido até 31.12.2020 ficam protegidos até 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Os alvarás providos cuja validade tenha vencido até 01.04.2021 ficam protegidos até 31 de junho de 2021.

Art. 3º - A promulgação do art. 1º e do art. 2º não implica em suspensão e prorrogação dos respectivos atos administrativos, podendo ser objeto de recurso no art. 232 I.

Art. 4º - Excepcionalmente do regime de prorrogação de validade dos Decretos em referência de acordo com o inciso III do art. 1º da Lei nº 13.274/2016, as atividades de Atenção Primária de Saúde, regulamentadas no Regulamento nº 57, de 31 de maio de 2020 e legislação correlata.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 30 de março de 2021.

MILADYR GAROTINHO
 - Prefeito -

Portaria nº 504/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 6º (inciso II), 8º, 9º, 10º e 11º do Decreto nº 021/2021, Luciano Berringer do Nascimento, para exercer o cargo de Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, Sinalado 045-4, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria nº 505/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 6º (inciso II), 8º, 9º, 10º e 11º do Decreto nº 021/2021, Cida Machado Siqueira, para exercer o cargo de Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, Sinalado 045-4, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria nº 506/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 6º (inciso II), 8º, 9º, 10º e 11º do Decreto nº 021/2021, Wellington Floriano Pereira, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete, Sinalado 045-4, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.03.31 22:03:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. São Paulo, 333
Cidade dos Goitacazes
Edição 219
www.campos.rj.gov.br



P O D E R E X E C U T I V O
M U N I C I P I O D E C A M P O S D O S G O I T A C A Z E S

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 191, DE 31 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 1689

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada no presente vigente, em caráter adicional suplementar na importância de R\$ 1.858.000,00 para ser pago nos seguintes valores:

Emendatória (1) 1.858.000,00

PROPOSTA DE EMENDAS	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	CM	ES	VALOR
Emendatória (1)	21.04.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	001	001	1.858.000,00

Artigo 2º - O ORÇAMENTO ANUAL FOMENTO DA URBANIZAÇÃO, em conformidade com o artigo anterior será redacionado com recursos para o exercício de 2021.

Ampliação

PROPOSTA DE EMENDAS	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	CM	ES	VALOR
Emendatória (1)	21.04.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	001	001	1.858.000,00

Ampliação (1) 1.858.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2021.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 024/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE, tendo em consideração as informações prestadas, para nomear a Comissão de Licitação e Administração de Unidade Escolar de Ensino Fundamental de Campos dos Goitacazes, para a contratação dos serviços de limpeza e conservação dos prédios nº 47/1997 e Decreto nº 0-00215, proceder a aquisição para a limpeza e manutenção dos processos referentes a Unidade Escolar, ficando revogada a Portaria Nº 1076/2017.

PRESIDENTE

Leônidas de Almeida Rodrigues mat. nº 34.255

MEMBROS DA COMISSÃO:

Edson de Almeida mat. nº 40.918

Waldemar Luiz Barbosa Freitas mat. nº 25353

Campos dos Goitacazes RJ, 30 de março de 2021.

WILSON DE CARVALHO
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000057-3-FM
Pregão nº 004/2019
Cota nº 03/19041
Empresa Contratada: **KABO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 06.016.416/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS ATENDENDO A DEMANDAS UNIDAS DE PESSOAS MUNICÍPIOS DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
Valor: R\$ 43.210,00 (Quarenta e três mil e duzentos e dez reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 28/01/2021

Campos dos Goitacazes, 30 de Março de 2021

Adelir Barroso Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000002-4-FM
Pregão nº 005/2020
Cota nº 03/19021
Empresa Contratada: **LAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 22.028.742/0001-24
Objeto: Prestação de prestação de serviços de distribuição de medicamentos hospitalares atendendo as demandas unidas de Unidades Municipais de Saúde de Campos dos Goitacazes - RJ
Valor: R\$ 517.346,00 (Cincentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 28/01/2021

Campos dos Goitacazes, 31 de Março de 2021

Adelir Barroso Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000091-3-FM
Pregão nº 003/2020
Cota nº 03/19041
Empresa Contratada: **LAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 22.028.742/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE medicamentos básicos, atendendo as demandas unidas de Unidades Municipais de Saúde de Campos dos Goitacazes - RJ
Valor: R\$ 420.188,00 (Quarenta e dois mil e oitenta e oito reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 28/03/2021

Campos dos Goitacazes, 31 de Março de 2021.

Adelir Barroso Soares
Secretário Municipal de Saúde

Sec. Mun. do Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Meio Ambiente

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNMAM

ATO DO PRESIDENTE

Portaria nº 01/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (FUNMAM), no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 5.576 de 29 de novembro de 1995, no Decreto 254/2009, no Regulamento Interno do FUNMAM e na Portaria nº 065/2021, RESOLVE nomear Carlos RAMON MARCABUAREZ, para o cargo de Diretor Presidente e Artur de Eduardo Cavallari de Sá para o cargo de Secretário do FUNMAM.

Campos dos Goitacazes RJ, 31 de março de 2021

Cristiane Fraaijorn Campos Volante
-Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente-

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.04.01 19:11:43 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ISSUE Nº 2021 Nº 119 - 161

Vol. 1, Nº 119, 07 de Abril de 2021

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 03 DE ABRIL DE 2021 - UELI NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender as exigências legais, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 200.000,00 é provido nos seguintes créditos:

Suplementação (+) R\$ 200.000,00

Table with 6 columns: Descrição do Projeto, CD, Nome, Unidade Orçamentária, Fonte, and Valor. It lists adjustments for 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será liberado com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: Descrição do Projeto, CD, Nome, Unidade Orçamentária, Fonte, and Valor. It lists the cancellation of credits from the 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'.

Anulação (-) R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no art. 17º da Lei nº 9.784/2018.

UELI NUNES
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar por efeito a Portaria nº 829/2021 que designou Adriana de Souza Silva Lopes, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, SIAPE nº 045, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021

Wladimir Cavalcante
- Prefeito -

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar por efeito a Portaria nº 123/2021 que nomeou Trigo Unibes Teles Ferreira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo, SIAPE nº 045, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021

Wladimir Cavalcante
- Prefeito -

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente a senhora para mandato de dois meses, com base na Lei nº 3.346/2013, e 522/2015 e Decreto nº 03/2021, Leuziana de Sá Assis, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, SIAPE nº 045, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021

Wladimir Cavalcante
- Prefeito -

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 3.346/2013, e 522/2015 e Decreto nº 04/2021, Thiago Santos Teles Patena, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, SIAPE nº 045, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2021

Wladimir Cavalcante
- Prefeito -

Secretaria de Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 010/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Por determinação verbal nos autos do Processo T.P. nº 0021/18077-20038/19-0011 e Cota de Provisão Geral nº 002/2021, com efeito a partir da data de Exatidão de 2021, para o cargo de outro, resolve nomear a Portaria nº 010/2021, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial em 07 de abril de 2021, que dá por efetivo nomeação por determinação verbal a Portaria nº 009/2021, publicada no Diário Oficial em 06 de novembro de 2021, e resolve, no uso de suas atribuições legais, nomear, com base na Lei nº 3.346/2013, e 522/2015 e Decreto nº 03/2021, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, SIAPE nº 045, com vigência a contar da data de publicação.

Table with 3 columns: Descrição do Projeto, Valor, and Observações. It lists adjustments for 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE ABRIL DE 2021.

Wladimir Cavalcante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 011/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Por determinação verbal nos autos do Processo T.P. nº 0021/18077-20038/19-0011 e Cota de Provisão Geral nº 002/2021, com efeito a partir da data de Exatidão de 2021, para o cargo de outro, resolve nomear a Portaria nº 011/2021, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021, que dá por efetivo nomeação por determinação verbal a Portaria nº 010/2021, publicada no Diário Oficial em 06 de novembro de 2021, e resolve, no uso de suas atribuições legais, nomear, com base na Lei nº 3.346/2013, e 522/2015 e Decreto nº 03/2021, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, SIAPE nº 045, com vigência a contar da data de publicação.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 1122
Ano 11, 2021
Edição 071

www.campos.rj.gov.br



Governador do Estado

DECRETO Nº 117, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 402

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no âmbito do R\$ 209.000,00 destinado nas seguintes despesas:

Suplementação (R\$) 209.000,00

PROPOSTA DE EMPENHO	CD	DESCR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	PROJ	ACT	VALOR
0007/000731000	3300000	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0000	000	000	209.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação.

PROPOSTA DE EMPENHO	CD	DESCR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	PROJ	ACT	VALOR
0007/000731000	3300000	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0000	000	000	209.000,00

Anulação (R\$) 209.000,00

Assim, a este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência em 06/04/2021.

MARCELO GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 196/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2021, QUE DETERMINA O LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e que lhe conferem o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 085/2021 de 04 de Junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

- 1.1 - Art. 1º - Fica suspensa por até 210 (duzentas e dez) dias, as pagamentos devidos aos contratos de execução de obras e de prestação de serviços e serviços firmados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos municípios adjacentes, até que se conclua o levantamento de que trata o artigo 2º, com a redação e a ordem contida no Anexo I do presente decreto e de sua respectiva publicação.
- 1.2 -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de abril de 2021.

MARCELO GAROTINHO
- Prefeito -

PORTELA Nº 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em efeito a portaria nº 361/2021 que nomeou Sebastião Felipe de Silva Veloso, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial de Tesouraria, Anexo III-B, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021

MARCELO GAROTINHO
- Prefeito -

PORTELA Nº 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar em efeito a portaria nº 321/2021 que nomeou Carolina Pio de França, para exercer na Secretaria Municipal de Habitação, o cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade, Anexo III-B, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021

MARCELO GAROTINHO
- Prefeito -

PORTELA Nº 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em efeito a portaria nº 049/2021 que designou Valéria Soares Farias, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função qualificada de Coordenadora de Informações Contábeis e Fiscais, Anexo III-B, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021

MARCELO GAROTINHO
- Prefeito -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTELA Nº 070/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º Instaura Comissão de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes, para apurar a ocorrência de irregularidades em matéria de prestação de serviços.

Art. 2º Fica designado para a Comissão de Sindicância, as seguintes pessoas físicas:

- Presidente: Carlos Frederico de Silva Passa - Subsecretário de Administração e Controle;
- Membro: Valdirson Luiz Barbosa Freitas - Diretor de Administração e Patrimônio;
- Membro: Márcio Bruno Carneiro Rocha - Uniar Municipal;
- Membro: Wilson Gomes de Sousa - Coordenador de Controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de março de 2021.

WANDER TEIXEIRA DE GABRIEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Comissão Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 080 de 12 de Fevereiro de 1999, alterada pela Lei nº 6273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de nº 18 do CMAS, de 15 de maio de 2013, e na Resolução de nº 15 do CMAS, de 06 de junho de 2014, e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral convocatória de dia 31 de Março de 2021.

RESOLVE.

Art. 1º - APROVAÇÃO do Relatório de Frazco Flávio sobre o Estado do ano de 2020 com as seguintes metas: (1) e planejamento do Benefício Social a 5ª etapa por um eixo gerencial sua execução financeira a partir de uma Fome por cada processo. Que possa ter notificação por processo de pagamento do CAPR avaliando se decorrerá prático; Que a gestão possa garantir melhor articulação, adequando os passos dos beneficiários; Que o acompanhamento de pessoal possa ser como diretor de processos de administração pública conforme (CF 1998) e também as orientações da NOB RH e demais documentos que orientam e gerem na administração de pessoal.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021

MARCELO AUGUSTO BAIRES OLIVEIRA
- Presidente -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 20116894000161

Ativado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 20116894000161
Data: 2021-04-06 16:44:55 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

N.º 40113/2021 (ANEXO)

Campos dos Goytacazes

29 de Abril de 2021

Edição 027

www.campos.goy.br

6.º dia mês de Abril de 2021

DECRETO Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - L.º 114, 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.350.000,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03127010405000	41003008	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	099	409	1.350.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Despesa Financeira..... 1.350.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADREY GAIRO FARIAS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - L.º 115, 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03124000405000	31003008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	027	004	500.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03124000405000	31003008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	027	004	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03124000405000	31003008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	027	004	250.000,00

Anulação (-) 250.000,00

Artigo 3.º - Fica aberto em vigor na data de sua publicação.

MILADREY GAIRO FARIAS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - L.º 116, 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03123000405000	31003008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	001	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03123000405000	31003008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	001	8.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03123000405000	31003008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	001	8.000,00

Anulação (-) 8.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADREY GAIRO FARIAS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDIOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Exercício do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

Art. 1.º - O Sr. Dr. Roberto de Almeida, Diretor de Administração do Município de Campos dos Goytacazes, que se encontra atualmente em licença para tratamento de saúde, é substituído por Sr. Dr. Roberto de Almeida, Diretor de Administração do Município de Campos dos Goytacazes, com suplicação de número de cargo, data de ingresso no cargo e situação, que faz o Município responder na esfera S. F. 06. V. 000.000.000.

DECRETA:

Art. 2.º - Fica prorrogado excepcionalmente, a realização de mais de uma reunião pública para o mês de maio, independentemente de qualquer forma de ser realizada desde que haja compatibilidade de horários e agendas das reuniões e curso cronológico do órgão. At. 01 maio de 2021.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de abril de 2021.

MILADREY GAIRO FARIAS
- Prefeito

DECRETO 126/2021

DISPÕE SOBRE A DEPENDÊNCIA DE REGISTRAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, III da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento atual dos recursos humanos alocados na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com maior agilidade a atuação das atividades profissionais por áreas, relativas a locais de atuação sem a correta distribuição dos locais de trabalho, de acordo com as demandas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de criar base de dados atualizada e dinâmica com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, no âmbito da administração pública municipal;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

15 de Abril de 2021 - Nº 10.411/2021

Volume 10411
Ano 130
Edição 826

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LBI Nº602

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.360.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.360.000,00

INDICAÇÃO DE PRELÂMBULO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	PROJETO	VALOR
7.121.200.000.000	1	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29	004	001	1.360.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa Financeira R\$ 950.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LBI Nº603

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 500.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 500.000,00

INDICAÇÃO DE PRELÂMBULO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	PROJETO	VALOR
3.121.000.000.000	1	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	29	004	001	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

INDICAÇÃO DE PRELÂMBULO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	PROJETO	VALOR
1.121.000.000.000	1	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOCIAL	29	004	001	500.000,00
3.121.000.000.000	1	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	29	004	001	500.000,00

Anulação (-) R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LBI Nº604

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 5.000,00

INDICAÇÃO DE PRELÂMBULO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	PROJETO	VALOR
1.121.000.000.000	1	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	29	004	001	5.000,00
3.121.000.000.000	1	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	29	004	001	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

INDICAÇÃO DE PRELÂMBULO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	PROJETO	VALOR
1.121.000.000.000	1	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	29	004	001	5.000,00

Anulação (-) R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICOS, E DE OUTROS PROFISSIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Flávio de Brito de Jesus, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei 525/2014 do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO de dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contágio diário crescentes e em caráter de emergência a partir da implantação da ULMV-19 (SAE-001-2) com o objetivo de manter os níveis de risco em nível verde e evitar a transição para o nível amarelo e o nível vermelho;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada excepcionalmente, a realização de mais de uma substituição pelos médicos, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que não haja comprometimento de horários e seja indispensável para o funcionamento do serviço até o mês de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de abril de 2021

MILADIMAR GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO 126/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE FOMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA DE PIAVAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento atual dos recursos humanos alocados na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com melhor preço e atingir dos melhores profissionais que atuar, sempre a título de emergência, para a concessão de trabalho de força de trabalho, de acordo com os demandos existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de criar base de dados atualizada e dinâmica como forma de contribuir para a melhor relação de preços em relação das contratações de serviços, visando ao empacote de serviços e de contratos de prestação de serviços e contratação conjunta para a racionalização das licitações públicas municipais.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTAB. PUBLIC. Nº 106 Nº 40

Campos dos Goytacazes,
RJ, 14 de Abril de 2021
Edição 1126

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEB N 603

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 1.350.000,00 destinado aos seguintes destinos:

Suplementação (+) 1.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉDITO	RECURSOS	VALOR	
06.02013400.0000	01.0000.00	RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	20	001	001	1.350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira: 1.350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES GABRIELINO
PREFEITO

DECRETO Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LIB N 604

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 550.000,00 destinado aos seguintes destinos:

Suplementação (+) 550.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉDITO	RECURSOS	VALOR	
06.02013400.0000	01.0000.00	RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	20	001	001	550.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉDITO	RECURSOS	VALOR	
06.02013400.0000	01.0000.00	RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	20	001	001	550.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉDITO	RECURSOS	VALOR	
06.02013400.0000	01.0000.00	RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	20	001	001	1.350.000,00

Anulação (-) 550.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES GABRIELINO
PREFEITO

DECRETO Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LIB N 607

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 8.000,00 destinado aos seguintes destinos:

Suplementação (+) 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉDITO	RECURSOS	VALOR	
06.02013400.0000	01.0000.00	RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	20	001	001	1.350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉDITO	RECURSOS	VALOR	
06.02013400.0000	01.0000.00	RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	20	001	001	1.350.000,00

Anulação (-) 1.350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES GABRIELINO
PREFEITO

DECRETO Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICOS, A CLÍNICA GINECOLOGIA E OBSTETRICAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que se encontra atualmente sob o nível de transmissão elevada e em consequência disto em um contexto de grande onda de contágio pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com a abertura de número de casos, dá-se por encerrada na rotina as atividades que estão atualmente registradas no NÍVEL 5 FASE VERMELHA,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada excepcionalmente, a substituição de mais de uma substituição de médicos, independentemente da carga horária a ser cobrada, desde que haja cobertura total das horas e seja independente do plano de trabalho de 2021, até 31 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2021.

WILSON MARQUES GABRIELINO
Prefeito

DECRETO Nº 126/21

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DA REDE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 70, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção fiscal dos recursos humanos necessários na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se conhecerem os dados presentes à atuação dos diferentes profissionais por áreas, setores e locais de atuação para a correta distribuição de tarefas e serviços, de acordo com as demandas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de river base de dados para a elaboração e atualização de planilhas de controle para a melhor gestão de recursos humanos e para a correta distribuição de tarefas e serviços, de acordo com as demandas existentes;

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EM 16 DE ABRIL DE 2024

Volume 16 - Nº 11
 Ano 11 - 2024
 Edição 017
 Preço normal R\$ 1,00



Subsete de F. de 10

DECRETO Nº 036/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICOS E DE OUTRAS PROFISSIONAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO que, devido a ausência dos médicos do Município de Campos dos Goytacazes que se encontram ausentes com afastamento de emergência e de contingência ocorrerem em um centro de saúde de atenção primária (CAPS) nº 09, em 21, 10h, aplicação de número de 0286.029/24, em 16/04/2024, em virtude de que não há médico disponível no CAPS nº 09.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente, a realização de mais de uma substituição para médicos, mediante solicitação de campo médico a ser realizada desde que haja disponibilidade de horário e seja indispensável para o funcionamento do CAPS.

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput deverá atender os valores que constam em anexo às funções de 1º e 2º escalão de São José e GOCC (Centro de Controle e Comando de Emergência) à vista em 21/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de abril de 2024.

WILSON DE CARVALHO
 Prefeito

(Publicação por via eletrônica)

DECRETO Nº 029, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - S. de 10/09/24

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes (RJ)**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao pagamento alguns créditos adicionais suscitados na Imprestação de R\$ 300.021,68 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 047.749/2023/MUNICAMPAZ.

Suplementação (+) R\$ 300.021,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL				
14.102.000.017.006	1139700	160		1	04	40	300.021,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Execução: R\$ 300.021,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
 - PREFEITO -

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

PROCESSOS DISPONIBILIZADOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROG. Nº NOME

- 0010010 Cabito Elcicles dos Santos - FMS
- 0073518 André Melo de Alencar
- 0096420 Heloísa Góthli Pereira - FMS
- 0067020 Mariana Machado Teixeira
- 0085420 Camilla Rocha de Azevedo - FMS
- 0063420 Karla Nogueira Neves Menezes
- 0082620 André Mendes de Sá Neto
- 0089620 Daniela Ferreira Benedito Lima Moura - FMS
- 0022620 Priscila Cristina Neves Soares
- 0094220 Elza Rayssa de Sá - FMS
- 0034420 Mariana Maria Bezerra de Sá - FMS
- 0085420 Evelyn Araújo Cavalcanti - FMS
- 0085720 Leonardo Pereira Faria - FMS
- 0027620 Vanessa Inês de Jesus
- 0029021 Maria Tereza de Macedo Cruz
- 0039521 Vera Lúcia Barreto - FMS
- 0042421 Heloisa Helena Soares do Rosário
- 0042921 Genivaldo do Rocio Barros - FMS
- 0042021 Elaine Rosa de Sá
- 0044121 Hélio Xavier de Sá Pereira
- 0047621 Gilvane Guimarães Vogliatti Mourão - FMS
- 0047721 José Amândio Gomes Paes
- 0061421 Tereza do Rocio Barros
- 0051021 Elaine do Cruz Prezenta Santos Cardoso
- 0029421 Vanessa Paes de Sá Torres
- 0034021 Rosângela Nogueira Simões
- 0038021 Tânia Cristina Ribeiro Ribeiro Carneiro
- 0039621 Rita de Cássia de Sá Almeida
- 0040021 Rita de Cássia de Sá Almeida
- 0041221 Franciso Maria Vitor Barreto
- 0041321 Luana Carolina Martins
- 0042421 Claudineia Pereira Mendes Torres
- 0042521 Bruna Soares de Lima Bezerra
- 0047421 Rosane Almeida Campos de Azevedo
- 0067521 Rosane Barros de Almeida
- 0068021 Anderson Santos Rocha
- 0068921 Cássia de Sá Moura Figueira
- 0072021 Salvador Luiz Figueira Carneiro
- 0075021 Márcia Estela Soares
- 0079721 Aline Régis dos Santos
- 0081521 Vânia Francisco Gomes

- 0091821 Thelma Sales de Alencar Paes
- 0095421 Bruno Gabriel Mendes
- 0096421 Gilmário Luiz Ferraz Maciel
- 0096721 Raimundo Carlos Araújo
- 0097221 Elise Carla Melo de Sá
- 0101621 Jocelino Mendes de Oliveira

PROCESSOS DISPONIBILIZADOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROG. Nº NOME

- 0024020 Luciano Carvalho da Silva - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2024

Wilson Bernardino de Sá
 - Secretário de Governo e Comunicação Social -

PROCESSOS DISPONIBILIZADOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROG. Nº NOME

- 0018021 Lívia Andrea Ferreira de Barros

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2024

Wilson Bernardino de Sá
 - Secretário de Governo e Comunicação Social -

PROCESSOS DISPONIBILIZADOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROG. Nº NOME

- 0095421 Patrícia de Sá Figueira
- 0082021 Cleonice Vitor Rangel e Melo Rocha

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2024

Wilson Bernardino de Sá
 - Secretário de Governo e Comunicação Social -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EXERCÍCIO: 2021 (1º SEMESTRE)

Volume 101 - Nº 101

Ano: 2021

Edição 039

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.047, de 09 de abril de 2021.

Atena as Leis Municipais nºs. 2.488/2012 e 2.099/2013 e de outras provisórias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.638 de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Fica estabelecido, no curso das execuções das atividades de provimento efetivo, um 50% provimento por cargo de valor mensal do subsídio dos cargos efetivos.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.638 de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Fica estabelecido, no curso das execuções das atividades de provimento efetivo, um 50% provimento por cargo de valor mensal do subsídio dos cargos efetivos.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.638 de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.638 de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - UBIQUIDADE DAS 04 SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO

Carga	Remuneração Mensal
Assessor Legislativo	R\$ 1.300,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.300,00
Assessor Legislativo	R\$ 2.150,00
Assessor Técnico Operacional	R\$ 2.150,00
Assessor Legislativo	R\$ 2.430,81

Art. 4º - Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal nº 2.638 de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.488/2012 que passa a conter o (os) cargo(s) de substituição(s) seguinte(s), que de cargo CC-1

Art. 6º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.488/2012, que passa a conter em 15 (quinze) cargos do Anexo de Referência dos Assessorias dos cargos CC-1

Art. 7º - As atribuições estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei são aplicadas em regime complementar no Poder Legislativo Municipal até a extinção dos cargos acima mencionados.

Art. 8º - Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal nº 2.488/2012, da Deleora Garza, acrescentando a função exercida de Leitura de Assessor, Substituição, em cargo de provimento em Doméstico, Serviço CC-1.

Art. 9º - A execução da presente Lei será feita pelo setor pessoal do Poder Legislativo Municipal, ficando desde já autorizada a realização de adequações necessárias nos 04 (quatro) cargos parafuncionários.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário para aplicação integralmente sem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2021.

Wladimir Garza Garza
- Prefeito -

DECRETO Nº 134, DE 10 DE ABRIL DE 2021 - Lei 10.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes (RJ), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 562.708,72 em buxos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 562.708,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
11.200.000.0000	11	200	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	11 010 000	562.708,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação 562.708,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garza Garza
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 10 DE ABRIL DE 2021 - Lei 10.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes (RJ), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
11.200.000.0000	11	200	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	11 010 000	1.100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação 1.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garza Garza
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 10 DE ABRIL DE 2021 - Lei 10.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes (RJ), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 80.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
6.450.000.0000	11	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11 010 000	80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
6.450.000.0000	11	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11 010 000	80.000,00

Suplementação (+) 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garza Garza
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECE O PRECATORIO

Volume 166 - 15 de Abril de 2021
Ano 11 - Nº 2021
Edição 020

www.campos.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

Campos dos Goytacazes, de 08 de abril de 2021.

Atira-se este Município nºs. 2.087/2021 e 2.028/2021 e de outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 8.538 de 17 de dezembro de 2013, no sentido a vigorar com a seguinte redação:

1º - Fica estabelecido o valor máximo de remuneração dos servidores de provimento efetivo de 20% (vinte por cento) de remuneração mensal dos servidores.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal nº 8.538 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe a vigorar com a seguinte redação:

- §1º - O adiantamento de gratificação técnica (funcionário) será pago até a ocorrência de Dúvida Permanente que ocupar cargo de nível médio e superior e, caso não haja percentual existente sobre o vencimento básico, deverá ser por base o maior valor acrescentado pelo servidor, a saber:
 - I - 10% (dez por cento) de gratificação;
 - II - 20% (vinte por cento) de gratificação;
 - III - 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação;
 - IV - 30% (trinta por cento) de gratificação.
- §2º - Fica revogado o percentual acumulado da gratificação referida nos incisos I a IV da III.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 8.538, de 17 de dezembro de 2013 no sentido a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO

Carga	Vencimento Integral
Assessor Legislativo	R\$ 1.200,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.700,00
Técnicos Legislativos	R\$ 2.100,00
Assessor Técnico Operacional	R\$ 2.500,00
Analista Legislativo	R\$ 3.100,00

Art. 4º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assessor Técnico, previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 8.538, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 8, da Lei Municipal nº 8.485/2013, que passa a contar 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, no cargo CC-1.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 8.485/2013, que passa a contar com 15 (quinze) cargos de Assessor de Relações Institucionais, tipo de cargo CC-1.

Art. 7º - As alterações estabelecidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei são aplicáveis em relação aos servidores no Poder Legislativo Municipal até a extinção dos cargos de provimento efetivo.

Art. 8º - Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal nº 8.485/2013, na Omissão Geral estabelecendo o cargo provisorio de Chefe de Arquivo, Símbolo FG-1, em cargo de provimento em Comissão, Símbolo CC-1.

Art. 9º - A execução da presente Lei contém parte vital do Poder Legislativo Municipal ficando desde já autorizada a realização de adequações necessárias nos seus procedimentos internos.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando qualquer disposição em contrário antes da publicação desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETOM Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2021 - UEN 0623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, recusa de sua substituição legal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 262.708,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 262.708,72

PROGRAME DE TRABALHO	CO	FUNF	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.207.0105.4200.3000	1320	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	04	40	262.708,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: 262.708,72

Artigo 3º - Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETOM Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - UEN 0623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, recusa de sua substituição legal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.940.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.940.000,00

PROGRAME DE TRABALHO	CO	FUNF	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.207.0105.4200.3000	1320	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	118	300	1.940.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 1.940.000,00

Artigo 3º - Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETOM Nº 133, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - UEN 0623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, recusa de sua substituição legal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

PROGRAME DE TRABALHO	CO	FUNF	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.430.0107.8010.3000	1343	3000	SALARIOS E VANTAGENS DE SERVIDORES PUBLICOS	30	400	300	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAME DE TRABALHO	CO	FUNF	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.430.0107.8010.3000	1343	3000	SALARIOS E VANTAGENS DE SERVIDORES PUBLICOS	30	400	300	50.000,00

Suplementação (+) 50.000,00

Artigo 3º - Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de Abril de 2024

1876

Campos dos Goytacazes RJ

www.camposdois.gov.br



Gabinete do Prefeito

Lei nº 2007, de 04 de abril de 2024.

Altera as Listas Municipais nºs 018982013 e 018982015 e as demais providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 888 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica estabelecido com três remunerações: duas semestrais, de paridade efetiva, em 10% (dez por cento) do valor fixado de justiça local de Valências;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 888 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 1º - Fica instituído o cargo de Assessoria Jurídica - Função para proferir atos processuais do Conselho Municipal de que trata o artigo 68 do atual Estatuto e exercer o mandato em Juízo em matéria de direito de família, de natureza cível, de direito de sucessões, de direito de propriedade e de direito de indenização por danos materiais e morais, a saber: I - 10% (dez por cento) para substituição; II - 20% (vinte por cento) para substituição; III - 25% (vinte e cinco por cento) para substituição; IV - 30% (trinta por cento) para substituição.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 698 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - VINCULOS SÚBIO DOS SUPLENTE DE PROVEDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO

Table with 2 columns: Cargo and Vencimento Fixado. Rows include Auxiliar Legislativo, Assessoria Legislativa, Técnico Legislativo, Secretário de Serviços Gerais, and Assessoria Legislativa.

Art. 4º - Fica excluído o Anexo III das Listas Municipais nºs 018982013, 018982015, 018982016, 018982017, 018982018, 018982019, 018982020, 018982021, 018982022, 018982023, 018982024, 018982025, 018982026, 018982027, 018982028, 018982029, 018982030, 018982031, 018982032, 018982033, 018982034, 018982035, 018982036, 018982037, 018982038, 018982039, 018982040, 018982041, 018982042, 018982043, 018982044, 018982045, 018982046, 018982047, 018982048, 018982049, 018982050, 018982051, 018982052, 018982053, 018982054, 018982055, 018982056, 018982057, 018982058, 018982059, 018982060, 018982061, 018982062, 018982063, 018982064, 018982065, 018982066, 018982067, 018982068, 018982069, 018982070, 018982071, 018982072, 018982073, 018982074, 018982075, 018982076, 018982077, 018982078, 018982079, 018982080, 018982081, 018982082, 018982083, 018982084, 018982085, 018982086, 018982087, 018982088, 018982089, 018982090, 018982091, 018982092, 018982093, 018982094, 018982095, 018982096, 018982097, 018982098, 018982099.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 8 da Lei Municipal nº 8862013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 8862013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - As alterações estabelecidas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei não implicarão em impacto orçamentário no Poder Legislativo Municipal e em custo de execução dos serviços públicos municipais.

Art. 8º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 8482013, da Diretoria Geral, responsável a função de coordenador de Gestão de Negócios - Setor 1-0-1, em cargo de provimento em Comissão, Síndico CC-1.

Art. 9º - A execução da presente Lei caberá pela verba própria do Poder Legislativo Municipal, acordo desde já 01042080 e 156207 2) alterações necessárias nas listas orçamentárias pertinentes;

Art. 10 - Fica tal como em vigor no caso de sua publicação em qualquer outra disposição em contrário para aplicação da Lei desta norma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

Márcio Gervásio - Prefeito

DECRETO nº 151, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.º 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 698 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Suplementação (+) R\$ 3.708,72

Table with 7 columns: PROPOSTA DE EMPENHO, CD, PGNA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNDE, VALOR. Row: 1103 0204 0205, 230204, 26, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11, 210, 03, 10000000.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior deverá observar os recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 7.108,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CARVALHO - PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.340.000,00

Table with 7 columns: PROPOSTA DE EMPENHO, CD, PGNA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row: 1103 0204 0205, 230204, 126, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11, 210, 03, 13400000.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Relemb.: R\$ 1.340.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CARVALHO - PREFEITO

DECRETO Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 80.000,00

Table with 7 columns: PROPOSTA DE EMPENHO, CD, PGNA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row: 1103 0204 0205, 230204, 26, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11, 210, 03, 800000.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Relemb.: R\$ 80.000,00

Table with 7 columns: PROPOSTA DE EMPENHO, CD, PGNA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row: 1103 0204 0205, 230204, 06, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11, 210, 03, 800000.

Suplementação (+) R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CARVALHO - PREFEITO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
Poder Executivo - Janeiro

Volume 1351
Nº 1021
Edição 832

Website: www.campos.gov.br



DECRETO Nº 145 DE 21 DE ABRIL DE 2021 - E 144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, anexo de sua administração,

DECRETA:

Artigo 1º. - Para efeito de organização vegetal, um cargo de nível médio na modalidade de R\$ 640,950,45 e atribuição nas seguintes condições:

Suplementação | = | R\$ 200,540

Número do Vaga	CC	FUNÇÃO	FUNÇÃO ORGANIZADA	FUNÇÃO	VALOR
150211523000	1300700	20M	FUNÇÃO VAGANTE DE SAÚDE	M	110 - 640,950,45

Artigo 2º - O referido cargo na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Exercício R\$ 200,540

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo efetivo em 25/04/2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 143/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Paula Rita de França, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 142/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 007/2021 que nomeou Paulo Rê de França, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 125/2021 que nomeou Suelma Siqueira Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, Símbolo DAS 6, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Suelma Siqueira Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Finanças, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Suelma Siqueira Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Finanças, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 139/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 007/2021 que nomeou Maria de Lourdes Fátima Pereira, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessora Especial de Contabilidade, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 138/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Maria de Conceição Fátima Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessora Especial de Finanças, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 007/2021 que designou Shirley Thomas Lopes Barbosa, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função qualificada de Contador Contábil Municipal, Símbolo FG, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Suelma Siqueira Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função qualificada de Assessora Especial de Gabinete, Símbolo AS 4, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 007/2021 que designou Carla de Souza Vieira Fátima, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função qualificada de Diretor de Contabilidade de Administração Direta, Símbolo FG, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.04.22 19:23:06 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

11 - AV. SÃO JOÃO DO ANIL - 13120-000

Campos dos Goytacazes, RJ,
11 de Abril de 2021
Edição 839
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Edição da Prefeitura

DECRETO Nº 148, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Lei 15929

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2021 PUBLICADO EM 22/04/2021, POR TER SAÍDO EM REPRICIAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 512.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 512.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PL 137/2021 (2021.000)	11.900.000	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	15	000	000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
48.000.000.000	3.000.000	999	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	019	019	112.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.07.000.000.000	3.000.000	1011	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO	18	010	010	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PL 137/2021 (2021.000)	11.900.000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	08	000	000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
48.000.000.000.000	3.000.000	999	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	000	000	112.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.07.000.000.000	3.000.000	1011	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO	18	010	010	100.000,00

Anulação (-) 512.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 148, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Lei 15929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 159.806,90 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 159.806,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
00.000.000.000.000	3.000.000	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	010	010	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.07.000.000.000	3.000.000	1011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	010	010	109.806,90

Anulação (-) 159.806,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 148, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Lei 15929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.795,56 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 37.795,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PL 137/2021 (2021.000)	11.900.000	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	010	010	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PL 137/2021 (2021.000)	11.900.000	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	010	010	15.795,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PL 137/2021 (2021.000)	3.000.000	1021	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	21	001	001	7.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.04.27 17:54:19 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 127 - 2021
 Edição 015

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gov. João da Silva

DECRETO Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 3021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2021 PUBLICADO EM 26/04/2021, POR TER SIDO EM DUPLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 5.2.000,00 (cinco mil e 200 reais) da seguinte dotação:

Suplementação (+) 5.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	40	090	090	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	40	090	090	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	30.000,00

Anulação (-) 5.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 3028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da seguinte dotação:

Suplementação (+) 150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	150.000,00

Anulação (-) 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 141, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 3029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 37.795,36 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e 36 centavos) da seguinte dotação:

Suplementação (+) 37.795,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	40	090	090	37.795,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	090	090	37.795,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.127.000.227.000	3.294.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	40	090	090	37.795,36

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADUAL, P.O. 41.241-91

Volume 10 - 2021
Edição 015

www.camposdosgoytazes.org.br



DECRETO Nº 126, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 4619

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1378621 PUBLICADO EM 28/04/2021, POR TER SAÍDO EM DUPLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 512.660,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 512.660,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.160.000	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPAIS	90	99	99	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.150.000	909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25	97	97	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.150.000	909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	99	99	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.150.000	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPAIS	90	99	99	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.150.000	909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25	97	97	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.150.000	909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	99	99	50.000,00

Anulação (-) 512.660,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA BORGHETTI
PREFEITO

DECRETO Nº 126, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 4619

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.300.000	707	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14	94	94	140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.150.000	909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14	94	94	140.000,00

Anulação (-) 140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA BORGHETTI
PREFEITO

DECRETO Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 4620

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.785,36 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 37.785,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.300.000	204	COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	99	95	95	500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.300.000	909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90	99	99	12.280,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.10.0000.2000.0000	3.300.000	909	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPAIS	90	99	99	14.995,00

Anexo 2c - O mesmo efeito na forma de tributo incide sobre bens móveis provenientes de:

Atividade:

REGIME DE IMPOSTO	CF	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO				VALOR
IR (IRPJ e IRPF)	11.90.700	IR	RECEITA GERAL DE IMPOSTOS SOBRE RENDAS E VALORES ADICIONADOS	FUNDO				500000
PROCEDE DE	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO				VALOR
IR (IRPJ e IRPF)	11.90.700	IR	PRODUTOS INDUSTRIAIS	FUNDO				24.826,00
PROCEDE DE	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO				VALOR
IR (IRPJ e IRPF)	11.90.700	IR	SERVÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	FUNDO				24826,00

Atividade 1 - 27.781,00

Anexo 2d - Este Anexo está em vigor no dia de sua publicação

WALDIR SARA PINHO
- PREFEITO -

Processo nº 046/2021

Dá-se nome a membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, de acordo com o art. 17, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.947/1991 e mediante a ampla participação do COMISSÃO MUNICIPAL CONSULTIVA, instituído pela Portaria nº 001/2021, em conformidade com a Portaria nº 002/2021 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear seguintes os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes que recontecerão o Poder Público Municipal no biênio 2021/2022

I - Titular: **Walter Barreto Soares** (membro representante);
Suplente: **Antonio Luiz de Barros**

II - Titular: **Bruno Araujo Soares**
Suplente: **Carleni Valentes Gomes de Azevedo**

III - Titular: **Maíra de Sá José**
Suplente: **Gilberto Murilo Cavaliari**

IV - Titular: **Jandir Alves de Paula**
Suplente: **Wagner Romão da Silva Lima**

V - Titular: **Thiago Gomes de Conceição**
Suplente: **André Augusto Nóbis de Souza**

Art. 2º - Nomear seguintes os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes nas representações e Secretarias CMA no biênio 2021/2022:

§ 1º - Segmentos de usuários do SUS

I - Associação Comercial e Industrial de Campos
Titular: **Luiz Carlos Castro de Azevedo**
Suplente: **Rodrigo Bernard**

II - Associação Cultural, Educacional e Esportiva para a Saúde e Qualidade de Vida do Idoso - Mangaléguas
Titular: **Elvino José de Azevedo**
Suplente: **Maíra Raquel Junqueira**

III - Associação Remanescente Sertanejo
Titular: **Ricardo Luiz de Sá Araújo**
Suplente: **Flávia Carolina de Cunha**

IV - Associação Raízes
Titular: **Isadora de Sá Lima**
Suplente: **Cláudia Maria dos Santos Souza Barreto**

V - Igreja Batista do Flamboyant
Titular: **Valdir Manoel Nóbis**
Suplente: **Cláudia Lima de Sá**

VI - Instituto de Apoio Socioambiental - IASA
Titular: **Ricardo Gonçalves de Carvalho**
Suplente: **Cláudia de Jesus Barros de Castro**

VII - Instituto de Desenvolvimento Alto Maria e Noroeste Fluminense
Titular: **Rafael de Sá da Rosa**
Suplente: **Luiz Sérgio de Carvalho**

VIII - Fluminense Mine Desceano de Campos - Parque de Santa Teresinha
Titular: **Sérgio Augusto de Sá**
Suplente: **Alex Gomes de Mota**

IX - Sociedade Espírito Brasileiro Desportivo Recreativo - RJ - Lar Cristão
Titular: **Edson Augusto Gomes**
Suplente: **Fabiane Moreira de Sá**

X - Novo Club de Campos
Titular: **André Luiz Neto Fontoura**
Suplente: **André Luiz Fontoura Fontoura**

XI - Melo Club Sertanejo
Titular: **Roberto Melo Noronha**
Suplente: **Marilene de Moraes Chaves**

XII - Sindicato de Agricultores São José Operários
Titular: **Luiz de Carvalho Sá**
Suplente: **Guilherme Gomes Neves**

XIII - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Assistência e de MEL Elétrico de Campos dos Goytacazes, São João de Barra e Guasandú
Titular: **Mercenária Pereira Vinícius**
Suplente: **João Roberto Filho**

XIV - Sindicato Brasileiro por Todos
Titular: **Edson Souza Anjos**
Suplente: **Alcides Barbosa**

XV - Associação de Mulheres de São João de Barra - A.C.M.V.C
Titular: **Sandra Maria Nóbis Barreto**
Suplente: **Isa Celia Lima Assunção**

XVI - Associação de Bombeiros e Militares de Bombeiros e Bombeiros Voluntários
Titular: **Cristina Carolina de Sá Filho**
Suplente: **André Duarte Lima**

XVII - Associação dos Ferrovias e Pensionistas de Br. Estrada de Ferro Leopoldina
Titular: **João Roberto Barreto dos Santos**
Suplente: **Luiz Francisco Machado**

XVIII - Consciência e Amigos de São João Pessoa e Adjacências - C.A.S.J.P.A.
Titular: **Wilson Alencar**
Suplente: **Edson Carlos Machado Roberto**

XIX - Fundação Câmara de Dirigentes Leigos de Campos para o Desenvolvimento e Integração Social da Grande de Campos do Norte - CDL
Titular: **Roberto Teodoro Cavaliari Júnior**
Suplente: **João Expedito Mendes Pinheiro**

XX - Igreja Presbiteriana Unida - Campos dos Goytacazes
Titular: **Edson Francisco Sá**
Suplente: **Alcides Sá Sá**

§ 2º - Segmento de prestadores de serviços complementares ao SUS

I - Associação de Farmácias de Assistência à Saúde e ao Idoso (NAC)
Titular: **Bernardo Wagner Pinheiro**
Suplente: **Luiz Carlos Ramos Soares**

II - Fundação Hospitalar Maria Hermes (HMA)
Titular: **Georgio Augusto Pinheiro**
Suplente: **Flávia Raquel Mendes**

III - Igreja Batista de Campos (IABC)
Titular: **Edson Cruz Lima**
Suplente: **Georgina Lúcia Coutinho**

IV - Santa Casa de Misericórdia de Campos
Titular: **Cláudia Célia Costa**
Suplente: **Paulo Roberto Pereira Paes Filho**

V - Sociedade Portuguesa de Bem-Estar de Campos
Titular: **Luiz Carlos Ramos Soares**
Suplente: **Ricardo Duarte Paes**

§ 3º - Segmento de formadores de recursos humanos em saúde

I - Faculdade de Medicina de Campos (FMC)
Titular: **Wilson Rodrigues Cabral Filho**
Suplente: **Luiz Carlos Ramos Soares**

II - Instituto Federal Fluminense (IFF)
Titular: **Rafael Clark Bezerra**
Suplente: **Bárbara de Oliveira Figueiredo**

III - Universidade Estadual de Maricá Fluminense (UNIF)
Titular: **André Kyoma Nakamura**
Suplente: **Luiz Carlos Ramos Soares**

IV - Universidade Federal Fluminense (UFF)
Titular: **Thaiane Aparecida Siqueira Lopes**
Suplente: **Maria Célia Paes Costa**

§ 4º - Segmento de representantes de categorias de profissionais de saúde:

I - Associação de Farmácias de Assistência e Cirurgia (FAC)
Titular: **Luiz Carlos Ramos Soares**
Suplente: **Luiz Carlos Ramos Soares**

II - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Regime Regime (CREFITO)
Titular: **Luiz Carlos Ramos Soares**
Suplente: **Fabiano Pinheiro Guimarães**

III - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Campos (SEB)
Titular: **Ricardo Duarte Paes**
Suplente: **Alcides Sá Sá**

IV - Sindicato dos Médicos de Campos (SIMC)
Titular: **Mauro dos Santos Moreira Campos**
Suplente: **André de Sá Sá**

V - Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Parental no Estado de Rio de Janeiro (SINTSA/MS)
Titular: **André Rodrigues Gomes**
Suplente: **André Luiz Duarte Costa**

Art. 3º - Nomear seguintes os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes no biênio 2021/2022:

I - Presidente: **Walter Barreto Soares** - Poder Público (PM-ODP)
II - Vice-Presidente: **Edson Augusto Noronha** - Representação da Indústria no SUS
III - Secretário: **Roberto Kyros Nakamura** - Segmento de formadores de recursos humanos em saúde

IV - Secretário: **Ricardo Gonçalves de Carvalho** - Segmento de usuários do SUS
V - Secretário: **Edson Augusto Noronha** - Segmento de prestadores de serviços complementares ao SUS

VI - Coordenador Geral: **Luiz Carlos Ramos Soares** - Segmento de usuários do SUS
VII - Coordenador Geral: **André Rodrigues Gomes** - Segmento de representantes de categorias de profissionais em saúde

Art. 4º - Nomear os seguintes membros no Conselho Permanente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes no biênio 2021/2022:

I - Presidente: **Luiz Carlos Ramos Soares** - Segmento de usuários do SUS - Presidente

II - Coordenador Geral: **Luiz Carlos Ramos Soares** - Segmento de usuários do SUS - Presidente



Art. 12. O pagamento do Preço Público será como Grupo único a ser pago em 12 parcelas mensais, não cabendo ao Poder Público, nem ao contratado, a responsabilização ou concessão de garantia de pagamento, sob pena de nulidade de qualquer ato de execução de obra, bem como de qualquer outro ato praticado que venha a causar o atraso do pagamento, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor contratado, por mês de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, não se aplicando multa de mora em caso de inadimplência por parte do contratado.

Art. 13. Compete ao Instituto Municipal de Tênis e Tênis de Mesa - IMTT, manter, prestar, organizar, manter, prestar, organizar e fiscalizar o Serviço de Esportes e Lazer, sob a denominação de "Esportes e Lazer", em todo o território municipal, levando em consideração o bem-estar físico e mental, a recreação de cidadãos locais e a participação pública, visando ao bem-estar e à qualidade de vida da população.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de abril de 2021.

WILSON CARVALHO
Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - IMTT Nº 002

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, resolve de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município o cargo de Técnico Administrativo em Informática e de Técnico Administrativo em Contabilidade.

Suplementação [1] - R\$ 4.448,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRUQUE, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include 'PROGRAMA DE TRUQUE' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRUQUE, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include 'PROGRAMA DE TRUQUE' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.

Anulação [1] - R\$ 4.448,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para o cargo de Técnico Administrativo em Informática, o cargo em comissão de nível de Técnico Administrativo em Informática, o Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28 de abril de 2021

Wladimir Gonçalves
- Prefeito -

Portaria Nº 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para o cargo de Técnico Administrativo em Contabilidade, o cargo em comissão de nível de Técnico Administrativo em Contabilidade, o Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - 28 de abril de 2021.

Wladimir Gonçalves
- Prefeito -

Portaria Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2011, homologado através do processo nº 1852/2012, publicado em 16 de junho de 2017 e republicado em 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a posse da posseção de fazer o pedido de entrega de prestação de serviços por EDNEIA CARDOSO ALVES DE ALMEIDA;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de sentença no Processo nº 10098071-7/2015, de 18 de maio de 2015, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a referida licitante vencedora o compareça ao cargo de Técnico em Enfermagem depois de cumpridas as demais etapas do processo.

RESOLVE nomear a nomear EDNEIA CARDOSO ALVES DE ALMEIDA ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A nomeação será comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para fins de efetuar matrícula preliminar no edital do concurso para a contratação de pessoal administrativo, e, tendo considerado que, poderá ter o prazo de apresentação de 30 (trinta) dias contados da sua publicação, conforme art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.247/1966. Notando-se que serão analisadas as seguintes documentações:

- Cartão de Identificação e 4 recentes;
- Cartão de Identificação;
- Cartão de Títulos (cartão de identificação de todos os títulos);
- CPF (incluindo da (s) cópia(s));
- Título de Eleitor com o comprovante de votação em última eleição ou cópia do cartão eleitoral;

Cartão de Registro ou Registro de Matrícula para os candidatos de sexo masculino;

Cartão de Nascimento ou Cartão de Casamento, com as respectivas atualizações, se for o caso;

Cartão de Residência e CPF (cartão sem o qual não será aceito);

Cartão de Voto dos últimos meses de 6 (seis) anos;

Comprovante de Residência atual;

Cartão Negativo de Antecedentes Criminais Estaduais (Cartão Omitido) ou www.judicial.org.br/antecrime;

Cartão Negativo de Antecedentes Criminais Via Federal (www.jus.br);

Cartão FISCAL/CPF;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Cartão em nome do nomeado emitido no Banco Santander;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;

Declaração de Ausência de Casos, de Nunci, DECLARAÇÃO CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, de que não possui antecedentes criminais, com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legais de previsão, quando que a situação regularizada junto ao Conselho;



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
VIA OFICIAL Nº 111 - 1689400

Volume 111 - 1689400
Ano 101 - 2021
Edição 833
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br

D

GOYTACAZES

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LBH/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica 20000 no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar na execução do Anexo 45 290.000,00 distribuído nas seguintes categorias:

Exatidão (R\$) 219.000,00

PROGRAMAS VIGENTES	CO	POA	UNIDADE ORGANIZAC	FUNTE		VALOR
5.072000 171.000	33.90.200	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7	001	30.000,00
5.072000 171.000	00	11004	UNIDADE ORGANIZAC	7097E		UNIC04
5.072000 171.000	44.50.570	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7	001	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMAS VIGENTES	CO	POA	UNIDADE ORGANIZAC	FUNTE		VALOR
5.072000 171.000	33.90.200	078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7	001	2.000,00

Anulação (R\$) 219.000,00

Artigo 3º - Fica decretada em vigor a data de sua publicação

HELTON DE CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNANDO o desempenho de suas atividades que determinou a nomeação e posse de **ANDRÉ FLORIANO DE AZEVEDO GUSTIETI RIBEIRO TOLEDO** no cargo de Professor P - 23 H (Anexo 45 - 26.880);

CONSIDERANDO a 1ª semana anterior pela 3ª Vara Cível da Comarca do Comarca dos Goytacazes/RJ, nos autos de Ação nº 007845349 2019 8 190014, que julgou o título de propriedade da área;

RESOLVE eleger a senhora **FLORIANO DE AZEVEDO GUSTIETI RIBEIRO TOLEDO** no cargo de Professor P - 23 H, com vigência a partir da data de publicação;

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

Roberto Gerônimo
- Prefeito Municipal -

Portaria nº 1048/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em posse a Portaria nº 826/2021 que nomeou **Flávia dos Santos Magalhães** para exercer a Função Municipal de Instrutor e de Juizador, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Cívico, Síndico DMG-E com vigência a contar de 22/04/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021

Roberto Gerônimo
- Prefeito -

Portaria nº 1049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear para base nos Lts nº 83843033, 84322015 e Anexo nº 36/2021, **CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO**, para exercer na Função Municipal de Instrutor e de Juizadora o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Cívico, Síndico DMG-E, com vigência a contar de 22/04/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

Roberto Gerônimo
- Prefeito -

Portaria nº 1050/21

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENÇÃO POR MORTE** a **Amcy de São Mendes Almeida**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1692/2021, publicado em 16/04/2021,

Art.1º - Conceder **PENÇÃO** mensal a **Amcy de São Mendes Almeida**, no âmbito do âmbito do Instituto Superior de Ensino Especial, pertencente ao quadro de servidores do Município, em função na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Urbano, na função de Assessor de Obras e Serviços Públicos I - Padrão P - matrícula nº 12503, uma **PERÍCIA PERMANENTE** no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de habilitação para o cargo de **PROFESSOR P - 23 H**, com base nos arts. 73, 74 e 78 da Lei nº 5786/1999 (LEI MUNICIPAL).

Art.2º - Fica o presente nomeado, de forma interina, em RS 6.631,01, sem ônus para o Município e sem ônus a ser cobertos a partir da data do fato, 0000/2021, correspondente a seguinte tabela:

COMPOSIÇÃO DAS VÍDEAS	FUNDOAMENTO	VALOR
Presente: Assessor de Obras e Serviços Públicos I - Padrão P	Parcela Única de R\$ 40.857,14 e R\$ de CDFR, redução devida pela EC 41/2009, de 04 de 04 de Lei nº 10.887/04, sem caráter de gratificação, no art. 8º, I, 73, 74, 75 e 79 da Lei Municipal nº 5786/99, anexada pela Lei nº 812/00	R\$ 6.631,01

Esta benefício será mantido em caráter de urgência com o 50% do art. 46 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar pelo STJ nos autos do ADI nº 6697, que analisa questionamento ao disposto no art. 16 da Lei nº 10.887/2004.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2021

Roberto Landim de São Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1051/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de **PROFESSORADO ESPECIAL DE MÓDULO 1** a **Suzanne Maria Salgado de Oliveira Almeida**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 038/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1451/2021,

Art.1º - Conceder **PROFESSORADO ESPECIAL** a **Suzanne Maria Salgado de Oliveira Almeida**, Expositor I - 20h - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação Especial**, matrícula nº 11572, com o objetivo de habilitação para o cargo de **PROFESSOR P - 23 H**, com base nos arts. 73 e 78 da Lei nº 5786/99.

Art.2º - Fica o presente nomeado, de forma interina, em RS 4.060,71, de acordo com o presente e sem ônus a ser cobertos a partir da data de publicação da presente, correspondente ao seguinte valor:

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.04.29 18:58:57 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

15/05/2021 08:21:46 - 18/05/2021

Volume 10 - 04/01

Nº 111 - 2021

Edição 1171

www.camposdosgoytazes.org.br



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITO: Frederico

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 489

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no ordenamento alfabético, um código de serviço correspondente ao município de R\$ 336.438,35 distribuídos nas seguintes coleções:

Suplementação (+) 2.56.496,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.100.000	14.30.2108	784	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	149	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	806	806	443.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.300.000	3.30.2108	265	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	11.327,25

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reduções

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	86	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	194	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	1.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	198	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	001	001	10.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	001	001	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.200.000	3.30.2108	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.210.000	4.40.2108	291	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	801	801	111.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.220.000	4.40.2108	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	802	802	9.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.220.000	4.40.2108	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	801	801	9.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.230.000	1.10.2108	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	001	001	3.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.230.000	3.30.2108	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	001	001	7.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.240.000	1.10.2108	248	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	002	002	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.250.000	3.30.2108	238	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	001	001	2.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.260.000	3.30.2108	257	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	800	800	3.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
20.120.001.270.000	3.30.2108	271	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	801	801	3.400,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.05.03 18:31:04 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUR			VALOR
TR 10-01-MANTENOR	10.1.30.1105	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	07	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-02-MANTENOR	10.1.30.1106	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-03-MANTENOR	10.1.30.1107	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-04-MANTENOR	10.1.30.1108	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-05-MANTENOR	10.1.30.1109	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-06-MANTENOR	10.1.30.1110	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-07-MANTENOR	10.1.30.1111	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-08-MANTENOR	10.1.30.1112	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-09-MANTENOR	10.1.30.1113	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUR			VALOR
TR 10-10-MANTENOR	10.1.30.1114	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-11-MANTENOR	10.1.30.1115	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				
TR 10-12-MANTENOR	10.1.30.1116	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA	30	07	04	4.940,78
PROGRAMA DE TRABALHO	10	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RORAIMA				

Anexos 4 - 5

Angelo - E-mail: angelosilva@camposgoytazes.com.br

MELCHIOR GAROTINO
- PREFEITO

FORMA 197/2021

Disse sobre a criação do Conselho de Educação do PROVEA - Programa Municipal de Educação Ambiental da escola governamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do PROVEA - Programa Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7142 de 3 de outubro de 2005, que cria o Centro de Educação Ambiental - CEA "Teófilo Tavares";

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 7.808 de 14 de maio de 2017, que confere o poder executivo e outorga o cargo de Coordenador de Teófilo Tavares, a ser desempenhado pelos docentes públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 06 outras funções;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.031 de 11 de dezembro de 2014, que institui o quadro funcional reformulado de manutenção de serviços e projetos de manutenção com prática de educação ambiental e do curso profissional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.954 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Sistema Integrado de Educação Ambiental;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROVEA, a ser composta por seguintes membros:

- Raima Junior - 466 49.957 - Secretária de Meio Ambiente - Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
- Carlos Romão Araujo Maciel - 466 40.681 - Diretor Técnico de Secretariado de Meio Ambiente - Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
- Sônia Sílvia Augusto - 466 41.574 - Gerente de Recursos Humanos do Secretariado de Meio Ambiente - Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
- Cláudia de Sá Resende - 466 43.351 - Professora de Artes - Secretária de Educação - do Ensino Básico - 466 15.635 Professor II - Secretária de Educação

Parágrafo único: A composição de que trata o caput terá por finalidade a elaboração do ato que instituir o PROVEA no município de Campos dos Goytacazes, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 7.957/2000), a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei nº 7.251/2001) e Programa Estadual de Educação Ambiental (PROVEA) enviado pela Resolução SEA-SRE/ELUC nº 851 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Comissão de Elaboração do PROVEA estabelecerá sua forma de funcionamento desde de seu início.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Melchior Garotino
- Prefeito

Publicado em edição suplementar do Diário Oficial do dia 01/05/2021.

FORMA 197/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE a pedido, tomar sem efeito o Decreto nº 714/2017, que nomeou Raima Junior para exercer no Município de Campos dos Goytacazes, em consonância com a Lei Municipal de Campos dos Goytacazes - PROVEA/2015, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade - Símbolo 042-E, com salário e comê de 15.942,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

Melchior Garotino
- Prefeito

FORMA 197/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE a pedido, tomar sem efeito o Decreto nº 775/2020 que nomeou Raima de Souza Brito Souza, para exercer no Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente, Criação e Trabalho, Símbolo 042-E, com salário e comê de 15.942,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

Melchior Garotino
- Prefeito

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECIDO EM 1991

Volume 100 - Nº 10

21 de Maio de 2021

Edição 840

www.camposgoytazes.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gab. Centro de Prof. Fát.

DECRETO Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.081.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.081.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	2.410.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	003	003	1.541.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.02.0000.2000.000	14.02.0000	344	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	901	901	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.02.0000.2711.000	14.02.0000	311	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	00	400	301	1.150.000,00

Anulação (+) R\$ 2.290.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor em 2021.

PLACIDAR GARRIGANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.841.657,65 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 12.841.657,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	PARTIDAR (SECRETARIA DE SAÚDE)	01	200	200	12.841.657,65

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 12.841.657,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor em 2021.

PLACIDAR GARRIGANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 149, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.029.135,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 8.029.135,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	05	301	711	802.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	001	001	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	001	001	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	001	001	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	001	001	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	001	001	1.140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	05	301	611	762.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	05	304	711	48.170,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
14.07.0000.2711.000	14.07.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	301	700	623.265,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes, RJ
 29 de Maio de 2024
 Edição 1140
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 8927

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.088.067,83 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.088.067,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00

Anulação (-) R\$ 4.088.067,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor desde 01/05/2024.

VLADIMIR CARDOSO FREIRE
 PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 04 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 8928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.641.857,66 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 12.641.857,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	12.641.857,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 12.641.857,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor desde 01/05/2024.

MS ADRIEL GABOYRANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 04 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 8928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.088.067,83 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.088.067,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
01.101.000.000.000	01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIA EDUCACIONAL	01	3.468.207,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 1.115
 Nº 1.115 - 2021
 Edição 843
 www.campos.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LBI Nº 329

OPREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 1.688.037,65 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.688.037,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOGTE		VALOR
11121000000000000000	44.7.7000	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	001	1.688.037,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOGTE		VALOR
04.029000000000000000	1.231.2100	203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4	502	1.688.037,65

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSA		VALOR
11105.000000000000000000	3.130.0000	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
04.121.000000000000000000	1.238.3040	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPORTE TECNOLÓGICO E INFRAESTRUTURA	05	005	1.020.418,00

Anulação (-) R\$ 3.517.330,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor a partir de 04/05/2021.

MELADIMAR GARDIANO
 - PREFEITA -

DECRETO Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LBI Nº 329

OPREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 12.641.657,66 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 12.641.657,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOGTE		VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	210	12.641.657,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
04.029.000000000000000000	1.231.2100	203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4	502	1.688.037,65

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOGTE		VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	210	12.641.657,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
04.029.000000000000000000	1.231.2100	203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4	502	1.688.037,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor a partir de 04/05/2021.

MELADIMAR GARDIANO
 - PREFEITA -

DECRETO Nº 148, DE 05 DE MAIO DE 2021 - LBI Nº 329

OPREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 8.220.135,95 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 8.220.135,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOGTE		VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOGTE		VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FOGTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
11103.000000000000000000	3.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TECNOLOGIA	01	004	2.496.912,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12010000-00000000	330	330	SEÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				4.460.000,00
12010000-00000000	ED	POU	SEÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				4.460.000,00
12010000-00000000	330	330	SEÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				4.460.000,00
12010000-00000000	ED	POU	SEÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				4.460.000,00

Resolução (1) R\$ 78.135,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA SILVA FERREIRA
- Prefeito -

DECRETO Nº 754 DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 202

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RAÍSSO DE SAUS, faz as seguintes declarações:

ORÇAMENTO

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.442,04 em favor das seguintes dotações:

Despesa (Matéria) R\$ 247.442,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11120000-00000000	310	310	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				247.442,04
11120000-00000000	ED	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				247.442,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

ANEXO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11120000-00000000	310	310	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				247.442,04
11120000-00000000	ED	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS				247.442,04

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com essas alterações em 04/05/2021.

WILSON DA SILVA FERREIRA
- Prefeito -

Portaria Nº 581/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, Decreto 045-B, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garcia Neto
- Prefeito -

Portaria Nº 582/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, Decreto 045-B, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garcia Neto
- Prefeito -

Portaria Nº 583/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, Decreto 045-B, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garcia Neto
- Prefeito -

Portaria Nº 584/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, Decreto 045-B, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garcia Neto
- Prefeito -

Portaria Nº 585/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PROVAVOL) a João Luis Albuquerque.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0337/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 0644/2021, publicado em 28/02/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA a João Luis Albuquerque, Cargo Público, Exm. Sr. João Luis Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto nº 325, com provimentos legais, com fundamento no Art. 3º da Lei nº 479/2005.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de certidão de nascimento em R\$ 1.200,00 em depósito a ordem a nome do interessado e para o valor de R\$ 1.200,00 em favor do interessado, com fundamento no art. 1º da Lei nº 479/2005.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas: Cargo Público - Paulo M. Pedro N	Artigo 7 da Lei Municipal nº 774/2002, Decreto nº 325, Lei nº 479/2005 e Lei nº 870/2016	R\$ 1.200,00
Quilinquênio - 30%	Art. 20 da Lei nº 5.247/04	R\$ 1.274,16
Institucional - 20%	Lei nº 7907/2011, Art. 113 - LOM, Lei Federal nº 4024/2002, Art. 107 com redação dada pela Lei Federal 651/2011, Art. 1º e 1º-§5º, Art. 3º, Lei Municipal nº 5247/04 e Lei nº 770/2005	R\$ 1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Lencina de Sá Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 586/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PROVAVOL) a Daniel Meira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0357/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 0382/2021, publicado em 28/02/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA a Daniel Meira, Secretário de Educação, Exm. Sr. Daniel Meira, Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto nº 918, com provimentos legais, com fundamento no Art. 3º da Lei nº 479/2005.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de certidão de nascimento em R\$ 1.200,00 em depósito a ordem a nome do interessado e para o valor de R\$ 1.200,00 em favor do interessado, com fundamento no art. 1º da Lei nº 479/2005.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas: Cargo Público - Paulo M. Pedro N	Artigo 7 da Lei Municipal nº 774/2002, Decreto nº 325, Lei nº 479/2005 e Lei nº 870/2016	R\$ 1.201,78
Quilinquênio - 30%	Art. 20 da Lei nº 5.247/04	R\$ 1.263,33
Institucional - 20%	Lei nº 7907/2011, Art. 113 - LOM, Lei Federal nº 4024/2002, Art. 107 com redação dada pela Lei Federal 651/2011, Art. 1º e 1º-§5º, Art. 3º, Lei Municipal nº 5247/04 e Lei nº 770/2005	R\$ 1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2021.

Roberto Lencina de Sá Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 587/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PROVAVOL) a Elizeu Oliveira de Sá.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0253/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 1222/2021, publicado em 28/02/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA a Elizeu Oliveira de Sá, Professor, Exm. Sr. Elizeu Oliveira de Sá, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Decreto nº 0253, com provimentos legais, com fundamento no Art. 3º da Lei nº 479/2005, com redação dada pela Lei nº 479/2005.



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	FORMIG	DE	CS	VALOR
0721200000000	3250000	000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA				6.400.000,00
0721200000000	3250000	000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA				6.400.000,00
0721200000000	3250000	000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA				6.400.000,00

Anulação (1) - R\$ 6.400.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUIOR GARDINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 452, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEM 43829

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, em uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 247.442,84 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) - R\$ 247.442,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCM	DE	CS	VALOR
0721200000000	3250000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				247.442,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCM	DE	CS	VALOR
0721200000000	3250000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				247.442,84

Anulação (1) - R\$ 247.442,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2021.

MELQUIOR GARDINHO
- Prefeito -

Portaria Nº 1009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em alçada a Portaria nº 804/2021 que nomeou, Guilherme Mendes do Prado, para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento em Comissão, salário de R\$ 3, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Melquior Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.340/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 1001/2021, Guilherme Mendes do Prado, para ocupar a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Cursos, Salário de R\$ 3, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Melquior Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em alçada a Portaria nº 805/2021 que nomeou, Leandro de Souza Siqueira, para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Cursos, Salário de R\$ 4, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Melquior Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.340/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 001/2021, Leandro de Souza Siqueira, para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Cursos, Salário de R\$ 4, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Melquior Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1005/2021

Depois sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPRIOCLASSE a José Luiz Magalhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 825/2021,

RESOLVE, nos termos do Processo Administrativo nº 8418/2021, publicado em 28/04/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a José Luiz Magalhães, Cursando Função II - Pedagogo em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8284, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a Lei nº 8.340/2013.

Art. 2º - Para os efeitos legais, desde que tenha sido observado o prazo de carência exigido em lei, e observado o prazo de carência exigido em lei, e observado o prazo de carência exigido em lei.

COMPOSIÇÃO DAS VÍDEAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Chefe de Gabinete III - Paulo, M	Artigo 9º da Lei Municipal nº 7396/2002, alterada pela Lei nº 894/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.354,79
Quinquênio - 36%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.874,76
Institucional - 20%	Lei nº 709/2001, art. 113 - LCMV Sem Fimosa nº 5452/03 art. 190 e 197 com redação dada pela Lei nº 851/97, art. 6º e 310 da Lei nº 3.071/91 de 1º de novembro de 1991 e Lei nº 7798/2006	R\$ 1.070,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021

Roberto Lanchi de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 862/2021

Depois sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPRIOCLASSE a Isabel Ueda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 825/2021,

RESOLVE, nos termos do Processo Administrativo nº 8430/2021, publicado em 28/04/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Isabel Ueda, Alameda da Constituição - Paulo M. Ueda na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8181, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a Lei nº 8.340/2013.

Art. 2º - Para os efeitos legais, desde que tenha sido observado o prazo de carência exigido em lei, e observado o prazo de carência exigido em lei, e observado o prazo de carência exigido em lei.

COMPOSIÇÃO DAS VÍDEAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Chefe de Gabinete - Robinson	Artigo 9º da Lei Municipal nº 7396/2002, alterada pela Lei nº 894/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.821,76
Quinquênio - 36%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 100,53
Institucional - 20%	Lei nº 709/2001, art. 113 - LCMV Sem Fimosa nº 5452/03 art. 190 e 197 com redação dada pela Lei nº 851/97, art. 6º e 310 da Lei nº 3.071/91 de 1º de novembro de 1991 e Lei nº 7798/2006	R\$ 324,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021

Roberto Lanchi de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 1048/2021

Depois sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPRIOCLASSE a Elvira Oliveira de Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 825/2021,

RESOLVE, nos termos do Processo Administrativo nº 8020/2021, publicado em 28/04/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Elvira Oliveira de Silva, Professora II - Zila e Fátima S. Ueda na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, matrícula nº 1195, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a Lei nº 8.340/2013.

D.O.

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

7571-000-4000-0000

14 de Maio de 2021
Nº 164 - 2021
Edição 543

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163/2021

CONFERE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REALIZAÇÃO DE CURSOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o plano de carreira dos servidores públicos, na administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com maior precisão a titulação dos servidores públicos em suas funções e áreas de atuação, para a correta distribuição dos níveis de lotação, de acordo com as demandas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados atualizados e detalhados sobre o perfil dos servidores públicos em termos de atuação nas áreas de educação, ciência e tecnologia, visando garantir a qualidade do atendimento e a prestação de serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a necessidade de atualização de dados de servidores ativos, inscritos no Sistema Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, mediante a coleta e encerramento de dados da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com o seguinte teor:

Parágrafo Único. Todas as informações do Sistema Municipal deverão ser atualizadas até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º - O procedimento deverá ser realizado nos seguintes passos:
I - Na etapa inicial, por meio de sistema eletrônico "Recadastrar Servidor", em link disponibilizado na página oficial do Município (www.camposgoytazes.rj.gov.br);
II - Na etapa posterior, por meio de aplicação da via original e cópia do Documento de Identidade, considerando-se o mais atualizado e comprovante de residência, cuja data de expiração seja menor que 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Os servidores deverão se inscrever no equipamento de 10 de maio a 31 de maio de 2021.

Art. 4º - A etapa presencial será realizada e organizada em momento posterior nos locais citados no item anterior, e estará condicionada ao que for de seu interesse para a aplicação vigente, no caso de referência aos processos seletivos de encaminhamento de candidatos no edital nº 02/2021.

Art. 5º - O servidor que não se inscrever terá o nome excluído do cadastro.

Art. 6º - Anexas ao presente decreto encontram-se informações e dados produzidos desde as organizações nos estabelecimentos municipais dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2021

WILSON CARLOTIÃO
Prefeito

DECRETO Nº 164, DE 09 DE MAIO DE 2021 - 8.814.843/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no presente vigente, um crédito adicional suplementar às dotações de R\$ 16.342.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para a seguinte finalidade:

Suplementação (R\$) 16.342.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ANO, FUNDO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ANO, FUNDO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ANO, FUNDO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em vigor desde...

WILSON CARLOTIÃO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1579700000001000161

15/05/2021
19:08:31

Edição 644

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9219

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.863,96 distribuídos nas seguintes dotações, conforme constante no 343.6392817:

Suplementação (+) **55.863,96**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
2102005.1109000	1	050100	UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIA	1	001	55.863,96

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **55.863,96**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADOUR CARLOS FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 164, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9220

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.518,29 distribuídos nas seguintes dotações, conforme constante no 343.6392817:

Suplementação (+) **55.518,29**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
2102005.1109000	1	050100	UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIA	1	001	55.518,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **55.518,29**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADOUR CARLOS FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 165, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9221

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 326.618,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **326.618,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
01120005.2011000	1	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	1	001	182081,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNO</td> <td>UNO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
01120005.2011000	1	1100	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	1	001	144536,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNO</td> <td>UNO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
2102005.1109000	1	050100	UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIA	1	001	55.863,96

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
01120005.2011000	1	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	1	001	182.081,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
01120005.2011000	1	1100	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	1	001	144.536,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
2102005.1109000	1	050100	UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIA	1	001	55.518,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	UNO	VALOR
2102005.1109000	1	050100	UNIDADE MUNICIPAL DE FISCALIA	1	001	55.518,29

Anulação (-) **326.618,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADOUR CARLOS FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 166/2021

PROLONGA O PRAZO DE ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EMPRESAS DE EMISSÃO PRIVADA (EPP) E ME E CNPJ, COM CANCELAMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES, CTA, COM VISTOS E CANCELAMENTO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO DO APLICATIVO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELAS DO ICMS (CM) EXPORTAÇÃO E CPMF, PREVISTO NO DECRETO Nº 9209/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 76, inciso da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 689/2010 que dispõe ao município a forma de emissão de informações cadastrais em seu território;

CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 46 da Lei nº 206/198, regulamentado pelo Decreto nº 41.245/20;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria SUAGEF nº 91 de 14/03/2021 publicada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de outros computadores por parte dos contribuintes e suplicantes de contabilidade; **DECRETA:**

Art. 1º - O Prazo de Entrega do Decreto 162/21 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - As entidades pertencentes ao setor informático e fiscal das municipalidades do Estado do Rio de Janeiro deverão, a partir da publicação deste decreto, cumprir:

INSCRIÇÕES CADASTRAIS	COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Fins 0.1.2.3 e 4	Jan a Dec de 2020	Até 20/05/2021
Fins 0.6.7.8 e 9	Jan a Dec de 2020	Até 25/05/2021
Fins 0.1.2.3 e 4	Jan a Dec de 2021	Até 10/06/2021
Fins 0.6.7.8 e 9	Jan a Dec de 2021	Até 15/06/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de maio de 2021.

Miladour Carlos Ferreiro
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15 de Maio de 2021
Edição 844

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9829

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.681,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 043/2020/17:

Suplementação (+) 54.681,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
7012005 112005	44.265.36	706	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	76	03	03	54.681,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 54.681,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9829

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.517,00 distribuídos nas seguintes dotações conforme convênio 043/2020/17:

Suplementação (+) 61.517,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
7012005 112005	44.265.36	706	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	76	03	03	61.517,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 61.517,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9829

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 520.610,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 520.610,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 271 001	43.903.06	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	53	03	03	190.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 261 001	43.903.06	03	TURNO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	53	03	03	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 2911.6894.000161

CD	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO				VALOR
8112005 271 001	43.903.06	45	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	76	03	03	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 112005	44.265.36	126	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	76	03	03	160.610,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 520.610,00

Realização:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 271 001	43.903.06	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31	03	03	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 271 001	43.903.06	08	FUNDO DE DESPESAS AQUELIDAS DE CAMPOS	76	03	03	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 271 001	43.903.06	03	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31	03	03	160.610,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
8112005 112005	44.265.36	126	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	76	03	03	260.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160/2021

PROVEDA O PRAZO DE ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS ETAPAS DO PROCESSO PROPOSTO PARA O JAR de CONHECIMENTO DE FÁBRIÇA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA VISANDO CORRETA APLICAÇÃO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS EM EXPORTAÇÃO E CRIA PREVISTO NO DECRETO Nº 53024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, FURNO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16, CAPSUL DE LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Lei 5.767/2016 Complementar Federal 432/2009 que autoriza os municípios a serem classificados as operações FISCALMENTE EM SUAS ETAPAS:

CONSIDERANDO o acompanhamento técnico de Lei nº 2.664/2006, regulamentado pelo Decreto nº 41.243/2006;

CONSIDERANDO a situação na Portaria SUCIEF nº 21 de 18/03/2021 publicada pelo Conselho Estadual de Fomento;

CONSIDERANDO a possibilidade de impacto de ordem operacional por parte dos contribuintes e contribuintes do município;

Art. 1º - O Prazo de Entrega 7 de Junho de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Atribua para atendimento das informações e Posturas técnicas do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, as seguintes informações e procedimentos:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA	COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Final 0.1.2.3 e 4	Até 09/06/2021	AN 2048/2021
Final 0.1.7.8 e 9	Até 01/07/2021	AN 2145/2021
Final 0.1.2.3 e 4	Até 01/07/2021	AN 1844/2021
Final 0.1.7.8 e 9	Até 01/07/2021	AN 1345/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. 4º - O prazo de 48 dias após a publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de Maio de 2021

WILSON GAROTINHO
- PREFEITO -

Assinada de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 2911.6894.000161
Data: 2021.05.10 14:09:31 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1962

Volume 11
 Nº 11
 Edição 044
 www.campos.gov.br



DECRETO Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.667,96 distribuído nas seguintes dotações, conforme constante no Anexo 01.

Suplementação (+) R\$ 55.667,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	4	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	2	100	55.667,96

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Disponível Financeiro: R\$ 44.449,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRE GARRITANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.511,65 distribuído nas seguintes dotações, conforme constante no Anexo 01.

Suplementação (+) R\$ 48.511,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	4	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	2	100	48.511,65

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Disponível Financeiro: R\$ 38.999,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRE GARRITANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 520.813,08 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 520.813,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	3	1000	SOCORRIMUNICIPA. DE MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	100	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	3	1000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	100	340.813,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	3	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	100	180.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	3	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18	100	340.813,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	4	1000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	100	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	3	1000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	3	100	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RATE	PLANO	VALOR
001200000000000000	3	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18	100	340.813,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRE GARRITANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 154/2021

PROPOZ A PRAZO DE ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EMPRESAS, SEM ABRIGAMENTO PROPRIO (PEP) E TAMBÉM O COMERCIALIZADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (COT) COM VISTAS À CORRETA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELAS DO IPTU (IPTU EXATIFICADO) E COTA, ANEXO Nº 01 DO DECRETO Nº 154/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disponibilidade do artigo 5º, inciso I do Estatuto Municipal nº 6380 de 2002 e os requisitos necessários às operações comerciais estabelecidos em seu anexo;

CONSIDERANDO o acolhimento em âmbito do Lei nº 2.064/95, regulamento nº 000000000 Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO a disponibilidade do Poder Judiciário nº 91 de 190000000 publicada pela Secretaria Estadual de Fazenda;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de várias operações por parte dos contribuintes a distribuição de informações, DE COTA

Art. 1º - O Artigo 1º do Artigo 3º do Decreto 154/21 passa vigor como seguinte texto, Art. 3º -

Art. 4º - As regras para funcionamento das operações a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes serão estabelecidas em anexo constante do presente Decreto.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETÊNCIA	PRAZO DE PRAZO
Fins 0.1.2.3.4.4	Jan a Dez de 2020	Até 30/05/2021
Fins 0.1.7.8.4.4	Jan a Dez de 2020	Até 30/05/2021
Fins 0.1.2.2.4.4	Jan a Abril de 2021	Até 14/04/2021
Fins 0.1.7.8.4.4	Jan a Abril de 2021	Até 14/04/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 000000000.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de maio de 2021

MILADRE GARRITANO
 PREFEITO MUNICIPAL

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1 - VALORES EM R\$ - 1000,00

Edição 845
 2021-05-19 09:27:18
 www.camdosgoytazes.rj.gov.br



GOYTACAZES - RJ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161, DE 13 DE MAIO DE 2021 - LDI Nº 8629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de organização vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.364.633,56 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.364.633,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000

Anulação (-) 1.364.633,56

Artigo 3º - Este crédito será em vigor a partir de sua publicação.

WELANDER GAROTINHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 161, DE 13 DE MAIO DE 2021 - LDI Nº 8629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de organização vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.364.633,56 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.364.633,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000
062700121000000	13303000	101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 004 001	500000

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 100
 Nº 100
 Edição 845
 www.campos.gov.br



Exercício de 2021

DECRETO Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 1028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Esta Lei altera no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.242.807,02 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.242.807,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0812000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	024	041	5.000,00
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	024	024	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	21.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	42.832,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0812000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	024	004	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	024	42.732,02
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	42.832,02

Anulação (-) R\$ 4.242.807,02

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MICHAELI CLAUDIANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 1028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Esta Lei altera no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.242.807,02 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.242.807,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0812000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	26.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNDO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0812000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	21.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO			VALOR
0402000000000	00	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	024	041	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	05	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	07	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	08	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	09	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	12	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	13	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	14	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	15	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	16	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	17	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	18	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	19	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	20	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	05	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	07	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	08	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	09	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	12	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	13	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	14	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	15	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	16	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	17	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	18	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	19	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	20	PCN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO	VALOR

Atuação (1) - 4.500,00

Artigo 30 - Das despesas em vigor no dia de sua publicação

Wladimir Cardoso
- Prefeito -

Portaria nº 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, expedir, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2021, Luciana Pimenta de Souza, para exercer o cargo de Promotora dos Serviços do Município de Campos dos Goytacazes - PREVENÇÃO, a cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade, SÍMBOLO 044-S, com vigência a contar de 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2023

Wladimir Cardoso
- Prefeito -

Portaria nº 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, lotar para o cargo a portaria nº 005/2021 que remaneja Francisca de Silva Proença para exercer no Secretariado Municipal de Fazenda, a cargo em comissão de Coordenadora de Tecnologia da Informação, SÍMBOLO 044-S, com vigência a contar de 04/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2023

Wladimir Cardoso
- Prefeito -

Portaria nº 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, expedir, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2021, Danilo Vitor Rangeli Deane para exercer no Secretariado Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, SÍMBOLO 044-S, com vigência a contar de 04/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2023

Wladimir Cardoso
- Prefeito -

Portaria nº 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2021, Delcyd Sampaio Rangeli para exercer no Secretariado Municipal de Informação e Controle, o cargo gratificado de Assessor de Comunicação e Normas Contábeis, SÍMBOLO 04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2023

Wladimir Cardoso
- Prefeito -

Portaria nº 113/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2021, IRYZONIA Carla Melo dos Santos Gomes, para exercer no Secretariado Municipal de Informação e Controle, o cargo gratificado de Assessor de Comunicação e Normas Contábeis, SÍMBOLO 04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2023

Wladimir Cardoso
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PERIÓDICO DE 1991 ATÉ HOJE

Telefone: (24) 3391-1111
 Fone Fax: 3391-1111
 Publicação: 1991
 e-mail: d.o@camposdosgoytazes.rj.gov.br
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 162, DE 14 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 4629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 133.478,68 distribuídas em seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 133.478,68

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11000000	1000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	21	001	001	133.478,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexos:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
BONIFICAÇÃO	31100000	2001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	21	024	024	47800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
REESTRUTURAMENTO	31100000	2001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	21	024	024	46.678,70

Anexos (-) R\$ 133.478,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

WILSON CARLOS FERREIRO
PREFEITO

ANEXOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nos Linc. nº 8.344/2013, 8.428/2015 e 8.400/2017 nº 061/2021, 137/2021, Maria dos Santos Maria Gomes, para exercer a Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a ser regida pelo Regulamento de Organização e Normas Controladas, Decreto nº 453/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Wendell Cavalcante
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCONTEUDO

FORÇA DE MOTIVAZÃO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a Maria de Amador Cavalcante de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 453/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8166/2021, publicado em 03/05/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Amador Cavalcante de Azevedo, inscrita nº 241.414, inscrita no Registro Municipal de Saúde, matrícula nº 20322, com endereço residencial, com fundamento no art. 40, § 1º, III, da CF/88, artigo 104 da Lei nº 4181/2001.

Art. 2º - Para os efeitos legais, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da CF/88, a concessão será feita a partir de 01/05/2021, com base no art. 104 da Lei nº 4181/2001.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provas Integradas de nível profissional, Regra permanente, Parcela única, com validade, por força de Lei nº 157, publicada em 2002/2004, com validade em Lei nº 4629/2021		R\$ 7.207,42

Este benefício será recebido em conformidade com o § 1º do art. 40 da CF/88, no caso de concessão de benefício único nos autos do PAV nº 4.532.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

Agostinho da Silva Amorim
- Procurador Geral do Município -

Paragrafo 1º do 1º do 1º

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a Eliane Regina Ribeiro de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 453/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2439/2021, publicado em 03/05/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Regina Ribeiro de Azevedo, inscrita Social - Parcela Única, matrícula nº 27521, com endereço residencial, com fundamento no art. 40, § 1º, III, da CF/88, artigo 104 da Lei nº 4181/2001.

Art. 2º - Para os efeitos legais, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da CF/88, a concessão será feita a partir de 01/05/2021, com base no art. 104 da Lei nº 4181/2001.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provas Integradas de nível profissional, Regra permanente, Parcela única, com validade, por força de Lei nº 157, publicada em 2002/2004, com validade em Lei nº 4629/2021		R\$ 4.608,14

Este benefício será recebido em conformidade com o § 1º do art. 40 da CF/88, no caso de concessão de benefício único nos autos do PAV nº 4.532.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2021

Roberto Lemos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Paragrafo 1º do 1º do 1º

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a Maria Regina Machado de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 453/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2676/2021, publicado em 03/05/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Regina Machado de Freitas, inscrita Social - Parcela Única, matrícula nº 28160, com endereço residencial, com fundamento no art. 40, § 1º, III, da CF/88, artigo 104 da Lei nº 4181/2001.

Art. 2º - Para os efeitos legais, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da CF/88, a concessão será feita a partir de 01/05/2021, com base no art. 104 da Lei nº 4181/2001.

Anexo de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Data: 2021/05/18 14:05:40:00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	1.170.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
21.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	200.000,00

Resumo: R\$ 23.872.375,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/05/2023.

WILIAMER GAROFANO
PREFEITO

DECRETO Nº 843, DE 28 DE MAIO DE 2023 - LEB 136229

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Faz saber no presente vigente um prêmio adicional aos empregados no montante de R\$ 2.004.323,50 distribuídos entre dependentes e cônjuge.

Suplementação (*) R\$ 2.004.323,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
13.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
13.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
13.04.000.100.000	2.120.000,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	1.200,00

Artigo 2º - O prêmio será pago no âmbito do artigo anterior para todos os dependentes e cônjuge.

Articulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	71.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td>	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE <td>VALOR </td>	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	71.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td>	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE <td>VALOR </td>	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td>	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE <td>VALOR </td>	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td>	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE <td>VALOR </td>	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td>	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE <td>VALOR </td>	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE</td> <td>FONTE <td>VALOR </td></td>	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE <td>VALOR </td>	VALOR
13.04.000.100.000	4.480.500,00	1311	UNIDADE MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	300.000,00

Resumo: R\$ 2.004.323,50

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GAROFANO
PREFEITO

Resolução Nº 2023/0021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 4.244/2013, 6.622/2015 e Decreto nº 091/2021, 1.373/2021, Assessor da Corte Plena, para exercer no Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, o cargo em comissão de Assessor Técnico de Corte Plena, Síndico DAC-3, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2023.

WILIAMER GAROFANO
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 2023/0021

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 4.244/2013, 6.622/2015 e Decreto nº 091/2021, 1.373/2021, Assessor da Corte Plena, para exercer no Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, o cargo em comissão de Assessor Técnico de Corte Plena, Síndico DAC-3, com vigência a partir da data de publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do mal das turmas de acompanhamento técnico com o Núcleo Municipal de Desenvolvimento de Educação (FNDE), de acompanhamento de alunos, turmas e quadras escolares e aquisição de equipamentos e materiais, com vistas à resolução das demandas de ensino, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 04 de 08 de maio de 2021, que determina a implementação, em 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e a formação de salas de educação infantil em escolas de ensino regular, no âmbito das unidades de ensino de educação infantil, com vistas à resolução das demandas de ensino, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.066, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico do Ministério da União no âmbito do PAR;

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 04, de 08 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes para o ciclo básico e formação de salas, quadras de educação básica das escolas, em âmbito do Conselho Federal, no âmbito do quadro em 2021/2024 do PAR;

CONSIDERANDO os processos de seleção de infraestrutura materiais (PI) da educação infantil pelo FNDE, no âmbito do Plano de Ações de Desenvolvimento - PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para alocar dotações dos rendimentos relativos aos recursos do Programa de Ações de Desenvolvimento de Equipamentos e Materiais, destinadas para a infraestrutura física do Município de Campos dos Goytacazes e o FNDE, no âmbito do Plano de Ações de Desenvolvimento - PAD, registrado no SIAPE/FNDE.



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
21.100.000.000	1.320.240	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
21.100.000.000	1.320.240	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
21.100.000.100.000	1.320.240	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	VALOR	VALOR
21.100.000.100.000	1.320.240	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
21.100.000.100.000	1.320.240	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
21.100.000.100.000	1.320.240	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
21.100.000.100.000	1.320.240	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
21.100.000.100.000	1.320.240	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	FONTE	100	200.000,00

Aplicação 1.1 22.572.243,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/05/2021

WILSON GARRIBATO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 18 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberta na programação vigente, em crédito adicional suplementar de importância de R\$ 2.084.373,38 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.084.373,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
04.510.000.000.000	2.320.200	100	SPOK TELA MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	0	00	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>PLANO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
04.510.000.000.000	2.320.200	100	LOMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS	0	00	105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>PLANO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
04.510.000.100.000	2.320.200	100	CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0	00	90.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aplicação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
04.510.000.000.000	4.420.500	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE	0	00	120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>PLANO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
04.510.000.000.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACTA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>PLANO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	VALOR
15.100.000.200.000	4.420.500	100	COMUNIDADE DE CAMPOS	0	00	100.000,00

Aplicação 1.1 2.084.373,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

WILSON GARRIBATO
- PREFEITO -

Resolução Nº 200/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, para cargo nos Lei nº 3440/21, § 623.2015 e Decreto nº 60.17/2021, 12.043.1, Sérgio da Costa Pinto, para ocupar na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Administração de Lorraine Henna, Sônia das BASTOS, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2021.

WILSON GARRIBATO
- Prefeito -

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO COM INCORREÇÃO

Resolução Nº 212/2021

MONITOR COMISSÃO PARA ANALISAR AS TENDÊNCIAS NOS TERMINOS DE CONVÊNIO FIRMADOS ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REAFIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2019, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento da situação dos termos de convênios firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de forma a garantir a melhor qualidade e a melhor execução e a melhor aplicação dos recursos, com vistas à melhoria das condições de ensino e aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e Lei nº 13.009/2014, que altera a Lei nº 5.692/68, de 1976, de Educação Básica na pós-graduação, para a criação de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de escolaridade obrigatória na educação infantil, em caráter de transição, no máximo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 5 (cinco) anos de idade em regime de educação em creche;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.076, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o plano nacional de educação do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução FNDE Nº 04, de 04 de maio de 2020, que estabelece os critérios para o plano nacional de educação (pne) e a criação de escolas infantis e de educação infantil em caráter de transição, no máximo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 5 (cinco) anos de idade em regime de educação em creche;

CONSIDERANDO os princípios, valores e estratégias estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e pelo FNDE, no âmbito do Plano de Ação de Implementação do Convênio - PNE 2;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para elaborar diagnóstico das condições referentes aos termos de convênios firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em conformidade com o Plano Nacional de Educação e o Plano de Ação de Implementação do Convênio - PNE 2, no âmbito do Plano de Ação de Implementação (PNE), registrado no BACEN/NEC.



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004 DE 25 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 0429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente, um crédito adicional supletivo na importância de R\$ 1.405.748,37 distribuído das seguintes dotações:

Suplementação (4): 1.405.748,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1326051229800	2111100	06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	15	06	510	329400
PROGRAMA DE TRABALHO	40	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	24	04	070	2332
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	04	000	11712600
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1112140200000	2304200	101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	02	000	600000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1312000000000	2304200	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	00	000	600000

Artigo 2º - O crédito aberto no fôlego do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

anexão:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	04	000	150000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	24	04	000	2332
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1312000000000	2304200	102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	00	000	600000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	00	000	280000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	00	000	280000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	00	000	242000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0012000000000	2304200	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50	00	000	230000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ANEXO DO SUPLENTE

2021, Maio, 26
 Nº 12.504
 Folha 855

Assinatura Digital



Caricula de Prefeito

DECRETO Nº 171 DE 26 DE MAIO DE 2021 - LBI Nº 4039

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.188,12 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (1) - 272.188,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	272.188,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: 272.188,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GARCIA FERREIRO
 PREFEITO

DECRETO Nº 172 DE 26 DE MAIO DE 2021 - LBI Nº 4039

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.504.511,12 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (1) - 12.504.511,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	21.959.943,31
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	4.544.567,81
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	584.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	1.316.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	14.813.117,88
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	4.544.567,81
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	800.212,31
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	84.338,34
PROGRAMA DE TRABALHO	00	2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	67.000,00

Anulação (1) - 12.504.511,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GARCIA FERREIRO
 PREFEITO

DECRETO Nº 173 DE 26 DE MAIO DE 2021 - LBI Nº 4040

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 434.215,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (1) - 434.215,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12.269.000.1401.0001	00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	018	011	434.215,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
 Dados: 2021.05.25 23:18:49 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

25 de Maio de 2021 - 11.05.2021

Publicado em: 25/05/2021
11:05:20
Edição 1555
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 171 DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 6029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 277.189,12 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 277.189,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	18	05	277.189,12

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior para cobrir com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 277.189,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172 DE 26 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 6028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 12.984.511,12 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.984.511,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	18	05	11.904.544,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	05	05	8.080,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	05	05	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	18	05	300,00

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	18	05	11.904.544,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	05	05	8.080,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	05	05	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	18	05	300,00

Suplementação (+) 12.984.511,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 173 DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 6029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 634.215,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 634.215,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12120061000000	1140000	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO DE TECNOLOGIA	11	18	05	634.215,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Códigos: 2021.05.25 23:18:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021
 26 de Maio de 2021
 Edição 856
 Volume 1000001 - 2021



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GOVERNADOR
PREFEITO

GOVERNADOR E PREFEITO

DECRETO Nº 174, DE 24 DE MAIO DE 2021 - LIO N.º 221

O PÓRTECO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.904.511,12 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.904.511,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.91.1100	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIANÇAS E TECNOLOGIA	99	00	010	7.125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.91.1100	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	00	010	4.356,64
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.91.1100	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	00	010	94.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.91.1100	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	00	010	11.629,48

Artigo 2º - O crédito aberto no âmbito do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.304.000.2001.000	3.1.90.1100	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	011	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDE	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.304.000.2001.000	3.1.90.1100	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	011	000	46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDE	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.304.000.2001.000	3.1.90.1100	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	011	000	46.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDE	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.304.000.2001.000	3.1.90.1100	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	011	000	46.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.304.000.2001.000	3.1.90.1100	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICO E COMUNITÁRIA	99	011	000	46.000,00

Anulação (-) 12.904.511,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELCÔNIO DUARTE FARIAS
 - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TERCEIRO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 174, DE 27 DE MAIO DE 2021 - LIO N.º 221

O PÓRTECO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.458.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.458.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.91.1100	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	00	010	26.458.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDE	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.91.1100	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	00	010	11.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no âmbito do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.90.1100	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	00	010	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.90.1100	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	00	010	9.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.90.1100	150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	00	010	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDE <td> <td> <td>VALOR</td> </td></td>	<td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
17.123.000.2001.000	3.1.90.1100	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	00	010	1.000,00

Anulação (-) 31.458.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELCÔNIO DUARTE FARIAS
 - PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.05.26 19:40:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTRADA DO GOIÁS, S/Nº - JARDIM

CEP: 28.200-000
FONE: (24) 3333-1000
Edifício B55

www.campos.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 277.183,12 distribuídos nos seguintes dados:

Suplementação (+) R\$ 277.183,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	3	90	377.183,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos em dotações de:

Suplementação R\$ 277.183,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INCLUIR EM ORÇAMENTO
- ANEXO

DECRETO Nº 172, DE 26 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.804.511,12 distribuídos nos seguintes dados:

Suplementação (+) R\$ 12.804.511,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	18	118	12.804.511,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	8	308	118.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	12	190	986.361,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	18	318	410,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	18	118	12.804.511,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	8	308	118.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	12	190	986.361,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	18	318	410,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	18	318	410,00

Anexo (+) R\$ 12.804.511,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INCLUIR EM ORÇAMENTO
- ANEXO

DECRETO Nº 173, DE 26 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 834.275,00 distribuídos nos seguintes dados:

Suplementação (+) R\$ 834.275,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	ANEXO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENSAE	31	419	834.275,00

Artigo 2º - O LÍDERO MÊS DO MÊS DO ANO EMERGO COM GOBOM COM NOMES PROPOSTAS DE:

Anexo 16:

PLANO DE TRABALHO	CD	DATA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1541847 000000	00	31/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33	000 000 000 000 000 000
PROPOSTA DE TRABALHO	00	01/01/21	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4040	4100
1541847 000000	00	31/05/21	SALVAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	74	000 000 000 000 000 000
PROPOSTA DE TRABALHO	00	01/01/21	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4040	4100
1541847 000000	00	31/05/21	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33	000 000 000 000 000 000

Resolução (R) - - R\$ 218,500

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 197/2021 que nomeou Flávia Daniela Rodrigues Lima para exercer a Secretaria Municipal de Biblioteca, Cultura e Turismo, o cargo em comissão de Garantia Geral de Indefinição, Símbolo UN54, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 837/2021 que nomeou César Ribeiro de Oliveira para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o cargo em comissão de Garantia Geral de Indefinição, Símbolo UN54, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 838/2021 que nomeou Carlos Wanderley Souza da Silva Lins para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o cargo em comissão de Coordenação de Transporte Escolar, Símbolo UN54, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 528/2021 que nomeou Daniela Rodrigues Gomes Assis para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo UN57, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021.

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1105/2021 que nomeou Ivell Alves Farias Casarim para exercer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Ação Pública de Combate ao Crime Organizado - CACO, Símbolo F0, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021.

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 463/2021 que nomeou Talcira Cavaleiro Lucas Barboza para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado de Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo UN57, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 031/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 669/2021 que nomeou Carlos Alberto Orla, para exercer a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMT, o cargo em comissão de Diretor de Trânsito, Símbolo UN53, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 631/2021 que nomeou Fabiana Paesgal de Souza para exercer a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, Símbolo UN57, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 640/2021 que nomeou Stepheny Pereira Gomes para exercer a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Trânsito, Símbolo UN57, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2021.

Wladimir Garçonho
- Prefeito -

Portaria Nº 034/2021

OMISSÃO sobre concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INICIAL a Maria das Neves Rodrigues Rogério.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, ATENDENDO O PROCESSO Nº 009/2021:

Conclui-se nos autos do Processo Administrativo nº 009/2021, publicado em 04/05/2021.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Neves Rodrigues Rogério, Aposentada de Contribuinte - Excmo. Sr. Wladimir Garçonho, Mãe Original de Saúde, matrícula INBR72, com proventos fixados em fundamento de art. 1º da EC nº 47/2006.

Art. 2º - Que os proventos mensais de todos os meses em R\$ 2.420,00, mais 10% de gratificação, a título de gratificação, a ser paga a Mrs. GARÇONHO, a partir da publicação da presente decisão, até as respectivas datas:

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA DE PUBLICAÇÃO: 2021.05.26

Nº 1000
2024
BRUNO ASSIS

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 172, DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEX Nº 2423

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.004.511,12 distribuído nas seguintes dotações:

Supervenção (+) R\$ 884.011,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 454 0000	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	00	810 000	11.766.982,24
13 102 0001 00000000	00	49 0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 450 0000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	810 000	11.766,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 148 0000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	700 000	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 148 0000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	000 000	0,00

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 148 0000	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	000 000	18.475.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 148 0000	219	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	000 000	18.586,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 148 0000	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	000 000	496.223,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 126 0000	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	000 000	1.041.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13 102 0001 00000000	1 126 0000	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENEC E TECNOLÓGICA	18	000 000	403.500,00

Anulação (-) R\$ 12.004.511,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES GONCALVES
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR ERRO GRAFICO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 174, DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEX Nº 2424

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.450.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Supervenção (+) R\$ 36.450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14 102 0001 00000000	1 450 0000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	00	800 000	36.450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR <td></td> </td></td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR <td></td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR <td></td> </td></td>	FONTE <td>VALOR <td></td> </td>	VALOR <td></td>	
14 102 0001 00000000	1 450 0000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	00	000 000	0,00

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14 102 0001 00000000	1 450 0000	205	PROG. ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	00	800 000	14.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td>	FONTE <td>VALOR</td> <td></td>	VALOR	
14 102 0001 00000000	1 450 0000	205	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO L. MUNICIPAL	14	000 000	9.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td>	FONTE <td>VALOR</td> <td></td>	VALOR	
14 102 0001 00000000	1 148 0000	100	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	00	000 000	18.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> <td></td> </td>	FONTE <td>VALOR</td> <td></td>	VALOR	
14 102 0001 00000000	1 148 0000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	14	000 000	1.200.000,00

Anulação (-) R\$ 36.450.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES GONCALVES
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

29.05.2021 08:17:16 (1/1)

Volume 1000 21/01

14/05/2021

Edição 857

Local e Imprensa: 193600



GOYTACAZES
MUNICÍPIO

Guilherme do Profeta

DECRETO Nº 1752321

Nome de criação de CADEP - Comissão de Análise de Cursos Anuais do Município de Campos dos Goytacazes.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do Artigo 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a importância imprescindível de se realizar a composição da Comissão de Análise de Cursos Anuais - CADEP órgão administrativo criado no âmbito Municipal de Trabalho e Transporte - TTT.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Análise de Cursos Anuais - CADEP do Município de Campos dos Goytacazes, será composta dos seguintes membros, de acordo com o Decreto nº 234004, alterado pelo Decreto nº 0362018:

- I - Ruyel Crasto - Presidente
- Luizina Maria Fátima Barreto dos Santos - Membro titular
- II - Isabela Rocha Cardoso - Membro suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2021

Maíra do Carmo
- Prefeita

DECRETO Nº 246 DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 48.750,00 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 48.750,00

PROGRAMA Nº PLANALTO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
0112100217000	3110100	701		30	41	14	48.750,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com base no planejamento de

Anulação:

PROGRAMA Nº PLANALTO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
0112100217000	3110100	701		31	60	001	48.750,00

Anulação (-) R\$ 48.750,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA DO CARMO
- PREFEITA

Publicado em 27/05/2021

Depois sobre a composição do grupo de Compositores do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACOS FUNDOS para a abertura complementar do biênio 2021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, no âmbito dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACOS FUNDOS para complementar o biênio 2021/2022, em caráter não remunerado, convocados de forma não exclusiva pública:

CONSTITUIÇÃO DO FUNCIONAMENTO:

- Presidente: Cassia Saraiva Magalhães Nunes
- Vice-Presidente: Alcyon Soares Pinho
- Secretaria Executiva: Fátima Helena de Souza
- Assessora Administrativa: Theresinha Rodrigues Frazaca Mendes

QUADRO DE COMPOSIÇÃO:

41 - Representantes da Poder Executivo Municipal:

- Sistema Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- Titular: Marcelo Cavalcanti Viegas
- Suplente: Helio Campos e Castro

- Fundação Municipal de Infância e de Juventude
- Titular: Luciana Soares Oliveira Soares
- Suplente: Leyla Jane Barreto de Souza e

61 - Representantes dos professores de Educação Básica Pública - SESP:

- Titular: Graciela Santana Viegas Nunes
- Suplente: Odezia Pinto de Carvalho

62 - Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Luciana Soares Oliveira Soares
- Suplente: Kelly Aparecida Soares de Almeida

63 - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos nas Escolas - SATEA/Escolas - SINDSETE:

- Titular: Roberto dos Santos Lages
- Suplente: Anderson Lopes Moreira Franco

64 - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

- Titular: Tereza Carolina Silva
- Suplente: Cláudia RAQUEL Oliveira Lima
- Titular: Debora Cristina Ribeiro dos Santos Silva
- Suplente: Erly Maria Souza da Silva

65 - Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública:

- Estudante de Escolas Secundárias
- Titular: Hugo do Carmo Silva
- Suplente: Rosemary Francisco Gomes

Estudantes de EJA:

- Titular: Amanda Braga da Silva
- Suplente: Ana de Góia Viana

66 - Representantes de Conselho Municipal de Educação - CME:

- Titular: Edson Alvimar de Sousa Oliveira
- Suplente: Odete Pereira Rocha

67 - Representantes do Conselho Tutelar - de acordo com a Lei nº 8.069, de 13

- de julho de 1990
- Titular: Cecília Oliveira Almeida
- Suplente: Rosângela Araújo de Souza

68 - Representantes da organização de desenvolvimento comunitário:

- Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra:
- Titular: José Carlos do Divino Santos
- Suplente: Luana Carolina Aguiar Leite

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico FAPUCAM - FROEPI:

- Titular: Ana Lúcia Guimarães Almeida Gomes
- Suplente: Fátima Carolina Moraes

69 - Representantes das Escolas do Campo:

- Titular: Adelécio Ferreira Leites
- Suplente: Diego Campos Alvenga

70 - Representantes das Escolas Quilombolas:

- Titular: Alcyon Soares Pinho
- Suplente: Marcelo Gomes Soares

Art. 2º - Cabe ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACOS FUNDOS para a abertura complementar do biênio 2021/2022, em caráter não remunerado, convocados de forma não exclusiva pública:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2021

Maíra do Carmo
- Prefeita

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES: 29116894000161

Dados: 2021.05.27 19:35:34 -03'00'

DECRETO Nº 171, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEMUNZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.216,33 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 212.216,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	412.641.792,61

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aneção:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	412.641,00

Aneção 1) 312.216,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/05/2021.

**WILSON WILSON GARDIOLINO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEMUNZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 328.885,66 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 328.885,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	249	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	240.380.328,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exceto:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WILSON WILSON GARDIOLINO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 181, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEMUNZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 487.647,17 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 487.647,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	249	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	487.647,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aneção:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	412.641,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR	
1103000100000000	3390306	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	62.006,17

Aneção 1) 487.647,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2021.

**WILSON WILSON GARDIOLINO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 882, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEMUNZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 917.822,83 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 917.822,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	4420306	475	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	20	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	4420306	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	11	317.822,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aneção:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	463	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	11	412.641,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	462	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	19	410.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	4420306	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	13	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	4420306	674	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	13	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	4420306	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	20	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	3390306	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	11	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1103000100000000	4420306	585	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	20	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

DECRETO Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 4929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 219.214,39 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **219.214,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	12	000	219.214,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	32	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	219.214,39

Anulação (-) **219.214,39**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WILSON DA ROCHA
PREFEITO**

DECRETO Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 5028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 328.645,89 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **328.645,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	700	328.645,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-) **328.645,89**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WILSON DA ROCHA
PREFEITO**

DECRETO Nº 141, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 4928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 497.847,37 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **497.847,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	32	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	497.847,37

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	497.847,37

Anulação (-) **497.847,37**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WILSON DA ROCHA
PREFEITO**

**WILSON DA ROCHA
PREFEITO**

DECRETO Nº 160, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 5003

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 117.822,85 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **117.822,85**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	32	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	117.822,85

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
13020000000000	31	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	31	000	117.822,85



DECRETO Nº 129 DE 31 DE MAIO DE 2021 - L.E. Nº 000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 219.216,33 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 219.216,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407004	1191214	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	012 012 174.261,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	026	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	048 071 419.114,37

Anulação (-) 219.216,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

WELANDER GARDINIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 130 DE 31 DE MAIO DE 2021 - L.E. Nº 000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 528.896,88 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 528.896,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	106 303 422.696,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 528.896,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

WELANDER GARDINIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 131 DE 31 DE MAIO DE 2021 - L.E. Nº 000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 407.647,17 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 407.647,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	022 042 407.647,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01122004417000	1191200	044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	022 022 417.999,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191214	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	022 022 215.950,00

Anulação (-) 635.647,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

WELANDER GARDINIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - L.E. Nº 000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 917.822,83 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 917.822,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	4470010	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO MUNICIPAL	1	031 001 124.260,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	4470010	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	11	030 000 775.562,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	020 020 118.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407004	1191210	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001 001 29.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	11	030 000 55.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO MUNICIPAL	11	001 001 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	4470010	025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO MUNICIPAL	11	020 001 21.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	4470010	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO MUNICIPAL	11	001 001 79.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	4470010	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO MUNICIPAL	11	001 001 44.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	11	001 001 76.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	11	001 001 48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
00000004407000	1191210	041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	11	001 001 74,00



DECRETO Nº 175 DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 9024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 219.218,33 autorizadas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 219.218,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7	000 219.218,33

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7	000 219.218,33

Anulação (-) 219.218,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WELFRAN CARVALHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 106 DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 8028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 529.695,65 autorizadas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 529.695,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7	000 529.695,65

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 529.695,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WELFRAN CARVALHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 061 DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI Nº 8018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 407.647,77 autorizadas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 407.647,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7	000 407.647,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7	000 407.647,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7	000 407.647,77

Anulação (-) 407.647,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2021.

**WELFRAN CARVALHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 162 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 917.422,80 autorizadas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 917.422,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>ACRQ</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.000.000.000	11.4	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MÉRITO PÚBLICO	31	000 917.422,80

1541207.102000	3.3.90.30	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
PROGRAMA DE TRIBUTOS	03	4100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
1541207.103000	4.4.90.50	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
PROGRAMA DE TRIBUTOS	03	4100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
1541207.103000	4.4.90.50	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
PROGRAMA DE TRIBUTOS	03	4100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
1541207.103000	4.4.90.50	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
PROGRAMA DE TRIBUTOS	03	4100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
1541207.103000	4.4.90.50	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000
PROGRAMA DE TRIBUTOS	03	4100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	171.000	171.000

Artigo 32. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER GAROTINHO
 Prefeito

DECRETO Nº 1852021

Nomeia os membros da JARV - Junta Administrativa de Recursos de Imóveis do Município de Campos dos Goytacazes.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do artigo 15, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a mais justa necessidade de se definir a composição do JARV Administrativa de Recursos de Imóveis - JARV, órgão deliberativo subordinado à Câmara Municipal de Vereadores e Integristas - CMV;

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Imóveis - JARV do Município de Campos dos Goytacazes, terá composta por seguintes membros:

- I - Carlos Carneiro Neto - Presidente
- II - Rildo Gomes Gonçalves - Membro titular
- III - Luiz Otávio Oliveira Soares - Membro titular

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando de acordo com o disposto em seu texto.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2021

WILSONER GAROTINHO
 Prefeito

DECRETO Nº 1852021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ANUACIÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas para legislação em vigor e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - No cumprimento do plano de ação para anuacão da implementação de ações do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Educação Organizacional, Administração Financeira e Controladoria (SIAFIC) conforme constante no Plano de Ação;

Art. 2º - A Comissão Especial criada em virtude do Plano de Ação mencionado no Artigo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve apresentar para a Administração Municipal, servindo de base para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em observância aos dispositivos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por: (1) servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

- I - 01 servidor do SIAFIC;
- II - 01 servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III - 01 servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - A Comissão Especial será formada em reunião pública e aberta, com a presença de todos os membros e a realização de procedimentos que regerem suas atividades;

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial terão acesso ao local de trabalho para integrar o comitê de ação, sendo designados anualmente no local de trabalho relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de Contratação do SIAFIC, deverá seguir as diretrizes apontadas pela Comissão Especial, sob a supervisão técnica, administrativa e financeira do Prefeito Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2021.

WILSONER GAROTINHO
 Prefeito

DECRETO

ESTABELECE AÇÃO DE ANUACIÃO DO SIAFIC AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
Definição dos requisitos mínimos	Comissão Especial	01/06/2021	31/12/2021
Elaboração do Projeto Básico e Edital de Contratação	Comissão Especial	02/01/2022	30/06/2022
Processo de Contratação	Sistema de Licitação e Licitação e Contratação	01/05/2022	30/07/2022
Anuacão do SIAFIC para fins de implementação de trabalho	Franquia Contrato	01/06/2022	30/09/2022

DECRETO Nº 1852021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 01 DE JUNHO (DIA INTERNACIONAL) E 04 DE JUNHO (PROVINCÍAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do artigo 7º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o teor do municipal referido à "Dia que UNICEF celebra que ocorre de 30 de junho de 2021 (Dia da Criança Feliz), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.226, de 27 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021 (04/06/21).

Art. 2º - Os serviços essenciais, notadamente os atendimentos médicos, plantões médicos hospitalares, atendimento telefônico, sem interrupção, deverão o Ponto Facultativo ser realizado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de maio de 2021.

WILSONER GAROTINHO
 Prefeito

Portaria nº 1439/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperar entre os Órgãos Públicos e de estimular sinergia integrada das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons resultados no sentido de adequar serviços públicos disponibilizados para que possam prestar seus serviços às atividades das organizações parceiras, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão é vantajosa à administração pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, inscritos na Carta Magna do Brasil;

RESOLVE:

CONCEDER SEM PRECÍDUO a Portaria nº 273/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publicada no D.O. de dia 28/04/2021 e

OUTORGAR a licença GRATUITA para o Sr. BRUNO MOURA, Assessor Técnico, matrícula nº 34526, ligado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Corpo Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão municipal responsável pelo prazo de atendimento regido de acordo com o L. de 01/03/2021 nº 241/2021;

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2021.

WILSONER GAROTINHO
 Prefeito

Responsável pelo Atendimento

Portaria Nº 1439/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, emitir, sem ônus e custos, a Portaria nº 521/2021 que nomeia, Artur Capriles Almeida, Fonele Ramos Carreira, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social o cargo de Diretor(a) Geral de Administração de Pessoal de Apoio, SIAFIC, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

WILSONER GAROTINHO
 Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ENTRADA NO DIA DE LANÇAMENTO

Ano 2021, Nº 124
 14/05/2021
 Folha 860
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - 13 DE JUNHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor de 03266613 inscrita em cheque de ordem suplementar no encargamento R\$ 293.747,22 em rubricas nas seguintes despesas:

Suplementação (*) R\$ 293.747,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3 601 000	345.260,29
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-3 601 000	44.486,93

Artigo 2º - O crédito acima na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Anexão

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	51.360,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	21.266,29
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	13.460,94
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	345.260,29
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	44.486,93
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	51.360,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	21.266,29
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	13.460,94
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PROJ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 601 000	1.000,00

Suplementação (*) R\$ 293.747,22

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 1812821

TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM SÃO BENEITO À COMPANHIA DE DESARROLVAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CDMUNCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO que a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CDMUNCA pode, para alguns de seus objetivos sociais, em acordo com o disposto em seu estatuto, ser instituído pelo Poder Executivo do Município, executar a execução de projetos e programas, a administração pública;

CONSIDERANDO o PARECER DO INTERESSE PÚBLICO, e o parecer do requerente e administração, responsável pela administração do JARDIM SÃO BENEITO.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CDMUNCA responsável pela administração e fiscalização do JARDIM SÃO BENEITO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de junho de 2021.

WILSON CARVALHO
Prefeito

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

DATA 2021 JUN 08 14:00:00

Edição 861

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 174, DE 21 DE MAIO DE 2021 - LDO Nº 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, ANTONIO DA SILVA FERREIRA, DECRETOS.

DECRETA:

Artigo 16º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 48.799,00 da seguinte forma:

Suplementação (+) R\$ 48.799,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.127.000.000.000	1	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	000	002	48.799,00

Artigo 20º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.127.000.000.000	1	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	000	002	48.799,00

Anulação (-) R\$ 48.799,00

Artigo 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

REPUBLICADO POR TERM. BAIXO COM INCORPORAÇÃO

DECRETO Nº 196, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - LDO Nº 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, ANTONIO DA SILVA FERREIRA, DECRETOS.

DECRETA:

Artigo 16º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 694.346,00 da seguinte forma:

Suplementação (+) R\$ 694.346,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.127.000.000.000	1	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	000	002	297.95,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	34.281,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	31.885,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Artigo 20º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.127.000.000.000	1	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	000	002	48.799,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	000	002	31.080,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	10.311,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.02.000.000.000	1	1000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	66	006	006	1.800,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.06.03 19:55:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
25/06/2021 - 5.º DIA DE JUNHO

Telefone: (51) 3333-1000
E-mail: d.o@camposdosgoytazes.rs.gov.br
Edição 861
www.camposdosgoytazes.rs.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ CARLOS VIEIRA VIEIRA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2021 - 4.ª SEÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 46.758,00 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais), das seguintes dotações:

Suplementação (+) 46.758,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	SACPP/MS - SUPORTE ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	40	811	811	46.758,00

Artigo 2º - O crédito aberto em favor do artigo anterior terá validade com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	40	811	811	46.758,00

Anulação (-) 46.758,00

Artigo 3º - Este crédito entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNER GAROTINHO
- PREFEITO -

(Assinatura eletrônica)

DECRETO Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - 5.ª SEÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 584.100,01 (quinhentos e oitenta e quatro mil e um reais), das seguintes dotações:

Suplementação (+) 584.100,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	40	811	811	2.318,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.24.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	28.217,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	30.870,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	40	811	811	4.218,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL	40	811	811	31.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	28.110,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0.1.90.26.27.0000	1.304.30.00	4111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40	811	811	1.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	25020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	02	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	25020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	03	450	450
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	05	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	06	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	07	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	08	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	09	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	10	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	11	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	12	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	13	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	14	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	15	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	16	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	17	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	18	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	19	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	20	648	648
PROGRAMA DE TRABALHO	41020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
02020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01	648	648
02020100	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR	
04020100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	02	648	648

Atenção: (-) 864.344,00

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

WILSON DE CARVALHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 191 DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 6029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter excepcional, suplementar na importância de R\$ 12.411.657,39 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 17.641.657,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
01200100	1800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01	648	648

Artigo 2º - C cede-se aberta na forma de cargo anterior com caráter de provimento de

Cargos: 12.411.657,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/21

WILSON DE CARVALHO

- PREFEITO -

Portaria nº 1280/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o sistema de cooperação entre as Entes Públicos e de prestação funcional a serviço das entidades administrativas;

CONSIDERANDO os bons serviços, no sentido de atingir melhores resultados qualitativos, nos que possuem cadastro nº 30113288 e 30113289 em órgãos regulamentares, no âmbito do Poder Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o caráter excepcional na abertura e uma finalidade pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Serviço Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ, em 07/03/2021, sob o nº 0732021;

RESOLVE:

Realizar por ocasião a abertura de vagas para o cargo de Professor Letreiro de Língua Portuguesa, matrícula nº 17847, em âmbito do Poder Público do Estado do Rio de Janeiro, sob o cargo de vagas inscritas sob o nº 30113288 e 30113289 no Cadastro Nacional de Pessoal de Serviço Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ, em 07/03/2021, sob o nº 0732021, sob o nº 0732021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

WILSON DE CARVALHO

- Prefeito -

Portaria nº 1281/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os bons serviços, em caráter excepcional, no sentido de atingir melhores resultados qualitativos, nos que possuem cadastro nº 30113288 e 30113289 em órgãos regulamentares;

Considerando o Poder Público e a abertura aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, inscrito no CNP nº 0732021;

Considerando a abertura de vagas em caráter excepcional, sob o nº 30113288 e 30113289 em órgãos regulamentares, no âmbito do Poder Público do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 30113288 e 30113289 no Cadastro Nacional de Pessoal de Serviço Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ, em 07/03/2021, sob o nº 0732021, sob o nº 0732021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021

WILSON DE CARVALHO

- Prefeito -

Portaria nº 1282/21

Objeto: 30113288 e 30113289 de matrícula de PESSOAL POR HORAS a cargo do Município de Campos dos Goytacazes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Conselho Municipal de Administração, sob o nº 0732021;

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 1282/21, publicado em 14/05/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120304150000	3200300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306050000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	FUNDE	VALOR
0120306060000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306070000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306080000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	FUNDE	VALOR
0120306090000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306100000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306110000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306120000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306130000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306140000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306150000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306160000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306170000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306180000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306190000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306200000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306210000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306220000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306230000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306240000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306250000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306260000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306270000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306280000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306290000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306300000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306310000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
0120306320000	4400300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	01 000 000	4.000,00

Assetoria (-) 52.034,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADINO GARDIANO
- Prefeito -

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o programa vigente, em caráter eventual, cujo montante na importância de R\$ 12.400.000,00 distribuído nos seguintes órgãos:

Desembolso (-) 12.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
1812005400000	3100300	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 10 40	12.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 12.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/06/2021.

WILADINO GARDIANO
- Prefeito -

Portaria nº 12400021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os órgãos públicos e de assistência financeira aos órgãos dos poderes constituídos;

CONSIDERANDO os bons serviços, no sentido de atender às demandas públicas qualificadas para que possam prestar seus trabalhos laborais em órgãos requerentes, para fins de parceria entre os setores governamentais;

CONSIDERANDO que os interessados são o senhor o Sr. **WILADINO GARDIANO**, brasileiro de nacionalidade portuguesa, residente e domiciliado em São João de Meriti, RJ, inscrita no CPF nº 0730121.

RESOLVE:

Preceder por ocasião do senhor **WILADINO GARDIANO**, Professor Intérmio de Língua, matrícula nº 97017-41, lotado na Prefeitura Municipal de São João de Meriti, para prestar seus serviços laborais na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no âmbito do contrato, respectivamente, em caráter eventual, pelo período de 31/05/2021 até 31/05/2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

WILADINO GARDIANO
- Prefeito -

Portaria nº 12400021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, em favor do senhor **WILADINO GARDIANO**, brasileiro de nacionalidade portuguesa, residente e domiciliado em São João de Meriti, RJ, inscrita no CPF nº 0730121, no âmbito do contrato, respectivamente, em caráter eventual, pelo período de 31/05/2021 até 31/05/2024;

Considerando a Poder Público e atendido aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa do CNPDBE;

Considerando a conveniência para o órgão, mediante o senhor **WILADINO GARDIANO**, brasileiro de nacionalidade portuguesa, residente e domiciliado em São João de Meriti, RJ, inscrita no CPF nº 0730121, no âmbito do contrato, respectivamente, em caráter eventual, pelo período de 31/05/2021 até 31/05/2024;

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

WILADINO GARDIANO
- Prefeito -

Portaria 12400021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MÉRITO à Srta. **WILADINO GARDIANO**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, em nome do Sr. Prefeito de São João de Meriti, RJ, inscrita no CPF nº 0730121;

RESOLVE: nos termos do Processo Administrativo nº 1253/2021, publicado em 27/05/2021.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 02 de Junho de 2021
Número 2021
Edição 862

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 308

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor do pagamento vigente, em caráter excepcional e temporário, no valor de R\$ 310.938,28 distribuídos nas seguintes despesas:

Sistema Sapeca (*) 310.938,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
11-123.000.000.000	47-40.900	573	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	003	003	310.938,28

Artigo 2º - O pedido sobre as formas de artigo anterior será cobrado com nomeas providências de

Anexação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
11-123.000.000.000	47-40.900	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	801	801	47.128,08
11-123.000.000.000	47-40.900	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	402	402	47.557,64
11-123.000.000.000	47-40.900	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	801	801	72.022,08
11-123.000.000.000	47-40.900	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	801	801	46.460,08
11-123.000.000.000	47-40.900	585	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	801	801	46.118,08
11-123.000.000.000	47-40.900	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	801	801	78.112,08
11-123.000.000.000	47-40.900	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	801	801	78.112,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
11-123.000.000.000	47-40.900	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	003	003	328.817,50
11-123.000.000.000	47-40.900	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARCELAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31	003	003	10.120,78

Anexação 4-1-1 310.938,28

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA SILVA
PREFEITO

Portaria nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2011, 8522/2015 e Decreto nº 07/2021, a partir da data de início, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Social, a função pública de Coordenador de OBRAS, Saneamento e Meio Ambiente, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2021

WILSON DA SILVA
PREFEITO

Portaria nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 637/2021 que nomeou, Guilherme Amaral Cabral para exercer o cargo de Coordenador de Habitação e Desenvolvimento, o cargo em comissão de Coordenador de Aplicação de Aplicação, Saneamento e Meio Ambiente, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2021

WILSON DA SILVA
PREFEITO

Portaria nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 813/2021 que nomeou, Otávio Gomes de Almeida, para exercer o cargo de Coordenador de Habitação e Desenvolvimento, o cargo em comissão de Coordenador de Aplicação de Aplicação, Saneamento e Meio Ambiente, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2021

WILSON DA SILVA
PREFEITO

Portaria nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar, com base nas Leis nº 8344/2011, 8522/2015 e Decreto nº 07/2021, o cargo em comissão de Coordenador de Habitação e Desenvolvimento, o cargo em comissão de Coordenador de Aplicação de Aplicação, Saneamento e Meio Ambiente, com validade a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2021

WILSON DA SILVA
PREFEITO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1961

Volume 11, Número 11
 Junho de 2021
 Edição 06/21
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - L.294.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Para abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no exercício de R\$ 511.264,94 para atender às seguintes dotações:

Suplementação () R\$ 511.264,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POU	VALOR
5412206/27000	1271710	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 282004
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
5412206/27000	1271710	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 282004
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
5412206/27000	1271710	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 282004
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
5412206/27000	1271710	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 282004
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
5412206/27000	1271710	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 282004
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
5412206/27000	1271710	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 282004

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos próprios do Município.

Assinatura:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POU	VALOR
0407205/18000	4420900	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 110804
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
0407205/18000	4420900	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	000 000 110804

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POU	VALOR
0407205/24000	1271710	070	COMPANHIA DEBY DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000 000 110804
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POU</td> <td>VALOR</td>	POU	VALOR
0407205/24000	1271710	070	COMPANHIA DEBY DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000 000 110804

Anulação () R\$ 511.264,94

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações constantes do Anexo I.

WILSON GARDINHO
 PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 490/21

ORA DOSSOÇÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR OS ATOOS REQUERIMENTOS ADICIONAIS PROPOSTOS FORMULADOS COM AMPLAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.008/2020 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais decorrentes do inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.020/01,

CONSIDERANDO que todos os profissionais que desempenham a função de agente de combate às endemias até 05/10/2020 foram beneficiados de acordo com o processo seletivo público, conforme a comissão para 500 decimais de salário por contrato coletivo, situado no âmbito do Município de Campos dos Goytazes, com a finalidade de garantir a continuidade da administração pública em âmbito municipal, sob o regime único do art. 2º da emenda constitucional nº 54/2008 e o 1º do art. 8º da Lei Federal nº 11.350/2006 e o 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 8.045/2008.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.008/2020 criou a lista de funções, inclusive determinando a criação de Comissão Especial para analisar as solicitações de alteração de salários dos servidores do órgão de combate às endemias, no âmbito do Município de Campos dos Goytazes, em âmbito legal;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial criou o grupo de pontos nº 1.541/2020 no âmbito do Departamento de Departamento de Serviços Iniciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, em conformidade ao parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.008/2020, Comissão Especial para analisar as solicitações de alteração de salários dos servidores do órgão de combate às endemias, no âmbito do Município de Campos dos Goytazes, em âmbito legal;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para a Comissão Especial:

- I - Filipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco - mat. 40288 - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II - Marcos Henrique Azeiteiro - mat. 40288 - Procurador Geral do Município;
- III - Marcelo da Silva Faria - mat. 40328 - Chefe de Gabinete;
- IV - Tarcisio Lopes da Silva - mat. 40328 - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Planejamento;
- V - Carlos de Queiroz Mendes Benício - mat. 25337 - Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytazes - RJ, 06 de junho de 2021

WILSON GARDINHO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;29116894000161
 Dados: 2021.06.08 18:22:44 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021.06.09 - 10h
 2021.06.09
 Edição RDA
 www.campos.rj.gov.br



Edição do Diário Oficial

DECRETO Nº 986, DE 08 DE JUNHO DE 2021 - L. 11.480/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 2.525.097,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.525.097,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.072.005.240.000	33.90.000	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	115	2.525.097,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.072.005.240.000	33.90.000	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	115	2.525.097,72

Anulação (-) **2.525.097,72**

Artigo 3º - Este crédito será em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/06/2021.

**WILSON CARVALHO
PREFEITO**

DECRETO Nº 987, DE 08 DE JUNHO DE 2021 - L. 11.481/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 4.166.168,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.166.168,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.072.005.240.000	33.90.000	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	117	1.768.200,00
04.072.005.240.000	33.91.000	212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	117	2.397.968,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos **4.166.168,00**

Artigo 3º - Este decreto será em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/06/2021.

**WILSON CARVALHO
PREFEITO**

DECRETO Nº 988, DE 09 DE JUNHO DE 2021 - L. 11.482/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 655.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **655.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.072.005.240.000	33.90.000	208	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESCRITIVA MUNICÍPIO DE CAMPOS	06	001	195.200,00
04.072.005.240.000	33.90.000	208	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06	001	160,00
04.072.005.240.000	33.90.000	208	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	06	001	400.000,00
04.072.005.240.000	33.90.000	208	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06	001	16,00
04.072.005.240.000	33.90.000	208	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	06	001	760,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.072.005.240.000	33.90.000	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06	001	655.000,00

Anulação (-) **655.000,00**

Artigo 3º - Este decreto será em vigor na data de sua publicação.

**WILSON CARVALHO
PREFEITO**

DECRETO Nº 990/2021

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA LANCAMENTO E EMPREGO DE CONTRATADOS E PARTICIPAÇÕES (LTCAs) EM TERMO DE CAMPO DA PAZ, EXERCER SUAS ATIVIDADES (DESEMPENHO AUTÔNOMO) SEGUNDO O ROL DE PREÇOS E PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPPS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 4º, inciso IV, estabelece que ao Município compete "dispor sobre o serviço funerário e cemitério, de caráter público, da administração municipal que tenham público e facultando os procedimentos e condições previstas";

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.379/18, estabelece que os serviços particulares devem ser de interesse público;

CONSIDERANDO que no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.379/18, infirma que os serviços particulares devem ser de interesse público, 2,2% (dois por cento) do total de salários para o mesmo grau dos indígenas, anualmente pelo Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.379/18, regulada nos artigos 1º e 2º, estabelece que os serviços particulares, sendo uma Lei Orgânica do Município, do controle sobre a administração e o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.379/18, (um por cento) do valor do controle e outra por determinação - 1% de JERF;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.379/18, estabelece que o Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e:

CONSIDERANDO que a empresa que regularmente compete a 14 Art. 14 do inciso III, em seu artigo 1º, inciso III, do estatuto do estabelecimento do cemitério, empresa que atua no município e prestação de serviços funerários regulados em sua atividade com o Município;

CONSIDERANDO a Permissão no interesse público, a empresa a prestação de serviços de interesse público de acordo com o rol de preços e preços da prestação de serviços (RPPS) no âmbito do Município nº 3.379/18;

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1962

2021 - 06 - 09

Terça-feira

Edição 884

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 8628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Faz aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.525.097,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.525.097,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
1103000000000000	33303000	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	143	643	2.525.097,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
3400000000000000	11460000	458	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	300	-2.525.097,72

Anulação (-) R\$ 2.525.097,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas vigências em 08/06/2021.

WILSON DA SILVA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 8628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Faz aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.166.168,40 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.166.168,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1103000000000000	31460000	7000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	1.700.000,00
1103000000000000	31460000	7000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	2.466.168,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 4.166.168,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas vigências em 08/06/2021.

WILSON DA SILVA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 191, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 8628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Faz aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 655.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 655.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1103000000000000	31460000	7000	COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	655.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
2103000000000000	11460000	6000	FUNÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO	31	000	410.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
2103000000000000	33303000	2125	FUNÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31	000	235.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
QUANTIDADE DE 000	33303000	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	000	300	-410.000,00

Anulação (-) R\$ 410.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA SILVA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 194/2021

DESPÊSE COM PÁFULO EXPRESSÃO PARA LANTERNA DE PISCINA EMBELEZAMENTO E PAPELARIAS LTDA (CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ), EXERCÍCIO SUAS ATIVIDADES DEVIDAMENTE AUTORIZADA, PELA LEI Nº 3.770/20 ALTERADA PELA LEI Nº 4.800/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 4º, inciso III, estabelece que ao Município compete "deparar com o serviço de cemitérios, e a organização de outros serviços de que trata o inciso III do artigo 1º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 17º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.770/20, estabelece que os cemitérios pertencem ao Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.770/20, afirma-se que os cemitérios, os serviços de enterro e velório são de natureza pública, sendo de interesse do Município, e a prestação de tais serviços é de natureza pública e essencial ao bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.770/20, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece que os cemitérios pertencem ao Município de Campos dos Goytacazes, sendo de interesse do Município, e a prestação de tais serviços é de natureza pública e essencial ao bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que a empresa LANTERNA DE PISCINA EMBELEZAMENTO E PAPELARIAS LTDA (CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ), através de seu contrato assinado em 08/06/2021, no art. 4º do Contrato de Prestação de Serviços;

CONSIDERANDO que a empresa está regularmente constituída, e possui seu CNPJ em vigor, com área de atuação, de acordo com o estabelecimento do contrato, e que há necessidade de contratação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos e materiais necessários para o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO o interesse do Município público, a natureza essencial dos serviços e a necessidade de atender as formalidades exigidas na Lei Municipal nº 3.770/20;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.06.09 18:59:36 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 307 - 2021
Número 2021
Edição 004
11/06/2021
www.campos.rj.gov.br



Galvão Mendes Pereira

DECRETO Nº 106 DE 11 DE JUNHO DE 2021 – LEM 1021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes (RJ), no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberta no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no exercício de R\$ 1.571.353,00 distribuída nas seguintes rubricas:

Sustentação (1) 1.571.353,00

PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	PLANO	VALOR
RESTRUTURACAO	3320300	143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	1.571.353,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	PLANO	VALOR
RESTRUTURACAO	3320300	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	1.571.353,00
PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <th>FONTES</th> <th>PLANO</th> <th>VALOR</th>	FONTES	PLANO	VALOR
10427205417000	3320300	144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	7.800,00
PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <th>FONTES</th> <th>PLANO</th> <th>VALOR</th>	FONTES	PLANO	VALOR
10427205419000	3320300	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	481.000,00
PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <th>FONTES</th> <th>PLANO</th> <th>VALOR</th>	FONTES	PLANO	VALOR
10427205417000	3320400	146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	1.571.353,00
PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <th>FONTES</th> <th>PLANO</th> <th>VALOR</th>	FONTES	PLANO	VALOR
10427205419000	3320400	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	1.571.353,00
PROPOSTA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <th>FONTES</th> <th>PLANO</th> <th>VALOR</th>	FONTES	PLANO	VALOR
RESTRUTURACAO	3320300	143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 00 00	00	1.571.353,00

Anulação (1) 1.571.353,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com-seu término em 11/06/2021.

MILADREY GARDINHO
PREFEITO

PORRUA Nº12882021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Roberta da Silveira de Almeida para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Chefe de Proteção de Dados, Símbolo DAS-C, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

PORRUA Nº1312021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Patrícia Gomes Machado de Almeida para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Agente de Empreendedorismo, Símbolo PG, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

PORRUA Nº132021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Marcelino Gomes Paiva, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAF-D, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

PORRUA Nº133021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Maria Rangel para exercer no Instituto de Planejamento dos Setores do Município de Campos dos Goytacazes - IPREVICAMP, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAF-D, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

PORRUA Nº134021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Roberta da Silveira de Almeida para exercer no Governo Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Zedonária e Patrimônio, Símbolo DAS-C, com vigência a partir de 01/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

PORRUA Nº135021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Roberta da Silveira de Almeida para exercer no Governo Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Zedonária e Patrimônio, Símbolo DAS-C, com vigência a partir de 01/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

PORRUA Nº136021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Michelle Nassis Sales, para exercer no Fundo Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, Símbolo DAS-T, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021

Miladrey Gardinho
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.06.11 18:20:17 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº 291
 2021
 Edição 654
 2021
 www.campos.rj.gov.br



Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 402

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 207.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (=) 207.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	001	207.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na base do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (=) 207.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de lei até 16/06/2021.

**MELCHIOR GAYOTIANO
- PREFEITO**

DECRETO Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 403

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (=) 66.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.00.000.000.000	04	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	001	001	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
08.340.000.000.000	08	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	08	001	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	001	16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na base do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.00.000.000.000	04	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	001	001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	001	56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	001	001	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	001	001	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	001	001	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	001	001	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	001	001	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
10.207.000.000.000	10	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10	001	001	200,00

Anulação (=) 66.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MELCHIOR GAYOTIANO
- PREFEITO**

DECRETO Nº 203/2021

DISPÕE SOBRE A CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E CRIAÇÕES COM ACERVO À PROPIEDAD DO LEITE DE VACA PARA FINS DE RECAPACITAMENTO E REABASTECIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.700/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à melhoria do estado de saúde e de todos os cidadãos e ao acesso universal e gratuito às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos da Lei nº 3.061 de 19/07/64 da Constituição do Município;

CONSIDERANDO que são de natureza pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público, após, vez autorizada sua prestação pelo Município, organização e controle, quando sua execução for feita por meio de empresas de economia mista, ou empresa de capital aberto de direito privado, art. 177 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os Princípios de Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, presentes no inciso III do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é competência comum de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar de saúde (art. 23, IV, da CF/88);

CONSIDERANDO que compete à União, nos Estados e ao Distrito Federal regular a produção e o comércio de leite de vaca (art. 24, VI, da CF/88);

CONSIDERANDO que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira de União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VI, da CF/88);

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.06.15 18:42:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 19 DE ABRIL DE 1964

Volume 100 - Nº 101
 Junho de 2021
 Folia 08 B58

10000 exemplares (1000 x 100)



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEM 9920

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.980,00 distribuído nas seguintes dotações:

Sustentação de (+) 202.980,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11302/000/200000	13.01.000	200	FUNDO ADICIONAL DE DESPESAS	11	014	001	202.980,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Realização Financeira 202.980,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/06/2021.

**MARCINHO DA ROCHA
 PREFEITO**

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEM 9920

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.080,00 distribuído nas seguintes dotações:

Sustentação de (+) 86.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0107000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04	001	001	86.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0121000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIAL	04	001	001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	001	001	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Realização: 86.080,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/06/2021.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCINHO DA ROCHA
 PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	001	001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11302/000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	04	001	001	40.000,00

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/06/2021.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCINHO DA ROCHA
 PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11302/000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	04	001	001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11302/000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	04	001	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	04	001	001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	04	001	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	04	001	001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	001	001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0102000/200000	13.01.000	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	001	001	40.000,00

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. 86.080,00

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCINHO DA ROCHA
 PREFEITO**

DECRETO Nº 203/2021

OPINION SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE ATIVIDADES EMPRESAS E CRIANÇAS COM ENERGIA E PROTEÇÃO DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECONSTRUTAMENTO E REVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.280 de 16 de maio de 2016 do Estado, garante a todos os produtores rurais, a utilização das terras e recursos do Estado de acordo com os outros agricultores e ao mesmo tempo a qualidade do leite e a proteção para sua produção, proteção e distribuição no âmbito do art. 1º da Lei nº 4.280 de 16 de maio de 2016.

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.280 de 16 de maio de 2016 do Estado, garante a todos os produtores rurais, a utilização das terras e recursos do Estado de acordo com os outros agricultores e ao mesmo tempo a qualidade do leite e a proteção para sua produção, proteção e distribuição no âmbito do art. 1º da Lei nº 4.280 de 16 de maio de 2016.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que é competente o Conselho de Defesa dos Direitos do Estado Federal e do Município de acordo com o art. 21, X, da CF/88.

CONSIDERANDO que compete ao Estado e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa do leite (art. 24, X, da CF/88).

CONSIDERANDO que compete aos Municípios, com a colaboração técnica e financeira do Estado e do Distrito Federal, a execução de atividades de proteção do leite (art. 30, VI da CF/88).

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA DE EMISSÃO: 16 DE JUNHO DE 2021

Edição 2021
Página 870

www.campos.rj.gov.br



Gazete do Prefeito

DECRETO Nº 201 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 4699

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto ao concurso público, um cargo adicional complementar na modalidade de R\$ 507.076,00 Anual em três seguintes situações:

Suplementação (1) - R\$ 497.476,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0112005-010-000	1146340	14	INSTITUTO DE PROVEDOR PARA MUNICÍPIO DE CAMPOS	01	05	507000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0114005-014-000	1146340	NOV	PRÉDIO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	01	01	500000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0114005-014-000	1146340	NOV	PRÉDIO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	01	01	700000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0112005-010-000	1146340	14	PRÉDIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	02	314000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
1012005-010-000	1146340	247	PRÉDIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	05	280000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
1012005-010-000	1146340	248	PRÉDIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	05	250000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0112005-010-000	1146340	209	PRÉDIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	05	510000,00

Artigo 2º - O cargo aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexos

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0112005-010-000	1146340	755	INSTITUTO DE PROVEDOR PARA MUNICÍPIO DE CAMPOS	01	03	140000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0114005-014-000	1146340	596	PRÉDIO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	01	05	140000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
0114005-014-000	1146340	148	PRÉDIO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	01	03	410000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
1012005-010-000	1146340	149	PRÉDIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	04	410000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
1012005-010-000	1146340	149	PRÉDIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	04	270000,00

Anexação (1) - R\$ 497.476,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos em 17/06/2021.

WELEANDER GONÇALVES
- PREFEITO -

Publicado em 17/06/2021

COMISSÃO PREGRESSO E EQUIPE DE ARBO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 16, inciso II, do Lei Orgânica Municipal do Município de Campos dos Goytacazes, Lei Federal nº 4.896/95, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2021.

Considerando que o processo do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 001/2021, tem como objeto a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e considerando a necessidade de organização e de execução das atividades, resolve nomear a comissão de trabalho e de fiscalização, com as seguintes atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros eleitos, democráticos no quadro permanente de administração pública municipal: Maria Fátima Martins, Fábio Domingues Alves, André da Fonseca Carneiro Júnior e José Carlos de Sousa Reis Filho para desempenharem a função de COMISSÃO PREGRESSO de todos os Órgãos da Administração. Desta a Intendência da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica nomeado os membros: Jane Gomes Paesoni, Davyden Gomes Marinho, Ronysson dos Santos Jardim, Roberto Ramos Roberto Junior, Zuleide Batista Teixeira e Rosângela Perceira Gomes Viana, para comporem a EQUIPE DE ARBO dos Rangelos supracitados, com fins para municipalidade.

Art. 3º - Quando necessário, a Comissão poderá solicitar informações ou providências de qualquer órgão, em qualquer entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Prepostos nos 2 (dois) órgãos de coleta e tratamento de lixo, para assegurar o acesso de pessoas com recursos específicos.

Art. 5º - As despesas das Prepostas serão financiadas nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 6º - Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2021, estando esta Portaria em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021

WELEANDER GONÇALVES
- PREFEITO -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado em 17/06/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar com base nos Lei nº 1.344/2013, 882/2015 e Decreto nº 001/2021, Fábio Ramos dos Santos, para exercer no Secretariado Municipal de Educação, Cultura e Recreação, a função de Diretor do Núcleo de Gestão de Gestão, Classificação "C", Símbolo "D" com vedação à reeleição para o cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2021

WELEANDER GONÇALVES
- PREFEITO -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EXERCÍCIO DE 2021

Edição nº 1174
Ano 2021
Edição B71

www.campos.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL CARLOS VICE PREFEITO FREDERICO

Gab. Centr. do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - 1º TERCEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do órgão, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 7.002.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementar (2021) = 7.002.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
04.017.000.000.000	1.3.00.00.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03	003	3.686,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
11.017.000.000.000	4.4.90.51.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS	03	001	7.002.000,00

Artigo 2º - O crédito acima na forma do artigo anterior será coberto com recursos de R\$ 20.000,00.

Atuação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
04.017.000.000.000	1.3.00.00.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03	003	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
11.017.000.000.000	4.4.90.51.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS	03	001	7.002.000,00

Atuação (1) = 7.002.000,00

Artigo 3º - Ressalvados os recursos necessários à execução, ficam as despesas pagas pelo(a)

RICARDO GAROTINO
- PREFEITO -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013 e 8.622/2015 e Decreto nº 901/2011, Fernando Lopes Machado para exercer, no Conselho de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021

Wladimir Garotino
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM IMPRESSÃO

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1456/2021 que nomeou Lucilla Vitória Pereira, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Cozinha, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021

Wladimir Garotino
- Prefeito -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1457/2021 que nomeou, Magella Lessa Souza de Silva Moraes, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 15/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021

Wladimir Garotino
- Prefeito -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1458/2021 que nomeou, Bruno Vicente Tamarit, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Gestão e Planejamento, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 15/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotino
- Prefeito -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1459/2021 que nomeou, Michelle Gomes Almeida, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Cozinha, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotino
- Prefeito -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1460/2021 que nomeou, Mariana Bispo de Paiva, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotino
- Prefeito -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1461/2021 que nomeou, Anna Luiza dos Santos Araujo, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisora de Alimentação, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021

Wladimir Garotino
- Prefeito -

Assinatura Nº 42902921

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1462/2021 que nomeou, Verônica Vicente Paiva, para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Líder da Unidade do Serviço de Compras e Fornecimento de Mercadorias, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotino
- Prefeito -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinada de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES;29116894000161
Data: 2021.06.21 09:55:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942

Volume 10 - Edição 10
 21 de Junho de 2021
 Edição 879
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 206, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LUI HENRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 7.003.000,00 distribuído das seguintes dotações:

Suplementar (140304) (+) T.802.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1170000000000000	11.003.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20	30	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1170100000000000	11.003.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01	001	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1170300000000000	11.003.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05	001	1.000,00

Artigo 2º: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios do Município.

Assinatura:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1170300000000000	11.003.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20	30	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1170100000000000	11.003.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01	001	6.000,00

Artigo 3º: Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/06/2021.

WILADMAR GUARIMHO
 PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SIDO ANULADO)

DECRETO Nº 216, DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LUI HENRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 7.000,00 distribuído das seguintes dotações:

Suplementar (140304) (+) T.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1170300000000000	11.003.000	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	01	001	7.000,00

Artigo 2º: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios do Município.

Assinatura:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
0170000000000000	11.003.000	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	001	7.000,00

Assinatura: T.800,00

Artigo 3º: Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/06/2021.

WILADMAR GUARIMHO
 PREFEITO

Portaria nº 002/2021

Resolva a Portaria nº 138/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Paschoa de Silva Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 025/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 025/2021, em trâmite perante a Comissão Municipal para análise de processos nº 025/2021-13.2013.0-10.2013, em trâmite no Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

Art 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Paschoa de Silva Pacheco, Professora (L. 200 - Portaria 1.446 de 20/04/2004) do Município de Campos dos Goytacazes, RJ, com o processo administrativo nº 025/2021-13.2013.0-10.2013, com o processo administrativo nº 025/2021-13.2013.0-10.2013, do RJ nº 025/2021.

Art 2º - Exercer as mesmas funções de Professora, e R\$ 5.132,00 (cinco mil e cento e trinta e dois reais) e mais vantagens, a partir de 01/01/2021, observando-se as condições legais.

COMPOSIÇÃO DAS VANTAGENS	FUNDO-AMORTIZAÇÃO	VALOR
Mantimento Cargo Professoral - 25% - Pacote J	Ativo Municipal nº 7.85/2004 com alterações de Lei nº 742/2003 e Lei nº 8.130/08 c/c Decreto Municipal nº 1205/2011; Lei nº 1.785/2016	R\$ 1.994,10
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 6.247/91	R\$ 1.024,25
Adicional - 15%	Art. 4º da Lei nº 5.132/2004 c/c Art. 1º do Decreto nº 1.347/01 e Arts. 43, 66, 67 da Lei Municipal nº 1.348/02	R\$ 236,20
Gratificação de eleição cívica	Por designação pelo Município do Processo nº 004/2016-43.2015.0-10.10011	R\$ 820,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 25 de junho de 2021

Roberto Luvizotti da Silva Junior
 Procurador Geral do Município

Portaria 138/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE BAIXO RENDIMENTO para a Sra. Maria Paschoa de Silva Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 025/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 025/2021, em trâmite no Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

Art 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Paschoa de Silva Pacheco, Professora (L. 200 - Portaria 1.446 de 20/04/2004) do Município de Campos dos Goytacazes, RJ, com o processo administrativo nº 025/2021-13.2013.0-10.2013, com o processo administrativo nº 025/2021-13.2013.0-10.2013, do RJ nº 025/2021.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.06.30 19:39:12 -03'00'

Lei nº 1.076, de 18 de Junho de 2021.

Determina a criação de Bancadas no grupo orientado de Trabalho Centro Cívico e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA DE SUPLANTADO A SECRETARIA SA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por esta Lei determinada a inclusão no grupo orientado de Trabalho Centro Cívico, os Bancadas de área no Município de Campos dos Goytacazes, de Bancos Públicos e Privados.

Art. 2º - Poderá ser esta Lei regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de Junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

DECRETO Nº 201, DE 21 DE JUNHO DE 2021 - 451 NÚMOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um rubrica adicional suplementar no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para as seguintes dotações:

Suplementação (+) 237.000,00

ANEXO DE TRABALHO	CD	NOVA	TIPO DE DOTAÇÃO	FUNDE			VALOR
21.12603294000	44.801204	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	01	01	01	152000
PROCURADORIA MUNICIPAL	CD	NOVA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNDE			VALOR
13.12603294000	23.04.1940	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	01	01	848000

Artigo 2º - O artigo 2º passa a ter a forma do artigo anterior após sofrer as seguintes alterações de

Adição:

PROCURADORIA MUNICIPAL	CD	FUNDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNDE			VALOR
13.12603294000	23.04.1940	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pecuária e Pesca	01	01	01	114000
PROCURADORIA MUNICIPAL	CD	FUNDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNDE			VALOR
13.12603294000	23.04.1940	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	01	01	726000

Adição (-) 237.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 104/2021

DEPOIS SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE REFERENTE AO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a Lei nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Central e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 141 Municipal nº 4.522 de 26 de fevereiro de 2021 que substitui o Poder Executivo 2, mediante alteração, desde 2018 a 12/31, incorporação, extinção e a criação de órgãos ou unidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 636/2011, que trata de reorganização da Secretaria e Subsecretarias Indiretas nos termos do Decreto nº 101/2021 na forma do presente decreto, passando-se a denominar-se da seguinte forma:

1. Permanecerá a estruturação das reorganizações, sendo a seguinte, de modo hierárquico pelo UAN, nos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e:
- d) Fundação Municipal de Infância e da Juventude
- e) Secretarias Municipais de Promoção e Defesa do Patrimônio, de
- f) Subsecretaria Municipal de Gestão e Planejamento
- g) Subsecretaria de Ação e Assessoria Jurídica
- h) Subsecretaria de Qualidade Social e Direitos Humanos
- i) Instituto Municipal de Trabalho e Transportes
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
- k) Procuradoria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

GEORGIANO M. ZURRINI

DEPOIS SOBRE REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO a dependência pelo LÍQUIDO (SUSCITAÇÃO) de amplitude internacional;

CONSIDERANDO os demais decretos municipais publicados no ano de 2020 que regulamentam, por sucessivos atos, os DIÁRIOS dos Processos Administrativos no âmbito Municipal, bem como o atendimento obrigatório em relação a recomposição;

CONSIDERANDO que as despesas relativas a este grupo classificam-se em categoria para licitação, que precisa, no que não houver dispensa do público ao longo do processo, nos mais diversos tipos e modalidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter separada a parte dos materiais e consumíveis;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei de Licitação e sua aplicação relativa ao Processo Administrativo;

DECLARA:

Art. 1º - Fica revogada, em sua integralidade, a parte administrativa do item 1º do Edital nº 001/2021, de 18 de maio de 2020, em seu inciso I - abertura de licitação por parte do contratado;

II - com a substituição da modalidade, tanto, quanto a mesma seja considerada internacional;

Art. 2º - A revogação dos preços administrativos do que trata o artigo anterior somente se aplica nos Processos Administrativos decorrentes de atos de abertura nos seguintes casos:

- I - em caso de Junta Administrativa de Recursos de Licitação - JARLA - e sua substituição por Comissão de Licitação - CILIC - e sua substituição por Comissão de Recursos Fiscais, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e a Comissão Especial de Contratação do Município;
- II - em caso de Comissão de Recursos Administrativos - CUREADAP, no âmbito do âmbito Municipal de Trabalho e Transportes.

Art. 3º - A abertura de preço administrativo a que trata o artigo 1º não abrange os Processos Administrativos em que o contratado realizou negociação previamente. Em tais casos, o Edital a produção e o processo seguirá seu curso normal, sem que se tenha a necessidade de alteração e substituição;

Parágrafo Único - Este decreto não se aplica a contratação de serviços, em que houve contratação por parte do contratado e o contrato foi concluído anteriormente pela administração. Ipe a publicação do presente decreto a partir da publicação de este decreto, considerando o artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º - O presente decreto não se aplica a atos de publicação de licitação de natureza direta;

Art. 5º - Fica revogado o inciso III do Artigo 2º do Regulamento Administrativo Municipal que trata em seu inciso III do Artigo 2º do Regulamento Administrativo Municipal;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de junho de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PROCURADORIA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, com base nos Arts nº 6344/2011, 6321/2015 e Decreto nº 001/2021, Cida Maria de Oliveira Netto, para exercer a função de Coordenadora do Programa Sólido na Escola, Edital 045 4, com validade a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

IMPLANTADO POR LEI Nº 001

Volume 10 - Nº 174

Junho de 2021

Edição 873

www.camposdosgoytazes.org.br



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Edição do Diário

Lei nº 092, de 18 de junho de 2011.

Revoga a Lei nº 398, de 08 de junho de 2008, que dispõe sobre a estruturação dos serviços das secretarias criadas nos termos do Plano de Serviço Público Municipal Ativos, Inativos e Pensionistas, pelo prazo de 120 dias, no âmbito do(a) Estado de Camerote Pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 022338 acrescenta ao Conselho CON-111

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E DO ZAMBÃO A SEQUENTE LEI.

RESOLVE.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 398, de 08 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2021

Wladimir Garcezino
- Prefeito

DECRETO Nº 288/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E DA OUTRAS INSTITUIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a estruturação dos serviços públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 397 de 06 de fevereiro de 2011 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 398, de 08 de junho de 2008, quanto ao reconhecimento das Secretarias e Subsecretarias criadas nos termos do Decreto nº 010/2021 no âmbito do(a) Estado de Camerote Pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 022338. Para representar o poder público, suas filiações, sub e suple, dentro da individualidade dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- c) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- d) Fundação Municipal de Habitação e de Assistência
- e) Subsecretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
- f) Subsecretaria Municipal de Qualificação e Trabalho
- g) Subsecretaria de Justiça e Assistência Jurídica
- h) Subsecretaria de Gestão de Recursos e Outros Recursos
- i) Instituto Municipal de Trabalho e Emprego
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
- k) Residência do(a) Instituto Municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes RJ, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garcezino
- Prefeito

(Publicação por meio de Assinatura)

DECRETO Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado no cargo em vigor, em caráter definitivo e permanentes as instituições de R\$ 675.538,91 distribuídas nas seguintes dotações:

Sigla dotação (+) R\$ 675.538,91

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	03	001	001	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04	001	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	001	001	7.538,91

Artigo 2º - O saldo apurado das fontes do cargo em vigor será de R\$ 675.538,91 distribuídas de

Anexo de

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	03	001	001	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04	001	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	001	001	7.538,91

Assinatura (+) R\$ 675.538,91

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garcezino
- PREFEITO -

Portaria Nº 1498/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, em nome da Lei nº 3249/2012, 30220015 e Decreto nº 001/2021, Felipe Luis Tarry Barros, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função qualificada de Auxiliar Especial de Preparação de Exames Laborais, Símbolo AG 5, com o vencido o nome na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2021

Wladimir Garcezino
- Prefeito

Assinada de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Data: 2021.06.22 14:25:58 -03'00'



DECRETO Nº 241, DE 24 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ resolve autorizar a contratação de serviços de consultoria técnica em tecnologia da informação.

DECRETO:

Artigo 1º - Este decreto tem caráter urgente, em caráter excepcional e temporário na modalidade de contratação de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Suplementação (+) R\$ 531.186,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	5.436.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	754.118,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.261.0000.2000.0000	44.90.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior desta edição tem validade por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Assinatura:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	4.160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	4.160.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
12.204.0000.2000.0000	33.90.01.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15	361.738	1.000.000,00

Assinatura (+) R\$ 531.186,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES DA SILVA
- PREFEITO -

Portaria nº 580/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 4.544/2013, 882/2015 e Decreto nº 001/2021, Valéria Siqueira da Resende, para atuar na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, junto a Subsecretaria de Comunicação Social, e cargo em comissão de Diretora de Marketing, Sinalba 045-1, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2021.

Wladimir Sardenha
- Prefeito -

Portaria nº 581/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 4.544/2013, 882/2015 e Decreto nº 001/2021, Valéria Siqueira da Resende, para atuar na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, junto a Subsecretaria de Comunicação Social, e cargo em comissão de Diretora de Marketing, Sinalba 045-1, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2021.

Wladimir Sardenha
- Prefeito -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.06.23 20:14:11 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 3113
Julho de 2021
Edição 013
www.campos.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-relevo do Prefeito

DECRETO Nº 213, DE 26 DE JUNHO DE 2021 - LEM NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater os pagamentos vigentes, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.687.796,34 (oitro milhões, setecentos e sessenta e oito mil e trinta e quatro reais),

Suplementação (*): R\$ 8.687.796,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	64.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	250000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	3.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	260000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	2.400.796,34
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	250000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	82.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	200000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no favor do artigo anterior será coberto com recursos de dotações de:

Atualização:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	34.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	8.200.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	424,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 000 001	1.122.558,00

Atualização (*): R\$ 8.687.796,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2021 - LEM NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater os pagamentos vigentes, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.122.558,00 (um milhão, doze mil e cinquenta e oito reais),

Suplementação (*): R\$ 1.122.558,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	8.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	85.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	4.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	81.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	1.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 000 001	85.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto no favor do artigo anterior será coberto com recursos de dotações de:

Suplementação (*): R\$ 1.122.558,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO
- PREFEITO -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Data: 2021.06.24 18:55:02 -0300

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 116
Ano 2024
Folha 075

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 243, DE 23 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto no orçamento vigente, em crédito especial, o seguinte empenho na importância de R\$ 4.007,706,44 de distribuições nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.007,706,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	4.007,706,44

Suplementação (+) R\$ 4.007,706,44

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MC 40889 CARLOS FERREIRO - PREFEITO

DECRETO Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto no orçamento vigente, em crédito especial, o seguinte empenho na importância de R\$ 1.122.550,00 de distribuições nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.122.550,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.402.000.410.000	53000000	04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0000	000	000	1.122,550,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 1.122.550,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MC 40889 CARLOS FERREIRO - PREFEITO

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2024.06.24 18:56:02 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Volume 11 - Edição 2621
 Junho de 2021
 Edição 276

15 de Junho de 2021

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gratuito do Ponto de

DECRETO Nº 264/2021

DECLARA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL REFERENTE AOS PEDIDOS DE DISPENSAÇÃO DE ADMISSÃO COM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Espado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO que a delegação de competência é realizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a concessão do Decreto nº 35, de 12 de agosto de 2021, que delegou ao Procurador Geral do Município a competência para assinar o pedido de outorga referente à processo administrativo de licenciamento, pedido, autorização e inquirição administrativas;

CONSIDERANDO a ausência de impedimentos administrativos por abandono de cargo de servidores que em cada posição regulamentar exceção de seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO a Lei do Processo Jurídico nº 442/2001 de forma de Procuradores Municipais;

CONSIDERANDO que a manutenção de seus respectivos no quanto não haja outros cargos na Administração Pública.

SECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência para assinar pedidos de dispensação e pedido de servidores municipais, bem como, quando da existência de processo administrativo por abandono de cargo.

Parágrafo único - A concessão na concessão a partir do momento por abandono do cargo fica condicionada a ausência de pedido de outorga.

Art. 2º - Fica excluída a delegação de demais competências delegadas ao Procurador Geral do Município em virtude do Decreto Municipal nº 60/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ) 15 de junho de 2021

Wladimir Dinizinho
 Prefeito

(Assinado eletronicamente pelo Município)

DECRETO Nº 276, DE 21 DE JUNHO DE 2021 - Licença

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

SECRETA:

Artigo 1º - Fica deferido o pedido de licença, em caráter adicional e temporário, na importância de R\$ 5.887.615,71 distribuídos nos seguintes abonos:

Suplementação (+) 5.887.615,71

PROVIDAS DE TRAMITAÇÃO	DT	FONTE	JORNAL DE LICENCIAMENTO	FONTE	VALOR		
1812086410000	21/06/2021	2112	PROVIDAS DE SAÚDE	31	00	011	1.460.000,00
PROGRAMA DE TRAMITAÇÃO	01	FONTE	JORNAL DE LICENCIAMENTO	FONTE	VALOR		
1812086410000	21/06/2021	2112	PROVIDAS DE SAÚDE	31	00	011	4.427.615,71

Artigo 2º - O presente ato é na forma do artigo anterior e sua cópia será encaminhada para o arquivo de

ANEXO:

PROVIDAS DE TRAMITAÇÃO	DT	FONTE	JORNAL DE LICENCIAMENTO	FONTE	VALOR		
1812086410000	21/06/2021	2112	PROVIDAS DE SAÚDE	31	00	011	5.887.615,71

Anexo 1 (+) 5.887.615,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com força

Wladimir Dinizinho
 PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 24/2021

DEPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS SELECIONADAS CONVULSAS COM ALEGRIA À PROGRAMA DO LOTE DE VACA PARA FINS DE PREVENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO, AOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6 108/08 E DO DECRETO Nº 26/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o Decreto nº 26/2021 publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários de pontos para o município de Campos dos Goytacazes em favor de crianças portadoras de síndrome espinhosa de base de crânio, para comparecimento no Departamento de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 22 de junho de 2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica convocada para comparecer no dia 22 de junho de 2021, a partir das 08h, no ponto 3 Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Washington de Moraes, nº 175, Centro, nesta cidade, as seguintes crianças portadoras de síndrome espinhosa de base de crânio:

B. V. T.	BRUNO GONCALVES VILHOLO
B. S. D. P.	ERICA DA SILVA FONSECA
B. C. N.	RENATO LEMOS GOMES CAMBERN
B. P. A. M.	MARIA RODRIGUES FERREIRA
B. M. V.	ALZIRA CARLA PEREIRA MOTA
B. Q. E.	WILSON DOS SANTOS SARDINHA
B. B. G. A.	PAULA BARBOSA DA SILVA

B. G. A. A.	LETICIA GONCALVES ARAUJO AMARAL
B. G. B. V.	MARCI VIEIRA SOARES JUNIOR
B. H. M.	ANILIA DE SOUZA PINTO NOGUEIRA
B. P. B.	EDUANE PESSANHA BARROSO
B. R. O. B.	LUANILLA MOTA GOMES
B. R. DE A. M.	LUZIA PESSANHA RODRIGUES
B. S. C.	ICARO BERNARDO CHAVES
B. J. C. P.	ESTEFANIO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
B. R. B.	RAMON DA SILVA BARBOSA
B. D. A.	JULIANA DE GOMES OLIVEIRA
B. L. DA S. A.	KAROLINA DA SILVA AMARAL
B. M. F. DE A.	CLAUDE MARQUES PEREIRAS DE A. MORAES
C. P. DE J. E.	FLAVIA RAIZA DE FREITAS

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 26/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de junho de 2021, as crianças de matrículas legais deverão comparecer com o documento de identificação pessoal, sob pena de suspensão em culpa e original.

- Cartão de nascimento da criança;
- Cartão SUS da criança;
- Cartão de vacinação da criança;
- Cartão de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas segundo as respectivas leis;
- Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- Comprovante de renda de 1803-05-0805-05-0805, no formato, para fins de atendimento de dispensa de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 6 108, de 22 de junho de 2008.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, sob pena de suspensão de comparecimento e cancelamento.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Data: 2021.06.25 17:41:26 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vol. 27, Nº 211
Junho de 2021
Edição 877

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete de Prefeito

DECRETO Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 669

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar na importância de R\$ 5.887.616,31 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 5.887.616,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
15.172.000.400.000	5120.2000	741	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	001	1.480.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
15.200.000.400.000	5120.2000	343	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	001	4.406.816,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
15.07.000.400.000	1206.0000	102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	030	5.887.616,31

Anulação (1) R\$ 5.887.616,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/06/2021

WEILANDER GARDIOLINO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SIDO COMARCADO)

DECRETO Nº 247, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 670

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar na importância de R\$ 153.969,60 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 153.969,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
15.154.000.150.000	4406.0000	80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INSTITUIÇÃO DE MANUTENÇÃO	30	001	153.969,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
15.201.000.400.000	5120.2000	149	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	001	1.503.299,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
15.02.000.150.000	5120.2000	102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	001	1.150.329,40

Anulação (1) R\$ 1.150.329,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/06/2021

WEILANDER GARDIOLINO
- PREFEITO -

Resolução nº 151/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2021, Edital nº 0002/2021/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12/05/2021 e homologado no Diário Oficial do Município em 12/05/2021;

CONSIDERANDO a aceitação proferida no Processo nº 0037925-4, 2021, 2, 05, 0014, pelo 12º Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 20 horas previsto no Edital do Concurso Público nº 0002/2021/2021, após a conclusão de demais etapas de processo;

RESOLVE convocar a nomear CRISTIANE DO CARMO PESSANHA FERREIRA no cargo de PROFESSOR II - 20 HORAS.

A nomeação deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os seguintes requisitos no ato de comparecimento para a realização de consulta administrativa e sendo constatada a sua idoneidade para o cargo máximo de 30 (trinta) dias contados desde publicação, conforme art. 12, §1º, da Lei nº 5.247/1991, nomeando em que serão observadas as seguintes documentações:

- 01 foto colorida 3x4 recente;
- Cartão de Identidade;
- Cartão de Trabalho (cópia de parte de tal hora e verso);
- 01 FIC (último de 30 dias);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição no distrito de votação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Censo de Casamento com as respectivas atualizações de R\$ 0,00;
- Certidão de Nascimento e CPF (atualizada) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Voto;
- Cartão de Títulos dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Pagamento de IPTU;
- Cartão Negativo de Arrecadação Contribuinte Esporádico (Cartão Negativo ou www.fiscofisco.rj.gov.br/);
- Cartão Negativo de Arrecadação Contribuinte Voto Federal (www.fiscofisco.rj.gov.br);
- Cartão PRECATÓRIO;
- Expediente/Relatório de conduta equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de apresentação para o exercício do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido cumprimento de inscrição de matrícula;
- Não estar legalmente proibido, impedido ou suspenso para o exercício;
- Cartão que comprove o número de carteira profissional;
- Declaração de Acumulação de Cargos, se houver. **CONSTATADO CARGO HORÁRIO DEGRADUADO (salvo de trabalho com a carteira assinada com diretores ou pessoas equiparadas em nível hierárquico equivalente) não reconhecido pelo órgão. No caso de trabalho de concessão, SOMENTE PARA AGENTE PARA SERVIÇO DE ENFERMAGEM A PUBLICAÇÃO ORIENTA NO EDITAL.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria de Receita Federal. **CONSIDERANDO DO RESPECTIVO ANEXO DE INFORMAÇÕES** a ser disponibilizado após complementação ou no caso de o fornecido não ser suficiente, apresentação de declaração de bens e valores patrimoniais por parte do candidato com o detalhamento conforme a Lei Federal nº 8.436/92.

Resolução do Conselho - Procurador no site para dados pessoais: www.camposdosgoytazes.rj.gov.br/portaltransparencia/portal-transparencia com os dados regularizados, caso não estejam devidamente regularizados, após completação indicada no Edital/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - 25 de junho de 2021

WEILANDER GARDIOLINO
- Prefeito -

Resolução nº 152/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 004/2021, homologado através do Edital nº 0002/2021, publicado em 12 de junho de 2021 e republicado em 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a nomeação proferida no Processo nº 000254-76,2021, 1, 15, 0014, pelo 26º Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnica em Enfermagem, após a conclusão de demais etapas do processo;

RESOLVE convocar a nomear ROSÂNGELA APARECIDA BORGES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATA DO DIA 16 DE JUNHO

16 de Junho de 2021
 Edição 2021
 Edição B77

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Resumo do Processo

DECRETO Nº 218, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 869

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao concurso público, um cargo adicional suplementar na modalidade de R\$ 8.387,615,74 (oitro mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Suplementação (R\$) 8.387,615,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROPOSTA Nº 000	33.903.00	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 8.387,615,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROPOSTA Nº 000	33.903.00	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 8.387,615,74

Artigo 2º - O cargo acima na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROPOSTA Nº 000	33.903.00	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 8.387,615,74

Atribuição (R\$) 8.387,615,74

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2021.

Wladimir Garotinho
 - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 868

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao concurso público, um cargo adicional suplementar na modalidade de R\$ 8.393,965,88 (oitro mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação (R\$) 8.393,965,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROPOSTA Nº 000	33.903.00	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 8.393,965,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROPOSTA Nº 000	33.903.00	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 8.393,965,88

Artigo 2º - O cargo acima na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROPOSTA Nº 000	33.903.00	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 8.393,965,88

Atribuição (R\$) 8.393,965,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/06/2021.

Wladimir Garotinho
 - PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Edição nº 12602621

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e a classificação no Concurso Público nº 00312574/2017 de 26 de maio de 2012, Edital nº 003/CEMURJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/05/2012 e homologado mediante Portaria nº 339/2012, publicada em 15/05/2012;

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Processo nº 00312574/2017, S.1.00014, pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professora R-25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 003/CEMURJ/2012, desde a conclusão de todos os requisitos;

RESOLVE nomear e nomear **CRISTIANE DO CARMO PESSANHA FERREIRA** no cargo de PROFESSORA R - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para o preenchimento do cargo administrativo, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação, em 13/06/2021, da Lei nº 3.247/2021, sob pena de não ser admitida no cargo em decorrência do disposto:

- 01 (um) cópia de 2 x 4 recente;
- Carteira de identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia de parte da foto verde e verso);
- CPF (incluindo o 131 cópia);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação de última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Residência ou Declaração de Residência, caso em cartilina de auto declaração;
- Certidão de Nascimento ou Certidão do Casamento, com as respectivas averbações de 1º e 2º ordens;
- Certidão de Nascimento e CPF (para menores de 14 anos);
- Certidão de Matrimônio;
- Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Carteira Nacional de Habilitação (Carteira Estadual) (Carteira Original ou www.estado.rj.gov.br/veiculos/0001);
- Certidão Negativa de Arrecadações Causadas Voto Federal (www.tse.jus.br/portal/0004/0001);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em curso prévio;
- Certificado de habilitação para o cumprimento de cargo público;
- Registro no respectivo Conselho de classe de acordo com o disposto no estatuto ou no regulamento de profissão, quando com a inscrição regularizada junto ao Conselho de Classe ou com o mesmo número de inscrição no Banco Esquecido;
- Declaração de Atividade de Campos, se for o caso: **CONCORDANDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2012, EM SEUS EFEITOS E RESPONSABILIDADES, COM O CANCELAMENTO DO CARGO DE PROFESSORA R-25 HORAS, PREVISTO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2012, PUBLICADO EM 13/05/2012, E HOMOLOGADO EM 15/05/2012, DEVIDO À NÃO CONCLUSÃO DE TODOS OS REQUISITOS, EM CONTRARIÉDÃO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO IV DA LEI Nº 3.247/2021.**

Assinado de forma digital por Wladimir Garotinho, Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, RJ, em 26 de junho de 2021. **Wladimir Garotinho** - Prefeito -

Edição nº 12102621

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e a classificação no Concurso Público nº 00312574/2017 de 26 de maio de 2012, Edital nº 003/CEMURJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/05/2012 e homologado mediante Portaria nº 339/2012, publicada em 15/05/2012;

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Processo nº 00312574/2017, S.1.00014, pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnica em Enfermagem, desde a conclusão de todos os requisitos;

RESOLVE nomear e nomear **RODRÍGUELA APARECIDA SOARES** no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Data: 2021.06.25 18:25:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de Junho de 2021
Edição 878

www.campos.rj.gov.br



Coat of arms of Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 224, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - LIT N 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no respectivo órgão, em caráter excepcional temporário, a importância de R\$ 2.430.663,81 distribuídos nas seguintes dotações:

\$ suplementação (*) 2.430.663,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	01	11	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	543.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	03	13	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08	588.328,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	05	14	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08	1.099.335,81

Artigo 2º - O crédito aberto na fonte do artigo anterior será cobrado com recurso proveniente de:

Anexo 1:

PROGRAMA DE TRABAHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	06	1	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	75.500,00
PROGRAMA DE TRABAHO	07	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	08	2	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	4.282,00
PROGRAMA DE TRABAHO	09	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	10	3	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	48.400,00
PROGRAMA DE TRABAHO	11	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	12	4	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06	4.640,00
PROGRAMA DE TRABAHO	13	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	14	5	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	09	1.310,00
PROGRAMA DE TRABAHO	15	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	16	6	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	48.000,00

PROGRAMA DE TRABAHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	17	8	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	790.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	18	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	19	9	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	24.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	20	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	21	10	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	22	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	23	11	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06	704,00
PROGRAMA DE TRABAHO	24	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	25	12	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06	42.700,00
PROGRAMA DE TRABAHO	26	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	27	13	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	1.062,00
PROGRAMA DE TRABAHO	28	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	29	14	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	4.520,00
PROGRAMA DE TRABAHO	30	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	31	15	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	400,00
PROGRAMA DE TRABAHO	32	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	33	16	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	1.100,00
PROGRAMA DE TRABAHO	34	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	35	17	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	36	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	37	18	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	1.100,00
PROGRAMA DE TRABAHO	38	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	39	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	40	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	41	20	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	42	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	43	21	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	44	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	45	22	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	46	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	47	23	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02	664,00
PROGRAMA DE TRABAHO	48	100M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNAO	MOD	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	74	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	06	480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	75	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	24	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	OR	BO	BO	37,50
PROGRAMA DE TRABALHO	09	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	31,50
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	66,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	34,50
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNAO	MOD	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	23	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	4.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	84,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	4.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR

Anulação (-) 2.480.660,21
 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28.06.2021.

INCLUIR NO DIÁRIO OFICIAL - ANEXO -

DECRETO Nº 229, DE 28 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 2021
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 165.000,00 distribuídos aos seguintes objetivos:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNAO	MOD	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	23	PCVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	BO	BO	BO	150,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	23	PCVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	BO	BO	BO	15,000,00

Artigo 2º - O crédito aberto ao título do artigo anterior será coberto com recursos próprios do:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNAO	MOD	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	23	PCVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	BO	BO	BO	15,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	23	PCVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	BO	BO	BO	15,000,00

Anulação (-) 165.000,00
 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INCLUIR NO DIÁRIO OFICIAL - ANEXO -

DECRETO Nº 230, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 2021
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 500,00 distribuídos aos seguintes objetivos:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNAO	MOD	VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	23	PCVA	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	BO	BO	BO	495,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	26	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	26	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	26	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	27	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	28	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	28	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	29	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	30	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	31	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	32	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	33	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	34	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	35	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	36	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	37	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	38	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	39	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	40	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	41	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0142466734600	3390300	42	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	00	001	001	46,90

Atuação [-] 2.430.863,91

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação com seus efeitos em 20/06/2021.

WILSON GUARATIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - L.014.8023 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Faz saber ao organismo vigente, em caráter adicional suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação [-] 165.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1241606204600	3340320	315	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO TÉCNICO-DESA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1241606204600	3340320	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO TÉCNICO-DESA	00	001	001	65.000,00

Artigo 2º - O caráter adicional na forma de artigo anterior, será coberto com recursos próprios do de.

Atuação [-]

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1241606204600	3340320	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO TÉCNICO-DESA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1241606204600	3340320	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO TÉCNICO-DESA	00	001	001	65.000,00

Atuação [-] 165.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

WILSON GUARATIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - L.014.8023 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Faz saber ao organismo vigente, em caráter adicional suplementar, no montante de R\$ 44.900,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação [-] 44.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	34	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	40	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 53.125,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	36	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	21	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	28	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 47.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	29	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	30	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	31	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	32	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	33	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 47.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	34	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	35	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	36	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	37	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 51.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	38	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 52.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	39	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 53.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	40	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 54.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	41	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
011210042190000	31903000	42	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES	34	601 001 56.000,00

Artigo 1º - Fica alterado no organograma seguinte, um cargo de natureza suplementar na quantidade de R\$ 1.400,00 (uma mil e quatrocentos reais):

MILANAR SAURO FRUO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEM HANSEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazues - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no organograma seguinte, um cargo de natureza suplementar na quantidade de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais):

Suplementação (*) R\$ 165.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
133600042190000	31903000	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	36	601 001 165.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FUNÇÃO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
133600042190000	31903000	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	36	601 001 165.000,00

Artigo 2º - O cargo é exercido na forma de cargo efetivo e sua cobertura com recursos próprios do Município.

Artigo 3º -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
133600042190000	31903000	38	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	36	601 001 15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FUNÇÃO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
133600042190000	31903000	39	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	36	601 001 15.000,00

Artigo 4º - Fica alterado no organograma seguinte, um cargo de natureza suplementar na quantidade de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais):

MR. ADRIANE DA SILVA PINHO
- PREFEITA -

DECRETO Nº 253, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEM HANSEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazues - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no organograma seguinte, um cargo de natureza suplementar na quantidade de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais):

Suplementação (*) R\$ 44.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33303000	PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROPOSTAS PUNICIONAIS	31	60	000 71000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33303000	PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROPOSTAS PUNICIONAIS	31	600	000 62000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33303100	PR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	600	000 73000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33303100	PR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	600	000 74000,00

Resolução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33303100	PR	COMISSÃO DE LICITAÇÃO E BANCOS DE EMPREGOS	31	600	000 30000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33303100	PR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31	600	000 31000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33303100	PR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	600	000 32000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	33303100	PR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	600	000 33000,00

Resolução 1 - L. de 2021 de 29 de Junho de 2021

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2021 - LEX Nº 422

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta em caráter urgente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 434.700,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 434.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33303000	PR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	317	000 434.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 434.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225/2021

ALTERA O DECRETO Nº 461 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, EM DIFERENTES UNIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, EM USO DO PÓDERE EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Constituição do Município de Campos dos Goytaçazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 305/2021 que dispõe sobre a Estrutura de Administração Direta e Direção Municipal De Campos dos Goytaçazes;

CONSIDERANDO o artigo nº 14 do Estatuto nº 4733 de 26 de fevereiro de 2015 que altera o Poder Executivo do Município de Campos dos Goytaçazes, a organização, a estrutura e a atribuição de funções das unidades de Administração Direta e Direção do Município de Campos dos Goytaçazes e a criação das respectivas vagas, sempre em vigência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica informado (a) (a) cargo de Auxiliar Especial - Símbolo DAS-6, em (a) (a) vaga de Diretor da Superintendência de Saúde - Símbolo DAS-6 e (a) (a) vaga de Chefe de Subseção de Estabelecimento Municipal - Símbolo DAS-6 em (a) (a) vaga de Subprocurador Geral do Município - Símbolo DAS-6, todas da estrutura da Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytaçazes, em 29 de Junho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Parágrafo 1º 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar para efeito a portaria nº 0056/2021 que nomeia Luiz Flávio Baccini Junior, para exercer de Procurador Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Procuradoria Pública - Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 29 de Junho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Parágrafo 1º 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar para efeito a portaria nº 0344/2021, de 29 de Junho de 2021 e Decreto nº 0017/2021, para nomear Luiz Flávio Baccini Junior, para exercer de Procurador Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Procuradoria Pública - Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 29 de Junho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

TERMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FUNDADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES POR INTERMEDIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dal termo: Município de Campos dos Goytaçazes, nos termos da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação temporária do valor do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de apoio financeiro, durante o curso do termo operacional do Sistema Municipal de Saúde - Resolução SES nº 2.294, de 21 de maio de 2021, de acordo com Anexo II do Edital de Licitação, em caráter excepcional e temporário, mediante as especificações do preçatório seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Família Machado disponibilizará 12 (doze) leitos de UTI adulto tipo II para atendimento e assistência a pacientes acometidos pela COVID-19, em atendimento ambulatorial nos dias úteis das 08h às 18h, de acordo com o Edital de 2021. O Hospital São José disponibilizará 16 (dezesseis) leitos de UTI adulto tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, em atendimento ambulatorial nos dias úteis das 08h às 18h, de acordo com o Edital de 2021. O Hospital São José disponibilizará 16 (dezesseis) leitos de UTI adulto tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, também em atendimento ambulatorial nos dias úteis das 08h às 18h, de acordo com o Edital de 2021, em caráter excepcional e temporário. Sendo assim, o objeto do CONTRATO PRINCIPAL deste Termo Aditivo refere-se ao curso de 66 (sessenta e seis) leitos de Sistema Municipal de Saúde, em atendimento ambulatorial de emergência de alta complexidade em atendimento ambulatorial - SAMP COVID-19.

Do valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 66.168,00 (sessenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em repatriação em parcelas únicas. Conforme as especificações anexas.

CD (para) única de Registro "Ambulatorial"	Resumo de Valor de Ocorrência	R\$ 66.168,00

*Este valor constará no Anexo II de Resolução SES nº 2.294, de 21 de maio de 2021.

Do Vigência e Encerramento

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão Municipal terá vigência no cumprimento do curso de 66 (sessenta e seis) leitos de atendimento ambulatorial de emergência de alta complexidade em atendimento ambulatorial - SAMP COVID-19, em atendimento ambulatorial nos dias úteis das 08h às 18h, de acordo com o Edital de 2021, em caráter excepcional e temporário.

Campos dos Goytaçazes (RJ), 11 de Junho de 2021

ADRIELSON DARRIEDO SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Campos dos Goytaçazes (RJ)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0001	3.398.000	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	13	003	0.140.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0002	4.438.000	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	13	003	6.580.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0003	3.338.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	003	7.500.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0004	3.338.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	003	7.000.000

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0005	3.338.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	003	7.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0006	3.338.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	003	7.000.000

Anulação (-) 44.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADINHO GASTRIZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 241, de 29 de Junho de 2021 - 481 N 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o pagamento vigente, em caráter pró-cipio, a partir de 1ª de maio de R\$ 451.700,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Suplementação (+) 451.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSL	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
0022-000-327-0007	3.330.000	245	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	317	451.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior tem por objeto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: 451.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADINHO GASTRIZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226/2021

ALTERA O DECRETO Nº 602 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO ESTRUTURAL ADMINISTRATIVA, SEM ADRESAMENTO DE DESPESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 010/2021 que dispõe sobre a Estrutura de Administração Civil e Andar do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.672 de 26 de Fevereiro de 2013 que altera o Poder Executivo e mediante decreto, altera sobre a função incumbência, para a função e criação de cargos administrativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica informado (02) (em) cargos de Auxiliar Especial - Símbolo DAS-5, em (01) (em) cargo de Diretor de Execução de Saúde - Símbolo DAS-8, e (04) (em) cargo de Superintendente Especial da Município - Símbolo F0-2 em (01) (em) cargo de Subprocurador Geral do Município - Símbolo DAS - 02, todas as estruturas da Procuradoria do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de Junho de 2021

MELADINHO GASTRIZANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1528/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 0687/2021 que nomeou Léo Francisco Baccini Junior, para exercer a Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Procuradoria Pública, Assessor Jurídico, com referência a cargo de nível de 030 de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 29 de junho de 2021.

Wladimir Gaschetta
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1529/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 1.344/2011, 1.630/2015 e Decreto nº 101/2021, Léo Francisco Baccini Junior, para exercer a Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS 7, com referência a cargo de nível de 040 de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 29 de junho de 2021.

Wladimir Gaschetta
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

SIGNO TERMO ADICIONADO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio de Secretária Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto:

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Federal Machado de Assis, em 16 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento às pessoas com doenças e agravos pelo COVID-19, já devidamente autorizadas pelo Portaria GAMS nº 742, de 20 de abril de 2021. O Hospital São João disponibilizou 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento às pessoas com doenças e agravos autorizados pelo COVID-19, com habilitação autorizada pelo Portaria GAMS nº 149, de 07 de Junho de 2021. O Hospital Gerardo Gomes disponibilizou 16 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento às pessoas com doenças e agravos pelo COVID-19, também com habilitação autorizada pelo Portaria GAMS nº 149, de 07 de Junho de 2021. A rede, desde então, foi ampliada para o Setor de Saúde Mental do Hospital, em caráter excepcional e temporário. Sendo assim, o objeto do QUÍLSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao serviço de 06 (seis) leitos de Suporte Intensivo Primário, para o atendimento de emergência de saúde pública de importância nacional - SARS COVID-19.

Do valor: PARÁGRAFO QUÍNTO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) e refere-se a prestação de serviços, com oitiva de contratação em caráter único. Conforme especificação anexa.

Do valor: PARÁGRAFO QUÍNTO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) e refere-se a prestação de serviços, com oitiva de contratação em caráter único. Conforme especificação anexa.

CD (em) leitos de Suporte Intensivo Primário	Intervalo Diário de Suporte	R\$ 86.100,00
06	01	86.100,00

*Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio de Secretária Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do vigência e Execução: PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão Municipal, terá vigência até o encerramento do ano de 2021, sendo que não obrigatório licitar e contratar empresas em competição antes e durante o todo o termo, conforme a legislação aplicável pelo gestor municipal em conformância ao Plano de Infraestrutura Municipal e Plano de Resposta de Emergência de COVID-19/2020-2021, no Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021

AGUIRRE BARRETO SOARES
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15 ANO DO DIÁRIO DE JUNHO DE 2021

15 de Junho de 2021
Edição 070
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Assinado em: Prefeitura

DECRETO nº 204, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI 18823

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 7.707.000,00 distribuídos, nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.002.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010001	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7	01	32	2.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010002	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ORGANIZ. TECNOLÓGICA	46	001	001	4.407,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010003	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ORGANIZ. TECNOLÓGICA	02	001	001	1.100,000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010001	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	011	011	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010002	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ORGANIZ. TECNOLÓGICA	02	001	001	2.000,000

Anulação (-) 3.002.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/06/2021.

WILSON CARROZZINO
- PREFEITO -

(PUBLICADO POR TER SAÍDO COM REGISTRAÇÃO)

DECRETO nº 225, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI 18824

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor líquido de R\$ 10.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010001	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TURNO	06	010	010	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01010101010001	1	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TURNO	06	010	010	10.000,00

Anulação (-) 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2021.

WILSON CARROZZINO
- PREFEITO -

Portaria 0352/2021

Revoga a Portaria nº 1385/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Pascoa da Silva Paschoa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0253/2021:

Revoga, nos autos do Processo Administrativo nº 0202/2018, em cumprimento à decisão judicial nos autos do processo nº 8049916-3/2018, a Portaria nº 0253/2021, em virtude da Portaria nº 0253/2021, com o seguinte teor:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Pascoa da Silva Paschoa, Professora II - 20h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cidade e Favela, matrícula nº 2391, com o seguinte teor:

Art. 2º - Fica cancelada a Portaria de lotação integral em 02/02/2021, de acordo com a Portaria nº 0253/2021, a partir da publicação em sistema de acesso público no portal de transparência.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 20h (R\$ 2.347,00) + Lei nº 7.346/2008 com alterações da Lei nº 7.426/2014 e Lei nº 8.193/00 art. 8º, Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº 8.708/2018	Aspoem de Lei Municipal nº 7.346/2008 com alterações da Lei nº 7.426/2014 e Lei nº 8.193/00 art. 8º, Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº 8.708/2018	R\$ 1.365,10
Gratificação - 35%	Art. 6º da Lei nº 7.347/01	R\$ 828,25
Adicional - 15%	Art. 1º da Lei nº 5.133/00 c/c art. 1ºº de Lei Municipal nº 5.247/01 e Art. 6º, §§ 1ºº e 2ºº da Lei Municipal nº 7.346/01	R\$ 209,25
Gratificação de direção escolar	Por determinação judicial nos autos do Processo nº 0042011-40.2018 8. 8.0018	R\$ 029,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2021

Roberto Escobar de Silva Jetter
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -

Portaria 1385/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE INVALIDIDADE para o(a) servidor(a) Maria Paschoa da Silva Paschoa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0253/2021:

Revoga, nos autos do Processo Administrativo nº 0202/2018, decisão em 14/06/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Tereza Cristina das Santos de Oliveira Bastiana, Professora II - 20h - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Campos dos Goytazes, matrícula nº 1495, com o seguinte teor: a) conceder a matrícula com o seguinte teor: Art. 6º da Lei nº 5.133/00, decisão dada pela EC nº 012/2003.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ENDEREÇO: RUA JOÃO CAVALCANTE, 10

Telefone: 2911-6894
Data: 01 de Julho de 2021
Edição: 883

ISSN 2238-2015 (p. 01 de 01)



DECRETO Nº 227, DE 01 DE JULHO DE 2021 - E.F.N. 8429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 8.000.000,00 distribuída nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
139900012000000	3194	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	18	018	118	8.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
130100012000000	3126	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	18	018	118	8.000.000,00

Anulação (-) 8.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE GARDOTIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228, DE 02 DE JULHO DE 2021 - E.F.N. 8430

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 200.000,00 distribuída nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
062400011700000	2198	200	FUNDO MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE ANIMAIS	18	018	000	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
052400012000000	2198	200	FUNDO MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE ANIMAIS	18	018	000	200.000,00

Anulação (-) 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE GARDOTIANO
- PREFEITO -

Portaria nº 1523/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e contratação no Concurso Público nº 007/CEPUE/2012, homologado através da Portaria nº 136/2012, publicada em 02 de junho de 2012

CONSTITUINDO Ação de Cômputo de horas prestadas por **DANIELE OLIVEIRA ANASTASIO**,

CONSIDERANDO a sanção e o registro pelo Sr. Vereador Celso de Camargo dos Goytacazes RJ, nos autos Ação de Cômputo de Horas nº 001093-20 2018 8 12 0014, para que a referida Ação tenha sido arquivada no âmbito do Conselho Municipal de Controle de Recursos Financeiros, previsto no artigo do Concurso Público nº 007/CEPUE/2012, após cumpridos os demais etapas do concurso.

RESOLVE nomear e nomear **DANIELE OLIVEIRA ANASTASIO** no cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para assinatura dos documentos necessários ao edital do concurso para a contratação de consultor(a) administrativo(a), sendo autorizada para poder firmar todos os atos necessários da 30 (trinta) dias contados desde a publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.207/1921, momento em que terá a finalidade de seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia de parte da foto frontal - verso);
- C.P.F. (incluindo do (s) cônjuge);
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação de última eleição ou cartão de votação eletrônica;
- Cartão de Reserva ou Declaração de Incorporação, para os condutores de meio motor;
- Cartão de Nascimento ou Cartão de Registro Civil, com as alterações e correções, se for o caso;
- Cartão de Registro e CPF atualizado (de 1800 no máximo de 14 anos);
- Cartão de Voto;
- Cartão de Voto dos Direitos Eleitorais de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Cartão Negativo de Antecedentes Criminais (atualizado) emitido pelo Conselho Municipal de Defesa da Cidadania;
- Cartão Negativo de Antecedentes Criminais (atualizado) emitido pelo Conselho Municipal de Defesa da Cidadania;
- Cartão PIS/PASEP;
- Declaração Certificada de contribuição no âmbito do (s) plano (s) previdenciário;
- Certificação de especialização acadêmica (incluindo do cargo pretendido);
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legalmente previstos, quando for a situação regulamentada pelo Conselho Municipal de Defesa da Cidadania (atualizado) emitido pelo Conselho Municipal de Defesa da Cidadania;
- Declaração de Anulação de Cargos, se houver, **CONSTATANDO CADA REQUISIÇÃO DEPENDENTE DE ATUALIZAÇÃO DO DADOS DO CANDIDATO, COM DADOS DE CÂMBIO DE ATUALIZAÇÃO, EM QUALQUER MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO, CASO O CÂMBIO DE ATUALIZAÇÃO SEJA NECESSÁRIO, DEPENDENTE DE ATUALIZAÇÃO DO DADOS DO CANDIDATO, CASO NÃO EXISTIR, FICAR REGULADO NA DATA DE CONTRATAÇÃO DO EMPREGADO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda declarada à Secretaria de Receita Federal **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA**, e das respectivas atas complementares ou, na falta de a finalidade não ser declarada, declaração de utilização de bens e valores próprios por seu próprio, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.242/91;

Passaporte de e Social - Menor de idade ou até 14 anos de idade - **INFORMANDO A SITUAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO DADOS DO CANDIDATO, CASO NÃO EXISTIR, FICAR REGULADO NA DATA DE CONTRATAÇÃO DO EMPREGADO.**

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - 29 de junho de 2021

WILSON DE GARDOTIANO
- Prefeito -

Portaria nº 1682/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estado de conservação dos Bens Públicos e a necessidade de atualizar o registro dos bens pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO os bens pertencentes, no âmbito do patrimônio público, qualificados para que possam ser usados em atividades educativas, de pesquisa, culturais, recreativas, numa forma de parceria entre as entidades governamentais;

CONSIDERANDO a portaria de caráter nº 248, de 25 de março de 2021, do Diário Oficial do Município;

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES; 29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-29116894000161
Dados: 2021.07.01 21:09:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1987

Edição nº 1.021
Data: 01/06/2021
Edição BRB
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Campos dos Goytazes

DECRETO Nº 227, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - 4.214.9025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes, RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no âmbito da RS 6.000.000-00 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.000.000,00

PROCESSO DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ANEXO	ESPEC	PROG	INDIC	MODAL
12.741.204.257.0000	21041100	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05	015	04	00000000	00000000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROCESSO DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ANEXO	ESPEC	PROG	INDIC	MODAL
12.177.000.204.8001	21041100	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05	001	04	00000000	00000000

Anulação (-) R\$ 6.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - 4.214.9026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes, RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no âmbito da RS 300.000.00 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 300.000,00

PROCESSOS DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ANEXO	ESPEC	PROG	INDIC	MODAL
12.741.204.257.0001	21041100	04	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03	023	011	00000000	00000000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROCESSO DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ANEXO	ESPEC	PROG	INDIC	MODAL
12.741.204.257.0001	21041100	04	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03	001	04	00000000	00000000

Anulação (-) R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

MOTIVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a aprovação e classificação em Concurso Público nº 007 DEP. JER. 2012, homologado através da Portaria nº 1369/2012, emitida em 12 de julho de 2012.

CONSIDERANDO, após a confirmação de suas qualificações por DANIELE ELIAS MACHADO RAMSEL.

CONSIDERANDO a vaga criada pelo Edital nº 03/2012 da Comissão de Campos dos Goytazes RJ, no cargo de Técnico de Informática nº 01/2012, para a qual a vaga está reservada e reservada no cargo de Técnico de Informática nº 01/2012, conforme o Edital nº 03/2012, após cumpridas as demais etapas do processo.

RESOLVE convocar e nomear DANIELE ELIAS MACHADO RAMSEL, no cargo de Técnico de Informática - Apoio de Informática.

A nomeação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para fins de assinar a documentação necessária e a realização de consulta admissional, a ser realizada após, para ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, conforme art. 13, § 1º, da Lei nº 5.209/1966, mantido em que seja realizada as seguintes documentações:

- 02 (dois) autorizações de férias;
- Carteira de Identificação;
- Carteira de Títulos (com anexo para de sua firma e verso);
- C. P.R. (com endereço atualizado);
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação do último eleição ou certidão de votação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha dois filhos menores de 14 anos);
- Certidão de Viuvez;
- Certidão de Viuvez dos Pais (menores de 5 (cinco) anos);
- Comprovante de Residência atual;
- Carteira Profissional, se necessário (Condições de Trabalho, Carteira de Registro Profissional e Cartão de Identificação Profissional);
- Certidão de Registro de Atividade em Exercício Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);

Em caso de ausência de algum dos documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar a documentação necessária para a realização de consulta admissional, a ser realizada após a homologação do processo de concurso público, mantido em que seja realizada as seguintes documentações:

- 02 (dois) autorizações de férias;
- Carteira de Identificação;
- Carteira de Títulos (com anexo para de sua firma e verso);
- C. P.R. (com endereço atualizado);
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação do último eleição ou certidão de votação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha dois filhos menores de 14 anos);
- Certidão de Viuvez;
- Certidão de Viuvez dos Pais (menores de 5 (cinco) anos);
- Comprovante de Residência atual;
- Carteira Profissional, se necessário (Condições de Trabalho, Carteira de Registro Profissional e Cartão de Identificação Profissional);
- Certidão de Registro de Atividade em Exercício Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);
- Certidão de Registro em Conselho Profissional (www.fpf.org.br);

Anulação (-) R\$ 300.000,00

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

MOTIVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o objetivo de contratação em nome do Município de Campos dos Goytazes, RJ, no âmbito do contrato nº 003/2016, mantido em que seja realizada as seguintes documentações:

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2016, mantido em que seja realizada as seguintes documentações:

CONSIDERANDO a Portaria nº 240 de 29 de março de 2021, do Diário Oficial de União.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.07.01 21:09:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

IMPRESSÃO Nº 4 - ANO VIII

2021

2021

edição 1111

www.campos.rj.gov.br



Gab. do Prefeito

DECRETO Nº 222, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LIC 149028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	128	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	14	8.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	14	8.000.000,00

Anulação (-) R\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/06/2021.

WILADMYR GARDIOLINO
PREFEITO

(TRANSPORTE POR TER SAÍDO COM ACOPIAÇÃO)

DECRETO Nº 223, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LIC 149029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149029	484	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149029	344	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149029	349	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	341	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	349	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.041.0001.0000.0000	149028	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000,00

Anulação (-) R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação

WILADMYR GARDIOLINO
PREFEITO

DECRETO Nº 224/2021

TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS AFILIADOS AO DISTRITO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DATT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei Municipal nº 14.900/2021, de 20 de Junho de 2021, resolve:

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, code, para alcance de suas atividades sociais, encontra-se sob o regime de administração pública municipal e de natureza pública;

CONSIDERANDO a função do interesse público, e a necessidade de regular a administração e a prestação de serviços de natureza pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, responsável pela administração e fiscalização dos estabelecimentos Públicos Municipais, à constituição no que o IMTT atuar, incluindo o seu orçamento e a arrecadação derivada do serviço;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de julho de 2021.

WILADMYR GARDIOLINO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.02 18:38:50 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTAÇAZES**
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES

Suplemento 1 - 02 de Julho de 2021
Edição 881
www.camposdosgoy.com.br



DECRETO Nº 227, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LEI 11.888/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 4.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	128				R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto no forme do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	212				R\$ 4.000.000,00

Anulação (-) R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contanto não haja em contrário.

WILSON BARBOSA
- PREFEITO -

APROVAÇÃO POR FOLHA SEPARADA COM CORREÇÃO

DECRETO Nº 228, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LEI 11.889/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	004				R\$ 200.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto no forme do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	015				R\$ 120.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	004				R\$ 80.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	004				R\$ 17.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	004				R\$ 18.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	004				R\$ 18.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	14	00	00
1201000352000	1401400	004				R\$ 18.000,00

Anulação (-) R\$ 200.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON BARBOSA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 229/2021

TRANSFERIR A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTE - IMTT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytaçazes:

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Tráfego e Transporte - IMTT, pertence ao Município de Campos dos Goytaçazes, conforme estabelecido em seu estatuto social nº 480/07, sendo de interesse do Município alocar e a execução de serviços e programas e proporcionar bens públicos;

CONSIDERANDO a função do interesse público e a necessidade de regular a administração e ampliar a fiscalização dos estabelecimentos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Instituto Municipal de Tráfego e Transporte - IMTT, responsável pela administração e fiscalização dos estabelecimentos Públicos Municipais. A continuidade de que o venham a ser, assim como pela cobrança e arrecadação dos impostos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytaçazes RJ, 02 de julho de 2021

WILSON BARBOSA
- Prefeito -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.02 18:39:50 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

15.04.2021 Nº 4370 - 11.º ANO

Edição 852

www.camposdogytaezes.org.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.255.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.255.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TEMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	004	004	739.000,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	004	004	711.900,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	004	004	314.000,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	004	004	309.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá validade com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira: 1.255.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADOMY CARROZZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 223.588,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 223.588,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TEMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	4	1004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	400	000	214.000,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	5	1004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	400	000	9.588,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá validade com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira: 223.588,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADOMY CARROZZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 256, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.116,29 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.116,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TEMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	004	004	31.116,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá validade com recursos provenientes de:

Supervisão:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TEMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	74	004	004	31.116,29

Supervisão (+) 31.116,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADOMY CARROZZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 257, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 506.684,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 506.684,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TEMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	1194	3001	PROGRAMA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO FÍSICA DE PAVIMENTAÇÃO	25	000	000	262.000,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	5	1004	PROGRAMA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO FÍSICA DE PAVIMENTAÇÃO	25	000	000	1.000,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	3	1004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	23	000	000	483.784,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	3	1004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	23	000	000	264,00
04.000.0000.0000	02	1004	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.000.0000.0000	3	1004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	23	000	000	115.400,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

(ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Volume 1.129
Ano 1 - 2021
Edição 882

www.campos.rj.gov.br



Guaranta de Profeta

DECRETO Nº 234, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.255.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.255.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	324	1.255.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	024	924	711.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	206.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	324	282.450,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.255.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 229.600,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 229.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	229.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	1.255.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 229.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 236, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.110,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 91.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	91.110,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 91.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	91.110,00

Suplementação (+) 91.110,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 785.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 785.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	282.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	229.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	1.255.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	229.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00	3101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	001	024	229.600,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29116894000161
Dados: 2021.07.05 21:44:31 -07'00'

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECE O DIA DO ANO 2021

Campos dos Goytacazes, RJ
21 de Junho de 2021
Edição 562
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 224, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 1.266.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.266.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 1.266.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARIMATO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 223.894,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 223.894,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 223.894,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARIMATO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

DECRETO Nº 226, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9031

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 91.116,20 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 91.116,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626

Suplementação (+) 91.116,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR GUARIMATO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 227, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9032

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 366.664,40 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 366.664,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR	
01.241.0000.0000	1136	7101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	626	626

Atualizado de forma digital pelo MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Ecdos.2021.07.05 21:44:34 - 03/007

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

LEI Nº 202/2021 DE 24 DE JULHO DE 2021

Campos dos Goytacazes
RJ, 24 de Julho de 2021
Edição 002
www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



ORGÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 234 DE 24 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.258.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Simplificação (+) 1.258.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	1141	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	2.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2446	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	111.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2449	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	48.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2450	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	28.840,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa Lícita 1.258.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235 DE 24 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 273.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Simplificação (+) 273.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2446	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	03	318.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2452	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	03	17.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa Lícita 273.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

DECRETO Nº 236 DE 24 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.180,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Simplificação (+) 91.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2446	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	91.180,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa Lícita

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2427	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	84.110,00

Despesa Lícita (+) 84.110,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237 DE 24 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Foi aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 346.840,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Simplificação (+) 346.840,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	TECE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2446	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E PESQUISA	24	03	282.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2453	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E PESQUISA	24	03	10.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2454	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	03	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2455	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	03	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE		VALOR
03.000.0000.0000	3.200.2000	2456	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	03	113.000,00

Aplicação de Recurso de Lei pelo MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados:2021.07.03 21:44:31-07100

Artigo 24. O mesmo artigo no termo de origem também contém setores com totalização provenientes de:

ANEXOS

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, ID, NOME, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FOLHA, VALOR, TOTAL. It lists various municipal programs like 'PROGRAMA DE TRAVALHO', 'PROGRAMA DE SAÚDE', 'PROGRAMA DE EDUCAÇÃO' with their respective budgets and total values.

Anexos (1), (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), (10), (11), (12), (13), (14), (15), (16), (17), (18), (19), (20), (21), (22), (23), (24), (25), (26), (27), (28), (29), (30), (31), (32), (33), (34), (35), (36), (37), (38), (39), (40), (41), (42), (43), (44), (45), (46), (47), (48), (49), (50), (51), (52), (53), (54), (55), (56), (57), (58), (59), (60), (61), (62), (63), (64), (65), (66), (67), (68), (69), (70), (71), (72), (73), (74), (75), (76), (77), (78), (79), (80), (81), (82), (83), (84), (85), (86), (87), (88), (89), (90), (91), (92), (93), (94), (95), (96), (97), (98), (99), (100)

Artigo 24. Este anexo encontra-se em regime de cadastro de publicação.

WILSON TEIXEIRA DE CASTRO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 587/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a servidora **CELILE DA SILVA NESSA**, matrícula nº 3829, APOSENTADO SOCIAL, criada na Fundação Municipal de Educação de Juvenidade, sendo este em suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Programa de Saúde Materna, pelo período de 01/06/2021 até 30/11/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2021.

WILSON TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 579/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a servidor **WALACE MARQUES CASTANO**, matrícula nº 3292, Agente de Obras Públicas, criado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Transporte, pelo período de 15/06/2021 à 30/11/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2021.

WILSON TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPÊNSA DE LICITAÇÃO

Hospitalização e Reabilitação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a seguinte prestação de serviços de prestação de serviços de hospitalização e reabilitação em regime de custeio, conforme prevê o inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 20090 de 01/02/2011. Para mais detalhes, ver o Edital nº 003/2021. O Edital nº 003/2021 refere-se ao Processo Administrativo nº 2021.004.000153-3/FPM, iniciado e homologado em caráter preliminar, com o objetivo de aquisição de serviços de hospitalização e reabilitação de indivíduos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), através do Convênio de Góytaçazes, a **GERALDO CARVALHO MACIEL** e **ROSE CARVALHO MACIEL**, para atender as necessidades do Anexo Único da Administração em Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes durante o período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante o Edital nº 003/2021 Municipal de Licitação de Serviços.

Campos dos Goytacazes 01 de Junho de 2021

WILSON TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTABILIDADE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRATIVOS,

PROCESSO Nº 2021.004.000153-3-CA - Fábio de São Paulo
2021.004.000154-0-CA - Paulo César dos Santos
2021.004.000155-2-CA - Rosivaldo Alves Torres

Campos dos Goytacazes 02 de Junho de 2021

Rodrigo Rezzonin Ramos

Secretário Municipal de Administração e Controle (ORÇ-FIN) nº 004/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Edição: 018 - 2021/06/07

Fornecedores e contribuintes de direitos tributários e não tributários, inscritos no IBS (Contribuição para o Estado de 7,5%), conforme disposto no Art. 306 Anexo II do Lei Complementar 01/2017 no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta edital, podendo para tanto empregar o documento em nome, sem direção de imposto.

Passaram a ser o seu responsável por este trabalho no prazo de 15 dias trabalhando em nome do contribuinte e/ou do responsável por este trabalho, bem como, e a fim de serem em nome a anulação de crédito tributário.

A due de pagamento de tributos, deverá ser realizado em nome do Contribuinte inscritos em nome na Secretaria de Fazenda do Município, inscritos na Rua Trás da Alameda 129 - Centro, Campos dos Goytacazes.

Table with columns: Nº, Nome do Fornecedor, Valor em R\$, e Data. Lists approved suppliers and their respective values and dates.



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 2021
Ano 10221
Edição 883

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gab. Prefeito do Município

DECRETO Nº 224, DE 27 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 917.966,03 e emendado nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 917.966,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				
04.07.000.000.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		75.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.200.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		75.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.100.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		69.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto em favor do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Apliação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.000.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.200.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.100.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.000.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.200.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.100.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>44.000,00</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.000.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.200.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.100.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.000.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.200.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.100.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.000.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.200.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				44.000,00
04.07.000.100.000	1.1.90.30.00	1190	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	04	301	001		44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					
0112000500000000	41303000	2001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	78	004	07		1000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					1000,00
0112000500000000	55302100	2002	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	82	001	07		2000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					2000,00
0112000500000000	33303000	2003	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	80	001	001		25000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					25000,00
0112000500000000	44302100	2004	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	80	001	001		10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					10000,00
0112000500000000	44302200	2005	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	08	001	001		100000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					100000,00
0112000500000000	43302000	2006	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	78	001	07		20000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					20000,00
0112000500000000	33303000	2007	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	80	001	001		100000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					100000,00
0112000500000000	44302100	2008	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	08	001	001		100000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					100000,00
0112000500000000	43302000	2009	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	08	004	001		4000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					4000,00
0112000500000000	33303000	2010	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	80	001	001		40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					40000,00
0112000500000000	44302100	2011	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	20	001	001		40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					40000,00
0112000500000000	44302100	2012	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	08	001	001		40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					40000,00
0112000500000000	44302100	2013	FUNDO ESPECIAL DA CÂMERA MUNICIPAL	FUNDE	08	001	001		40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE					40000,00

Anexação 1 - 917.968,00

Artigo 30 - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

WILANER GAROTINHO
- PREFEITO -

Formata nº 7432727

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, com base nas Leis nº 8340/2013 e 8622/2015 e Decreto nº 391/2021, Urbanizadora Góias, S/A, inscrita na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytaçazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, Controle e Patrimônio, Selo nº 0487, com atribuição e prazo de duração de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 06 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Formata nº 7432727

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, com base nas Leis nº 8340/2013, 8622/2015 e Decreto nº 391/2021, Urbanizadora Góias, S/A, inscrita na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytaçazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Selo nº 0487, com atribuição e prazo de duração de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 06 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Formata nº 7432727

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, com base nas Leis nº 8340/2013 e 8622/2015 e Decreto nº 391/2021, Urbanizadora Góias, S/A, inscrita na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytaçazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Selo nº 0487, com atribuição e prazo de duração de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 06 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGRÍCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAQUA - RIO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES.

PARTES: EMPRESA DE PESQUISA AGRÍCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAQUA - RIO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a cessão pelo PESAQUA, de 01 (um) hectare, Parcelamento EXP 16, sítio KM 1431, RZ 00000000000000000000, com área total de 100.000,00 m², de sua propriedade, para uso do Município de Campos dos Goytaçazes, inscrita no Livro de Matrícula nº 10000000000000000000.

DO VALOR: O CESSANTEURIO, em decorrência do uso gratuito, deverá arcar com as despesas relativas ao seguro DPVAT, combustíveis e demais que forem necessários, incluindo o pagamento de IPTU e outros impostos, bem como os custos operacionais por ele gerados que forem necessários à realização do uso do terreno.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso Gratuito terá vigência de 07 (sete) anos, prazo este que poderá ser prorrogado por meio de acordo, mediante Termo Aditivo.

DATA: 11 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Formata nº 6702021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaçazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora JULIANA CORRÊA PERES, matrícula nº 24205, Agente de Fiscalização de Trânsito Colônia, inscrita na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a nomeação para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Colônia, inscrita no Livro de Matrícula nº 24205, publicada no D.O. nº 248/19021.

CELEBRAR o contrato JULIANA CORRÊA PERES, matrícula nº 24205, Agente de Fiscalização de Trânsito Colônia, inscrita na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atribuições no local de trabalho de Trânsito e Trânsito, sob o contrato nº 248/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytaçazes, 30 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 20740026 (2021.115.632006-0-PA)

CONTRATO Nº 001/2021

MANEJO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura de Campos dos Goytaçazes, inscrita no Livro de Matrícula nº 0812021, publicada no Diário Oficial, em sua edição de 23 de maio de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 161, do Lei Municipal nº 207/2021, promoveu o presente edital, a fim de convocar para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Colônia, inscrita no Livro de Matrícula nº 207/2021, inscrita na Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de lugar público e não estatutário, no prazo de 15 dias, a contar do início da publicação, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Paschoa Azevedo Furtado nº 47, Pq. São Álvaro, a fim de apresentar a documentação necessária do processo administrativo nº 207/2021, sob pena de ser considerado desistente o processo disciplinar a que responde e admitir as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytaçazes, 13 de junho de 2021.

Elsonete Duarte Lins de Almeida
- Presidente -



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

19/07/2021 08:00 DE JANEIRO

19/07/2021 08:00
19/07/2021
R\$1,50 004

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Galiléia da Prefeitura

DECRETO Nº 210, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LUIZ FELIZZI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ato de orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na impositividade de R\$ 664.598,26 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$664.598,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
0707000 000 000	3300000	000	EXERCÍCIO IMPROV. DE SAÚDE	99	118 400 000 000 000 00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
0707000 000 000	3300000	000	MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00

Anulação (-) R\$0,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/07/2021.

WILSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 211 DE 06 DE JULHO DE 2021 - LUIZ FELIZZI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na impositividade de R\$ 106.995,47 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$106.995,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
0400000000000	3300000	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
0707000 000 000	3300000	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$106.995,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 212, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LUIZ FELIZZI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na impositividade de R\$ 432.308,32 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$432.308,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td>	TIPO <td>VALOR</td>	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td>	TIPO <td>VALOR</td>	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td>	TIPO <td>VALOR</td>	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR </td></td></td></td>	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR </td></td>	TIPO <td>VALOR </td>	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td>	TIPO <td>VALOR</td>	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>TIPO <td>VALOR</td> </td>	TIPO <td>VALOR</td>	VALOR
0400000000000	3300000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99	000 000 000 000 00

Anulação (-) R\$0,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11 - Nº 116
14 de Junho de 2021
Edição Extra

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



15a edição de Junho de 2021

DECRETO Nº 248, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9129

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, revolve de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1o - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 654.078,20 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementar (+) R\$ 654.078,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	00	654.078,20

Artigo 2o - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	001	00	654.078,20

Anulação (-) R\$ 654.078,20

Artigo 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos de 06/07/2021.

WEADAMIR DA ROCHA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 241 DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9128

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, revolve de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1o - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 180.262,87 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementar (+) R\$ 180.262,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	180.262,87
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	180.262,87

Artigo 2o - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar (+) R\$ 180.262,87

Artigo 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEADAMIR DA ROCHA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 243, DE 06 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 9128

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, revolve de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1o - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 432.396,22 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementar (+) R\$ 432.396,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00

Artigo 2o - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
110000000000000000000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11	001	00	176.000,00

Anulação (-) R\$ 432.396,22

Artigo 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEADAMIR DA ROCHA
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Data: 2021.07.07 19:38:29 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Sexta-feira, 12 de Julho de 2021

Edição 884



DECRETO Nº 240, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LÉI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 654.608,28 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 654.608,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	112	SAÚDE	00	900	654.608,28

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0002.000.0000.0000	3390.3300	112	SAÚDE	00	900	654.608,28

Anulação (-) R\$ 654.608,28

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas vigências em 02/07/2021.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 241 DE 06 DE JULHO DE 2021 - LÉI Nº 8030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 100.895,17 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 100.895,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	312	SAÚDE	00	000	100.895,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	312	SAÚDE	00	000	100.895,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 100.895,17

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 242, DE 06 DE JULHO DE 2021 - LÉI Nº 8031

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 432.368,32 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 432.368,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE			
0001.000.0000.0000	3390.3300	212	SAÚDE	00	000	432.368,32

Anulação (-) R\$ 432.368,32

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Carlos: 2021.07.07 19:38:29 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTRADA DO MUNICÍPIO

Telefone: (51) 3633-2000
FAX: (51) 3633-2004
Edição 886
www.campos.rs.gov.br



Governador: Prefeito

Publicação nº 12 de 07 de Julho de 2021 - Lei nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento agente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 667.182,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 182.50

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, SERVICIOS TERCEIROS E PRECATORIOS	31	003	182.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	31	003	182.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, SERVICIOS TERCEIROS E PRECATORIOS	31	003	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	31	003	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	400.000,00

Anulação (1) R\$ 182.50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADREY GAROTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 243, DE 12 DE JULHO DE 2021 - (L. Nº 16929)

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento agente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.197.151,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 197.151,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de cada item será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E PRECATORIOS	31	003	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	31	003	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	400.000,00

Anulação (1) R\$ 197.151,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADREY GAROTANO
- PREFEITO -

Portaria nº 716/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, sancionar com efeito a Portaria nº 168/2021 que nomeou Edison Batista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, n cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta de Governo, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de 07/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2021.

Miladrey Garotano
- Prefeito -

Portaria nº 716/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3.944/2013, 8.632/2015 e Decreto nº 001/2021, 2.331/2021, de seguinte natureza: de RA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2021.

Miladrey Garotano
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1988 Nº 01

Publicado em 09 de Julho de 2021
 Volume 2021
 Edição RJ04
 www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gab. n.º 01 - do Prefeito

DECRETO Nº 246, DE 12 DE JULHO DE 2021 - L.º 16329

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar, a importância de R\$ 467.182,50 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 467.182,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.000.134.900	3.3.90.300	48	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, PARTICIPATIVIDADE E PLANEJAMENTO	31.001.001	467.182,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	26.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	26.120,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.000.134.900	3.3.90.300	48	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, PARTICIPATIVIDADE E PLANEJAMENTO	31.001.001	467.182,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	26.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	26.120,00

Anulação (-) R\$ 467.182,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER CARDIANO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 2021 - L.º 16330

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar, a importância de R\$ 2.197.151,83 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.197.151,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	70.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	70.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	70.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL	31.001.001	209.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	209.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
14.12.000.134.900	3.3.90.300	149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.001.001	209.600,00

Anulação (-) R\$ 2.197.151,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER CARDIANO
 - PREFEITO -

Portaria Nº 177/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar posse do(a) servidor(a) Nº 1186/2021 que nomeou Edson Batista, para exercer a Secretaria Municipal de Governo, a cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta de Governo, Símbolo DAS-2, com vencimento de R\$ 3.707,200 (3).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de Julho de 2021.

Wiltoner Cardiano
 - Prefeito -

Portaria Nº 178/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos Lotes Nº 8.344/2013 à 8.622/2015 e Decretos Nº 604/2021, 209/2021, Grazielle Gonçalves de Sá, para exercer a Secretaria Municipal de Governo e cargo em comissão de Subsecretaria Adjunta, Símbolo DAS-2, com vencimento de R\$ 3.707,200 (3).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de Julho de 2021

Wiltoner Cardiano
 - Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291.16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291.16894000161
 Dados: 2021.07.09 18:28:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15/07/2021 10:01h. ANEXO 1

Edição 01146
13 de julho de 2021
Edição 887
www.campos.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos do Departamento de Poder Executivo Oficial será o diariooficialcampos@riodocloud.com

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 249, DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.078.988,15 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.078.988,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
110515-00000	3198-268	1315	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91-268-103	1.078.988,15

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos (+) R\$ 1.078.988,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RABOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 250, DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.202.496,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 6.202.496,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1102076-2410000	2198-80	99	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-004-004	6.904.000,00
1102076-2420000	2198-80	99	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-004-005	27.500,00
1102086-0170000	2398-268	475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31-268-003	17.588,50
1102086-0180000	2398-268	475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31-268-004	29.000,00
1102086-0190000	2398-268	475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31-268-005	130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo 1 (+) R\$ 6.202.496,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
110515-00000	3198-268	438	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-003	6.000.000,00
110515-00000	3198-268	438	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-004	11.000,00
110515-00000	3198-268	438	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-005	99.000,00
1102086-2410000	2198-268	073	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-003	10.000,00
1102086-2420000	2198-268	073	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-004	10.000,00
1102086-2430000	2198-268	073	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-005	10.000,00
1102086-2440000	2198-268	131	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-005	10.000,00
1102086-2450000	2198-268	131	SOCIEDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	31-003-005	17.000,00

Anexo 1 (+) R\$ 6.202.496,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RABOTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 664/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO recebimento de expediente 203/2021 oriundo da FOMUC em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do ACB nº 032859-14.2017.8.19.0000;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar Comissão para verificação e análise dos assentamentos funcionais, por meio eletrônico, com os dados necessários para o cumprimento do acordo no processo eletrônico.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 2714
12 de 2021
Edição 001
www.campos.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentação no Departamento de Publicações Oficiais será diariooficialcampos@outlook.com.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 248, DE 13 DE JULHO DE 2021 - LUIZ INACIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.078.868,15 detalhados nas seguintes delimitações:

Suplementação (+) R\$ 1.078.868,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	111	371.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho: R\$ 1.078.868,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS INACIO DA SILVA
PREFEITO**

DECRETO Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2021 - LUIZ INACIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.292.496,50 detalhados nas seguintes delimitações:

Suplementação (+) R\$ 5.292.496,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	6.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	119	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL COMALDO DE SAUDE	30	000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	627	FUNÇÃO CULTURAL JOSE MARIA JOSUALDO DE SAUDE	30	000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	111	FUNÇÃO CULTURAL JOSE MARIA JOSUALDO DE SAUDE	30	000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	120	FUNÇÃO CULTURAL JOSE MARIA JOSUALDO DE SAUDE	30	000	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1003 - Saúde	3	146.848	478	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	25.000,00

Atualização (+) R\$ 5.292.496,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS INACIO DA SILVA
PREFEITO**

Resolução da ML nº de Administração e Recursos Humanos

Forma nº 60/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de PESSOAL em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do ADM 0002009-14/2017 & TR0001

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para verificação e análise dos assentamentos funcionais, permitindo relatório final com os dados necessários para o cumprimento do plano de carreira adotado.



AVISO: A partir de 11 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentação no Departamento de Publicações Oficiais será o endereço eletrônico: dpo@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Gerido pelo(a) Prefeito(a)

DECRETO Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2021 - LAMN 0023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ resolve, para efeito de publicação:

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de publicação, em caráter de urgência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytazes - RJ, a dotação orçamentária de R\$ 370.000,00 distribuídos nos seguintes programas:

Suplementação (+) 370.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRAMBADE, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 2101050500000000, 02, 024, 21010505, FONTE, 4, 631, 671, 270.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recurso de crédito em nome de

Anexo 1º

Main table with 6 columns: PROGRAMA DE TRAMBADE, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000.

Main table with 6 columns: PROGRAMA DE TRAMBADE, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000, 2101050500000000.

Anexo 2º (+) 370.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON P. GARROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 251 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - L. 628.4038

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.176,17 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.176,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
0302789420000	2102000	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	240.300.140.176,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo: 140.176,17

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 254 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - L. 628.3829

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.244,27 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.244,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
0302789420000	2102000	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	240.300.140.176,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 28.244,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - L. 628.4021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.119.938,65 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.119.938,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
0302789420000	2102000	210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	317.377.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
0302789420000	2102000	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	317.377.102.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
0302789420000	2102000	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	240.300.140.176,17

Anexo: (+) 1.119.938,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOTANO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1673/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 824/2021 que nomeou Fabiana Brites dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1674/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2018, 238/2021, Fabiana Brites dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021.

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1675/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 825/2021 que nomeou Marlon Alves de Morais, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento com o Cód. Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1676/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2018, 238/2021, Marlon Alves de Morais, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento com o Cód. Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021.

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1677/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 826/2021 que nomeou Rodolfo Acha Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento com o Cód. Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021.

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1680/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2018, 238/2021, Rodolfo Acha Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento com o Cód. Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1682/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 125/2021 que nomeou Devanille Maciel dos Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1683/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 007/2018, 238/2021, Devanille Maciel dos Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2021

WILSON CARLOTANO
- Prefeito -



DECRETO Nº 253 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 148.170,17 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 148.170,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
03.0203.000.000	3.288.280	176	REPOSIÇÃO ANUAL DE SAÚDE	III	76	148.170,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa 148.170,17

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDIMHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 254 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 9024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.284,27 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.284,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
03.03.05.000.000	3.220.940	280	ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	III	314	28.284,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação 28.284,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDIMHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 9025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.119.896,05 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.119.896,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
03.01.004.000.000	3.130.310	314	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	III	07	1.047.294,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
03.05.004.000.000	3.150.710	176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	III	07	72.601,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
03.01.004.000.000	3.130.310	157	RECEITAS DE SAÚDE	III	07	1.119.896,05

Anulação (-) 1.119.896,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDIMHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1673/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 824/2021 que nomeou, Fabrício Freitas dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Habitação e Construção Civil, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DA5-2, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1674/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.144/2011, 8.623/2015 e Decretos nº 804/2021, 3347/2021, Rodrigo Freitas dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DA5-2, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1675/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 825/2021 que nomeou, Maycon Alves da Moura, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DA5-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1676/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.244/2013, 8.623/2015 e Decretos nº 011/2021, 2.492/2021, Mayara Almeida de Moura, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DA5-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1677/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 326/2021 que nomeou, Raquel Aida Mendes, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DA5-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1678/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.244/2013, 8.623/2015 e Decretos nº 051/2021, 223/2021, Rosalva Acha Mendes, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DA5-3, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1679/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 526/2021 que nomeou, Cassiano Rodrigues Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DA5-E, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1680/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.244/2013, 8.623/2015 e Decretos nº 001/2021, 730/2021, Cassiana Nascimento Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DA5-E, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2023.

Miladim Gardimho
- Prefeito -

DECRETO Nº 233, DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9697

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.470,17 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 10.470,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
0300.000-00000	33.903.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	111 10.470,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recurso: R\$ 10.470,17

Artigo 3º - Este crédito entra em vigor na data de sua publicação

MILTONMAR GAIROTTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 234 DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9698

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.214,27 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 29.214,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
0300.000-00000	33.903.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	111 29.214,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: R\$ 29.214,27

Artigo 3º - Este crédito entra em vigor na data de sua publicação

MILTONMAR GAIROTTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235, DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9699

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.119.938,05 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.119.938,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
0300.000-00000	33.903.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	111 1.119,938,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
0300.000-00000	33.903.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	112 36.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
0300.000-00000	33.903.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	112 4.119,938,05

Atribuição (-) R\$ 1.119.938,05

Artigo 3º - Este crédito entra em vigor na data de sua publicação

MILTONMAR GAIROTTINO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1478/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 824/2021 que nomeou, Fabrício Freitas dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1479/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.044/2013, 8.020/2015 e Decreto nº 061/2021, 238/2021, Fabrício Freitas dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1480/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 805/2021 que nomeou, Miguelmir Alves de Menezes, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Coordenador de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1481/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.044/2013, 8.020/2015 e Decreto nº 061/2021, 238/2021, Miguelmir Alves de Menezes, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Coordenador de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1482/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem efeito a Portaria nº 826/2021 que nomeou, Roberto Acácio Marinho, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Coordenador de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1483/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.044/2013, 8.020/2015 e Decreto nº 061/2021, 238/2021, Roberto Acácio Marinho, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Coordenador de Relacionamento com o Cidadão, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1484/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem efeito a Portaria nº 506/2021 que nomeou, Darcielle Aparecida dos Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021.

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1485/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.044/2013, 8.020/2015 e Decreto nº 061/2021, 238/2021, Darcielle Aparecida dos Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 13 de julho de 2021.

Miguelmir Gairotino
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
Edição 885

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL: PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o envio para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será a diariooficial@camposdosgoytazes.rj.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 266, DE 15 DE JULHO DE 2021 - C.E. N. 10.899

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.011.515,00 distribuídos nos seguintes montantes:

Suplementação (+) R\$ 1.011.515,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
10.700.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	64.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	106.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
10.700.000.2011.0000	1.030.7000	200	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	00	00	00	106.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE				VALOR
13.112.000.2011.0000	1.000.0000	100	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	00	00	00	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE				VALOR
10.700.000.2011.0000	1.030.7000	200	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	00	00	00	00	106.000,00

Anulação (-) R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO

DECRETO Nº 267, DE 16 DE JULHO DE 2021 - C.E. N. 10.900

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 17.200.000,00 distribuídos nos seguintes montantes:

Suplementação (+) R\$ 17.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE				VALOR
12.750.000.2011.0000	1.030.7000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	00	00	00	17.200.000,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.14 20:19:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vol. 121 - nº 150
14 de julho de 2021
Edição 888
www.campos.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021, o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficial@campos.rj.gov.br.

Gabinete do Prefeito

GOVERNO Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 8828

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.811.518,00 para as seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 1.811.518,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.101.000.000.0000	2.200.000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	481.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17.250.000.000.0000	3.390.000	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	327.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
4.200.000.000.0000	3.000.000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	64.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0.200.000.000.0000	1.100.000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1.210.000.000.0000	11.800.000	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	1.181,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0.200.000.000.0000	1.200.000	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	25.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12.100.000.000.0000	3.800.000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0.200.000.000.0000	3.250.000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
CONTRABANDO	4.100.000	210	MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO	40	001	001	65.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
15.100.000.000.0000	3.150.000	210	MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO	40	001	001	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11.200.000.000.0000	3.300.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	4.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNDE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
10.000.000.000.0000	1.600.000	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
2.120.000.000.0000	2.200.000	000	SUPLENTEÇÃO DE VACANCIA	40	001	001	200.000,00

JUNTEADO (+) R\$ 1.811.518,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor no dia de sua publicação.

WILSON GARDIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 237, DE 15 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 8828

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.200.000,00 para as seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 12.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12.310.000.000.0000	3.100.000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGPA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12.310.000.000.0000	3.100.000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEA E TECNOLOGIA	40	001	001	3.200.000,00

Artigo 26. - O ANEXO ANEXO Nº forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				
228106020000	1128330	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPLENTE DE EDUCAÇÃO	00	001	001	40010000	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				
228106020000	1128330	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPLENTE DE EDUCAÇÃO	00	006	006	40010000	
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				
228106020000	1128330	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPLENTE DE EDUCAÇÃO	00	006	006	40010000	

Anulação () 12.280.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

WILSON DA SILVA
- PREFEITO -

Resolução Nº 471/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 1º da Lei nº 7.881/2011, nomear com Anos para Anos de Ensino Primária Alvaro Rodrigues Pinheiro com base no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM e quem compete atribuir conjuntamente com o Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2023

Wladimir Goyfalo
- Prefeito -

Resolução Nº 472/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 1º da Lei nº 7.881/2011, nomear com Anos para Anos de Ensino Primária Alvaro Rodrigues Pinheiro com base no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM e quem compete atribuir conjuntamente com o Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2023

Wladimir Goyfalo
- Prefeito -

Resolução Nº 473/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no art. 1º da Lei nº 7.881/2011 e Decreto nº 001/2021 Maria de Fátima Magalhães, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2023

Wladimir Goyfalo
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 20767028 (2023-115.000096-0-PA)

EDITAL Nº 12/2023 - CPSSA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presença da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 360/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131, do Lei Municipal nº 5247/01, promove, pelo presente edital, a seleção de Maria de Fátima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2023

Elieneza Durca Linsara de Almeida
- Presidente -

PROCESSO Nº 20767028 (2023-115.000096-0-PA)

EDITAL Nº 12/2023 - CPSSA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presença da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 360/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131, do Lei Municipal nº 5247/01, promove, pelo presente edital, a seleção de Maria de Fátima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2023

Elieneza Durca Linsara de Almeida
- Presidente -

PROCESSO Nº 20767028 (2023-115.000096-0-PA)

EDITAL Nº 08/2023 - CPSSA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presença da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 360/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131, do Lei Municipal nº 5247/01, promove, pelo presente edital, a seleção de Maria de Fátima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2023

Elieneza Durca Linsara de Almeida
- Presidente -

PROCESSO Nº 20767028 (2023-115.000096-0-PA)

EDITAL Nº 08/2023 - CPSSA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presença da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 360/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131, do Lei Municipal nº 5247/01, promove, pelo presente edital, a seleção de Maria de Fátima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2023

Elieneza Durca Linsara de Almeida
- Presidente -

PROCESSO Nº 20767028 (2023-115.000096-0-PA)

EDITAL Nº 11/2023 - CPSSA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presença da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 360/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131, do Lei Municipal nº 5247/01, promove, pelo presente edital, a seleção de Maria de Fátima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2023

Elieneza Durca Linsara de Almeida
- Presidente -

PROCESSO Nº 21187028 (2023-115.002126-0-PA)

EDITAL Nº 10/2023 - CPSSA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presença da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 360/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 131, do Lei Municipal nº 5247/01, promove, pelo presente edital, a seleção de Maria de Fátima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Encargado da Unidade Básica de Saúde - UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2023

Elieneza Durca Linsara de Almeida
- Presidente -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACÁZES**

EDIÇÃO Nº 007 ANUAL

Volume 1 nº 144

Edição Nº 2024

Edição Nº 00

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos do Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficial@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 510.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 510.000,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO	CD	FORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.02.006.2041.000	3.3.90.11	001	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES	00	000	000	510.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROCESSO DE LICITAÇÃO	CD	FORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.02.006.2041.000	3.3.90.30	001	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES	00	000	000	510.000,00

Anulação (-) R\$ 510.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 178/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sem base para nomeação, para o cargo de 07 de Art. 2º de Lei nº 7.094/2001, Fabiana de Sáze Pinho como Assessor(a) do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM e quem ocupará o cargo no momento da nomeação.

Art. 2º - Toma-se em ciência a Portaria 104/2021, que nomeou Natália Neves Barros como Coordenadora do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES, 14 de junho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SIDO DADO CUMPRIMENTO

PORTARIA Nº 179/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 288/2021, Faicle dos Santos de Sousa, para exercer na Secretaria Municipal de Casa Civil, posto a Subsecretaria de Comunicação e cargo a cargo do cargo de Coordenadora de Operações - Gabinete CAG-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACÁZES, 15 de junho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 579/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons serviços de uma órgão, no sentido de adequar as atividades públicas para que possam passar suas atividades essenciais em órgãos regulamentares;

Considerando o Decreto Municipal nº 166/2013 em seu artigo 2º, inciso:

"Fica autorizada a criação de servidores públicos de Administração Direta ou indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a necessidade, a existência de competência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e amparado nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve, nos termos do art. 37 da CF/88:

Considerando a convocatória e a redistribuição para o município, através do CER-3 a servidora PATRÍCIA PAULINA SILVA, inscrita nº 15511, Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2021.

WILSON CARVALHO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Considerando o Decreto Municipal nº 489/2013 em seu artigo 2º, inciso:

"Fica autorizada a criação de servidores públicos de Administração Direta ou indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a necessidade, a existência de competência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e amparado nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve, nos termos do art. 37 da CF/88:

Considerando a convocatória e a redistribuição para o município, através do CER-3 a servidora PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO, inscrita nº 15798, Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de junho de 2021

WILSON CARVALHO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 582/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons serviços de um órgão, no sentido de adequar as atividades públicas para que possam passar suas atividades essenciais em órgãos regulamentares;

Considerando o Decreto Municipal nº 166/2013 em seu artigo 2º, inciso:

"Fica autorizada a criação de servidores públicos de Administração Direta ou indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a necessidade, a existência de competência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACÁZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACÁZES: 29116894000161**
Dados: 2021.07.15 18:26:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Campos dos Goytacazes, RJ, 07 de Julho de 2021. Edição Nº 891 www.camposgoytacazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o local para recebimento de documentos, no Departamento de Publicações Oficiais será o diáriooficialcampos.rj.gov.br ou diáriooficial.com.

Edição de 07 de Julho de 2021

DECRETO Nº 269, DE 16 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.022.898,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.022.898,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists various budget items for education and technology.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items to be cancelled.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items for education and technology.

Anulação (-): 14.022.898,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 05/07/2021.

WILSON DE ALMEIDA FERREIRA - PREFEITO

DECRETO Nº 268, DE 16 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.228.827,11 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.228.827,11

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items for education.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 1.228.827,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE ALMEIDA FERREIRA - PREFEITO

DECRETO Nº 267, DE 16 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 284.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 284.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items for education.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161. Dados: 2021.07.16 17:41:51 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECE O DIA DE PUBLICAÇÃO

Campos dos Goytacazes, RJ
 17 de Julho de 2021
 Edição Nº 21
 www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficialcampos@riogov.br.

Gerenciado por: Prefeitura

DECRETO Nº 258, DE 18 DE JULHO DE 2021 - LEM 8328

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 14.922.240,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 14.922.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
17.01.004.272.0001	3.126.2000	1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	109.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
17.05.005.251.0004	3.126.2000	1112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	04	01	6.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
17.01.004.272.0001	3.126.2000	1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
14.10.004.271.0001	3.126.2000	799	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
21.10.004.000.0001	3.126.2000	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
10.10.004.000.0001	3.126.2000	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análises:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
17.01.004.272.0001	3.126.2000	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	POSA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
17.12.005.000.0001	3.126.2000	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	4.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.50.004.272.0001	3.126.2000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	2.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	POSA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
12.50.004.272.0001	3.126.2000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	00	01	01	2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	POSA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
21.10.004.000.0001	3.126.2000	266	SUPREINTENDENCIA DE ACREDITAÇÃO	00	04	04	27.000,00

Análise (-) R\$ 275.000,00

Artigo 3º - Este crédito será em vigor de 01/08/2021 até 31/12/2021.

WILSON BARRO FENHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 260, DE 18 DE JULHO DE 2021 - LEM 8329

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.238.827,11 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.238.827,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
15.10.004.000.0001	3.126.2000	195	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	01	01	204.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recurso R\$ 1.238.827,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON BARRO FENHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 261, DE 19 DE JULHO DE 2021 - LEM 8330

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 285.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
10.10.004.000.0001	3.126.2000	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	04	04	285.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EM 14/07/2021, HORAS 17:41:51

Campos dos Goytacazes, RJ
14 de Julho de 2021
Edição 8891
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 05 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficial@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 19 DE JULHO DE 2021 - LEM Nº 8028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.922.890,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.922.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto, no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Assimilção:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		2.500.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENAP E TECNOLÓGIA	08	001	001		2.500.000,00

Assimilção (+) 14.922.890,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 14/07/2021.

WILADIMIR GARRIBINO
PREFEITO

DECRETO Nº 264, DE 19 DE JULHO DE 2021 - LEM Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.238.827,11 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.238.827,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	010	010		1.238.827,11

Artigo 2º - O crédito aberto, no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho 1.238.827,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GARRIBINO
PREFEITO

DECRETO Nº 265, DE 19 DE JULHO DE 2021 - LEM Nº 8030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 286.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 286.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	010	010		286.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
Dados: 2021.07.18 17:41:51 -03'00'

Artigo 26, O código acima na forma de artigo anterior será cobrado com recursos próprios do Município.

Resolução:

PROGRAMA DE SAÚDE	CD	PDN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ANEXO	VALOR	
SAÚDE (14.902.000)	1.1.3.0.0.0	131	Projeto Especial de Saúde	2	07	40	100.000,00

Resolução 1 - p. 160.000,00

Artigo 26, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RELACIONA GAROTINHO
- PREFEITO -

Assinatura: *[Assinatura]*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 344/2015, 6.622/2016 e Decreto nº 617/2021, Promover a nomeação de **RELACIONA GAROTINHO** para exercer na Função de Garotinho de Início de Juventude, o cargo em comissão de Confiança de Garotinho de Início de Juventude, Símbolo 045-7, com Vaga em 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2021.

[Assinatura]
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SIDO CONFECIONADA

Assinatura: *[Assinatura]*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 344/2015, 6.622/2016 e Decreto nº 617/2021, Promover a nomeação de **RELACIONA GAROTINHO** para exercer na Função de Garotinho de Início de Juventude, o cargo em comissão de Confiança de Garotinho de Início de Juventude, Símbolo 045-7, com Vaga em 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2021.

[Assinatura]
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SIDO CONFECIONADA

Assinatura: *[Assinatura]*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos das Leis nº 344/2015, 6.622/2016 e Decreto nº 617/2021, Promover a nomeação de **RELACIONA GAROTINHO** para exercer na Função de Garotinho de Início de Juventude, o cargo em comissão de Confiança de Garotinho de Início de Juventude, Símbolo 045-7, com Vaga em 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2021.

[Assinatura]
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SIDO CONFECIONADA

Secretaria Municipal de Saúde

Edição 001 - 2021/07/19

Para ser aprovado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: 01) Cartão de Identificação (Cartão de Identificação) emitido pelo órgão emissor de identidade, com validade para o Brasil, com o nome completo do candidato, com o endereço completo e o número de inscrição em nome do candidato no órgão emissor de identidade, com o endereço completo e o número de inscrição em nome do candidato no órgão emissor de identidade.

Respostas que não cumpriram o recolhimento no prazo de 05 dias úteis após a publicação das medidas legais, incluindo o protesto administrativo, bem como, a ação para a seleção do melhor candidato.

A Data de publicação do Diário Oficial de Saúde será enviada para o Canal de Atendimento ao Cidadão e Secretaria de Fazenda do Município, situada na Rua Três de Maio, 120 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

1	O SANEAMENTO AMBIENTAL DO BARRIO DO LINDAÍNE	1673	2016
2	O SANEAMENTO AMBIENTAL DO BARRIO DO LINDAÍNE	1674	2016
3	O SANEAMENTO AMBIENTAL DO BARRIO DO LINDAÍNE	1675	2016
4	DEMANHIA RUILES PACHECO	1676	2016
5	DANIEL DE OLIVEIRA	1677	2016
6	DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA	1678	2016
7	DANIELA FERREIRA DE SOUZA	1679	2016
8	DANIEL FONSECA FERREIRA	1680	2016
9	DANIEL CHAGAS DE SALES	1681	2016
10	DANIEL DE SOUZA FERREIRA	1682	2016
11	DANIELA RUILES PACHECO E OUTROS	1683	2016
12	DANIELA RUILES PACHECO E OUTROS	1684	2016
13	DANIELA RUILES PACHECO	1685	2016
14	DANIELA RUILES PACHECO	1686	2016
15	DANIELA RUILES PACHECO	1687	2016
16	DANIELA RUILES PACHECO	1688	2016
17	DANIELA RUILES PACHECO	1689	2016
18	DANIELA RUILES PACHECO	1690	2016
19	DANIELA RUILES PACHECO	1691	2016
20	DANIELA RUILES PACHECO	1692	2016
21	DANIELA RUILES PACHECO	1693	2016
22	DANIELA RUILES PACHECO	1694	2016
23	DANIELA RUILES PACHECO	1695	2016

24	DANIELA RUILES PACHECO E OUTROS	1696	2016
25	DANIELA RUILES PACHECO	1697	2016
26	DANIELA RUILES PACHECO	1698	2016
27	DANIELA RUILES PACHECO	1699	2016
28	DANIELA RUILES PACHECO	1700	2016
29	DANIELA RUILES PACHECO	1701	2016
30	DANIELA RUILES PACHECO	1702	2016
31	DANIELA RUILES PACHECO	1703	2016
32	DANIELA RUILES PACHECO	1704	2016
33	DANIELA RUILES PACHECO	1705	2016
34	DANIELA RUILES PACHECO	1706	2016
35	DANIELA RUILES PACHECO	1707	2016
36	DANIELA RUILES PACHECO	1708	2016
37	DANIELA RUILES PACHECO	1709	2016
38	DANIELA RUILES PACHECO	1710	2016
39	DANIELA RUILES PACHECO	1711	2016
40	DANIELA RUILES PACHECO	1712	2016
41	DANIELA RUILES PACHECO	1713	2016
42	DANIELA RUILES PACHECO	1714	2016
43	DANIELA RUILES PACHECO	1715	2016
44	DANIELA RUILES PACHECO	1716	2016
45	DANIELA RUILES PACHECO	1717	2016
46	DANIELA RUILES PACHECO	1718	2016
47	DANIELA RUILES PACHECO	1719	2016
48	DANIELA RUILES PACHECO	1720	2016
49	DANIELA RUILES PACHECO	1721	2016
50	DANIELA RUILES PACHECO	1722	2016
51	DANIELA RUILES PACHECO	1723	2016
52	DANIELA RUILES PACHECO	1724	2016
53	DANIELA RUILES PACHECO	1725	2016
54	DANIELA RUILES PACHECO	1726	2016
55	DANIELA RUILES PACHECO	1727	2016
56	DANIELA RUILES PACHECO	1728	2016
57	DANIELA RUILES PACHECO	1729	2016
58	DANIELA RUILES PACHECO	1730	2016
59	DANIELA RUILES PACHECO	1731	2016
60	DANIELA RUILES PACHECO	1732	2016
61	DANIELA RUILES PACHECO	1733	2016
62	DANIELA RUILES PACHECO	1734	2016
63	DANIELA RUILES PACHECO	1735	2016
64	DANIELA RUILES PACHECO	1736	2016
65	DANIELA RUILES PACHECO	1737	2016
66	DANIELA RUILES PACHECO	1738	2016
67	DANIELA RUILES PACHECO	1739	2016
68	DANIELA RUILES PACHECO	1740	2016
69	DANIELA RUILES PACHECO	1741	2016
70	DANIELA RUILES PACHECO	1742	2016
71	DANIELA RUILES PACHECO	1743	2016
72	DANIELA RUILES PACHECO	1744	2016
73	DANIELA RUILES PACHECO	1745	2016
74	DANIELA RUILES PACHECO	1746	2016
75	DANIELA RUILES PACHECO	1747	2016
76	DANIELA RUILES PACHECO	1748	2016
77	DANIELA RUILES PACHECO	1749	2016
78	DANIELA RUILES PACHECO	1750	2016
79	DANIELA RUILES PACHECO	1751	2016
80	DANIELA RUILES PACHECO	1752	2016
81	DANIELA RUILES PACHECO	1753	2016
82	DANIELA RUILES PACHECO	1754	2016
83	DANIELA RUILES PACHECO	1755	2016
84	DANIELA RUILES PACHECO	1756	2016
85	DANIELA RUILES PACHECO	1757	2016
86	DANIELA RUILES PACHECO	1758	2016
87	DANIELA RUILES PACHECO	1759	2016
88	DANIELA RUILES PACHECO	1760	2016
89	DANIELA RUILES PACHECO	1761	2016
90	DANIELA RUILES PACHECO	1762	2016
91	DANIELA RUILES PACHECO	1763	2016
92	DANIELA RUILES PACHECO	1764	2016
93	DANIELA RUILES PACHECO	1765	2016
94	DANIELA RUILES PACHECO	1766	2016
95	DANIELA RUILES PACHECO	1767	2016
96	DANIELA RUILES PACHECO	1768	2016
97	DANIELA RUILES PACHECO	1769	2016
98	DANIELA RUILES PACHECO	1770	2016
99	DANIELA RUILES PACHECO	1771	2016
100	DANIELA RUILES PACHECO	1772	2016

IV - Fica liberada as áreas de circulação de a pé e paradas internas em geral nas capacidades máximas de 50%... liberando as "regras de vida", assegurando os benefícios de longo prazo...

§ 2º - Fica liberada a realização de aulas práticas nos cursos de área de saúde, de acordo com o protocolo "regras de vida".

§ 3º - Fica permitida a realização de aulas presenciais nos cursos de pós-graduação com liberação de 50% de vagas...

§ 4º - Fica liberadas as atividades de atendimento médico e em saúde de caráter preventivo, diagnóstico, terapêutico e profissional de educação física...

§ 5º - Fica liberadas as atividades esportivas de recreação de caráter coletivo e recreativo de caráter individual... com capacidade máxima de 200 pessoas...

§ 6º - Fica permitida a liberação de cursos de extensão com capacidade máxima de 50%... liberando as propostas "regras de vida".

§ 7º - Fica liberada o funcionamento de cinema para 50% de ocupação máxima, de acordo com o protocolo "regras de vida".

Art. 5º - Fica permitida a prática de atividades esportivas coletivas e individuais, desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 6º - Fica deferida de que a liberação de atividades em locais, áreas e eventos... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 7º - Fica permitida o funcionamento em locais normais, das atividades culturais, esportivas e de recreação... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 8º - Fica permitida, em atividades de Comunidade e Clínicas de Saúde, desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 9º - Fica vedada a utilização de capital financeiro para... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 10º - Atividades físicas que decorram das medidas sanitárias e de segurança... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 11º - Em se tratando de estabelecimento comercial, a liberação das medidas sanitárias e de bem-estar social...

Art. 12 - O órgão público da Administração Direta e indireta municipal... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 13 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 14 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 15 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 16 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 17 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 18 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 19 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 20 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 21 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 22 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 23 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 24 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 25 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 26 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 27 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 28 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 29 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 30 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 31 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 32 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 33 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

Art. 34 - O Secretário Municipal e Presidente de Autarquias e Fundações... desde que observadas as medidas de segurança sanitária...

DECRETO Nº 225, DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LIB N.892

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais...

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no dotação de R\$ 197.729,40 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 197.729,40

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FEM, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. It details the distribution of the R\$ 197,729.40 credit across various budget items.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FEM, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. It details the cancellation of budget items to fund the credit.

ANULAÇÃO (-) R\$ 197.729,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLANDER GARDINHO - PREFEITO

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23

Assinado em 21/06/2021 às 14:30:23



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
LEI Nº 2021-18 DE 18 DE JULHO DE 2021

01 de julho de 2021
15 de julho de 2021
Folha nº 99
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021, e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações. Oficiais será o endereço camposdosgoytazes@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE JULHO DE 2021 - LETICÍDIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na repartição de F.R. nº 25223 das Rubricas nas seguintes dotações:

Implementação (*) R\$ 262,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO		VALOR	
1172005410000	1190300	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	812	812	17.704,00
PROGRAMA DE SAÚDE	CE	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
1190400000000	1190300	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	812	812	67.176,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO		VALOR	
1190400000000	1190300	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	812	812	67.176,00

Anulação (*) R\$ 67.176,00

Artigo 3º - Esta despesa será em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até 31/07/2021.

**RICARDAS GAROTINHO
PREFEITO**

FORMULA Nº 1772021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Sr. **Walter de Sá** para o cargo de Encarregado de LDB, Estado 265-7, com efeitos a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2021.

**Walter de Sá
Prefeito**

EDITAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O QUANTO este Edital, trata-se de uma parceria com profissionais de educação através do EAD, a ser dada no âmbito do projeto de ensino de nível médio de docentes de nível pedagógico pela TV CÂMARA com o intuito de proporcionar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Termo não implica no repasse de recursos financeiros a qualquer parte.

VIGÊNCIA - O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

DATA: 21 de julho de 2021.

(Publicação desta edital por extrato no Diário Oficial do Município)

Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Recursos Humanos

DISPENSAS DE CITAÇÃO

Homologação e Realização

O Conselho Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a seguinte: a homologação e a realização por Decreto do Município, conforme prevê o inciso II do artigo 2º, do Lei nº 8.080/90 e do inciso III do Parecer Jurídico nº 143.004/2021/PJORA, homologação e a realização do Processo Administrativo nº 2021.204.000108-3/PRA, relativo a homologação e a realização da licitação de bens e serviços de informática e serviços de manutenção de computadores, para o Centro de Informática e Dados do Município de Campos dos Goytazes, RJ, sob o Edital de Licitação PRECATORIO Nº 14453784760, CNPJ nº 37.322.202/0001-91, cujo o valor total de R\$ 10.059,52 (dez mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Publicar-se-á no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytazes/RJ.

Campos dos Goytazes, 21 de julho de 2021.

**WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROCESSO Nº 247021 (2021-116-00024-1-PA)

EDITAL Nº 172021 - CPMR

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura de Campos dos Goytazes - RJ, através do Inquérito Administrativo, nº 000241, pelo Parecer nº 090/2021, publicado no Diário Oficial, em sua edição de dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, do Lei Municipal nº 3217/01, promove, pelo presente Edital, a Licitação de Custeio Mensal de Serviços de Manutenção Pública, nº 19170, sob o Edital de Licitação Municipal de Serviço, por se tratar de licitação direta e não aberta para, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste, comparecer ao Campo Administrativo José Avast de Almeida, na Rua Coronel Pontalino Mendes, nº 47, Fm. Santa Helena, à fim de apresentar proposta de prestação de serviços de manutenção administrativa, de acordo com o Edital nº 246021, sob pena de sanção, de acordo com o presente Edital, a que responde a saber as providências que interferir, sob pena de 02 (dois) dias.

Campos dos Goytazes, 21 de julho de 2021.

**Elisângela Dias Gonçalves Lins
Presidente**

Processo de Licitação Municipal

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 12/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, formada nos termos do Parecer nº 547/2017 publicado no Diário Oficial do Município em 03/04/2017, denota aos interessados o seguinte: no dia 28/07/2021, a partir das 09:00h, na Superintendência de Justiça, situada na Rua Benjamin de Azevedo, 165 - Centro, nesta cidade, quando aberta a proposta e nas mesmas condições estabelecidas no Decreto 17/20, de 16 de fevereiro de 2021, para qual o processo nº 2021.202.000108-3/PRA, em que a licitação é de bens e serviços de informática.

Campos dos Goytazes, 15 de julho de 2021.

**Leandro de Moraes Rodrigues
Presidente**

EDITAL - 12/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, formada nos termos do Parecer nº 547/2017 publicado no Diário Oficial do Município em 03/04/2017, denota aos interessados o seguinte: no dia 28/07/2021, a partir das 09:00h, na Superintendência de Justiça, situada na Rua Benjamin de Azevedo, 165 - Centro, nesta cidade, quando aberta a proposta e nas mesmas condições estabelecidas no Decreto 17/20, de 16 de fevereiro de 2021, para qual o processo nº 2021.202.000108-3/PRA, em que a licitação é de bens e serviços de informática.

Campos dos Goytazes, 15 de julho de 2021.

**Leandro de Moraes Rodrigues
Presidente**

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.21 18:39:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

AV. A. DE SAUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS

Telefone: (51) 3633-1000
FAX: (51) 3633-1001
Educação: B9.5

www.camposdosgoytazes.rs.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diao@camposdosgoytazes.rs.gov.br

Galpão do Prefeito

DECRETO Nº 267, DE 22 DE JUNHO DE 2021 - CEI Nº 1469

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar ao importe de R\$ 652.825,27 distribuídos nas seguintes colações:

Suporte contábil nº 1 R\$ 652.825,27

PROPOSTA DE TERMO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.10000000000000	1.1.90.30.00	108	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	003	001	652.825,27
PROPOSTA DE TERMO	05	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.10000000000000	1.1.90.30.00	108	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	003	001	652.825,27

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

anulação;

PROPOSTA DE TERMO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.10000000000000	1.1.90.30.00	108	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	003	001	652.825,27

Anulação nº 1 R\$ 652.825,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com as alterações constantes no Anexo I.

MILTON DE CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1646/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o objeto de concessão de um de Enxofre Poderes e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons antecedentes, caráter de concessão e exclusivamente necessário de cooperação técnica a realização das atividades previstas no âmbito de atuação funcional pública qualificada em função das necessidades de trabalho em áreas requeridas, numa forma de concessão em caráter temporário;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, inerentes ao Carreira Magna de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Municipal nº 0126/2012, o qual estabelece que "os poderes concedidos com base neste Lei terão validade até o último dia do ano em curso, salvo disposição em contrário";

DECRETA:

Artigo 1º - Todas as condições estabelecidas na validade até o último dia do ano em curso, salvo disposição em contrário em termo de concessão;

Artigo 2º - Revogação prazos e validade a partir das publicações em portaria de caráter individual;

Artigo 3º - As condições individuais autorizadas no presente ato, passam a ter validade de 31/07/2021, independentemente de prazo diverso anteriormente definido, podendo ser renovadas anualmente, desde que observada a compatibilidade;

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytazes, 12 de junho de 2021

MILTON DE CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 2769/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1469/2021 que nomeia, para exercer a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saúde, o cargo de Comissário de Supervisão do DENFOPROF, Sílvia DAS-Á, LOM, vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2021

Miguel de Souza
- Prefeito -

Portaria nº 2770/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.944/2013, 8.622/2016 e Decreto nº 001/2021, Milton Lages Simão de Souza, para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Comissário de Encargado de LBS, Sílvia DAS-Á, LOM, vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2021.

Miguel de Souza
- Prefeito -

Portaria 1266/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRADA, a Sra. Sueli Maria,

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 055/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 10.962/2021, expedido em 21/05/2021,

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Valdireia Maria, Nacional II - Paula H. João de Souza, inscrita no CPF nº 020.820.114-0, e no CNIS nº 10.962/2021, com base no artigo 20 da Lei nº 4.100/2005.

Art. 2º - Fica em ciência pessoal de quem alegar, em RS 2.352.32-4/20, o(a) interessado(a) a ser admitido(a) nos autos do processo nº 10.962/2021, em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 4.100/2005.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Matrícula R- Padrão III	Artigo V da Lei Municipal nº 2346/2007, alterada pela Lei nº 0991/2015 e Lei nº 3.102/2016	R\$ 1.621,78
Gratificação - 30%	Art. 36 da Lei nº 2.346/07	R\$ 486,53
Insalubridade - 40%	Lei nº 709/2005, art. 115, e Lei Federal nº 5452/13 art. 189 e 191, com redação dada pela Lei Federal nº 624/17, art. 2º e 1º do § 1º e 2º "b" da Lei Municipal nº 2047/16, art. 1º e 2º	R\$ 648,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2021

Roberto Lages de Silva Amor
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1443/2021

Republica a Portaria nº 2277/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Jacira de Oliveira Farias

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições, legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 036/2021;

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.22 19:59:09 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publicado em 23 de julho de 2021
Ano 46 | Nº 2021
Edição 004
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficialcamposdosgoytazes@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Edição nº 1111 de 2021

DECRETO Nº 288 DE 24 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 979

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em caráter excepcional a suplementar na modalidade de R\$ 12.641.827,89 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 12.641.827,89

PROGRAMA DE TRABALHO	RE	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ANO	VALOR
14.13.0004.0001	11	40	300	1 - FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE	2021	12.641.827,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Exercícios R\$ 12.641.827,89

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1389/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Poderes Públicos e de estímulo à produção integrada das atividades administrativas;

CONSIDERANDO as boas práticas no âmbito de adquirir serviços e outros produtos, para que possam passar suas atividades laborativas em órgãos dependentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal proposta visa atender a uma finalidade pública, observada os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 423/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 851/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 411/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 851/2021;

RESOLVE

CELEBRAR o contrato **MUNICÍPIO DA FONSECA**, Médico, matrícula nº 80076, baseado na Fundação Municipal de Saúde, para realizar suas atividades laborativas em órgãos dependentes, Benjamin Constant, Estado do órgão cedente reconstruído pelo Brasil do senador, pelo período de 13/07/2021 até 31/12/2021 (posterior a ser renovado).

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1615/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Poderes Públicos e de estímulo à produção integrada das atividades administrativas;

CONSIDERANDO as boas práticas no âmbito de adquirir serviços e outros produtos, para que possam passar suas atividades laborativas em órgãos dependentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observada os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicada em Diário Oficial de 25/05/20 no Rio de Janeiro em 06/07/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 498/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 01501/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão o serviço **WALTER JONE**, Auditor do Estado, M Funt004 nº 3218202-2, matrícula nº 0919802-0, matrícula Contratadora Geral do Estado - Servidor do Estado de Paranaíba e Gestão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Paraná, órgão cedente em reconstruído pelo Brasil do senador, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021, posterior a ser renovado.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1778/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base na Lei nº 5.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 001/2021, **Débora Ferraz de Azevedo**, para exercer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento, a função gratificada de Coordenador de OBRAS, Símbolo FG, com vigência a partir de 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2021.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1788/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE a pedido tomar sem efeito a Portaria nº 1702/2021 que nomeou **Mateus Santos Cunha**, para exercer a Secretaria Municipal da Casa Civil, junto à Subsecretaria de Comunicação Social, no cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DMS-8, com vigência a partir de 14/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2021.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1790/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 5.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carla Flavia Pires Barros**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto à Subsecretaria de Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DMS-8, com vigência a partir de 14/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2021.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 1791/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 1777/2021 que nomeou **Jorge Rocha Neto da Conceição**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto à Subsecretaria de Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DMS-8, com vigência a partir de 14/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Dados: 2021.07.23 17:14:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13 de julho de 2021
n.º 2021
edição 2917
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Planejamento Orçário será o diariooficialcamdosgoyt@outlook.com.

data: 13 de julho de 2021

DECRETO Nº 295 DE 27 DE JULHO DE 2021 - 2.444.896,38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar de importância de R\$ 2.444.896,38 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (R\$) 2.444.896,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	279	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	960	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	710	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3	600.000

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com R\$ 2.444.896,38 provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	710	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	700	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	9	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3	600.000

Anulação (R\$) 2.444.896,38

Artigo 3º - Para deixar em vigor no data de sua publicação.

RELACIONE GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 296 DE 27 DE JULHO DE 2021 - 1.684.149,99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.684.149,99 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (R\$) 1.684.149,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3	884.149,99

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.122.000	160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	684.149,99

Anulação (R\$) 1.684.149,99

Artigo 3º - Para deixar em vigor no data de sua publicação.

RELACIONE GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 297/2021

Nomeia os membros da JARE - Junta Administrativa de Recursos de Injúrias do Município de Campos dos Goytacazes

O Poderão Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

Considerando a importância necessária de se realizar a composição da Junta Administrativa de Recursos de Injúrias - JARE, artigo dispositivo empírico à Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes - LOTE.

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Injúrias - JARE do Município de Campos dos Goytacazes, será composta dos seguintes membros:

I - Carlos Daniel Alves	Presidente
II - Néu Gomes Gonçalves	Membro Titular
III - Bruno Alves Santana	Membro Titular

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1030/21.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2021

Wladimir Garibaldi
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.26 19:08:35 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1516-20205050000000000000

Campos dos Goytacazes, RJ, 2021,
07 de Julho de 2021.
Edição 003
www.campos.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021, o canal para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Online será o diariooficial.campos.rj.gov.br/dof.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no ato de sua atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no organograma vigente, em caráter excepcional e temporário, no importe de R\$ 109.240,87 distribuídas em seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 109.240,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
412001/0116498	11001100	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	01	01	31000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
430011/0116500	11002300	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	01	01	28700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
410011/0116500	11002000	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	01	01	24000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
410011/0116500	11002100	308	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	01	01	24540,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
412001/0116500	11002300	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	01	01	20700,00

Artigo 2º - O código alterado na forma do artigo anterior será utilizado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
110011/0116500	11002300	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	01	01	31000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
110011/0116500	11002100	061	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	01	01	100000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
110011/0116500	11002100	061	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	01	01	100000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
412001/0116498	11001100	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	01	01	31000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
510011/0121000	11002400	102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	01	01	24000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
412001/0116500	11002100	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	01	01	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
410011/0116500	11002000	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	01	01	20000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
410011/0116500	11002100	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	01	01	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
412001/0116500	11002300	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	01	01	41000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
410011/0116500	11002000	041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	01	01	60000,00

Anulação (1) R\$ 109.240,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INCLUIÇÃO DA RÉTIMA

- R\$ 109.240,87 -

DECRETO Nº 273, DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no ato de sua atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no organograma vigente, em caráter excepcional e temporário, no importe de R\$ 100.000,00 distribuídas em seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
110011/0116500	11002100	201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	01	01	100000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.07.27 19:21:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

AV. ALFONSO ARREDO, 31 - JARDIM

Campos dos Goytacazes, RJ
 22 de Julho de 2021
 Nº 298.950
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br

AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficial@camposdosgoytazes.rj.gov.br

Garantido em Publicação

DECRETO Nº 272, DE 28 DE JULHO DE 2021 - SEM 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o orçamento vigente, em caráter adicional suplementar, na importância de R\$ 749.248,12 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 749.248,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4112493240000	3168000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	08	14	32.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4012493030000	3168000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	08	09	474.488,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4121493030000	3168000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	08	08	21	10.280,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149317200000	4198000	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	18	04	238.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4112493119000	3168000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	08	08	24	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto em favor do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

ALOTAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4112493137000	3168000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	08	01	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4121493103000	3168000	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	18	15	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4121493104000	3168000	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	18	15	140.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; 29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4112493020000	3168000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	08	15	35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314020000	3148000	99	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	208.740,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314021000	3148000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	119.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314022000	3148000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	89.740,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314023000	3148000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314024000	3148000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314025000	3148000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4149314026000	3148000	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18	18	05	27.000,00

ALOTAÇÃO (-) R\$ 749.248,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO S. S. JUNIOR
 PREFEITO

DECRETO Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2021 - SEM 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar, na importância de R\$ 140.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
4121493104000	3168000	99	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18	18	09	140.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; 29116894000161
 Dados: 2021.07.27 19:21:57 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto no tempo do artigo anterior será cobrado com juros e encargos de acordo com:

Resumo:

ANO/CLASSIF. PRECATORIO	CP	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PLANEJ.	PROG.	FUNÇ.	VALOR
01/10/2021 0000000	3390300	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06	006	009	1000000,00

Resumo: [...] 480.000,00

Artigo 3º - Este crédito será em vigor da data de sua publicação.

WILSON GARDIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 214 DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEM 169670

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 481.757,63 distribuídos nas seguintes ocupações:

Destinação (+) 481.757,63

ANO/CLASSIF. PRECATORIO	CP	PCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PLANEJ.	PROG.	FUNÇ.	VALOR
01/2000300000	3390300	319	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	003	031	481.757,63

Artigo 2º - O crédito aberto no tempo do artigo anterior será cobrado com juros e encargos de acordo com:

Resumo: [...] 481.757,63

Artigo 3º - Este crédito será em vigor no dia de sua publicação.

WILSON GARDIANO
- PREFEITO -

Portaria Nº 00002021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar sem efeito o ato de nº 110/2021 que nomeou Fabrício Soares Ribeiro, para exercer a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o Substituto Municipal de Paulo, e cargo de confiança de Chefe de Divisão de Fiscalização, Sinalado 0457, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

WILSON GARDIANO
- Prefeito -

Portaria Nº 00002021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 136/2021 que nomeou Dora de Jesus Dóla Brandt, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a função de Coordenadora de GRAB, Sinalado 06, com vigência a contar de 13/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

WILSON GARDIANO
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Propostas Desempenhadas em Favor de Senhora Bráulio
Dóla Brandt por meio do senhor de Procurador Genº**

PROG. Nº 000000

- 0000421 Oubira Oubira de Oliveira Souza Pereira
- 0045621 Anacleto Antônio Tavares
- 0045721 Helene Helene Souza
- 0045821 Elaine Alves
- 0045921 Maria Cely Oliveira do Nascimento
- 0046021 Luciana Fátima Maciel de Sá
- 0120821 Mônica de Sá e Silva
- 0121421 Genaro de Nazaré Soares do Amorim Barros
- 0121521 Bráulio Brandt de Sá
- 0121621 Bráulio Brandt de Sá
- 0121721 Bráulio Brandt de Sá
- 0121821 Bráulio Brandt de Sá
- 0121921 Bráulio Brandt de Sá
- 0122021 Bráulio Brandt de Sá
- 0122121 Bráulio Brandt de Sá
- 0122221 Bráulio Brandt de Sá
- 0122321 Bráulio Brandt de Sá
- 0122421 Bráulio Brandt de Sá
- 0122521 Bráulio Brandt de Sá
- 0122621 Bráulio Brandt de Sá
- 0122721 Bráulio Brandt de Sá
- 0122821 Bráulio Brandt de Sá
- 0122921 Bráulio Brandt de Sá
- 0123021 Bráulio Brandt de Sá
- 0123121 Bráulio Brandt de Sá
- 0123221 Bráulio Brandt de Sá
- 0123321 Bráulio Brandt de Sá
- 0123421 Bráulio Brandt de Sá
- 0123521 Bráulio Brandt de Sá
- 0123621 Bráulio Brandt de Sá
- 0123721 Bráulio Brandt de Sá
- 0123821 Bráulio Brandt de Sá
- 0123921 Bráulio Brandt de Sá
- 0124021 Bráulio Brandt de Sá
- 0124121 Bráulio Brandt de Sá
- 0124221 Bráulio Brandt de Sá
- 0124321 Bráulio Brandt de Sá
- 0124421 Bráulio Brandt de Sá
- 0124521 Bráulio Brandt de Sá
- 0124621 Bráulio Brandt de Sá
- 0124721 Bráulio Brandt de Sá
- 0124821 Bráulio Brandt de Sá
- 0124921 Bráulio Brandt de Sá
- 0125021 Bráulio Brandt de Sá
- 0125121 Bráulio Brandt de Sá
- 0125221 Bráulio Brandt de Sá
- 0125321 Bráulio Brandt de Sá
- 0125421 Bráulio Brandt de Sá
- 0125521 Bráulio Brandt de Sá
- 0125621 Bráulio Brandt de Sá
- 0125721 Bráulio Brandt de Sá
- 0125821 Bráulio Brandt de Sá
- 0125921 Bráulio Brandt de Sá
- 0126021 Bráulio Brandt de Sá
- 0126121 Bráulio Brandt de Sá
- 0126221 Bráulio Brandt de Sá
- 0126321 Bráulio Brandt de Sá
- 0126421 Bráulio Brandt de Sá
- 0126521 Bráulio Brandt de Sá
- 0126621 Bráulio Brandt de Sá
- 0126721 Bráulio Brandt de Sá
- 0126821 Bráulio Brandt de Sá
- 0126921 Bráulio Brandt de Sá
- 0127021 Bráulio Brandt de Sá
- 0127121 Bráulio Brandt de Sá
- 0127221 Bráulio Brandt de Sá
- 0127321 Bráulio Brandt de Sá
- 0127421 Bráulio Brandt de Sá
- 0127521 Bráulio Brandt de Sá
- 0127621 Bráulio Brandt de Sá
- 0127721 Bráulio Brandt de Sá
- 0127821 Bráulio Brandt de Sá
- 0127921 Bráulio Brandt de Sá
- 0128021 Bráulio Brandt de Sá
- 0128121 Bráulio Brandt de Sá
- 0128221 Bráulio Brandt de Sá
- 0128321 Bráulio Brandt de Sá
- 0128421 Bráulio Brandt de Sá
- 0128521 Bráulio Brandt de Sá
- 0128621 Bráulio Brandt de Sá
- 0128721 Bráulio Brandt de Sá
- 0128821 Bráulio Brandt de Sá
- 0128921 Bráulio Brandt de Sá
- 0129021 Bráulio Brandt de Sá
- 0129121 Bráulio Brandt de Sá
- 0129221 Bráulio Brandt de Sá
- 0129321 Bráulio Brandt de Sá
- 0129421 Bráulio Brandt de Sá
- 0129521 Bráulio Brandt de Sá
- 0129621 Bráulio Brandt de Sá
- 0129721 Bráulio Brandt de Sá
- 0129821 Bráulio Brandt de Sá
- 0129921 Bráulio Brandt de Sá
- 0130021 Bráulio Brandt de Sá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27/07/2021

WILSON GARDIANO
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Portaria Nº 00002021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos equivalentes.

Considerando o Decreto Municipal nº 160/2011 em seu artigo 2º, inciso:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município de Campos dos Goytacazes ou a outros órgãos de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, e reciprocidade, continuidade de competência e disponibilidade, a necessidade de cobertura técnica e a necessidade dos serviços prestados ao beneficiar a população".

Considerando o Poder Público e a observância aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, inscritos no CRFB/88:

Considerando a continuidade e a reciprocidade entre municípios, resolve CÉDAR a servidora MARIA LUIZA LUIZIANA DU MASQUENHED, matrícula nº 15485, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Câmpus de Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de Macaé, e em compensação recebe por cessão a servidora FÁBIA FERREIRO BARCELLOS DUTRA, matrícula nº 11094, Professora, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 01/07/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WILSON GARDIANO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 00002021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos equivalentes.

Considerando o Decreto Municipal nº 160/2011 em seu artigo 2º, inciso:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município de Campos dos Goytacazes ou a outros órgãos de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, e reciprocidade, continuidade de competência e disponibilidade, a necessidade de cobertura técnica e a necessidade dos serviços prestados ao beneficiar a população".

Considerando o Poder Público e a observância aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, inscritos no CRFB/88:

Considerando a continuidade e a reciprocidade entre municípios, resolve CÉDAR a servidora EMÍLIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 18033, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Câmpus de Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de São João de Meriti, e em compensação recebe por cessão a servidora ANA PAULA FLOR PEIXOTO, matrícula nº 0986301, Professora II, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 01/07/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WILSON GARDIANO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 00002021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos equivalentes.

Considerando o Decreto Municipal nº 160/2011 em seu artigo 2º, inciso:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município de Campos dos Goytacazes ou a outros órgãos de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, e reciprocidade, continuidade de competência e disponibilidade, a necessidade de cobertura técnica e a necessidade dos serviços prestados ao beneficiar a população".

Considerando o Poder Público e a observância aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, inscritos no CRFB/88:

Considerando a continuidade e a reciprocidade entre municípios, resolve CÉDAR a servidora VERÔNICA FARIAS SANTOS FERREIRA DE SAUSA, matrícula nº 35143, Assessor de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Câmpus de Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de Guaruá, e em compensação recebe por cessão a servidora MAYARA CRISTINA BALDASSINA, matrícula nº 6117, Assessor de Cêrche, para exercer suas atividades laborativas em Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 01/07/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

WILSON GARDIANO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Artigo 26 - O artigo altera na forma do artigo anterior o(a) inciso(s) com o(s) seguinte(s) de

Alteração:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO	CD	DATA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0021004-2021001	1128280	06/07	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	01 000 000	10.000,00

Alteração: [...] R\$0,00,00

Artigo 26 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDINHO PREFEITO

DECRETO Nº 276 DE 28 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 923

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no pagamento (fixado) em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 157.181,83 dos seguintes dados:

Suplementação (+) R\$157.181,83

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO	CD	DATA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0021004-2021001	1128280	27/07	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	01 000 000	157.181,83

Artigo 3º - O artigo altera na forma do artigo anterior o(a) inciso(s) com o(s) seguinte(s) de

Suplementação (+) R\$157.181,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDINHO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 110º(2021) sua nomeação Fabiano Gomes Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, junto à Subsecretaria Municipal de Posturas, o cargo de Controlador de Criação de Ovinos de Descanso, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021

WILSON GARDINHO - Prefeito

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, e por isso, torna sem efeito a portaria nº 1908/2021 que nomeou Iberlan Alves Dias Bezerra para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função pública de Coordenador de CRAS, Símbolo PC, com vigência a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2021

WILSON GARDINHO - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Encarregado: Francisco Roberto Costa Santos Prefeito
Delegado: Paulo Roberto de Jesus da Rosa Prefeito Adjunto

PROÇ. Nº 0088

- 0001011 Crislene Guimarães de Oliveira Braga Feres
- 0015011 Amara Tereza
- 0015111 Heloisa Helena Sampaio
- 0015211 Elaine Alves
- 0015311 Maria Cátia Oliveira de Mesquita
- 0015411 Luciana Francisco Vasconcelos
- 0101011 Mônica de Bona Mira
- 0101111 Genoveva de Nazaré Soares de Amaral Barros
- 0101211 Francineza Rangel de Chagas Sobá
- 0101311 Emílio Augusto de Sá
- 0101411 Dênis Adriano Ribeiro
- 0101511 Dayse Carla Araújo Carrasco Neves
- 0101611 Mayara Tereza Pires de Faria
- 0101711 Camilla Campoy Maciel, Jurgênio Gonçalves e Sônia Costa Pereira
- 0101811 Kellen Vanessa da Silva Amador dos Santos
- 0101911 Valéria Espirito Santo Ferreira de Paiva
- 0102011 Juana da Silva Faria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27/07/2021

WILSON GARDINHO - Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos correlatos;

Considerando o Decreto Municipal nº 1850/2011 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto à órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovada a existência pública e necessária da realização de atividades de interesse público, e necessário de cumprimento de serviços de natureza essencial ao bem-estar da população."

Considerando o Poder Público e a formação aos princípios de legalidade, finalidade e publicidade insculpidos na CF/88;

Considerando a conveniência e a oportunidade entre municípios, resolve Ceder a servidora MARIA CÁTIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 15186, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Niterói, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLAVIA ROBERTO BARCELLOS DE F. M., matrícula nº 11094, Professora para exercer suas atribuições, neste município, ficando cada município responsável com o custo referente a seu vínculo, pelo período de 01/07/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 07 de julho de 2021

WILSON GARDINHO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos correlatos;

Considerando o Decreto Municipal nº 1850/2011 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto à órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovada a existência pública e necessária da realização de atividades de interesse público, e necessário de cumprimento de serviços de natureza essencial ao bem-estar da população."

Considerando a conveniência e a oportunidade entre municípios, resolve a concessão de licença para o servidor WILSON GARDINHO, matrícula nº 15186, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Niterói, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA PAULA FLOR PEIXOTO, matrícula nº 0905301, Professora II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o custo referente a seu vínculo, pelo período de 01/07/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 07 de julho de 2021

WILSON GARDINHO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 009/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos correlatos;

Considerando o Decreto Municipal nº 1850/2011 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto à órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovada a existência pública e necessária da realização de atividades de interesse público, e necessário de cumprimento de serviços de natureza essencial ao bem-estar da população."

Considerando o Poder Público e a formação aos princípios de legalidade, finalidade e publicidade insculpidos na CF/88;

Considerando a conveniência e a oportunidade entre municípios, resolve Ceder a servidora MEROMICA ESPARTEIRO SANTO FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 3514, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ADRIANA CRISTINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 3117, Auxiliar de Cofre, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o custo referente a seu vínculo, pelo período de 01/07/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 07 de julho de 2021.

WILSON GARDINHO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

25 - NÚMERO 001 DE JUNHEIRO

Volume 100

Junho de 2021

Edição 699

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 o acesso aos documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diário oficial como em diariooficial.com.

Gab. neto da Prefeitura

DECRETO Nº 375, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - SRª MARCOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberto no presente vigente, um edital adicional complementar no nº 0012021, para abertura de licitação para aquisição de computadores.

Símbolo DMS-7 2021.07.28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR	
0012021/2021	11	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	56	001	621576,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td>	FUNO <td>VALOR</td>	VALOR	
2021001/148.000	1	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PÉSCA	33	013	150000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td>	FUNO <td>VALOR</td>	VALOR	
0012021/118.000	12	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	013	148000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td>	FUNO <td>VALOR</td>	VALOR	
2021001/480.000	22	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	001	474000,00

Artigo 2º - O edital estará na forma do artigo anterior até o fim do prazo de validade de 05 (cinco) dias.

Artigo 3º:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR	
2021001/400.000	12	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	001	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FUNO <td>VALOR</td> </td>	FUNO <td>VALOR</td>	VALOR	
1810001/200.000	12	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	001	210000,00

Assinatura (-) 2021.07.28

Artigo 4º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando eleito em 28/07/2021.

VLADIMIR CARVALHO
PREFEITO

Portaria nº 118/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1538/2021 que nomeou Thiago Alves dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, Símbolo DMS-5, com agência a contar de 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Carvalho
Prefeito

Portaria nº 119/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 0012021, Paulo César Rocha, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, Símbolo DMS-7 com vigência a contar de 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Carvalho
Prefeito

Portaria nº 120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1876/2021 que nomeou Luiz Claudio Gomes Machado, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de URS, Símbolo DMS-7, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Carvalho
Prefeito

Portaria nº 121/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 0012021, Gabriela Rodrigues Gomes Amaral, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de URS, Símbolo DMS-7, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Carvalho
Prefeito

Portaria nº 122/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 0012021, Nail Alves Faria Galvão, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo MS, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Carvalho
Prefeito

Portaria nº 123/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 0012021, Sulliana Pinheiro Neto Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo MS, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Wladimir Carvalho
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.07.28 18:19:00 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 10 - 2021
Edição 900

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021, o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficial@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Rede de Notícias

DECRETO Nº 274 DE 21 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 8028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na repartição supracitada, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.550.389,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 3.550.389,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
0172000000000000	3190000	775	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	01	02	3083000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	804	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74	02	02	14945000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	02	02	6040000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74	02	02	7980000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1302000000000000	3340000	152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	112	012	23870000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE			VALOR
1302000000000000	3340000	150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	112	013	5647500

Anulação (-) R\$ 2.950.389,85

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 20/07/2021.

RAFAEL PARRON
- PREFEITO -

DECRETO Nº 277, DE 26 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Município supracitado, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 70.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	719	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	14	04	04	70000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	718	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	14	04	03	70000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	317	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	04	04	255000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1122000000000000	3190000	316	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	14	04	02	70000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE			VALOR
1302000000000000	3340000	151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	112	011	70000

Anulação (-) R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 665/2021

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º do artigo 24 da Lei nº 8.200/2011, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.243/1991, resolve:

1- Determinar a reanulação do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas de que trata o Processo nº 260/2021, bem como as faltas cometidas que ocorreram no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração das faltas seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 096/2021, 399/2021 e 557/2021, publicadas no dia 23/07/2021.

3- Publicar-se.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 402/21

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIALIZADAS A GRUPOS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECAPACITAMENTO E REQUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.200/2011 E DO DECRETO Nº 200/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 200/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de junho de 2021, em que foi determinada a convocação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Especial em Faltas de Comissão Permanente de Saúde e Inquérito de Faltas de Comissão Permanente de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, no âmbito da Lei Municipal nº 8.200, de 22 de junho de 2011;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.07.29 18:56:22 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11 - Junho
Ano 1 - 2021
Edição 000

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



AVISO: A partir de 01 de agosto de 2021 é válido para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o diariooficial@camposdosgoytazes.rj.gov.br.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 276, DE 26 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 6229

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes (RJ), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 3.550.389,85 distribuídos nas seguintes datas:

Suplementação (+) 3.550.389,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3119-0000	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	112	112	326.114,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3119-0000	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	112	112	1.481.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3119-0000	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	111	111	164.234,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3119-0000	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	101	101	206.821,85

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios do Município.

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3119-0000	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	101	101	2.047.784,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3119-0000	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	112	112	482.375,85

Anulação (-) 3.539.159,85

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/07/2021.

WILSON GARDIENHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 277, DE 26 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 6230

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes (RJ) no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 70.000,00 distribuídos nas seguintes datas:

Suplementação (+) 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3120-2000	700	COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS	18	410	410	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3120-2000	700	COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS	18	410	410	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
10121-000-4000-0000	3120-2000	700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	410	410	25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios do Município.

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10121-000-4000-0000	3120-2000	700	COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS	18	410	410	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
10121-000-4000-0000	3120-2000	700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	410	410	54.000,00

Anulação (-) 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDIENHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2021

Campos dos Goytazes, 21 de junho de 2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, providas no Anexo II do artigo 55º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytazes, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 168 e 169 da Lei nº 5.207/1991, resolve:

1 - Designar para a vacância de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2602/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- 1 - O servidor que a apuração dos fatos foi conduzida pelo Primeiro Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativos, devidamente designado através dos processos nº 2602/2021, 2602/2021 e 2676/2021, publicados no dia 23/06/2021.
- 2 - Publique-se.

Wagner Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 492/2021

QUEIXE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ESPECIALISTAS DA DISPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS A ORÇAMENTO COM ALÉM DA PROTEÇÃO DO LEITE DE LACTAÇÃO PARA FINS DE REGULAÇÃO DE TRATAMENTO E REEMBOLSO, INQUÉRITO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO DECRETO Nº 2676/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONVOCA EM VIGOR o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de junho de 2021, em que ficou estabelecido a convocação dos especialistas de saúde primária municipal de Campos dos Goytazes, em favor de crianças portadoras de lactação precoce do leite de mãe para acompanhamento do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º do inciso IV do Decreto nº 708, de 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Data: 2021.07.29 18:56:22 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO

Telefone: (24) 3321-1021
Data: 30/07/2021
Edição: 001
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 276, DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, em caráter adicional suplementar, as dotações de R\$ 3.787.417,66 em favor das seguintes dotações:

Suplementar nº 3.291.822,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
111210051208000	3399300	071	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33	448	715	2.540,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
111210052208000	3399300	078	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	402	312	161.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
111210054000000	3399300	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	33	302	325	2.084.034,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
111210052208000	3399300	078	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	302	025	31.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
111210052000000	3399300	017	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	001	001	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
111210052000000	3399300	179	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	302	303	8.780,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
111210052000000	3399300	179	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	402	322	161.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
111210052000000	3399300	106	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	001	001	2.084,034,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
111210052100000	3399300	179	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	302	303	44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
111210052100000	3399300	179	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	302	303	44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
111210054000000	3399300	106	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEFA DE OLIVEIRA	33	001	001	2.084,034,88

Anulação nº 2.291.822,88

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREFEITO -

Carolina 11/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2012, publicado em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 140/2012 de 22 de junho de 2012, publicada em 14/07/2012;

CONSIDERANDO a ação judicial por BARBARA DA SILVA MATEOS;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de recurso, no Processo nº 80.844/2017, de 18/04/2018, pela 2ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de TERAPISTA OCUPACIONAL, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO a Ação Resgatando a personalidade de agente interposto pelo município com o objetivo de apurar a existência ou não de procedimentos e penas administrativas;

RESOLVE nomear e nomear BARBARA DA SILVA MATEOS no cargo de TERAPISTA OCUPACIONAL.

A nomeação deverá ocorrer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante os anexos necessários para a admissão no concurso para a realização de consulta administrativa, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação, conforme art. 33, §1º, da Lei nº 5.209/1991, nomeado em que são anexados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente
- Cartão de Identidade
- Cartão de Trabalho (copiar de frente de foto frente e verso)
- CPF (anexo de cópia)
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Cartão de Eleição de 2016.
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, caso os candidatos do sexo masculino.
- Cartão de Nascimento ou Cartão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
- Cartão de Nascimento e CPF (documentos não necessários de 14 anos).
- Cartão de Voto.
- Cartão de Voto dos filhos menores de 1 (um) ano.
- Comprovante de residência atual.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartão Distributor ou www.judicialdojbrasil.gov.br).
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.fsp.br).
- Cartão INSS/INEP.
- Dispensa/Declaração de concessão de emprego no cargo pretendido.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.07.30 18:17:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 101 - Nº 11
 20 de agosto de 2021
 Ed. 000 933
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 286, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 602

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento anual, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.823.000,36 distribuídos nos seguintes créditos:

Suplementação (+) 1.823.000,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.4.08	21%	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	33	681.000,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	01%	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EPIDEMIOLOGIA E HIGIENE	33	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	03%	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	600,00

Artigo 2º - O crédito acima em favor do órgão anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	06%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E Lazer	33	30.200,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	06%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E Lazer	33	30.200,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	17%	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PLANO DE AÇÃO PLANO DE RECURSOS HUMANOS	33	44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	21%	SECRETARIA DE INFORMAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	02%	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	33	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	34%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE AÇÃO	33	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	34%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE AÇÃO	33	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	34%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE AÇÃO	33	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	34%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE AÇÃO	33	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.131.001.200.000	3.1.90.3.00	34%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO DE AÇÃO	33	600,00

Anulação (-) 1.823.000,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM SAROTIRINO
 PREFEITO

Protocolo Nº 488/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.340/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, José Luís Kelly, para exercer as Funções Municipais de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Regional, Câmara D-43, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2021.

Wladimir Sarotirino
 - Prefeito -

Protocolo Nº 489/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.340/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Margallo Melo, para exercer as Funções Municipais de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Férias, Câmara D-37, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2021.

Wladimir Sarotirino
 - Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 2021
Edição 904

www.campos.rj.gov.br



Sub-relevo da Prefeitura

DECRETO Nº 289, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 9629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 53.101,06 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 53.101,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.127.017.4105.0001	4.400.32.08	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	02	25.760,00
01.127.017.4105.0001	4.400.32.08	3170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	02	15.120,00
01.127.017.4105.0001	4.400.32.08	3170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	02	12.221,06

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 53.101,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEADNER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 290, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 9630

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 42.128,05 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 42.128,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.124.010.4105.0001	4.400.32.08	3170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	04	02	42.128,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 42.128,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEADNER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 291, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 9631

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 35.900,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 35.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.124.010.4105.0001	4.400.32.08	3170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	01	00	35.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 35.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.124.010.4105.0001	4.400.32.08	3170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	01	00	35.900,00

Suplementação (+) R\$ 35.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEADNER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 296, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 9632

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 448.629,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 448.629,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.123.015.2405.0001	3.390.14.00	02	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	4	01	00	21.020,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.123.015.2405.0001	3.390.14.00	17	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	2	01	00	34.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.123.015.2405.0001	3.390.14.00	2104	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	4	01	00	185.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.123.015.2405.0001	3.390.14.00	3170	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	4	01	00	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.123.015.2405.0001	3.390.14.00	3170	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	2	01	00	195.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
01.123.015.2405.0001	3.390.14.00	800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	04	00	22.000,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 103
Data: 18/08/2021
Edição 904
www.campos.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 802

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.901,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 27.901,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	20	200	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	20	200	13.17,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	20	200	14.727,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: R\$ 27.901,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAM CARLOTTO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 284, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 803

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.185,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 48.185,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	21	210	38.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	21	210	10.185,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira: R\$ 48.185,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAM CARLOTTO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 285, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 804

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 35.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	170	35.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+):

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	170	35.900,00

Suplementação (+): R\$ 35.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAM CARLOTTO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 286, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 805

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.881,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 4.881,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS	18	180	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS	18	180	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS	18	180	55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS	18	180	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS	18	180	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.0014.0001	4.4.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	160	25.900,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 29116894000161
Data: 2021.08.04 18:50:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

LEI Nº 1.000 DE 2011

Campos dos Goytacazes, RJ, em 06 de Agosto de 2021
Edição 904

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 281, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 821

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101,06 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 101,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	79	079 429 3580,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11 42 00 0 000 000	3 338 380	2107	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	74	329 429 18 11,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	21	873 859 18 00,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 194,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAQUILADO E ASSINADO
PREFEITO

DECRETO Nº 284, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 822

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 271,06 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 271,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	74	829 829 18 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	21	829 829 18 00,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 198,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAQUILADO E ASSINADO
PREFEITO

DECRETO Nº 285, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 823

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 267,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	072 812 76 00,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	812 812 76 00,00

Suplementação (+) R\$ 90,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAQUILADO E ASSINADO
PREFEITO

DECRETO Nº 286, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 824

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 436,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	12	818 000 76 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	12	000 000 76 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	21	818 000 76 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	12	000 000 76 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS	21	818 000 76 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01 12 09 3 401 000	4 485 221	3054	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	11	829 829 18 00,00

Artigo 26 - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução:

Modalidade de Recurso	CD	FUNDE	Unidade Organizacional	FUNDE			VALOR
RECURSO DE TRANSFERÊNCIA	01	FUNDE	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	01	00	48.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	02	FUNDE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	02012			140,00
RECURSO DE TRANSFERÊNCIA	03	FUNDE	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	01	00	78.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	04	FUNDE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	02012			20,00
RECURSO DE TRANSFERÊNCIA	05	FUNDE	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	00	00	1.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	06	FUNDE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	02012			10,00
RECURSO DE TRANSFERÊNCIA	07	FUNDE	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01	00	00	1.000,00
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	08	FUNDE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	02012			10,00

Resolução nº 116/2021 - 448.015,91

Artigo 30 - Estabeleço entre em vigor a partir de sua publicação.

DECLARAÇÃO JURISDICCIONAL
PREFEITO -

Portaria nº 146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.122/2015 e Decreto nº 001/2021, Jozia Vicária Alves Lima, para exercer no Secretariado Municipal de Adm. e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Subsecretário de Controle e Informação e Caixa de Campos - COCAC, Símbolo DAS-3, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021

Roberto Landeira
- Prefeito

Portaria nº 156/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Jozia Vicária Alves Lima, para exercer no Secretariado Municipal de Adm. e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Subsecretário de Controle e Informação e Caixa de Campos - COCAC, Símbolo DAS-3, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021

Roberto Landeira
- Prefeito

Portaria nº 157/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Portaria nº 094/2021 que designa, Elizabeth Maria Soares, para exercer no Fundação Municipal de Saúde, sob o nome Hospital Paratuberculose, a função gratificada de Chefe de Assistência Médica - Símbolo PG 8, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021

Roberto Landeira
- Prefeito

Portaria nº 158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Edes Gomes Freitas Aguiar, para exercer na Função Municipal de Saúde, para o Hospital Paratuberculose, a função gratificada de Chefe de Assistência Hospitalar, Símbolo PG 8, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021

Roberto Landeira
- Prefeito

Portaria 078/2021

Declaro sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Helene Albenes Hoff Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, através do Decreto nº 033/2021:

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 184/2021, publicada em 06/03/21, e em conformidade com o artigo 10º do Decreto de Morte de Segurança Socialmente Beneficiário e a extinção de todos os benefícios nº 402/2008, de 2008, 3, 19, 0016.

Art. 1º - Conceder PENSÃO MENSAL a Helene Albenes Hoff Ferreira, no conceito de (na menor dependência) esposa do falecido Fernando Samuel Hoff Ferreira da Silva, conforme anexo, em virtude de sua condição de beneficiária, em virtude da Função Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Paraíba, inscrita nº 10018, uma PENSÃO MENSAL no eventual correspondente a 10% (dez por cento) dos benefícios do INSS do beneficiário falecido, com o valor de R\$ 1.757,87, mais os extras, todos com base no art. 40 da CF/88, com aplicação dada pelo EC nº 41/2003, de acordo com o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 8.155/2003, publicada em 01/03/2003.

Art. 2º - Liberar os valores devidos de forma integral em R\$ 1.757,87 (um mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de 04/08/2021, correspondente à competência 08/2021.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Mensal de Aposentado - PARCELAS	Parcela Única em 40 (quarenta) parcelas, com incidência de 10% (dez por cento) do INSS do beneficiário falecido, com o valor de R\$ 1.757,87, mais os extras, todos com base no art. 40 da CF/88, com aplicação dada pelo EC nº 41/2003, de acordo com o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 8.155/2003.	R\$ 1.757,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos do ACÓR nº 4597, no âmbito do Poder Judiciário Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021

Roberto Landeira da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR FURTO/ERRO DE IMPRESSÃO

Portaria 090/2021

Republico a Portaria nº 297/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Genesio Ribeiro Alves Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, através do Decreto nº 033/2021:

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 213/2021, inscrita em Portaria nº 279/2021, para com a concessão de benefício de aposentadoria especial.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Genesio Ribeiro Alves Rocha, Professor II - 254 - PARCELAS ÚNICAS de Beneficiário Especial de Educação Superior, em virtude de 25% (vinte e cinco por cento) de contribuição com fundamento no art. 4º da EC nº 41/2003, art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Liberar os valores devidos de forma integral em R\$ 2.485,21 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente à competência 08/2021.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas Mensais: Aposentado II - 25% - Parcela Única.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.243/2002 com alterações da Lei nº 429/2003 e da Lei nº 8.133/04, do Decreto Municipal nº 1203/2003, Lei nº 8.033/2015	R\$ 2.485,21
Quinquênio - 25%	Art. 40 da Lei nº 8.247/91	R\$ 459,98
Adicional - 15%	Art. 40 da Lei nº 8.133/04 do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.247/91 e art. 41 do EC nº 41/2003 com a Lei Municipal nº 7.243/02	R\$ 295,22
Progressão - 24%	Art. 38, III e art. 61, § 1º, art. 61 e art. 66 do Lei Municipal nº 7.243/02, anexada pela Lei nº 8.133/2004 do art. 110 da Lei nº 3.247/91	R\$ 327,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2021

Roberto Landeira da Silva Junior
- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR FURTO/ERRO DE IMPRESSÃO

Portaria 118/2021

Declaro sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA FEDERAL a Manoel Felipe Peres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, através do Decreto nº 033/2021:

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 204/2021, inscrita em Portaria nº 180/2021:

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ISSUADO POR: 01/2021

10 de Agosto de 2021
 - Edição 16 - 2021
 SUBSÍDIO ONLINE
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabonete do Prefeito

DECRETO Nº 201, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - LRP Nº 0421

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na repartição de R\$ 7.891.748,99 das seguintes dotações:

Repartição: (*) 7.891.748,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
Manutenção de edifícios	33.903.00	141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00		1.711.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
1º semestre 2021	33.903.00	141	REPARTIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00		247.478,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
RESOLUÇÃO 007/2021	33.903.00	142	REPARTIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00		1.341.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
04.00.00.00.00.00	33.903.00	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO MUNICIPAL	21	00	00		1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
4.1.52.001.001.000	33.903.00	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO MUNICIPAL	30	00	00		100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
5.1.02.001.001.000	33.903.00	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO MUNICIPAL	30	00	00		498.330,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
6.1.02.001.001.000	33.903.00	145	REPARTIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00		4.881.388,99

Anulação (*) 7.891.748,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 05/08/2021

MILAGRIS GARDIENHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 204/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 16, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.247/2016 e Decreto nº 001/2021 em decorrência a Estrutura Administrativa Deixa a Indefinição do Município De Campos Dos Goytacazes

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.622 de 26 de fevereiro de 2019 que criou o Poder Executivo, instituiu o cargo de Assessor Chefe do Departamento Administrativo, a atribuição de direção de órgãos ou unidades da Administração Pública Deixa a Indefinição do Município De Campos Dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o (1) cargo de Chefe do Departamento Administrativo - Símbolo PQ-1 em 01 (um) cargo de Chefe de Departamento Administrativo - Símbolo DA-1 e a Estrutura Administrativa Deixa a Indefinição no Decreto nº 001/2021

Art. 2º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Departamento Administrativo - Símbolo DA-1 em 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Departamento Médico - Símbolo PQ-1 na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
 Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de agosto de 2021

MILAGRIS GARDIENHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 164/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 159/2021 que nomeou José Renato de Oliveira de Moraes, para o cargo de Secretário Municipal de Campos, a cargo em comissão de Subsecretário, Símbolo DA-2, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2021.

Milagris Gardinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº 165/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, assinar, com base nas Leis nº 1.041/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 219/2021, Regula a nomeação de Milagris Gardinho, para o cargo de Secretário Municipal de Campos, a cargo em comissão de Subsecretário, Símbolo DA-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2021.

Milagris Gardinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº 166/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, assinar sem efeito a Portaria nº 021/2021 que nomeou Angélica Raquel Barros Diniz, para o cargo de Secretária Municipal de Campos, a cargo em comissão de Diretor de Assistência Social - Símbolo DA-1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2021

Milagris Gardinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº 167/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, assinar, com base nas Leis nº 8.341/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Sergio Rogério Assis Filho, para o cargo de Secretário Municipal de Campos, a cargo em comissão de Diretor de Assistência Social, Símbolo DA-1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2021

Milagris Gardinho
 - Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.08.05 19:49:38 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 170 - Nº 357
Data 10.08.2021
Edição 907

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 291, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEBLAZE

O PREFEITO(a) PM, DE Campos dos Goytacazes - RJ, em uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no departamento técnico, um crédito adicional suplementar na respectiva Lei nº 2.000/2012 a ser analisada nos seguintes termos:

Resumo da alteração:7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0426000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	01	01	7000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1001000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	80	000	000	6000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	001	001	1000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1203000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	006	006	1400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1504000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	001	001	3800000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0804000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22	021	021	1400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0911000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22	025	025	1200000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1011000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	001	001	2000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	002	002	2000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1203000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	003	003	2000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1304000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	003	003	2000000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1311000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	001	001	2000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1001000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	005	005	1300000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	006	006	2200000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	003	003	800000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1001000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	004	004	800000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1001000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	005	005	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	006	006	800000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1504000120000000	1100	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	007	007	2000000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resumo da alteração:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1504000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22	025	025	1400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1203000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22	021	021	1200000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1203000120000000	1100	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22	025	025	800000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.08.10 20:03:41 -03'00'

PROPOSTA DE TRABALHO	CO	UNID	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FNTE		VALOR
14122082141000	11992700	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	75	00	530400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
15121082141000	11992700	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	75	00	20000000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
16122082141000	11992700	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	00	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
17121082141000	11992700	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
18121082141000	11992700	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75	00	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
19121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
20121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
21121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
22121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
23121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
24121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
25121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
26121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
27121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
28121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
29121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
30121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
31121082141000	11992700	118	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	22	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR

PROPOSTA DE TRABALHO	CO	UNID	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FNTE		VALOR
112082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
122082141000	11992700	188	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
132082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
142082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
152082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
162082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
172082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
182082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
192082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
202082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
212082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
222082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
232082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
242082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
252082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
262082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
272082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
282082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
292082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
302082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
312082141000	11992700	178	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	75	00	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	PROVA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	452	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.048,39
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	4.800,51
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	3.700,95
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	3.921,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.164,34
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	15.478,90
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	27.615,11
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.664,76
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	26.200,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	3.269,28
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	6.530,11
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	24.340,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	11.011,56
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	4.217,24
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	5.111,92
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	3.548,90
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.194,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.910,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	2.246,33
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	2.600,33
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.920,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.945,08
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	3.715,38
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	4.860,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	16.200,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	13.511,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	16.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	1.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	2.881,33
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	4.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	23.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	15.940,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	9.011,58
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
27010001001000	11060000	150	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	00	03	8.200,00

Anulação () 7.086.837,22
 Artigo 50 - Esta despesa entra em vigor na data de sua publicação
 BELADIMIR CARVALHO
 PREFEITO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Volume 10 - Número 10
Ano 10 - 2021
Edição 438
www.camposdosgoytazes.rn.gov.br



Capanga do Prefeito

DECRETO Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, E OUTROS

OPREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RN no âmbito das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 331.463,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 331.463,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.001.2002.0000	1.124.2000	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOS E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	41	044	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.001.2002.0000	3.3.90.3900	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOS E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	44	044	001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.001.2002.0000	4.490.0300	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOS E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	49	044	001	141.463,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.005.2003.0000	3.100.1100	210	CONSUMO DE MATERIAIS DE CONSUMO	85	009	004	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.201.002.2007.0000	3.3.90.3900	180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51	002	001	30.000,00

Artigo 2º - O crédito, dentro do âmbito do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.001.2002.0000	3.3.90.4000	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOS E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	73	033	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.005.2003.0000	3.3.90.3100	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	002	033	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.201.002.2007.0000	3.1.90.4000	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	005	044	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04.102.001.2002.0000	3.3.90.3900	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOS E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	44	044	001	40.000,00

Anulação (-) R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/08/2021.

**RELACIONAMENTO AUTÔNOMO
- PREPÓSITO -**

DECRETO Nº 244/2021

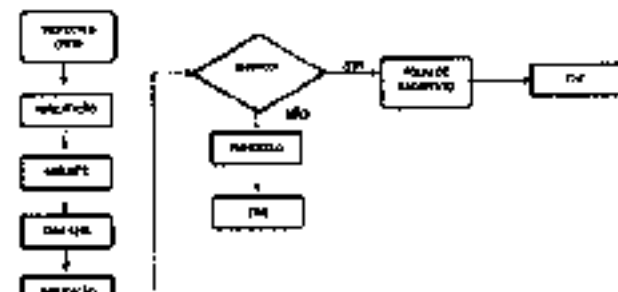
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2021 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 0477 DE 25 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CAMPUS PARA MANEJO DA OBRAS PROMISSAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe compete, a art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do decreto nº 281/2021, passando a reger-se da seguinte maneira:

Art. 1º Para efeito de execução o seguinte fluxo será observado, para melhor do programa de execução de obras:



Art. 2º Para alteração de inciso V, do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 281/2021, passando a reger-se com a seguinte redação:

- Art. 1º (V)
-
- V - Solicitação Anual de concordando a adição ou quando próxima;
-

Art. 3º Fica alterado o inciso VII, do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 281/2021, passando a reger-se com a seguinte redação:

- Art. 1º (VII)
-
- VII - Documento que complete o formulário;
-

Art. 4º Fica alterado o inciso I, do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 281/2021, passando a reger-se com a seguinte redação:

- Art. 1º (I)
-
- §2º (I)
- I - conformar a entrega em 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do Edital;
-

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.08.11 21:16:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alameda Rio de Janeiro

Edição nº 10.101
de 11 de maio de 2021
Edição 911
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Guia de Imagem do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2021 - L.574/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 546.833,87 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais), para:

Suplementação (1) - R\$ 46.833,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	546.833,87

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será dotado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
RENTAL DE TERRENO	1300	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	546.833,87

Anulação (1) - R\$ 46.833,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/04/2021.

MARCOS CARLOS FERREIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 207, DE 10 DE ABRIL DE 2021 - L.574/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.448.159,27 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais), para:

Suplementação (1) - R\$ 448.159,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	14	34.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	375.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	61.159,27
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	1.017.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será dotado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO	VALOR
MANTENIMENTO	1300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	400,00

Anulação (1) - R\$ 448.159,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/04/2021.

MARCOS CARLOS FERREIRA
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

31 de agosto de 2021 - Edição nº 2024 - Edição 911 - www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Governo do Município

DECRETO Nº 246, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - L. E. Nº 14.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 463.483,27 distribuídos nas seguintes aplicações:

Suplementação (+) R\$ 463.483,27

PROGRAMA DE TRABALHO	LP	POEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	463.483,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	463.483,27

Anulação (-) R\$ 463.483,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 12/08/2021.

WILSONER GUARATINO - PREFEITO

DECRETO Nº 247, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - L. E. Nº 14.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.448.138,27 distribuídos nas seguintes aplicações:

Suplementação (+) R\$ 1.448.138,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
04.173.000.200.000	21.04.000	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	20	610M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
04.202.000.210.000	21.04.000	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	244.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	40	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	877.138,27
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	1.448.138,27
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	244.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
04.173.000.200.000	21.04.000	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
04.173.000.210.000	21.04.000	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
04.173.000.210.000	21.04.000	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	20	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	20	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INCL	VALOR
14.100.000.000.000	21.04.000	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	140	407.000,00

Anulação (-) R\$ 1.448.138,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 12/08/2021.

WILSONER GUARATINO - PREFEITO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 170
 Edição 2021
 Edição 419

www.campos.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 - LBI N.º 999

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 8.25.162,75 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 825.162,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.200.000	33.90.20.00	114	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	044	018	472.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0001.160.000.000	33.90.20.00	117	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	014	014	4.941.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0001.160.000.000	33.90.20.00	118	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	016	016	1.940.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0001.160.000.000	33.90.20.00	120	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	018	018	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.200.000	33.90.20.00	114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	010	010	4.861.640,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0001.160.000.000	33.90.20.00	114	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	018	018	36.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
0001.160.000.000	33.90.20.00	114	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	013	013	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.200.000	33.90.20.00	117	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMÉRCIO	01	044	044	1.230.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.200.000	33.90.20.00	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMÉRCIO	01	044	044	1.000,00

Anulação (-) R\$ 125.162,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos em vigor a partir de 2021.

WILIAMAR BARDIMHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 292, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 - LBI N.º 999

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 220.800,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 220.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.210.000	33.90.14.00	11	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	044	044	20.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.210.000	33.90.14.00	13	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	044	044	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.171.000.210.000	33.90.14.00	11	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	044	044	200.000,00

Anulação (-) R\$ 220.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

W. ADRIANO DA SILVA FERREIRA
 -PREFEITO-

Portaria nº 1872/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MONTANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº06420912, homologado através da Portaria nº1312/2012, publicada em 18 de Junho de 2012 e republicada em 12 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO a ação proposta por LENY MAGALHÃES AZEVEDO CRUZ;

CONSIDERANDO o decreto proferido em sede de certidão, no Processo nº 0011800 em 20 de 05 de 2014, pelo 2º Vice-Chefe de Gerência de Campos dos Goytacazes, determinando que a ação fosse rejeitada e arquivada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 1ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que extinguiu os efeitos da sentença;

RESOLVE nomear e nomear LENY MAGALHÃES AZEVEDO CRUZ no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A presente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para fins de emissão de ordem de convocação no edital do concurso para a vaga de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a ser emitida pelo chefe de Gerência, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação, conforme art. 13, §1º, do Lei nº 5.247/1997, observado em que serão analisadas as seguintes documentações:

- 01 foto recente 3x4 recente;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- Certidão de Trabalho (cópia da parte de alta, baixa e meio);
- C.P.F. atualizado dos dois cônjuges;
- Título de Eleitor com a comprovação de votação de última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Residência ou Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ANEXO Nº 002 DE 2021

11 de Junho de 2021
21 de Junho de 2021
Edição 912

WWW.CAMPOSDOSGOYTACAZES.RJ.GOV.BR



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 394, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 - LEM N.º 425

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 3.251.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 325.482,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ORGANIZAÇÃO GERAL	33.90.39.01	1186	CÂMERA MUNICIPAL DE GOYTACAZES	00	000	000	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	450.132,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	CÂMERA MUNICIPAL DE GOYTACAZES	00	000	000	325.482,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ORGANIZAÇÃO GERAL	33.90.39.01	1186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	4.364.427,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
ORGANIZAÇÃO GERAL	33.90.39.01	1186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	1.100.000,00

Anulação (-) R\$ 325.482,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cabendo seu efeito em retroação.

M. A. GONCALVES FERNANDES
PREFEITO

DECRETO Nº 395, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 - LEM N.º 426

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 220.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ORGANIZAÇÃO GERAL	33.90.39.01	1186	CÂMERA MUNICIPAL DE GOYTACAZES	00	000	000	220.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	CÂMERA MUNICIPAL DE GOYTACAZES	00	000	000	220.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	33.90.39.02	1186	CÂMERA MUNICIPAL DE GOYTACAZES	00	000	000	220.000,00

Anulação (-) R\$ 220.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

M. A. GONCALVES FERNANDES
PREFEITO

Resolução Nº 277/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Nº 000/2012, homologado através do Portaria Nº 152/2012, datada em 16 de junho de 2012 e reclassificação em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação autuado por LEYDI MACHADO AZEVEDO CRUZ;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de recurso, no processo Nº 000/2012-2014-016-000, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a referida função nomeada e empossada no cargo de TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que manteve os termos da ação autuado;

RESOLVE nomear a nomeada LEYDI MACHADO AZEVEDO CRUZ no cargo de TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA;

A nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando em anexo os documentos previstos no edital do concurso para a realização da entrega documental, a serem considerados após, poderá entrar posse no Município até 20 (vinte) dias contados desde a publicação, conforme art. 13, § 1º, do Lei Nº 8.247/1995, momento em que serão apresentados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 3 recente;
- Carnê de Identidade;
- Carnê de Trabalho (origem da pasta na área de origem);
- C.P.F. (incluindo do INSS);
- Print de perfil com o comprovante de votação da última eleição em cartório de eleição eleitoral;
- Diploma do Recurso ou Ocorrência de Inconstância, para os candidatos do sexo masculino;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.08.16 18:08:45 -03'00'



Governador: Prefeito

DECRETO Nº 202/21

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRET Nº 202/21 E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Excmo. Sr. Dr. José de Jesus, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Municipal de Campos dos Goytacazes, a

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 244/2013 e o Decreto nº 201/2021 que dispõe sobre a Estrutura Básica do Administrativa Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.072 de 26 de Junho de 2015 que altera o Poder Executivo e, mediante decreto, dispõe sobre a função, incorporação, extinção e criação de cargos ou empregos de Admissão Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem prejuízo do disposto, 01 (um) cargo de Assessor Especial Administrativo do Departamento Médico - Saúde - DMS, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Informações para Serviços de Saúde - SISA - DMS, 01 (um) Assessor Especial de Informações para Serviços de Saúde - SISA - DMS-7, 01 (um) Assessor Municipal de Saúde em 01 (um) cargo de Diretor Técnico do Departamento Médico - Saúde - DMS-3 de natureza de Carreira Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes RJ, 02 de agosto de 2021.

MILANOM CARLOTANO
 Prefeito

DECRETO Nº 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.850.210,02 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 1.850.210,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	1115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	26	11	R\$ 1.850.210,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 1.850.210,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com força de lei nº 2020/2021.

MILANOM CARLOTANO
 PREFEITO

DECRETO Nº 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.248.220,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (1) R\$ 18.248.220,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	01	01	R\$ 18.248.220,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	01	01	R\$ 18.248.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	1117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	01	01	R\$ 2.248.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	01	01	R\$ 224.820,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	01	01	R\$ 224.820,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	01	01	R\$ 224.820,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	115	01	R\$ 224.820,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	171	01	R\$ 1.648.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	401	01	R\$ 1.648.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	401	01	R\$ 1.648.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNO			VALOR
11.101.000.0000	11.101.000	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	01	01	R\$ 1.648.220,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Campos dos Goytacazes, RJ
18 de Agosto de 2021
Edição 014
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



P O D E R E X E C U T I V O
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1948/21

CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 000/2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3447/12 e o Decreto nº 041/2021 que dispõe sobre a estrutura básica da Administração Direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8822 de 28 de fevereiro de 2019 que altera o Poder Executivo, mediante decreto, afeto sobre a Lei nº incorporação, reorganização e criação de cargos ou atividades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, para aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor Especial Administrativo no Departamento Jurídico - Símbolo - DA-8-E, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Informações para Serviços de Saúde - Símbolo - DAIS-3, 01 (um) Assessor Especial de Informações para Serviços de Saúde - Símbolo - DAIS-3, no Setor Municipal de Saúde em 01 (um) cargo de Diretor Técnico do Departamento Médico - Símbolo - DT-3 em virtude da estrutura Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 02 de agosto de 2021

WILSON DA SILVA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 302 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - LEM/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 1.808.240,02 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação () R\$ 1.808.240,02

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	2120 200	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	00	00	1.808.240,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução R\$ 1.808.240,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2021.

WILSON DA SILVA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - LEM/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 19.340.830,04 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação () R\$ 19.340.830,04

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	44 400 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO TECNOLÓGICO	00	00	00	1.240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	44 400 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO TECNOLÓGICO	00	00	00	1.240.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 12 000 200 000	73 300 00	000	PÚBLICO DO TURNO ORDEM DIURNA	00	00	00	24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 12 000 200 000	73 300 00	000	PÚBLICO DO TURNO ORDEM DIURNA	00	00	00	24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	44 400 00	000	PÚBLICO DO TURNO ORDEM DIURNA	00	00	00	24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
00 00 000 000 000	21 200 00	000	PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	00	00	35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	21 200 00	000	SERVIÇO CENTRAL DE REGISTRO E ARQUIVOS	00	00	00	255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	21 200 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO TECNOLÓGICO	00	00	00	1.079.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	21 200 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO TECNOLÓGICO	00	00	00	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	21 210 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO TECNOLÓGICO	00	00	00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	COD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
12 304 000 200 000	21 200 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO TECNOLÓGICO	00	00	00	1.240.000,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.08.18 18:42:07 -03'00'



Guinero do Preto 10

DECRETO Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no exercício vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) nos seguintes termos:

Descrição (R\$) = 74.000,00

PROPOSTA TRANSFIDA	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	PROPOSTA	VALOR
11.147.000/11.0008	11.000.008	114	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	2	001	74.000,00

Formosa Nº 294/GP/21

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.344/013, de 27/03/2019 e Decreto nº 001/2019 Carlos Henrique de Oliveira Paes, para exercer o Sacerdócio Ministerial de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, junto à Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo em comissão de caráter de honorário, símbolo DAS 4, de acordo com a tabela de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2021

Wladimir Guinero do Preto
- Prefeito -

REPÚBLICA DO BRASIL 1988 COM EMENDAS

Sistema Municipal de Administração e Recursos Humanos

Formosa nº 655/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no âmbito de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos necessitadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 196/2013 em seu artigo 2º, inciso

Fica autorizada a transferência por prazo de Antecipação Única ou Inicial do Município, junto à direção de atividades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que contemplado o interesse público, a reciprocidade, o caráter de complementariedade e disponibilidade, a necessidade de complementariedade e a finalidade dos serviços prestados por esse órgão do ano vigente;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios de legalidade, moralidade e publicidade, resolve, no âmbito da CRFB/99;

Considerando a complementariedade e a reciprocidade entre municípios, resolve CEEBR a senadora TARCILA NOGUEIRA NEVES BARROTO, inscrita nº 15719, Professora II lotada no Município Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades lotadas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em correspondência especial por prazo de senadora ELIZABETHA CARVALHO DE SOUZA, inscrita nº 11771, Professora, para exercer suas atividades nesta municipalidade, total do crédito autorizado no âmbito do processo nº 31822821 até 31/12/2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2021.

IVANIR FERREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Formosa nº 483/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no âmbito de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos necessitadas;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios de legalidade, moralidade e publicidade, resolve, no âmbito da CRFB/99;

Considerando o Decreto Municipal nº 201/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos termos do processo nº 31542221;

Artigo 2º - O CÉDULO ABERTO NA DATA de início anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROPOSTA TRANSFIDA	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	PROPOSTA	VALOR
11.147.000/11.0008	11.000.008	114	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	2	001	74.000,00

Atribuição (R\$) = 74.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência no 19/08/2021

Wladimir Guinero do Preto
- Prefeito -

Considerando a complementariedade e a reciprocidade entre municípios, resolve CEEBR a senadora ELISA LIMA RIBEIRO FERREIRA PERALTA, inscrita nº 14024, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João do Bonfim, com o devido reconhecimento nos termos do artigo 4º do inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.344/013, pelo período de 31/12/2021 até 31/12/2021 (previdendo por reciprocidade)

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2021

IVANIR FERREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Formosa nº 603/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no âmbito de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos necessitadas;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios de legalidade, moralidade e publicidade, resolve, no âmbito da CRFB/99;

Considerando o Decreto Municipal nº 690/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos termos do processo nº 318742821;

Considerando a complementariedade entre municípios, resolve CEEBR a senadora TANIAHÁ BARRETO DO CARMO NEVES, inscrita nº 26223, Técnica em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ/Campus Maracanã, com o devido reconhecimento nos termos do artigo 4º do inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.344/013, pelo período de 31/12/2021 até 31/12/2021 (previdendo por reciprocidade)

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2021

IVANIR FERREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Formosa nº 611/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons resultados entre órgãos, no âmbito de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos necessitadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 196/2013 em seu artigo 2º, inciso

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de Agosto de 2021

Volume 1, 2021

Edição 916

Valor Global: R\$ 20.292,40



DECRETO Nº 208, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, LEI Nº 8274

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ faz uso de suas atribuições legais:

SUBSTITUI:

Artigo 16 - Faz parte do orçamento geral, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.190.927,00 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (R\$) R\$ 3.190.927,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21	23	8308.0150
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	23	2108.0150
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1016	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	21	23	244.0150
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1018	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	13	16	1.251,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1019	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16	17	89.977,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1020	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16	17	1508.0000

Artigo 24 - O crédito acima na forma do artigo anterior será coberto com dotações provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	23	23	2709.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	23	23	25.0000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	23	23	71.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	23	23	11.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	23	23	122.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1008	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16	16	225,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSTO		VALOR
4152000374000	13002404	1009	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	16	16	1.000,00

Anulação (R\$) R\$ 3.190.927,00

Artigo 30 - Esta decisão entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos em 20/08/2021.

Roberto Lando de Sá Junior
- PREFEITO -

Processo 17829921

Dispõe sobre concessão de benefício de pensão por morte e alteração de base de cálculo de abono.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei nº. 245 de 20 de junho de 2004, resolve o Decreto nº 0320021:

Artigo 1º - Conceder a pensão por morte de R\$ 2.675,00, vinculada ao INSS, em favor do Sr. Roberto Lando de Sá Junior, inscrito no CPF nº 0320021.

Art. 2º - Conceder a pensão por morte de R\$ 2.675,00, vinculada ao INSS, em favor do Sr. Roberto Lando de Sá Junior, inscrito no CPF nº 0320021, em virtude de sua morte ocorrida em 20/08/2021, em decorrência de acidente de trabalho, nos termos do artigo 202 da Lei nº 13.041/2014, com redação dada pelo Decreto nº 17.829/21, e do artigo 15 da Lei nº 10.740/2003, com redação dada pelo Decreto nº 17.829/21, e do artigo 15 da Lei nº 10.740/2003, com redação dada pelo Decreto nº 17.829/21, e do artigo 15 da Lei nº 10.740/2003, com redação dada pelo Decreto nº 17.829/21.

Art. 3º - Forar do presente decreto, de forma integral, em 20/08/2021, sob pena de nulidade, e o presente ato é assinado eletronicamente pelo Sr. Roberto Lando de Sá Junior, inscrito no CPF nº 0320021.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
PENSÃO POR MORTE	Parcela Única Art. 40, § 5º, I, e § 8º da CF/88, redação dada pelo DC 41/2000, art. 2º da Lei nº 14.067/04, bem como regras previstas no art. 6º, I, 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 6796/99, sancionada pelo Lei nº 8320/08	R\$ 2.675,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de melhoria de condições de trabalho nos termos do Art. 4º da Lei nº 4568, que altera o quantitativo do disposto no art. 15 da Lei nº 10.740/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2021.

Roberto Lando de Sá Junior
- Procurador Geral do Município -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Data: 2021.08.20 19:00:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Art. 38 - Para efeito de processamento e honorários advocatícios, no caso de dissolução judicial, poderão ser dadas em decorrência a ordem de pagamento prioritária com o respectivo documento de arrecadação.

Parágrafo Único - Os honorários de que trata o artigo anterior serão o valor apurado após as deduções de que trata o presente Lei.

Art. 39 - Em relação aos créditos trabalhistas e do INSS/INCA a extinção de ações não será possível após o prazo.

I - Para efeito de formação de precatório no ato de extinção do Superior Tribunal de Justiça ou, ainda, excepcionalmente, com indicação de valores condicional de pagamento o município não poderá aceitar qualquer acordo antes de 30 dias.

II - Em relação às ações trabalhistas e do INSS/INCA a extinção de ações não será possível após o prazo de 30 dias do contrato social de empresa, com as respectivas exceções que permitam o cancelamento de mandados, se for o caso.

III - Em se tratando de Processos Fiscais nos casos de extinção processual deverá ser incluído com o valor de averbada, CTR e comprovante do recolhimento ou declaração que a substitua.

Parágrafo Único - A extinção de ações referentes aos créditos trabalhistas e do INSS/INCA não será possível após o prazo de 30 dias do contrato social de empresa, com as respectivas exceções que permitam o cancelamento de mandados, se for o caso.

Art. 40 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as medidas necessárias para execução de programas, bem como a concessão de empréstimos, organização de atividades e demais medidas e concessão de autorizações para sua execução.

Parágrafo Único - Durante todo o período da Prefeitura Municipal poderá publicar no site oficial do Município, mediante cadastro, com o objetivo de dar publicidade ao programa (PREF/2024) com atualização semestral ou anual.

Art. 41 - O prazo para entrega de documentação para o processo de licitação nº 001/2024, referente ao Edital nº 001/2024, será de 30 dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único - Exceção de prazo de entrega de documentação para o processo de licitação nº 001/2024, referente ao Edital nº 001/2024, será de 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei Complementar nº 21, de 26 de agosto de 2024.

Autoria e desautorização de atos dos agentes públicos através de ofício para fins de identificação e de caráter preventivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EM BARRIDÃO A SEQUENTE LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desativado de sua condição de bem público indeclinável as seguintes imóveis:

I - imóvel denominado Fazenda Santa Luz, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 97 de 25 de março de 2011, matris nº 138.885 m² em 7,08 alqueires permanentes, localizada no 10º distrito deste Município, com todas as suas benfeitorias existentes, de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme matrícula 115.183-R, livro 10, folha 04704-D.

II - imóvel localizado na Avenida São Brand (antiga Avenida Tancredi Neves e Rua Maria José - uma das ruas) declarado de utilidade pública através do Decreto nº 274, de 14 de março de 2011, matris nº 140.304 m², localizado no 7º distrito deste Município, com todas as suas benfeitorias existentes, de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme matrícula 115.183-R, livro 10, folha 07007-D, do 05/0007 no Cartório do 10º Ofício.

III - imóvel localizado na Rua Rui Barbosa (antiga Rua Coronel Manoel e Rua Maria José - uma das ruas) declarado de utilidade pública através do Decreto nº 199 de 10 de maio de 2000, matris nº 138.885 m², localizado neste Município, com todas as suas benfeitorias existentes, de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme matrícula 115.183-R, livro 10, folha 04704-D, do 05/0007 no Cartório do 10º Ofício.

IV - imóvel localizado na Rua Av. Doutor Breda, segue com o Av. Artur Bernardes, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 892 de 10 de maio de 2000, matris nº 964.47 m², localizado neste Município, com todas as suas benfeitorias existentes, de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme matrícula 115.183-R, livro 10, folha 04704-D, do 05/0007 no Cartório do 10º Ofício.

Art. 2º Com a desativação registrada, fica o Poder Público autorizado a alienar os imóveis, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica.

Parágrafo Único - A alienação, que será feita mediante concorrência, fica subordinada à qualificação de interesse público devidamente justificado, e deverá ser precedida de licitação.

Art. 3º Os valores oriundos de vendas dos imóveis de que trata esta Lei serão destinados ao município para fins de pagar a dívida pública que possui inscrita e com o valor arrecadado, bem como para a sua destinação específica que serão lançadas na contabilidade pública após o processo de prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2024, referente ao Edital nº 001/2024, com exceção de seu artigo 1º, inciso II, que continua em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 381, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na modalidade REGIME DE EMPREGO PÚBLICO, suplementar ao Município de R\$ 74.300,00 distribuídos nos seguintes cargos:

SUBSISTÊNCIA (4) 71.300,00

Table with 6 columns: INSCRIÇÃO DE PESSOAL, CO, PC, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include cargos like COLETORES, ATENDENTES, etc.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com parcelas mensais.

ANEXOS:

Table with 6 columns: INSCRIÇÃO DE PESSOAL, CO, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include cargos like ATENDENTES, COLETORES, etc.

ANEXOS (4) 71.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/08/2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Resolução Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, para dar efeito a portaria nº 124/2024 que remove Sônia Maria Rodrigues da Cunha, com endereço no Município Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e cargo em comissão de Diretora de Educação Infantil, para o cargo de Diretora de Educação Infantil, matrícula nº 2024, com efeitos a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Resolução Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 601/2021, Wilson Victor Ferreira de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Expediente, Matrícula nº 2024, com efeitos a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Resolução Nº 04/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/2024, através do Decreto nº 204/2024:

RESOLVE, e sendo conforme despacho registrado no processo nº 1843/2024, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico II 244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 22023, Vanessa de Araújo Sousa, com efeito a partir de 31/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021, 26 de Agosto
 Ano 101, nº 2021
 Edição 5180
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Lei nº 8.078 de 26 de agosto de 2021

Instala no Município de Campos dos Goytacazes o mês de abril como o mês de conscientização ao Tratamento do Esgoto Sólido (TEAS) sob o nome "ABRIL AZUL" e ao "Saneamento Básico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campos dos Goytacazes o mês de abril como o mês de conscientização ao Tratamento do Esgoto Sólido (TEAS) sob o nome "ABRIL AZUL". Parágrafo único - O Mês Municipal de Conscientização ao Saneamento Básico ocorrerá no âmbito do Município.

Art. 2º - Fica instituído o dia 2 de abril como o Dia Municipal de Conscientização ao Tratamento do Esgoto Sólido (TEAS).

Art. 3º - A campanha de conscientização será realizada em todas as escolas, durante o mês de abril, com o objetivo de conscientizar, informar, educar e mobilizar a sociedade civil sobre o Tratamento do Esgoto Sólido (TEAS).

Parágrafo único - Para o efeito de conscientização do Mês Municipal de Conscientização ao Saneamento Básico, os municípios e órgãos públicos municipais poderão ser remunerados com o valor de:

Art. 4º - Durante o mês de abril poderão ser realizadas forma de debates, palestras, seminários, ocupação de espaços informativos impressos ou digitais, e de outras ações de conscientização em espaços públicos, privadas que atenda esse prazo. Parágrafo único - Os atos autônomos em sua natureza devem ser a participação voluntária de profissionais, estudantes, gestores, programas, serviços, organizações, entre outros, sendo o Poder Público estimulador, promotor e a população de beneficiária.

Art. 5º - As comemorações previstas no Mês Municipal de Conscientização do Saneamento Básico terão como objetivos:

- I - atuar à promover campanhas publicitárias, publicações, assembleias, palestras e cursos sobre o saneamento;
- II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o saneamento;
- III - promover a discussão sobre o saneamento;
- IV - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, biotecnologia, educação física, terapia educacional, sustentabilidade e empreendedorismo em torno do saneamento básico;
- V - orientar e apoiar os pais e suas famílias, com formas de trabalhar melhores condições de convivência entre crianças e adultos que vivenciam com o saneamento;
- VI - desenvolver pesquisas, pesquisas e práticas profissionais para contribuir à segurança do saneamento básico e saneamento.

Art. 6º - O Poder Público poderá firmar parcerias de forma não onerosa com os demais órgãos municipais, unidades de ensino, entidades de classe, organizações não governamentais, entidades de natureza pública, entre outras instituições públicas e privadas visando a conscientização do Mês Municipal de Conscientização do Saneamento Básico (TEAS) "ABRIL AZUL", bem como sua promoção anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2021

Wladimir Garófalo
 - Prefeito -

DECRETO Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LID 14.025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 205.200,00 da seguinte natureza:

Suplementação (+) R\$ 205.200,00

Nº do Programa de Trabalho	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	41	R\$ 205.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aplicado com a seguinte finalidade:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE	VALOR
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00
04.120.005.214.000	310	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41	R\$ 205.200,00

Anulação (-) R\$ 205.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/08/2021.

Wladimir Garófalo
 - PREFEITO -

PODER EXECUTIVO
 COM COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1875/2021, editada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2021, na qual ficou constituída a comissão especial para a implementação e operacionalização dos eventos relacionados ao Verão 2022 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.08.26 17:15:19 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ISSUE Nº 001 Nº 017 Nº 15467

Volume 117 - 2021
Ano 11 - 2021
Edição 921
www.camposdosgoytazes.org.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - GER Nº 921

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de aplicação vigente um crédito adicional suplementar na repartição de R\$ 1.690.630,50 distribuídos nas seguintes tabelas:

Suplementação (R\$) 1.690.630,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
CONTROLE FINANCEIRO	1	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10	01	03	270.000
PRECATORIO DE PAGAMENTO	01	2004	UNIDADE ORÇAMENTARIA	1047			10.000
MUNICÍPIO DE CAMPOS	3199	149	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	K	00	99	1.490.630,50
PROGRAMA DE TRABALHO	01	2104	UNIDADE ORGANIZACIONAL	1047			200,00
RECURSOS DE CAPITAL	3199	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	00	00	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Plano do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
CONTROLE FINANCEIRO	1	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10	01	03	270.000
PRECATORIO DE PAGAMENTO	01	2004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	1047			10.000
EXERCÍCIOS ANTERIORES	3199	110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	00	99	1.490.630,50
PROGRAMA DE TRABALHO	01	2104	UNIDADE ORGANIZACIONAL	1047			200,00
RECURSOS DE CAPITAL	3199	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	00	00	1.000,00

Anulação (R\$) 1.690.630,50

Artigo 3º - Esta decisão deverá ser publicada em lugar que permita sua publicação, com o valor de R\$ 1.700,00.

MAYARA GAROTINHO
- PREFEITA -

PORTARIA Nº 1491/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.348/2013, e Decreto nº 0012021, RUIA Helena Fonseca de Paula, para assumir a Fundação Municipal de Saúde, para se tornar Fátima Machado, o cargo em comissão de Supervisor de Estímulo da Prática Social, Síndico (GAS), com agência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2021

MAYARA GAROTINHO
- PREFEITA -

REPUBLICADA POR TER SIDO CONSIDERADA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 733/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o caráter de ocupação efetiva em CARGO PÚBLICO e os serviços inerentes ao cargo de Síndico (GAS);

CONSIDERANDO os bons serviços, de caráter público, prestados pelo servidor público, bem como a necessidade de manter a continuidade dos serviços, resolve:

CONSIDERANDO que a concessão de férias ao servidor público observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, a concessão de CARGO PÚBLICO;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio de Janeiro publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 29/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2021 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Revogar o cargo de servidor MARCELO MENDES BARRATO, titular de Cargos - Fornecedor de Alimentos (2020730) matrícula Nº 222576, lotado na Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FUNETEC, para assumir o cargo de Síndico (GAS) na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, lotado no cargo de Síndico (GAS) pelo prazo de 01/01/2021 até 31/12/2021, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2021.

PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por não publicação)

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DO ADMITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Chamamento Público nº 001/2021 - Processo nº 2017.116.000408-0/PA

URGENTE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E SOCIEDADE PORTUGUESA DE REFERÊNCIA DE CAMPOS.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE REFERÊNCIA DE CAMPOS - CNPJ nº 206329 e CNPJ nº 20.261.888/0001-00.

Do Objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o extensivo fornecimento do valor de R\$ 1.000,00 (uma mil e nenhuma reais) em 01/2021, em conformidade com a Portaria GM nº 134, de 05 de agosto de 2021, cuja finalidade, em caráter excepcional e temporária, além de Unidades de Tempo Intermittente-UTI para atendimento exclusivo das unidades COVID-19, conforme especificações do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Edital que está a Portaria GM nº 1216, de 03 de agosto de 2021, que trata da contratação de serviços de limpeza, entre os quais se incluem os serviços de UTI - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que estas não sejam previstas no Plano de Recursos de Emergência do Convênio COVID 19, no Estado do Rio de Janeiro.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 101
 Nº 101 - 2021
 Edição 024
 www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - 1ª REVISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 572.094,84 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (*) R\$ 572.094,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0107000000000000	11900000	270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	60	001	45194,27
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0102000000000000	11900000	325	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	002	000	45449,57
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0107000000000000	11900000	420	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43	60	001	33334,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0102000000000000	11900000	421	FUNDAÇÃO CULTURAL AFILIADA OSWALDO CRUZ	33	001	000	40000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no fôro do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CC	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0107000000000000	11900000	270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	60	000	45194,27
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0102000000000000	11900000	179	FUNDAÇÃO CULTURAL AFILIADA OSWALDO CRUZ	43	001	000	40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
0107000000000000	11900000	181	FUNDAÇÃO CULTURAL AFILIADA OSWALDO CRUZ	33	001	000	40000,00

Anulação (*) R\$ 572.094,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/09/2021.

WILADNER GARDINHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 312/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARAÇÕES PÚBLICAS DE ACERVO DE 04 DE SETEMBRO (SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO E QUINTA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do artigo 78 inciso IX da Lei Complementar Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o artigo 4º do Estatuto da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovado em 07 de setembro de 2021 (Lei Complementar Municipal nº 462, de 6 de abril de 1989).

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º De servidos públicos, inclusive os mantidos em licença, que não tenham suas atribuições, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, a autoridade máxima de cada uma dessas repartições, durante o Ponto Facultativo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de agosto de 2021.

WILADNER GARDINHO
 Prefeito

DECRETO Nº 314/2021

REVOGA O DECRETO Nº 183 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do artigo 78, inciso II, da Lei Complementar Municipal de Campos dos Goytacazes.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 183 de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2021

WILADNER GARDINHO
 Prefeito

Parecer nº 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei 7.345/02 institui o Plano de Cargos, Carreiras e Benefícios do Município de Campos dos Goytacazes, e a Resolução da Comissão de Desenvolvimento Funcional, com a atribuição de proceder à análise da evolução pessoal de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, criada pelo artigo 35 inciso II da Resolução da Comissão de Desenvolvimento Funcional, a referida Comissão tem a atribuição de proceder à análise da evolução pessoal de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo que necessitam de análise da referida Comissão para cumprimento integral de suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão de Desenvolvimento Funcional, no âmbito do art. 35 da Lei 7.345/02, com atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho dos servidores, que desempenham atualmente alguma das funções de desenvolvimento municipal.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional, formada pelas seguintes entidades:

- I - Animal Tavares de Castro - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - II - Rafael Augusto Soares Pinheiro - Município 34722 - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - III - Jorge Vinícius de Oliveira Santos - Município 32993 - Procurador-Chefe do Município;
 - IV - Emanoel Gonçalves da Silva - Município 14470 - representante dos servidores efetivos 4000000 - SPROSEP;
 - V - Luiz Henrique dos Santos Porto - Município 26504 - representante dos servidores efetivos 4000000 - SPROSEP.
- Parágrafo único - A Presidência da Comissão estabelecerá no Edital, 400013 do Sistema Municipal de Administração e Recursos Humanos, no âmbito do art. 35 §1º da Lei 7.345/02.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11 - 111
 Número 1021
 Edição 525

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI 20021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Força plena ao organograma vigente, em caráter permanente e permanente na conformidade da PD 1 300 003,00 de 06/08/2019, sob o seguinte esquema:

Suplementação (+) R\$ 5.986.806,40

PROGRAMA DE TRABALHO	LUZ	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11 30 807 204 000	4 49 57 00	201	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08	005	005	1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do orçamento de

Assimilado:

PROGRAMA DE TRABALHO	OT	RTM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11 30 807 204 000	1 0 21 20 00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	005	005	1.200.000,00

Assimilado (+) R\$ 5.986.806,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GARDIOPPO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 217/2021

REGULAMENTA E APLICAÇÃO DO ARTIGO 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 810/2017, DISPONDO SOBRE A APLICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO, A TITULO DE MANUTENÇÃO DO VALOR REAL DO DÉBITO, CORRESPONDENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA E DE OUTRAS PROVISÓRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Ricardo da Silva de Jesus, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 79 inciso DC, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e ainda referente o disposto no art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017, Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO que o art. 79 da OLM, instituiu a aplicação da correção monetária para as parcelas vencidas, inscritas em cartório e não pagas, bem como do art. Complementar nº 010/2017, a qual define esta inscrição em caso de atualização nos meses indicados em seu artigo 1º, inciso III;

CONSIDERANDO que o art. 83 do mesmo diploma legal prevê que a atualização estabelecerá as condições para formalização, pagamento das parcelas e extinção do parcelamento;

CONSIDERANDO que para facilitar a vida do contribuinte contanto o valor de serviço mensalmente da parcela cobrada para DEBEM, o Município, através o setor de SEUCOM base nas previsões de mercado.

DECRETA:

Art. 1º - As parcelas vencidas, inscritas em cartório e não pagas, inscritas em caso de atualização, a título de manutenção do valor real do débito, correspondente a correção monetária de 0,34% ao mês.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021

WILIAMER GARDIOPPO
 - Prefeito -

Portaria Nº 1261/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 903/2021, que designou Ederaldo Pereira Rangel da Silva, para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Inovação, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DARS-7, com vigência a contar de 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2021

Wladimir Garçonete
 - Prefeito -

Portaria Nº 1262/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2015, Ederaldo Pereira Rangel da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Inovação, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DARS-7, com vigência a contar de 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2021

Wladimir Garçonete
 - Prefeito -

Portaria Nº 1263/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2015, Adriano Gomes Tavares, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DARS-7, com vigência a contar de 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garçonete
 - Prefeito -

Portaria Nº 1264/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2015, Adriano Gomes Tavares, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DARS-7, com vigência a contar de 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garçonete
 - Prefeito -

Portaria Nº 1265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem efeito a Portaria nº 530/2021 que nomeou Adriano Gomes Tavares, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Pública, Símbolo DARS-7, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garçonete
 - Prefeito -

Portaria Nº 1266/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2015, Patrícia da Silva Ferreira Mendes, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Pública, Símbolo DARS-7, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Wladimir Garçonete
 - Prefeito -

Portaria Nº 1267/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Concedendo, de 0003 (três mil e três) reais de gratificação, no período de adjução de serviços públicos para que possam prestar aos serviços de educação e em função de requisitos;

Considerando o Poder Público e ele mesmo nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CF/1988;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.09.02 21:18:33 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1962 (LEI Nº 10)

edição nº 124
 1ª edição de 2021
 SUPLEMENTO ONLINE

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 248, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no superávit líquido de R\$ 1.460.000,00 distribuídos nos seguintes destinos:

Suplementação (+) R\$ 1.460.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70	001 003	1.460.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	961.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
06.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
06.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	207.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
06.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	490.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	185.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25	003 203	207.600,00

Anulação (-) R\$ 1.460.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/09/2021.

WILSON CARVALHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 249, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no superávit líquido de R\$ 4.777.000,00 distribuídos nos seguintes destinos:

Suplementação (+) R\$ 4.777.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	228	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80	001 001	4.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	228	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80	001 001	277.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	228	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80	001 001	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	228	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80	001 001	277.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	PLANO	VALOR
16.12.0004.0000.0000	2120.26.00	228	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80	001 001	200.000,00

Anulação (-) R\$ 4.777.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/09/2021.

WILSON CARVALHO
 PREFEITO

Sistema Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 450/21

DEPOE SOBRE REGULAÇÃO DA PRECATORIA DE ORÇAMENTO DESEMBOLSADO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros em conformidade com a legislação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado ao EMPREGADO Público de Saúde, Matheus de SENA GONCALVES, nomeado por meio da Portaria Nº 450/2021, a competência para organizar e executar os processos no âmbito do benefício a que tem direito de saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2021.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de Setembro de 2021

Fábio Roberto Mendes
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.09.03 16:51:22 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 03 de Setembro de 2021
 Nº 10.908 - 2021
 SUPLEMENTO DIÁRIO
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 346, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LDB Nº 0039

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, sem crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.580.000,00 destinada aos seguintes projetos:

Suplementação (+) R\$ 1.580.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.132.015.400.000	3.3.90.000	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	001	001	1.580.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.200.000.400.000	3.3.90.000	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	001	001	131.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.132.015.400.000	3.3.90.000	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	001	001	134.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.132.015.400.000	3.3.90.000	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	001	001	118.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.200.000.400.000	3.3.90.000	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	001	001	87.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.132.015.400.000	3.3.90.000	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	001	001	476.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.200.000.400.000	3.3.90.000	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	001	001	419.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.132.015.400.000	3.3.90.000	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	001	001	281.800,00

Anulação (-) R\$ 1.680.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/08/2021.

WILSON CARDOSO
 PREFEITO

DECRETO Nº 346, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LDB Nº 0039

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, sem crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.177.000,00 destinada aos seguintes projetos:

Suplementação (+) R\$ 4.177.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
10.302.015.400.000	3.3.90.000	248	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	001	001	4.177.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
11.132.015.400.000	3.3.90.000	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	001	001	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
10.302.015.400.000	3.3.90.000	248	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	001	001	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
10.302.015.400.000	3.3.90.000	248	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	001	001	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE			VALOR
10.302.015.400.000	3.3.90.000	248	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	001	001	4.177.000,00

Anulação (-) R\$ 1.777.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos em 21/08/2021.

WILSON CARDOSO
 PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 452/2021

DISPÕE SOBRE ATERIAÇÃO DE PARCELAMENTO DE OBRAS E DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de agendar os procedimentos administrativos, compatibilizar as ações e responsabilidades relativas;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica delegada ao Subsecretário Geral de Saúde, Marcos de Silva Gonçalves, nomeado por meio da Portaria nº 432/2021, a competência para ordenar que as despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01/02/2021.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de Setembro de 2021

Paulo Roberto Hirano
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291 16894000161
 Dados: 2021.09.03 16:51:22 -03'00'



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 348 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 - LGP Nº 1820

DECRETAMOS MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.564.863,02 distribuídos nos seguintes detalhes:

Suplementação (+) R\$ 4.564.863,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cancelado caso não seja utilizado.

Resumo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.111.0001.350.000	3.396.250R	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30	000	000	2.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.130.008.1478.000	44	40.360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	15	003	005	3.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.130.008.1478.001	44	40.360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	15	003	005	3.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.130.008.276.006	10	40.000	QUADRANTE 06	40	000	011	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.130.008.276.007	10	40.000	QUADRANTE 07	50	000	011	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.030.001.3000.000	44	40.310	QUADRANTE 02	30	000	001	51.700,00

Anexo (de 4 a 3) R\$ 534.000,00

Artigo 26. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seu objeto em vigor em 09/09/2021.

MILADREY GARDOPINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de organização orgânica, em caráter estrutural, substituir-se-á o empregado de R\$ 34.000,00 da área dos serviços de limpeza.

Suplementação (+) R\$ 14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.130.006.270.006	3.390.30.00	0	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES	47	011	001	34.000,00

Artigo 2º - O artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação com recursos provenientes de Lei.

A publicação,

PROGRAMA DE TRABALHO	GR	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.130.006.270.006	3.390.30.00	17	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES	47	011	001	14.000,00

Anexo (de 1) R\$ 34.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADREY GARDOPINO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processo nº 769/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as boas práticas em relação ao serviço de limpeza em unidades públicas para que possam manter suas atividades laborativas em ordem e seguras;

Considerando o Decreto Municipal nº 108/2013 em seu Artigo 2º, inciso I;

Por ser necessário o pessoal de limpeza para unidades de atendimento dentro do âmbito do Município, para a limpeza de unidades públicas do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o compromisso assumido publicamente, a necessidade de contratação de colaboradores e a necessidade de organização técnica e a realização dos compromissos estabelecidos no âmbito do município;

Considerando o Poder Público e atuando nos preceitos da legalidade, moralidade e publicidade, insciro a seguinte lei ORFEM:

Considerando a contratação e a adequação entre município, resolve: CANCELAR a aquisição RENDIMENTO VINCULADO BOGHATTINO TA, matrícula nº 20934, Professor no Colégio da Secretaria Municipal de Educação - Centro e Transferir para outras unidades suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em caráter periódico receber em caráter a empresa SA O HORA, ROSA DA CRUZ, matrícula nº 1347, Professor e suas atividades laborativas em sua unidade, ficando cada Município responsável com o envio eletrônico de seu respectivo boleto mensal de R\$ 1307,70 em 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2021.

WANDER FERREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0038/2021
PROCESSO Nº 2021.304.00166-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021
CONTRATAÇÃO: G. B. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ Nº 11.476.336/0001-70

O objeto do presente contrato é material de consumo para atender as necessidades das escolas que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme descrito nas cláusulas e VII de edital, no Atto de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2021 e, em especial, conforme itens 01, 12 e 21 em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descrito no verso das MS221 nº 2021.204.005113-0-DF e nº 2021.204.005132-0-DF, que descrevem e listam detalhadamente o material do presente CONTRATO independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.140,00 (sete mil e cem e quarenta e nove reais)

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto do contrato, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.

PRazo CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021

PUBLICAR-SE

Em 17 de setembro de 2021.

WANDER FERREIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0049/2021
PROCESSO Nº 2021.204.00166-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021
CONTRATAÇÃO: VITOR E. PEREIRA & CIA. LTA.
CNPJ Nº 07.216.644/0001-07

OBJETO aquisição de material de consumo para atender as necessidades das escolas que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme descrito nos Anexos I e VII de edital, no Atto de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2021 e, em especial, conforme itens 02, 03, 04, 05, 06, 12, 24 e 26 em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descrito no verso do MS221 nº 2021.204.005113-0-DF que descrevem e listam detalhadamente o material do presente CONTRATO independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.413,00 (treze mil e um mil, quatrocentos e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto do contrato, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.

PRazo CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021

PUBLICAR-SE

Em 12 de setembro de 2021.

WANDER FERREIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MS nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2021
PROCESSO Nº 2021.204.00166-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021
CONTRATAÇÃO: DESTILEDORA GAMBISTA LTDA.
CNPJ Nº 30.180.33.0001-80

OBJETO aquisição de material de consumo para atender as necessidades das escolas que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme descrito nos Anexos I e VII de edital, no Atto de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2021 e, em especial, conforme itens 08, 16, 18, 23, 25, 30, 32, 41 e 49 em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório conforme no verso do MS221 nº 2021.204.005139-0-DF, que descrevem e listam detalhadamente o material do presente CONTRATO independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.829,18 (quarenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto do contrato, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.

PRazo CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021

PUBLICAR-SE

Em 02 de setembro de 2021.

WANDER FERREIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MS nº 10.280





Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 219, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1929

O PNEBUTO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter adicional sustentado no Imposto de Renda, 4.551.040,02 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementar (1) + ...

Programa de Trabalho	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MULTIPLATAFORMA	2.263.290	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA		20	00	2.263.290,00
PROGRAMA DE SAÚDE	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE SAÚDE	2.263.290	210	PROCON		20	00	6.500,00
PROGRAMA DE SAÚDE	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE SAÚDE	2.263.290	112	PREVENÇÃO LABORAL DE SAÚDE		20	00	114.782,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	31	CURSOS DE FORMAÇÃO		20	00	8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos do exercício de 2021.

Assinatura:

Programa de Trabalho	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	41	CAMPESINHO RURAL		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	41	COMUNIDADE RURAL		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	409	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO RURAL		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	51	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	60	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA		20	00	2.263,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	2.263.290	90	SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E LAZER		20	00	2.263,29

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items for 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'UNIDADE ORÇAMENTÁRIA' with various codes and values.

Anulação (-) R\$ 644.840,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações nº 03/2021.

WILSON CAROTIANO - PREFEITO

DECRETO Nº 204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEIA BOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no regime vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 34.030,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Soma Mensal (R\$) 34.030,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items for 'PROGRAMA DE TRABALHO' with various codes and values.

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. It lists budget items for 'PROGRAMA DE TRABALHO' with various codes and values.

Anulação (-) R\$ 644,840,00

Artigo 3º - Fica em vigor a partir da data de sua publicação.

WILSON CAROTIANO - PREFEITO

Sistema Municipal de Administração - Recursos Humanos

Processo nº 7052624

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, as licenças gratuitas entre outros, no âmbito de seguir serviços de 02/01/2021 até 03/09/2021 em 03 (três) unidades laborativas em regime regular;

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2019 em seu artigo 2º, válido;

Por entender a cessação das atividades laborativas da Administração Direta no âmbito da Prefeitura, assim a dispensa ou suspensão de férias de LINDA DOS SANTOS, Demônio Fagundes dos Santos, desde que comprovado a inexistência de punição, a possibilidade de crédito de contabilidade e disponibilidade de vaga para o preenchimento de vaga e a realização dos serviços pessoais a serem autorizados no trabalho;

Considerando o Poder Público a aderência aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, inscritos na CF/1988;

Considerando a conveniência e a necessidade para o município, resolve CREDER a servidora LINDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 02891174000, Professora, em função de dispensa e suspensão de férias de 02/01/2021 a 03/09/2021, em regime regular, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em continuidade de função por crédito a servidora SUZANA RODA DA SILVA, inscrita no CPF nº 308217820001, para exercer suas atividades neste município, ficando comprovado o pagamento com o ônus referente a sua licença, pelo período de 02/01/2021 a 03/09/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2021.

WILSON CAROTIANO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2021 PROCESSO Nº 2021-304-000106-0-PR PROJETO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 CONTRATADA: G. B. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 14.071.330/0001-29

OBJETO: aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme descrito nos Anexos I e II do edital, no ato de Registro de Preços nº 005/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2021 e, em especial, conforme itens 01, 02 e 27) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso do NSD nº 2021-204-005131-7-OF, que descreve a fazer parte integrante e indispensável ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 02.390,00 (dois mil e trêscentos e noventa reais) FORMA DE PAGAMENTO: será realizado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto de licitação, até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA. PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2021

PUBLICAÇÃO:

Em 02 de setembro de 2021

WILSON CAROTIANO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2021 PROCESSO Nº 2021-304-000106-0-PR PROJETO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 CONTRATADA: WITORS FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.216.304/0001-87

OBJETO: aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme descrito nos Anexos I e II do edital, no ato de Registro de Preços nº 012/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2021 e, em especial, conforme itens 02, 03, 04, 05, 12, 26, e 34) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso do NSD nº 2021-204-005131-7-OF, que descreve a fazer parte integrante e indispensável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.410,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais) FORMA DE PAGAMENTO: será realizado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto de licitação, até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA. PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2021.

PUBLICAÇÃO:

Em 02 de setembro de 2021

WILSON CAROTIANO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2021 PROCESSO Nº 2021-304-000106-0-PR PROJETO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPESINA LTDA. CNPJ Nº 31.180.332/0001-80

OBJETO: aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme descrito nos Anexos I e II do edital, no ato de Registro de Preços nº 012/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 012/2021 e, em especial, conforme itens 04, 10, 15, 16, 23, 28, 30, 31, 41 e 49) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório descritos no verso do NSD nº 2021-204-005131-7-OF, que descreve a fazer parte integrante e indispensável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.629,10 (quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) FORMA DE PAGAMENTO: será realizado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto de licitação, até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA. PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2021.

PUBLICAÇÃO:

Em 02 de setembro de 2021

WILSON CAROTIANO - PREFEITO



PROGRAMA DE TRABALHO	OS	FOUN	TURNO	VALOR
06.20.005.000.000	3.390.000	1m	8h	960,00
PROGRAMA DE TRABALHO	OS	FOUN	TURNO	VALOR
11.34.006.1m000	3.340.000	1m	8h	3.000,00
INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR	OS	Foim	Foim	VALOR
06.20.005.000.000	1.000.000	1m	8h	6.000,00

Avaliação (1) = 10.000.000

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

WILHEM CARLOS NETO
PREFEITO -

Portaria 1083/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PROVISA) a Maria Regina Machado de Faria

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 036/2021:

Resolvo, nos autos do Processo Administrativo nº 2476/2020, publicado em 03/07/2021.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Regina Machado de Faria, Avulsa de Informações - Processo nº 2476/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020.

Art. 2º - Fazer os devidos ajustes de forma integral em R\$ 1.824,15 (mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) a partir de 05/07/2021, de acordo com a legislação em vigor, a ser liquidada em 02 parcelas mensais.

COMPOSIÇÃO DAS VÍTRIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vinculatória Cargo Substituição - Párcio II	Anexo V da Lei Municipal nº 7.389/2005, alterada pela Lei nº 6.648/2018 e Lei nº 6.703/2018	R\$ 1.619,34
Quintilize - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/01	R\$ 584,83
Irregularidade - 20%	Lei nº 7.007/2001, art. 813 - LDA, Lei Federal nº 247/1964 art. 109 e 137 com redação dada pela Lei Federal 654/07 art. 8º e 14/92 Párcio II da Lei Municipal nº 6.247/11 e Lei nº 7.133/2018	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 de maio de 2021.

Roberto Lencin de Silva Junior
Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM CORREÇÃO

Portaria 981/2021

Resolvo a Portaria nº 22/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA Voluntária a Maria Regina Machado de Faria

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 036/2021:

Resolvo, nos autos do Processo Administrativo nº 1083/2021, publicado a Portaria nº 1083/2021, em 03/07/2021.

Art. 1º - APOSENTAR, com data de entrada em vigor de 03/07/2021, o Sr. ROBERTO LENCIN DE SILVA JUNIOR, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, com o propósito de substituição ao cargo de Procurador Geral do Município, em virtude de sua promoção, conforme disposto pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2021.

Roberto Lencin de Silva Junior
Procurador Geral do Município -

Portaria 981/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPRORCIONAL a Maria Regina Machado de Faria

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 036/2021:

Resolvo, nos autos do Processo Administrativo nº 2347/2020, publicado em 03/07/2021.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Regina Machado de Faria, Cargos em Comissão - Párcio II, Inscrição de Informações - Processo nº 2347/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, com o propósito de substituição ao cargo de Procurador Geral do Município, em virtude de sua promoção, conforme disposto pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Fazer os devidos ajustes de forma integral em R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais) a partir de 05/07/2021, de acordo com a legislação em vigor, a ser liquidada em 02 parcelas mensais.

COMPOSIÇÃO DAS VÍTRIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vinculatória Cargo Substituição - Párcio II	Anexo V da Lei Municipal nº 7.389/2005, alterada pela Lei nº 6.648/2018 e Lei nº 6.703/2018	R\$ 2.027,11
Quintilize - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/01	R\$ 510,34
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6.312/2017 de Lei nº 6.619/2018 e Lei nº 6.703/2018	R\$ 382,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Lencin de Silva Junior
Procurador Geral do Município -

Portaria 1083/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de BÊNEFÍCIO POR MORTE a Sueli dos Santos Fernandes

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 036/2021:

Resolvo, nos autos do Processo Administrativo nº 2080/2021, publicado em 10/08/2021.

Art. 1º - Conceder BÊNEFÍCIO POR MORTE a Sueli dos Santos Fernandes, no âmbito do cargo de Aposentado por Invalidez por Tempo de Serviço, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, com o propósito de substituição ao cargo de Procurador Geral do Município, em virtude de sua promoção, conforme disposto pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Fazer os devidos ajustes de forma integral em R\$ 7.678,70 (sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) a partir de 05/07/2021, de acordo com a legislação em vigor, a ser liquidada em 02 parcelas mensais.

COMPOSIÇÃO DAS VÍTRIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provisório Cargo de Provisório - Párcio II	Artigo Único do Decreto Municipal nº 4.108/2008, alterado pela Lei nº 4.108/2008, com redação dada pela Lei nº 4.108/2008, alterada pela Lei nº 4.108/2008, alterada pela Lei nº 4.108/2008	R\$ 7.678,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 40 da CF/88 em razão da concessão de benefício em atendimento ao art. 40 da CF/88, que pratica o ressarcimento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.893/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2021

Roberto Lencin de Silva Junior
Procurador Geral do Município -

Portaria 1083/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de BÊNEFÍCIO POR MORTE a Sueli dos Santos Fernandes

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 036/2021:

Resolvo, nos autos do Processo Administrativo nº 2080/2021, publicado em 10/08/2021.

Art. 1º - Conceder BÊNEFÍCIO POR MORTE a Sueli dos Santos Fernandes, no âmbito do cargo de Aposentado por Invalidez por Tempo de Serviço, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, em atendimento ao art. 27 de Lei nº 8.240/2020, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, com o propósito de substituição ao cargo de Procurador Geral do Município, em virtude de sua promoção, conforme disposto pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Fazer os devidos ajustes de forma integral em R\$ 7.678,70 (sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) a partir de 05/07/2021, de acordo com a legislação em vigor, a ser liquidada em 02 parcelas mensais.

COMPOSIÇÃO DAS VÍTRIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provisório Cargo de Provisório - Párcio II	Artigo Único do Decreto Municipal nº 4.108/2008, alterado pela Lei nº 4.108/2008, com redação dada pela Lei nº 4.108/2008, alterada pela Lei nº 4.108/2008, alterada pela Lei nº 4.108/2008	R\$ 7.678,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 40 da CF/88 em razão da concessão de benefício em atendimento ao art. 40 da CF/88, que pratica o ressarcimento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.893/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2021

Roberto Lencin de Silva Junior
Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 134
 Edição 2021
 Edição 928

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO
 Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 5623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para as seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 125.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	43	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	84	125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	84	125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50	80	00	125.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	08	125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	08	125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	08	125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50	80	00	125.000,00

Anulação (-) R\$ 125.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAIADRE GARDIANNI
 PREFEITO

DECRETO Nº 325, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 5628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para as seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 465.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUND. DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	50	80	00	465.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	08	465.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50	08	08	465.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUND. DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	50	08	00	465.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	18	80	08	465.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50	08	00	465.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE				VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	33	9040	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUND. DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	50	08	08	465.000,00

Anulação (-) R\$ 465.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAIADRE GARDIANNI
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.09.10 19:47:32 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publicado em 10 de Setembro de 2021
Folha 029
www.campos.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021 - LIT M 6029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 725.500,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 725.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	LI	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.014.07.2249.0001	45.803.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	24	814	470.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.01.2249.0001	3.308.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	12	814	255.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.02.2249.0001	3.300.00	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COLEGIADO DE SAÚDE	F	003	814	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	LI	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.210.07.2249.0001	4.5.803.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	814	814	470.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.01.2249.0001	3.308.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	040	814	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.02.2249.0001	3.300.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	814	070	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.03.2249.0001	3.300.00	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COLEGIADO DE SAÚDE	F	040	814	4.000,00

Anulação (-) 725.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 325, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LIT M 6028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 465.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 465.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	LI	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.014.07.2249.0001	3.300.00	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COLEGIADO TÉCNICO	F	040	814	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.02.2249.0001	3.300.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	054	814	255.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	LI	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.014.07.2249.0001	3.300.00	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COLEGIADO TÉCNICO	F	040	814	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.02.2249.0001	3.300.00	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COLEGIADO TÉCNICO	F	040	814	255.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.03.2249.0001	3.300.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	040	814	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.04.2249.0001	3.300.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	040	814	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.100.05.2249.0001	3.300.00	99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	F	040	814	10.000,00

Anulação (-) 465.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES.29116894000161
Dados: 2021.09.10 19:47:32 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 10 - Nº 11
Data de Edição: 13/09/2021
Edição 930
www.campos.rj.gov.br



Quadro do Prefeito

DECRETO Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEBN 0021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 761.742,47 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 761.742,47

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	279	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	761.742,47

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	40	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	761.742,47

Suplementação (+) R\$ 761.742,47

Artigo 3º - É revogado esta emenda para de suas dotações, com seus efeitos em 13/09/2021.

NO ANEXO QUANTITATIVO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 227, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEBN 0021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 1.022.462,33 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.022.462,33

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	117.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	30.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	DE	REDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.124.0014.0000	32.98.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	05	05	20.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
PÁGINA 02 DE 02 - ANO 30

Campos dos Goytacazes, RJ,
em 13 de Setembro de 2021.
Edição 2.320
www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 228 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 261.742,37 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 261.742,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CP	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.04.008	261.742,37

Artigo 2º - Crédito aberto na forma do artigo anterior para cobrir com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CP	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.04.008	261.742,37

Anulação (-) R\$ 261.742,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/09/2021.

**WALTER DA SILVA FERREIRA
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 1.822.842,33 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 1.822.842,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CP	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FACILITIES	04.03.003	17.600,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	317.800,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	300.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	1.200,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	24.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CP	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	04.03.003	200.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CP	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FACILITIES	04.03.003	17.600,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	1.200,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	1.200,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	1.200,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	24.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	4.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	10.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	10.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	24.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	04.120000.00000000	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.03.003	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	35.449,10
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	41180100	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	35.449,10
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11300000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	41180100	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	55.449,10
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PORM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11340000	001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	41180100	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	35.449,10

Anulação (-) R\$ 35.449,10

Artigo 2o- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 9022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o- Fica aberta no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 48.994,93 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 48.994,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41180100	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	48.994,93

Artigo 2o- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	48.994,93

Anulação (-) R\$ 48.994,93

Artigo 1o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o- Fica aberta no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 36.342,79 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo B07.7470254R:

Suplementação (+) R\$ 36.342,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41180100	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0102	36.342,79

Artigo 2o- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	36.342,79

Anulação (-) R\$ 36.342,79

Artigo 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o- Fica aberta no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 116.895,76 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo B07.7470254R:

Suplementação (+) R\$ 116.895,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0102	116.895,76

Artigo 2o- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	116.895,76

Anulação (-) R\$ 116.895,76

Artigo 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 269, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o- Fica aberta no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 37.487,18 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo B07.7470254R:

Suplementação (+) R\$ 37.487,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41180100	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0102	37.487,18

Artigo 2o- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	31940000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0102	37.487,18

Anulação (-) R\$ 37.487,18

Artigo 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 268/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar em posse a Portaria nº 1568/2021 que nomeou Gláucia Pereira Maggi para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação em substituição ao cargo em comarca de Secretária de Educação Civil Sírioelene DABRE com vigência a partir de 06/07/2021.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00

Anulação (-) R\$ 0,00

Artigo 30 - Este crédito está em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 326, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEM ROZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.264,23 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 40.264,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	40.264,23
Atividade de Saúde	1100000000	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	40.264,23

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 0,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 326, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEM ROZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.342,79 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo nº 007.747/2023.

Suplementação (+) R\$ 30.342,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	30.342,79
Atividade de Saúde	1100000000	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005 <td>000</td> <td>30.342,79</td>	000	30.342,79

Anulação (-) R\$ 0,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	1.000,00

Anulação (-) R\$ 0,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 326, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEM ROZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.855,75 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo nº 007.748/2023.

Suplementação (+) R\$ 118.855,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	118.855,75
Atividade de Saúde	1100000000	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	118.855,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	118.855,75
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	118.855,75

Anulação (-) R\$ 0,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEM ROZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.217,15 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Anexo nº 007.749/2023.

Suplementação (+) R\$ 13.217,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	13.217,15
Atividade de Saúde	1100000000	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	13.217,15

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	13.217,15
Atividade de Saúde	1100000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	005	000	13.217,15

Anulação (-) R\$ 0,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 2087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear para o cargo de Portaria Nº 1586/2023 que nomeou Gláucia Pereira Ribeiro para exercer o Serviço Municipal de Identificação Humana e Social o cargo em comissão de Suplente de Identificação Civil, Sr. GILBERTO DAS B, com Agência e cargo de 02/07/2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2023.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	42490,01
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3150304	1026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	19400,02
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	14624
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	110808,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	14624
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	110808,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	110808,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			14624
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	110808,00

Anulação (-) 1.820.162,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 326, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.364,93 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 46.364,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		31	03	46364,93

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	46364,93

Anulação (-) 46.364,93

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.942,79 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Quadro nº 147/2021:

Suplementação (+) 36.942,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		31	03	36942,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	36942,79

Anulação (-) 36.942,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.885,75 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Quadro nº 147/2021:

Suplementação (+) 116.885,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		31	03	116885,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		31	03	116885,75

Anulação (-) 116.885,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2032

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.417,16 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Quadro nº 147/2021:

Suplementação (+) 32.417,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		31	03	32417,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	3140307	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		31	03	32417,16

Anulação (-) 32.417,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

RESOLUÇÃO Nº 2007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar como objeto a Portaria nº 158/2021 que institui, Graziela Pereira Neves como Diretor(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no cargo em comissão de Suplente de Identificação Civil, SAREGE DAS-III, com vigência a contar de 08/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES - 13 de novembro de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Table with columns: Descrição Unidade, Código, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Contains financial data for various municipal units.

Anulação (-) 1.429.142,53

Artigo 36 - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 224 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - UEM Nº224

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.564,55 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.564,55

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows supplementary credit distribution.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos governamentais.

Anulação:

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows annulment values.

Anulação (-) 48.564,55

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 225 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - UEM Nº225

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.243,79 distribuído nas seguintes dotações conforme Conselho nº 747/2021:

Suplementação (+) 26.243,79

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows supplementary credit distribution.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos governamentais.

Anulação:

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows annulment values.

Anulação (-) 26.243,79

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 226 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - UEM Nº226

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.885,75 distribuído nas seguintes dotações conforme Conselho nº 777/2021:

Suplementação (+) 116.885,75

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows supplementary credit distribution.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos governamentais.

Anulação:

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows annulment values.

Anulação (-) 116.885,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 227 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - UEM Nº227

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.817,06 distribuído nas seguintes dotações conforme Conselho nº 778/2021:

Suplementação (+) 32.817,06

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows supplementary credit distribution.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos governamentais.

Anulação:

Table with columns: Programa de Trabalho, CD, Função, Unidade Organizacional, Fonte, Valor. Shows annulment values.

Anulação (-) 32.817,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO - PREFEITO -

Resolução Nº 768/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem prazo a Portaria nº 1029/2021 que adota, Óbidas Passos Mayo uma parceria de fim de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes com a empresa Social, o cargo em comissão de Supervisor de Identificação Civil Sãovidas DADL LDM Engenharia e Conter de 05/7/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2021

Wilson Carvalho - Prefeito



PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR		
02.24.01.0001.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1.40	312	46.000,00
02.24.01.0002.000	1.140.20.00	004	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR	
02.24.01.0003.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	442	20.000,00
02.24.01.0004.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0005.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0006.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0007.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0008.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0009.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0011.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0012.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0013.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0014.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0015.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0016.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0017.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0018.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0019.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00
02.24.01.0020.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	1,40	450	20.000,00

Anulação (-) 1.823.152,30

Artigo 36 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 41.541,79 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 41.541,79

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31	04	41.541,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	04	41.541,79

Anulação (-) 41.541,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 32.417,79 distribuído nos seguintes dotações, conforme Convênio 007.74012019.

Suplementação (+) 32.417,79

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31	04	32.417,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	04	32.417,79

Anulação (-) 32.417,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 118.693,79 distribuído nos seguintes dotações, conforme Convênio 007.74012019.

Suplementação (+) 118.693,79

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31	04	118.693,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31	04	118.693,79

Anulação (-) 118.693,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 32.417,79 distribuído nos seguintes dotações, conforme Convênio 007.74012019.

Suplementação (+) 32.417,79

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31	04	32.417,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRILHA	CD	FORM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
02.24.01.0010.000	1.140.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	04	32.417,79

Anulação (-) 32.417,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

Agência: AP 20210231

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1586/2021 que atribuiu a Sheila Pereira Maye a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e nomeia em substituição a Secretária Municipal de Identificação Civil, Cartório Eleitoral, com vigência a partir de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
EMERGÊNCIA DE 23 DE ABRIL DE 2021

Diário Oficial do Município
de Campos dos Goytacazes
Edição 934

www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes, RJ

DECRETO Nº 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LUIZ KLUZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 262.843,67 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 262.843,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0001.1000	1	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0002.1000	2	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0003.1000	3	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0004.1000	4	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ampliação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0001.1000	1	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0002.1000	2	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0003.1000	3	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0004.1000	4	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00

Ampliação (+) R\$ 51,400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LUIZ KLUZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.260,43 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 131.260,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0001.1000	1	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0002.1000	2	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 131.260,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LUIZ KLUZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.406.165,66 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.406.165,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0001.1000	1	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0002.1000	2	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0003.1000	3	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 4.406.165,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LUIZ KLUZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.212.0001.1000	1	1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	00	011	13.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARDIANO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.09.14 21:25:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes
30/09/2021
Edição 034

www.campos.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LERNADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em importância de R\$ 230.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	10500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	10500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	10500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	10500,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	20000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	20000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	20000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	013	001	20000,00

Anulação (-) 200.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LERNADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em importância de R\$ 131.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	001	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	001	10000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 131.200,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LERNADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em importância de R\$ 4.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	001	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	001	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	001	10000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 4.400,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LERNADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em importância de R\$ 4.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
12121000000000	1100000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INSTITUIÇÃO DE FUNDADAÇÃO	14	014	001	4500,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 4.500,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.14 21:25:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Publicado em 07/09/2021

Volume 11 - Edição 21
Edição 011

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 337, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 6428

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00

Suplementação (+) R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARGALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 6429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 150.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARGALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 6430

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARGALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEM 6431

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.127.000.010000	1100.000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 000	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GARGALHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.14 21:25:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111 - 100
 Edição nº 2021
 Edição 931

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 330, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - Lei nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.482,67 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 253.482,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANEXO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	253.482,67

Suplementação (+) 253.482,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNER GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - Lei nº 9030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.369,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.369,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	131.369,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	131.369,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 131.369,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNER GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - Lei nº 9033

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.406.186,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.406.186,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	1.406.186,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	1.406.186,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	1.406.186,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.406.186,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNER GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - Lei nº 9034

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	000	00	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNER GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 224, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - (LEI Nº 2422)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.744.288,10 distribuídos nos seguintes dados:

Suplementação (1) 1.744.288,10

PROJUNDO (Projeto)	CD	FOUN	UNIDADE OPERACIONAL	FORTE			VALOR
MANUTENÇÃO	2140414	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	100	200	1.744.288,10
PROJUNDO (Projeto)	CD	ACOR	UNIDADE OPERACIONAL	FORTE			VALOR
MANUTENÇÃO	3141208	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	200	100	1.070.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício..... 1.744.288,10

Artigo 3º - São desobrigados em pagamento os de sua obrigação:

**INSCRIÇÃO AUTO TÁXI
- PRECATORIO -**

DECRETO Nº 1379991

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETADO Nº 0017021 E SUAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, baseado no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.348/2011 e o Decreto nº 081/2021 que dispõe sobre a Estrutura Básica da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.022 de 28 de fevereiro de 2010 que altera o Poder Executivo a respeito de cargos, vagas, atribuições, responsabilidades e atribuições de funções ou atividades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o (1) um cargo de Superintendente das Unidades Hospitalares - Símbolo DAS-5 na Estrutura da Fundação de Saúde em (1) um cargo de Subsecretário de Infraestrutura e Operação - Símbolo DAS-2 na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica em extinção as despesas, (1) um cargo de Diretora de Serviços de Apoio - Símbolo DAS-3, (1) um cargo de Assessor Chefe de Infraestrutura - Símbolo DAS-4, (1) um cargo de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS - Símbolo DAS-7, (1) um cargo de Secretária Municipal de Saúde vinculada com (1) um cargo de Chefe de Unidade de Apoio de Implantação - Símbolo DAS-4 e (1) um cargo de Chefe de Unidade de Cadastro - Símbolo DAS-7 ambas do município de Campos dos Goytacazes. Desvinculamento Econômico e Técnico, imediatamente em (1) um cargo de Diretor Técnico Executivo - Símbolo DAS-3, (1) um cargo de Assessor Executivo de Comércio e Suprimentos - Símbolo DAS-5, (1) um cargo de Assessor Técnico Administrativo - Símbolo DAS-5, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e atribuem em um cargo de Unidade Básica - Símbolo DAS-4 (1) um cargo de Coordenador de Emprego e Recrutamento - Símbolo DAS-3 na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Fica alterada as nomenclaturas dos seguintes cargos constantes do Anexo I do Decreto nº 081/2021, no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE - IATTT

- I - O cargo de Assessor Jurídico - Símbolo DAS-5, passa a denominar-se Diretor Jurídico - Símbolo DAS-3;
- II - O cargo de Chefe de Unidade de Manutenção - Símbolo DAS-4, passa a denominar-se Chefe de Unidade de Operação e Planejamento - Símbolo DAS-5;
- III - O cargo de Chefe de Unidade de Transporte Compensação - Símbolo DAS-3, passa a denominar-se Chefe de Unidade de Transporte Regular - Símbolo DAS-7.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de setembro de 2021.

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2402/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete do Secretário, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2401/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2399/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Atendimento, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2398/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Agnes Wanderley Kallis** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Atendimento, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2396/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Atendimento e Planejamento, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2395/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Atendimento e Planejamento, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Comércio e Suprimentos, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**

PORTARIA Nº 2393/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.048/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 081/2021, **Wladimir Garibaldi** para exercer no Secretariado Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Comércio e Suprimentos, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

**Wladimir Garibaldi
- Prefeito**



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 10 - Nº 2021
 Setembro de 2021
 Edição 532
 www.campos.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LUIZ MARCELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 1.060.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Reservado (Legis) = R\$ 1.060.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1102101710000	1300000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10	140 400 1.060.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será estinado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1110000000000	1300000	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	31	000 000 000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1201004100000	4190000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	35	000 001 400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1201005100000	2190000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	32	001 001 050.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
1201006000000	2190000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	32	000 000 070.000,00

Anulação (1) = R\$ 1.060.000,00

Artigo 3º - Estabelece-se a seguinte redação de uma publicação:

Wladimir Casanova
 - PREFEITO -

Formata Nº 2997/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar, com base na Lei nº 8.344/2013, § 6º/2015 e Decreto nº 001/2021, Fabíola Silva Lopes, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Zoonose e Parasitose, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

Wladimir Casanova
 - Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Formata Nº 2733/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar, com efeito a Portaria nº 183/2021 que nomeou, Fabíola Silva Lopes, para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, com vigência a contar de 15/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Wladimir Casanova
 - Prefeito -

Formata Nº 2734/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar, com base na Lei nº 8.344/2013, § 6º/2015 e Decreto nº 001/2021, Gerônimo Barreto Brito, para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Wladimir Casanova
 - Prefeito -

Formata Nº 2735/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar, com base na Lei nº 8.344/2013, § 6º/2015 e Decreto nº 001/2021, Luciano Almeida de Souza, para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Almacém de Alimentos e Suplementos Zoológicos DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Wladimir Casanova
 - Prefeito -

Formata Nº 2736/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar, com base na Lei nº 8.344/2013, § 6º/2015 e Decreto nº 001/2021, Luciano Almeida de Souza, para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Almacém de Alimentos e Suplementos Zoológicos DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Wladimir Casanova
 - Prefeito -

Formata Nº 2737/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar, com base na Lei nº 8.344/2013, § 6º/2015 e Decreto nº 001/2021, Maysa Amorim dos Santos, para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Engenharia Hospitalar e Projetos, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Wladimir Casanova
 - Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.09.15 19:21:25 -03'00'

Lei nº 2082, de 14 de setembro de 2021

Ata e Ata Adicional nº 2014 de 25 de agosto de 2020 que dispõe sobre a criação do Programa "LAI (LAI-PLAN)" e de outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES DECRETA E SUJ. SANCIONA A SEQUENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o texto do Art. 2º da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O beneficiário do auxílio-estágio será o servidor público municipal, ativo ou inativo, até, no máximo, família substituta adotiva, e com o reconhecimento contínuo, através de atestados, emitidos de instituições de ensino no mediante adição consistente nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 3º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 9.014, de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Executivo promoverá até que o tempo do atendimento exceda 18 (dezoito) meses no benefício de Art. 11º e 21 (vinte e um) meses no caso de inciso "C", § 1º - No caso de prazo de atendimento superior ao contido no inciso "C" do artigo 3º, o atendimento somente se efetuará por meio de se o atendimento em período para se realizar estudos."

§ 2º - Sempre que a realização de natureza geral se realizar, o tempo de atendimento será renovado nos termos do artigo 3º, inciso "C", II e III.

§ 3º - A renovação do prazo de atendimento efetuará por período até de 24 meses a contar da data de conclusão da graduação em análise de os estudos ou no tempo equivalente pelo MEC, incluindo casos de ensino superior de duração sob o regime de flexibilidade."

Art. 5º - Ficam revogados o §1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, ficando estabelecido o §1º em português (sic), no texto a seguir:

"Art. 6º - (...) Parágrafo único - Os efeitos do artigo de inciso em análise, são concedido em benefício com carga horária de atendimento."

Art. 7º - Fica alterado o §2º do Art. 8º da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - (...) § 2º - Nos casos de contratação por meio de concurso de emprego, devendo ser observado, o mesmo será responsável pelo pagamento das cotas de contribuição previdenciária, bem como, no caso de contratação de servidor efetivo, o mesmo será responsável pelo pagamento de cotas de contribuição previdenciária por meio de depósito em nome de sua família."

Art. 9º - Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir de mês de setembro de 2021, a contar da publicação dos atos normativos do processo administrativo."

Art. 10 - Fica alterado o Art. 16 da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Lei nº 800/2011, sem prejuízo de validade dos processos administrativos decorrentes até a data de sua entrada."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 16 de setembro de 2021

Wladimir Garotinho
Prefeito

DECRETO Nº 3407/2021

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DAS FIANÇAS DO DECRETO Nº 3407/2021 NAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE CARGA HORÁRIA ADIÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 310/2021 que instituiu a contratação de motobombas para coleta de lixo do bairro de Campos dos Goytaçazes;

CONSIDERANDO o artigo 16º do Estatuto da Prefeitura de Campos dos Goytaçazes, bem como as normas regulamentares e outras que lhe são pertinentes das leis da Prefeitura Municipal de Campos;

CONSIDERANDO o longo período de tempo em que as escolas ficaram fechadas, bem como o processo de normalização de matrícula do primeiro e segundo anos iniciais de ensino em longo prazo para reorganizar os alunos;

CONSIDERANDO que a proibição de contratação por meio de cada caso ocasionará considerável atraso no retorno das atividades escolares nos primeiros meses do ano de 2021, bem como a situação de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o prazo do Decreto nº 3407/2021 de prestação de serviços será a realização de obras de construção, ampliação e reformas nas unidades escolares das instituições de ensino para o retorno das atividades letivas no rede pública municipal, bem como de dar melhores condições para a educação e comunidade escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytaçazes RJ, 16 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito

DECRETO Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

DEFINICION MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao pagamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 2.000.000,00 em recursos nas seguintes tabelas:

Despesa (emissão) (+) R\$ 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				
3014-077-100-400	31	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RECURSOS PESSOAIS	00	000	000	000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
1014-000-200-400	31	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	00	000	000	000	41.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
1014-001-100-000	33	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	00	000	000	000	168.270,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
0114-001-100-000	33	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	00	000	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
0114-002-100-000	33	100-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	000	1.700.130,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				
1014-001-100-000	41	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	00	000	000	000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
1014-002-100-000	41	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	00	000	000	000	10.110,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
3014-001-100-000	41	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PESSOAIS	00	000	000	000	41.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
3014-002-100-000	41	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PESSOAIS	00	000	000	000	39.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
3014-003-100-000	41	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PESSOAIS	00	000	000	000	41.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				00,00
3014-004-100-000	41	100-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PESSOAIS	00	000	000	000	42.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.00.00.00.00	1.149.000,00	794	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	31	003 003 - 03.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.10.00.00.00	1.124.000,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 54.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.12.00.00.00	4.876.500,00	900	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 4.876,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.17.00.00.00	4.876.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.760,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.32.00.00.00	3.330.360,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.37.00.00.00	3.330.360,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 3.330,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.42.00.00.00	3.330.360,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 3.330,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.47.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.52.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.57.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.62.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.67.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.72.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.77.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.82.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.87.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.92.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDIC	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
12.04.00.97.00.00.00	4.430.500,00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	31	003 003 - 2.902,00

Ampliação (1) 2.948.768,00

Artigo 36. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELANIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 2146/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.341/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Cassiano Almeida de Sousa Silva, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Técnico de Apoio Administrativo e Supervisão, Grupos DAS-4, com Agência especial de alta complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2023.

Reginaldo Gonçalves
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 2147/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tanto quanto a Portaria nº 050/2021 que designou, **Cassiano Almeida de Sousa Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função de Assessor Técnico do Programa de Atenção Integral ao Saúde da Criança e do Adolescente - PUSCA, Grupos DAS-4, com Agência especial de alta complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2023.

Reginaldo Gonçalves
- Prefeito -

Portaria Nº 2148/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.341/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **SUS Fátima André de Barros**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Grupos DAS-3, com Agência especial de alta complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2023.

Reginaldo Gonçalves
- Prefeito -

Portaria 2149/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, 012 de do Decreto nº 204/2021,

CONSIDERANDO que o tabelão dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/2011, Lei nº 445, de 25/11/2011, Lei nº 156, de 16/01/2011, e Lei nº 150 - A, de 20/02/2011, não apresenta mais validade para fins de controle de pessoal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, e que o atual quadro de pessoal do Município de Campos dos Goytacazes, não apresenta mais validade;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter atualizado o quadro de pessoal, sob a responsabilidade, conforme disposto no princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer técnico no processo nº 0247/2023, **CEAFIR** da Fundação Municipal de Saúde, e o parecer legal do Conselho Municipal de Controle de Atividades Financeiras nº 2023, por alteração de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2023.

Robson Tavares de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2150/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE a grande comissão especial criada no processo nº 2018/2021, **EXCOMISSÃO** do Serviço Público Municipal, o Assessor Cultural, todos no Município de Campos dos Goytacazes, Grupos DAS-4, com Agência Especial de alta complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2023.

Robson Tavares de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2151/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE a pedido, conforme despacho expedido no processo nº 1004/2023, **EXCOMISSÃO** do Serviço Público Municipal, o Conselho Gestor, todos no Município de Campos dos Goytacazes, Grupos DAS-4, com Agência Especial de alta complexidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2023.

Robson Tavares de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

17 de setembro de 2021

Telefone: (24) 3322-1234
Cidade: Campos dos Goytacazes
CEP: 28.010-000
www.camposdosgoytacazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 241, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - (241/2021)

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica sendo ao departamento técnica um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 100.000,00 (centenas mil reais) sob o seguinte:

Reprodução (1) 100.000,00

INSCRIÇÃO DE EMPREGO	CE	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MODELO	VALOR
14.01004-00/004	1.4.005.00	311	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	100.000,00

Artigo 2º - O crédito acima na forma do artigo anterior será utilizado para recursos representados por:

Atividade:

INSCRIÇÃO DE EMPREGO	CE	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MODELO	VALOR
01.01004-00/004	1.4.005.00	311	RECURSOS UBIQUOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	100.000,00

Atividade (1) 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARCIMANO
- PREFEITO -

Portaria nº 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em ciência a Portaria nº 227/2021 que nomeou Carolina Benerio Saragaglia para exercer a Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, conforme Portaria 242/21, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

WILSON GARCIMANO
- Prefeito -

REPRODUÇÃO POR TER SAÍDO COM CORREÇÃO

Portaria nº 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas leis nº 8.044/2012, 8.628/2015 e Decreto nº 801/2021, 337/2021, Gilmar Muniz Farias de Sá, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão de Assessor Especial Administrativo em Saúde, conforme Portaria 243/21, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

WILSON GARCIMANO
- Prefeito -

REPRODUÇÃO POR TER SAÍDO COM CORREÇÃO

Portaria nº 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas leis nº 8.044/2012, 8.628/2015 e Decreto nº 801/2021, 337/2021, Gilmar Muniz Farias de Sá, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão de Assessor Especial Administrativo em Saúde, conforme Portaria 243/21, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021

WILSON GARCIMANO
- Prefeito -

REPRODUÇÃO POR TER SAÍDO COM CORREÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 228/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o nome de 0940/2021, e nome de servidores RAQUEL DE SOUZA VASCONCELOS, Analista de Vigilância sanitária nº 18044, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Portaria nº 148/2021, encaminhada para ocupar vaga de Analista de Vigilância Sanitária na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme Portaria nº 0940/2021, publicada no D.O. em 09/09/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2021.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 228/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve no âmbito do artigo 25 Parágrafo Único, da Lei nº 3.217/2013 e artigo 1º da Lei nº 8.044/2012 nos artigos 1º, 105 e 106 da Lei nº 3.217/2013 resolve:

- 1 - Desativar a Instituição de Recursos Humanos (RH) Designada, para efetuar os atos de que trata o Processo nº 34302/2021, bem como as ações conjuntas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2 - Determinar que a execução dos atos seja realizada pelo Prêmio Conselho Permanente de Gestão e Inovação Administrativa, sob o número 089709/2020 através dos portais nº 0897021, 3862321 e 3877021, publicação no dia 25/07/2021.
- 3 - Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE BA LITIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE BA LITIA.

OBJETO: Dar-se-á o Acordo de Cooperação Técnica em comum objeto e cooperação entre as PARTES, para fortalecer condições básicas para a realização de estágio supervisionado, com ênfase para alunos que cursam a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO DE BA LITIA, em todas as áreas de ensino, além de garantir pelo término do estágio-pedagógico e do treinamento profissional, a realização de estágio de trabalho, conforme Portaria nº 1178 de 25 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência no mês de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA: 09 de agosto de 2021

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

OBJETO: regular os aspectos referentes ao convênio, no que tange à validade de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo UENF.

VIGÊNCIA: o presente Convênio vigorará a partir de 01/11/2021, até o dia 31/12/2021.

DATA: 07 de setembro de 2021

EXTRATO DE CONVENIÇÃO Nº 280/2021

CONVENIO Nº 280/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

OBJETO: regular os procedimentos de estágio supervisionado e a participação de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, vinculados à UFRJ, colaborando para o processo educacional.

VIGÊNCIA: o presente Convênio vigorará por 05 anos, contados a partir de 01/01 de 2021, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo. Bem como renovado, de comum acordo, entre as partes, em administração, que poderá ser feita mediante simples comunicação verbal, sob a incidência dos arts. 3º (1º e 2º) da Lei.

DATA: 04 de agosto de 2021

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.17 18:07:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM ANEXO

Campos dos Goytacazes, RJ, 22 de Setembro de 2021
Edição 935

www.campos.gov.br



Galpão do Prefeito

DECRETO Nº 342, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº.9829

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.440,31, a ser aplicado nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 10.440,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL	10	000	000	R\$ 10.440,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação financeira: R\$ 10.440,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR DA ROCHA JUNIOR
PREFEITO

DECRETO Nº 343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº.9830

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.283.316,38, a ser aplicado nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 25.283.316,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
11.126.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	10	200	000	R\$ 25.283.316,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 25.283.316,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR DA ROCHA JUNIOR
PREFEITO

DECRETO Nº 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº.9825

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.847.630,59, a ser aplicado nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.847.630,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.847.630,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTROS MUNICIPAIS	10	000	000	R\$ 1.847.630,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.847.630,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.847.630,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
11.126.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	10	000	000	R\$ 75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTROS MUNICIPAIS	10	000	000	R\$ 200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
11.126.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	10	000	000	R\$ 24.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTROS MUNICIPAIS	10	000	000	R\$ 100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
11.126.000.000.000	12.90.70.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTROS MUNICIPAIS	10	000	000	R\$ 2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJE	PROB	PROG	VALOR
14.127.000.000.000	12.90.70.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10	000	000	R\$ 1.000,00



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 342, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 323
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
 Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 16.446,31 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 16.446,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0303041701100	31281200	223	ÁREA ESPECIAL DE SAÚDE MUNICIPAL	18	03	03	16.446,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 16.446,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA SILVA
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 324
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
 Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 25.280.315,36 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 25.280.315,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0303041701100	31281200	244	TRANSFERRÊNCIAS DE SAÚDE	04	18	00	25.280.315,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 25.280.315,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA SILVA
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 325
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
 Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.347.832,80 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 1.347.832,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	CO	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0303041701100	44281200	172	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL	01	03	03	1.347,80	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR	
0412000121100	31282600	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E RECURSOS HUMANOS	01	03	03	1.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR	
0303041701100	44281200	040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	03	03	300,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR	
0107001001000	31282600	208	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04	04	04	64.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0303041701100	31284800	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	03	03	2.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31281200	040	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	04	04	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	44282700	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04	04	04	199,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 16.446,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0303041701100	31280100	006	PROGRAMA DE CURSOS MUNICIPAIS	01	05	05	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31284800	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL	12	03	03	2.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31280300	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E RECURSOS HUMANOS	07	04	04	99.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	44280100	01	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO E CONTROLE DE CAMPOS	03	03	03	31.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0303041701100	31282600	040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	04	03	03	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31280300	205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	04	04	44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31280300	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	01	04	04	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31280100	012	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEBARRAAMENTOS E OTIMIZACAO DE RECURSOS	03	03	03	10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0403000120100	31280300	018	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEBARRAAMENTOS E OTIMIZACAO DE RECURSOS	03	03	03	270,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMP	PL	PR	VALOR
0107001001000	31280300	018	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEBARRAAMENTOS E OTIMIZACAO DE RECURSOS	03	04	04	28,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 1220
 Data: 20/09/2021
 Folha nº 935
 www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS

Cab. - Mesa do Prefeito

DECRETO Nº 342, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 923
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
 Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 13.440,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 13.440,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	025	FUNDO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO PRECATORIA	01	01	13.440,31

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 13.440,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADAM CARLOTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 924
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
 Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 25.283.310,38 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 25.283.310,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
13.030.000.000	11	16.366	244	FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DO ESTADO	01	01	25.283.310,38

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 25.283.310,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADAM CARLOTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 925
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
 Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.147.630,58 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.147.630,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.110.000.200.000	11	16.366	172	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	25	01	1.120,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	01	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
02.290.000.200.000	11	16.366	170	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO VOTO	11	01	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
13.130.000.200.000	21	16.366	260	FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS DO ESTADO	14	01	627,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11.010.000.200.000	11	16.366	171	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	11	01	24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.020.000.200.000	21	16.366	147	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	08	01	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.020.000.200.000	21	16.366	148	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	09	01	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
10.300.000.200.000	21	16.366	146	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	06	01	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.010.000.200.000	21	16.366	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	02	1.720,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.132.000.200.000	21	16.366	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	02	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
11.010.000.200.000	21	16.366	171	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	11	01	110,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	02	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.244.000.200.000	21	16.366	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	02	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.132.000.200.000	21	16.366	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.132.000.200.000	21	16.366	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	01	100,00

PROVA/DE	CD	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR	DATA
12/2021/2021	11/2021	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03	005 002 -11/2021

Resolução () 1.147.634/21

Art. 3º - Esta decisão tem o valor de Lei de Autorização.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria nº 219/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base na Portaria nº 449/2021 que nomeou Fabiano Mendes Pereira para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Apoio à Saúde, sob o regime de contratação de 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021

Wladimir Barreira
- Prefeito -

Portaria nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base na Portaria nº 450/2021 que nomeou Silvana de Sousa Barbosa para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Serviços Administrativos da UPM de Fases de Apoio, sob o regime de contratação de 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

Wladimir Barreira
- Prefeito -

Portaria nº 245/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 834/2013 e Decreto nº 001/2011, Fabiana Mendes Pereira para atuar na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Serviços Administrativos da UPM de Fases de Apoio, sob o regime de contratação de 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021

Wladimir Barreira
- Prefeito -

Portaria nº 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONVOCANDO o servidor em exercício nº 1346, de 21 de dezembro de 2020, que ocupa o cargo de Diretor de Serviços de Apoio à Saúde, para exercer o cargo de Diretor de Serviços de Apoio à Saúde, sob o regime de contratação de 20 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO os Decretos nº 421, de 18 de dezembro de 2018 e nº 26, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício de cargo de natureza especial, no período previsto, nos artigos e parágrafos da Lei nº 834/2013, de 14 de maio de 2013, do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao efetivo dos servidores que atuam no exercício de cargo de natureza especial, a fim de verificar a sua condição de desempenho no serviço público e de agir a seu critério para o desempenho adequado dos cargos específicos de cada órgão.

CONSIDERANDO ainda, que a avaliação de desempenho do estágio probatório é indispensável para a concessão de benefícios legais aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão de Avaliação de Desempenho Especial composta por 03 (três) membros, com a seguinte composição: 1 (um) representante de desempenho do servidor em exercício, nos termos do § 1º do art. 41 da Constituição Federal, e 2 (duas) avaliadores de desempenho, sendo um representante da Administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º será convocada pelos Presidentes dos órgãos:

- I - Wladimir Barreira de Castro - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II - Rafaela Cristina Soares Pinho - Matrícula 14771 - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III - Jorge Vinícius de Oliveira Santos - Matrícula 16602 - Procurador Geral do Município;
- IV - Edmar Santana do Silva - Matrícula 14476 - representação dos servidores efetivos e especiais - SUPROGER;
- V - Luiz Henrique dos Santos Porto - Matrícula 26608 - representação dos servidores efetivos e especiais - SUPROGER.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão convocada no item, caberá ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no termo do art. 36 §1º da Lei 288/2001.

Art. 3º - Esta Portaria originária vigorará a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1860, de 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021

Wladimir Barreira
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processo Administrativo nº 2021/00070-2 PR

PROC. Nº 00070
00112120 Heloisa Maria Leitão de Almeida
20/2021 Sérgio Pedreira Gasparini
12072020 Paulo Roberto Cristóvão Rangel

00070-2 PR
14772021 Tânia de Almeida Imbuizinho Barros

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/09/2021

Wladimir Barreira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procurador Geral do Município

Fundo da Procuradoria Geral do Município - FUNPROGER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REGULÁRIO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0027031
PROCESSO Nº 2021/00070-2 PR
REGIÃO PRESERVADE - 001/20

CONTRATANTE - FUNPROGER - Fundo da Procuradoria Geral do Município
CNPJ Nº 19.217.173/0001-01

CONTRATADA - FREE CLASS INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.908.044/0001-01

OBJETO: 1º termo aditivo referente prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de manter em vigor o contrato 0027031, para conservação de links de uso de sistema informático e fornecimento de web, on-line, para controle de processos administrativos, incluindo a manutenção de acesso, incluindo backup e recuperação de dados em conformidade com as orientações da Procuradoria Geral do Município, VALOR GLOBAL: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e sessenta reais), VALOR MENSAL: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRazo DE CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021

PUBLICADA EM:

Em 01 de Setembro de 2021

Roberto Landes da S. Junior
Procurador Geral
Presidente do FUNPROGER

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 417302009
Auto de Infração nº 47.417/2019
Recomendação Fiscal nº 0001/2021 - C/Cq. Administração Patrimonial LTDA
Receita: Juri de Recurso Fiscal

RENTA: Auto de Infração nº 17.417/2019, lavrada por agente fiscal do Município, em virtude da ausência de entrega de recibos em LTA, após análise da documentação do contribuinte inscrita no CNPJ nº 19.217.173/0001-01, de qual resultou uma multa de 1% (um por cento) do imposto devido, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 20/07/2019, nos termos do art. 171, inciso I, do art. 206, inciso I, do art. 207, inciso I, do art. 247, inciso I, do art. 248, inciso III, do art. 252, inciso II, do art. 256, inciso I, do art. 260, inciso I, do art. 260, inciso II, do art. 27, inciso I, do art. 148, inciso III, do Código Tributário Brasileiro.

ACÓRDÃO A Juiz de Recurso Fiscal, por ausência de recursos, com base no artigo 338, inciso III, do Código Tributário Brasileiro, com base na recomendação para a entrega de recibos em LTA, em virtude do art. 171, inciso I, do art. 206, inciso I, do art. 207, inciso I, do art. 247, inciso I, do art. 248, inciso III, do art. 252, inciso II, do art. 256, inciso I, do art. 260, inciso I, do art. 260, inciso II, do art. 27, inciso I, do art. 148, inciso III, do Código Tributário Brasileiro.

Publicada em:

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2021
Regisley Santos da Anjos Gomes
Receita

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE OBRIGADA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 120/2021, de 17 de setembro de 2021, que instituiu o Centro de Referência e Tratamento da Mulher em Saúde, no município de Campos dos Goytacazes, RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCANDO a necessidade de seguir os procedimentos administrativos, com o objetivo de nomear a responsável técnica.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica delegada a Srª Naira Nagara Barros Costa Nunes - Médica, inscrita no CRP nº 33871 e 38762, para exercer o cargo de Referência e Tratamento da Mulher em Saúde do Centro de Referência e Tratamento da Mulher em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 14/09/2021.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de setembro de 2021

Paulo Roberto Hilz
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021/00070-2 PR
Projeto de Lei nº 00070/21
Contrato nº 271/2021
Empresa Contratada: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ nº 14.123.0001-44

Objeto: Avaliação de nível de testes rápidos para detecção de infecção em nível de referência para o SUS-Covid-19 e testes rápidos para detecção de infecção em nível de referência e nível de referência de progresso da doença.
Valor: R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trinta reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 04/09/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021

Edmar Santana do Silva
Secretário Municipal de Saúde



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 1 - 22 de
Setembro de 2021
Edição 0176

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LIMPAC020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.086.280,00 distribuídos nos seguintes itens:

Suplementação (+) 2.086.280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.201.000	21.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	41 003 003	760.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.204.000	1.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	31 003 003	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.205.000	2.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	31 003 003	360,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.206.000	3.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	31 003 003	360,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.207.000	4.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	540.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.208.000	5.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.209.000	6.00.00.00	HE	FUNDAÇÃO CULTURAL AGRICOLA DO GOYTACAZES	41 343 043	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.210.000	7.00.00.00	HE	UNIDADE EDUCACIONAL	41 343 043	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.211.000	8.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	41 003 003	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME	VALOR
04.122.000.205.000	21.00.00.00	125	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	31 003 003	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.212.000	9.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	41 003 003	480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.213.000	1.00.00.00	HE	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	41 344 044	380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.214.000	2.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	840.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.215.000	3.00.00.00	HE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	41 004 004	78.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.216.000	4.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	270,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.217.000	5.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	270,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.218.000	6.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.219.000	7.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.220.000	8.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.221.000	9.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.222.000	1.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.223.000	2.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.224.000	3.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.225.000	4.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.226.000	5.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.227.000	6.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.228.000	7.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.229.000	8.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.230.000	9.00.00.00	HE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 004 004	420,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021, Setembro, 22
 Edição 937

ISSN 1677-0924



Salvador, 22 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 347, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 902

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao concurso público, um cargo de caráter permanente na modalidade de PS S05 114,45 detalhados nas seguintes colunas:

Suplementação (=) R\$ 114,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
M 121005-000-000	121005-000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	34	150	430	7199,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
M 121005-000-000	121005-000	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	85	85	5498,49
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
M 121005-000-000	121005-000	007	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	24	04	04	1200,00

Artigo 2º - O cargo aberto na forma do artigo anterior será coberto por pessoas que preencherem as condições de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
M 121005-000-000	121005-000	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	33	004	004	12199,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
M 121005-000-000	121005-000	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	34	004	004	12199,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR		
M 121005-000-000	121005-000	007	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	24	004	004	1200,00

Análise (=) R\$ 114,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRE GAROTINHO
 PREFEITO

Edição nº 2172621

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/20, publicado em 04/10/2020 e reanunciado mediante Portaria nº 03/2010 de 03 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a opção ajustada por FERNANDA FERREIRO DE LIMA;

CONSIDERANDO a Declaração prestada em nome de Execução Provisória Individual nos autos do Processo nº 0002323-06/2020 à 1ª OFM, pela 2ª Vice-Chefe da Comissão de Campos dos Goytacazes, de nomeação que a candidata FERNANDA FERREIRO DE LIMA assumiu no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Estância do Paraíba, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO item 15.1 do Edital de Abertura que informa a convocação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (C) - Cargo de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª séries de trabalho compreendendo a população do município, em nome do candidato ou de sucessores ou descendentes diretos na sucessão das mesmas, declaração em que o candidato confirmou sua renúncia após a assinatura do (s) (as) preste(s) com comprovação de residência na localidade, limitado o candidato com a inclusão do Concurso Público em caso de não constatação de residência a qualquer tempo;

RESOLVE convocar a Senhor FERNANDA FERREIRO DE LIMA ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - Estância do PARAIABA.

A mesma deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os seguintes materiais pessoais em mãos: 1) PASSAPORTE para a renúncia de matrícula anterior; e, ainda, comprovante pago, devidamente pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde publicação, conforme art. 15, §1º, da Lei nº 1.247/1991, mediante em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 2 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia do parte do empregador e verso);
- C. PF (incluindo do (s) cônjuge);
- Ata do Boletim com o comprovante de residência de última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Registro de Incorporação, para os candidatos de sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (nosso tempo) dos dois membros do casal;
- Certidão de Vida;
- Certidão de Voto dos Filhos (menor de 16 (dezesseis) anos);
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Transitada (Exatidão Distribuída ou www.Matidadeleitoral.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Verso Especial (www.rj.gov.br);
- Certidão PSIRAPSP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certidão de quitação eleitoral para a participação do candidato eleito;
- Registro no respectivo Conselho com o selo de comprovação de quitação de dívida, nos autos legítimos pessoais, quando uma emissão equivalente junto ao Conselho;
- Certidão que comprove o número de conta no Banco Santander;
- Declaração de Aquisição de Campos, se houver **CONSIDERANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA LOCAL DE TRABALHO PARA A LOCALIDADE REALIZADA COM VOTO DE ADMISSÃO TRABALHISTA, EM VOTO LIMITADO E CANCELADO EM SUCESSIVO, EM VOTO, NOS CASOS DE PEDIDO DE EXONERACÃO, SOMENTE SERÁ ACERTO PARA EFEITO DE CONDIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EMPREGO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda entregue à Secretaria de Receita Federal, **ACONDICIONADA AO RESPECTIVO RECEBIMENTO DE ENTREGA** a dos comprovantes das comprovações de, no caso de o nomeado não ser declarado, apresentação de declaração de bens e valores financeiros de origem em conformidade com o disposto no caput do art. 1º da Lei Federal nº 6.426/92;
- Procuração do cônjuge - requerer se for o caso de casado;
- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos autos de antecedentes criminais - requerer a pesquisa em os autos registados em caso não se aplica, tiver regularizar no órgão competente indicado na pesquisa;

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2021.

Márcio Cavalcini
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.09.22 18:21:29 -03'00'

P O D E R E X E C U T I V O**D.O.****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

INF. JUR. Nº 4.319 - JANEIRO

Ano 42 Nº 17 - 22/01/2021
Tiragem Nº 1 - 2021
Edição 539

www.campos.rj.gov.br



Gab. - Infr. da Prefeita

DECRETO Nº 244, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - LÉI Nº 2070

O HEBRETO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício vigente, em caráter excepcional e complementar ao previsto no art. 13-4 do D.O. 003/20, distribuído nas seguintes classes:

Requerimento (R\$) 4.898.997,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
0202010301000	3.140	M&B	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UI	RM	R\$ 1.330.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
0202010301000	3.140	M&B	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UI	RM	R\$ 2.567.917,00

Artigo 2º - O Anexo Anexo na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo (A)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.100.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	01	001	R\$ 2.425.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.100.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	01	001	R\$ 2.425.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.100.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	01	001	R\$ 2.425.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.100.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	01	001	R\$ 2.425.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.100.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	01	001	R\$ 2.425.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.100.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	01	001	R\$ 2.425.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REGIA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR	
01.122.606.200.000	3.130	M&B	SECRETARIA DE FISCALIA	02	001	R\$ 4.600,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.24 18:22:15 -03'00"

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA DE ORGANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR	PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA DE ORGANIZAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
3149-000-192000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	13	604	004	2	100			
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-250000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	18	870	004	200				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-660000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	23	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-680000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-690000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	25	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-710000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	27	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-720000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	28	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-730000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	29	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-740000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	30	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-750000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	31	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-760000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	32	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-770000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-780000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	34	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-790000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	35	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-800000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	36	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-810000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	37	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-820000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	38	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-830000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	39	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-840000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	40	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-850000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	41	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-860000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	42	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-870000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	43	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-880000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-890000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	45	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-900000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	46	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-910000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	47	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-920000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	48	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-930000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	49	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-940000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	50	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-950000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	51	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-960000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	52	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-970000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	53	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-980000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	54	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-990000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	55	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						
3149-000-000000	3152300	RE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	56	420	004	100				
PROGRAMA DE TRABALHO	30	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR						



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	FUNTE	VALOR
5151609 00000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	31	800 000 75 220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
42541006 0150000	3100000	180	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	31	800 000 16 060,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09271 467 0111000	3300300	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 09 070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01512008 0113000	3300300	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 71 700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0327004 700 000	4400510	030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 08 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	3300000	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	000 000 07 000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	FUNTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0400006 000 000	4400510	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	33	800 000 00 00,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes, RJ, 27 de Setembro de 2021
 Nº 29116894000161
 Edição 940
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gab. em Prefeito

DECRETO Nº 345, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9929

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 114.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 114.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1172-095-211-808	1	080289	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44	000	000	114.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1172-095-201-800	3	080289	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44	000	000	-114.000,00

Anulação (-) 114.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 355, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9929

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 11.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01-02780-214-000	5330	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40	000	000	11.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1172-095-211-000	1	080289	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40	000	000	11.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1172-095-214-000	3	080289	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40	000	000	-11.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
1172-095-430-000	8	080289	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08	000	000	-11.400,00

Anulação (-) 11.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
 - PREFEITO -

Portaria Nº 2201/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar posse a partir do portaria nº 60/2020 que nomeou a Sra. Rosângela Rodrigues Pimenta, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CE Horbano Siqueira Barreto, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Garófalo
 - Prefeito -

Portaria Nº 2301/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar posse a partir do portaria nº 609/2020 que nomeou a Sra. Grace Kelly da Silva Melo Keller, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da CE Horbano Siqueira Barreto, Classificação "A", Símbolo PG 1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Garófalo
 - Prefeito -

Portaria Nº 2401/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base na Lei nº 344/2013, e 622/2015 e Decreto nº 60/2015, 202/2019, Mayara Almeida Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CE Horbano Siqueira Barreto, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Garófalo
 - Prefeito -

Portaria Nº 2501/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base na Lei nº 344/2013, e 622/2015 e Decreto nº 60/2015, 202/2019, Mayara Almeida Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da CE Horbano Siqueira Barreto, Classificação "A", Símbolo PG 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Garófalo
 - Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 10, Nº 10
27 de Setembro de 2021
Edição 980

www.campos.goytacazes.rj.gov.br



Galvinate da Prefeitura

DECRETO Nº 249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1008

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 114.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Reclassificação (-) R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO			VALOR
M 121096214-008	3108000	1m	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	001	001	114000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO			VALOR
M 121096214-008	3108000	1m	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	001	001	114000,00

Anulação (-) R\$ 114.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Gervásio
- Prefeito -

DECRETO Nº 248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1009

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 13.407.500,00 distribuído nas seguintes dotações:

Reclassificação (-) R\$ 407.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO			VALOR
M 121096214-008	3108000	1m	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	001	001	12.270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO			VALOR
M 121096214-008	3108000	1m	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	001	001	11.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO			VALOR
M 121096214-008	3108000	1m	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05	001	001	131.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
M 121096214-008	3108000	1m	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	101	001	131.000,00

Anulação (-) R\$ 131.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Gervásio
- Prefeito -

Portaria Nº 2207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, nomear com alçada a portaria nº 603/2021 que nomeia Wladimir Rodrigues Paeszanha, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Chefe de CE Norbeto Sigwart Barreto, Classificação "A", Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Gervásio
- Prefeito -

Portaria Nº 2208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com alçada a portaria nº 604/2021 que nomeia Grisea Kelly da Silva Pente Leite, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora de CE Norbeto Sigwart Barreto, Classificação "A", Símbolo FG-2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Gervásio
- Prefeito -

Portaria Nº 2209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nos Leis nº 8.344/2013, 8.622/2013 e Decreto nº 992/15, 352/2019, Grisea Kelly da Silva Pente Leite, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de CE Norbeto Sigwart Barreto, Classificação "A", Símbolo FG-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021.

Wladimir Gervásio
- Prefeito -

Portaria Nº 2210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nos Leis nº 8.344/2013, 8.622/2013 e Decreto nº 992/15, 352/2019, Mayara Assada Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Chefe de CE Norbeto Sigwart Barreto, Classificação "A", Símbolo FG-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2021

Wladimir Gervásio
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

LEI Nº 027/2010 DO GOVERNADOR

2021 - Nº 258
16 de Setembro de 2021
Edição Nº 41

www.camposgoytazes.gov.br



Gab. Note da Prefeitura

DECRETO Nº 291, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes, RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.754.732,38 (dezoito milhões, setecientos e cinquenta e sete mil, setecientos e trinta e dois reais) para:

Suplementação (+) R\$ 18.754.732,38

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. It lists various budget items for different areas like social organization, human resources, and health.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. It lists budget items for social organization, human resources, and health, which are being cancelled.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, and VALOR. This table contains a large number of budget items, including various units and their corresponding values.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 170 4000	02	0003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20	460.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 180 4000	02	0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20	450.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 200 4000	02	0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	21	90.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 220 4000	02	0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	21	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 240 4000	02	0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	22	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 260 4000	02	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	22	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 280 4000	02	0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	23	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 300 4000	02	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	24	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 320 4000	02	0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	25	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 340 4000	02	0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	26	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 360 4000	02	0013	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	27	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 380 4000	02	0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	28	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 400 4000	02	0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	29	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 420 4000	02	0016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	30	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 12490 440 4000	02	0017	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	31	400.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0003	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0013	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 127 000 000 0000	02	0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOLSÃO DE CUSTEIO E INTERMEDIATÓRIAS	20	4.900.000



Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budget data for various municipal programs.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budget data for various municipal programs.



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	403 603 313.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	701 701 616 616.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	604 603 604 604.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FCOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	603 603 603 603,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 140 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	975.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 140 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 250 000	33.90.30.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	100.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 100 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	975.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 100 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 100 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 100 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 100 000	33.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000

Anexação (-) 1.362.970,82

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 252, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001 - WILSON

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o orçamento vigente, em 10000 adicional referente ao superávit de R\$ 1.362.970,82 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 1.362.970,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12 12 000 250 000	44.90.30.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	31	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12 12 000 100 000	44.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	31	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12 12 000 140 000	44.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	31	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá caráter com recursos provenientes de:

Anexação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12 12 000 250 000	44.90.30.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	31	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12 12 000 140 000	44.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	31	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04 17 000 200 000	33.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	31	1.175.000,00

Anexação (-) 1.362.970,82

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS FERREIRO
- PREFEITO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA PRIMEIRA CATEGORIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.768 de 21 de dezembro de 2008, e do Edital nº 001/2009, torna pública que serão abertas as inscrições do Edital de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante com duração de noventa (90) dias, no âmbito desta Prefeitura.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo de seleção para estagiários de Administração se apresenta como parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CATEGORIA", que visa possibilitar e subsidiar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de vida em um ambiente através de várias diversificações de capacitação.

1.2 - Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação, tendo por habilitação o curso oficialmente reconhecido, cadastrado no Conselho Nacional de Educação, que possuem currículo de estágio com o Município.

1.3 - O processo seletivo será executado pelo Setor Municipal de Administração e Recursos Humanos, que terá responsabilidade pela seleção, aplicação e controle de estagiários durante todo o período de estágio.

1.4 - De acordo com o art. 3º 5º da Lei Municipal 8.056/98 o processo seletivo consistirá em três (3) etapas, sendo a 1ª etapa a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e 2ª e 3ª etapas de caráter classificatório e seleção complementar.

1.5 - As duas etapas finais ocorrerão no âmbito da convocação 106 aprovada em primeira chamada.

2 - DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições no edital nº 001/2009 (1º edital) e 002/2009 (2º edital) serão abertas de 09/09/2009 às 12h00min do dia 10/09/2009, no caso de publicação em 09/09/2009, e de 14/09/2009 às 12h00min do dia 15/09/2009, no caso de publicação em 14/09/2009. O horário de inscrição será de 08h00min às 12h00min.

CURSO	PERÍODO
Administração	07 ao 10
Administração	07 ao 08
Arquitetura e Urbanismo	07 ao 08
Contábil Contábil	07 ao 08
Contábil Econômica	07 ao 08
Contabilidade Social	07 ao 08
Educação Física (Bacharelado)	07 ao 08
Engenharia Ambiental	07 ao 10
Engenharia Civil	07 ao 10
Engenharia de Produção	07 ao 08
Farmacologia	07 ao 08
Geografia (Bacharelado)	07 ao 10
Medicina Veterinária	07 ao 10
Psicologia	07 ao 10
Psicologia	07 ao 10
Serviço Social	07 ao 10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
02.02.0001.0000	01.0000.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
03.00.0000.0000	03.00.0000	201	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.02.0000.0000	04.02.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.03.0000.0000	04.03.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.04.0000.0000	04.04.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.05.0000.0000	04.05.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.06.0000.0000	04.06.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.07.0000.0000	04.07.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.08.0000.0000	04.08.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.09.0000.0000	04.09.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.10.0000.0000	04.10.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.11.0000.0000	04.11.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
04.12.0000.0000	04.12.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.02.0000.0000	05.02.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.03.0000.0000	05.03.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.04.0000.0000	05.04.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.05.0000.0000	05.05.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.06.0000.0000	05.06.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.07.0000.0000	05.07.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.08.0000.0000	05.08.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.09.0000.0000	05.09.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.10.0000.0000	05.10.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.11.0000.0000	05.11.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
05.12.0000.0000	05.12.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.02.0000.0000	06.02.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.03.0000.0000	06.03.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.04.0000.0000	06.04.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.05.0000.0000	06.05.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.06.0000.0000	06.06.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.07.0000.0000	06.07.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.08.0000.0000	06.08.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.09.0000.0000	06.09.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.10.0000.0000	06.10.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.11.0000.0000	06.11.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FLAN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE		VALOR
06.12.0000.0000	06.12.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	31	000	000

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include various programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE BEM-ESTAR'.

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include various programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE BEM-ESTAR'.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	02	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	03	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	04	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	05	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	06	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	07	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	08	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	09	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	10	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	11	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	12	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	13	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	14	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	15	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	16	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	17	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	18	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	19	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	20	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	21	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	22	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	23	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	24	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	25	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	26	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	27	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	28	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	29	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	30	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	31	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	32	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	33	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	34	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	35	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	36	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	37	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	38	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	39	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	40	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	41	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	42	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	43	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	44	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	45	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	46	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	47	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	48	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	49	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30	4.716,30
PROGRAMA DE TRABALHO	50	POSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30	4.716,30

ANEXO 1 - R\$ 243.716,30

Artigo 3º - Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir de Azevedo
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 243/2021

Dispõe sobre a reorganização do quadro de Comissões de Conselho de Administração Escolar - CAE para o exercício do quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYATACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, III, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões abaixo relacionadas para o exercício do Conselho de Administração Escolar - CAE, nos termos do ANEXO 01, constante de anexos deste decreto.

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Regal Pazinha Crispino
Vice-Presidente: Kelly Cristina Alves Paes
Secretaria Executiva: Vânia de Aguiar Gomes Mendes Paes

QUADRO DE CONHECIMENTOS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Regal Pazinha Crispino - Taylor
Marta Carolina Barros - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Abner Procacina Cruz - Taylor / Presidente
Rosana Correa Junior - Suplente
Kelly Cristina Alves Paes - Vice-Presidente
Marta Aguiar Gomes Mendes Paes - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Cláudia das Pedras de Silva - Taylor
Érika Alves da Silva Ramos - Suplente
Jeniffer Silva - Taylor
Viviana Demétrio Almeida de Freitas Araújo - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES EDUCATIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYATACAZES

Osvaldo Pereira da Rocha - Taylor
Carla Patrícia Gomes de Souza - Suplente
Márcio Carlos Soares - Taylor
Giselle Maria Carneiro de Oliveira - Suplente

Art. 2º. Não se aplica o Decreto nº 246/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYATACAZES, 29 de setembro de 2021.

Wladimir de Azevedo
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 243/2021

ESTABELECE NOMEIAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DE 2021 EM OUTRAS PROFISSÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYATACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos que sejam capazes de assegurar o bom funcionamento do exercício administrativo, das atividades e políticas de gerenciamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com a legislação que reger a matéria, em especial, a Lei Complementar nº 961/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, assim como as Fundações Municipais, regidos pelo regime jurídico administrativo, das atividades e políticas de gerenciamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com as normas contidas neste decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto são consideradas essenciais e prioritárias todas as atividades vinculadas à execução das normas estabelecidas, disciplinares e patrimoniais que regem a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º. O funcionamento dos órgãos ligados neste decreto impõe a responsabilidade de manter a comunicação pelo telefonema, e-mail ou por outros meios de comunicação.

Art. 4º. Restará em vigor a que se refere o artigo 1º, a partir da data de publicação do Decreto (RED) para os órgãos administrativos no próximo exercício após o dia 30 de novembro de 2021.

Assinado: Wladimir de Azevedo, Prefeito Municipal, no ato de assinar as despesas de natureza operacional, e despesas de:

1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia;

2. Fundação Municipal de Saúde;

3. Fundação Municipal de Cultura;

4. Órgãos de administração indireta quanto realizadas em nome de arrecadação sob o nº 0000.0204.0000.000.0204.0000.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado: Wladimir de Azevedo, Prefeito Municipal, no ato de assinar as despesas de natureza operacional, e despesas de:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, FORTA, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, etc.

Anulação () 14.287.728,28

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRES CARO FIANO - PREFEITO

DECRETO Nº 388, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 3627

DISPÕE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES (RJ), NO QUE DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no município o cargo, em caráter adicional suplementar de dependência de R\$ 1.302.878,12 distribuído nas seguintes categorias:

Suplementação () 1.302.878,12

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, FORTA, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, etc.

Artigo 2º - O índice serve na forma do artigo anterior, por cabimento das vagas vacantes, e de:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FICHA, UNIDADE ORGANIZACIONAL, FORTA, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ORGANIZACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ORGANIZACIONAL, etc.

Anulação () 1.362.878,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADRES CARO FIANO - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE

LEI Nº DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTADO PROFISSIONAL GATE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.112 de 20 de dezembro de 2000, e da Lei Municipal nº 3.627, de 2021, torna público que serão abertas as inscrições do Edital de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante na modalidade de cadastro de reserva, sob o título deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo de seleção para estágio do Município de Campos dos Goytaçazes é parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE", que visa possibilitar e assegurar aos jovens e estudantes profissionais, bem como a expatriados de outras em terras brasileiras, acesso de forma desqualificada de oportunidade.

1.2 - Podendo participar do processo seleção os aspirantes regularmente matriculados em curso de graduação, iniciado por estabelecimento de ensino devidamente reconhecido, credenciado no Estado do Rio de Janeiro, que possua um contrato de estágio com o Município.

1.3 - O processo seletivo será a realizado pelo Comitê Municipal de Administração e Recursos Humanos, que será responsável pelas atos de contratação, seleção e avaliação de candidatos durante todo o período de estágio.

1.4 - De acordo com o art. 3º, § 1º da Lei Municipal 3.627/21 o processo seletivo desqualificado consistirá em 2 (dois) etapas, sendo 1ª etapa a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e 2ª e 3ª etapas de caráter desqualificatório, a análise curricular e entrevista.

1.5 - As quatro etapas finais ocorrerão na sequência de concepção dos aprovados no primeiro estágio.

2 - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

2.1 - Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 3.627/21, o candidato a estágio deverá apresentar ao candidato sob a forma de declaração () / /, contida no Anexo III ao Edital, assinado em que indica essa situação o cargo de estágio do qual o candidato de seleção efetua quando o referido período, conforme tabela:

Table with 2 columns: CURSOS, ESTÁGIO. Rows include Administração, Administração, Administração e Tributação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Educação Física (Bacharelado), Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmacologia, Geografia (Bacharelado), Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PERIÓDICO DE LARANJEIRA

2021, 29 de Setembro
Folha nº 942

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gravado por Prefeitura

DECRETO Nº 329/2021

Dispõe sobre a estrutura de cargos de Conselho do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o ano de 2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos das artigos 18, XI da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam formadas as seguintes comissões instituídas pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, sendo cada uma composta, considerando de relevância as suas funções:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Roger Pazzinato Góes
Vice-Presidente: Kelly Cristina Alves Fagundes
Secretaria Executiva: Maria Carolina Baitoy Martins Pereira

QUADRO DE CONSELHEIROS

MEMBROS HONRÁRIOS DO PODER EXECUTIVO

Luiz Manoel Ribeiro - Titular
Marta Carolina Baitoy - Suplente

MEMBROS HONRÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL

Reny Pequeno Cruz/In - Titular (Presidente)
Wagner Costa Junior - Suplente
Kelly Cristina Alves Fagundes Titular (Vice-Presidente)
Marta Carolina Baitoy Titular (Secretaria)

MEMBROS HONRÁRIOS DOS PAIS DE ALUNOS

Cristiano dos Passos da Silva - Titular
Edna e Nélio de Silva Ramos - Suplente
Jenilson dos Ramos - Titular
Viviane Saraiva Assis de Farias - Suplente

MEMBROS HONRÁRIOS DE DOENTES, DISCAPACITADOS, QUATRO ANOS COMEÇANDO NA ANÁLISE EDUCACIONAL

Dolores Pereira da Rocha - Titular
Kathleen Costa de Souza - Suplente
Marta Carolina Baitoy - Titular
Osvaldo Melo Carneiro de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 316/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de setembro de 2021.

Wladimir GARDIENHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 364 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - UM R\$ 200

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o pagamento mensal, em crédito adicional suplementar na quantidade de R\$ 1.347.146,78 distribuídas nos seguintes cargos:

Suplementação (*) R\$ 647.846,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	271	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO <th>UNIDADE ORGANIZACIONAL</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	173	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	204	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	161	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	46	636 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	178	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	188	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	180	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10

Artigo 2º - O crédito global na fonte no artigo anterior será cobrado com recúbito preventivo de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	131	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	64	636 600 1.175 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	215	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.297 62 00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	264	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	161	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	178	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.347.146	180	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31	632 600 1.998 10

Anulação (*) R\$ 1.347.146,78

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir GARDIENHO
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.29 19:25:20 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTRADA DO POLO DE LAV. 500

Volume 103 - Edição 100
2021 - 2021
Início 944
www.camposdosgoytazes.org.br



Grande do Paraíba

DECRETO Nº 143, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LIM NUNZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 64.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2300.0000	700	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0000	00 00 00	64.200,00

Anulação (-) 64.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLANDER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 144, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LIM NUNZIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.620.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.620.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.0000.0000.0000	2400.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0000	00 00 00	1.620.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.0000.0000.0000	2400.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0000	00 00 00	1.620.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.620.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLANDER GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 2040/21

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONCORDANDO as propostas de licitação, abertura, credenciamento e publicação, respectiva ao CNPJ/MS:

CONCORDANDO a necessidade de organização municipal observada a conveniência, oportunidade, oportunidade e preço de prestação:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a licitação normal das secretarias municipais em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2021 - São José da Função de Manutenção de Saúde.

Art. 2º - Fixa validade e abertura de licitação dos respectivos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Nos casos previstos nos artigos anteriores, em caráter de excepcionalidade justificada, poderá haver dispensa de licitação, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.01 18:44:13 -03'00"

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Volume 101 - Nº 141
11 de Outubro 2021
Edição 044

ESTABELECIDO EM 1962

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 307, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 - LRU 15328

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.208,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 84.208,00

Modulo de Trabalho	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
1407000000000000	3.390.300	78	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	15.380,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	3.390.300	78	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	15.380,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.020.000.000.000	3.1.90.300	78	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-7.874,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	3.390.300	72	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-6.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	3.390.300	73	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-4.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	4.490.300	71	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-1.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	3.390.300	87	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	3.390.300	90	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-1.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	4.490.300	88	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	4.490.300	88	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-1.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.123.000.000.000	3.390.300	90	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CAMPOS	10	00	118	-3.000,00

Anulação (-) R\$ 84.208,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARLOTTO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 - LRU 16029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.830.168,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.830.168,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.020.000.000.000	3.390.300	395	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	10	00	118	1.330.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RECM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR		
14.020.000.000.000	3.390.300	270	TERMO UNIFORME DE SANEAMENTO	10	00	118	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção R\$ 2.830.168,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARLOTTO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente

Portaria nº 044/2021

O Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente, Homero de Paiva da Silva, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e probidade administrativas na CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e ordem administrativas e consequente, eficiência, eficácia, produtividade e qualidade de prestação;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública e legítima a nomeação dos servidores municipais que atendem suas atividades laborativas de LRU = 330 anual de Prefeitura Municipal de Goiares

Art. 2º - Fica vedada a alteração da lotação dos respectivos servidores pelo prazo de 03 (três) meses a contar da publicação desta Portaria

Parágrafo único - Nos casos previstos em emergência em caráter excepcional e justificado, poderá haver alteração de lotações, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161**
Dados: 2021.10.01 18:44:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

AV. COLÔNIA DE JARDIM

Campos dos Goytacazes, RJ, 2021
Edição 045
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Construção de prédios

DECRETO Nº 256, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000.000,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	0000	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	000	1.857.500,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.146	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	000	1.638.000,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.141	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	000	746.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.137	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04	000	000	10.795.499,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos (+) 26.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/09/2021.

WILADYAN GUARATIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.552.879,74 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.552.879,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.132	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	000	1.147.000,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.130	0000	PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	04	000	000	405.878,96

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.130	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.552.879,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.136	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.139	0000	PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	04	000	000	1.442.879,74

Anulação (-) 1.552.879,74

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/09/2021.

WILADYAN GUARATIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.474,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.130	0000	PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	04	000	000	25.474,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 25.474,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADYAN GUARATIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 242, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.752,83 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 270.752,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FNCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.132.0000.0000	1.130	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	04	000	000	270.752,83

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.04 19:16:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15.700.2018/2021-1111111

2021
10 de Outubro de 2021
Edição 944

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 384, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº. 14029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.008.008,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.008.008,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.271.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 24.008.008,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/09/2021.

WILSON GUARATINO
- PREFEITO

DECRETO Nº 385, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº. 14030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.982.801,76 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.982.801,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.182.801,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	1.182.801,76

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	100	000	240.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO GOV. LOCAL	99	100	000	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO GOV. LOCAL	99	100	000	1.140.000,00

Anulação (-) 1.140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/09/2021.

WILSON GUARATINO
- PREFEITO

DECRETO Nº 386, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº. 14031

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.471,98 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.471,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	100	000	25.471,98

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 25.471,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GUARATINO
- PREFEITO

DECRETO Nº 387, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº. 14032

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 276.752,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 276.752,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.006.201.000	44.90.700	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99	100	000	276.752,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.04 19:16:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDIÇÃO Nº 30 DE JULHO

2021
Edição 945

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 384, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 26.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.200.0000.0000	44117136	2258	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44	000	000	1.987.294,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.200.0000.0000	31851180	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	054	050	4.630.284,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.100.0000.0000	31911000	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	104	004	765.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.100.0000.0000	31081000	1124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04	004	004	8.128.411,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 26.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 2020/2021.

WILAGNER GABOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.552.974,74 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.552.974,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.200.0000.0000	31201100	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	000	001	1.214.878,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
04.100.0000.0000	31001000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	001	338.096,54

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.100.0000.0000	41001000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	000	001	944.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.200.0000.0000	31001000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	000	000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
04.100.0000.0000	31001000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	000	1.548.974,74

Anulação (-) 1.552.974,74

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 2020/2021.

WILAGNER GABOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 386, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.471,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.471,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.100.0000.0000	31001000	174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	151	4.411,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 25.471,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILAGNER GABOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.742,84 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 270.742,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CE	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.200.0000.0000	31001000	001	LOCALIZAÇÃO DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30	000	000	270.742,84

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161**
Dados: 2021.10.04 19:16:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITADO POR: GABINETE DO PREFEITO

Volume 10 - Nº 179
 Data: 04/10/2021
 Edição 045

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 992

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.080.000,00 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 24.080.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRÁFICO	4.031.1.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	1.807.206,74
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.129.1.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	6.438.666,38
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.81.1.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	752.970,00
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.86.1.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	11.787.157,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho R\$ 24.080.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2021.

WILSON GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 31A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 993

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.532.579,76 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 1.532.579,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRÁFICO	4.031.1.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	1.141.411,74
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.86.1.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	391.168,02

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 16894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRÁFICO	4.031.1.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	380.880,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho R\$ 1.532.579,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.86.1.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	1.141.411,74
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.86.1.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	1.141.411,74

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2021.

WILSON GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 994

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.471,99 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 25.471,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.86.1.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	25.471,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho R\$ 25.471,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 33, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 995

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.782,83 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 270.782,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRÁFICO	3.1.86.1.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	270.782,83

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 291 16894000161
 Dados: 2021.10.04 19:16:52 -03'00'

Artigo 30. O crédito aberto no termo do artigo anterior será cobrado com juros e encargos proporcionais de:

Atenuação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
0020.001.001.001	1.1.90.2000	1900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	99	999	R\$ 11.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
0020.001.001.001	1.1.90.2000	1900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	99	999	R\$ 11.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
0020.001.001.001	1.1.90.2000	1900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	99	999	R\$ 11.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
0020.001.001.001	1.1.90.2000	1900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	99	999	R\$ 11.120,00

Atenuação Total: R\$ 44.760,00

Artigo 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER DA SILVA JUNIOR
- PREFEITO -

Portaria 288/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Sra. Lucía Gonçalves dos Santos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 013/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 288/2021, publicado em 09/09/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA à Sra. Lucía Gonçalves dos Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00442015, com antecedência de 30 dias, em 05/10/2021.

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma integral em R\$ 2.692,82, visto em observância à legislação em vigor, a saber: a) 20% de contribuição de previdência de previdência complementar de previdência complementar.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão D	Anexo V do Lei Municipal nº 7349/2002, alterado pela Lei nº 06442015 e Lei nº 8709/2010	R\$ 1.901,29
Quilquilatido - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insuficiência - 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM, Lei Federal nº 5452/03, arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 100 §§ 1º a 3º, 1º da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Roberto Leme de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 289/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Sra. Lucía Gonçalves dos Santos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 013/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 289/2021, publicado em 09/09/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA à Sra. Lucía Gonçalves dos Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00442015, com antecedência de 30 dias, em 05/10/2021.

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma integral em R\$ 2.692,82, visto em observância à legislação em vigor, a saber: a) 20% de contribuição de previdência de previdência complementar de previdência complementar.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Função de Padrão D	Resolução 143/93 do Conselho Municipal de Previdência, com alteração dada pela Lei nº 167, publicada em 28/03/2004, alterada em Lei nº 8709/2010	R\$ 3.681,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 3º do art. 40 da CF/88, em caso de extinção de função, lotada no cargo de R\$ 4.582,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Roberto Leme de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 287/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Sra. Maria Vânia Ribeiro Garcia.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 013/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 287/2021, publicado em 09/09/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA à Sra. Maria Vânia Ribeiro Garcia, Promotora de Conselho Escolar - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00442015, com antecedência de 30 dias, em 05/10/2021.

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma integral em R\$ 2.692,82, visto em observância à legislação em vigor, a saber: a) 20% de contribuição de previdência de previdência complementar de previdência complementar.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Cargo Promotora de Conselho Escolar - Padrão E	Anexo V do Lei Municipal nº 7349/2002, alterado pela Lei nº 06442015 e Lei nº 8709/2010	R\$ 1.901,29
Quilquilatido - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insuficiência - 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM, Lei Federal nº 5452/03, arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 100 §§ 1º a 3º, 1º da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Roberto Leme de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 290/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Sra. Lucía Gonçalves dos Santos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 013/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 290/2021, publicado em 09/09/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA à Sra. Lucía Gonçalves dos Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00442015, com antecedência de 30 dias, em 05/10/2021.

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma integral em R\$ 2.692,82, visto em observância à legislação em vigor, a saber: a) 20% de contribuição de previdência de previdência complementar de previdência complementar.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão D	Anexo V do Lei Municipal nº 7349/2002, alterado pela Lei nº 06442015 e Lei nº 8709/2010	R\$ 1.901,29
Quilquilatido - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insuficiência - 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM, Lei Federal nº 5452/03, arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 100 §§ 1º a 3º, 1º da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Roberto Leme de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 291/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Sra. Maria Vânia Ribeiro Garcia.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 013/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 291/2021, publicado em 09/09/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA à Sra. Maria Vânia Ribeiro Garcia, Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00442015, com antecedência de 30 dias, em 05/10/2021.

Art. 2º - Fazer as alterações necessárias de forma integral em R\$ 2.692,82, visto em observância à legislação em vigor, a saber: a) 20% de contribuição de previdência de previdência complementar de previdência complementar.



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

LEI Nº 209 DE 07 DE JULHO DE 2011

10 de outubro de 2021
Edição nº 44

www.camposgoytazes.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 263, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LID 13.283

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no organograma vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 250.352,72 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e 72 centavos).

Sustentação: | + | 250.352,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.132.000.201.000	1.1.90.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 - INCL. 000	123.064,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.032.000.201.000	1.1.90.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	27 - 000 - 000	127.288,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.132.000.201.000	1.1.90.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 - INCL. 000	100.000,00

Artigo 2º - O crédito acima em favor do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.132.000.201.000	1.1.90.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 - INCL. 000	123.064,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR
14.132.000.201.000	1.1.90.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 - INCL. 000	123.064,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR
14.132.000.201.000	1.1.90.00.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 - INCL. 000	100.000,00

Anulação (-): R\$ 250.352,72

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0075/2021
PROCESSO Nº 2021.204.000/46-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
CONTRATADA: WTOR S. FERREIRA S. CALEIDA,
CNPJ Nº: 07.290.344/0001-02

OBJETO: aquisição de material e equipamentos de plastificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Câmara Administrativa nos meses de Agosto - CAJLA, conforme descrito nos itens I e VII do edital e, em especial, conforme item 041 em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descrito no termo de NSD nº 2021.204.000/28-4-OP e Pedido nº 015202021, em razão de ter sido para entrega e instalação de presente CONTRATO, independentemente de homologação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.745,08 (um mil setecentas e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.

PRazo DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2021

PUBLICAR-SE:

Em 04 de outubro de 2021.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Insc. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0016/2021
PROCESSO Nº 2021.204.000/46-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
CONTRATADA: SF SERRAVALLE LUGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ Nº: 18.228.323/0001-04

OBJETO: aquisição de material e equipamentos de plastificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Câmara Administrativa nos meses de Agosto - CAJLA, conforme descrito nos itens I e VII do edital e, em especial, conforme item 041 em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descrito no termo de NSD nº 2021.204.000/27-0-OP e Pedido nº 015102021, em razão de ter sido para entrega e instalação de presente CONTRATO, independentemente de homologação.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.507,00 (nove mil, quinhentos e sete reais e 00/100 centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo CONTRATADA.

PRazo DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2021

PUBLICAR-SE:

Em 04 de outubro de 2021.

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Insc. nº 40.283

EDITAL Nº 002021-PPM

PROCESSO Nº 20212001 (2021-15.00000-8-PR)

EDITADO DE CITAÇÃO POR E-MAIL

A Presidente do Primeiro Conselho Permanente de Sindicatos e Indústria Administrativa, nomeada pelo Poder Judiciário no Edital nº 001, de 14 de maio de 2021, em 23 de março de 2021, em virtude de que dispõe no art. 8º, do Lei Municipal nº 5247/01, prevista pelo processo nº 001, a criação de Terceiro Conselho Municipal de Serviços Públicos, mediante o Edital nº 0021, editado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter ocorrido um equívoco e não estar posta, no prazo de 75 dias, a nomeação de uma comissão pública, composta pelo Conselho Administrativo de Saúde de Campos dos Goytacazes, nos termos do Edital nº 001, de 14 de maio de 2021, e em razão de que a mesma comissão não foi constituída e, portanto, não houve a realização do processo licitatório descrito no Edital nº 0021/2020, sob pena de revelar bem como a contratação e posterior descumprimento de que se dispõe a realizar as providências que entender cabíveis em sua esfera.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2021

Elisavete Duncas Bastos de Almeida
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.10.06 18:04:19 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PERIÓDICO OFICIAL Nº 1111

2021
10 de Outubro
Edição 548

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Realização do Prefeito

DECRETO Nº 217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento geral, um crédito adicional suplementar de inscrição de R\$ 28.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **28.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	EMPENHO OPERACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE SAÚDE	1.2.01.00	47	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	47	000	001	14.000,00
PROGRAMA DE SAÚDE	00	0000	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0000	000	001	14.000,00
PROGRAMA DE SAÚDE	1.2.01.00	47	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	47	000	001	14.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos municipais de:

Revisão:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	EMPENHO OPERACIONAL	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE SAÚDE	1.2.01.00	47	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	47	000	001	14.000,00
PROGRAMA DE SAÚDE	00	0000	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0000	000	001	14.000,00
PROGRAMA DE SAÚDE	1.2.01.00	47	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	47	000	001	14.000,00

Anulação (-) **28.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CAROTINHO
- PREFEITO -

Postura nº 228/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 834/2013 e 822/2015 e Decreto nº 00/2021, **JOSELENE PEREIRA DE AZEVEDO VIANA** para ocupar o cargo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Direção de Serviços, Suficiência D-13, com vigência a partir de 01/10/2021.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2021.

JOSELENE PEREIRA DE AZEVEDO VIANA
- Prefeita -

REPUBLICADA POR TER SIDO CONSTATADA

Postura nº 229/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUB/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 322/2013, publicada em 19/12/2013,

CONSIDERANDO a ação proposta por **LENIRE DA SILVA CHAVES GONÇALVES**;

CONSIDERANDO o pedido que há por procedente o pedido formulado nos autos do Processo nº 0040111-45/2014 B 02.0014, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora seja nomeada e empregada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital de Concurso Público nº 005/CEPUB/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE nomear a nomear **LENIRE DA SILVA CHAVES GONÇALVES** no cargo de **PROFESSOR II - 25 HORAS**.

A nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos pertinentes, no ato da comparecimento a fim de realização de cadastro administrativo, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.217/1991, observando em seu ato as condições de validade dos documentos.

Diário eletrônico 7 e 8 recense:

Cadastre de Identidade;

Cadastre de Trabalho (folha da parte de 600 folhas e verso);

C.P.F. (contendo 01 (um) cópia);

Título de Eleitor (sem o comprovante de votação da última eleição ou certidão de votação eleitoral);

Certidão de Residência no Município de Interseção, para os candidatos do sexo masculino;

Cadastre de Nascimento em Cartório de Governo, com as respectivas certificações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (para ambos os sexos) menores de 14 anos;

Cadastre de Viagem;

Cadastre de Veículo (duas folhas impressas de 6 (seis) anos);

Comprovante de Residência atual;

Cadastre Municipal de Antecedentes Criminais e Estatuto (Cartão Distribuição de bens);

Matrícula de Registro (2007);

Cadastre Eleitoral de Antecedentes Criminais (para Federal) (sem 2ª folha);

Cadastre FISCAL/SEP;

Declaração Cartório de casamento (se casado) (se casado);

Certidão de especialização para o preenchimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de que não há suspensão, nos casos legítimos de suspensão, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;

Cadastre que compare o número de votos no Boletim Eleitoral;

Declaração de Autonomia de Cargos, se houver; **CONDOMÍNIO, CARGO, HORÁRIO**

DECLARAÇÃO (Declaração de trabalho com a família realizada com uma ou mais pessoas dependentes, em nome legítimo e registrado, onde o responsável pelo trabalho não seja o beneficiário de pensão);

Declaração de não ter sido beneficiário de pensão, **DECLARAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE SUSCITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DEPENDENTE DO FÓRUM**;

Cópia de carta de declaração de vínculo de renda proveniente de Secretaria de Receita Federal; **DECLARAÇÃO DO RESPECTIVO REGISTRO DE EMPRESA**, e dos antecedentes de contratação de serviços em, no caso de o autor não ser brasileiro, apresentação de certidão de nascimento e cópia firmada por ele próprio, em português, com o endereço no exterior (Lei do Externo nº 6.472/92);

Passaporte do titular - Passaporte no seu caso (caso contrário **SEM DOCUMENTAÇÃO**);

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIÁRIO DE PENSÃO (caso de autor estrangeiro, apresentação de certidão de nascimento e cópia firmada por ele próprio, em português, com o endereço no exterior, para não sofrer a suspensão do cargo por motivo de ausência de inscrição);

Cadastre de Registro de Imóveis (caso de imóvel registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Veículos (caso de veículo registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Empresas (caso de empresa registrada em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

Cadastre de Registro de Profissionais (caso de profissional registrado em nome do titular);

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161**
Dados: 2021.10.07 17:26:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EM 10 DE OUTUBRO DE 2021

Volume 10 - Edição 2527
Edição 949
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Carteira de Parcelas

DECRETO Nº 366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	76	001	001	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILASHEW GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.70441-100000	44.90.30.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL	76	001	001	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 20.000,00

DECRETA:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.70441-100000	44.90.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL	76	001	001	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILASHEW GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.70204-100000	31.90.30.00	078	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	70	001	001	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 40.000,00

DECRETA:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.70204-100000	31.90.30.00	078	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	70	001	001	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILASHEW GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 40.000,00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.170-0000-0000	31.90.30.00	074	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	70	001	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
14.130.003-190000	44.90.30.00	129	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	76	001	001	140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 400.000,00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.70441-100000	44.90.30.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL	76	001	001	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 20.000,00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.70441-100000	44.90.30.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL	76	001	001	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão R\$ 20.000,00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.08 18:53:01 -03'00"

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS

Volume 111
 Nº 2911 de 2021
 Edição 049

www.campos.rj.gov.br



Edição do Diário

DECRETO Nº 244, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LER Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 291.291,51 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 291.291,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
15.024.000.0000	11300.00	275	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	20 000 000	291.291,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 291.291,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 245, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LER Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.100.000.0000	11300.00	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SOCIAL	20 000 000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 20.000,00

Anulações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.100.000.0000	11300.00	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SOCIAL	20 000 000	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 276, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LER Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 49.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.020.000.2000	11300.00	001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.020.000.2000	11300.00	001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
15.024.000.0000	11300.00	275	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.020.000.0000	11300.00	001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.020.000.0000	11300.00	001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.020.000.0000	11300.00	001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNOS	VALOR
09.020.000.0000	11300.00	001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 000 000	49.000,00

Anulação (-) R\$ 49.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

Portaria Nº 285/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em posse a Portaria nº 155/2021 que constitui, nos termos da Resolução aprovada na Fundação Municipal de Início e de Assessoria, o cargo em comissão em Distrito de Serviços e Programas, Decreto 245-2, com Vigência a contar de 28/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2021.

Waldemar Barreto
 - Prefeito -

Portaria Nº 286/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.347/2011, 8.333/2015 e Decreto nº 001/2021, Diego Augusto Redigasse para exercer no Fundação Municipal de Início e de Assessoria, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, Decreto 245-2, com Vigência a contar de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2021.

Waldemar Barreto
 - Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.10.08 18:53:01 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Publicado em 29 de outubro de 2021

Volume 11
Número 2004
Edição 049
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 368, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LIT 10.927

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.800,51 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.800,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10.128.000.0000	1.300.000	204	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CAMPOS DOS GOYTACAZES	05	000	000	20.800,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 20.800,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GILBERTO FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 369, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LIT 10.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.800,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 28.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.200.000.0000	2.000.000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	000	000	28.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 28.800,00

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.200.000.0000	2.000.000	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	000	000	28.800,00

Anulação (-) R\$ 28.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GILBERTO FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LIT 10.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.121.000.0000	2.000.000	704	COMPANHIA DEBENEFICAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000	000	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.121.000.0000	2.000.000	704	COMPANHIA DEBENEFICAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000	000	40.000,00
06.121.000.0000	000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.300.000	204	000	COMPANHIA DEBENEFICAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000	000	27.000,00
06.121.000.0000	000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.300.000	204	000	COMPANHIA DEBENEFICAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000	000	13.000,00
06.121.000.0000	000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.300.000	204	000	COMPANHIA DEBENEFICAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000	000	11.000,00
06.121.000.0000	000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1.300.000	204	000	COMPANHIA DEBENEFICAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	05	000	000	23.000,00

Anulação (-) R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GILBERTO FERREIRO
- PREFEITO -

Processo nº 2245/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em ciência a Portaria nº 1520/2021 que nomeia, para SARE Alameda, o Sr. Augusto Rodrigues para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, Símbolo 204-3 com vigência a contar de 20/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021

WILADSON GILBERTO FERREIRO
- Prefeito -

Processo nº 2245/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, para SARE nas Letas nº 8 (20/2021), 6 (22/2021) e Decreto nº 05/2021, Sérgio Augusto Rodrigues para exercer na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, Símbolo 204-3, com vigência a contar de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021

WILADSON GILBERTO FERREIRO
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.10.08 18:53:01 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Volume 101
Número 7021
Edição 950

www.camposdosgoytazes.rs.gov.br



Campos dos Goytazes, 13 de outubro de 2021

DECRETO Nº 273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, S/D 13423

O PRORRATO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 229.247,17 distribuídos nas seguintes dotações:

Aplicação (+) 229.247,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
CONTABILIZAÇÃO	13.000.000	70	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	11	810	070.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
ELABORAÇÃO DE PROJETO	13.000.000	70	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	11	810	159.007,17

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE		VALOR
H. CO INPL. 2020/2021	13.000.000	800	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	11	810	159.007,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
H. CO INPL. 2020/2021	13.000.000	800	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	11	810	159.007,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	INDIC. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE <td> <td>VALOR</td> </td>	<td>VALOR</td>	VALOR
H. CO INPL. 2020/2021	13.000.000	800	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	11	810	159.007,17

Aplicação (-) 229.247,17

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON DA ROCHA
PREFEITO**

Portaria Municipal nº 291/2021 - Recursos Humanos

Portaria nº 291/2021

Campos dos Goytazes, 13 de outubro de 2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do Artigo 25 da Lei nº 2.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar, contra o(a) servidor(a) de que trata o Processo nº 2884/2021 bem como de todos os demais que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Prêmio Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros designados através dos pareceres nº 000/2021, 118/2021 e 037/2021, publicados em 23/09/2021.

3- Publicação.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 292/2021

Campos dos Goytazes, 04 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do Artigo 25 da Lei nº 2.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar, contra o(a) servidor(a) de que trata o Processo nº 3044/2021 bem como de todos os demais que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Prêmio Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros designados através dos pareceres nº 000/2021, 304/2021 e 217/2021, publicados em 23/09/2021.

3- Publicação.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 293/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

FORNAR EZEQUIAS a cargo de servidora **CRISTIANE MARIANA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 36134, cargo de Secretária Municipal de Saúde, anteriormente exercida para exercer suas atividades laborais na Fundação Municipal de Saúde/Campos dos Goytazes - Laboratório, conforme portaria nº 856/2021, publicada no D.O. de 17/08/2021.

A respectiva servidora exercerá suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde/Sede/Secretaria de Atenção Básica, Projeção de Saúde e de Urgência em Saúde - SUBPA.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytazes, 14 de outubro de 2021.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Publicada por Incorporação)

Portaria nº 294/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

FORNAR BETH EFRETO, a cargo de 12172/2021, a cargo de servidora **KEBIA APOLIANO DE OLIVEIRA MATEOZA PEREIRA**, matrícula nº 36504, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborais na Fundação Municipal de Saúde, a de Juventude, conforme portaria nº 205/21, expedida no D.O. de 04/09/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytazes, 13 de outubro de 2021.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.13 20:23:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONSTITUÍDO POR LEI Nº 001/90

Volume 10 - 2021
 Edição 2021
 Edição 951
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Galvãez do Prado

DECRETO Nº 374, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 3628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, em uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 214.884,40 em virtude dos seguintes dados:

Suplementação (+) 214.884,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR		
M 1210003040000	11.800.000	228	PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	214.884,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR		
M 1210003040000	11.800.000	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	-214.884,40

Anulação (-) 214.884,40

Artigo 3º - Fica fixado o valor total de R\$ 000.000.000.000.000.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 375, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 3629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no ato de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 2.851.391,48 em virtude dos seguintes dados:

Suplementação (+) 2.851.391,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR		
M 1210003040000	11.800.000	228	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	2.851,391,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR		
M 1210003040000	11.800.000	228	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	00	001	001	1.147,000
M 1210003040000	11.800.000	228	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	00	001	001	1.704,391,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR		
M 1210003040000	11.800.000	228	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	00	001	001	1.704,391,48

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 2.851.391,48

Artigo 3º - Fica fixado o valor total de R\$ 000.000.000.000.000.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

Resolução nº 2299/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 011702, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 011702, Paulo Paulo Silva Coimbra, para exercer na Fundação Cultural José Maria Cavalcanti Lima, o cargo em comissão de Coordenador de Apoio do Teatro Tábua, Símbolo DMS II, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Carvalhino
 - Prefeito -

Resolução nº 2300/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 011702, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 011702, André Jacinto de Souza, para exercer na Fundação Cultural José Maria Cavalcanti Lima, o cargo em comissão de Coordenador de Biblioteca e Espaço de Leitura, Símbolo DMS II, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Carvalhino
 - Prefeito -

Resolução nº 2301/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 011702, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 011702, Alana Ingrid de Lima Gomes, para exercer na Fundação Cultural José Maria Cavalcanti Lima, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contas e Arrecadação, Símbolo DMS I, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Carvalhino
 - Prefeito -

Resolução nº 2302/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e publicação no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2021, Edital nº 003456PUR/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 15/05/2021 a homologação mediante Portaria nº 1332/2021, assinada em 04/12/2021;

CONSIDERANDO a ação efetuada por ROSEMARY PAES BARRETO;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Tribunal Pleno da Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação nº 0032021-75.2019.1.01.0004, estabelecendo que a autora tenha homologado e expedido no cargo de Procurador II - 2º fase, oriundo do Edital do Concurso Público nº 000.00PUR/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.10.14 18:07:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXATO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

Volume 101
Número 101
Edição 951

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 9421

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA:

Artigo 1º - De acordo com o elemento vigente, em caráter adicional suplementar na importância de R\$ 214.994,49 distribuídos nos seguintes lotes:

Suplementação (1) 214.994,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	EDITAL			VALOR
04.122.000.2014.0001	11.300.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	001	001	214.994,49

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Recursos:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	EDITAL			VALOR
04.122.000.2014.0001	11.300.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	001	001	214.994,49

Suplementação (1) 214.994,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILAGMAR GARDIENHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 373, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 9422

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA:

Artigo 1º - De acordo com o elemento vigente, em caráter adicional suplementar na importância de R\$ 2.451.391,49 distribuídos nos seguintes lotes:

Suplementação (1) 2.451.391,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	EDITAL			VALOR
04.122.000.2014.0001	4.1.003.00	228	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	001	001	194.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	EDITAL			VALOR
04.122.000.2014.0001	3.2.001.00	120	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	04	001	001	4.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	EDITAL			VALOR
04.122.000.2014.0001	4.1.003.00	228	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	04	001	001	750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	EDITAL			VALOR
04.122.000.2014.0001	3.2.001.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	001	001	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 2.451.391,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILAGMAR GARDIENHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos atos nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 081/2021, Paulo Paulo Silva Carmo, para exercer na Fundação Cultural José Maria Cavalcão Lima, o cargo em comissão de Coordenador Artístico do Teatro Trianon, salário DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos atos nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 081/2021, Gláucia Assis de Souza, para exercer na Fundação Cultural José Maria Cavalcão Lima, o cargo em comissão de Coordenador de Biblioteca Mãe Pimenta, salário DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 241/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos atos nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 081/2021, Alina Fagundes da Silva Gomes, para exercer na Fundação Cultural José Maria Cavalcão Lima, o cargo em comissão de Diretor de Cursos e Atividades, salário DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 252/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a convocação e classificação no Concurso Público realizado na data 26 de maio de 2012, Edital nº 002/2009/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 15/07/2012 e homologado mediante Portaria nº 3092/2013, publicada em 15/11/2013;

CONSIDERANDO a ação realizada por RODEMERY PARES BARRETO;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela Decisão Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Acórdão nº 0033259-35.2019.2.018.0014, determinando que a autora tenha acesso à empresa de no prazo de 05 (cinco) dias e 25 (vinte e cinco) horas, previsto no Edital de Concurso Público nº 002/2009/2012, depois de comparecer ao endereço e prazo do edital;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.14 18:07:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Adolpho Azevedo, 31 - Anísio de Faria, RJ

15 de Outubro de 2021
Edição 2021
Edição 002

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Imagem: Ingrid P. Baroni

DECRETO Nº 207, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021 - L.11.189/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, no ato de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 546.580,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 546.580,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 47 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	90	90	00	2.380,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 02 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	90	99	99	64.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 07 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	90	08	28	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 08 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	90	18	08	120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 09 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos governamentais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 10 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00	16.580,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 11 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00	16.580,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 12 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	00	00	16.580,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 13 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 14 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 15 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 16 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 17 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 18 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 19 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
SE 20 000 300 000	23.325.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	30	00	00	14.000,00

Suplementação (+) R\$ 546.580,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILANER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 208, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - L.11.190/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, no ato de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 700.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.15 18:40:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111 - Nº 211
 15 de Outubro de 2021
 Folia 0152

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gratuito em Destaque

DECRETO Nº 317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - S.E. 00424

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 546.500,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 546.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10	000	000	200000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10	000	000	200000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10	000	000	200000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10	000	000	200000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10	000	000	200000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10	000	000	200000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEBENS DE CAMPOS	11	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEBENS DE CAMPOS	11	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEBENS DE CAMPOS	11	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEBENS DE CAMPOS	11	000	000	400000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
44.118.0000.0000	1.2.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12	000	000	400000

Anulação (-) R\$ 546.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MA. LUIZ CARLOS DA SILVA
 PREFEITO

DECRETO Nº 318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEB N. 0025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em créditos adicionais suplementar na importância de R\$ 700.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 700.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.10.15 18:40:23 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	ESPEC	PLANO
13.340-000-0000	3150200	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	000000

Artigo 36. O objeto aberto na forma se anexo anexo será coberto com recursos provenientes de:

Resolução nº 174/2021

Artigo 36. Este ocorre entre em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
PREFEITO

Portaria 0943/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lúcia Ayd de Oliveira Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1170/2021, publicado em 14/09/2021;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Ayd de Oliveira Lima, inscrita nº - 234 e inscrita, inscrita na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita nº 24821, com 02/02/2006 de idade, com identificação nº 21.150.417/0001;

Art. 2º - Fixar os vencimentos mensais, de forma integral em R\$ 4.252,46, mais as vantagens e indenizações legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

COMPOSIÇÃO VERBAS	DIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Máximo - 24h - Padrão J		Art. 5º da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 04402015 e Lei nº 8.700/2016	R\$ 4.252,46
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/04	R\$ 1.066,36
Insalubridade - 20%		Lei nº 7070/2001; art. 113 - LTRM Lei Federal nº 5421/13 arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal nº 1114/12; arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 7º da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7346/2002	R\$ 878,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Lages de Silva Junior
Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 0934/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcia Regina Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1514/2021, publicado em 14/09/2021;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Regina Gomes de Oliveira, inscrita na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita nº 0501, com identificação nº 01.150.417/0001;

Art. 2º - Fixar os vencimentos mensais, de forma integral em R\$ 2.721,72, mais as vantagens e indenizações legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

COMPOSIÇÃO VERBAS	DIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão J		Art. 5º da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 04402015 e Lei nº 8.700/2016	R\$ 1.741,89
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/04	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7070/2001; art. 113 - LTRM Lei Federal nº 5421/13 arts. 109 e 107 com redação dada pela Lei Federal nº 1114/12; arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 7º da Lei Municipal nº 5247/01 e Lei nº 7346/2002	R\$ 504,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2021.

Roberto Lages de Silva Junior
Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1143/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Joseney de Oliveira Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0663/2021;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Joseney de Oliveira Gomes, inscrita nº - 26 - inscrita, inscrita na Secretaria Municipal de Educação, inscrita nº 0501, com identificação nº 01.150.417/0001, com 02/02/2006 de idade, com identificação nº 01.150.417/0001, inscrita nº 0501, com identificação nº 01.150.417/0001, inscrita nº 0501, com identificação nº 01.150.417/0001;

Art. 2º - Fixar os vencimentos mensais, de forma integral em R\$ 7.200,34, mais as vantagens e indenizações legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

COMPOSIÇÃO VERBAS	DIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professor II - 25h - Padrão M		Art. 5º da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.420/2003 e da Lei nº 8.130/09 do Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.700/2016	R\$ 1.888,02
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/04	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art. 6º da Lei nº 5.132/99 ou art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/01 e arts. 62, 66, 52º da Lei Municipal nº 7.346/02	R\$ 264,34
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, 52º, art. 64 e 68, 52º da Lei nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.130/2009 ou art. 110 da Lei nº 5.247/01	R\$ 378,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Lages de Silva Junior
Procurador Geral do Município

Portaria 2248/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marcela Passarim da Silva Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 144/2021;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcela Passarim da Silva Gomes, inscrita nº - 26 - inscrita, inscrita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrita nº 2353, com identificação nº 01.150.417/0001, com 02/02/2006 de idade, com identificação nº 01.150.417/0001;

Art. 2º - Fixar os vencimentos mensais, de forma integral em R\$ 2.712,92, mais as vantagens e indenizações legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

COMPOSIÇÃO VERBAS	DIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 25h - Padrão J		Art. 5º da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.420/2003 e da Lei nº 8.130/09 do Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.700/2016	R\$ 1.662,10
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/04	R\$ 268,53
Adicional - 20%		art. 6º da Lei nº 5.132/99 ou art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/01 e arts. 62, 66, 52º da Lei Municipal nº 7.346/02	R\$ 176,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Lages de Silva Junior
Procurador Geral do Município

Portaria 2248/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lúcia Ayd de Oliveira Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 048/2021;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Ayd de Oliveira Lima, inscrita nº - 234 e inscrita, inscrita na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita nº 24821, com identificação nº 21.150.417/0001;

Art. 2º - Fixar os vencimentos mensais, de forma integral em R\$ 4.252,46, mais as vantagens e indenizações legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0332021;

COMPOSIÇÃO VERBAS	DIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 24h - Padrão H		Art. 5º da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.420/2003 e da Lei nº 8.130/09 do Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.700/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/04	R\$ 636,42
Adicional - 15%		art. 6º da Lei nº 5.132/99 ou art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/01 e arts. 62, 66, 52º da Lei Municipal nº 7.346/02	R\$ 281,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, 52º, art. 64 e 68, 52º da Lei nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.130/2009 ou art. 110 da Lei nº 5.247/01	R\$ 366,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Lages de Silva Junior
Procurador Geral do Município



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTRADA DO GOIÁS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS

13.10.2021
Edição 953

www.camposdosgoytazes.org.br



Governador do Município

DECRETO Nº 375, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LIDM 9020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.089.644,34 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 1.089.644,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
MANTENIMENTO	1308	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	74	95.798,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
MANTENIMENTO	1308	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	74	109.150,41

Artigo 2º - O crédito aberto no item de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.089.644,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON QUOTIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 384, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LIDM 9020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.426.202,68 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 1.426.202,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	113.208,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	104,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	28.420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	95.798,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	109.150,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	101.268,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	15.000,00

Anulação (-): 1.426.202,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON QUOTIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LIDM 9020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.007.444,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 10.007.444,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	17.235,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	641.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
MANTENIMENTO	1308	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	01	01	200.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.18 19:20:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1964

Volume 153

2021



DECRETO Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento regular, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.009.844,50 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.009.844,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.201.000	00	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.202.000	00	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Estimativa: R\$ 1.009.844,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BLADimir GAROTTMAN
- PREFEITO -

DECRETO Nº 380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento regular, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.426.388,50 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.426.388,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.201.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.202.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.203.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	625.388,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.204.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	625.388,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANEXO:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.201.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.202.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.203.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	625.388,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.204.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	625.388,50

Estimativa (+) R\$ 1.426.388,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BLADimir GAROTTMAN
- PREFEITO -

DECRETO Nº 381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº623

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento regular, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.987.414,84 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 16.987.414,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.201.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	41.762,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.202.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.203.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.212.005.204.000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	1.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.18 19:20:23 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

15. MAIO 2021, 03:23:15 (SEGUNDA)

Volume 1000
27 de Maio de 2021
Edição 953

www.camposdois.com.br



Gas para o F. 616.0

DECRETO Nº 276, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM N.º 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos nas seguintes categorias:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0000				1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 288, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM N.º 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.430.282,80 distribuídos nas seguintes categorias:

Suplementação (+) 1.430.282,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0000				1.430.282,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 1.430.282,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0000				1.430.282,80

Suplementação (+) 1.430.282,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 281, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM N.º 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos nas seguintes categorias:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PROJ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE				VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0000				10.000,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.18 19:20:23 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.011.0000	31391180	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	001	001	180.762,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.021.0000	31391180	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	4.444,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.031.0000	31391180	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	4.444,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.041.0000	31391180	314	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	076	076	46.410,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.051.0000	31391180	213	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	236.758,00

Artigo 26.º O efeito deste na forma do artigo anterior terá efeito com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.011.0000	31391180	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	001	001	180.762,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.021.0000	31391180	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	4.444,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.031.0000	31391180	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	4.444,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.041.0000	31391180	314	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	076	076	46.410,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.051.0000	31391180	213	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	236.758,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.061.0000	31391180	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	001	001	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.071.0000	31391180	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	048	048	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.081.0000	31391180	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.091.0000	31391180	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.101.0000	31391180	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	098	098	440.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.111.0000	31391180	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.121.0000	31391180	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	043	043	440.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.131.0000	31391180	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	131.482,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.141.0000	31391180	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	076	076	216.262,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.151.0000	31391180	213	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNDE		VALOR	
12.0000.161.0000	31391180	213	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	46	018	018	440.000,00

Anulação 1-1

Artigo 26.º Este decreto terá o mesmo efeito na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PROFESSOR

DECRETO Nº 2447921

ESPECIAL DO PONTO FACIL ZARNO NAS REPARAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024 (SECONDA-FEIRA), E EM OUTROS PROVEDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, do Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytaçazes.

DECRETA.

Art. 1.º Fica expedido do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 01 de novembro de 2024, a concessão do dia de serviço público.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

END.: RUA MARCELO GOMES, 11 - CEP.: 26.300-000

Telefone: (11) 2102-2000
Fax: (11) 2102-2021
Edição 056

www.camposgoytazes.sp.gov.br



Governador do Estado

DECRETO Nº 204, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LIM MENS

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao exercício vigente, em caráter adicional suplementar na importância de R\$ 912.499,00 (novecentos e doze mil e quarenta e nove reais), as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 12.499,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
01.129.001.000.000	2.180.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVEL	10	001	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.121.001.000.000	1.400.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVEL	20	001	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.121.001.000.000	1.400.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVEL	09	001	701.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
07.014.001.000.000	2.136.400	008	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
07.014.001.000.000	2.136.400	008	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	30	001	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
07.014.001.000.000	2.136.400	008	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	09	001	86.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.001.000.000	4.234.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20	001	22.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.001.000.000	4.234.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08	001	204.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.001.000.000	4.234.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	29	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.001.000.000	4.234.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	001	278.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
06.102.001.000.000	4.234.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09	001	268.000,00

Anulação (-): R\$ 12.499,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LIM MENS

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao exercício vigente, em caráter adicional suplementar na importância de R\$ 912.556,00 (novecentos e doze mil e cinquenta e seis reais), as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 12.556,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
07.014.001.000.000	2.180.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVEL	10	001	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
07.014.001.000.000	2.180.000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CÍVEL	09	001	82.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	001	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09	001	46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	001	294.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09	001	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	001	394.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09	001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	104.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	001	264.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09	001	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	001	108.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	001	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
08.123.001.000.000	2.196.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09	001	200.000,00

Anulação (-): R\$ 12.556,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.19 20:42:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição nº 2079 - 2021
Volume nº 3021
Edição 954

www.camdosgoytazes.rj.gov.br



Governo do Município

DECRETO Nº 264, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 - L.811/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.348.800 (dois milhões, trinta e oito mil e oitocentos reais).

Suplementação (+) R\$ 2.348.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO			VALOR
04.102.998.2021.0004	3.3.90.390	994	UNIDADE MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL	34	994	011	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.102.998.2021.0004	3.3.90.390	997	UNIDADE MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL	33	997	999	1.348,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
12.204.904.2021.0004	4.4.90.520	1009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	010	024	51.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
27.002.904.2021.0004	3.3.20.490	990	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	34	990	013	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
27.012.904.2021.0004	3.3.20.490	997	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	997	999	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
27.022.904.2021.0004	3.3.40.110	7204	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44	996	999	118.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO			VALOR
04.102.998.2021.0004	3.3.90.390	100	UNIDADE MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL	70	011	003	3.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
17.265.004.2021.0004	3.3.90.390	990	UNIDADE MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL	02	991	999	304.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.20.490	463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41	998	996	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
21.012.904.2021.0004	3.3.90.390	990	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	010	011	17.000,00

Anulação (-) R\$ 2.348.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

WILADRIUS CARLOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 - L.811/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 542.596,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Suplementação (+) R\$ 542.596,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO			VALOR
04.102.998.2021.0004	3.3.90.390	997	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL	33	997	013	105.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	993	999	437.456,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO			VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32	013	712	118.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.173.004.2021.0004	4.4.90.520	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	010	018	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32	012	042	46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	993	013	24.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.173.004.2021.0004	3.3.90.390	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37	012	042	38.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	042	012	40.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.173.004.2021.0004	3.3.90.390	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37	012	042	25.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.173.004.2021.0004	3.3.90.390	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	012	042	24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.173.004.2021.0004	3.3.90.390	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	013	042	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.173.004.2021.0004	3.3.90.390	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37	042	012	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	013	042	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.095.904.2021.0004	3.3.90.390	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	993	012	11.140,00

Anulação (-) R\$ 542.596,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

WILADRIUS CARLOTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.19 20:42:16 +03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 107
Número 10021
Edição 955

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Colheita da Produção

Lei nº 9.888, de 20 de setembro de 2021.

Deputado Ruy José Costa Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECLARA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a Lei José Costa Alves, a Rua 3, localizada na Rua Francisco Lima e Simão em Jorão de Jacaré, localizada em Goitacazes, 2ª Divisão de Campos dos Goitacazes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021

Wladimir Garcezinho
- Prefeito -

Lei nº 9.898, de 29 de setembro de 2021.

Deputado Duílio de Oropézes com Cota "Deputado Deputado Deputado Faria" e de cota "Deputado".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECLARA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a Lei Duílio de Oropézes com Cota de Oropézes com Cota de Oropézes, a Rua Municipal de Campos dos Goitacazes.

Art. 2º - A execução desta homenagem será a responsabilidade da Guarda e da Guarda Civil Municipal que receberá o valor pago pelo COVEM-18.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

Wladimir Garcezinho
- Prefeito -

Lei nº 9.899, de 29 de setembro de 2021.

Altera a redação de Art. 12 da Lei Municipal nº 9.881, de 20 de agosto de 2021, que institui o Programa de Respostas Rápidas (PRRS) 2020 do Município de Campos dos Goitacazes e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECLARA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada o Art. 12 da Lei Municipal nº 9.881, de 18 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - O prazo para entrega do RESPOSTAS RÁPIDAS FAZENDÁRIOS - 2021, REAIS/COENCA - 2021, REAIS/FUNDECANCO PROGRAMA MICROCRÉDITO - 2021, REAIS/FUNDECANCO DO PROGRAMA FUNDACAM INOVAÇÃO E SÓLDARIO e RESPOSTAS RÁPIDAS, alterando-se em 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Sobre as parcelas vincendas, incidirá a suspensão conforme Decreto Municipal nº 217/2021.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 9.881, de 18 de agosto de 2021, ficando convertidos os demais artigos constantes da mesma Lei Municipal.

Art. 4º - Fica o Conselho Municipal de Fomento autorizado a regulamentar as atividades necessárias para execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

Wladimir Garcezinho
- Prefeito -

DECLARATÓRIA Nº 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - 1.211.4.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA:

Artigo 10. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.997,21 abastecido nos seguintes detalhes:

Suplementação (+) R\$ 224.997,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.03.0002.0000	2.2.01.15.00	1	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	11.211,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.12.0002.0000	2.2.02.15.00	2	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	26.785,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.12.0002.0000	2.2.02.15.00	3	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	44.246,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.12.0002.0000	2.2.02.15.00	19	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	17.422,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.03.0002.0000	2.2.01.15.00	30	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	21.422,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.12.0002.0000	2.2.02.15.00	20	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	2.246,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma de rubrica anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.03.0002.0000	2.2.01.15.00	1	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.12.0002.0000	2.2.02.15.00	6	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	47.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
01.12.0002.0000	2.2.02.15.00	1	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	48,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZADES		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZADES		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZADES		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	CÂMERA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZADES		

Anexação () R\$ 447,81

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RELACIONE GARDOTIANO - PREFEITO -

DECRETO Nº 367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LIMINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazades - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.000,00 distribuído da seguinte forma:

Suplementação () R\$ 158.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexação:

PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		

Anexação () R\$ 000,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RELACIONE GARDOTIANO - PREFEITO -

DECRETO Nº 368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LIMINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazades - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.677.520,50 distribuído da seguinte forma:

Suplementação () R\$ 7.677.520,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RQCM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexação R\$ 7.677.520,50

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RELACIONE GARDOTIANO - PREFEITO -

PONTARIA ATENDIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZADES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, de acordo com base nas Leis Nº 4.444/2013, 4.422/2015 e Decreto Nº 201/2021, editadas pelo Sr. Prefeito, para entrar em Situação de Planejamento Orçário, Liquidação e Fato Gerador, junto à Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, a função gerencial de Membero do Conselho de Lixo e Resíduos Ambientais, Situação R0, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZADES, 20 de outubro de 2021.

Wladimir Oliveira
Prefeito

Formata 21/10/2021

Outra sobre a concessão de concessão de Análise de Projeto POR BOMTE e José Francisco de Almeida Braga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZADES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal através do Decreto Nº 0097/2021;

Resolvo, em nome do Processo Administrativo nº 247/2021, considerando a Portaria de Serviço nº 114/2021;

Art. 1º - Suspender o processo nº 247/2021, em razão da ausência de 5 (cinco) membros do Conselho de Lixo e Resíduos Ambientais, editado pelo Sr. Prefeito, no âmbito do planejamento orçário, liquidação e fato gerador, junto à Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, a função gerencial de Membero do Conselho de Lixo e Resíduos Ambientais, Situação R0, com vigência a contar da data de publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	05	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	07	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	09	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDINHO
 PREFEITO

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDINHO
 PREFEITO

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	05	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	07	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	09	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.677.528,56 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.677.528,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	05	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	07	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	09	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	05	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	06	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	07	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	09	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDINHO
 PREFEITO

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.212.982,11 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.212.982,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIM GARDINHO
 PREFEITO

Resolução nº 187, de 21 de outubro de 2021 - Lei 15820

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abater no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11, Número 2021
Edição 957

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DIÁRIO OFICIAL Nº 957, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021 - 1ª Edição

OPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, em uso de sua atribuição legal.

SECRETARIA:

Artigo 1º - Fica aberto ao crédito vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.255.185,25 de Rubricas nas seguintes despesas:

Suplementação (=) R\$255.185,25

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include items like 15.128.0011.1117.000, 15.128.0011.1118.000, etc.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá ciência com recurso preventivo de:

Anexo I/II/III:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include items like 15.128.0011.1117.000, 15.128.0011.1118.000, etc.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
05.01.0001.0000.0000	33.90.0000	227	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	30	000	000	422.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.12.0000.0000.0000	33.90.0000	491	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL	30	000	000	21.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.20.0000.0000.0000	44.90.0000	400	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO	30	000	000	4.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.24.00.0000.0000	44.90.0000	402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	26.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.32.0000.0000.0000	44.90.0000	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.36.0000.0000.0000	33.90.0000	494	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	47.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.38.0000.0000.0000	33.90.0000	495	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	346.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.39.0000.0000.0000	33.90.0000	491	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	27.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.40.0000.0000.0000	33.90.0000	492	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	2.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.42.0000.0000.0000	33.90.0000	492	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	2.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.43.0000.0000.0000	33.90.0000	492	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	000	000	2.800,00

Autuação (-) R\$ 265.965,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYLSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 200, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LIMM 0429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional complementar na modalidade de R\$ 8.157.724,30 distribuído nas seguintes dotações:

Reapropriação (-) R\$ 197.724,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.04.0000.0000.0000	33.90.0000	124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	1.977.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.07.0000.0000.0000	33.90.0000	194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Autuação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.12.0000.0000.0000	33.90.0000	491	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.12.0000.0000.0000	33.90.0000	491	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.20.0000.0000.0000	33.90.0000	491	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	40.000,00

Autuação (-) R\$ 157.724,30

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYLSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 201, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LIMM 0430

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional complementar na modalidade de R\$ 2.254.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Reapropriação (-) R\$ 254.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.04.0000.0000.0000	33.90.0000	124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
06.07.0000.0000.0000	33.90.0000	194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	000	000	1.054.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 204.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYLSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria nº 00112021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o pedido do servidor LUIZ MAURÍCIO ALVES (Cm), matrícula nº 47345, Guarda Civil Municipal, lotado na Seção de Segurança Pública do Centro de Saúde, matricado nº 27730, Raphael Gabriel de Azeite, com efeito a contar de 04/04/2021, no D.O. de nº 100892021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2021.

MAYLSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria 20062021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 2047021;

RESOLVE, a pedido conforme despacho enviado no processo nº 2017021, RECONFERMAR do Serviço Público Municipal, a lotação do servidor na Função Municipal de Saúde, matrícula nº 27730, Raphael Gabriel de Azeite, com efeito a contar de 04/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 16 de outubro de 2021.

MAYLSON DE CARVALHO
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2347021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 2047021;

RESOLVE, a pedido conforme despacho enviado no processo nº 30062021, RECONFERMAR do Serviço Público Municipal, a lotação do servidor na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15242, Márcia Maria Poljanec Defavel, com efeito a contar de 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 16 de outubro de 2021.

MAYLSON DE CARVALHO
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	ESL	EMP	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	01	422.804,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	11	00	00	0,00

Anulação (+) R. 1.358.765,28

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MA ADMIRAL OLIVEIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 246, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LID MENEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 1.157.724,38 de dotação por regularidade de rotina:

Suplementação (+) R. 1.157.724,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	ESL	EMP	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	00	04	6.917.169,80
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	00	00	0,00

Artigo 20 - O crédito acima no lote do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	ESL	EMP	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	00	04	6.917.169,80
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	00	00	0,00

Anulação (+) R. 1.157.724,38

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MA ADMIRAL OLIVEIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 241, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 - LEIN MENEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 3.264.948,04 de dotação por regularidade de rotina:

Suplementação (+) R. 3.264.948,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	ESL	EMP	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	00	01	1.794.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	00	00	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FOMI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	00	00	1.470.948,04

Artigo 20 - O crédito aberto no lote do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Eletoral R. 3.264.948,04

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MA ADMIRAL OLIVEIRO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1913/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO e cancelar as vagas para MAURICIO ALVES UHL, matrícula nº 73456, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Distrito Civil Municipal, anteriormente ocupado por aquele nome, através do Decreto nº 18078/2021, publicado no D.O. de 04/09/2021.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2021.

Marciano Gonçalves
- Prefeito -

PORTARIA 2387/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 2042/21:

RESOLVE: e pede, conforme disposição constante no processo nº 2021/2021, TORNAR SEM EFEITO o Serviço Público Municipal a contratação de lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27733, através do processo nº 0010, com efeito a contar da data do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 19 de outubro de 2021.

Mairim Batista de Castro
- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA 2388/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 2042/21:

RESOLVE: e pede, conforme disposição constante no processo nº 2006/2021, TORNAR SEM EFEITO o Serviço Público Municipal, a Professora R. = 351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, matrícula nº 13962, através do Edital 01/2021, com efeito a contar de 23/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 19 de outubro de 2021.

Wagner Tobiaszes de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	033	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0411	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	033	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.200.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.200.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR	
04.210.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	033	1.000,00

Anulação (-) 4.288.188,39

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WILSONE GUARIMÃO
 PREFEITO -

DECRETO Nº 198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 007

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de imputação de R\$ 4.288.188,39 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.288.188,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.200.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.200.000.000.000	11.04.3.00	0411	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS		33	003	6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Anulação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00

Anulação (-) 4.288.188,39

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONE GUARIMÃO
 PREFEITO -

DECRETO Nº 199, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 007

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de imputação de R\$ 4.288.188,39 em virtude das seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.288.188,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
04.120.000.000.000	11.04.3.00	0211	SOCIEDADE MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		33	003	1.020.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 4.288.188,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONE GUARIMÃO
 PREFEITO -

Resolução Nº 193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

FORNAR DEMERITO a pedido de pedido LUIZ MAURICIO AMES MULL, municipal nº 13545, Grande Cruz Vermelha, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Classe Cível Municipal, anteriormente lotado para exercer suas atividades, lotado na Delegacia Policial do Exército do Rio de Janeiro, conforme portaria nº 1802/2021, publicada no D.O. de 10/09/2021.

Portaria Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2021.

Wladimir Garibaldi
 Prefeito -

Portaria 204/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, e decide, conforme despacho de fls. no processo nº 2012021, 01/000000 do Serviço Público Municipal, a nomeação de LUIZ MAURICIO AMES MULL, lotado na Delegacia Policial nº 17731, Rua do Castelo de Faria, com efeito a partir de 04/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 18 de outubro de 2021.

Wladimir Garibaldi
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 205/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE e decide, conforme despacho de fls. no processo nº 2012021, 01/000000 do Serviço Público Municipal, a nomeação de LUIZ MAURICIO AMES MULL, lotado na Delegacia Policial nº 17731, Rua do Castelo de Faria, com efeito a partir de 04/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 18 de outubro de 2021.

Wladimir Garibaldi
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

15 DE OUTUBRO DE 2021

Edição 958
2021

www.camposdois.com.br



DECRETO Nº 302, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 - LICENÇA

OPREHESSÃO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, em uso de seus ativos líquidos

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao organograma vigente, um crédito adicional suplementar na repartição de R\$ 138.147,30 distribuído sob as seguintes dotações:

Suplementação (-) 138.147,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	40.043,30
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	51.516,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	14.588,30

Artigo 20.1 - O crédito aberto na forma do artigo anterior é de natureza de recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABAHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	3.820,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.500,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	40,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	200,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.170,00

PROGRAMA DE TRABAHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.200,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	400,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	00	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABAHO	00	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.25 18:03:34 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0001	13	001	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	001	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0002	13	002	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	002	1.40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0003	13	003	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	003	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0004	13	004	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	004	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0005	13	005	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	005	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0006	13	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	006	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0007	13	007	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	007	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0008	13	008	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	008	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0009	13	009	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	009	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0010	13	010	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	010	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0011	13	011	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	011	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0012	13	012	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	012	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0013	13	013	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	013	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0014	13	014	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	014	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0015	13	015	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	015	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0016	13	016	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	016	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0017	13	017	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	017	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0018	13	018	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	018	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0019	13	019	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	019	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0020	13	020	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	020	4.80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0021	13	021	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	021	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0022	13	022	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	022	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0023	13	023	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	023	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0024	13	024	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	024	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0025	13	025	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	025	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0026	13	026	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	026	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0027	13	027	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	027	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0028	13	028	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	028	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0029	13	029	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	029	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0030	13	030	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	030	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0031	13	031	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	031	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0032	13	032	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	032	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0033	13	033	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	033	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0034	13	034	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	034	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0035	13	035	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	035	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0036	13	036	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	036	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0037	13	037	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	037	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0038	13	038	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	038	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0039	13	039	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	039	4.80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.123.001.2000.0040	13	040	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉALBERTO CORREIA LIMA	00	002	040	4.80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	PROJETO	VALOR
13.202.001.100.000	44.594.76	191	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	21	401	830 04,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.200.000	33.570.28	192	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	20	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.300.000	77.041.18	193	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	22	401	830 11.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.400.000	33.570.28	194	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	21	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.500.000	33.570.28	195	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	20	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.600.000	33.570.28	196	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	22	401	830 11,240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.700.000	33.570.28	197	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	21	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.800.000	33.570.28	198	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	20	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.900.000	33.570.28	199	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	22	401	830 11,240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	PROJETO	VALOR
13.202.001.100.000	33.570.28	199	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	21	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.200.000	33.570.28	191	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	20	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.300.000	33.570.28	192	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	22	401	830 11,240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.400.000	33.570.28	193	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	21	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.500.000	33.570.28	194	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	20	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.600.000	33.570.28	195	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	22	401	830 11,240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.700.000	33.570.28	196	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	21	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.800.000	33.570.28	197	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	20	401	830 8,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
13.202.001.900.000	33.570.28	198	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEMILTON CORREIA DO LIMA	22	401	830 11,240,00



Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budgetary data for various programs and units.

Anulação (-) 115.942,38

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELANIR DA ROCHA RIBEIRO - PREFEITO -

DECRETO Nº 268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - UBI H 1625

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fixa o valor do orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 2.958.472,38 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+) R\$ 948.472,38

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains budgetary data for UBI H 1625.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains budgetary data for UBI H 1625.

Anulação (-) R. 948.472,38

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELANIR DA ROCHA RIBEIRO - PREFEITO -

DECRETO Nº 269, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - UBI H 1626

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fixa o valor do orçamento vigente, em caráter adicional suplementar no montante de R\$ 5.000.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+) R. 5.000.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains budgetary data for UBI H 1626.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos: R. 5.000.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELANIR DA ROCHA RIBEIRO - PREFEITO -

Paraná 2022021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Auxiliadora Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0367001:

Examinou, nos autos do Processo Administrativo nº 2020268, solicitado em 28/02/2021.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Gomes da Silva, Guarda Civil Municipal - Posto 1, lotado no Grupo Cda Municipal, matrícula nº 12047, com vencimento proporcional no termo de concessão, com fundamento no art. 40, §1º, da CF, no art. 62 da Lei EC nº 41/2003, LR nº 57, A do RC nº 41/2003, e no art. 62 da Lei nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional a R\$ 2.897,23 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e 23 centavos), a contar de 28/02/2021, data do laudo médico, correspondente às seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO VERBAS, DAB, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Lists salary components like Vencimento, Gratificação, and their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2021

Roberto Leal dos Santos Junior - Procurador Geral do Município -

Paraná 2202903

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vera Lúcia Vasconcelos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0367002:

Examinou, nos autos do Processo Administrativo nº 10422002.

Art. 1º - Conceder PENSÃO MORTUÁRIA a Vera Lúcia Vasconcelos da Silva, no montante de R\$ 2.287,04 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), a contar de 06/06/2020, com fundamento no art. 40, §1º, da CF, no art. 62 da Lei EC nº 41/2003, LR nº 57, A do RC nº 41/2003, e no art. 62 da Lei nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais de forma integral, em R\$ 2.287,04 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), a contar de 06/06/2020, com fundamento na seguinte parcela:

Table with columns: COMPOSIÇÃO VERBAS, DAB, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Lists salary components like Provento and their respective values.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF no âmbito do contrato de modo a não ser prejudicado por atos de força maior, nos termos estabelecidos no art. 15 da Lei nº 4046/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021

Roberto Leal dos Santos Junior - Procurador Geral do Município -



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	00	003	350.440

Assinatura (-) 124.542,90

Artigo 36 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 283, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 908

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender no ato em vigor, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.599.472,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 9.599.472,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	004	4.994.472,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos próprios do:

Assinatura:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	004	4.994.472,00

Assinatura (-) 9.599.472,00

Artigo 36 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 294, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender no ato em vigor, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.999.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 4.999.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	004	4.999.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FORMA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FORMA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
13.364.000.000.000	33.90.30.00	156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	004	4.999.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos próprios do:

Assinatura: 4.999.000,00

Artigo 36 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

Portaria Nº 230621

Diante sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPRICETÓRIA a Maria Auxiliadora Gomes da SILVA.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES, no ato de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0552021,

Baseado nas informações do Processo Administrativo nº 28122020, protocolado em 28/11/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Gomes da Silva, Goiabim, Camagibim - Bairro I, situado no Quilombo Camagibim, número nº 14141, com concessão imediata, no tempo de contribuição com fundamento no art. 40, § 1º, I de CF/88, aplicado pela Lei EC nº 416/2009, art. 4º, § 1º de EC nº 416/2009, aplicando das regras EC nº 416/2009.

Art. 2º - Fazer os ajustes necessários de juros acumulados a R\$ 249.180,00 em R\$ 1.461,72 (uma mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), a partir de 07/03/2021, data de baixa pelo banco, com base nas seguintes condições:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas Vinculadas	Cargo	Assão V de Lei Municipal nº 744/2002, alterada pela Lei nº 904/2016 e Lei nº 6.703/2016	R\$ 1.982,74
Gratificação - 30%	Art. 69 de Lei nº 3.247/71		R\$ 394,40
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6.026/73 de Lei nº 6.812/90 e 7.726/12		R\$ 364,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES, 11 de agosto de 2021.

Roberto Mendes de Sá-Junior
Procurador Geral do Município

Portaria Nº 029021

Diante sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vera Lucia Melo de Sá.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES, no ato de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 0052021:

Baseado nas informações do Processo Administrativo nº 12410021:

Art. 1º - Conceder PENSÃO MORTE a Vera Lucia Melo de Sá, em conformidade com as informações do benefício funcional, em favor de Vera Lucia, com base no ato de concessão de benefício funcional de função de Assessor Administrativo II, Partido E, nº 0001/2017, com PIS/PASEP/COFINS no depósito com comissões de 10% e 10% em 03/05/2021, em nome de Vera Lucia, com base no art. 40, § 1º, I e II de CF/88, aplicando das regras EC nº 416/2009, art. 4º, § 1º de EC nº 416/2009, aplicando das regras EC nº 416/2009, aplicando das regras EC nº 416/2009, aplicando das regras EC nº 416/2009.

Art. 2º - Fazer os ajustes necessários de juros acumulados em R\$ 2.267,04 em R\$ 2.267,04 (dois mil, doiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com base nas seguintes condições:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proporção	Art. 40, § 1º, I e II de CF/88	Lei nº 18.207/94, com base nos arts. 2º, 3º, 4º, 7º, 14, 17 e 79 de Lei Municipal nº 678/80, alterada pela Lei nº 8135/79	R\$ 2.267,04

Este benefício será calculado em conformidade com o § 6º do art. 40 de CF/88 em aplicação da concessão de medida judicial proferida nos autos do nº 0001/2021, que aplicou o acatamento do disposto no art. 15 de Lei nº 40.847/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES 04 de outubro de 2021

Roberto Mendes de Sá-Junior
Procurador Geral do Município

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMÉLIO URA.

Anexação (-) 135.162,00

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir GARDIANO - PREFEITO -

DECRETO Nº 263, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM 16629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazizes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

SECRETARIA

Artigo 10 - Fica alterado no item II do inciso II, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.898.472,56 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.898.472,56

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá o valor com recursos provenientes de:

Anexação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anexação (-) 1.558.472,56

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir GARDIANO - PREFEITO -

DECRETO Nº 264, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM 16629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazizes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

SECRETARIA

Artigo 10 - Fica aberto no programa 040000, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.300.000,00 de dotações nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.300.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá o valor com recursos provenientes de:

Exercício 8.300.000,00

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir GARDIANO - PREFEITO -

Artigo 1662921

Diante sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPRICIONAL a Maria Aurimárcia Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZIZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 00572021;

Realiza, por meio de Processo Administrativo nº 20112021, publicação em 26/10/2021.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Aurimárcia Gomes da Silva, Gostosa dos Goytazizes - Paraíba, inscrita no CPF nº 036.936.648-23, inscrita no CNIS nº 12512, sob o regime normal de contribuição de contribuição para pagamento ao art. 40, § 1º, da CF/88, ressalva dada em EC nº 41/2001 de art. 1º, da Lei nº 41/2001, com as alterações EC nº 70/2012.

Art. 2º - Fixar os requisitos mínimos de idade concedidos a R\$ 2.257,04 em R\$ 2.202,23 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) a partir de 01/05/2021, com os seguintes critérios estabelecidos no presente ato.

Table with columns: COMPOSIÇÃO VERBAIS, VAL, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes rows for Pensão, Gratificação, Risco de Vida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZIZES, 11 de agosto de 2021

Roberto Leandri de Silva Junior

Procurador Geral do Município

Publicação 2412021

Diante sobre concessão de benefício de PENSAO POR MORTE a Vera Lúcia Veloso da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZIZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 01100721;

Realiza, por meio de Processo Administrativo nº 20112021;

Art. 1º - Conceder PENSAO POR MORTE a Vera Lúcia Veloso da Silva, na condição de beneficiária do Invalidez Propriacional, Inscrição Social, Matriculada no quadro de lotação desta Municipalidade, no âmbito da Empresa Autônoma de Trabalho, inscrita no CNIS nº 12512, sob o regime normal de contribuição para pagamento ao art. 40, § 1º, da CF/88, ressalva dada em EC nº 41/2001 de art. 1º, da Lei nº 41/2001, com as alterações EC nº 70/2012.

Art. 2º - Fixar os requisitos mínimos de idade concedidos em R\$ 2.257,04 (dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a partir de 01/05/2021, com os seguintes critérios estabelecidos no presente ato.

Table with columns: COMPOSIÇÃO VERBAIS, VAL, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes row for Pensão.

Este benefício será liberado em conformidade com o § 1º do art. 40 da CF/88 e não há concessão do mesmo inicial até o dia 31 de dezembro de 2021, sob a condição de concessão em 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZIZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Leandri de Silva Junior

Procurador Geral do Município

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021
27 de outubro de 2021
SUPLENTO Nº 01/2021

www.campos.rj.gov.br



Gaia no Rio do Prefeito

DECRETO Nº 206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LUI HUNG

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 26.750.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (=) R\$ 26.750.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	15.440.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	15.440.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	RUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03	004	001	1.310.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	RUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03	004	001	1.310.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	9.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: R\$ 26.750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/10/2021, considerando a urgência do assunto.

MILAGRES DA FORTUNA
- PREFEIRO -

DECRETO Nº 167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LUI HUNG

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 7.169.463,47 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (=) R\$ 7.169.463,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	769,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	456.102,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	82.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	1.074.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	1.821.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	1.169.463,47

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: R\$ 7.169.463,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/10/2021, considerando a urgência do assunto.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03	004	001	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.122.004.121.000	21.01.1.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03	004	001	28.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.10.27 15:45:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

2021 - Nº 100
 2021 - Nº 10001
 SUPLEMENTO ONLINE
 2021/10/27



CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM 9629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.790.035,99 distribuídos nos seguintes créditos:

Suplementação (+) R\$ 26.790.035,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
14.128.000.271.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	800	60	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
01.12.000.271.000	1.1.01.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	800	60	7.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.02000.07.0000	3.3.90.00.00	247	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.0000	30	800	900	1.401.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
14.12.000.271.000	3.3.90.00.00	248	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	30	800	60	2.788.635,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EMENDAS: R\$ 26.790.035,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/10/2021, competendo a anulação do mesmo.

DR. J. DANIEL GARCIMANO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 185, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM 9629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.452,90 distribuídos nos seguintes créditos:

Suplementação (+) R\$ 119.452,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
14.128.000.271.000	3.3.90.00.00	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	800	60	70,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
14.12.000.271.000	1.1.01.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	800	60	49.482,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
14.128.000.271.000	1.1.00.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	800	60	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
12.12.000.271.000	1.1.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	40	800	60	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
12.12.000.140.000	3.3.90.00.00	245	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	30	800	60	1.971.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
12.12.000.140.000	3.3.90.00.00	246	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	40	800	60	3.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
01.02.000.271.000	3.3.90.00.00	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	40	800	60	41.072,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EMENDAS:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
14.128.000.271.000	3.3.90.00.00	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	800	60	102,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
12.12.000.200.000	3.3.91.00.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	40	800	60	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
12.12.000.200.000	3.3.90.00.00	241	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	40	800	60	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
12.12.000.200.000	3.3.90.00.00	242	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	30	800	60	69.350,90

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.10.27 15:45:47 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	OP	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIC			VALOR
11.321.004.493.000	11.321.004	3H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	75.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.520.000	11.321.004	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	07	081	081	1.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.521.000	11.321.004	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	240,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.522.000	11.321.004	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.523.000	11.321.004	29	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	270,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.524.000	11.321.004	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	600,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.525.000	11.321.004	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	600,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.526.000	11.321.004	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.527.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.528.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.529.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.530.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.531.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.532.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.533.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.534.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.535.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.536.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	OP	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIC			VALOR
11.321.004.537.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.538.000	11.321.004	316	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	490,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.539.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.540.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.541.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.542.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.543.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.544.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.545.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.546.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.547.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.548.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.549.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.550.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.551.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.552.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR
11.321.004.553.000	11.321.004	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	08	081	081	1.100,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FORTE			VALOR

Ampliação (+) 7.080.000,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/09/2001.

RELATÓRIO GERAL DO PROJETO - ANEXO -

DECRETO Nº 988, DE 27 DE OUTUBRO DE 2001 - LEI Nº 902

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, R. J., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no seguinte sentido, um dos artigos existentes no Regulamento de Nº 12.641.657, de 07 de novembro de 1990, para as seguintes disposições:

Suplementações (+) 12.641.657,00

PROGRAMA DE TRABALHO	OP	POSA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIC			VALOR
11.321.004.554.000	11.321.004	296	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	28	36	1.041.657,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos disponibilizados de:

Excesso: 12.641.657,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/09/2001.

RELATÓRIO GERAL DO PROJETO - PROJETO -

DECRETO Nº 989/01

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 302/99, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A PARCELA SEMANAL QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO DOS GOYTAZITES RECEBE DA FORTUNA DE ATRIBUIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO APOIO DE COMPLETAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONDOMÍNIO LOTO-199, COMO APOIO E CUSTEIO DE CASAS-COLO-99 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DOS GOYTAZITES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do inciso VIII do art. 2º do Decreto Municipal Nº 302/99, de 20 de setembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	74.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	1.040.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	1.040.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	74.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	1.040.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	1.040.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
12.060.000.000.000	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	001	100.000,00

Atenção: (...) TOTAL = R\$ 7.494.827,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/10/2021.

WLANDER BARROSA
PREFEITO

DECRETO Nº 294, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEM 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de aplicação de R\$ 12.644.657,00 distribuído nas seguintes dotações:

Implementação (*) = R\$ 12.644.657,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	INICIAL	FINAL	VALOR
10.122.000.000.000	00	000	AUXÍLIO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	200	300	12.644.657,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado nos recursos provenientes do:

R\$ 12.644.657,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/10/2021.

WLANDER BARROSA
PREFEITO

DECRETO Nº 295/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO E O PACTO SERRAVALLE, QUE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DO RJ NÃO DE DEPENDER DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, ADOTANDO O CONVÊNIO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 16, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º do inciso VIII de Art. 2º do Decreto Municipal nº 363/2021, de 28 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECE O REGIME DE

2021
1 de maio de 2021
Folha 060

www.camposgoytazes.rj.gov.br



SECRETARIA Nº 004 DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 - 1ª FOLHA

GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido no presente ato, um edital municipal supletivo na modalidade de ITB-477, 177,06 estabelecidos nas seguintes datas:

Suplementação (+) - 477,177,06

PROPOSTA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE OPERACIONAL	FONTE			VALOR
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	274	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	274	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	274	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	170	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	170	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	170	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00

Artigo 2º - O edital aberto na forma do Artigo anterior será celebrado com recursos provenientes de:

Atenção:

PROPOSTA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE OPERACIONAL	FONTE			VALOR
PROPOSTA DE TRABALHO	33.98.26.00	170	UNIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16	000	010	18.000,00

Atenção (-) - 477,177,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCONER CAVALCANTE
PREFEITO

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital - INT - 2021/0001

Fica notificado os contribuintes inscritos no sistema estadual, a receber as Taxas Municipais conforme o disposto no Art. 357 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta edital, sob pena de não serem aceitos o lançamento mesmo prazo, sem direito ao restituição.

Re salienta que o não cumprimento de recolhimento no prazo de 45 dias impedirá de acesso das informações relativas ao grupo e a sua situação, bem como, a ação de restituição para a devolução do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser remetida junto à Central de Atendimento ao Contribuinte ou Facilitador de Pagamento do Município, sediada na Rua Trêze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ ou disponibilizada pelo Portal de Serviços de Facilitador de Pagamento, https://fazenda.camposgoytazes.rj.gov.br

Nº	EMPRESA	VALOR	DATA
1	REPRODUTORA DE REVISTAS E REPRODUÇÕES DE CROMOS LTDA	1.857,4	24/02
2	REMANEÇAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA LTDA - ME	429,14	26/01
3	INDUSTRIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/A ME	4.204,8	29/01
4	MPD PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	1.000,00	26/01
5	MIL CONSULTORIA PROJETOS LTDA ME	3.054,8	26/01
6	MIP SERVIÇOS MECÂNICOS	452,90	26/01
7	MPO SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	1.700,00	20/01
8	MRS PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ME	801,14	20/01
9	MV AREL GUARDES E REPRODUÇÕES S/A LTDA	1.210,00	20/01
10	MV AREL GUARDES E REPRODUÇÕES S/A LTDA	1.210,00	20/01
11	MV AREL GUARDES E REPRODUÇÕES S/A LTDA	1.210,00	20/01
12	MV AREL GUARDES E REPRODUÇÕES S/A LTDA	1.210,00	20/01
13	MV AREL GUARDES E REPRODUÇÕES S/A LTDA	1.210,00	20/01
14	MV AREL GUARDES E REPRODUÇÕES S/A LTDA	1.210,00	20/01

15	ME GEMELARES EIRELI ME	10.111	28/01
16	ME SOLUÇÕES OPTICAS, ÓPTICAS E TECNOLÓGICA	10.445	28/01
17	ME MULTIPAR ME	11.255	20/01
18	MULTIPLANOS - INDÚSTRIA, MÓBIL E SERVIÇOS LTDA	10.500	20/01
19	MULTIPLANOS INDUSTRIAIS LTDA	345,00	20/01
20	MULTIPLANOS E SERVIÇOS EIRELI	1.200,00	20/01
21	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	10.142	20/01
22	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
23	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
24	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
25	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
26	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
27	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
28	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
29	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
30	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
31	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
32	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
33	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
34	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
35	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
36	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
37	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
38	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
39	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
40	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01
41	MULTIPLANOS SERVIÇOS E COMERCIO S/A LTDA	1.000,00	20/01

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.27 17:44:25 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Campos dos Goitacazes, RJ
23 de outubro de 2021
Lançado 961
www.campos.rj.gov.br



Crédito: Léo da Prefeitura

Decreto nº 441, de 29 de outubro de 2021 - Lei nº 9029

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes** - RJ resolve de livre convencimento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente, em outro exercício suplementar na importância de R\$ 1.612.287,84 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+): (R\$ 1.612.287,84)

INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA	CE	FUNDA.	RECURSOS ORÇAMENTARIOS	FUNDE.	RECURSOS DE OUTROS	TOTAL
1919024500000000	0000	2066	161228784	0000	0000	161228784

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Reserva: (R\$ 1.612.287,84)

Artigo 3º - Este decreto será em vigor na data de sua publicação, contando-se a publicação do ato.

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 23147202

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a avaliação das condições de caráter subjetivo do servidor em relação às funções transferidas ao cargo em que foram promovidos, bem como à sua adaptação, sem prejuízo decorrente de possível retorno de sua espécie, necessários à sua seleção;

CONSIDERANDO a relação estabelecida no item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1996, estabelece que "O investidor em cargo ou emprego público provém de aprovação pública em processo público"; e no Art. 41 que dispõe: "Aos investidos em cargo ou emprego público ou servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO análise a parcerias lavradas da Comissão de Anulação de Desempenhamento Profissional, realizada através da Portaria nº 3388/2021 dentre das avaliações apuradas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.348/22.

RESOLVE, necessário e conveniente ao estágio probatório com a contratação estabelecida no serviço público em caráter de estágio probatório:

MODELA	POSIÇÃO TRANSFERIDA	NOME DO CARRISTA	CPF
3853	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANO TEÓFILO DE OLIVEIRA	040112098
3854	ASSISTENTE SOCIAL	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	230112098
3855	ASSISTENTE SOCIAL	TEODORO ENRIQUE DE OLIVEIRA	230212098
3856	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS	230312098
3857	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINA BENEDETTA DE OLIVEIRA	420520198
3858	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINA BENEDETTA DE OLIVEIRA	450420198
3859	ASSISTENTE SOCIAL	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	150420198
3860	ASSISTENTE SOCIAL	INSPIRATOR DE ALMEIDA	230420198
3861	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISIBELE THAYANE	230520198
3862	ASSISTENTE SOCIAL	AG. COOP. DE SAÚDE ESPERANÇAS	320520198
3863	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINA BENEDETTA DE OLIVEIRA	230620198
3864	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANO TEÓFILO DE OLIVEIRA	040112098
3865	ASSISTENTE SOCIAL	TEODORO ENRIQUE DE OLIVEIRA	230212098
3866	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS	230312098
3867	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINA BENEDETTA DE OLIVEIRA	420520198

Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 20 de outubro de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Portaria nº 23162021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com representação de 43 e 44, Lei Municipal nº 6.758/99, os membros da Comissão de Seleção para cargo em Comissão Definitivo do Ensino de Pós-graduação da Secretaria Municipal de Campos dos Goitacazes - **PREMOCAMPOS**.

Instituições do Ensino Superior, nos termos do art. 44, inciso 3º, da Lei nº 6.758/99

MEMBROS SUPLENTE:

Helmar Amorim de Sousa Oliveira (Presidente) – mat. 15525/24477 em substituição de Luiz Mariz de Sampaio Viana (Presidente) – mat. 15067

MEMBROS SUPLENTE:

Sacconi Adelar de Oliveira – mat. 4878 em substituição de Isabela Eugênia Lacerda de Mendonça Rodrigues – mat. 24258

Andryna Rodrigues Henrique de Brito – mat. 10753 em substituição de Helmar Amorim de Sousa Oliveira – mat. 15525/24477

Fica mantido íntegro os demais nomeações realizadas pela Portaria nº 871/2021 publicada em 24/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes, 20 de outubro de 2021

WILSON CARVALHO
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 953/2021

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDE a senhora **LUCY TURGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26494, médica, nomeada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Políticas de Idoso II/Comitê Gestor, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 20 de outubro de 2021.

WILSON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 954/2021

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDE o senhor **LUIZ FABIANO CARRILHO**, matrícula nº 26143, médico, nomeado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Comitê Gestor de Idoso II (Centro de Atenção ao Idoso), a partir da publicação até 31/12/2024.

CEDE a senhora **LUIZ FABIANO CARRILHO**, matrícula nº 100183, médico, nomeado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Comitê Gestor de Idoso II (Centro de Atenção ao Idoso), a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 20 de outubro de 2021.

WILSON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 955/2021

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDE a senhora **ANA CRISTINA ABREU MENDES**, matrícula nº 25327, médica, nomeada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Comitê Gestor de Idoso em Saúde do Trabalhador - CENEST, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes, 22 de outubro de 2021.

WILSON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECEMOS AS NORMAS

Volume 112
Número 29
Edição 961

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Diário nº 462, de 29 de Outubro de 2021 - 16º Número

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no presente vigente, um crédito especial suplementar na importância de R\$ 151.843,24 distribuído nos seguintes dados:

Suplementação (+) 151.843,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provisionais de:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FCM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE				VALOR
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00
011216612000000000	3.3.90.39.01	07	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OYTESA CML	22	622	90		7.000,00

Atualização (+) 151.843,24

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/10/2021.

**POLÍDORO CARVALHO
- PREFEITO -**

Portaria 2329/2021
Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ANTERIOR a Gery do Couto Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais nos termos delegados pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município através do Decreto nº 019/2021.

Baseado nos autos do Processo Administrativo nº 202100211.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Gery do Couto Gomes, Técnico em Edificações - Padrão II, com a remuneração mensal de R\$ 2.780,47, em virtude de aposentação voluntária, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 8.080/2019.

Art. 2º - Fica o servidor mantido na mesma função em R\$ 4.041,27, limitado ao permitido em lei, e haverá a perda integral a partir da publicação de presente decisão administrativa no presente processo.

COMPOSIÇÃO VERBAIS	DIAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Função em Exercício - Padrão II	365	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002 e Lei nº 8.705/2019	R\$ 3.196,71
Benefícios - 30%		Art. 69 da Lei nº 8.080/2019	R\$ 550,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021
Roberto Lemos de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2329/2021
Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlene de Fátima Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais nos termos delegados pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 025/2021.

Baseado nos autos do Processo Administrativo nº 202100211, em virtude de:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Marlene de Fátima Rangel, na condição de filha do falecido beneficiário Celso Augusto Faria Rangel, no presente no âmbito do regime de previdência social, em virtude da morte do beneficiário por doença, em virtude de falecimento ocorrido em decorrência de acidente de trabalho - Padrão III, com a remuneração mensal de R\$ 1.047,85, em virtude de concessão voluntária de pensão por morte, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.080/2019, além de R\$ 104,78 de PENSÃO adicional sobre o valor da pensão por morte, em virtude de morte do beneficiário, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.080/2019, com o valor de R\$ 1.152,63, limitado ao permitido em lei, a partir da publicação de presente decisão administrativa no presente processo.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.29 17:59:10 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 2021
Número 0031
Volume 063

www.campos.rj.gov.br



Governo do Município

DECRETO Nº 463, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LÍNHA 0720

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
Ativ. de manutenção	1.4.00.0000	209	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71	001	001	320.000,00
Manutenção de materiais	00	FGM	LINHA DE GOV. MUNICIPAL	10000			320.000,00
Atividade de manutenção	1.4.00.0000	209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34	001	001	320.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
Atividade de manutenção	1.4.00.0000	209	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	001	001	320.000,00
Programa de trabalho	00	FGM	LINHA DE GOV. MUNICIPAL	10000			320.000,00
Atividade de manutenção	1.4.00.0000	209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34	001	001	320.000,00

Anulação (-) 320.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 464, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LÍNHA 3025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGM	LINHA ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
Atividade de manutenção	1.4.00.0000	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE BONAS-CASAS	00	001	001	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGM	LINHA ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
Atividade de manutenção	1.4.00.0000	401	LINHA ORÇAMENTÁRIA DE GOV. MUNICIPAL	10000			4.000,00

Anulação (-) 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
PREFEITO

Portaria Nº 2047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para cargo de Professor nº 7082020 que nomeou, JOSEFA DE OLIVEIRA CARVALHO ALVES, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Gestão de Ensino, Símbolo 042-A, com vigência a contar de 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 28 de outubro de 2021

Wladimir Gonçalves
PREFEITO

APROVADA POR TER SIDO COM INCORPORAÇÃO

Portaria Nº 2048/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com termo nos autos nº 00440043, 00227015 e Decreto nº 007015, 3520015, Assessor de Gestão Carlos Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o cargo em comissão de Diretor de Ensino Médio, Símbolo 042-A, com vigência a contar de 28/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 de novembro de 2021

Wladimir Gonçalves
PREFEITO

Portaria Nº 2049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, para cargo nos autos nº 00440043, 00227015 e Decreto nº 007015, 3520015, Assessor de Gestão Douglas de Jesus Domingues, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo 042-F, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 de novembro de 2021

Wladimir Gonçalves
PREFEITO

Sua Exa. Srta. V. C. da Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 2049/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a cargo de AMORÉIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS BRAGA, inscrito nº 13272, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades docentes na Fundação Municipal de São José - Dependência Administrativa e Financeira, pelo período de 07/09/2021 até 31/10/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2021

Wagner Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DISPESA DE LICITAÇÃO

Homologação e Registro

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a seguinte proposta vencedora e contratação por Dispensa de Licitação, conforme prevê o inciso II do Artigo 2º, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital nº 015/2021/PMCG, referente ao Processo Administrativo nº 2001.204.000.000. HFR, licitação e homologação e execução contratual de TI para atender o CIPAC - Centro de Informações e Dados de Campos dos Goytacazes, a BANFUR VILA COMÉRCIO DE BAQUINHAS LTDA, ME, CNPJ nº 13.290.074/0001-50, com o valor total de R\$ 18.191,60 (dezoito mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Outubro de 2021.

WILSON TEIGORA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.03 18:43:29 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 1001
Número 2021
Ld. 000 000

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 464, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na repartição de R\$ 4.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
06.249.0000.0000	41.90.02.00	273	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SOCIAL	29	001	03	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
06.249.0000.0000	33.90.02.00	206	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SOCIAL	29	001	03	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
06.249.0000.0000	33.90.02.00	079	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SOCIAL	30	002	03	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
06.249.0000.0000	33.90.02.00	080	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SOCIAL	30	001	03	300.000,00

Anulação (-) 300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na repartição de R\$ 4.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
06.249.0000.0000	33.90.02.00	079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	002	03	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
06.249.0000.0000	33.90.02.00	079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	001	03	4.000.000,00

Anulação (-) 4.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria nº 2947/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem efeito a Portaria nº 2947/2021 que nomeia, Anaise de Oliveira Carneiro Anais, para exercer no Terminal Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o cargo de assistente de Ensino de Ciências da CE Souza Melo, Classificação "C", Símbolo 2945-9, com vigência a partir de 29/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de outubro de 2021

Wladimir Carneiro
- Prefeito -

RESPONSÁVEL POR TER SAÍDO COM REGISTRO

Portaria nº 2951/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 9.314/2013, 8.522/2015 e Decreto nº 602/2015, 352/2016, Decreto de Gabinete Carneiro Anais, para exercer no Terminal Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assistente de Ensino de Ciências da CE Souza Melo, Classificação "C", Símbolo 2945-9, com vigência a partir de 29/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2021

Wladimir Carneiro
- Prefeito -

Portaria nº 2952/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 9.314/2013, 8.522/2015 e Decreto nº 602/2015, 352/2016, Decreto de Gabinete Anais, para exercer no Terminal Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Enfermeiro de UBS, Símbolo 2945-7, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2021

Wladimir Carneiro
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1445/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDEX a secretária ANAÍDE DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 19212, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atribuições legais na Função Municipal de Saúde Superior em UBS, lotada em UBS, pelo período de 01/10/2021 até 31/11/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2021

Walter Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMPENSAÇÃO LICITAÇÃO

Inteligência e Realização

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por empresa de Licitação, com o nº 001/2021 de Artigo 24, de Lei nº 8.266/2015 e de acordo com o Processo Licitatório nº 21.001/2021 (PGM), visando a contratação de empresa de Interação de TI para o projeto de TI para o Terminal Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e SANITIZANTE APLICADO DE MANUTENÇÃO DE UBS, CNPJ nº 29.286.676/0001-96, com o valor total de R\$ 15.191,80 (dezanove mil, cento e noventa e um reais e setecenta e dois centavos).

Publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

Campos dos Goytacazes RJ, 26 de Outubro de 2021

WALTER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161**
Dados: 2021.11.03 18:43:29 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Brasil, 100 - Fone: (24) 3344-0011
 Nº 100 - CEP: 28.200-000
 Edição 505
 www.campos.rj.gov.br



Guarita do Prefeito

DECRETO Nº 462 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEMUN20

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			ANEXO
11.030.000.000.000	4	00000	00000000	70	00	00	240000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arrecadação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			ANEXO
01.900.000.000.000	2	00000	00000000	70	00	00	240000

Arrecadação (-): 20.000,00

Artigo 3º - Fica revogada a lei em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 467, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEMUN20

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			ANEXO
11.030.000.000.000	5	00000	00000000	40	04	04	240000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arrecadação: 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 20/10/2021.

WILSON GARDINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 6.344/2013, 8.622/2014 e Decreto nº 03/2021, Wellington Sabino Gomes, para exercer na Função Municipal de Inspeção e de Avaliação, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Técnico, Símbolo D-45 F, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 6.344/2013, 8.622/2014 e Decreto nº 03/2021, Márcia Costa Macielamento, para exercer na Função Municipal de Inspeção e de Avaliação, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Técnico, Símbolo D-45 F, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2021

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 6.344/2013, 8.622/2014 e Decreto nº 03/2021, Márcia Costa Macielamento, para exercer na Função Municipal de Inspeção, Controle e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Biblioteca, Símbolo D-45 F, com vigência a contar 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 231/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base nas Leis nº 6.344/2013, 8.622/2014 e Decreto nº 03/2021, Márcia Costa Macielamento, para exercer na Função Municipal de Inspeção, Controle e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Biblioteca, Símbolo D-45 F, com vigência a contar 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011 - 2021/SEM

Pessoas físicas de qualquer idade inscritas no IPRON, a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Edital de Concurso Público nº 01/2021, no prazo de 15 (quinze) dias corridos de publicação desta edital, podendo para tanto inscrever o formulário de inscrição, conforme modelo em anexo.

Requisitos que o candidato deve apresentar no prazo de 15 dias após a publicação desta edital, conforme o Edital de Concurso Público nº 01/2021, em anexo.

A data de pagamento do boleto deverá ser enviada para o Central de Atendimento ao Cidadão no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado no Rua Teófilo de Melo 120 - Centro, Campos dos Goytacazes, RJ ou eletronicamente pelo Portal de Serviços do Município, <http://www.campos.rj.gov.br>

Nº	EMPRESA	VALOR	ANEXO
1	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
2	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
3	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
4	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
5	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
6	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
7	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000
8	WILSON GARDINHO - ME	2000	2000

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.11.05 18:56:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Brasil, 1144 - Jd. Jaraguá

Telefone: (51) 3633.1000
 Nº de Edição: 2021
 Edição: 965
 www.camposdosgoytazes.rs.gov.br



Gab. Geral do Prefeito

DECRETO Nº 464, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - ESTABELECE

O PREÇO MÁXIMO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RS, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.000,00

INDICADOR DE TRANSACÃO	CD	FC DE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
RECURSOS LÍQUIDOS	4.450.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	31	000	000	28.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

INDICADOR DE TRANSACÃO	CD	FC DE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
RECURSOS LÍQUIDOS	4.450.000	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	31	000	000	28.000,00

Anulação (-) 28.000,00

Artigo 3º - Este decreto passa em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Durotho
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 407, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - ESTABELECE

O PREÇO MÁXIMO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RS, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRANSACÃO	CD	FC DE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
RECURSOS LÍQUIDOS	4.450.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	31	000	000	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

Artigo 3º - Este decreto passa em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/09/2021.

Wladimir Durotho
 - PREFEITO -

Portaria Nº 238/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.014/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 003/2021, Wladimir Durotho Durotho, para exercer na Função Municipal de Inspeção e de Análise, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Técnico, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021.

Wladimir Durotho
 - Prefeito -

Portaria Nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.014/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 003/2021, Wladimir Durotho Durotho, para exercer na Função Municipal de Inspeção e de Análise, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Técnico, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Wladimir Durotho
 - Prefeito -

Portaria Nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.014/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 003/2021, Wladimir Durotho Durotho, para exercer na Função Municipal de Inspeção e de Análise, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Técnico, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021.

Wladimir Durotho
 - Prefeito -

Portaria Nº 239/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8.014/2010, 8.022/2010 e Decreto nº 003/2021, Wladimir Durotho Durotho, para exercer na Função Municipal de Inspeção e de Análise, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Técnico, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021.

Wladimir Durotho
 - Prefeito -

Sistema Municipal de Insumos

Edital 072-2021/EMP

Fica(m) habilitados os interessados inscritos na lista abaixo, a receber as lances propostas conforme o disposto no Art. 207 e seguintes da Lei Complementar 04/2017 no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, podendo para tanto requerer o cancelamento desse prazo, sem ônus do requerente.

Resalvando que o ato culminado de contratação no prazo de 15 dias impetrará a ação das medidas legais, incluindo o processo administrativo, bem como a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento de valores deverá ser enviada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, situada na Rua Teófilo de Melo, 123 - Centro, Campos dos Goytacazes/RS ou eletronicamente pelo Portal de Serviços do Município, <http://www.camposdosgoytazes.rs.gov.br/>

	CONTABILIZADO	Valor	Valor
1	WIPIMANES - ME	2471	2470
2	WIPIMANES POR PLASTILINA	2470	2469
3	WIPIMANES POR PLASTILINA DE COMBUSTÃO FTL	2469	2468
4	WIPIMANES POR PLASTILINA	2468	2467
5	WIPIMANES POR PLASTILINA - ME	2467	2466
6	WIPIMANES POR PLASTILINA	2466	2465
7	WIPIMANES POR PLASTILINA E ACESSÓRIOS VEICULOS	2465	2464
8	WIPIMANES POR PLASTILINA E ACESSÓRIOS VEICULOS - ME	2464	2463

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.11.05 18:56:42 -03'00'

Lei nº 8.098, de 20 de outubro de 2021.

Instaura o Sistema Municipal de Juventude Rural e de Diversificação Rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, GEOMETRA E EM EXERCÍCIO A SEQUENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campos dos Goitacazes, a "Sistema Municipal de Juventude Rural e de Diversificação Rural", a ser compreendida, essencialmente, no sistema que compreende o dia 15 de julho, que alinha ao Dia da Juventude Rural comemorado em nosso Estado no dia 17 de julho.

Art. 2º - A Semana Municipal de Juventude Rural e de Diversificação Rural terá como eixo principal a mobilização deste segmento para o lançamento de serviços, cursos, debates, seminários, eventos, e outras e ao comprometimento do agricultor e da diversificação rural, que contemplará a categoria dos jovens agricultores com possibilidades de vir a ocupar os polos de zona e infraestrutura.

Art. 3º - São priorizados para o Sistema Municipal de Juventude Rural e de Diversificação Rural a utilização do terreno do campo, que mediante planejamento, projetos de mercado, particularmente ao urbano, a possibilidade de poder contar com espaço próprio a terra, venha, assim, como e venha a base alimentar das famílias locais.

Art. 4º - A Semana Municipal de Juventude Rural e de Diversificação Rural inclui-se no calendário oficial de eventos do Município de Campos dos Goitacazes, em que serão promovidas comemorações abertas à toda a área de reconhecimento aos jovens agricultores da zona urbana e rural de Campos dos Goitacazes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito

DECRETO Nº 066, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - UD BLANCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, em ordem adicional suplementar de importância de R\$ 536.410,00 dentro das seguintes dotações:

Suplementação (+) 536.410,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
01.12.005.240.0001	1.1.90.20.00	775	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	4	106	798	165.400,00
PROGRAMA DE BUDGET	06	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.02.005.200.0001	3.3.90.70.00	1209	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL JORNALISTA GONCALVES DO LIMA	31	425	425	47.710,00
PROGRAMA DE BUDGET	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.22.005.200.0001	3.3.40.20.00	1008	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL JORNALISTA GONCALVES DO LIMA	10	816	816	1.000,00
PROGRAMA DE BUDGET	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.01.014.000.0001	3.3.90.30.00	1013	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL JORNALISTA GONCALVES DO LIMA	42	430	430	32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.12.005.000.0001	3.3.90.30.00	1016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02	454	454	84.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.03.005.000.0001	4.4.90.52.00	1306	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02	308	308	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior para cobrir em recurso suplementar do:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01.12.005.240.0001	1.1.90.20.00	792	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	02	430	430	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.02.005.200.0001	3.3.90.70.00	1209	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL JORNALISTA GONCALVES DO LIMA	10	816	816	7.000,00
PROGRAMA DE BUDGET	00	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.02.005.200.0001	3.3.90.70.00	1209	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	870	870	463.100,00
PROGRAMA DE BUDGET	00	FUNTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
03.03.005.000.0001	3.3.90.52.00	1306	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02	425	425	20.000,00

Anexo: 536.410,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO

Portaria nº 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL,

RESOLVE nomear, de ofício, para o cargo de Juiz de Direito do Conselho de Juízes Administrativos do União Estadual de Juízes Municipais de Campos dos Goitacazes, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria, o Sr. Wladimir Garotinho, inscrito no OAB/GO nº 10.402/2015, mediante a aprovação pelo Conselho de Juízes do Poder Judiciário da União Estadual, através do Edital nº 001/2021.

PRESIDENTE:
Wladimir Garotinho - Nº 32.931

MEMBROS DO CONSELHO:
Leandro de Moraes Rodrigues - nº 34.258
Washington Luiz Barbosa Freitas - nº 34.553

Campos dos Goitacazes (RJ), 09 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

Portaria nº 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, de ofício, para o cargo de Juiz de Direito do Conselho de Juízes Administrativos do União Estadual de Juízes Municipais de Campos dos Goitacazes, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria, o Sr. Wladimir Garotinho, inscrito no OAB/GO nº 10.402/2015, mediante a aprovação pelo Conselho de Juízes do Poder Judiciário da União Estadual, através do Edital nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito

Portaria nº 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nos Lei nº 8.344/2013, 8.422/2015 e Decreto nº 004/2021, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Conselho de Juízes Municipais de Campos dos Goitacazes, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria, o Sr. Wladimir Garotinho, inscrito no OAB/GO nº 10.402/2015, mediante a aprovação pelo Conselho de Juízes do Poder Judiciário da União Estadual, através do Edital nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito

Portaria nº 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nos Lei nº 8.344/2013, 8.422/2015 e Decreto nº 004/2021, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Conselho de Juízes Municipais de Campos dos Goitacazes, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria, o Sr. Wladimir Garotinho, inscrito no OAB/GO nº 10.402/2015, mediante a aprovação pelo Conselho de Juízes do Poder Judiciário da União Estadual, através do Edital nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito

Portaria nº 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nos Lei nº 8.344/2013, 8.422/2015 e Decreto nº 004/2021, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Conselho de Juízes Municipais de Campos dos Goitacazes, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria, o Sr. Wladimir Garotinho, inscrito no OAB/GO nº 10.402/2015, mediante a aprovação pelo Conselho de Juízes do Poder Judiciário da União Estadual, através do Edital nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2021

Wladimir Garotinho
- Prefeito



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111 - Nº 111
 Nº 211 - 2021
 Publicação 067

www.camposdosgoytazes.gov.br



DECRETO Nº 429, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 929

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes (RJ), no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o plano de orçamento vigente, em anexo, e formaliza a dotação orçamentária de R\$ 172.785,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
de 11.000.000.000	1.1.00.00.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10	401	401		3.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00

Artigo 2º - O plano vigente no termo de entrega prevista para o ano com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
de 11.000.000.000	1.1.00.00.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10	401	401		3.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00

Anulação (-) R\$ 2.718,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GARCIA FALCÃO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 410, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes (RJ), no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o plano de orçamento vigente, em anexo, e formaliza a dotação orçamentária de R\$ 8.589.385,39 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 889.385,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		3.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>				VALOR
11.000.000.000	1.1.00.00.00	229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	401	401		169.645,00

Artigo 2º - O plano vigente no termo de entrega prevista para o ano com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 8.589.385,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GARCIA FALCÃO
 - PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.11.09 18:21:00 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111 - Nº 111
Data de publicação: 2021
Edição 987

www.campos.rj.gov.br



Geometria: P. 1/10

DECRETO Nº 449, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - L.º Nº 6021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar ao suplementar de R\$ 172.788,28 oriundos nos seguintes dotações:

Suplementação (=) R\$ 172.788,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.61.00	84	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10	09	09	3.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
10 - SAÚDE	3.1.90.50	154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	00	00	169.608,09

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.61.00	84	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10	09	29	3.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
10 - SAÚDE	3.1.90.50	218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	00	00	169.608,09

Anulação (=) R\$ 172.788,09

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONY GAIÃO LEMOS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - L.º Nº 6020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar ao suplementar de R\$ 599.395,89 oriundos nos seguintes dotações:

Suplementação (=) R\$ 599.395,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.30.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	21.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.30.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
15 - CULTURA	3.1.90.30.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
05 - EDUCAÇÃO	3.1.90.30.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
14 - TRIBUTOS	3.1.90.50.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
15 - CULTURA	3.1.90.30.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
05 - EDUCAÇÃO	3.1.90.30.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	POSTO			VALOR
14 - TRIBUTOS	3.1.90.50.00	254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44	04	04	16.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ 599.395,89

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONY GAIÃO LEMOS
- PREFEITO -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161**
Dados: 2021.11.09 18:21:00 -03'00'

DECRETO Nº 411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 982

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica eleito ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.30.000,00 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE			VALOR
1.3.2.000.000.000	1.3.2.00.00	126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	24	34	130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 412, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 983

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica eleito ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.801.728,17 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.801.728,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE			VALOR
1.3.2.000.000.000	1.3.2.00.00	126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	14	04	176.148,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE			VALOR
4.3.02.00.000.000	4.3.02.00	202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	14	30	1.625.579,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira R\$ 1.801.728,17

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Portaria nº 247/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE designar, com base nos atos nº 8.244/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 804/2021, Cláudia Teles de Castro Barros Pais, para exercer as funções Municipais de Administração e Recursos Humanos, em função qualificada de nível de Primeiro Contato Permanente de Síndica e Inquirida, Símbolo PFCPSA, com vigência a contar de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 248/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.244/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 804/2021, Cláudia Teles de Castro Barros Pais para exercer as funções Municipais de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Símbolo DGS-3, com vigência a contar de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 198/2021

Campos dos Goitacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 499/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Comissão Permanente de Sindicância e Inquirição Administrativa, devidamente designada através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/02/2021.

3 - Publique-se.

Wladimir Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 184/2021

Campos dos Goitacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 499/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Comissão Permanente de Sindicância e Inquirição Administrativa, devidamente designada através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/02/2021.

3 - Publique-se.

Wladimir Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 185/2021

Campos dos Goitacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 499/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Comissão Permanente de Sindicância e Inquirição Administrativa, devidamente designada através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/02/2021.

3 - Publique-se.

Wladimir Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 186/2021

Campos dos Goitacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 499/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Comissão Permanente de Sindicância e Inquirição Administrativa, devidamente designada através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/02/2021.

3 - Publique-se.

Wladimir Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 187/2021

Campos dos Goitacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 499/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Comissão Permanente de Sindicância e Inquirição Administrativa, devidamente designada através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/02/2021.

3 - Publique-se.

Wladimir Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 188/2021

Campos dos Goitacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.244/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 499/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Comissão Permanente de Sindicância e Inquirição Administrativa, devidamente designada através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/02/2021.

3 - Publique-se.

Wladimir Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.553,20 distribuído da seguinte maneira:

Suplementação (+) R\$ 130.553,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	IN	RE	OUT	VALOR
SAÚDE BÁSICA	3.1.30.00.00	015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	H	79	30		130.553,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 130.553,20

Ampla de: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILASBR GARDIENNO
PREFEITO**

DECRETO Nº 412, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.021.729,17 distribuído da seguinte maneira:

Suplementação (+) R\$ 1.021.729,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	IN	RE	OUT	VALOR
SAÚDE BÁSICA	3.1.30.00	194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	H	79	30		1.021,729,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 1.021.729,17

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILASBR GARDIENNO
PREFEITO**

Portaria Nº 2497/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base na Lei nº 8.347/2015, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Kelly Bastião de Oliveira Barbosa Paes, para exercer no Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo de gerente de Apoio da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, SÍNDICO PIVOPOL, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 05 de novembro de 2021.

**Wilver Teodoro de Castro
Prefeito**

REPUBLICADA POR TER SIDO COM A CORREÇÃO

Portaria Nº 2418/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.347/2015, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Graziela Góes de Moraes para exercer no Secretário Municipal de Saúde, o cargo de coordenador de Defesa do Estado de Defesa, SÍNDICO DAVS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 05 de novembro de 2021.

**Wilver Teodoro de Castro
Prefeito**

Solicitamos Vossa Senhoria Atuação e Resposta no município

Portaria nº 2492/21

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 4987/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designado através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 307/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/03/2021.

3. Publicar-se.

**Wilver Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 1847/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 4987/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designado através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 307/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/03/2021.

3. Publicar-se.

**Wilver Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 1846/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 4987/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designado através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 307/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/03/2021.

3. Publicar-se.

**Wilver Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 1845/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 4987/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designado através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 307/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/03/2021.

3. Publicar-se.

**Wilver Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 1844/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 4987/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designado através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 307/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/03/2021.

3. Publicar-se.

**Wilver Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 1843/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 8.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo nº 4987/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pelo Conselho Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designado através das portarias nº 090/2021, 286/2021 e 307/2021, publicadas no Diário Oficial em 23/03/2021.

3. Publicar-se.

**Wilver Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111 - 2021
Número 111 - 2021
Edição 968

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 443, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9425

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.372,13 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 167.372,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01130001114000	4.480.0249	999	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	999	403	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01170001000000	3.150.0180	1400	PROPOSTA SUPLENTE DO PPA/2016 E JORNALIDADE	99	991	981	2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01171000000000	4.491.0248	1407	PROPOSTA SUPLENTE DO PPA/2016 E JORNALIDADE	99	991	981	3.100,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01172000000000	3.150.0409	1418	PROPOSTA SUPLENTE DO PPA/2016 E JORNALIDADE	99	991	981	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01172000000000	3.150.0409	1218	PROPOSTA SUPLENTE DO PPA/2016 E JORNALIDADE	99	991	981	17.872,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01121000000000	3.230.0180	990	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELACIONAMENTO	22	900	900	24.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
01141000000000	3.230.0230	990	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	999	403	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNTE			VALOR
01121000000000	3.230.0180	1132	PROPOSTA SUPLENTE DO PPA/2016 E JORNALIDADE	99	991	981	10.000,00

Suplementação (+) 167.372,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADAMIR GAIRO DINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 444, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9426

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.420,00 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 137.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01130001000000	3.150.0180	1404	PROPOSTA SUPLENTE DO PPA/2016 E JORNALIDADE	99	991	981	17.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 137.420,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADAMIR GAIRO DINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 415, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 123.640,75 destinados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 123.640,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RDMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
01121000000000	4.490.0230	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELACIONAMENTO	22	044	944	123.640,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 123.640,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADAMIR GAIRO DINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 057/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CEDER o servidor LUIS CLAUDIO NEBEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7303, Assessor Administrativo II lotado em Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborais na Comissão de Desenvolvimento do Município de Campos - COCENCOM/Secretaria de Campos, a partir da publicação em 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2021

Wladimir Falcão de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.10 18:23:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 1021
Edição 958

Publicado em 10/11/2021



DECRETO Nº 413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 487.372,43 distribuídos nos seguintes dispositivos:

Suplementação (+) R\$ 487.372,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	4.440.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	75	000	000	487.372,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.08.11.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	75	000	000	31.514,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.01.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	75	000	000	50.735,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	75	000	000	486,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	75	000	000	11.761,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	75	000	000	32.862,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	75	000	000	40.669,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	75	000	000	13.849,74

Anulação (-) R\$ 87.572,78

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GUOTIRAMA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 414, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.426,00 distribuídos nos seguintes dispositivos:

Suplementação (+) R\$ 137.426,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	3.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	75	000	000	137.426,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação R\$ 137.426,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GUOTIRAMA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 123.843,74 distribuídos nos seguintes dispositivos:

Suplementação (+) R\$ 123.843,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REPR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
ALUNOS MATRICULADOS	4.440.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	75	000	000	123.843,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação R\$ 123.843,74

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAMER GUOTIRAMA
- PREFEITO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 957/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR o Sr. WILIAMER GUOTIRAMA, inscrito nº 7902, brasileiro, Admistrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborais na Comissão de Desempenho do Município de Campos - COMENAC, Setor de Campos, a partir da publicação desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2021.

WILIAMER GUOTIRAMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.11.10 18:23:08 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ANEXO DO EDITAL Nº 001/2021

11 de Novembro de 2021
Edição 008

www.campos.gov.br



Garcilho de Freitas

DECRETO Nº 413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 10060

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.372,13 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 167.372,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.04.005.004.000	4.4.01.52.00	105	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23	075	4.03	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.004.000	3.3.90.4.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	48	004	004	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.004.000	3.1.01.01.00	1002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	40	004	004	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.001.000	3.3.90.39.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE	31	003	003	9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.001.000	3.3.90.39.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE	31	003	003	13.372,13

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.001.000	3.3.90.39.00	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E RECURSOS HUMANOS	31	004	004	123.643,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.04.005.004.000	3.3.90.39.00	105	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23	003	003	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.004.000	3.1.01.01.00	1002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	40	004	004	43.368,00

Despesa (-) R\$ 167.372,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEM ARAÚJO GARCILHO ARAÚJO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 414, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 10070

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.420,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 137.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.004.000	3.3.90.4.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	48	004	004	137.420,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: R\$ 137.420,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEM ARAÚJO GARCILHO ARAÚJO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 415, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 10075

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 123.643,76 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 123.643,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOFTE			VALOR
09.02.005.001.000	4.4.01.52.00	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	48	004	004	123.643,76

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa R\$ 123.643,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEM ARAÚJO GARCILHO ARAÚJO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 062/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDES a servidor LUIS CLAUDIO REBEL DE OLIVEIRA matrícula nº 7303, Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades interinamente na Coordenadoria de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMUC Sesi de Campos, a partir da publicação em 11/11/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2021.

Walter Teles de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.10 18:23:08 -03'00'

I - a não exigência de assinatura do Erité Participante, enquanto participante, em relação a outros participantes, associados, associados, filhos de beneficiários e criação de provisões complementares;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador das condições previstas para os casos de morte no caso de informações constantes de participações e assinaturas de pagamento ou de renúncia das contribuições;

III - que o valor correspondente à contribuição mensalidade e aos juros incidentes pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de renúncia de contribuições serão revertidos à conta-rentista do participante e que se reverterá a contribuição em atraso;

IV - eventual criação de ações financeiras, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizadas pelo Erité Participante;

V - as condições sob as quais se poderão de retirar do plano de benefícios ou decidir transferir a administração do planejamento do plano de benefícios previdenciário;

VI - o cumprimento de obrigações de previdência obrigatoriamente de trabalhar e todas as obrigações relacionadas ao plano de benefícios, sob o entendimento de que o participante em falta poderá a qualquer dia ter pagamentos ou repasse de contribuições de qualquer natureza, sem benefício das demais provisões cabíveis.

Seção III
Das Participações

Art. 11. Poderá inscrever-se no plano de benefícios todos os associados ao Município de Campos dos Goytacazes.

§ 1º Os associados a inscricão de pessoas do Município de Campos dos Goytacazes que não sejam cônjuges, pais ou filhos do participante deverão assinar como participantes do plano de benefícios no formulário de inscrição do plano de benefícios e demais condições estipuladas neste Lei.

§ 2º A inscrição de beneficiários no caso de falecimento do participante e membros de pessoas jurídicas ocorrerá enquanto perdurar a atuação destas, no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 12. Poderá permanecer inscrita no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outra órgão ou entidade de administração pública direta ou indireta de União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas entidades públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos casos de suspensão;

III - opere pelo benefício previdenciário ou auxílio-doença, na forma da legislação em vigor no plano de benefícios;

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do direito de estar de benefícios durante a legislação vigente.

§ 2º Havendo conflito com outra ação e concessão benefício a responsabilidade do patrocinador em escolher entre o plano de benefícios e manter a contribuição no plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que se dá em direito pelo patrocinador, na forma estabelecida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo conflito com outra ação e proleto, o beneficiário optará com a sua contribuição no plano de benefícios.

§ 4º O beneficiário deverá, por sua contribuição, aderência, quitação e planejamento de exercício do cargo efetivo se der-se o benefício de recebimento de remuneração.

Art. 13. Os condições relatadas no art. 2º desta Lei, com a exceção de quanto ao benefício previdenciário pelo plano de benefícios do RGPS, serão automaticamente aplicadas ao respectivo plano de benefícios de que dependa o participante desde a data de entrada em exercício.

§ 1º O desconto por contribuições realizadas no cargo de outro participante e a entrega de adiantamento de plano de benefícios acompanhado pelo Município de Campos dos Goytacazes, no caso de renúncia das condições de desistência em virtude da forma do cargo de outro cargo, sendo que o beneficiário inscrita automaticamente como participante no plano de benefícios.

§ 2º No hipótese de a renúncia de um cargo ou § 3º deste artigo ocorrer em prazo de adiantamento de plano de benefícios automaticamente, não a pagamento o plano de benefícios das contribuições realizadas, e se pagar em até sessenta dias do pedido de anulação após a data de renúncia do participante.

§ 4º A inscrição de inscrição previdenciária § 1º deste artigo e a renúncia prevista no § 2º deste artigo não comportam repasse.

§ 5º No caso de inscrição de inscrição prevista no § 1º deste artigo a contribuição prevista pelo participante será devolvida e respectivo plano pagadora no mesmo prazo de devolução da contribuição inscrita neste artigo.

§ 6º Sem prejuízo ao prazo para anulação da inscrição de inscrição em ação no plano de benefícios, a inscrição do participante a título de reserva, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, não afeta o planejamento do plano de benefícios.

Seção III
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do participante e do participante inscrita sobre a base de cálculo das contribuições de RPPS estabelecidas em Lei Própria que estiver em vigor antes das alterações feitas pelo RGPS, observado o disposto no inciso III do art. 27 da Constituição Federal.

§ 1º A situação de contribuição de participante deverá ser definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão fazer contribuições facultativas em adiantamento, de acordo com a Lei, sem a obrigação do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O participante poderá se responsabilizar por realizar contribuições em decorrência da concessão de benefícios previdenciários que tenham, dentro da previdência, as seguintes condições:

I - serem dependentes de RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 2º desta Lei; e

II - receberem auxílio de pensão de morte ou de invalidez a que se refere o art. 2º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 27 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição de participante será inscrita e os beneficiários têm a parcela que caberá a partir do início a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 2º Quando o participante não estiver previsto no § 1º deste artigo e não estiver no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do participante não poderá ser inscrita no plano de benefícios.

§ 3º Os participantes que não se enquadram nas condições previstas nos incisos I e II do artigo deste artigo não terão direito a contribuição do participante.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no capítulo deste artigo, o participante deverá pagar o valor das contribuições facultativas diretamente na administração ou repasse dos participantes e em virtude.

§ 5º Sem prejuízo de demais disposições e responsabilidades previstas na Lei e no regulamento previdenciário, os beneficiários inscritos com plano de benefícios e inscritos no plano de benefícios de inscrição de inscrição, observado o disposto no inciso de desta de respectivo plano de benefícios, serão o beneficiário autorizado a estar em previdência facultativa para o regime de contribuição de suas inscrições junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A situação de inscrição de participante complementar de plano de benefícios deverá conter informações individuais das pessoas inscritas em nome do participante a respeito das contribuições de e dos participantes.

Seção IV
Do Processo de Seleção de Beneficiários

Art. 17. A seleção de inscrição de previdência complementar deve ser realizada pelo Plano de Benefícios, após aprovação do processo seletivo conduzido com imparcialidade, objetividade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira e garantias de boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A seleção técnica com a finalidade de formalização do contrato de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros municípios da região que seja desenvolvido o plano complementar dos benefícios previdenciários de cada uma das partes.

Seção III
Do Acompanhamento de Gestão de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Acompanhamento de Previdência Complementar - CABC nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Campos dos Goytacazes.

§ 1º Compete ao CABC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, de inscrição de plano de benefícios, acompanhar a administração de planejamento, manter-se atualizado sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atividades e responsabilidades previstas em regulamentos na forma do caput.

§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao conteúdo do caput, delegar as competências previstas no § 1º deste artigo ao órgão de controle de desenvolvimento jurídico ou órgão de regime próprio de previdência social, desde que assegure a representação dos participantes e não cause prejuízo próprio em razão de sua atuação.

§ 3º O CABC terá composição de membros e reuniões fixadas e será paritária entre representantes dos participantes e associados, de pelo menos, cinco e até a metade do conselho administrativo, que será, entre do ano, o voto em qualquer.

§ 4º Os membros do CABC deverão ter formação superior completa, a saber: de regularização técnica mínima e experiência profissional mínima em regulamento pelo Município de Campos dos Goytacazes na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações necessárias para a implementação de dispositivos da presente Lei e a elaboração do plano de benefícios previdenciário de que trata esta Lei, observando-se as limitações e condições a serem previstas em legislação específica.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PRESIDENTE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2021.

Miguel Carneiro
- Prefeito

DECRETO Nº 446, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 15925
O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado no sistema vigente em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.397.406,30 distribuídas nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.397.406,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CI	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	PAU	VALOR
01 101 0000 0000	23164708	2316	02 000000 000000000	01	001 004	13049000
PROGRAMA DE TRABALHO	01	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	PAU	VALOR
01 101 0000 0000	44997100	2316	02 000000 000000000	44	004 004	1082000

Artigo 2º - O crédito aberto na base do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Emprestimo R\$ 2.397.406,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DELEIBER GUERINHO
- PREFEITO

DECRETO Nº 447, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 15926
O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no sistema vigente, em crédito adicional suplementar no montante de R\$ 56.174,75 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 56.174,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CI	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	PAU	VALOR
01 101 0000 0000	45 903 600	2316	02 000000 000000000	01	004 004	56 174,75

Artigo 29. O verbete abster na forma do artigo anterior será coberto com recursos proporcionais (R);

Atuação:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ED	FOJA	EMPRESA OPCIONADA	FORMA			UNID.
licitação direta	13/2021	7/21	REDAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	DI	04	04	kg 1x 1,0

Atuação (-): 56.114,70

Artigo 30. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2413/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Márcio Edmar Dória Mendes**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

REPUBLICADA POR ERRO NÃO COM INCORPORAÇÃO

Portaria Nº 2446/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Patrícia Raquel de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de TI, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2477/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sob sigilo a Portaria nº 429/2021 que nomeou **Alexandre Martins de Barros** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de TI, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2428/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Hugo Lopes Magalhães** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Saúde, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2429/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sob sigilo a Portaria nº 168/21 que nomeou **Flávio Assis de Castro** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Educação e Saúde, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2449/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sob sigilo a Portaria nº 164/2021 que nomeou **Marta Cristina Romagosa de Souza** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Educação e Saúde, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2414/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 8070/15, 352/2015, **Edna Alceniê Chagas Viegoren**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Educação e Saúde, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2404/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 8070/15, 352/2015, **Mônica Braga Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Educação, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2437/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 8070/15, 352/2015, **Elaine Bastiana de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Educação, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2438/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 8070/15, 352/2015, **Vanessa Paes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Educação, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2439/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Portaria nº 1248/2021 que nomeou **Adelaine Carneiro Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Educação e Saúde, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2440/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 8070/15, 352/2015, **Batista Márcio Magalhães de Silva Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de Educação e Saúde, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -

Portaria Nº 2441/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 3.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 8070/15, 352/2015, **Lúcia Helena Fonseca de Castro Viana** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Projeção, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Márcio Garibaldi
- Prefeito -



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021
16 de Novembro de 2021
Edição 271

ANEXO Nº 001 DE 2021 III



DECRETO Nº 424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEMBRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 13.703.265,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.703.265,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501100	200	Fundo Especial Des. Saúde	18 24 30	10.581.474,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNTE</th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501100	115	Fundo Especial Des. Saúde	18 24 30	3.121.790,78

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 13.703.265,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIR GARCIA FERREZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 425, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEMBRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 407.704,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 407.704,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501200	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17 24 30	407.704,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 407.704,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIR GARCIA FERREZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 426, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEMBRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 7.892.973,14 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.892.973,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17 07 01	7.892.973,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17 07 01	7.892.973,14

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 7.892.973,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MELADIR GARCIA FERREZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEMBRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 180.125,77 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.125,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - JANEIRO	17 07 03	180.125,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 180.125,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	17 03 40	1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	17 04 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - JANEIRO	17 07 03	169.025,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10120000.0000	11501300	174	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - JANEIRO	17 07 03	11.000,00

Suplementação (+) 180.125,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MELADIR GARCIA FERREZ
- PREFEITO -

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, de acordo com o Edital nº 3.344/2021, e o Edital nº 002/2021, de 2021, a área de Gestão de Projetos, para ser ocupada pelo Sr. **Roberto de Oliveira, César e Tecnologia**, o cargo em comissão de Voto Direto de 01 (um) ano, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2021

Meladir Garcia Ferrez
- Prefeito -

APLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.16 19:59:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 11 Nº 113
 15 de Novembro de 2021
 Ed. 000.071

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 418, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.703.383,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 13.703.383,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	17341.0736
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	1.361.3094

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 13.703.383,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 419, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 487.769,36 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 487.769,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	407.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 487.769,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 420, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.494.913,14 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 7.494.913,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	3.460.913,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	3.460.913,14

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 7.494.913,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 421, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.425,77 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 186.425,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	186.425,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 186.425,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 422, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GARDINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 423, DE 17 DE NOVENBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.460.913,14 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 3.460.913,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	ESPECÍFICA	VALOR
11120005.0000.0000	1.1.1.1.1.0	107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	218 300	3.460.913,14

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.11.16 19:59:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 112
Número 2041
Lei nº 421

www.campos.rj.gov.br



Edifício do Prefeito

DECRETO Nº 418 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 421

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.703.363,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.703.363,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20121000000000000000	11701100	700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	310	301.616,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20210000000000000000	13263000	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	310	3.401.747,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reversão 13.703.363,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILANER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 419 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 422

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 497.706,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 497.706,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	240	497.706,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa Financeira 497.706,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILANER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 420 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 423

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.848.813,14 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.848.813,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	812	4.480.273,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	260	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	812	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reversão 7.848.813,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILANER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 421 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 424

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.126,77 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.126,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	310	180.126,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reversão:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20121000000000000000	11701100	800	ECONOMIA ESPECIAL DE SAÚDE - FUNDO DE SAÚDE	2	810	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	3	810	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	810	39.126,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILANER GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 422 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 425

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.480.273,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.480.273,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	ACRQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11201000000000000000	13263000	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	812	1.480.273,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.16 19:59:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

REPUBLICADA POR FÉR CANDO COM CONEXÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Brasil, 1.711 - Jd. Santa Helena
38.100-000 - Campos dos Goytacazes, RJ
Fone: (24) 9711-1000

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Garcia, de Paula, 11

DECRETO Nº 418, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LSI Nº 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.703.366,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 13.703.366,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.1.90.11.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	12.111.257,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	1.592.109,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Emprestimo (+) R\$ 13.703.366,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 419, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LSI Nº 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 407.704,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 407.704,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	407.704,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 407.704,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LSI Nº 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.848.933,14 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 7.848.933,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	6.844.126,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	1.004.806,37

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Emprestimo (+) R\$ 7.848.933,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LSI Nº 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.173,77 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 186.173,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	186.173,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 186.173,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E FISCAL	M	JR	30	3.941,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E FISCAL	M	JR	30	46.970,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	3.3.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	M	JR	30	139.202,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 186.173,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2606/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomando por base as Leis Nº 6.344/2013, 6.822/2015 e Decretos Nº 8070/15, 8322/15, Modelos de Contrato, para encetar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão do Vice-Diretor de Ensino do Ensino, Classificação "A", Síntese de Atividade, com validade a partir da data de publicação.

PROFETURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021

Maíra de Carvalho
- Prefeita -

ASSINADO EM 16 DE ABRIL DE 2021 ÀS 14:00 HORAS COM VALIDAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.16 19:59:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDIÇÃO Nº 2021 DE 18/11/2021

2021
18/11/2021
Edição 2021

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 422 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LIA MURRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 785.735,67 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 785.735,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.464.000.207.000	21.26.11.00	225	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	418	418	750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.464.000.207.000	21.26.11.00	226	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	19	146	146	75.735,67

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.112.000.200.000	21.26.11.00	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	078	078	785.735,67

Anulação (-) 785.735,67

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 424 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LIA MURRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.580.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.580.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01	048	048	1.580.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.580.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADSON GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 425 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LIA MURRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 284.881,20 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 284.881,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01	430	430	44.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02	078	078	79.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	225	FUNDO DE APOIO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	18	048	048	236,20

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.464.000.207.000	21.26.11.00	225	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	430	430	214.790,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01	048	048	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02	078	078	135,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	225	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02	078	078	1.170,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDAÇÃO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.112.000.207.000	21.26.11.00	226	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02	078	078	1.800,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.18 19:23:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021
11 de Novembro de 2021
Edição 970

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº 424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM N.º 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 785.736,67 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 785.736,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.311.0004.2700.0008	3.1.90.11.88	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91	318	008	714.830,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.302.0005.2701.0008	3.1.90.11.88	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91	318	008	75.736,67

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.302.0005.2701.0008	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	91	318	318	785.736,67

Anulação (-) R\$ 785.736,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

W. APARECIDO DA SILVA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM N.º 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.586.086,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.586.086,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	91	998	001	1.586.086,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 1.586.086,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

W. APARECIDO DA SILVA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM N.º 22

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 284.683,26 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 284.683,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	998	001	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	998	001	1.586,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.1.90.11.88	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	318	001	1.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	998	001	284.683,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	998	001	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	998	001	1.586,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.003.2400.0001	3.3.90.14.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91	998	001	1.400,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.11.18 19:23:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes, RJ, em 18 de novembro de 2021
 Edição 973

ISSN 2709-2091, CDE 01



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM Nº 1620

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 785.735,87 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 785.735,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.131.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	18	000	118.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.131.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	18	000	118.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
13.131.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	18	000	785.735,87

Anulação (-) R\$ 785.735,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER GARDYNO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 424, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM Nº 1620

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.580.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.580.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04	000	1.580.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção: R\$ 1.580.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER GARDYNO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM Nº 1620

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 294.693,25 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 294.693,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	215.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04	000	215.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	FUNDO DE PROMOÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	04	000	78.893,25

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04	000	225.275,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	04	000	68.417,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	04	000	68.417,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUNDO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	04	000	1.72.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.11.18 19:23:38 -03'00'



Governador: Prof. Dr. ...

DECRETO Nº 428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 9629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Automação (+) R\$ 58.200,00

MUNICÍPIO DE	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
01121890.2704008	3390.269	2178		41	904	004	75.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos preventivos de:

Exatidão: R\$ 58.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADRYN GAROTIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 427, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 9629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 177.136,37 distribuídos das seguintes dotações:

Automação (+) R\$ 177.136,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	19.800,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ MARIA DE SAUSSEUIL				
12112095.2704008	3390.269	1278		31	903	903	78.100,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
01121890.2704008	3390.269	1938		31	903	903	2.236,37

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos preventivos de:

Automação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
01121890.2704008	3390.269	284		31	903	903	177.136,37

			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
01121890.2704008	3390.269	304		31	903	903	11.100,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	1.800,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	14.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	8.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	4.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	171.900,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	1.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	1.600,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	11.200,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01121890.2704008	3390.269	1078		31	903	903	6.200,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
01121890.2704008	3390.269	407		31	903	903	177.136,37

Automação (+) R\$ 177.136,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADRYN GAROTIANO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

19/11/2021 - 1ª AVULSO

Volume 1000 - 2021
Número 200 - 2021
Folha 073

Endereço: Campos dos Goytacazes



Declarado em Prefeitura

DECRETO Nº 426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 11.602/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.280,00 distribuídos nos seguintes dispositivos:

Suplementação (+) R\$ 230,00

PROGRAMAS DE TRABALHO	CD	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			
04.0000.0000.0000	3.3.90.3900	910		91	000	34.280,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho R\$ 230,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GAIROTRINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 427, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 11.603/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 177.136,37 distribuídos nos seguintes dispositivos:

Suplementação (+) R\$ 130,37

PROGRAMAS DE TRABALHO	CD	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
			FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO			
04.0000.0000.0000	3.3.90.3100	910		91	000	14.670,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			PROJETO CULTURAL SEMANAL COMUNITÁRIO			
12.0000.0000.0000	3.3.90.3000	1079		91	000	34.150,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E COMERCIO			
04.12.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CD	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			
18.590.0000.0000.0000	3.3.90.3900	910		91	000	12.900,00

PROGRAMAS DE TRABALHO	CD	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			
18.590.0000.0000.0000	3.3.90.3900	910		91	000	11.500,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	14.600,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	14.600,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	1.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	1.400,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	1.400,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	7.100,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	3.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	1.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	4.200,00
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO SOCIAL			
04.20.0000.0000.0000	3.3.90.3000	910		91	000	3.200,00

Anulação (-) R\$ 130,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADMAR GAIROTRINO
- PREFEITO -

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.19 19:06:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DE 2021.11.22 Nº 29116894000161

Volume 2021
Número 29116894000161
Edição 875

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Governador: Prefeito

DECRETO Nº 426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - L. 6.462/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 208.541,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.541,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.04.0008.0000	3.3.90.30.9	2025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	003	800	208.541,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 208.541,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 425, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - L. 6.462/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 208.541,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.541,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0001.0000	3.3.90.30.9	2025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	004	004	208.541,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 208.541,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDOTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 424, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - L. 6.462/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 444.631,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 444.631,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
03.90.0000.2011.0000	3.3.90.11.0	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍVICA E TECNOLOGIA	10	001	001	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0	004	004	11.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0	004	004	11.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20	003	003	2.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20	003	003	450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
03.90.0000.2011.0000	4.4.00.00.0	2021	FUNDAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA COMUNIDADE	20	003	003	2.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	FUNDAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA COMUNIDADE	20	003	003	450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	FUNDAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA COMUNIDADE	20	003	003	55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	FUNDAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA COMUNIDADE	20	003	003	31.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA	20	003	003	11.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA	20	003	003	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 444.631,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
01.12.0005.0000	4.4.00.00.0	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E QUALIFICAÇÃO SOCIAL	20	003	003	1.500,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.22 19:04:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 101
 Ano 101 - 2021
 Edição 976

www.campos.goi.rj.gov.br



Edição do Diário

DECRETO Nº 436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 4499/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 208.541,80 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 208.541,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MUNICÍPIO 004000	33963046	345	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2F	100	070	208.541,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de anexo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 208.541,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELTON DA ROCHA
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 4500/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 348,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 348,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
061270004200000	52700000	200	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	2F	600	000	348,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de anexo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 348,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELTON DA ROCHA
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 4501/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 464.821,46 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+): 464.821,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
042650061001000	2.4301100	357	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	000	000	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
041000000000000	4.4002100	200	COMPANHIA MUNICIPAL DE CAMPOS	10	010	010	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
041000000000000	33963100	200	COMPANHIA MUNICIPAL DE CAMPOS	10	070	010	4.332,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
041710000000000	4.6301100	200	EMPRESA MUNICIPAL DE ABATECIMENTO	20	340	000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
041710000000000	33963100	200	EMPRESA MUNICIPAL DE ABATECIMENTO	10	000	010	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
131310000000000	4.6301100	200	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVIAL DA OSVALDO LIMA	30	000	000	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
131310000000000	32962100	200	FUNDAÇÃO CULTURAL JOVIAL DA OSVALDO LIMA	31	000	000	848,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
061270004200000	52700000	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000	000	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
061270004200000	32962100	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000	000	3400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
061270004200000	4.6301100	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENTUDE	31	000	000	10.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
061270004200000	32962100	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENTUDE	31	000	000	46.621,46

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de anexo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo 1º:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
041000000000000	4.4002100	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E LICITAÇÃO SOCIAL	30	000	000	3.640,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;29116894000161

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;29116894000161**
 Dados: 2021.11.22 19:04:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11 de Novembro de 2021
Número 2021
Edição 075

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gasparino de Paula

DECRETO Nº 426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUI ALBERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 208.544,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.544,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.09.00.00.00.00.00	3.138.00.00	285	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	428	208.544,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar Financeiro 208.544,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER DA ROCHA FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUI ALBERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 846,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 846,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	3.130.00.00	326	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	846	846,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar Financeiro 846,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSONER DA ROCHA FERREIRO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 424, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUI ALBERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento anual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 404.631,59 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 404.631,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.01.00.00.00.00.00	3.136.00.00	257	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA	20	801	404.631,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.01.00.00.00.00.00	4.000.00.00	226	COMISSAO MUNICIPAL DE CAMPOS	20	803	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	3.200.00.00	284	COMISSAO MUNICIPAL DE CAMPOS	20	803	4.222,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	4.000.00.00	272	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	20	803	2.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	3.200.00.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	20	803	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	4.000.00.00	376	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA TORALDO ALVES	20	803	2.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	3.200.00.00	371	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA TORALDO ALVES	20	803	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	4.000.00.00	430	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	20	803	68.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	3.200.00.00	331	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	20	803	59.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	4.000.00.00	278	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	20	803	84.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	3.200.00.00	225	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	20	803	49.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE		VALOR
03.02.00.00.00.00.00	4.000.00.00	804	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRACAO	20	803	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar Financeiro 404.631,59

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.22 19:04:49 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.140.000	44.20.32.00	125	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	126	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	127	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	128	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	129	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	135	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	137	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	139	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
24.71.040.240.000	33.90.20.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	31	003	003	3.392,00

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 MARIANELE DA SILVA FERREZ
 PREFEITA

LEI Nº 471 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEMURZIN
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

OBJETIVO:
 Artigo 1º - Fixa prazo ao pagamento vigente um crédito adicional decorrente da repartição de R\$ 261.378,90 distribuído nas seguintes dotações:

Dotação em R\$ (R\$) R\$ 261.378,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.364.040.230.000	33.90.20.00	2145	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12	003	003	100.812,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.364.040.230.000	33.90.20.00	2226	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12	003	003	14.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.364.040.230.000	33.90.20.00	2415	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12	003	003	180.100,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.364.040.230.000	33.90.20.00	2660	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL	26	003	003	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Antecipação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.361.040.230.000	33.90.20.00	2273	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12	003	003	360.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.361.040.230.000	33.90.20.00	2416	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12	003	003	11.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	NOME	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.361.040.230.000	33.90.20.00	2660	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL	26	003	003	20.000,00

Antecipação (-): R\$ 261.378,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CANTARINO Nº 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR

Por meio desta a Banca Examinadora do Edital de Seleção Para Admissão ao Edital Profissionalizante - Programa Fronteiras e Oportunidades apresenta o **RESULTADO PRELIMINAR** para admissão de Edital Profissionalizante.

O candidato que apresentar qualquer recurso, deverá multiplá-lo por cinco, endereçado a Banca Examinadora nos dias 23 e 24/11/2023 no 17º AO, unidade de apoio e fundamentar o pedido de sua inscricão. A apresentação será presencial pelo próprio candidato, no Protocolo Geral do Secretariado Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goyazes - RJ.

A homologação do resultado final será publicada após julgamento de todos os recursos no formato eletrônico oficial do.

SECRETARIA DE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	P	CG	RG	RG/MS	RESULTADO
01	RODRIGUES ROSE DE SOUSA	4	8	6	31	APROVADO
02	LAÍS MILANEZA CARVALHO COELHO	7	75	3	21	APROVADO
03	JULIANA DONAZES LEONARDO	8	4	8	37	APROVADO
04	MARILUZA SANTANA DOS	6	3	0	31	APROVADO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
217207091420000	44905200	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO SOCIAL	35	348 000 -3.946,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
217207092400000	33303600	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO SOCIAL	32	830 000 -3.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
217207092400000	33303600	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO SOCIAL	32	830 000 -9.770,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
217207092400000	33303600	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO SOCIAL	32	830 000 -5.765,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
217207092400000	44905200	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO SOCIAL	30	800 000 -3.876,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
218050170000000	33303600	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E PESQUISA	20	830 000 -33.680,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
123010002500000	44905200	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	01	800 000 -66.636,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
011220002500000	33303600	473	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	31	000 000 -21.324,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
011220002500000	44905200	175	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	31	000 000 -208.428,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
015400002000000	33303600	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	31	000 000 -31.347,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
011220004000000	33303600	1424	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	000 000 -462.708,00

Anulação 4 - 1 484.829,50

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELANDER GABRIELIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - L.º 1100/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao processo seletivo, em caráter adicional e suplementar ao processo de R\$ 501.378,00 distribuídos nas seguintes situações:

Distribuição (R\$) 501.378,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
123050002500000	33303600	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	10	810 000 -66.636,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
123050002500000	33303600	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	10	300 000 -66.636,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
123050002500000	33303600	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	10	810 000 -66.636,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
011220000000000	33303600	280	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	800 000 -258.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos próprios do:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
123050002500000	33303600	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	10	800 000 -380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
123050002500000	44905200	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E TECNOLOGIA	10	300 000 -66.636,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
011220000000000	33303600	280	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	000 000 -258.000,00

Anulação 4 - 1 666.378,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELANDER GABRIELIANO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL - RESULTADO PRELIMINAR

Por este edital, a Banca Examinadora do Exame de Seleção para Admissão ao Edital de Provas Escritas - Programa Primeiro Curso, torna público o RESULTADO PRELIMINAR para o processo de Seleção Permanente.

Os candidatos que dispuserem de 40 minutos, deverão aguardar por escrito, enquanto a Banca Examinadora nos dias 23 e 24/11 das 08:00 às 17:00, para efetuar a reclamação e/ou recurso ao seu respectivo cargo. A reclamação será prioritária, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Provas Escritas, e o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Provas Escritas.

A homologação do resultado final será publicada após a entrega de todos os recursos, no dia do calendário editorial.

ANEXO TRUÇÃO

COD	ITEM	R	CO	CE	TOTAL	RESPOSTA
01	PROVA DE NOVA DE SÓCIA	1	0	0	1	APROVADO
02	CADASTRO CADASTRAL (COMISSÃO)	3	0	0	3	APROVADO
03	PLANO DE CARGAS E DE CARGO	1	0	0	1	APROVADO
04	ANEXO DE CARGOS	1	0	0	1	APROVADO



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

RUA DO COMÉDIO, 1.161 - JARDIM

Campos dos Goytacazes, RJ,
12 de Novembro de 2021
Folha nº 037

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - MD 14023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no organograma vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 432.627,73 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (*) R\$ 432.627,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	BANCA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	31	303	003	1.327,73

Exemplo (*) R\$ 432.627,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WEADSON GARDINHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - MD 14023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no organograma vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 578.728,58 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (*) R\$ 578.728,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1.001.000.100.000	1.001.000	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA, DE RECREAÇÃO E ESPORTES	31	003	003	34.291,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1.001.000.100.000	1.001.000	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA, DE RECREAÇÃO E ESPORTES	31	003	003	34.291,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.210.000	1.001.000	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA, DE RECREAÇÃO E ESPORTES	31	003	003	223.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
01.02.000.200.000	1.001.000	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	003	003	33.000,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

15 de Novembro de 2021

Volume 111
Número 111
Edição 977

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LIO M.8021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 132.827,73 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 132.827,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	4.400.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	800.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior pelo Poder Executivo com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	400.000

Anulação (-) 132.827,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON DE ALMEIDA
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LIO M.8022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 378.726,60 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 378.726,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	800.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior pelo Poder Executivo com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
41121000.2000.0001	33.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	31	400.000

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.24 18:00:35 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CP	POSL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD		VALOR
PLANO DE TRABALHO	2100000	2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	02	02	000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0000		0000
PLANO DE TRABALHO	2100000	2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	02	02	000

Previsão 1 - R\$ 6.721,00

Artigo 3º - Este orçamento terá vigência desde a data de sua publicação.

WILDIRNE BARROTEIRO - PREFEITA

Portaria 1689/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Cássia Lucia Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1480/2020, publicado em 12/05/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA à Cássia Lucia Gomes de Oliveira, Avulsa em Serviço - Posto 0, lotada no Serviço Municipal de Descontabilização de Contas e Social, matrícula nº 15823, com provimento por meio de nomeação, com fundamento no art. 40, § 1º, IV, da CF/88, e Lei nº 437/2002.

Art. 2º - Fica a concessão mensal de forma integral em R\$ 2.165,00 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir de publicação do presente, com base no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Pensão, Avulsas Sociais - Posto 0	Previdência integral de regime parafiscal, por meio de Nomeação Provimento nº 157, publicada em 28/02/2004, concedida em Lei nº 18.887/2004	R\$ 2.165,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 1º do art. 40 da CF/88, em razão da renúncia ao Meclad (Lei nº 4081/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2021

Roberto Lencat de Silva Junior - Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1612/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Maria Valéria Ribeiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3086/2020, publicado em 12/05/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA à Maria Valéria Ribeiro Gomes, Avulsas em Serviço de Registro Público, lotada no Serviço Municipal de Registro, matrícula nº 5025, com provimento por meio de nomeação, com fundamento no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

Art. 2º - Fica a concessão mensal de forma integral em R\$ 2.165,00 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir de publicação do presente, com base no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Avulsas em Serviço de Registro Público	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8546/2015 e Lei nº 8.780/2016	R\$ 1.901,89
Outorguismo - 25%	Art. 60 da Lei nº 8.247/91	R\$ 475,67
Insuficiência - 25%	Lei nº 7807/2001, art. 8º I - LOAJ, Lei Federal nº 5452/13 art. 102 e 107 com redação dada pela Lei Federal 8514/17, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, "b" da Lei Municipal nº 5247/14 e Lei nº 7709/2005	R\$ 360,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021

Roberto Lencat de Silva Junior - Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2044/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Eulina Oliveira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3211/2020, publicado em 01/08/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA à Eulina Oliveira dos Santos, Avulsas em Serviço - Posto 0, lotada no Serviço Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 41364, com provimento por meio de nomeação, com fundamento no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

Art. 2º - Fica a concessão mensal de forma integral em R\$ 2.165,00 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir de publicação do presente, com base no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Avulsas em Serviço - Posto 0	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8546/2015 e Lei nº 8.780/2016	R\$ 1.901,89
Outorguismo - 25%	Art. 60 da Lei nº 8.247/91	R\$ 278,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2021

Roberto Lencat de Silva Junior - Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2169/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Carlos Eugenio Correa de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3802/2020.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA à Carlos Eugenio Correa de Oliveira, Avulsas em Serviço - Posto 0, lotada no Serviço Municipal de Saúde, matrícula nº 8586, com provimento por meio de nomeação, com fundamento no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

Art. 2º - Fica a concessão mensal de forma integral em R\$ 2.165,00 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir de publicação do presente, com base no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Avulsas em Serviço de Enfermagem - Posto 0	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8546/2015 e Lei nº 8.780/2016	R\$ 1.901,89
Outorguismo - 25%	Art. 60 da Lei nº 8.247/91	R\$ 475,67
Insuficiência - 25%	Lei nº 7807/2001, art. 8º I - LOAJ, Lei Federal nº 5452/13 art. 102 e 107 com redação dada pela Lei Federal 8514/17, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, "b" da Lei Municipal nº 5247/14 e Lei nº 7709/2005	R\$ 360,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2021

Roberto Lencat de Silva Junior - Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2171/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Luciana Coelho da Almeida Bastos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4399/2021.

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA à Luciana Coelho da Almeida Bastos, Avulsas em Serviço - Posto 0, lotada no Serviço Municipal de Saúde, matrícula nº 8586, com provimento por meio de nomeação, com fundamento no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

Art. 2º - Fica a concessão mensal de forma integral em R\$ 2.165,00 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir de publicação do presente, com base no art. 40, § 1º, IV, da CF/88.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Avulsas em Serviço - Posto 0	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8546/2015 e Lei nº 8.780/2016	R\$ 2.165,00
Outorguismo - 25%	Art. 60 da Lei nº 8.247/91	R\$ 475,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2021.

Roberto Lencat de Silva Junior - Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021
11 de Novembro
Edição 010

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Governo do Município

DECRETO Nº 436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao pagamento vigente, em caráter adicional suplementar ao orçamento de R\$ 1.052.334,39 distribuído nas seguintes situações:

Suplementação (+) 1.052.334,39

PROGAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
41.02.005.20.000	1.164.710	43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LEGAIS	41	40	40	1.052.334,39

Artigo 2º - O crédito abarca as contas do artigo anterior não cobertas com recursos provenientes de:

Excesso: 1.052.334,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLANDER GAIROTTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao pagamento vigente, em caráter adicional suplementar ao orçamento de R\$ 330.000,00 distribuído nas seguintes situações:

Suplementação (+) 330.000,00

PROGAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
20.102.001.00.000	1.164.710	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESCUE	41	40	40	330.000,00

Artigo 2º - O crédito abarca as contas do artigo anterior não cobertas com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
20.102.001.00.000	1.164.710	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESCUE	40	40	40	330.000,00

Anulação (-) 330.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLANDER GAIROTTINHO
- PREFEITO -

Portaria 001/2021

Resolve a Portaria nº 001/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Alda Gama Rasgel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/2021, através do Decreto nº 603/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado a Portaria nº 001/2021, para que a mesma passe a vigor por seguinte forma:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alda Gama Rasgel, Professora R - 28h - Ensino C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ensino e Esportes, matrícula nº 1182, em virtude de sua contribuição previdenciária com base de lei nº 92.432, II da CF/88, tendo em vista a EC nº 41/2001.

Art.2º - Fica em vigor o benefício de renda mensal de R\$ 17.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais) e sobre a mesma taxa a soma a ser paga de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de sua contribuição previdenciária em virtude de sua idade.

COMPOSIÇÃO DAS VÍDEAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Parcela Única - Pensão R - 28h - Ensino C	Parcela Única nº 107/2004, publicada em 2003/08/04, convertida em Lei nº 066/2004	R\$ 504,21

Deixa ocorrer a correção mensal do valor de cada mês em conformidade com o art. 7º, VII do art. 40, §12, inciso da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §9º do art. 40 da CF/88, em razão de concessão de Medida Liminar proferida nos autos do ADI nº 4982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2021.

Roberto Landes de Sá Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1216/2021

Resolve a Portaria nº 1216/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Bete de Sá Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/2021, através do Decreto nº 029/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado a Portaria nº 001/2021, para que a mesma passe a vigor por seguinte forma:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Bete de Sá Pereira, Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes, Beneficiária Social em atividade, matrícula nº 12.261, em virtude de sua contribuição previdenciária com base de lei nº 92.432, II da CF/88, tendo em vista a EC nº 41/2001, art. 2º, A da EC nº 41/2001.

Art.2º - Fica em vigor o benefício mensal de renda mensal de R\$ 12.568,13 (doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos) e sobre a mesma taxa a soma a ser paga de R\$ 2.695,05 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais) de sua contribuição previdenciária em virtude de sua idade.

COMPOSIÇÃO DAS VÍDEAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Cargo - Procuradora do Município R - 28h	Artigo 7º de Lei Municipal nº 734/2002, anexada pela Lei nº 864/2016, Lei nº 870/2016	R\$ 12.568,13
Contribuição - 20%	Lei 40 de Lei Municipal nº 5.242/04	R\$ 2.695,05
Previdenciária	Lei Municipal nº 8.734/06	R\$ 3.086,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2021.

Roberto Landes de Sá Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 022/2021

Resolve sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rosemary de Souza Brandão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/2021, através do Decreto nº 005/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 005/2021, instaurado em 03/06/2021.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary de Souza Brandão, Adm. Contribuinte de Renda - Ensino F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20526, com contribuição previdenciária com base de lei nº 92.432, II da CF/88, tendo em vista a EC nº 41/2001, art. 2º, A da EC nº 41/2001, tendo em vista a EC nº 41/2001.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.11.25 19:28:29 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111
Número 11
2021
Edição 980

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LDI Nº 0429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em 1ª ordem de R\$ 1.053.358,39 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.053.358,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04.02.0003.0000	2144.210	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Recurso(-) 1.053.358,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE CARVALHO

PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LDI Nº 0428

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em 1ª ordem de R\$ 1.433.266,89 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.433.266,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04.02.0003.0000	2144.210	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
01.20.0003.0000	2100.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
01.20.0003.0000	2100.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
01.02.0003.0000	2100.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04.02.0003.0000	2144.210	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04.02.0003.0000	2144.210	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação(-) 1.433.266,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04.02.0003.0000	2144.210	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
01.20.0003.0000	2100.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
01.20.0003.0000	2100.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
01.02.0003.0000	2100.000	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04.02.0003.0000	2144.210	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	01	000.000,00

Anulação(-) 1.433.266,89

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em retroativo.

WILSON DE CARVALHO

PREFEITO

Portaria 248/2021

Respeitando o Decreto nº 867/2017 que [re]aprovou a Portaria nº 728/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS PROPRIETÁRIAS, a Reza Maria Lira Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito pelo Decreto nº 01/2021:

Resolvo, por determinação do Tribunal de Contas / RJ Processo nº 288/20 (2017), nos termos do Processo Administrativo nº 257029/21.

Art. 1º - Concedo APOSENTADORIA a Reza Maria Lira Rodrigues, Professora II - 250 - Paulo F. Leão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 11488, aposentadoria voluntária em seu próprio nome, com o reconhecimento de 40 (quarenta) anos de contribuição.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES-29116894000161
Dados: 2021.11.29 17:53:35 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes,
RJ, 21 de Novembro de 2021
Folha 978

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes, RJ, 21 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 1.843

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.053.350,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.053.350,00

PROGRAMA DE TERMO DE	CO	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
04.027.005.000.0000	1.1.90.2600	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	6	R\$ 1.053.350,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Estatuto: 1.053.350,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINHO GUARDIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM 1.843

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.000,00

PROGRAMA DE TERMO DE	CO	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
20.122.001.000000	3.1.90.0000	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	13	R\$ 330.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo: 01

PROGRAMA DE TERMO DE	CO	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
20.146.001.000000	4.4.90.5200	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	41	R\$ 330.000,00

Anexo: 02 330.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINHO GUARDIANO
- PREFEITO -

Portaria nº 07/2021

República a Portaria nº 1854/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DOENÇAS e Ações Gerais Paralelas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 8552021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 03101/21, emitir a Portaria nº 07/2021, para ser executada com a data de sua publicação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Joana Góes de Jesus, Brasileira, 1 - 724, Rua C. Vitor de Seixas, Município de Belfort Roxo, RJ, inscrita no CPF nº 030.970.900-00, inscrita no CNH nº 000.500.000-00, inscrita no RG nº 59.517.8 de CRM, matriculada pelo RCTY 21003.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ em R\$ 330.000,00 mensais, a ser paga em dobro até o mês de setembro de 2021, e em R\$ 165.000,00 mensais a partir de outubro de 2021, com o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas Únicas: Proventos R - 25% - Férias 0	Artigo 15 da Lei Municipal nº 872/2004, publicada em 28/09/2004, com base em Lei nº 888/2004	R\$ 330.000,00

Declaro o presente a conformidade com o valor de pró-labore em conformidade com o art. 17, VII do art. 40, §12, ambas da CF/88.

Este benefício será coberto em conformidade com o art. 40 da CF/88, em razão de concessão de Médias Líquidas proferidas nos autos do ADM nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de novembro de 2021

Roberto Landeira de Silva Junior

- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM APROPRIAÇÃO

Portaria nº 1216/2021

República a Portaria nº 1216/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Sílvia de Sá Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 8552021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 03070/21, emitir a Portaria nº 1216/2021, para ser executada com a data de sua publicação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Sílvia de Sá Pereira, Brasileira do Município de São Paulo, inscrita no CPF nº 030.970.900-00, inscrita no CNH nº 000.500.000-00, inscrita no RG nº 59.517.8 de CRM, matriculada pelo RCTY 21003.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ em R\$ 12.500,00 mensais, a ser paga em dobro até o mês de setembro de 2021, e em R\$ 6.250,00 mensais a partir de outubro de 2021, com o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas Únicas: Cargo Proventos do Município III - Férias 0	Artigo 14 da Lei Municipal nº 734/2002, alterada pela Lei nº 844/2016, Lei nº 8.783/2018	R\$ 12.500,00
Subsídios - 30%	art. 58 da Lei Municipal nº 5.247/19	R\$ 2.500,00
Proventos Únicos	Lei Municipal nº 8.056/16	R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de novembro de 2021.

Roberto Landeira de Silva Junior

- Procurador Geral do Município

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM APROPRIAÇÃO

Portaria nº 2227/2021

República sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rosemary de Sousa Brasilino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 8552021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 13070/21, emitir a Portaria nº 2227/2021.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary de Sousa Brasilino, Brasileira do Município de São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 030.970.900-00, inscrita no CNH nº 000.500.000-00, inscrita no RG nº 59.517.8 de CRM, matriculada pelo RCTY 21003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.11.25 19:28:29 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1ª SEÇÃO - 2021 - Nº 156 - 15/11/2021

Volume 156 - 2021
Número 156 - 2021
Lançado em 15/11/2021

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Colaboração da Prefeitura

DECRETO Nº 47, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUIZ HAZEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento próprio, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.936.873,00 distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+) R\$ 13.936.873,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.171.000.20000	3.1.90.4.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	659.400
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	990.990
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.17000	3.1.90.3.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	800.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.21000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	696.483

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão: R\$ 13.936.873,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor no dia de sua publicação.

LUIZ HAZEN DA SILVA PAZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUIZ HAZEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento próprio, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.804.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.804.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	800.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão: R\$ 4.804.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor no dia de sua publicação.

LUIZ HAZEN DA SILVA PAZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUIZ HAZEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento próprio, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 468.835,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 468.835,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE	31	990.990
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	2.750.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	2.146.835
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.17000	3.1.90.3.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	4.804.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	31	6.534,7
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	9.990.990

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	4.804.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	16.262,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	4.804.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	31	6.534,7
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.20000	3.1.90.3.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	9.990.990

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.26 17:29:16 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 11, nº 131
Data de Edição: 2021
Edição nº 979

www.campos.rj.gov.br



Gratuito de Acesso

DECRETO Nº 437, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUIZ MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.456.073,50 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.456.073,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIÇÃO			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	001	001	4.211.493,39
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	ACATE			1.181,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	001	001	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	6.060,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	CÂMERA MUNICIPAL	35	001	001	6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Excesso 13.456.073,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADINE GARDIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUIZ MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.600.000,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIÇÃO			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	4.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Excesso 4.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADINE GARDIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LUIZ MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 499.925,44 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 499.925,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIÇÃO			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	001	001	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	001	001	12.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTAL MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	4.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTAL MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	8.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	4.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Excesso:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	POSIÇÃO			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSUMIDORES SOCIAIS	33	001	001	4.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31	001	001	46.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTAL MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO	36	001	001	12.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	46.570,00
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			UNLOR
PROGRAMA DE TRABALHO	01	FUNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36	001	001	4.100,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.26 17:29:16 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 100, Nº 2021
Edição 979

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 47, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 10.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.138.871,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.138.871,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
III - SAÚDE (3000000000)	3.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	603	600	13.138.871,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
III - SAÚDE (3000000000)	3.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30	603	600	6.804.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
III - SAÚDE (3000000000)	3.1.30.0000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	603	600	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
III - SAÚDE (3000000000)	3.1.30.0000	000	CAMPA MUNICIPAL	30	604	600	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Exercício: 13.138.871,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENAIR DA SILVA FERREIRA
- PREFEITA -**

DECRETO Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 10.030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.990.800,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.990.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
III - SAÚDE (3000000000)	3.1.30.0000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	604	600	4.990.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Exercício: 4.990.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENAIR DA SILVA FERREIRA
- PREFEITA -**

DECRETO Nº 47, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI 10.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 486.925,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 486.925,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	PROGRAMA GERAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	4.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	4.896,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	CAMPUS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	9.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	8.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

ANEXOS:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	603	600	4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	7.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	38.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
II - EDUCAÇÃO (2000000000)	2.1.30.0000	000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	604	600	8.800,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.11.26 17:29:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes, RJ
 15 de Junho de 2021
 Lei nº 008/2021
www.campos.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148/2021

DELEGA COMPLETAMENTE AO PREFEITO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O RECURSO HUMANOS PARA A ASSINATURA DE PORTARIAS RELACIONADAS AOS FUNDOS DE ENCOMENDAÇÃO E ENCOMENDAÇÃO EM OFÍCIO, ASSIM COMO, ASSINATURA DE PORTARIAS DE DEMISSÃO DE SERVIDORES DEPENDENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Rômulo do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto nº 48, de 19 de junho de 2018, que delegou ao Procurador Geral do Município a competência para assinar portarias de publicação referentes à concessão administrativa de aposentadoria, pensão, renúncia e inquérito administrativo;

CONSIDERANDO a existência de vacâncias administrativas por abandono de cargo de servidores que em data anterior realizaram contratação de seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 442/2021, da peça da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a responsabilidade dos servidores no quadro anexo cujas despesas são a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência para assinar portarias de concessão a pedido de servidores municipais, portarias de concessão de ofício, bem como, portarias de demissão decorrentes de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Fica reconhecida a delegação de competência delegada ao Procurador Geral do Município através do Decreto Municipal nº 38/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de junho de 2021.

Rômulo do Rio de Janeiro
 - Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 428, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEIHLINZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter suplementar a importância de R\$ 488.938,81 distribuídas nos seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 488.938,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.122.005.220.000	13.26.2008	150	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	40	40	001	278.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.121.001.202.000	3.100.2006	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	40	40	001	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.121.005.200.000	4.140.2006	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	40	40	001	41.938,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.122.005.220.000	13.26.2008	150	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	40	40	001	4.488,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
17.122.001.200.000	3.200.2008	200	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	40	40	001	86.211,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.121.005.400.000	4.140.2006	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	40	001	8.232,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.121.004.200.000	3.100.2008	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	40	40	001	4.488,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
04.121.001.202.000	3.200.2008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	40	40	001	9.796,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
04.121.005.200.000	3.100.2008	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	40	40	001	5.232,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
04.121.005.200.000	3.100.2008	200	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
04.121.005.200.000	3.100.2008	200	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	40	40	001	86.211,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
04.121.005.200.000	3.100.2008	200	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	40	40	001	8.232,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RES	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR		
04.121.005.400.000	4.140.2006	140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	40	001	8.232,89

Anulação (-) R\$ 488.938,81

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir GUARATINO
 - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.11.30 17:52:04 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021, 29 de Novembro
Número 290

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 435, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Faz aberto no orçamento municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.853.298,28 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.853.298,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	2.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.853.298,28

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 1.853.298,28

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MAR GONÇALVES FRAZÃO
- PREFEITO -

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM ANOTAÇÃO

DECRETO Nº 448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Faz aberto no orçamento municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.433.204,09 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.433.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	4.190-0200	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33-035-900	247.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO <td>POSA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td>	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	4.190-0200	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33-035-900	247.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO <td>POSA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO</td> <td>VALOR</td>	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anotação: -

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR
M 1232905-2014-0000	3.190-2100	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RECURSOS HUMANOS	44-904-906	1.186.204,09

Anotação (-): R\$ 1.433.204,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da LICITAÇÃO.

WILSON MAR GONÇALVES FRAZÃO
- PREFEITO -

Portaria 268/2021

Republica a Portaria nº 087/2017 que re publica a Portaria nº 158/2014 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Rosa Maria Urso Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas LBA/Processo nº 216/22-1/2021, dar baixa do Processo Administrativo nº 2438/2021;

Art 1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Maria Urso Rodrigues. Evidenciando: 1) 20 - Faltas e horas de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 11188, com registro profissional no Conselho de Profissionais de Educação, com fund. em 04/03/84 no art. 40, § 5º, III, "b" da CF/88.

DECRETO Nº 440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.437.996,99 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 1.437.996,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123.0001.2000	1.437.996,99	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELACIONAMENTO	01	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1234-200001.2000	1.437.996,99	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
17345-200001.2000	1.437.996,99	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
07.071-200001.2000	1.437.996,99	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	03	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	29	EMPRESA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO	01	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	31	FUNDAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	001	001	1437996,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD <th>FUNDAÇÃO</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDE</th> <th></th> <th></th> <th>VALOR</th>	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	05	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	06	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	07	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	08	001	001	1437996,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123-200001.2000	1.437.996,99	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	09	001	001	1437996,99

Anulação (-) 1.437.996,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GARDIANO
PREFEITO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2030

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 221.894,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (-) 221.894,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
04.123.0001.2000	221.894,42	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELACIONAMENTO	01	001	001	221894,42

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE			VALOR
1515200001.2000	221.894,42	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	001	001	221894,42

Anulação (-) 221.894,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 2011/2021.

WILSON GARDIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 442/2021

DEPOIS DOBRE A CONVOCAÇÃO DE REUNÃO EXTRAORDINÁRIA QUANTO AO CASO COVID-19 E DA OUTRA REPERCUSSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 76, IX da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada reunião extraordinária do Gabinete do Chefe Covid-19, criado pelo Decreto nº 000/2021, para o dia 06 de dezembro de 2021, às 09h00min, às 10h.

Art. 2º - Permaneceram vigentes todas as demais regras de reuniões e permissões estabelecidas pelo Decreto nº 420/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2021.

WILSON GARDIANO
Prefeito

Portaria Nº 267/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em atenção de sua aposentadoria, tomar em caráter de urgência o Decreto nº 196/2021 que nomeou Gilmar Gomes Guimarães, para exercer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão do Chefe de Divisão de Construção Patrimonial, Desembolso Das Pistas Vigentes e Obras de Estradas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 30 de novembro de 2021.

WILSON GARDIANO
Prefeito

Portaria Nº 268/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, em caráter de urgência, o Sr. Gilmar Gomes Guimarães, para exercer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão do Chefe de Divisão de Construção Patrimonial, Desembolso Das Pistas, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 30 de novembro de 2021.

WILSON GARDIANO
Prefeito



DECRETO Nº 449, DE 31 DE NOVENBRO DE 2021 - LUI BLANCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso do poder executivo, torna pública:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.432.296,42 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.432.296,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	ANEXO	TOTAL
14.028.0001.0001	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Fazendas)	70	001	001	248.000,00
14.028.0001.0002	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0003	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	08	001	001	143.000,00
14.028.0001.0004	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0005	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18	001	001	132.000,00
14.028.0001.0006	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0007	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	15	001	001	80.000,00
14.028.0001.0008	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0009	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	33	001	001	20.000,00
14.028.0001.0010	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0011	44	16.24.00	FUNÇÃO CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	40	001	001	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será lançado com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	ANEXO	TOTAL
14.028.0001.0001	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	15	001	001	248.000,00
14.028.0001.0002	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0003	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	18	001	001	143.000,00
14.028.0001.0004	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0005	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	001	001	132.000,00
14.028.0001.0006	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0007	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	15	001	001	80.000,00
14.028.0001.0008	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0009	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	33	001	001	20.000,00
14.028.0001.0010	00	16.24.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			
14.028.0001.0011	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIBER E TECNOLOGIA	40	001	001	50.000,00

Suplementação (+) 1.432.296,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GUARATINO - PREFEITO - REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 449, DE 31 DE NOVENBRO DE 2021 - LUI BLANCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso do poder executivo, torna pública:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.844,42 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 227.844,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	ANEXO	TOTAL
14.028.0001.0008	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18	001	001	227.844,42

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será lançado com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 227.844,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PLANO	ANEXO	TOTAL
14.028.0001.0008	44	16.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18	001	001	227.844,42

Suplementação (+) 227.844,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/11/2021

WILSON GUARATINO - PREFEITO -

DECRETO Nº 442021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE REUNÃO EXTRAORDINÁRIA DO CABINETE DE CRISE COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos dos Goitacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74, IX da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a reunião extraordinária do Gabinete de Crise COVID-19, com base no Decreto nº 002021, de 04 de dezembro de 2021, para a data de 14/12/2021.

Art. 2º - Participarão vigiadas todas as demais repartições de instituições e organizações vinculadas ao Decreto nº 4302021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goitacazes, 30 de novembro de 2021

WILSON GUARATINO - PREFEITO

PORTARIA Nº 24072021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tomar posse do cargo de Prefeito nº 06202021 que pertence a Wilson Guaratino, para exercer no Município de Campos dos Goitacazes, com o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conservação Patrimoniais (GRUPO 04-3-7, com vigência a contar de 04/12/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

WILSON GUARATINO - PREFEITO

PORTARIA Nº 24082021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar posse do cargo de Chefe de Gabinete nº 06202021 e Decreto nº 0047021, Wilson Guaratino, para exercer no Município de Campos dos Goitacazes, com o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conservação Patrimoniais (GRUPO 04-3-7, com vigência a contar de 04/12/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

WILSON GUARATINO - PREFEITO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.2021.12.01 09:43:14

Publicado em: 30/12/2021
Edição 948

www.camposgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 443, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM Nº 405

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 408.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD			VALOR
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	408.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMAS	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD			VALOR
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	408.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			408.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	427	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	408.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			408.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			21.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			46.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			46.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			28.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			14.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			17.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			4.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	01	02	46.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			46.000,00

Anulação (-) R\$ 408.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em vigor em 2021.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 444, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM Nº 406

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD			VALOR
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	00	03	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMAS	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACRÉD			VALOR
ORÇAMENTO ESPECIAL	33003000	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	03	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			40.000,00
ORÇAMENTO ESPECIAL	33003000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	03	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			40.000,00
RECURSOS ESPECIAIS	11900000	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	03	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000000			40.000,00

Anulação (-) R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1166/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. CANCELAR a servidora PÚBLICA DE SAÚDE VALYRONALINS, Arlindo de Aguiar de Aguiar nº 16914, nome na Base de Dados da Secretaria Municipal de Saúde Civil Municipal, por exercer suas atividades laborais na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, em virtude de suspensão, pelo processo nº 04002021-046-2021/2021.

2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021.

Wagner Fátima de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 01787/2021 (2017.204.00.0062.04)

SÍNTESE DE ATOS DE GESTÃO

MANDADO DE CITAÇÃO POR SÍNTESE

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2462/2021, subscrita no Diário Oficial, em sua edição de 04 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 184, de Lei Municipal nº 5.477/20, promulgada pelo presente edital, a cargo de GEORGINAHE COSTA DE OLIVEIRA, servidora pública, matrícula nº 27.024, lotada na Prefeitura Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar seguro e não saber seu, no prazo de 15 dias, e com o auxílio de publicação de edital, comparecer ao Diário Administrativo, 2081 Avenida de Azevedo, n.º Rua Coronel Pontalino Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Inácio, a fim de apresentar defesa escrita, nas etapas do processo administrativo disciplinar nº 01758/2021, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar à que nel se refere e aceitar as penalidades que lhe forem impostas em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2021

ELIA LUIZ MARINHO
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2021.12.01 18:16:21 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 111 - Nº 21
23 de Novembro de 2021
Edição 002

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 443, DE 16 DE NOVENBRO DE 2021 - LER N.º 4429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 426.966,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 426.966,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	426.966,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	101.170,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	101.170,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	51.160,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	24.466,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	46.390,00

Anulação (-) R\$ 426.966,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2021.

MILADIMAR BARDINO
PREFEITO

DECRETO Nº 444, DE 16 DE NOVENBRO DE 2021 - LER N.º 4430

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
14120001000000	1.420.000.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	012	0.000,00

Anulação (-) R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADIMAR BARDINO
PREFEITO

Sessão da Mesa Administrativa e Recursos Humanos

Portaria Nº 1146/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR o servidor RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO, Assessor de Vigilância, matrícula nº 5644, nome da Secretaria Municipal de Suprimentos Públicos (SUMEP) em licença para exercer suas atividades profissionais na Fundação Municipal de Inovação e Empreendedorismo, pelo período de 09/08/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2021.

Márcia Silveira de Castro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 01788/2021 (2021.384.001006-2/PA)

EDITAL Nº 33/2021 - GPMS

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicatos e Instituto Administrativo, nomeada pelo Portaria nº 210/2021, publicada no "Diário Oficial", em 06 de julho de 2021, do dia 09 de novembro de 2021, nome em uso e sua depois o Nr. 187, de seu número nº 327991, resolveu, para o presente edital, a criação de OBRIGADO MORA COSTA DE OLIVEIRA, servidor público, matrícula nº 27824, criado no Fundo Municipal de Saúde, que se encontra em lugar vacante e não eleito para, em prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste, comparecer ao Conselho Administrativo José Alves de Aguiar, na Rua General Fontes de Azevedo, Fundo nº 17, Pa. Lenda Araruá, a fim de apresentar defesa escrita, sob o teor do processo administrativo disciplinar nº 01758/2021, sob pena de revogar a nomeação e processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2021

Leiza Elany Mendes
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.12.01 18:16:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 12021
Número 2021
Edição 083

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.862.912,19 distribuído da seguinte forma:

Suplementação (+) 20.862.912,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.212.1000.0000	0.1.91.11.49	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	005	000	1.130.285,7
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.212.1000.0000	0.1.91.11.49	2200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	005	700	1.086.276,29
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.212.1000.0000	1.1.91.11.29	1000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE SAÚDE	44	004	000	92.350,12
PROGRAMA DE TRABALHO	00	1000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.212.1000.0000	2.1.91.11.46	2200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	005	000	7.879.276,8

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura total mediante o comprometimento de

Recursos: 20.862.912,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 20/11/2021.

LEI, ÀS 16H45M DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021
- PREFEITO -

DECRETO Nº 446, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.384,00 distribuído da seguinte forma:

Suplementação (+) 30.384,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.212.1000.0000	1.1.91.11.46	2200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44	004	000	30.384,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura total mediante o comprometimento de

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
11.212.1000.0000	2.1.91.11.46	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44	004	000	30.384,00

Suplementação (+) 30.384,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEI, ÀS 16H45M DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021
- PREFEITO -

Posterior Nº 252202021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de teleatendimento, tomar em alçada a portaria nº 05502021 que nomeou Ana Maria Fereschini Ribeiro para exercer a PROCOPI, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Diário Oficial nº 2153, com vigência a contar de 21/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de dezembro de 2021.

Wagner Gonçalves
- Prefeito -

Posterior Nº 252202021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de teleatendimento, tomar em alçada a portaria nº 1872021 que nomeou Camilla Soares Ramos Gomes para exercer a Função Interimista de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Direta da Superintendente Administrativa e Financeira, Diário Oficial nº 4, com vigência a contar de 15/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

Wagner Gonçalves
- Prefeito -

Posterior Nº 252202021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em alçada de sua competência, tomar em alçada a portaria nº 3452021 que designou Deyse de Castro Santos, para exercer as Funções Interimistas de Advogado e Procurador Municipal, a função Interimista de Coordenador de Inspeção Patrimonial, Diário Oficial nº 4, com vigência a contar de 09/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

Wagner Gonçalves
- Prefeito -

Posterior 21/11/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito do Município, através do Decreto nº 2917021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho registrado no processo nº 04221/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Assessor de Serviços Gerais III - Pedro G. Mazon na Função Interimista de Saúde, conforme nº 2506, Assiso Aprovado de Saúde, com alçada a contar de 10/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Wagner Falcão de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Posterior 29/11/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito do Município, através do Decreto nº 2917021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho registrado no processo nº 09194/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Assessor de Serviços Gerais III - Paulo da Silva na Função Interimista de Saúde, conforme nº 3470, Assiso Aprovado de Saúde, com alçada a contar de 04/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Wagner Falcão de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.12.02 17:53:46 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

2021, 12, 02

www.camposdosgoytazes.br



Colaboração Prof. Dr. ...

DECRETO Nº 461, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEM N.º 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.662.912,19 distribuídos nos seguintes destinos:

Suplementação (+) 20.662.912,19

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include various programs like 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO' and 'PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito criado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 20.662.912,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o art. 1º do art. 173 da CF/1988.

WILSON GUOTIRÃO - PREFEITO

DECRETO Nº 448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM N.º 220

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.384,00 distribuídos nos seguintes destinos:

Suplementação (+) 39.384,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row includes 'PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito criado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 39.384,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row includes 'PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO'.

Anulação (-) 39.384,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GUOTIRÃO - PREFEITO

Portaria Nº 7522/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por meio de Despacho, tomar em posse a parcela nº 0550001 que remete à Dr. Maria Thereza Ribeiro, para exercer no PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Número 0443, com vigência a partir de 29/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021

Miguelê Laranjeira - Prefeita

Portaria Nº 7523/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por meio de Despacho, tomar em posse a parcela nº 4810001 que remete à Dra. Sueli Soares Neves Gomes, para exercer na Fundação Municipal de Saúde o cargo em comissão de Assessor Chefe de Suplementação Administrativa e Financeira, Número 0424, com vigência a partir de 15/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021

Sueli Soares Neves - Prefeita

Portaria Nº 7524/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, formalizar a posse a parcela nº 6450001 que remete ao Sr. Celso Sales, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função qualificada de Coordenador de Avaliação Patrimonial, Número 0435, com vigência a partir de 02/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

Celso Sales - Prefeito

Portaria 2516/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme processo anexo no processo nº 042710001, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviços Gerais - Paulo G. Bello, na Prefeitura Municipal de Saúde, matrícula nº 25966, Assunção Azevedo da Silva, com efeito a contar de 18/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto de Castro - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 2017/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho anexo no processo nº 037840001, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviços Gerais, Paulo Roberto de Castro, matrícula nº 34708, Assunção Azevedo da Silva, com efeito a contar de 04/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto de Castro - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTABELECIDO EM 1992

2021.12.08
Edição 987

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Governado por Prefeito

DECRETO Nº 444, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar de importância de R\$ 26.354,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 26.354,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	04	04	26.354,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.401.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTÁBILIDADE	01	04	04	-26.354,00

Anulação (-) R\$ 26.354,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELTONNY OLIVEIRO FERREIRO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar de importância de R\$ 56.095.833,42 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 56.095.833,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.900.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	24.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	01	04	04	1.900.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 56.095.833,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021.

HELTONNY OLIVEIRO FERREIRO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 456, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2033

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 12.270.841,62 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 12.270.841,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	07	07	16.070.141,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td></td>	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSIÇÃO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSIÇÃO <td>VALOR</td>	VALOR		
11.301.000.000000	00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	07	07	1.000.000,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.08 18:45:28 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECE O REGIMENTO

Campos dos Goytacazes, RJ
12 de dezembro de 2021
Edição 009

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gabonete do Prefeito

DECRETO Nº 447/2021

"LEI Nº 1804/2019, O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei nº 11.052/2005, que trata de regulamentação fundiária; a Portaria nº 10/2016 (Resolução) e Instrução Normativa nº 105/2021 e a Portaria nº 25 de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Truão Brasil;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF no Município de Campos dos Goytacazes, o qual tem por objetivo:

I - Atuar e regulamentar a relação nos projetos de reforma agrária do INCRA em terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA, passíveis de regulamentação fundiária;

II - Exercer a capacitação operacional de política pública de regulamentação fundiária e de habitação;

III - Agilizar processos gerenciais, regularizações jurídicas operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regulamentação fundiária e habitação;

IV - Realizar a guarda de processos de regulamentação fundiária e habitação pendentes de qualificação;

V - Auxiliar na supervisão das empresas em projetos de assentamento; e

VI - Fomentar boas práticas relacionadas ao corpo técnico da regularização.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF desempenhará suas atividades junto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 860.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com nível de atuação na administração municipal.

Art. 4º Compete ao Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF:

I - Atender os beneficiários de reforma regulamentação fundiária, em relação aos objetivos desta legislação;

II - Apoiar o INCRA na organização de ações de regulamentação e habitação no município;

III - Colocar necessariamente, dedicações e documentos eletrônicos aos procedimentos de regulamentação e de habitação, e intervir nas soluções do Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC do INCRA;

IV - Intermediar processos de regulamentação fundiária e habitação de projetos de reforma agrária do INCRA em terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regulamentação fundiária, até o status ascendente à fase decisória pelo INCRA;

V - Realizar visitas indicadas pelo INCRA aos áreas passíveis de regulamentação, por meio de profissionais habilitados, conforme especificação no Manual de Planejamento e Fiscalização do Regulamento Operacional;

VI - Colocar as assinaturas dos beneficiários nos cartórios e nos atos de domínio e herdade nos processos do INCRA.

§ 1º - O NMRF poderá realizar reformulação de glebas, lotes de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedades da União e do INCRA e de anexos de assentamento classificados pela Assessoria Agrária, nos termos da norma vigente.

§ 2º - Os procedimentos operacionais de direção do NMRF serão descritos no Manual de Planejamento e Fiscalização do Regulamento Operacional.

Art. 5º Compete ao município:

I - Criar e manter em funcionamento o NMRF;

II - Disponibilizar NMRF contratado sob o domínio do NMRF;

III - Dar publicidade, em âmbito local, ao Programa Truão Brasil;

IV - Designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária;

V - Atuar com as atividades relativas à intermediação de ações operacionais das Unidades do NMRF;

VI - Colocar os integrantes do NMRF à disposição do INCRA para capacitação;

VII - Disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a manutenção da manutenção e do funcionamento em todos os estados de emergência das ações do NMRF;

NELAS COMPETE AO INCRA:

I - Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados das parcerias do NMRF;

II - Capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - Fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de tecnologia de Informação e Comunicação - TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - Disponibilizar ao município, sem ônus, o perfil profissional relativo às atividades supracitadas pelo NMRF no âmbito do Programa Truão Brasil;

V - Realizar os demais aspectos de regulamentação fundiária e habitação em projetos de reforma agrária em terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - Desenvolver e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Truão Brasil;

VII - Emitir e expedir, com arquivamento, os documentos de habitação;

Art. 6º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.052, de 25 de junho de 2005, Decreto nº 10.952, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.917, de 15 de março de 2010, e demais normas vigentes regulamentadoras.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de novembro de 2021

Wladimir Cavalcante
Prefeito

DECRETO Nº 448, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9620

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 42.562,40 das dotações das seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 42.562,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
0412100000000000000	0399	0040		33	002	002	42.562,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
0412100000000000000	0399	0040		33	003	003	21.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será revertido para recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO			VALOR
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
0412100000000000000	0399	0040		33	002	002	-42.562,40

Anulação (-) R\$ 42.562,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Cavalcante
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES: 29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.12.03 17:21:44 -03'00'

DECRETO Nº 451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.750,00 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) 33.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14122000000000	33363004	2203	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	214	300	33.750,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14122000000000	33363004	2203	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	214	300	33.750,00

Anulação (-) 33.750,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

MILADRES GLENNI RAMOS - PREFEITO

DECRETO Nº 452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.573,31 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) 256.573,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01122000000000	33403000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30	633	600	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06240015400000	33394000	4802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30	633	600	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14122000000000	33363004	2202	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	644	644	62.556,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04122000000000	33393000	6024	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	04	636	636	1.340,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06240000000000	33393000	2453	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	30	633	633	2.760,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04122000000000	33393000	2456	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	04	634	634	1.235,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04122000000000	33393000	6024	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30	633	633	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06240000000000	33393000	4802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30	633	633	1.770,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06240000000000	33393000	4802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30	633	633	1.760,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03201000000000	33373000	2100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	04	644	644	46.528,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04122000000000	33393000	2454	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	04	636	636	1.340,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06240000000000	33393000	2453	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	30	633	633	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04122000000000	33393000	2456	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	04	634	634	1.235,51

Anulação (-) 256.573,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

MILADRES GLENNI RAMOS - PREFEITO

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 6627

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.883.803,42 distribuídos nas seguintes despesas:

Suplementação (+) 50.883.803,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12361000000000	33362000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	12	610	610	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12361000000000	33362000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	12	610	610	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12361000000000	33362000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	12	610	610	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12361000000000	33362000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	12	610	610	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12361000000000	33362000	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	12	610	610	1.000.000,00

DECRETO Nº 451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIZ ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.785,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.785,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	219.300

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	219.300

Anulação (-) **23.785,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WILSON DA SILVA FERREIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIZ ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.573,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.573,31**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	411	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	59	400.433

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.46.0	480	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33	030.450

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2202	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	684.044

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	1604	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	66	090.880

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	75	470.034

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	44	041.844

Artigo 2º - O crédito aberto no termo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	411	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	400.433

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.14.0	4811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	200.400

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	800.400

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2208	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	684.044

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	1604	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	66	090.880

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	411	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	66	090.880

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	75	470.034

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	4822	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	44	041.844

Anulação (-) **250.573,31**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WILSON DA SILVA FERREIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIZ ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	66	570.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	66	430.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	66	430.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	66	570.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.121.0001.000000	3.3.90.36.0	2205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA	66	430.000

DECRETO Nº 451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIZ M. SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.750,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	REMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
15.12.005.1.09.006	3.3.90.36.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	79	20	23.750,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
05.05.005.1.00.000	3.3.90.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	299	200	23.750,00

Anulação (-) **23.750,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2021.

MICHAELLE GARDINIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIZ M. SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 236.523,31 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **236.523,31**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.02.005.2.00.000	3.3.90.39.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31	825	870	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
05.04.015.000.000	3.3.90.40.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	322	820	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
15.11.000.1.07.000	3.3.90.19.00	220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	04	044	52.653,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.12.005.2.01.006	3.3.90.36.00	168	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E JUVENIDADE	64	046	024	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.12.005.2.01.000	3.3.90.36.00	210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E JUVENIDADE	31	023	070	2.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.12.005.2.07.000	3.3.90.39.00	218	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	41	04	044	7.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.12.005.2.07.000	3.3.90.39.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	39	603	023	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
05.24.005.1.17.000	3.3.90.14.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	490	870	4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
05.24.005.1.17.000	3.3.90.14.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	490	324	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
05.21.005.1.00.000	3.3.90.30.00	148	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA E JUVENIDADE	31	490	020	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.12.005.2.01.000	3.3.90.36.00	149	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E JUVENIDADE	64	046	024	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
05.24.005.1.07.000	3.3.90.36.00	216	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E JUVENIDADE	20	023	070	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
04.12.005.2.07.000	3.3.90.39.00	022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	41	04	044	3.253,31

Anulação (-) **236.523,31**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03/12/2021.

MICHAELLE GARDINIANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIZ M. SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.025.823,42 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.025.823,42**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
12.36.005.1.00.000	3.3.90.30.00	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	603	070	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
12.36.005.1.00.000	3.3.90.30.00	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	648	490	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
12.36.005.2.07.000	3.3.90.39.00	223	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40	048	048	14.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR	
12.36.005.2.07.000	3.3.90.39.00	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18	021	048	1.000.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.34.000.331.000	3.3.90.40.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	412	04	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.34.000.331.000	3.3.90.52.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	410	04	7.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.35.000.340.000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	300	010	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.35.000.340.000	4.4.90.51.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	010	000	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.36.000.371.000	3.1.90.11.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	04	00	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.36.000.371.000	3.3.90.30.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	010	00	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.36.000.371.000	4.4.90.52.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	010	00	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recurso: R\$ 86.996.433,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2021.

MAIARA GIL ROCHA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021 - URM 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.36.000.371.000	4.4.90.52.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	00	667.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.37.000.372.000	4.4.90.52.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	00	67.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.37.000.372.000	4.4.90.52.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00	001	00	3.665.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR		
12.37.000.372.000	3.1.90.11.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	001	001	3.000.000,00

Atribuição (+): R\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/12/2021.

WLANDIR CLAUDIO FAUSTO
- PREFEITO -

PROPOSTA Nº 2582021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 08 de maio de 2021, Edital nº 003/2021-PUR/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 10/05/2021 e homologado mediante Portaria nº 335/2021, publicado em 08/06/2021;

CONSIDERANDO a ação proposta por FRANCISLANE GANCHINI DE SOUZA,

CONSIDERANDO a concessão preferencial pelo Tercelito Vera Cívica do Concurso de Campos dos Goytacazes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Ação nº 0007720-0/2016-3, aprovada para a atuação formal nomeada e substituída no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 0003/2017-PUR/2017, depois de arrematada as demais etapas do concurso;

RESOLVE nomear a nomeada FRANCISLANE GANCHINI DE SOUZA ao cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os seguintes documentos necessários ao efetivo exercício para a matrícula de sucesso administrativo, sendo considerado sua ausência por prazo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação, conforme art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.207/1991. Manter em que serão analisados os seguintes documentos:

- Cartão eleitoral 3 x 4 recente;
- Cartão de Identificação;
- Cartão de Trabalho (cópia de parte de foto, termo e rubrica);
- C.P.F. (original do RG/CÓPIA);
- Título do Eleitor com o comprovante de votação de última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Documento de Incorporação para os candidatos de sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com anexo cópia RG/CÓPIA do RG e/ou do casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF (cópia) de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Viuvez;
- Certidão de Viuvez dos Pais (menores de 5 filhos) vivos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Arrecadação Criminal Estadual (Certidão Oribitadora de 2008 até o presente) atualizada;
- Certidão Negativa de Arrecadação Criminal para Faltas (RM/01) (S.D.);
- Campo PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de habilitação para o cumprimento do cargo pretendido;
- Relatório no respectivo Conselho Nacional de Educação encaminhado de aplicação da inscrição, nos casos da legislação prevista, atualizado com a liberação registrada junto ao Conselho;
- Certidão que comprove a ausência de processo em curso em Juízo;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, no tempo CONSTATANDO QUANTO HORÁRIA TRABALHADA, base de trabalho, com a descrição das atividades, com data de cessação das atividades, em igual formato, a ser enviado pelo nomeado para fins de ciência desta Comissão de Avaliação, sob pena de anulação da inscrição, desde que a declaração de não exercício de cargo seja enviada ao Conselho de Administração, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EDITAL;

Cada um dos requerentes de inscrição de nível superior e de graduação de Faculdade Federal, ACREDITADOS DO ATRIBUÍDO DO CONCURSO DE EMPREGO, e que tiverem sido convocados para o cargo de 01 nomeado não se apresentar, apresentação de declaração de ausência de nomeação ou nomeação por este prazo, em conformidade com o disposto no capítulo IV do Edital Final nº 4.420/2021.

Presença do Edital - Presença no dia e hora estabelecidas (inscrição e matrícula) para o efetivo exercício do cargo de Professor II - 25 horas, com apresentação dos documentos necessários, como não atenderem, ficam responsáveis no cargo comparecer no prazo estabelecido.

Professora Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISLANE GANCHINI
- Professora -

Processo nº 2576/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

REGOYE, nomear, com base na Lei nº 8.244/2015, 8.620/2015 e Decreto nº 081/2021, 33/2021, Circa BURGULLI PAIVA, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Técnico Executivo, função D-02, a quem vigorou a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

WLANDIR CLAUDIO FAUSTO
- Prefeito -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Volume 101 - Nº 111
 2021 - 2021
 Edição 987

Atividade: 2021.01.0001.0000.0000

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 444, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.084,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 30.084,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
04.028/0001/0000	3.3.90.39/9	226	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	04	04	04	30.084,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
04.117/0001/0000	3.3.90.31/9	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA	04	04	04	30.084,00

Anulação (-) R\$ 30.084,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MLADIMIR GABRIELINO
 PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.085,633,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 50.085,633,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.311.004.0000	3.3.90.30/9	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	04	01	1.484.882,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.414.004.0000	3.1.90.30/0	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	2.980.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.425.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	2.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.075,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.541.004.0000	3.1.90.30/0	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	04	04	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 50.085,633,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

MLADIMIR GABRIELINO
 PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 455 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.278.641,52 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 12.278.641,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO			VALOR
12.311.004.0000	3.3.90.30/9	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	01	01	16.874,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNO <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNO <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
12.311.004.0000	3.3.90.30/9	26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	01	01	1.393.967,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	335	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 010 000	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	337	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 010 000	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 000 000	1.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	354	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 010 000	3.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	362	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 040 000	5.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	364	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 040 000	8.160,000

Artigo 20 - O crédito pleiteado em favor de cargo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Execução: R\$ 999.999,99

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/12/2021.

WILADRYN GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 64, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUI 116928

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao orçamento regular, um crédito pleiteado equivalente ao importe de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) seguintes dotações:

Implementação [-] R\$ 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 040 000	667.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 000 000	627.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	338	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 000 000	1.365.000,00

Artigo 20 - O crédito pleiteado em favor de cargo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Execução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.337.000	13.00.4.00	332	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	90 040 000	1.000.000,00

Execução [-] R\$ 3.000.000,00

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/12/2021.

WILADRYN GAROTINHO - PREFEITO -

EDITAL Nº 2002021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a aprovação e classificação em Concurso Público realizado em 28 de maio de 2021, Edital nº 00342021/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12/06/2021 e homologado mediante Portaria nº 3332/2021, suscitada em 18/08/2021;

CONSIDERANDO a vaga ofertada em FRAÇÃO CLASSE F CÂMBIUM DE SOUZA;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos em Ação nº 0020720-9-20213.9.18/0004, determinando que a vaga seja nomeada e empregada em cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 00342021/2021, após de cumpridas as demais etapas de concurso;

RESOLVE nomear a senhora **WILADRYN GAROTINHO DE SOUZA** no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS;

A nomeação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os seguintes documentos pessoais no edital de concurso que é: Matrícula de Conselho Educacional, e, sendo considerado apta, poderá ter seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após publicação, conforme art. 31, §1º, da Lei nº 5.347/1961, momento em que serão analisadas as regularidades documentais:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Cartão de Identidade;

Cartão de Trabalho (seja de carteira ou não);

CPF (inscrito no CNPj);

Título de Eleitor com o comprovante de votação de última eleição ou cópia de qualquer outro;

Cópia dos Respostas ou Exames de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cópia do Registro de Imóveis ou Cartão de Cidadão com o número de inscrição, 14 dígitos;

Cartão de Habilitação e CPF (se o titular dos atos tiver mais de 14 anos);

Cartão de Voto;

Cartão de Títulos dos Atos Anteriores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Cartão Registro de Antecedentes Criminais Estadual (Cartão Distribuidor de averbações criminais);

Cartão Negativo de Antecedentes Criminais (se for Federal);

Cartão PROPOSTA;

Opção/Certificado de conclusão regular em cargo anterior;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pleiteado;

Rolagem no Impedimentos Conselho com o devido comprovante de quitação da prestação, sob o prazo legalmente previsto, estando em situação regularizada junto ao Conselho;

Cartão que contenha o número de controle das Sentenças;

Declaração de Aceitação de Cargo, de **SEU SR. CONSTATANDO CÂMBIO MONÁRIO INTERVENIENTE**, desde que assinado com a formalidade prevista no edital de concurso, **transmitida ao pessoal responsável e carimbada pelo responsável pelo edital**, sob o prazo de validade de validade, **ASSINATE SERRA AGUIAR PARA EFEITO DE CONFORMAÇÃO A COMUNICAÇÃO OFICIAL DO PESSOAL**;

Cópia de última destinação de trabalho em tempo anterior à Secretaria de Recursos Humanos, **CONSTATANDO DO RESPEITO AO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS**, e das avaliações (ou comprovações) ou, no caso de o nomeado não por decreto, apresentação de declaração de bens e valores de caráter declaratório, em conformidade com o disposto no capítulo II da Lei Federal nº 8.436/97;

Procedimento de seleção - Presença no ato para efetuar o comparecimento, **em nome de quem não comparecer, deverá apresentar a procuração com os dados necessários**, para não sofrer penalidade quanto ao cargo com prazo indicado no edital;

Procurador Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

WILADRYN GAROTINHO - Prefeito -

POSTULA Nº 2702021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE nomear, com base nos Lei nº 8.436/1997, 8.522/2015 e Decreto nº 00342021/2021, **Gisele Bergere Pires**, para exercer as funções de Secretária Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Direção Técnica Especial, Símbolo DAE 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

WILADRYN GAROTINHO - Prefeito -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

IMPRESSÃO EM PAPEL AMBRO

Volume 11 - Nº 200
 27 de Dezembro de 2021
 Edição 587

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 446, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 28.364,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 28.364,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.00.00.00.0000	1.1.90.0000	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	41	34	34	R\$ 28.364,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.02.00.00.00.0000	2.1.90.0000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	41	34	34	R\$ 28.364,80

Anulação (-) R\$ 28.364,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILANOR CARROZZO
 PREFEITO

REPUBLICADO POR TER CALHO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 50.008,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 50.008,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	116	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
17.21.00.00.0000	1.1.90.0000	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	448	448	R\$ 2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 14.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	418	418	R\$ 20.008,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 50.008,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em anexo.

MILANOR CARROZZO
 PREFEITO

REPUBLICADO POR TER CALHO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 455, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 17.378,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 17.378,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	214	UNIDADE ESPECIAL DE SAÚDE	41	412	412	R\$ 10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.364.00.00.0000	1.1.90.0000	202	QUADRO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	412	412	R\$ 7.378,64

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
 Dados: 2021.12.08 19:45:28 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto no nome do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: R\$ 278.841,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2021.

MLADAM GARDIENHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LDB Nº 308

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.074.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.074.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
RENDIMENTO CRIATIVO	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	212	400	490.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	312	600	1.100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no nome do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: R\$ 5.074.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2021.

MLADAM GARDIENHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LDB Nº 308

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.700,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 54.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	400	600	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	300	600	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	600	600	35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	PREFEITURA MUNICIPAL DESPORTS	1	300	600	23.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no nome do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	300	600	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	300	600	53.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	400	600	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	300	600	14,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	400	600	15,00

Anulação (-) R\$ 54.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2021.

MLADAM GARDIENHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LDB Nº 308

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 178.000,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 178.000,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	400	600	178.000,50

Artigo 2º - O crédito aberto no nome do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNO <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
MANUTENÇÃO	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	1	400	600	178.000,50

Anulação (-) R\$ 178.000,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/12/2021.

MLADAM GARDIENHO - PREFEITO -

Pensão 25/02/2021

Depois de ser nomeado de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, a João Batista de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAZUES, no uso de suas atribuições legais, em face dos autos processados em nome Sr. João Batista de Oliveira, em face do Decreto nº 035/2021.

Encaminhar, nos autos do Processo Administrativo nº 25/02/21.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista de Oliveira, Filho de Irmãos - Padre Jo. Batista de Oliveira, nascido em Campos dos Goytazes em 21/01/1931, aposentado por invalidez, nos termos do art. 3º do EC nº 47/2013.

Art. 2º - Fazer os necessários lançamentos de forma a garantir em R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e 00/100 centavos), a partir da publicação da presente, o pagamento de benefícios pecuniários.

CONTRIBUIÇÃO (PARCELAS)	FUNDAÇÃO	VALOR
Mantimento Fiscal do Benefício - Padre Jo	Associação de Beneficiários do Município de Campos dos Goytazes - Lei nº 8.708/2014 e Lei nº 8.708/2014	R\$ 3.100,21
Contribuição - 15%	Art. 60 da Lei nº 6.247/61	R\$ 808,22
Risco de Vida - 20%	Lei nº 8.212/91 e Lei nº 8.213/91 e Lei nº 8.212/91	R\$ 620,00
Previdenciária	Artigo 1º, IV da Lei nº 2.126/64, Lei nº 8.212/91, Decreto Municipal nº 110/2014 e Lei nº 8.708/2014 e Lei nº 8.708/2014	R\$ 98,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZUES, 30 de dezembro de 2021.

Roberto Leide de Sá Araújo - Procurador Geral do Município -

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:..... R\$ 275.471,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021.

MARCELO BARBOZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI 11625

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na indenização de R\$ 634.500,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Implementação (4)..... R\$ 634.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	442.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
7.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	192.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:..... R\$ 634.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021.

MARCELO BARBOZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 11628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na indenização de R\$ 14.790,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Implementação (4)..... R\$ 14.790,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	13.490,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	13.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	13.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	15.000,00

Execução (-)..... R\$ 700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021.

MARCELO BARBOZANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 11629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na indenização de R\$ 700.000,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Implementação (4)..... R\$ 700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
6.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	170.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
7.690.00.000.000	33.90.30.00	9099	6605	9099	170.000,00

Execução (-)..... R\$ 170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021.

MARCELO BARBOZANO
- PREFEITO -

Portaria 251/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ANTECIPADA a João Soares de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, deu seu teor delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do Decreto nº 065/2021:

Baseado nos autos do Processo Administrativo nº 208/2021:

Art. 1º - Conceder a APOSENTADORIA ANTECIPADA de João Soares de Oliveira, nascido em 09/05/1955, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I, matrícula nº 21199, cargo público municipal, com fundamento no art. 37 da CF nº 127/86.

Art. 2º - Dirigir-se aos órgãos competentes da Fazenda Municipal para emissão de mandado de pagamento de benefício de APOSENTADORIA ANTECIPADA, bem como providências administrativas necessárias.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Parcela de Desligamento - Parcela 1ª	Artigo 7 da Lei Municipal nº 7345/2007, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 6.703/2016	R\$ 3.108,71
Gratificação = 20%	Art. 6º da Lei nº 3.247/01	R\$ 1.068,22
Réplica de Vida = 20%	Lei nº 0.312/97 e Lei nº 459/1999 e 7.770/13	R\$ 92,84
Produtividade	Artigo 17, IV da Lei nº 4.218/03, Lei nº 6.128/07, Decreto Municipal nº 211/03 (at. art. 1º), artigos 17 e 37, V da Lei nº 5.247/01	R\$ 599,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Raimundo Leal de Sá Junior
- Procurador GERAL Municipal -

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 2.275.441,82

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2024.

WLAZNER GARDTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 441, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 342

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.874.386,68 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 5.874.386,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
4.262.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4	312.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
4.262.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4	312.000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 5.874.386,68

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2023.

WLAZNER GARDTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 452, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 343

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 84.788,68 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 84.788,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.102.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.102.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
02.211.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	84.188,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 84.788,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	600

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.002.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	370
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
20.402.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3	330.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.002.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	370

Suplementação (+) R\$ 48.788,68

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2024.

WLAZNER GARDTANO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 453, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 343

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 178.888,68 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 178.888,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.002.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	178.888,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) R\$ 178.888,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.040.000.000	11	110.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	600

Suplementação (+) R\$ 178.888,68

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2024.

WLAZNER GARDTANO
- PREFEITO -

Portaria 2511/2023

Deapo sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, a Srta. **IRIS MARIA DE OLIVEIRA**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, por meio delegadas pelo Item 5º - Parecer desta Municipalidade, em virtude do Decreto nº 425/2021.

Retorna, nos autos do Processo Administrativo nº 425/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Srta. **IRIS MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no Registro Profissional de OAB nº 10.102/2016, inscrita no CNJ nº 10.102/2016, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no RG nº 10.102/2016.

Art. 2º - Fica a concessão sujeita à entrega integral em R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais) e demais valores a serem calculados de acordo com a legislação aplicável.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Verbas: Férias + 1/3	Art. 137 da Lei Municipal nº 754/2012, alterada pela Lei nº 854/2016 e Lei nº 763/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 7.247/91	R\$ 1.886,22
Risco de vida - 33%	Lei nº 4.312/97 de Lei nº 661/2000 e 7.247/91	R\$ 821,81
Proporcionais	Artigo 1º, IV da Lei nº 2.128/83, Lei nº 3.129/97, Decreto Municipal nº 2.118/03 de Art. 110, parágrafo 1º e 3º, IV do Art. 247/91	R\$ 596,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2023.

Roberto Lemos da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 12.276.041,80

Artigo 31.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 07/12/2021.

WILSON GABRIELINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 456, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 146630

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento próprio, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.674.586,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (=): 5.674.586,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	312	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	204	UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE	11	312	1.722.986,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 5.674.586,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 07/12/2021.

WILSON GABRIELINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 146630

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento próprio, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.799,98 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (=): 64.799,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	005	604
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	005	493
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	89	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	31	005	603
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	821	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	33	005	610

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	005	493
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	005	610

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	005	610
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	005	610
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN. <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FORTE <td></td> <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	89	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	31	005	610

Execução (=): 64.799,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 07/12/2021.

WILSON GABRIELINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 146200

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento próprio, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.609,58 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (=): 176.609,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	014	610

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUN.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE		VALOR
14.103.0000.0000	13.00.00.00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33	014	610

Execução (=): 176.609,58

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03/12/2021.

WILSON GABRIELINO
- PREFEITO -

Portaria 25/19/2021

Solicita a concessão de benefício de aposentadoria voluntária PROPRIA e JORNALISTA de Gilvane.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 03520/21.

Requerido nos autos do Processo Administrativo nº 2021/011.

Art. 7º - Concede APOSENTADORIA a Joice Beltrão de Oliveira, PIONEIRA de JORNALISMO, inscrita no Registro de JORNALISTAS do Estado do Rio de Janeiro nº 12183, com registro profissional no Conselho de JORNALISTAS do Estado do Rio de Janeiro nº 12183.

Art. 7º - Fica de observância especial, de forma especial, em R\$ 5.418,00 (cinco mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), a partir da publicação do presente, considerando-se as condições pessoais.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	REGULAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Função de Urbanidade - Padrão "D"	Artigo 7º da Lei Municipal nº 2380/2007, alterada pela Lei nº 2544/2015 e Lei nº 2703/2016	R\$ 3.306,74
Gratificação - 35%	Art. 60 da Lei nº 2.247/21	R\$ 1.048,23
Risco de vida - 30%	Lei nº 6.212/97 (Lei nº 189) e Lei nº 7.725/12	R\$ 621,61
Previdência	Artigo 17º, su de Lei nº 4.212/93, Lei nº 3.122/07; Decreto Municipal nº 21183 de 01.10.2020 (art. 17º e 21º, de Lei nº 2.247/21)	R\$ 506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2021

Roberto Mendes de Sá Junior
- Procurador Geral do Município -



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - ESTABILIZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em caráter excepcional e temporário, a importância de R\$ 1.720.740,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.720.740,00

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FCA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include 01.12.0001.214.3000 (500.000), 01.12.0001.214.3000 (300.000), 01.12.0001.214.3000 (250.000), 01.12.0001.214.3000 (150.000), 01.12.0001.214.3000 (200.000).

Artigo 2º - O saldo aberto na forma de artigo anterior será aplicado, com finalidade de...

ANEXO III

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FCA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include 01.12.0001.214.3000 (-500.000), 01.12.0001.214.3000 (500.000), 01.12.0001.214.3000 (300.000), 01.12.0001.214.3000 (250.000), 01.12.0001.214.3000 (150.000), 01.12.0001.214.3000 (200.000).

Main table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FCA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include 01.12.0001.214.3000 (400.000), 01.12.0001.214.3000 (100.000), 01.12.0001.214.3000 (50.000), 01.12.0001.214.3000 (20.000), 01.12.0001.214.3000 (15.000), 01.12.0001.214.3000 (10.000), 01.12.0001.214.3000 (5.000).

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
1301.1601.0000	1301.0000	799	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 099 099	-10,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2001.1601.0000	2001.0000	800	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 900 800	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2101.1601.0000	2101.0000	802	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 802	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2201.1601.0000	2201.0000	806	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 806	-3,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2301.1601.0000	2301.0000	808	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 808	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2401.1601.0000	2401.0000	811	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 811	-3,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2501.1601.0000	2501.0000	816	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 816	-3,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2601.1601.0000	2601.0000	828	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 828	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2701.1601.0000	2701.0000	830	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 830	-3,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2801.1601.0000	2801.0000	834	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 834	-3,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
2901.1601.0000	2901.0000	838	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 838	-3,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3001.1601.0000	3001.0000	841	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 841	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3101.1601.0000	3101.0000	843	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 843	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3201.1601.0000	3201.0000	847	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 847	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3301.1601.0000	3301.0000	849	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 849	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3401.1601.0000	3401.0000	850	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 850	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3501.1601.0000	3501.0000	853	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 853	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3601.1601.0000	3601.0000	855	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 855	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3701.1601.0000	3701.0000	857	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 857	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3801.1601.0000	3801.0000	859	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 859	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
3901.1601.0000	3901.0000	860	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 860	-4,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4001.1601.0000	4001.0000	861	COMISSÃO DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	9 000 861	-4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4101.1601.0000	4101.0000	862	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 862	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4201.1601.0000	4201.0000	863	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 863	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4301.1601.0000	4301.0000	864	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 864	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4401.1601.0000	4401.0000	865	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 865	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4501.1601.0000	4501.0000	866	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 866	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4601.1601.0000	4601.0000	867	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 867	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4701.1601.0000	4701.0000	868	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 868	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4801.1601.0000	4801.0000	869	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 869	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4901.1601.0000	4901.0000	870	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 870	-15,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
5001.1601.0000	5001.0000	871	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 871	-15,00

Assinatura (-) R\$ 1.736.786,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021

WILKESON GAURO-TEIXEIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - L. 1114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Foi aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.407.495,41 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 7.407.495,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4901.1601.0000	4901.0000	869	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 000 869	1.897.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na letra do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 7.407.495,41

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/12/2021

WILKESON GAURO-TEIXEIRA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 461 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021 - L. 1114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Foi aberto ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.370.882,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.370.882,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4901.1601.0000	4901.0000	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9 000 869	743.341,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4901.1601.0000	4901.0000	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9 000 869	173.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4901.1601.0000	4901.0000	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9 000 869	1.454.541,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
4901.1601.0000	4901.0000	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9 000 869	1.173.041,00



Artigo 26 - O objeto acima na forma do artigo anterior será coberto com valores equivalentes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, RCPN, UNIDADE ORGANIZACIONAL, FUND, VALOR. Rows include programs like PROBLEMAS DE SAÚDE, PROBLEMAS DE EDUCAÇÃO, etc.

Anulação (-) R\$ 376.983,00

Artigo 26 - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/12/2021

Wladimir Garçonello - PREFEITO -

PORTARIA Nº 288/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas Leis nº 1.344/2013, 3.622/2015 e Decreto nº 0014/2021, Jordânia Mello Martelli Casella, para exercer a Função Municipal de Saúde, a função gratificada de Diretor Clínico da Unidade Pré Hospitalar, Símbolo PG 3, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 01 de dezembro de 2021.

Wladimir Garçonello - Prefeito -

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após ter sido devidamente autorizada de convocação nos moldes e termos, vem, pelo presente, CONVOCAR, em caráter temporário, o(a) SERVIDOR(A) DANILO DE CARVALHO, servidor público municipal, inscrito no Quadro Municipal de Servidores, para desempenhar, a partir de 01 de dezembro de 2021, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a função de Subsecretaria de Gestão de Pessoas, nº 47, Praça Lúcio Antônio, a fim de lidar de assuntos de sua interesse.

Concedendo ao atual caráter part-time, em virtude do tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, para exercer as atribuições inerentes à função, desde que não haja redução de remuneração.

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser possível através do endereço eletrônico: adm@camposgoytacazes.rj.gov.br ou do telefone (22) 50925-1396.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2021

Wladimir Garçonello - Prefeito -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SMOHS Nº 002/21

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMOHS) no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho que representa o povo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSESA) de Campos dos Goytacazes para a realização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSESA) de Campos dos Goytacazes, no dia 01 de dezembro de 2021, às 09h00, no Centro de Convenções, localizado na Av. Adolfo Torres, nº 371, Centro - 1ª andar, com a seguinte ordem:

- 1. Nomeação e posse dos conselheiros representantes do Governo
2. Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.
3. Formação do 4o Trabalho para Elaboração do Plano.
4. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2021

Rodrigo Magalhães de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - MATRÍCULA 40.412

EDITAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00002021
PROCESSO Nº 2021.401.00004-7-PB
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREÇO PRESENCIAL: 094/2021
CONTRATADA: A.F.A.J.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº: 06.182.519/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COBERTORES E COLCHÔNETES VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ACOPLAMENTO PROVISÓRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE ACOPLADA EM CONDIÇÕES DEVIDAS DE REPOUSO, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES, ÀS FAMÍLIAS DESABOLVIDAS NO PÓS DESEMPREGO DO PRESENCIAL NOVO HORIZONTE
VALOR GLOBAL: R\$ 2.022,00. (DOIS MIL, CIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRISSEGUNDA) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2021

CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Rodrigo Magalhães de Carvalho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - MATRÍCULA Nº 40.412

EDITAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00002021
PROCESSO Nº 2021.401.00004-7-PB
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREÇO PRESENCIAL: 044/2021
CONTRATADA: SHUNJI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº: 11.648.211/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COBERTORES E COLCHÔNETES VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ACOPLAMENTO PROVISÓRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE ACOPLADA EM CONDIÇÕES DEVIDAS DE REPOUSO, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES, ÀS FAMÍLIAS DESABOLVIDAS NO PÓS DESEMPREGO DO PRESENCIAL NOVO HORIZONTE
VALOR GLOBAL: R\$ 11.537,00 (ONZE MIL, CINQUENTA E TRÊS SETE REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRISSEGUNDA) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2021

CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Rodrigo Magalhães de Carvalho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - MATRÍCULA Nº 40.412

PORTARIA SMOHS Nº 49/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que revêla nomes sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gerentes para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Servidora MARIA AMÉLIA LOPES RESENHA GOMES, matrícula nº 40.576, Órgão de Proteção Social Especial, para atuar como Gerente do Contrato nº 001/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COBERTORES E COLCHÔNETES VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ACOPLAMENTO PROVISÓRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE ACOPLADA EM CONDIÇÕES DEVIDAS DE REPOUSO, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES, ÀS FAMÍLIAS DESABOLVIDAS NO PÓS DESEMPREGO DO PRESENCIAL NOVO HORIZONTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021.

Rodrigo Magalhães de Carvalho - MATRÍCULA Nº 40.412 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMOHS Nº 50/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que revêla nomes sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gerentes para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Servidora MARIA AMÉLIA LOPES RESENHA GOMES, matrícula nº 40.576, Órgão de Proteção Social Especial, para atuar como Gerente do Contrato nº 002/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COBERTORES E COLCHÔNETES VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ACOPLAMENTO PROVISÓRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE ACOPLADA EM CONDIÇÕES DEVIDAS DE REPOUSO, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES, ÀS FAMÍLIAS DESABOLVIDAS NO PÓS DESEMPREGO DO PRESENCIAL NOVO HORIZONTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

Rodrigo Magalhães de Carvalho - MATRÍCULA Nº 40.412 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

§2º A notificação de que trata o §1º de artigo 1º desta Lei, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da substituição do prazo.

Art. 1º - Fica a empresa Espectáculos de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, anexado contendo todos os notificações e multas para as empresas Gasparian e demais as sendo as regras reguladoras e fiscalização das Condições, bem como a continuação de protocolo dos documentos.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Lei nos prazos fixados sujeitará o infrator a dever de empresa o Poder Executivo Municipal através de aplicação de multa.

1 - A empresa Distribuidora de energia, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada notificação de descumprimento de sua responsabilidade desde que deixar de regularizar ou não deixar de regularizar no ato de sua responsabilidade devida.

2 - A multa será aplicada imediatamente que ocorrer o descumprimento de sua responsabilidade, multa de R\$ 1.000,00 (uma mil e cem reais) por descumprimento de sua responsabilidade devida a substituição de seus bens e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

§ 1º O valor das multas com base neste Edital será aplicado imediatamente a partir de 1º de janeiro de 2021 e deverá ser pago imediatamente, para depósito de R\$ 400,00 em por conta corrente que seja a substituição.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se infrações todas as empresas concessionárias que não apresentarem que a empresa operando dentro do âmbito de atuação de Campos dos Goitacazes, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 3º - O prazo para apresentação e implementação total do que determina esta Lei para a força de tarefa, será de no máximo de 0 (zero) meses, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único - Ovarias até período de notificação realizada não enseja a aplicação de penalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2021

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei nº 8.716, de 06 de dezembro de 2021.

Declara como Hospital Geral a Unidade de Saúde denominada Hospital Municipal São José no âmbito do Município de Campos dos Goitacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E IV SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Foi decretada como Hospital Geral a Unidade de Saúde denominada Hospital Municipal São José - H.M.S.J.

§1º - O Poder Executivo está autorizado a expedir dentro o prazo das normas regulamentares para regulamentar o funcionamento do Hospital Municipal São José.

§ 2º - A designação de Hospital Municipal São José será realizada diretamente pelo Poder Executivo através da Função Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Hospital Municipal São José estará sob o regime de administração e saúde com eficiência e qualidade sob administração do Hospital Geral, nos termos do Capítulo Nacional de Desenvolvimento de Saúde.

Art. 3º - O Hospital Municipal São José integrará as funções administrativas da Função Municipal de Saúde, sendo órgão integrante da Rede Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS, observadas as competências previstas nos artigos 106 e 109 da Constituição Federal, de Lei nº 8.080/20, das Leis de Organização da Saúde e das políticas nacionais, regionais e municipais de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão sobre dotações consignadas no orçamento da Função Municipal de Saúde, das repasses realizados do Fundo Municipal Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para as despesas decorrentes desta lei, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei nº 8.716, de 06 de dezembro de 2021.

ACRESCENTA O ANEXO V AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E IV SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta legislação altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.038 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (1)

V - Incorporação de servidores públicos, a partir de 31 de dezembro de 2021, e o regime de arrecadação em bens existentes, aplicação de recursos, recebidos quando se obrigarem dentro do âmbito do superior do pagamento de despesas fixadas em lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 3428

OPFEREITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.821,48 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (1) 532.821,48

Table with columns: PROGRAMA (Projeto), CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 01.210.000.0000, 2126-PLB, 400, FUNÇÃO EXECUCIONA, 0000 DO MUNICÍPIO, 40, 00, 00, 532.821,48

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 532.821,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 3429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goitacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.254,85 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (1) 178.254,85

Table with columns: PROGRAMA (Projeto), CD, FONTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 01.210.000.0000, 2126-PLB, 400, FUNÇÃO EXECUCIONA, 0000 DO MUNICÍPIO, 40, 00, 00, 178.254,85

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação 178.254,85

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

PORTARIA Nº 388/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base na Portaria nº 1556/2021 que nomeou, Roberta ARAÚJO Nogueira para exercer a Função Municipal de Infância e de Juventude, o cargo em comissão de Carreira de Conselheiro, Síndico BALS-4, com vigência a partir de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

PORTARIA Nº 389/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base na Portaria nº 1559/2021 que nomeou, Carla Leite Ribeiro de Brito para exercer a Função Municipal de Infância e de Juventude, o cargo em comissão de Carreira de Conselheiro, Síndico BALS-4, com vigência a partir de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

PORTARIA Nº 390/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 3.244/2013, PREGUIRIE e Decreto nº 0012621, Carlo Latta Martins de Brito para exercer a Função Municipal de Infância e de Juventude, o cargo em comissão de Carreira de Conselheiro, Síndico BALS-4, com vigência a partir de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2021

Wladimir Garotinho - Prefeito

§ 2º A notificação de que trata o § 1º do artigo 5º desta Lei, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação da mesma.

Art. 5º - Fica a empresa Distribuidora de energia elétrica obrigada a emitir menções em: a) Fôlha Executiva, b) cópia de todas as aplicações realizadas junto às geradoras, c) contratos e documentos junto ao órgão regulador e f) realização das OCPs, bem como a disponibilização de cópia dos documentos.

Art. 7º - O não cumprimento do disposto neste artigo por qualquer sujeito é o suficiente para o Poder Público Municipal atentar da aplicação de penalidade.

§ 1º - A empresa Distribuidora de energia elétrica de R\$ 5.000.000 (cinco milhões), ser dada notificação de que sua responsabilidade financeira não é maior do que a responsabilidade financeira de seu titular de sua responsabilidade financeira.

§ 2º - As demais empresas que também se enquadram na mesma categoria de seus contribuintes, em relação à não conformidade de sua responsabilidade financeira de R\$ 5.000.000 (cinco milhões), devem se adequar para Distribuidora, não realizar a contratação de sua força de empregados de mão de obra estabelecida.

§ 3º - Os valores que constam com base nesta Lei Municipal serão referidos a uma Data de 1º de janeiro de 2021 e aumentará por inflação anualmente, até a vigência da Lei, de acordo com o índice que vier a substituí-lo.

§ 4º - Para os efeitos desta Lei, compreendem-se empresas todas as empresas constituídas em qualquer forma que tenham optado antes do início da vigência da Lei Municipal de Campos dos Goytacazes, agindo em desconhecimento com esta legislação.

Art. 8º - O prazo para observação e implementação total do que determina esta Lei para a região serena será de no máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único - Durante este período as notificações realizadas não estarão sujeitas a aplicação de penalidades.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei nº 2.124, de 08 de dezembro de 2021

Declara como Hospital Geral a Unidade de Saúde denominada Hospital Municipal São José no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada como Hospital Geral a unidade de saúde denominada Hospital Municipal São José - HSGJ.

§ 1º - O Poder Executivo está autorizado a expedir decreto e demais atos necessários para a regularização e implementação do Hospital Municipal São José.

§ 2º - A direção do Hospital Municipal São José será exercida diretamente pelo Poder Executivo de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O Hospital Municipal São José exercerá os serviços de assistência à saúde, com afiliação e vinculação nas modalidades de Hospital Geral, nos termos do Capítulo Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Art. 3º - O Hospital Municipal São José integrará a rede de serviços de saúde do Município de Campos dos Goytacazes, sendo desde logo integrante do Rede Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde-SUS, observada a complementaridade prevista nos artigos 195 a 198 da Constituição Federal, de Lei nº 8080/90, e no inciso do Ministério da Saúde e das ações prioritárias, regionais e estaduais de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão para as dotações consignadas no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, das empresas receptoras do Fundo Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir crédito adicional suplementar para as despesas decorrentes desta lei, até R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei nº 2.126, de 08 de dezembro de 2021

«CANCELAÇÃO DO BANCO VAO ARTIGO Nº 01 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, E DA OUTRA(S) PROVIMENTO(S).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EM SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada o inciso V do Art. 4º da Lei Municipal nº 9029 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

«... V - Incorporação de empresas privadas, agências em 31 de dezembro de 2020, e a execução de atividades em áreas de saúde, inclusive de recuperação quando se configurar o risco de emergência, mediante a prestação de despesas fixadas em lei.»

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 862

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.821,48 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) - R\$ 532.821,48. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNL, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, and VALOR. Row 1: 1212-2001-0001, 31074-00, 452, FUNDO DE MANUTENÇÃO, 90, 99, 00, 532.821,48.

Artigo 2º - O crédito aberto no âmbito do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (2) - R\$ 532.821,48

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 863

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.557,20 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) - R\$ 176.557,20. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNL, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, and VALOR. Row 1: 1212-2001-0001, 31074-00, 200, FUNDO DE MANUTENÇÃO, 90, 99, 99, 176.557,20.

Artigo 2º - O crédito aberto na folha do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (2) - R\$ 176.557,20

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Portaria Nº 2565/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar como objeto a Portaria nº 1558/2021 que nomeou Carla Leila Marinho de Brito para atuar na Função Municipal de Saúde e de Assistência, e cargo em comissão de Chefe de Equipe, Símbolo DA-S-4, com validade a contar de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Portaria Nº 2566/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar como objeto a Portaria nº 1559/2021 que nomeou Carla Leila Marinho de Brito para atuar na Função Municipal de Saúde e de Assistência, e cargo em comissão de Chefe de Equipe, Símbolo DA-S-4, com validade a contar de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Portaria Nº 2567/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar como objeto a Portaria nº 1560/2021 e Decreto nº 401/2021, que nomeou Carla Leila Marinho de Brito para atuar na Função Municipal de Saúde e de Assistência, e cargo em comissão de Chefe de Equipe, Símbolo DA-S-4, com validade a contar de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho - Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15.12.2021 09:06:35 de 107

Volume 1131
Data de Edição: 2021
Folha 991

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 44, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 921
O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$ 3.171.124,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.171.124,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
06.101.0000.0000	33.902.00	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA	46	44	66	4.241.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
04.45418.27>>000	3.359.000	379	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA	46	04	04	1.399.000,00

Artigo 2º - O crédito abarca na forma do artigo anterior sendo coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 3.171.124,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/12/2021.

**MILADIMAR CARVALHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 922

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 6.288.525,30 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.288.525,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
04.45418.27>>000	4.4.005.00	379	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA	33	00	00	5.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
28.000.07>>000	4.4.0.00.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33	00	01	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.301.0000.0000	3.359.11.00	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	08	008	008	368.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.301.0000.2000	3.359.11.00	269	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	46	041	041	141.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.301.0000.2000	3.359.11.00	267	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	46	04	04	349.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.301.0000.2000	3.359.11.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	08	008	008	911.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.301.0000.1000	3.359.11.00	368	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	76	04	04	440.141,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
12.301.0000.2000	3.359.11.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	08	008	008	889.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
14.301.0000.1000	3.359.36.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	04	04	24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
04.45418.27>>000	3.359.11.00	74	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08	008	008	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
04.45418.27>>000	3.359.36.00	749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	00	00	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
04.45418.27>>000	3.359.36.00	174	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46	04	04	348.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
10.301.0000.0000	3.359.36.00	776	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	00	00	263.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
14.301.0000.1000	3.359.36.00	130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46	04	04	24.000,00

Artigo 2º - O crédito abarca na forma do artigo anterior sendo coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
20.301.0000.1000	3.359.36.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33	03	03	113.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO <td>UNIDADE ORGANIZACIONAL</td> <td>FONTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE			VALOR
17.301.0000.2000	3.359.36.00	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	46	04	04	440.201,30

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.16 17:45:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15 de dezembro de 2021

Edição 990

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 467, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 4668

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abarcar no orçamento vigente, um crédito adicional representado no Imposto de Renda de R\$ 33.898.263,82 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 33.898.263,82

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FCHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains 12 rows of budgetary data.

Artigo 2º - O crédito aberto em todas as fontes de arrecadação será cobrado com o respectivo percentual de

EM 484% R\$ 164.062.871,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, não havendo prazo para o exercício de 13/12/2021.

WILIAMINE GARGALHO - PREFEITO

DECRETO Nº 468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 4669

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para abarcar no orçamento vigente, um crédito adicional representado no Imposto de Renda de R\$ 6.298.336,82 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 6.298.336,82

Table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FCHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains 3 rows of budgetary data.

Large table with 7 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FCHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Contains 24 rows of budgetary data.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2021.12.13 18:08:32 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

NOME DO PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
2004.011.046.001	2.2.40.30.02	781	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	31	150	448.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
12.200.044.207.200	3.1.3.1.12.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CEMADIA II	98	99	448.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
17.201.004.257.000	2.1.40.20.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CEMADIA I	03	97	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
00.47.004.407.002	1.3.3.0.30.09	783	BIBLIOTECA MUNICIPAL PUBLISAPÓCIS	84	99	3.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
30.12.004.105.001	1.3.3.0.30.01	048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	63	460.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR		
41.40.004.410.000	2.3.40.30.04	060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	02	02	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR		
10.21.004.400.004	1.3.0.0.40.00	050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	06	06	400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/02/2021

WLAJONIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 444, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 317.217,47 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) = R\$ 317.217,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
10.004.000.000	1.3.3.0.30.01	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4	34	301.217,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção: R\$ 317.217,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLAJONIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 43.841.857,83 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) = R\$ 43.841.857,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
41.12.004.000.000	2.3.40.30.04	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74	20	12.016.625,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR		
40.12.004.000.000	1.4.0.0.40.00	048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	03	03	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção: R\$ 43.841.857,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WLAJONIR GARDINHO
- PREFEITO -

Portaria 21732021

República e Portaria nº 1549/2021 deu ciência sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Filia Maria Alves Gomes e Aylene Gomes de Brito.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Decreto nº 0352/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 83898/21, expediente nº 41889/21, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas - TC, expediente nº 16788/21.

Art. 1º - Conceder PENSÃO MORTE a Estela Maria Alves Gomes, na condição de companheira do falecido Dr. Carlos Augusto Gomes de Silva, regido pela Lei nº 3.000/98, com base na Lei nº 10.741/2003, bem como nas disposições da Lei nº 7.347/2014, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - Para os efeitos legais, de forma oficial, em R\$ 1.265,47 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) a partir de 01/04/2021, a administração municipal deverá emitir e encaminhar para o banco de dados o comprovante de pagamento.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	BASE	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Administrativo Pátrio	Aquela R\$ 11,317,11 e R\$ 11,317,11 de CFPS, redução devida pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 1º da Lei nº 73.74, 78, 79 e 78 da Lei Municipal nº 8785/99, alterada pela Lei nº 8750/01		R\$ 1.265,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2021

Roberto Mendes de Brito Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 25402021

Ordem sobre a concessão de concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Milton Rodrigues Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Decreto nº 0352/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2189/21, expediente nº 4206/21, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas - TC, expediente nº 16788/21.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO MORTE, nos termos da Lei nº 10.741/2003, bem como nas disposições da Lei nº 7.347/2014, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Carlos Augusto Gomes de Silva, companheiro do falecido Dr. Milton Rodrigues Barreto, na condição de companheiro do falecido, regido pela Lei nº 10.741/2003, bem como nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - Para os efeitos legais, de forma oficial, em R\$ 1.647,04 (um mil e seiscientos e quarenta e sete reais e quatro centavos) a partir de 01/04/2021, a administração municipal deverá emitir e encaminhar para o banco de dados o comprovante de pagamento.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	BASE	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento de Contribuição	Provento R\$ 11,317,11 e R\$ 11,317,11 de CFPS, redução devida pela EC 41/2003, de art. 1º da Lei nº 10.741/2003, bem como regras previstas no art. 1º da Lei nº 73.74, 78 e 78 da Lei Municipal nº 8785/99, alterada pela Lei nº 8750/01		R\$ 1.647,04

Este benefício será pago em benefício com o sig. do art. 40 de CFPS em razão da concessão de auxílio funeral previsto nos arts 428º e 429º, que prevê a suspensão do depósito no art. 15 da Lei nº 13.893/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2021.

Roberto Mendes de Brito Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes, RJ, em 16 de dezembro de 2021
Edição 593

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 464, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 8628

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.171.124,00 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+): 3.171.124,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	99	64	1.201.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	99	64	1.201.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recurso: 3.171.124,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com base de fato de 16/12/2021.

MILTON GUARIMOND
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 8629

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.296.535,30 distribuídos nos seguintes dotações:

Suplementação (+): 6.296.535,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arrecado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.070.000.0000	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44	00	00	1.200,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.16 17:45:05 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
02.01.04.13.10.01	14.06.2019	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	66	66	1.620.0720
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.112.060-02-0000	13.06.2006	70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	99	99	4.091.2400
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-03-0000	13.06.2006	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	465.7500
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-04-0000	13.06.2006	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	03	03	148.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-05-0000	13.06.2006	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64	99	99	3.400.0000

Anexo 10 - ...
 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações a partir de 2022.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SIDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 15.641.857,88 a ser lançado em seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 15.641.857,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-02-0000	13.06.2006	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	26	26	1.084.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-03-0000	13.06.2006	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	26	26	3.668.0000

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será utilizado nos recursos programados de:

Despesa: R\$ 15.641.857,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SIDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM 9034

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.338.347,79 a ser lançado em seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.338.347,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-02-0000	13.06.2006	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	03	03	2.090.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-03-0000	13.06.2006	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24	03	03	2.358.0000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-01-0000	13.06.2006	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	03	03	4.000.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-02-0000	13.06.2006	210	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	30	04	04	1.000.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-03-0000	13.06.2006	200	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	30	04	04	2.100.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-04-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	465.7500
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-05-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-06-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.910.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-07-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-08-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-09-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-10-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-11-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-12-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-13-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-14-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-15-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-16-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-17-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-18-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-19-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-20-0000	13.06.2006	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	03	03	1.520.0000

Artigo 2º - O crédito aberto no item do artigo anterior será utilizado nos recursos programados de:

Suplementação (+) R\$ 2.338.347,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-02-0000	13.06.2006	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	03	03	2.090.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-03-0000	13.06.2006	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	03	03	4.000.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-04-0000	13.06.2006	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	03	03	2.090.0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RCHA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FOINTE	VALOR		
04.12.060-05-0000	13.06.2006	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	03	03	2.090.0000

Artigo 26. - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FCM, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs for 'SANEAMENTO BOMBEIO', 'TRABALHO DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO', 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO'.

Suplementação (+) R\$ 292.376,22

Artigo 30. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/12/2021.

WILIAM GARTMANN - PREFEITO -

DECRETO Nº 464 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 317.777,47 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 317.777,47

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FCM, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row: SANEAMENTO BOMBEIO, 3108, 3111, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 11, 214, 00, 317.777,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 317.777,47

Artigo 30. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

WILIAM GARTMANN - PREFEITO -

DECRETO Nº 473 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 15.641,657,48 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 15.641,657,48

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FCM, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row: SANEAMENTO BOMBEIO, 3108, 3111, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 11, 214, 00, 15.641,657,48

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FCM, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row: SANEAMENTO BOMBEIO, 3108, 3111, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 11, 214, 00, 309.048,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 309.048,00

Artigo 30. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação. WILIAM GARTMANN - PREFEITO -

Portaria 2175/2021. Republica o Portaria nº 1818/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Filipe Maria Alves Gomes e Alyson Cordeiro da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei nº 317, Prática Jussu Municipal, aprovada do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 6130/2021, habilitado em 23/02/2021 em conformidade a determinação do Tribunal de Contas, TCU, promulgada Portaria nº 176/2021 a:

Art. 1º. Conceder PENSÃO MORTE a Filipe Maria Alves Gomes, ex cônjuge do falecido do falecido funcionário Filipe Gomes da Silva, matriculado no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em virtude da Portaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nº 004 de 2018, Administrativa nº - Portaria 1 matricado em 2008, em virtude do falecimento ocorrido em decorrência a 50% de invalidez por doença decorrente do trabalho exercido até o óbito. Renda do último salário decorrente do trabalho a R\$ 21.000,00. Filipe Gomes da Silva, com o nome de CORDEIRO, em 18/02/2017, data de concessão de aposentadoria, com base nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 878/2009, alterada pela Lei nº 813/2009.

Art. 2º. Fica os benefícios pagos de forma integral em R\$ 1.447,47 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a partir da data de concessão de aposentadoria, correspondente a seguinte tabela:

Table with columns: COMPOSIÇÃO VERBAIS, VAL, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Row: Pensão: Agente Administrativo, Portaria, R\$ 1.447,47. Fundamentação: Portaria Geral nº 48, 567 e 1 e 2º de CFPS, alteração dada pela EC 41/2009, bem como regras previstas no art. 3º, 4º, 5º, 7º, 24, 26, 28 e 29 da Lei Municipal nº 878/2009, alterada pela Lei nº 813/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2021.

Roberto Lins de Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Portaria 2847/2021

Dispõe sobre a AMNISTIA de concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Miriam Rodrigues Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei nº 317, Prática Jussu Municipal, aprovada do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos termos do Processo Administrativo nº 2870/2021, habilitado em 14 de junho de 2021 em conformidade a determinação do Tribunal de Contas, TCU, promulgada Portaria nº 176/2021 a:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO MORTE segundo a Carta Anotada de Benefício, matriculado no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em virtude da Portaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nº 004 de 2018, Administrativa nº - Portaria 1 matricado em 2008, em virtude do falecimento ocorrido em decorrência a 50% de invalidez por doença decorrente do trabalho exercido até o óbito. Renda do último salário decorrente do trabalho a R\$ 21.000,00. Miriam Rodrigues Barreto, com o nome de CORDEIRO, em 18/02/2017, data de concessão de aposentadoria, com base nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 24, 26, 28 e 29 da Lei Municipal nº 878/2009, alterada pela Lei nº 813/2009.

Art. 2º. Fica os benefícios pagos de forma integral em R\$ 1.647,04 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a partir da data de concessão de aposentadoria, correspondente a seguinte tabela:

Table with columns: COMPOSIÇÃO VERBAIS, VAL, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Row: Pensão: servidor de Consultor, R\$ 1.647,04. Fundamentação: Portaria Geral nº 48, 567 e 1 e 2º de CFPS, alteração dada pela EC 41/2009, bem como regras previstas no art. 3º, 4º, 5º, 7º, 24, 26, 28 e 29 da Lei Municipal nº 878/2009, alterada pela Lei nº 813/2009.

Este benefício será reajustado em conformidade com o 5º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de benefício inativo previsto nos arts. 40 e 41 da Lei nº 4062, que prevê a suspensão no reajuste no art. 15 da Lei nº 878/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2021.

Roberto Lins de Silva Junior - Procurador Geral do Município -

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11040300	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	600	00	410.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	60	FCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	21040300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8	815	11	4.994.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	09	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41040300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80	094	04	1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FCOM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41040300	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	600	00	3.594.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	08	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41040300	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	800	00	491.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41040300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	092	02	902.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	41040300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	600	00	4.000.000,00

Anulação (1) 6.294.000,00

Artigo 26 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2021.

MELADIR CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - SEM 8028

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 317.217,47 para aplicação nos seguintes destinos:

Suplementação (1) 317.217,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MELADIR CARVALHO	11040300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	799	00	317.217,47

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (1) 317.217,47

Artigo 26 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIR CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - SEM 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na modalidade de R\$ 15.841.857,69 para aplicação nos seguintes destinos:

Suplementação (1) 15.841.857,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	21040300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	800	00	12.641.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MELADIR CARVALHO	11040300	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17	800	00	3.200.857,69

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (1) 15.841.857,69

Artigo 26 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIR CARVALHO
- PREFEITO -

Portaria 217312/21

Resolução e Portaria Nº 2412/21 que dispõe sobre concessão de benefício de PÉRGÃO POR MORTE a Patrícia Maria Alves Gomes e Alyson Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto 30 - Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0057001;

Resolveu, nos autos do Processo Administrativo nº 63300012, suscitante do Juízo de Conciliação em Condição de Previdência Social (P. Previdenciária) nº 15000012.

Art. 1º - Conceder PÉRGÃO MORTE a Patrícia Maria Alves Gomes, em virtude de comprovada a doença degenerativa Alzheimer do tipo de Silva, conforme os dados de exames de imagem por tomografia computadorizada, ressonância magnética de cabeça e pescoço e exames de laboratório de sangue administrados em março de 2020, sob o nº 0000000124, no processo administrativo nº 300, juntamente com o relatório de laudo médico acerca da doença, em razão do tempo de contribuição previdenciária de 21 anos de idade, através da Portaria de concessão a contar da INTERDIÇÃO definitiva administrativa, tudo com base nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 6766/2006 (PREVIDENCIÁRIO).

Art. 2º - Fazer os serviços necessários de INTERDIÇÃO, em 15/12/21, em um endereço e endereço a ser informado, conforme a situação, a partir da data de interdição definitiva, correspondente a seguinte decisão:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAB	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento de Aposentadoria em III - Parcela I (parcela 1/1000)	-	Parcela Única, Art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, redigida para o art. 410000, com base nos arts. 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 8799/20, através da Lei nº 8123/21	R\$ 1.442,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2021

Rodrigo Leites da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 250720/21

Depois saber a aprovação da concessão de benefício de PÉRGÃO POR MORTE a Milton Rodrigues Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto 30 - Prefeito deste Município, através do Decreto nº 0350074;

Resolveu, nos autos do Processo Administrativo nº 200000012, suscitante do Juízo de Conciliação em Condição de Previdência Social (P. Previdenciária) nº 15000012.

Art. 1º - Responder a requerimento de PÉRGÃO MORTE proposto a favor de MILTON RODRIGUES BARRETO em virtude de comprovada a doença degenerativa Alzheimer do tipo de Silva, conforme os dados de exames de imagem por tomografia computadorizada, ressonância magnética de cabeça e pescoço e exames de laboratório de sangue administrados em março de 2020, sob o nº 0000000124, no processo administrativo nº 300, juntamente com o relatório de laudo médico acerca da doença, em razão do tempo de contribuição previdenciária de 20 anos de idade, através da Portaria de concessão a contar da INTERDIÇÃO definitiva administrativa, tudo com base nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 6766/2006 (PREVIDENCIÁRIO), através da Portaria de concessão a contar da INTERDIÇÃO definitiva administrativa, tudo com base nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 6766/2006.

Art. 2º - Fazer os serviços necessários de INTERDIÇÃO, em 15/12/21, em um endereço e endereço a ser informado, conforme a situação, a partir da data de interdição definitiva, correspondente a seguinte decisão:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAB	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento de Aposentadoria em III - Parcela Única (parcela 1/1000)	-	Parcela Única, Art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, redigida para o art. 410000, com base nos arts. 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 8799/20, através da Lei nº 8123/21	R\$ 1.647,04

Este benefício será recuperado em conformidade com o § 8º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de benefício previdenciário nos autos do ADIN nº 4502, que declara inconstitucional o disposto no art. 15 da Lei nº 18.030/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 02 de dezembro de 2021.

Rodrigo Leites da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -



Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.

Realização (R\$): 6.299.428,40

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até 31/12/2021.

WILDIRNE GARDINHO - PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SIDO CANCELADO)

DECRETO Nº 476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - UEM 1621

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.841.827,00 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (R\$): 13.841.827,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá efeitos com recursos próprios desta DE.

Realização (R\$): 13.841.827,00

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

WILDIRNE GARDINHO - PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SIDO CANCELADO)

DECRETO Nº 477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - UEM 1622

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.339.147,96 distribuído nos seguintes dotações:

Suplementação (R\$): 3.339.147,96

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá efeitos com recursos próprios desta DE.

Realização:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CO, FUNDAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Rows include programs like 'PROGRAMA DE TRABALHO' and 'PROGRAMA DE MANUTENÇÃO'.



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTABELECIDO EM 1960

Volume 101 - Nº 111
15 de Dezembro de 2021
Edição 997

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 474 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9824

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.290,531,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.290,531,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
INVESTIMENTOS	3330-748	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44	014	044	2.080,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-200	170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.730,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	780,531

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 5.290,531,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSONER GABRIELINO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 475 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9825

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 167.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 167.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	167.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 167.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSONER GABRIELINO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9826

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	014	014	600,000

Exercício R\$ 600,000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSONER GABRIELINO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 477 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9827

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.328.367,74 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.328.367,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	2.328,367
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	2.550,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	1.700,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	1.300,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	1.300,000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
MANTENIMENTO	3390-300	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	200,000

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.15 17:49:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ANEXO Nº 01 - PLANILHA

Volume 100
20 de dezembro de 2021
Folha 002

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Cabeçalho da Planilha

DECRETO Nº 474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - L.S.M. 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.310.531,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 5.310.531,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.40.00	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTIFICAÇÃO	41	04	04	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.40.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	04	04	3.310.531,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	04	04	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	04	04	140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 5.310.531,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNEY GILBERTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 475, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - L.S.M. 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 467.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.40.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTIFICAÇÃO	41	04	04	467.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: R\$ 467.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNEY GILBERTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - L.S.M. 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.40.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	41	04	04	80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.40.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	41	04	04	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILADNEY GILBERTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - L.S.M. 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.329.347,70 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 2.329.347,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41	04	04	2.329.347,70
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	41	04	04	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.30.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	41	04	04	1.180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.30.00	2104	COMISSÃO MENSAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	41	04	04	130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.15.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	41	04	04	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04120000.0000	1.1.30.15.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	04	04	200.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.15 17:49:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

REVISTA DO PÓVO DO CAMPO

Edição Nº 1027
Edição 022

www.campos.rj.gov.br



DECRETO Nº 474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUI ALBUZ

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.510.531,98 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) \$ 5.510.531,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1112400.200000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41	041	041	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102400.200000	21000000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.000000	11000000	202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ressarcimento \$ 5.510.531,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUI ALBUZ

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.808,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) \$ 467.808,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.000000	11000000	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	467.808,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ressarcimento \$ 467.808,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUI ALBUZ

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) \$ 39.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102400.200000	11000000	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41	041	041	39.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1102400.200000	11000000	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41	041	041	39.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUI ALBUZ

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.339.347,78 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) \$ 2.339.347,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1112400.200000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41	041	041	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.000000	11000000	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	2.312.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.410000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.410000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.410000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.410000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.410000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
1103000.410000	11000000	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	1.700,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161**
Dados: 2021.12.15 17:49:14 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

31 de dezembro de 2021
Edição 002

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 424, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.510.531,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.510.531,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.473	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	500	044	288.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.150.000	1210	PAREDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	500	044	271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	500	044	742.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reservas: 3.644.031,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIMAR GARCIA THOMAS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 425, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 8030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.329.347,79 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.329.347,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44	002	002	497.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reservas: 497.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIMAR GARCIA THOMAS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 426, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 8031

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44	004	044	29.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reservas:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44	500	044	29.000,00

Reservas: 29.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELADIMAR GARCIA THOMAS
- PREFEITO -

DECRETO Nº 427, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 8032

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.329.347,79 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.329.347,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESAS GERAIS	44	000	000	250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	44	000	000	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	44	000	000	1.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	44	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	000	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	44	000	000	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
01.000.0000.0000	1.130.000	200	PAREDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	500	044	700,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.15 17:49:14 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	523 492 499,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	505 452 1.632,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	430 183 241,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	416	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	400 900 1.224,7
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	494 900 1.168,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	428	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	803 492 1.071,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	800 491 866,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	858 764 4.049,3
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	644 943 2.360
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	680 846 3.173,0
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	629 400 2.628
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	731 453 2.649
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	829 453 3.078
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	823 453 2.868
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	823 453 2.868
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	823 453 2.868
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26120100.00000	3.2.08.20.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20	823 453 2.868

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	149	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	433 800 1.269
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27111000.00000	3.3.90.31.00	153	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	429 800 1.259

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12304000000000	41000000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	AC	601 600 1.230.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
61200000000000	33000000	700	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	RE	400 000 3.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10000000000000	33000000	900	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	800 000 500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
63010000000000	33000000	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000 000 100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11000000000000	33000000	1200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32	400 000 2.000,00

Anulação (-) R\$ 200.000,00

Artigo 20 - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/12/2021.

MILAGRIM GARDIANO
PREFEITO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 476, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM VILSON

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fixa o plano de contingência vigente, em caráter adicional suplementar de importância de R\$ 15.841.637,00 distribuído nas seguintes dotações:

Reapropriação (+) R\$ 15.841.637,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
61000000000000	33000000	700	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	700 000 12.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11000000000000	41000000	700	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	200 000 3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reserva (+) R\$ 15.841.637,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MILAGRIM GARDIANO
PREFEITO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM VILSON

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fixa o plano de contingência vigente, em caráter adicional suplementar de importância de R\$ 2.358.347,78 distribuído nas seguintes dotações:

Reapropriação (+) R\$ 2.358.347,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
61000000000000	33000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000 000 2.358.347,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	000 000 2.358.347,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
61000000000000	44000000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	30	000 000 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	2100	COMISSÃO MUNICIPAL DE COMISSÃO DE COMISSÃO	30	800 000 1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04120000000000	31000000	700	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	30	000 000 51.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	2200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	400 000 200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	2300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000 000 1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	45000000	700	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000 000 30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	2400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	400 000 20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04120000000000	31000000	700	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	30	000 000 10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	2500	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000 000 400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	44000000	2200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000 000 6.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11000000000000	33000000	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	000 000 41.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11000000000000	33000000	1500	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	000 000 15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
61000000000000	33000000	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	000 000 5.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	000 000 4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	44000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	000 000 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FONTE <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
61000000000000	33000000	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30	000 000 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	869	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	11	603	603	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	870	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	12	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	871	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	13	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	872	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	14	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	873	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	15	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	874	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	16	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	875	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	17	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	876	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	18	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	877	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	19	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	878	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	879	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	21	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	880	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	22	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	881	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	23	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	882	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	883	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	25	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	884	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	26	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	885	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	27	603	603	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	886	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	28	603	603	15.000,00

Anulação () 2.320.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MA. ADM. M. CLAUDIO FERRO

- PREFEITO -

..... 2.320.000,00

DECRETO Nº 074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LIC. H. 0029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyacates - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação () 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01	603	603	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	879	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	18	603	603	30.000,00

Anulação () 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MA. ADM. M. CLAUDIO FERRO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 075, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LIC. H. 0030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goyacates - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação () 240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	888	INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAMENTO	10	604	604	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	889	INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAMENTO	11	604	604	110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	890	INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAMENTO	12	604	604	130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	891	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	30	603	603	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	892	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31	603	603	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	893	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	32	603	603	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	33.91.2000	894	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	603	603	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	PODI	POD	POB	VALOR



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	46.90.100	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4E 04 04	34,75
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RECUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40NTE	14,00
INTEGRAÇÃO	23.90.200	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40 00 00	430,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do alínea anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aplicação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORMA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	46.90.100	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	13,41
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RECUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	13,41
PROGRAMA DE TRABALHO	23.90.200	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	330,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RECUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	330,00
PROGRAMA DE TRABALHO	23.90.200	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	13,41
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RECUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	13,41
PROGRAMA DE TRABALHO	23.90.200	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	330,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	RECUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14 04 04	330,00

Assinatura: _____ 242.913,01

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA DE ARROYO
PREFEITA

DECRETO Nº 4906/21

AJUSTA O EMPÉRIO MUNICIPAL Nº 440/2021, QUE DISPÕE SOBRE O NOME E A PADE SÍMBOLO DO O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM REFORMA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COM FIM DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO NO COMÉRCIO (CVIA-PR), COM VOCA O GARANTIA DE JUÍZ CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VII do Art. 2º do Decreto Municipal nº 440/2021 do 08 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

IX - As atividades empresariais que operam em nome do município nos setores econômico, social e agrícola, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social, com o objetivo de combater a discriminação no comércio (CVIA-PR), com o intuito de garantir a atividade econômica e das outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de dezembro de 2021.

MELISSA DE ARROYO
PREFEITA

PORTARIA Nº 47/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE BENEFITÁRIO a Josenayra de Oliveira Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3482/2021, Município, em virtude do Decreto nº 4906/2021;

Resolve, em nome do Poder Executivo Municipal, a seguinte:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL de Benéf. Especial a Josenayra de Oliveira Gomes, Beneficiária nº 240 - Inscrição Municipal Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF nº 11013109014, com o intuito de combater a discriminação no comércio (CVIA-PR), com o intuito de garantir a atividade econômica e das outras providências.

Art. 2º - Fica rescindida concessão de APOSENTADORIA ESPECIAL de Benef. Especial nº 240, em virtude de não atendimento a todas as condições exigidas pelo Decreto nº 4906/2021, Município.

COMPOSIÇÃO DAS VUNTS	FUNDAÇÃO	VALOR
Mantimento - Cargo Professor(a) - 220 - Cadete M	Art. 3º da Lei Municipal nº 712/2002 com alterações da Lei nº 712/2002 e da Lei nº 8133/06 de Decreto Municipal nº 120/2020; Lei nº. 8133/06	R\$ 1.200,97
Diágnóstico - 26%	Art. 48 da Lei nº. 5.217/91	R\$ 474,34
Adicional - 10%	Art. 9º da Lei nº. 3.320/02 art. 110 da Lei municipal nº. 3.241/91 e art. 63, 66, 67 da Lei Municipal nº. 7.243/02	R\$ 204,94
Adicional - 20% progressão	Art. 61, 66 da Lei nº. 3.320/02 art. 61 e 66, 67 da Lei nº. 712/2002. Alterada pela Lei nº. 8133/06 art. 110 da Lei nº. 5.217/91	R\$ 575,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2021.

Roberto Lopes de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPÚBLICA POR TER SAIU COM INCORREÇÃO

Resolução nº 141 de 14 de outubro de 2021, reorganizando os cargos.

Portaria nº 440/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades de qualidade, eficiência, produtividade e publicidade na prestação de serviços;

CONSIDERANDO a existência de organização funcional, hierárquica e comissões, oportunidades, descentralização e gestão de projetos;

Resolve:

Art. 1º - Tomar ciência e a fazer cumprir os serviços municipais que se encontram sob a supervisão do Conselho de Controle de Zonas e Vigilância Sanitária - CCZ.

Art. 2º - Fica vedada a alteração de lotação das respectivas secretarias, para além de 60 percentos das a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - Nos casos pontuais de emergência, em caráter de exceção justificada, poderá haver alteração de lotação, desde que devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matrícula	Nome	Função
2044	ADILSON ALVES PORTIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2046	ADRIANA CELESTINO AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2038	ALAN GOMES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2012	ALCIONE GOMES GUILHERME	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2040	ALESSANDRA DA CRUZ FAUSTO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
1863	ALINE LUZ FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2002	ALLEN BARCELOS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2001	AMARO SIMÃO BASTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2047	AMALINDA GOMES BARRETO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2045	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
1940	ANANDA QUEIROZ GOUVEIA LACERDA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2030	ANDERSON OTAVIANO FRASSO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2004	ANDERSON DO NASCIMENTO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2056	ANDERSON MONTENEGRO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2005	ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VALLA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2006	ANIELISSA MOURA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2007	AUFÔNIO VIEIRA DO SACI FRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2008	AURORA BARRETO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2005	AUGUSTO RODRIGUES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2002	BENEDITO GOMES BARRO FARIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2005	BRENDA SOUSA LINS DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2009	BRYAN RODRIGUES NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2003	BRYAN RODRIGUES NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2004	BRUNO BONFANTE ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
1964	BRUNO VILHINI RUIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2006	BRUNA REINALDO DA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2005	CAIO GABRIEL GOMES QUEIROZ BARRETO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2001	CAIAIA APOQUINDA PEREIRA MARRAS	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2000	CAIAIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE SAUT ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2001	CARILLO ALVES RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2000	CARLOS HEITOR DE MOURA DA SILVA DO BRANCO BRANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2000	CARLOS REGO DE OLIVEIRA VILHA	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES
2002	CAROLINE DOS SANTOS CUNHA MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENFERMIDADES

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1372 20 20 40231 - 611 00

12 de dezembro de 2021
16:54:00

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



DECRETO Nº 311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEX N.º 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes (RJ), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta ao sistema vigente, em caráter eventual e temporário, no valor total de R\$ 330.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+), R\$ 330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.0905.2000.0000	1136.0000	003	COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	33	999	003	330000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.0105.2000.0000	1136.2000	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	002	40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.12.0000.0000	1136.0000	004	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	004	30000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.12.0000.0000	1136.0000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	004	30000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.12.0000.0000	1136.0000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	004	30000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.12.0000.0000	1136.0000	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	004	30000,00

Artigo 2º - O valor aberto na forma do artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.0905.2000.0000	1136.2000	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	33	999	003	40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.12.0000.0000	1136.0000	004	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	004	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
04.12.0000.0000	1136.0000	004	FUNDO MUNICIPAL DE TRÁFICO	33	900	004	20000,00

Anulação (-) R\$ 330.000,00

Artigo 3º - ESTABELEÇO esta em anexo lista de suas atribuições:

RELACIONE GABORIANO
- PREFEITO -

Sistema de ML de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 1.444/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 01.624/60, que determina o acompanhamento de Recolha dos contratos de contratação de Administração Pública e estabelecimento designado para esse fim;

CONSIDERANDO o decreto 1040/2011 que define normas sobre a gestão e execução de contratos de serviços de Administração Geral e Infra-estrutura do Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal licitar gestões para cada contrato sobre a responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 1021.264.000543 de 09 de setembro de 2021 o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa BERNARDO PEREIRA BARELLA, CNPJ: 09.399.800/01-73, cujo objeto é a prestação de serviços de administração para o controle técnico e de estabelecimento, com a finalidade de atender o Departamento de Trabalho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor e fiscal do referido contrato, os servidores de cargo efetivo:

- Nome: JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS - Matrícula: 40.568
- Nome: LEANDRO CARDOZO DE SOUZA - Matrícula: 24.208
- Nome: RAPHAEL DE CÉSAR SILVA - Matrícula: 27.874

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do 05/11/2021, revogando-se as decisões em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de dezembro de 2021

WALTER TEÓFILO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Parágrafo 1º 10/11/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as práticas conceituais da Administração Pública e a política de contratação, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento de todos os vencimentos dos servidores de Administração Pública Civil, no valor de noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2021

WALTER TEÓFILO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Selbst

Lista de servidores: Suplemento

1174	ABRAHAM OLIVEIRA FONSECA	2014
1042	ANDRÉ DE SOUZA SILVA	2016
3475	ADRIANA FERREIRA VIAL	2018
1257	ADRIANA FERREIRA TOMEIRA	2017
1720	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	2014
6615	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	2016
1300	AFONSO GOMES DONCAYES	2016
596	AFONSO SALGADO RIBEIRO DE CASTRO	2020
1643	AUGUSTA BARBOSA DOS SANTOS	2016

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.17 18:07:37 -03'00'

Art. 17. Considera-se obrigação de caráter contínuo a despesa com o atendimento de...

§ 2º Os atos que conferem ou suspendam a atribuição de que trata o artigo deverão ser...

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal...

Como visto, tal proposta inviabiliza a aplicabilidade de princípios em lei, sendo assim...

Desta do exposto, fica submetido à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 009/2021...

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de dezembro de 2021

Wladimir Guedes
- Prefeito -

VOTO TOTAL DA LEGISLATURA

Conquanto não se realize o acesso do Projeto apresentado, de obrigatoriedade de...

Assim com base no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, conferido o Vº da...

RELAÇÃO DE VOTOS

As vezes que o Município possui compromissos com o Poder Judiciário nos Estados...

Neste sentido, cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica...

Art. 40. Compete privativamente ao Prefeito a execução dos projetos de lei que...

(...)
II - organização administrativa da Prefeitura e órgão de administração local,...

Conquanto não se realize o acesso do Projeto de Lei nº 009/2021 de obrigatoriedade...

Art. 38. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesas...

Conquanto se estabelecer que o Município tem que ter obrigatoriedade a prestação...

Conquanto, não se inclui no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo...

Assim, caso o Município de Campos dos Goytacazes já esteja trabalhando...

Neste sentido, a presente Lei está de acordo com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica...

Art. 167. São vedadas...

I - a criação de despesas de caráter contínuo...

II - a aplicação de recursos em cumprimento de obrigações derivadas de...

No entanto, não menos importante cabe salientar que o Município cria uma despesa...

Art. 45. A criação, a suspensão ou o cancelamento de órgão governamental...

I - a criação de despesas contínuas...

II - a aplicação de recursos em cumprimento de obrigações derivadas de...

III - a criação de despesas contínuas...

Art. 17. Considera-se obrigação de caráter contínuo a despesa com o atendimento...

§ 2º Os atos que conferem ou suspendam a atribuição de que trata o artigo...

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, deverá ser encaminhado à Câmara...

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, deverá ser encaminhado à Câmara...

Como visto, tal proposta inviabiliza a aplicabilidade de princípios em lei, sendo...

Desta do exposto, fica submetido à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei...

Wladimir Guedes

- Prefeito -

DECRETO Nº 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - Lei nº 009

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao pagamento mensal, em caráter eventual e temporário, no...

Sigla: 004/2021 - R\$ 1.076.144,26

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, C.B., F.C.M., UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Includes rows for 'MANTENIMENTO' and 'PÚBLICA DE MANUTENÇÃO'.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos...

ANEXO:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, C.B., F.C.M., UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Includes rows for 'MANTENIMENTO' and 'PÚBLICA DE MANUTENÇÃO'.

Sigla: 004/2021 - R\$ 1.076.144,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com omissões de...

WILIAM GARDNER

- PREFEITO -

POR FAVOR Nº 2021/004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas...

RESOLVE, com base na Lei nº 8.340/2015, 8.379/2015 e Decreto nº 001/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES 20 de dezembro de 2021

Wladimir Guedes

- Prefeito -

Por FAVOR Nº 2021/007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, no uso de suas...

RESOLVE e decide, tomar em posse a Positiva nº 021/2021 que diz respeito...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 20 de dezembro de 2021

Wladimir Guedes

- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RS - DIÁRIO OFICIAL Nº 100

2021 - 12 - 21
 Nº 100 - 2021
 Folha 004

www.camposdosgoytazes.rs.gov.br



Gab. Municipal - Rua P. 16

DECRETO Nº 494, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - 4.ª SEÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 10 - Para abater no exercício vigente, um crédito adicional suplementar ao orçamento de R\$ 777.798,00 distribuídos das seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 777.798,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
03.000.0000.0000	4.1.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	1.500.000,00
03.000.0000.0000	4.1.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	1.500.000,00
03.000.0000.0000	4.1.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	1.500.000,00
03.000.0000.0000	4.1.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	1.500.000,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
03.000.0000.0000	3.3.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	250.000,00
03.000.0000.0000	01.90.30.00	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	4.250.000,00
03.000.0000.0000	3.3.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	11	400	400	1.100.000,00

Anulação (-) R\$ 5.000.000,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

WILADIMAR GABRIELINO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - 4.ª SEÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 10 - Para abater no exercício vigente, um crédito adicional suplementar ao orçamento de R\$ 777.798,00 distribuídos das seguintes despesas:

Suplementação (+) R\$ 777.798,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
01.000.0000.0000	3.3.90.30.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E	33	000	000	177.798,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
01.000.0000.0000	4.490.00.00	114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33	000	000	117.798,00

Anulação (-) R\$ 777.798,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

WILADIMAR GABRIELINO
 - PREFEITO -

Portaria 2942/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 197/2021, publicada através do Decreto nº 204/2021.

CONSIDERANDO que o REGIMENTO DAS CARGAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Lei nº 5.247/2011 (art. 145, §1º, inc. II, al. 10ª, c/c 163, 171), estabelece:

Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

f - ...

f - Abandono de Cargo

CC Art. 150 - Condição essencial de Cargo e ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, nada o administrador público está obrigado aos estabelecimentos de Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter a responsabilidade de seus atos, sob pena de irresponsabilidade, conforme princípios da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer emitido no processo nº 2041/2021, QDMHM de Serviço Público Municipal, a renover a cargo de Maria da Silva, Auxiliar de Turma, matrícula nº 26134, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito à contar de data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2021.

Walter Fabrício de Castro
 - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2943/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 197/2021, publicada através do Decreto nº 204/2021.

CONSIDERANDO que o REGIMENTO DAS CARGAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Lei nº 5.247/2011 (art. 145, §1º, inc. II, al. 10ª, c/c 163, 171), estabelece:

Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

f - ...

f - Abandono de Cargo

CC Art. 150 - Condição essencial de Cargo e ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, nada o administrador público está obrigado aos estabelecimentos de Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter a responsabilidade de seus atos, sob pena de irresponsabilidade, conforme princípios da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer emitido no processo nº 2041/2021, QDMHM de Serviço Público Municipal, a renover a cargo de Priscilla Azevedo Reis, Fisioterapeuta, matrícula nº 20958, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito à contar de data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2021.

Walter Fabrício de Castro
 - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.12.21 18:10:30 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12 de dezembro de 2021
 Edição nº 2021
 Edição 796

www.campos.rj.gov.br



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 446, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 323

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor de R\$ 994.225,37 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 994.225,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANEXOS:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	414.414,10

Anexação (+) R\$ 994.225,37

Artigo 3º - Este decreto está em vigor no dia de sua publicação.
WILSON GILBERTO GUARIMPO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 324
 O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para atender ao orçamento vigente, em crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.706,03 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 177.706,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADERNÃO	91	177.706,03

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANEXOS:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RENA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE BILHETE	02	0000	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	91	177.706,03

Anexação (+) R\$ 177.706,03

Artigo 3º - Este decreto está em vigor no dia de sua publicação.
WILSON GILBERTO GUARIMPO
 - PREFEITO -

Portaria 2021/021
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art. 145, III do art. 150, II, do art. 154, do art. 153, III, da Constituição Federal - CF/88) - A extinção será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo
 CC 141/206 - Carreira de Carreira de Carreira e existência intertemporal do vínculo de serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter alta moralidade de seus atos, sob pena de responsabilização, conforme preceitos do princípio da probidade;

RESOLVE, com base no parecer emitido no processo nº 201/2021, disponibilizar ao Serviço Público Municipal, a servidora Priscilla Jansen Reis, FIDELIDADE, matrícula nº 32.134, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2021.

Wilson Gilberto de Castro
 - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2021/021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021.

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art. 145, III do art. 150, II, do art. 154, do art. 153, III, da Constituição Federal - CF/88) - A extinção será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo
 CC 141/206 - Carreira de Carreira de Carreira e existência intertemporal do vínculo de serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter alta moralidade de seus atos, sob pena de responsabilização, conforme preceitos do princípio da probidade;

RESOLVE, com base no parecer emitido no processo nº 2020/2020, disponibilizar ao Serviço Público Municipal, a servidora Priscilla Jansen Reis, FIDELIDADE, matrícula nº 32.134, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2021.

Wilson Gilberto de Castro
 - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.12.21 18:10:30 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volume 100
Número 2021
Página 997
www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Estado de Folia em

DECRETO Nº 491, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0301.0000.0000	3.391.39.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.9301.0000.0000	3.394.39.00	1241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 042 012	R\$ 200.000,00

Anulação (-) R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua vigência até 31/12/2021.

WILSON BARROSO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.375,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 11.375,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0301.0000.0000	3.391.39.00	999	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18 010 010	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.171.000.2201.0000	3.3.90.39.00	962	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13 003 003	R\$ 10.375,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.171.000.2401.0000	3.3.90.39.00	961	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18 010 010	R\$ 1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.171.000.2201.0000	4.4.90.51.00	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 003 003	R\$ 10.375,00

Anulação (-) R\$ 11.375,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON BARROSO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 490/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.120/2021, ESTABELECENDO A COMPTABILIDADE PARA FISCALIZAR E APRECIAR PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 4.120/2021 que dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da cobrança de taxas de natureza burocrática sobre a população de qualquer natureza natural que não possui esse vínculo, para anulação e transcrição de produtos jurídicos em estabelecimentos comerciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 70, inciso IV, alínea c) confere ao Chefe do Poder Executivo o cargo de juiz natural, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º Cria-se no PROCON do Município de Campos dos Goytacazes a comissão para fiscalização e cobrança de taxas de natureza burocrática dos estabelecimentos comerciais da Lei Municipal da nº 4.120 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de dezembro de 2021.

WILSON BARROSO
- Prefeito -

Portaria Nº 2148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE a pedido, tomar demissão o Policial nº 20702021 que encontra-se em licença sem vencimentos, para exercer na Fundação Municipal de Infância de Juvenidade, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento PESSOAL JORNALHEIRO, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2021.

Waldemar Cavalcante
- Prefeito -

Portaria Nº 2110/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE a pedido, com base na Portaria Nº 20702021 e Decreto nº 60/2021, das Leis Municipais, para exercer na Fundação Municipal de Infância de Juvenidade, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento PESSOAL JORNALHEIRO, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2021.

Waldemar Cavalcante
- Prefeito -

Portaria Nº 2110/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas para Exercer o Proferir desta decisão através de Decreto nº 204/2021.

RESOLVE a pedido, conforme despacho encaminhado no processo nº 00000011, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Médico, NÍVEL na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 28535, Paulo Assad dos Santos, com efeito a contar de 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2021.

Waldemar Cavalcante
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.12.22 17:40:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021, 22 de Dezembro de 2021

Edição 997

ISSN 1677-3043



Sumário do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 3429

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
0307 - INDICAÇÕES	3.3.91.30.00	4952	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	012 012	1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11.000106 - DESPESAS	3.3.90.30.00	1254	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	012 012	1.200.000,00

Anulação (-) R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 22/12/2021

MILADINE CARPENTIERO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 3430

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 11.276,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 11.276,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
05020206 - DESPESAS	3.3.90.30.00	490	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	11	016 016	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
01.030106 - DESPESAS	3.3.90.30.00	4952	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E	21	002 002	6.276,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
04.032006 - DESPESAS	3.3.90.30.00	581	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	11	016 016	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
11.120106 - DESPESAS	3.3.90.30.00	4952	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	002 002	8.276,00

Anulação (-) R\$ 11.276,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILADINE CARPENTIERO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3429/2021, ESTABELECENDO A COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR E APLICAR PENALIDADES E DAS DIFERENÇAS PROVISIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 3.120/2021 que dispõe sobre a proibição ao âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, de cobrança de multas e penalidades de natureza de caráter ou de qualquer outro mesmo que não possa ser considerado, caso em contrário a legislação de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais, e de penas provisionais;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 76, inciso VIII, atribuiu o Chefe do Poder Executivo delegar em seus poderes, funções administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Cria-se no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a competência para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 3.120 de 01 de dezembro de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de dezembro de 2021.

MILADINE CARPENTIERO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 3488/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, feito em anexo a Portaria nº 294/2021 que nomeou, Rostiane de Cruz Maciel para exercer no Poder Municipal do Instituto de Aviação, o cargo em comissão de Coordenador de Acabamento PEQUENO JORNALISMO, Sábato D&F E, com vigência a contar de 01/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2021

Miladine Carpentiero
- Prefeito -

PORTARIA Nº 3489/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, com base no Decreto nº 3482/2021 e no Decreto nº 301/2021, Ana Lucia Moraes, para exercer no Poder Municipal do Instituto de Aviação, o cargo em comissão de Coordenador de Acabamento PEQUENO JORNALISMO, Sábato D&F E, com vigência a contar de 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2021.

Miladine Carpentiero
- Prefeito -

PORTARIA Nº 3490/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3488/2021 do Município, emitida pelo Decreto nº 3002/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho anexo no processo nº 3040/2021 EXONERAR do Serviço Público Municipal, o médico lotado no Departamento Municipal de Saúde, matrícula nº 26824, Pedro Assad Gonçalves, com efeito a contar de 01/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2021

Nelson Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES: 29116894000161
Dados: 2021.12.22 17:40:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Publicado em 23 de dezembro de 2021

Edição 948

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Gravado da Prefeitura

DECRETO Nº 434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - URM 16.242

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.067.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 10.067.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
123110001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIDADÃ	9	814	914	6.215.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
123110001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIDADÃ	9	814	914	6.215.000,00

Artigo 2º - O crédito acima em favor do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reserva 101

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
123110001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIDADÃ	9	814	914	7.762.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
123110001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIDADÃ	9	814	914	7.762.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
123110001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIDADÃ	9	814	914	4.094.000,00

Aplicação 1 - 7 R\$ 10.067.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2021.

INILCE PEREIRA DA SILVA
- PREFEITO -

DECRETO Nº 435, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - URM 16.243

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.204.288,92 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.204.288,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito acima em favor do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reserva 101

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	480.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCOA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FUNTE</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE			VALOR
154010001000000	3356	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31	814	914	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.23 15:43:25 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

CONSTITUÍDO EM 1964

Volume 1021
Número 2021
Edição 098
Data de Publicação: 2021.12.23



Qualidade em Público

DECRETO Nº 404, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LSI Nº 8029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.067.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.047.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO		16	100	12.749.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO		16	100	12.749.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto pela seguinte dotação:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO		16	100	2.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO		16	100	2.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	NOME <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO		16	100	2.250.000,00

Anulação (+) 10.067.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/12/2021.

**WILSON GALPOTIANO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LSI Nº 8030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.204.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.204.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.204.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		09	100	10.332,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto pela seguinte dotação:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>NOME</td> <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>	NOME			VALOR
01.301.000.3000.0000	3.3.90.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		10	100	1.200,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.23 15:43:25 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021, 28 de dezembro de 2021
Leitão nº 1000

PREÇO DE CADA FOLHA: R\$ 1,00



Colheita do Pão de Açúcar

Lei Complementar nº 25, de 17 de dezembro de 2021.

Revoga o Art. 396, Art. 397, Art. 398, Art. 399, Art. 400, Art. 401, Art. 402 e Art. 403 da Lei Complementar nº 7 de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402 e 403 da Lei Complementar nº 7 de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2021

Wladimir Demotônio
- Prefeito

Lei nº 5.723, de 17 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o pagamento de Débito Especificado para Servidores Públicos Ativos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido bônus correspondente ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores públicos ativos do Município, que tenham em seu nome créditos em quadras de o crédito municipal a que sejam obrigados para o recebimento desse valor.

§ 1º - O valor será pago em uma única parcela, com pagamento previsto para o mês de janeiro de 2022.

§ 2º - O pagamento será efetuado em um único crédito, independentemente do quantitativo de parcelas do crédito.

§ 3º - Para usar na quitação do recebimento de crédito bônus correspondente o servidor deve estar vinculado ao Município há pelo menos 3 (três) meses contados da publicação da presente Lei.

§ 4º - Tanto quanto ao recebimento do bônus, os servidores que estiverem afastados por motivo de doença.

§ 5º - O bônus correspondente poderá ser usado para alimentar, não deixar nenhuma parcela, não se incorporará à remuneração do servidor, não terá caráter de rendimento adicional para fins de restrição de emprego de renda, bem como não constitui base de cálculo para a determinação da contribuição previdenciária e não será computado para o cálculo de qualquer vantagem previdenciária, inclusive, especialmente para fins de cálculo da aposentadoria do servidor.

§ 6º - São exigidos para o recebimento desse valor todos os profissionais contemplados por meio de processo administrativo que estejam vinculados ao Município há pelo menos 3 (três) meses contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Não são exigidos para o recebimento do bônus estabelecidos no art. 1º, os profissionais:

- I - que se aposentaram em caráter definitivo;
- II - alocados em comissão, com ou sem vínculo pelo Município;
- III - em gozo de licença médica, com exceção para o artigo 6º da Lei 3.969/2001, art. 1º da Lei 4.000/2001 e Lei 4.001/2001.

Parágrafo Único - Exonerados da forma II deste artigo, os servidores públicos de cargo efetivo do Município de Administração Direta e Indireta não são, que foram cedidos para outras unidades dos poderes executivo e legislativo deste município, regularmente nomeados em cargo em comissão.

Art. 3º - O crédito será efetivado com verba proveniente das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2021.

Wladimir Demotônio
- Prefeito

DECRETO Nº 452, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LIT 116629

O GOVERNO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, resolve de acordo com o seguinte teor:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na programação orçamentária, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.520.528,74 distribuídos nos seguintes créditos:

Suplementação (=) 1.520.528,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	COMISSÃO EXECUTIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4	30	000	222.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	COMISSÃO EXECUTIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10	040	044	671,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11 (LUCROS E DIVIDENDOS)	15.00.0000	71	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	31	071	071	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	COMISSÃO EXECUTIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4	000	000	222.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31	040	040	671,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11 (LUCROS E DIVIDENDOS)	15.00.0000	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31	040	040	671,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31	000	000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04 (MANUTENÇÃO)	15.00.0000	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31	000	000	1.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.28 20:50:33 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	4.1.91.1100	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11	410	410	451.207,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	25	410	410	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	4.4.90.5100	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	30	410	410	1.079.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	4.4.90.5200	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	31	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMA	12	410	410	1.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMA	13	410	410	1.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMA	14	410	410	1.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMA	15	410	410	1.150,00

Suplementação [1] 3.361.264,82

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

RELACIONE DA MOTIVADO - PREFEITO -

DECRETO Nº 411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM N 6029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário no montante de R\$ 3.361.264,82 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais), para as seguintes dotações:

Suplementação [1] 3.361.264,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11	410	410	451.207,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 3.361.264,82

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

RELACIONE DA MOTIVADO - PREFEITO -

DECRETO Nº 412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM N 6030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário no montante de R\$ 3.374.791,82 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais), para as seguintes dotações:

Suplementação [1] 3.374.791,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	8	410	410	3.374.791,82

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Realização:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	8	410	410	3.374.791,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	4.4.90.5100	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	11	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	4.4.90.5100	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	12	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	4.4.90.5100	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	13	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	14	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	15	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	16	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	17	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	18	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	19	410	410	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTE			VALOR
3143493.2281000	3.3.90.3000	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENEC	20	410	410	1.000.000,00

Suplementação [1] 3.374.791,82

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

RELACIONE DA MOTIVADO - PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06

Anulação (1) 4.520.828,74

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

WILSON DA ROCHA
PREFEITO

DECRETO Nº 453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEBLUNDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de execução de R\$ 3.201.295,02 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) 3.201.295,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	3.201.295,02

Artigo 2º - O crédito aberto na tabela do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Cancelamento 3.201.295,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

WILSON DA ROCHA
PREFEITO

DECRETO Nº 454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEMARCELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytaçazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de execução de R\$ 5.876.701,67 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (1) 5.876.701,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	5.876.701,67

Artigo 2º - O crédito aberto na tabela do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PLANA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.4.001.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	4.5.207.42
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06
PROGRAMA DE TRABALHO	11.291.0000.1101.0001	NO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESIVO CIVIL	31	40.504.06

Anulação (1) 5.876.701,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

WILSON DA ROCHA
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
20.000.000.000	000	FUN	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS	25	005	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	21	000	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	21	001	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20	000	600
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20	000	600

Aplicação (+) 4.268.228,74

Artigo 35 - Este crédito entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

MELQUIES GAROTINO - PREFEITO -

DECRETO Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM N.º 003

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.201.288,82 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.201.288,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20	000	600

Artigo 2.º - O crédito aberto na fonte de origem integral será coberto com recursos disponibilizados.

Execução 3.201.288,82

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

MELQUIES GAROTINO - PREFEITO -

DECRETO Nº 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEM N.º 004

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.878.781,82 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.878.781,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	05	000	600

Artigo 2.º - O crédito aberto na fonte de origem integral será coberto com recursos disponibilizados.

Execução.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	05	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNDE</td> <td></td> <td>VALOR</td>	FUNDE		VALOR
00.000.000.000	000	FUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMPUS	06	010	600

Aplicação (+) 5.878.781,82

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2021.

MELQUIES GAROTINO - PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15790-204-00000000

2021, Dez, 29
 Terça-feira, 2021
 Edição 1501

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 484, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIS NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.258,28 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.258,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.006.2405.0004	44.901.000	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	46	004	466	200,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
10.132.006.1170.000	3.390.3648	7-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43	403	403	3.957,57

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.006.2405.0004	44.901.000	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E GOV. E	46	007	003	3.957,57
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.132.006.2000.000	3.390.3648	208	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMINGOS	46	002	002	200,71

Anulação (-) R\$ 3.957,57

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2021.

LUIS NUNES DA ROCHA
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 487, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIS NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.737.256,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.737.256,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
12.360.006.2373.0004	44.901.000	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46	018	018	2.390.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
12.360.006.2373.0004	44.901.000	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46	018	018	1.547.256,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.006.2405.0004	44.901.000	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	46	018	018	309.984,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução R\$ 4.737.256,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2021.

LUIS NUNES DA ROCHA
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 488, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - LUIS NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.800.052,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.800.052,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.006.2405.0004	3.390.3648	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	46	003	003	39,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
11.360.006.170.000	3.390.3648	013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	4.761.013,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
10.132.006.2000.000	3.390.3648	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43	403	403	4.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.006.2405.0004	3.390.3648	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E GOV. E	46	003	003	39.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	FUNDA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td></td>	FONTE <td> <td></td> <td>VALOR</td> </td>	<td></td> <td>VALOR</td>		VALOR
14.132.006.2405.0004	3.390.3648	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E GOV. E	46	003	003	1.547.256,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.12.29 22:59:07 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

15/0007/2021 - 01/70

2021, dezembro, 29
 Terça-feira, 2021
 Edição 1001

www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Foto: Portal do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.258,28 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.258,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	06	005	700	361,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
16.020.0001.0000.0000	11	10000000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	003	3.896,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33	003	003	3.896,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06	005	005	361,73

Anulação (-) R\$ 4.258,28

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data 20/12/2021.

MILADRETT BAROTHEMO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9030

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.737,29 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.737,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍRCULO	33	003	003	3.896,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍRCULO	06	005	005	361,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍRCULO	06	005	005	3.896,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação R\$ 4.737,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data 20/12/2021.

MILADRETT BAROTHEMO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9031

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍRCULO	33	003	003	3.896,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	004	004	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	003	003	1.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍRCULO	33	003	003	3.896,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
14.132.0001.2000.0000	1	10000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CÍRCULO	41	004	004	1.100,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.12.29 22:59:07 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

19550001.0001.0000.0000

2021
29 de Dezembro de 2021
Edição 1001

www.camposgoytazes.rj.gov.br



Campos dos Goytacazes

DECRETO Nº 466, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEMALINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.258.280,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Suplementação (+) R\$ 4.258,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.121.0001.2000.0000	1.49	0001	COMISSÃO DESEMPREGO MUNICIPAL DE CAMPOS	44	904	904	300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03.121.0001.1120.0000	1.35	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	903	903	3.958,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.121.0001.2000.0000	1.49	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	33	903	003	3.958,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03.121.0001.2000.0000	1.35	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	66	090	090	300,00

Anulação (-) R\$ 258,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 28/12/2021.

LEILA BEYR GUARIBIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEMALINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.237.259,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Suplementação (+) R\$ 4.237.259,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.351.0001.2000.0000	1.40	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	44	904	904	2.184.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
13.351.0001.2000.0000	1.40	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	15	990	990	2.053.259,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03.121.0001.2000.0000	1.35	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	44	904	904	130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 257.259,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 28/12/2021.

LEILA BEYR GUARIBIANO
PREFEITO

DECRETO Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEMALINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.846.852,00 distribuídos nos seguintes detalhes:

Suplementação (+) R\$ 4.846.852,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.121.0001.2000.0000	1.35	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	33	911	003	52,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03.121.0001.2000.0000	1.35	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	904	904	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
03.121.0001.2000.0000	1.35	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	903	903	1.706.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.121.0001.2000.0000	1.35	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	33	903	903	1.184.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.121.0001.2000.0000	1.35	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	44	904	904	1.156.852,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.12.29 22:59:07 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	2.3.95.20.04	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	44	044	044	80.980,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	4.1.34.32.00	245	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	44	044	044	1.23.350,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.36.05	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	39	042	042	98.640,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.31.03	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	30	053	053	47.084,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
20.122.061.284.0001	3.3.90.39.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	30	053	053	1.201.146,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.39.04	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	30	053	053	4.870,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.39.00	748	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	44	044	044	107.820,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
13.01.017.1017.0001	4.4.90.51.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30	053	053	2.34.098,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
15.49.040.184.0001	4.4.20.31.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	31	402	402	481.614,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
15.49.040.184.0001	3.3.90.31.00	248	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	49	042	042	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	4.4.08.51.00	3747	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	31	402	402	191.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	4.4.20.31.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	31	402	402	240.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.31.00	272	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30	053	053	428.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.31.00	079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31	053	053	491.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
10.122.017.2465.0001	4.4.20.31.00	148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	053	053	480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
13.02.017.2465.0001	2.3.10.30.00	047	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30	058	058	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.31.00	142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	053	053	1.750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	3.3.90.31.00	142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31	053	053	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
20.122.061.284.0001	3.3.90.31.00	054	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	30	053	053	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORGANIZATÓRIA	FONTE	VALOR		
04.122.017.2465.0001	4.4.20.31.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E	44	044	044	112.140,20

Artigo 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2023.

WILSON DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 4884/2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 137 de Lei Complementar Municipal nº 002/2017 (Estatuto Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário a ser observado no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário a ser observado no exercício de 2023;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO DO SERVIÇO DE QUALIDADE NATURAL - SQA**

Art. 1º - O objeto do Serviço de Qualidade Natural - SQA é:

I - O SQA é o Serviço de Qualidade Natural - SQA, vinculado ao órgão de 10 no período compreendido de janeiro de 2022 a janeiro de 2023;

II - O SQA é o Serviço de Qualidade Natural - SQA, vinculado ao órgão de 10 no período compreendido de janeiro de 2022 a janeiro de 2023;

III - O SQA é o Serviço de Qualidade Natural - SQA, vinculado ao órgão de 10 no período compreendido de janeiro de 2022 a janeiro de 2023;

**CAPÍTULO II
DAS TAREFAS**

Art. 2º - As Tarefas do SQA são as seguintes:

I - Tarefa de Fiscalização de Localização e Funcionamento: poderá ser exercida em até 10 (dez) meses no período compreendido de março a agosto de 2023, com vencimento base de 10, sendo o período mínimo no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II - Tarefa de Fiscalização Ambiental: Deverá ser realizada previamente ao pedido de licença ambiental, de acordo com legislação e demais normas orientadas do Sistema Municipal de Desenvolvimento Ambiental, conforme com a Legislação Tributária Municipal;

III - Tarefa de Consideração Ambiental: vinculado ao órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023;

IV - Tarefa de Fiscalização de Vigilância Sanitária: Será exercida quando de início de atividade de comércio e indústria, até o vencimento anual, conforme orientação do órgão de Vigilância Sanitária Municipal, conforme com a Legislação Tributária Municipal;

V - Tarefa de Coleta de Lixo: Vinculada com o órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

VI - Tarefa de Fomento Social: Vinculada ao órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

VII - Tarefa de Fiscalização de Alimentos: vinculado ao órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023;

VIII - Tarefa de Fiscalização de Serviços Dedicados: vinculado ao órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023;

IX - Tarefa de Fiscalização de Serviços Dedicados: vinculado ao órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023;

Art. 3º - As Tarefas não especificadas neste Decreto serão exercidas no âmbito do órgão de 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023.



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021, 12 de Dezembro de 2021
 Nº 12.300-0324
 SUPLEMENTO ON-LINE
 www.camposdosgoytazes.rj.gov.br



Sabino - In: Paulo de

DECRETO Nº 566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEMBRÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Por meio do presente vigente, em caráter adicional complementar as despesas de R\$ 280.000,00 estabelecidas nas seguintes dotações:

Despesa (+) 280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
R. 171.000.031.000	33.302.000	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
R. 111.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00

Artigo 2º - O objeto aberto de forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
R. 111.000.031.000	33.302.000	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00
R. 171.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
R. 111.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00
R. 171.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
R. 111.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00
R. 171.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
R. 171.000.031.000	33.302.000	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	171.000,00
R. 111.000.031.000	33.302.000	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	31	000	001	111.000,00

Anulação (-) 280.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 20/12/2021.

WILSON CARVALHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 567/21

ESTABELECE REGRAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABRE O ORÇAMENTO E DE OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.153, bem como os artigos 6º e seguintes da Lei Complementar 88/04 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.328/04, e:

DECRETA:

Art. 1º - A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, obedecerá as normas vigentes da Administração Municipal e Constituição Federal e ao disposto no presente decreto, especialmente as Ordens e Estruturas de Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A execução orçamentária de 2022 será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta observarem, dentro da programação mensal estabelecida, o critério de prioridade e seguir:

- I - Despesas com pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;
- II - Dívidas Públicas;
- III - Precatórios e Sentenças Judiciais;
- IV - Ocorrências Tributárias e Contribuições;
- V - Créditos Fiscais;
- VI - Compromissos decorrentes de contratos parciais e
- VII - Dívidas de Prestes.

Parágrafo único - Após o encerramento da gestão e emissão da Administração Direta e Indireta, encaminhado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, ao Núcleo de Seleção de Despesas - NSD, juntamente com as Notas de Crédito - NC, para emissão do orçamento global dos exercícios de 2022, o gestor deverá, sob pena de aplicação do artigo 60, inciso I, da Lei 4.328/04, proporcionar as despesas inscritas no artigo 3º deste decreto.

Art. 3º - Não será permitida a realocação de despesas e estabelecimento de compromissos oriundos de outros exercícios orçamentários.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas a respectiva redução quando dos créditos de dotações orçamentárias do exercício para o ano em despesa no "saldo" deste artigo.

Art. 4º - Os saldos orçamentários não comprometidos de RJO e Indireta poderão ser liquidados pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle, no limite estabelecido no inciso I, artigo 3º, da Lei 4.328/04.

Art. 5º - As despesas destinadas ao pagamento de pessoal e Encargos Sociais, Autor, Encargos e Anulação de Dívidas Públicas e Cartões de Crédito, devem integralmente ser emitidas e pagas em exercícios orçamentários e em exercício de 2021.

Art. 6º - As despesas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais serão tratadas separadamente e ser distribuídas aos órgãos com normas estabelecidas para evitar a execução orçamentária, e de preferência com medidas e pagar essas dívidas dentro do prazo anual autorizado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, pelos Órgãos e Entidades.

Art. 7º - As dotações de caráter adicional (suplementar, especial ou extraordinária), fornecidas aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser obrigatoriamente a priori aplicação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle e somente serão processadas se estiverem os recursos e com base na programação de execução por dotação de despesas estabelecidas no presente para o exercício de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
 Dados: 2021.12.30 11:36:43 -03'00'